Diário Oficial
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SARZEDO – MG
DIÁRIO OFICIAL DE SARZEDO - EDIÇÃO: 1999, terça-feira, 16 de dezembro de 2025 www.sarzedo.mg.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Sarzedo/MG – Publica **CORREÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO n.º 95/2025 EDIÇÃO 1992 – ONDE LE SE** Prazo: 12 meses a contar da assinatura do contrato 18/11/2025 até 18/11/2026 **LE SE** : Prazo: 12 meses a contar da assinatura do contrato 03/12/2025 até 03/12/2026. Sarzedo, 16 de dezembro de 2025.

IPRES - Instituto de Previdência Social dos servidores do Município de Sarzedo, publica o extrato de **Resultado dE compra direta** – Dispensa nº 48/2025, cujo objeto é **"**aquisição de aparelhos de telefone sem fio, adjudicando o objeto a favor da empresa: DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA CNPJ nº 33.030.409/0001-00, sob o valor de R$860,00 (oitocentos e sessenta reais). O inteiro teor deste processo estará disponível no site: www.previdenciasarzedo.mg.gov.br. Sarzedo/MG, 16 de dezembro de 2025.

IPRES - Instituto de Previdência Social dos servidores do Município de Sarzedo, publica o extrato de **Resultado dE compra direta** – Dispensa nº 44/2025, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para fornecimento de ar condicionado e instalação de ar com materiais , inclusive parte elétrica, visando atender à nova sede do RPPS, adjudicando o objeto a favor da empresa: **Atual Produtos e serviços Ltda CNPJ 09.446.072/0001-31**, sob o valor de R$21.580,00 (Vinte e um mil quinhentos e oitenta reais). O inteiro teor deste processo estará disponível no site: www.previdenciasarzedo.mg.gov.br. Sarzedo/MG, 16 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2025. O Município de Sarzedo torna público edital em epígrafe, cujo objeto é: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de escritório para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com exclusividade de disputa e de contratação para microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte (MEI, ME ou EPP, conforme artigo 48, I, LC 123) sediadas, primeiro em âmbito local e, após, na região, com limite de 50 km de distância do Município de Sarzedo, nos termos da Lei Municipal 969/2024". Nova data: 08/01/2026, horário: 09h30min., no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br. Edital disponível nos sites: www.sarzedo.mg.gov.br / www.licitanet.com.br / www.gov.br/pncp. Sarzedo/MG, 16 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG - **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** – **PREGÃO ELETRONICO n.º 80/2025** – **Objeto:** "Formação de registro de preços visando a futura e eventual

Rita de Cassia das Graças Santos
Prefeita Municipal
Criado pela lei Municipal
Nº 651 de dezembro de 2014.
www.sarzedo.mg.gov.br

Distribuição: Protocolo Geral
Prefeitura Municipal de Sarzedo: Rua Eduardo Cozac, 315– Centro /MG.
CEP. 32450-000 / FONE: (31)3577-7007
Assinatura Digital: Ademir Alves dos Reis

ADEMIR ALVES DOS REIS:08643590630
Assinado de forma digital por ADEMIR ALVES DOS REIS:08643590630
Dados: 2025.12.16 17:10:11 -03'00'

contratação de empresa especializada para prestação de serviços de serralheria, incluindo execução de serviços de manutenção preventiva, corretiva e emergencial, inclusive fornecimento de mão de obra qualificada, materiais, insumos e equipamentos". O início de acolhimento das propostas se dará em **17/12/2025** a partir de 08 horas até **08/01/2026** as 09h00mn. A sessão pública de abertura do certame ocorrerá no dia **08/01/2026**, a partir das 09:00hrs, no endereço eletrônico: www.licitardigital.com.br. **Edital e anexos estão disponíveis** nos websites: www.sarzedo.mg.gov.br/ www.licitardigital.com.br. Informações pelo telefone 31 3577 6531, e-mail comprassaude@sarzedo.mg.gov.br. Sarzedo/MG, 15/12/2025.

Prefeitura Municipal de Sarzedo/MG – Publica **EXTRATO DO CONTRATO n.º 96/2025 –** Decorrente de Concorrência Pública n.º 04/2025 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE DUPLICAÇÃO DA RODOVIA MG 040 TRECHO 05 – CONFORME PROJETO BÁSICO APRESENTADO NO ÂMBITO DO CONVÊNIO 945608/2023 OPERAÇÃO Nº Nº1088.492-29 – MINISTÉRIO DAS CIDADES E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E CONFORME O PLANO DE TRABALHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO, incluindo fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra. **CONTRATADA: SANTO PIO SERVIÇOS LTDA.** VALOR **R$ 15.573.153,81 (15 milhões quinhentos e setenta e três mil cento e cinquenta e três reais e oitenta e um centavos)**. O prazo de vigência: 24 meses contados de sua assinatura. O inteiro teor do termo encontra-se disponível em www.sarzedo.mg.gov.br.

Conselho Municipal de Assistência Social de Sarzedo – CMAS

RESOLUÇÃO 18 de 2025

"Dispõe sobre a aprovação de Relatório de Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social - referente ao 3º trimestre de 2025."

O Conselho Municipal de Assistência Social de Sarzedo – CMAS/SARZEDO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº733/2018, em reunião plenária ordinária, realizada em 13 de novembro de 2025 e;

Considerando a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal nº 9.604, de 05 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a prestação de contas de aplicação de recursos a que se refere a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Resolução CNAS Nº 33 de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;

Considerando a Resolução SEDESE Nº 16 de 04 de março de 2009, que dispõe sobre os critérios e procedimentos relativos à transferência de recursos do cofinanciamento estadual dos serviços e ações socioassistenciais continuados, e sua prestação de contas, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referente ao 3º trimestre de 2025, constante no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sarzedo, 14 de novembro de 2025.

Azarias Almir Martins
Presidente CMAS/SARZEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000 Estado de Minas Gerais
Fone: (31) 3577- 7010 e 3577-7326
CNPJ: 01.612.509/0001-58

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº741/2025

A Prefeitura municipal de Sarzedo torna público, para conhecimento dos interessados, a intenção de contratação direta para; **Contratação de empresa para prestação de serviço de reforma em 48 assentos do veiculo ônibus escolar VW 15.190 EOD ESORE ESCOLAR de placa HLF-5J50**; em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, solicitação nº 715/2025; conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e modelo de proposta.

O texto integral do Aviso, do Termo de Referência e o Modelo de Proposta Comercial encontram-se à disposição dos interesses no site: www.sarzedo.mg.gov.br

As propostas comerciais poderão ser enviadas para o endereço eletrônico comprasdireta02@sarzedo.mg.gov.br até as 17:00hs do dia 19/12/2025.

Pedidos de esclarecimentos ou impugnações deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico comprasdireta02@sarzedo.mg.gov.br

Sarzedo/MG, 16 de Dezembro de 2025.

Marisa Bittencourt
Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000 Estado de Minas Gerais
Fone: (31) 3577- 7010 e 3577-7326
CNPJ: 01.612.509/0001-58

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº742/2025

A Prefeitura municipal de Sarzedo torna público, para conhecimento dos interessados, a intenção de contratação direta para; **Contratação de empresa para prestação de serviço de reforma em 48 assentos do veículo ônibus escolar VW 15.190 EOD ESORE ESCOLAR de placa RFA-2D72;** em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, solicitação nº 742/2025; conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e modelo de proposta.

O texto integral do Aviso, do Termo de Referência e o Modelo de Proposta Comercial encontram-se á disposição dos interesses no site: www.sarzedo.mg.gov.br.

As propostas comerciais poderão ser enviadas para o endereço eletrônico comprasdireta02@sarzedo.mg.gov.br até as 17:00hs do dia 19/12/2025.

Pedidos de esclarecimentos ou impugnações deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico comprasdireta02@sarzedo.mg.gov.br

Sarzedo/MG, 16 de Dezembro de 2025.

Marisa Bittencourt
Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000 Estado de Minas Gerais
Fone: (31) 3577- 7010 e 3577-7326
CNPJ: 01.612.509/0001-58

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº743/2025

A Prefeitura municipal de Sarzedo torna público, para conhecimento dos interessados, a intenção de contratação direta para; **Contratação de empresa para prestação de serviço de reforma em 48 assentos do veiculo ônibus escolar VW 15.190 EOD ESORE ESCOLAR de placa RFA-2D85;** em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, solicitação nº 743/2025; conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e modelo de proposta.

O texto integral do Aviso, do Termo de Referência e o Modelo de Proposta Comercial encontram-se á disposição dos interesses no site: www.sarzedo.mg.gov.br.

As propostas comerciais poderão ser enviadas para o endereço eletrônico comprasdireta02@sarzedo.mg.gov.br até as 17:00hs do dia 19/12/2025.

Pedidos de esclarecimentos ou impugnações deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico comprasdireta02@sarzedo.mg.gov.br

Sarzedo/MG, 16 de Dezembro de 2025.

Marisa Bittencourt
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO

PORTARIA Nº 148, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre o horário especial de expediente da Câmara Municipal de Sarzedo no dia 17 de dezembro de 2025 e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Sarzedo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sarzedo, que lhe confere competência para a direção dos trabalhos institucionais, e:

I. **CONSIDERANDO** a realização da confraternização anual dos servidores da Câmara Municipal, programada para o dia **17 de dezembro de 2025**;
II. **CONSIDERANDO** a necessidade de adequação do expediente para possibilitar a participação dos servidores no referido evento institucional;
III. **CONSIDERANDO** a transferência do feriado municipal do dia **21 de dezembro** para o dia **17 de dezembro de 2025**, conforme previsto em legislação municipal;
IV. **CONSIDERANDO** a importância de garantir organização, transparência e previsibilidade ao funcionamento administrativo desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido que, excepcionalmente, no dia **17 de dezembro de 2025**, o expediente da Câmara Municipal de Sarzedo será encerrado às **12h (doze horas)**, em razão da confraternização dos servidores e da transferência do feriado municipal do dia 21 de dezembro para o dia 17 de dezembro de 2025.

Art. 2º O expediente da Câmara Municipal retomará à sua normalidade no dia **18 de dezembro de 2025**, observando-se os horários habituais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sarzedo, 16 de dezembro de 2025.

PAULO GEOVANI BARBOSA PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Sarzedo - Biênio 2025/2026

End. R. Professora Efigenia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000
Tel.: (031) 3577/8000 / (31) 93300-2156
E-mail: contato@camarasarzedo.mg.gov.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 64/ 2025

Processo Nº 81/ 2025

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ: 02.306.182/0001-59, com sede na R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo-MG, CEP: 32450-000, torna pública a abertura do procedimento de contratação direta, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº14.133/21 e regulamentação específica.

Integram este Aviso: o Termo de Referência, Anexo I (Modelo de Proposta), Anexo II (Modelo de Declaração de Visita Técnica) e Minuta Contratual.

1. OBJETO: A presente dispensa de licitação tem como objeto a contratação de serviços para a confecção e instalação de **Móveis Planejados:**

Item	UN	Descrição	Quant.
1	SRV	**MESA PLANEJADA EM L COM GABINETE AUXILIAR.**	02
2	SRV	**DECK POR CIMA DAS ESCADAS DA RECEPÇÃO**	01
3	SRV	**BALCÃO DA RECEPÇÃO DOS GABINETES**	01
4	SRV	**APARADOR CONJUGADO COM MÓVEL PARA EMBUTIR FRIGOBAR (SALA REUN. 1- HALL DOS GABINETES)**	01
5	SRV	**PAINEL PARA ESCONDER CONEXÕES DO SERVIDOR (FIAÇÃO E CAIXA) - (SALA REUN. 1- HALL DOS GABINETES)**	01
6	SRV	**ARMÁRIO CABIDEIRO SIMPLES (JURIDICO/CONTROLADORIA)**	01
7	SRV	**CRISTALEIRA EM MDF COM PORTAS DE VIDRO REFLECTA BRONZE E ILUMINAÇÃO LED (SALA REUN. 1- HALL DOS GABINETES).**	01
8	SRV	**MOVEL BAIXO PARA IMPRESSORA E ARQUIVO (GABINETE 2).**	01

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e bem realizar"
End. R. Professora Engenia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000
Tel.: (031) 3577/8000 / (31) 93300-2156
E-mail: contato@camarasarzedo.mg.gov.br

09	SRV	APARADOR CONJUGADO COM MÓVEL PARA EMBUTIR FRIGOBAR (JURIDICO/CONTROLADORIA).	01
10	SRV	APARADOR COM MESA DE CAFÉ EMBITIDOS (SETOR DE COMPRAS).	01
11	SRV	MESA PLANEJADA EM L COM GABINETE AUXILIAR (SETOR DE COMPRAS).	04

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar todas as empresas que comprovadamente possam fornecer os objetos e os serviços acima, havendo preferência para a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte, na forma do inciso I, do art. 48 da Lei Federal nº123/2006.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação visa promover **melhor aproveitamento do espaço físico**, organização setorial, melhoria das condições de trabalho e padronização estética dos ambientes, considerando demandas internas e necessidades de mobiliário planejado com dimensões específicas, impossíveis de atender por meio de móveis prontos ou convencionais.

Data da publicação: 16/12/2025 (Terça- Feira).

Horário de início: Contando a partir da Publicação no Diário Oficial do Município.

Data final para recebimento de propostas: 19/12/2025 (sexta-feira) até as 17:00hs.

Forma de recebimento das propostas: via e-mail: compras@camarasarzedo.mg.gov.br

Informações e esclarecimentos: compras@camarasarzedo.mg.gov.br (31)3577-8000 / (31) 93300-2156 (Este número está disponível para atendimento via WhatsApp e ligações diretas).

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
Rua. R. Professora Eugenia Mendonça Pinheiro, 198, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000
Tel.: (031) 3577/8000 / (31) 93300-2156
E-mail: contato@camarasarzedo.mg.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA / DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. OBJETO:

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a **contratação de empresa especializada para confecção, fornecimento, transporte, entrega e montagem dos móveis planejados**, conforme especificações técnicas, medidas, materiais, cores e acabamentos constantes nos anexos deste documento, destinados aos setores da Câmara Municipal de Sarzedo.

1.2 Todos os móveis deverão ser confeccionados sob medida, utilizando materiais de primeira linha, com padrão de acabamento profissional, incluindo todos os insumos, ferragens, acessórios, mão de obra de fabricação, montagem no local de entrega, transporte, deslocamento e demais custos necessários ao perfeito cumprimento do objeto.

2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1 A contratação visa promover **melhor aproveitamento do espaço físico**, organização setorial, melhoria das condições de trabalho e padronização estética dos ambientes, considerando demandas internas e necessidades de mobiliário planejado com dimensões específicas, inviáveis de serem atendidas por meio de móveis prontos ou convencionais.

2.2.1 A realização da **vistoria técnica é OBRIGATÓRIA somente para a empresa vencedora, após a adjudicação e antes da ASSINATURA DO CONTRATO E emissão da Solicitação de Fornecimento (SF)**, com o objetivo de compatibilizar medidas, acessos, condições de piso/parede/teto, pontos elétricos/lógicos e demais interferências.

2.2.2 A vistoria deverá ser agendada com o Setor de Patrimônio/Compras com antecedência mínima de 48 horas, em dias úteis, das 9h às 11:30h e de 13:30 as 16:00hs.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

3.1 Os móveis deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:

a) Estrutura em MDF de 18 mm ou superior, com acabamento em BP, UV ou laminado, conforme definido no Anexo I;

b) Ferragens metálicas de alta qualidade (corrediças telescópicas, dobradiças reforçadas, puxadores, amortecedores quando aplicável);

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
Rua Professora Eugenia Mendonça Pinheiro, 196, Centro, Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000
Tel.: (031) 3577/8000 / (31) 93300-2156
E-mail: contato@camarasarzedo.mg.gov.br

c) Montagem técnica profissional no local, realizada por equipe especializada;

d) Fita de borda aplicada em todas as extremidades;

e) Nível de precisão nas medidas conforme projeto e croqui aprovado;

f) Móveis entregues limpos, sem riscos, amassados ou imperfeições;

g) Todos os itens devem atender às normas da ABNT aplicáveis.

3.2 Visita técnica FACULTATIVA para licitantes (fase de disputa);

3.2.1 Fica facultada a todas as licitantes a realização de visita técnica durante a fase de disputa, exclusivamente para conhecimento dos ambientes. A ausência da visita não implicará desclassificação, cabendo às proponentes considerar custos e riscos inerentes.

3.2.2 O agendamento, quando desejado, seguirá os mesmos horários do item 2.2.2 Não será emitida declaração de vistoria para fins de habilitação.

3.3 Responsável técnico e documentação

3.3.1 A vencedora deverá indicar responsável técnico pelo fornecimento/montagem, apresentando, quando aplicável, ART/CREA ou RRT/CAU referente à instalação e fixação de armários aéreos e demais mobiliários que demandem ancoragem.

3.3.2 O responsável técnico responderá pela compatibilização, segurança da montagem e preservação do imóvel e das redes (elétrica, lógica e telefonia).

3.4. Conteúdo mínimo da vistoria da vencedora

3.4.1 Levantamento métrico (L×A×P), verificação de esquadrias, desníveis, alinhamentos, prumos e capacidade de carga de paredes para fixação de armários aéreos.

3.4.2 Checagem de pontos elétricos e lógicos, distância às tomadas, necessidade de dutos/calhas e caminhos de cabos (especial atenção a mesas com caixas de tomada).

3.4.3 Avaliação de rota de acesso (vãos, escadas, elevadores), dimensionamento de volumes e embalagem para evitar avarias.

3.4.4 Identificação de conflitos com equipamentos existentes (ar-condicionado, persianas, rodapés, canaletas, interruptores).

3.4.5 Registro fotográfico e croquis, que integrarão o Plano de Instalação.

3.5. Plano de Instalação e Cronograma (vencedora)

3.5.1 O cronograma deverá compatibilizar-se com atividades internas do órgão, prevendo janelas de trabalho e etapas por ambiente.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
End. R. Professora Eligenia Mendonça Pinheiro, 1M, Centro, Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000
Tel.: (031) 3577/8000 / (31) 93300-2156
E-mail: contato@camarasarzedo.mg.gov.br

4. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS DOS ITENS E VALORES

Item	UN	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Total
1	SRV	**MESA PLANEJADA EM L COM GABINETE AUXILIAR (Gabinete 02)** Medidas: LADO A: • (H) Altura :0,76 metros • (L) Largura: 0,60 metros • (C)Comprimento: 1,55 metros Medidas: LADO B: • (H) Altura :0,76 metros • (L) Largura: 0,60 metros • (C)Comprimento: 1,70 metros Corrediças gavetas: Telescópica reforçada Tipo de Ferragem: Metalon chapa 16 com pintura eletrostática Tipo de Madeira MDF (Tipo Duratex e Eucatex) Espessura dos MDF: 18, 30 e 45 mm Puxador portas/ gavetas: cava embutido na madeira Cor do móvel: Nogal Sevilha e preto.	02	R$ 2.500,00	R$ 5.000,00
2	SRV	**DECK POR CIMA DAS ESCADAS DA RECEPÇÃO:** Medidas: LADO A (C) Comprimento: 1,70 metros (H) Altura: 1,20 metros LADO B (C) Comprimento: 1,70metros (H) Altura: 1,20 metros LADO C (C) Comprimento: 1,70 metros (H) Altura: 1,20 metros Deve ter um guarda- corpo que combine com as cores e layout do Deck/ Tipo de Madeira: A madeira a ser utilizada deverá ser MADEIRA MACIÇA DO TIPO	01	R$ 9.100,00	R$ 9.100,00

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
End. R. Professora Eugenia Mendonça Pinheiro, 198, Centro, Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-69 - CEP 32450-000
Tel.: (031) 3577/8000 / (31) 93300-2156
E-mail: contato@camarasarzedo.mg.gov.br

		CUMARU TRATADO (Dipteryx odorata), de alta densidade e reconhecida durabilidade.			
3	SRV	**BALCÃO DA RECEPÇÃO**: Medidas: (C) Comprimento :1,40 (L) Largura: 0,60 (H) Altura: 1,10 Tipo de Ferragem: Metalon chapa 16 com pintura eletrostática Tipo de Madeira MDF (Tipo Duratex e Eucatex) Espessura dos MDF:18, 30 e 45 mm Puxador portas/ gavetas: cava embutido na madeira Dobradiças: Boa qualidade e material resistente à ferrugem Cor da Madeira: Tons amadeirados mais claros a serem definidos na elaboração do projeto dos moveis, elaborados pelo vencedor do Certame. Deve ser moderno e confortável na mesma tonalidade do painel ripado. Com luzes de LED, para dar um charme e aconchego e modernidade.	01	R$ 2.400,00	R$ 2.400,00
4		**APARADOR CONJUGADO COM MÓVEL PARA EMBUTIR FRIGOBAR (SALA REUN. 1- HALL DOS GABINETES)**: Armário com três portas, contendo uma prateleira interna contínua. No módulo da direita (primeira porta à direita), deverá haver uma divisória adicional na parte superior, formando dois compartimentos distintos. Medidas: (C) Comprimento: 2,20 metros (H) Altura: 0,90 metros (P) Profundidade: 0,55 metros Tipo de Ferragem: Metalon chapa 16 com pintura eletrostática Tipo de Madeira MDF (Tipo Duratex e Eucatex) Espessura dos MDF: 18, 30 e 45 mm Puxador portas/	01	R$ 1.900,00	R$ 1.900,00

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
End. R. Professora Engenia Mendonça Pinheiro, 164, Centro, Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000
Tel.: (031) 3577/8000 / (31) 93300-2156
E-mail: contato@camarasarzedo.mg.gov.br

		gavetas: cava embutido na madeira Dobradiças: Boa qualidade e material resistente à ferrugem Cor do móvel: Nogal Sevilha e preto (a paleta de cor terá definição final após verificação de amostra da cor que deverá ser apresentada no dia da visita técnica).			
5		**PAINEL PARA ESCONDER CONEXÕES DO SERVIDOR (FIAÇÃO E CAIXA) - (SALA REUN. 1- HALL DOS GABINETES):** Painel Comprido (Fiação) – O módulo deverá ser removível, permitindo retirada rápida e fácil sempre que necessário para manutenção do equipamento. Medidas: LADO A (L) Largura: 2,70 (P) Profundidade: 0,30 LADO B (L) Largura: 2,70 (P) Profundidade: 0,40 LADO C (L) Largura: 2,70 (P) Profundidade: 0,40 Painel Comprido (Fiação) O módulo deverá ser removível, permitindo retirada rápida e fácil sempre que necessário para manutenção do equipamento. Medidas: LADO D: (L) Largura: 1,20 (P) Profundidade: 0,64 LADO E (L) Largura: 1,20 (P) Profundidade: 0,64 LADO F (L) Largura:1,20 (P) Profundidade:0,64	01	R$ 900,00	R$ 900,00

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
End. R. Professora Engenia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000
Tel.: (031) 3577/8000 / (31) 99300-2156
E-mail: contato@camarasarzedo.mg.gov.br

		Tipo de Ferragem: Metalon chapa 16 com pintura eletrostática Tipo de Madeira MDF (Tipo Duratex e Eucatex) Espessura dos MDF: 18, 30 e 45 mm Rodinhas: Rodízio 360° com trava Cor do móvel: Nogal Sevilha e preto (a paleta de cor terá definição final após verificação de amostra da cor que deverá ser apresentada no dia da visita técnica).			
6		**ARMÁRIO CABIDEIRO SIMPLES - SALA DO JURIDICO/ CONTROLADORIA:** Medidas: (H)Altura: 1,90 (L)Largura:0,40 (P)Profundidade: 0,60 Corrediças: Telescópica reforçada Tipo de Ferragem: Metalon chapa 16 com pintura eletrostática Dobradiças: De Boa qualidade e resistente à Ferrugem Tipo de Madeira MDF (Tipo Duratex e Eucatex) Espessura dos MDF: 18, 30 e 45 mm Puxador portas/ gavetas: cava embutido na madeira Cor do móvel: Nogal Sevilha e preto (a paleta de cor terá definição final após verificação de amostra da cor que deverá ser apresentada no dia da visita técnica).	01	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00
7		**CRISTALEIRA EM MDF COM PORTAS DE VIDRO REFLECTA BRONZE E ILUMINAÇÃO LED (SALA REUN. 1- HALL DOS GABINETES)** Porta de Vidro: Vidro do tipo Reflecta Bronze, float com camada metalizada reflexiva, na cor bronze, espessura mínima de 6 mm, bordas polidas e sem imperfeições.	01	R$ 5.900,00	R$ 5.900,00

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de servir e fazer melhor"
Bno. R. Professora Eugenia Mendonça Pinheiro, 1bs, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000
Tel.: (031) 3577/8000 / (31) 93300-2156
E-mail: contato@camarasarzedo.mg.gov.br

		O material deve atender às normas ABNT NBR 14697 e NBR 7199. LED (luz interna): temperatura de cor quente (amarela) entre 2700K e 3000K. Tipo de Ferragem: Metalon chapa 16 com pintura eletrostática Tipo de Madeira MDF (Tipo Duratex e Eucatex) Espessura dos MDF: 18, 30 e 45 mm Portas: Sistema de abertura com dobradiças metálicas de amortecimento ("soft-close"). Portas confeccionadas em vidro Reflecta Bronze, espessura mínima de 6 mm, com bordas lapidadas. Puxadores: Fornecimento de puxadores metálicos ou usinados conforme padrão do ambiente. Cor do móvel: Nogal Sevilha e preto (a paleta de cor terá definição final após verificação de amostra da cor que deverá ser apresentada no dia da visita técnica).			
8		**MOVEL BAIXO PARA IMPRESSORA E ARQUIVOS (Gabinete 02)** Medidas: (H)Altura: 0,95metros (C)Comprimento: 1,50 metros (P)Profundidade: 0,45 metros Corrediças gavetas: Telescópica reforçada Tipo de Ferragem: Metalon chapa 16 com pintura eletrostática Tipo de Madeira MDF (Tipo Duratex e Eucatex) Espessura dos MDF: 18, 30 e 45 mm Puxador portas/ gavetas: cava embutido na madeira Cor do móvel: Nogal Sevilha e preto.	01	R$ 1.900,00	R$ 1.900,00
09		**APARADOR CONJUGADO COM MÓVEL PARA EMBUTIR FRIGOBAR (JURIDICO/CONTROLADORIA):** Medidas: • (C) Comprimento: 1,50 metros • (H) Altura: 1,00 metros • (P) Profundidade: 0,60 metros	01	R$ 1.680,00	R$ 1.680,00

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
End.: R. Professora Eugenia Mendonça Pinheiro, 188, Centro, Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000
Tel.: (031) 3577/8000 / (31) 93300-2156
E-mail: contato@camarasarzedo.mg.gov.br

		Tipo de Ferragem: Metalon chapa 16 com pintura eletrostática Tipo de Madeira MDF (Tipo Duratex e Eucatex) Espessura dos MDF: 18, 30 e 45 mm Puxador portas/ gavetas: cava embutido na madeira Dobradiças: Boa qualidade e material resistente à ferrugem Rodinhas: Rodizio 360° com trava, para fácil deslocamento do móvel. Cor do móvel: Nogal Sevilha e preto (a paleta de cor terá definição final após verificação de amostra da cor que deverá ser apresentada no dia da visita técnica).			
10		**APARADOR COM MESA DE CAFÉ EMBUTIDOS (Setor de Compras):** Medidas: • (C) Comprimento: 1,03 metros • (P) Profundidade) :0,30 metros • (H) Altura: 0,90 metros Tipo de Ferragem: Metalon chapa 16 com pintura eletrostática Tipo de Madeira MDF (Tipo Duratex e Eucatex) Espessura dos MDF: 15, 18, 30 e 45 mm Puxador portas/ gavetas: cava embutido na madeira Rodinhas: Rodizio 360° com trava Cor do móvel: Nogal Sevilha e preto (a paleta de cor terá definição final após verificação de amostra da cor que deverá ser apresentada no dia da visita técnica).	01	R$1.800,00	R$1.800,00
11		**MESA PLANEJADA EM L COM GABINETE AUXILIAR (Setor de Compras)** Medidas: LADO A : (H) Altura :0,76 metros (L) Largura: 0,60 metros (C)Comprimento: 1,55 metros Medidas: LADO B: (H) Altura :0,76 metros (L) Largura: 0,60 metros (C)Comprimento: 1,70 metros	04	R$ 2.500,00	R$ 10.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"
End: R. Professora Efigenia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-69 - CEP 32450-000
Tel.: (031) 3577/8000 / (31) 93300-2156
E-mail: contato@camarasarzedo.mg.gov.br

		Corrediças gavetas: Telescópica reforçada Tipo de Ferragem: Metalon chapa 16 com pintura eletrostática Tipo de Madeira MDF (Tipo Duratex e Eucatex) Espessura dos MDF: 18, 30 e 45 mm Puxador portas/ gavetas: cava embutido na madeira Cor do móvel: Nogal Sevilha e preto (a paleta de cor terá definição final após verificação de amostra da cor que deverá ser apresentada no dia da visita técnica).			

TOTAL GLOBAL: R$ 41.980,00

5- PAGAMENTO

5.1 O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias corridos após a finalização do serviço de entrega e montagem, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2 Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

5.3 Conforme o Decreto nº 1607/2023 do Município de Sarzedo e a Instrução Normativa RFB nº 2145/2023, **a retenção do Imposto de Renda será efetuada no ato do pagamento**, obedecendo aos percentuais e às atividades estabelecidos nesses dispositivos legais.

5.4 Não há retenção das empresas enquadradas no Simples Nacional, que devem indicar essa informação na Nota Fiscal.

6. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

6.1 Local de entrega e montagem dos móveis: Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro,199- Centro/ Sarzedo - Minas Gerais CEP: 32.450-000.

6.2 O prazo máximo para fabricação, entrega e instalação: até **60 (sessenta)** dias úteis, contados da emissão da Solicitação de Fornecimento.

7. RECEBIMENTO DO OBJETO:

O objeto desta contratação será recebido pela Câmara Municipal em duas fases, conforme o Art. 140 da Lei nº 14.133/2021:

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
Rua Professora Engenia Mendonça Pinheiro, 164, Centro, Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000
Tel.: (031) 3577/8000 / (31) 93300-2155
E-mail: contato@camarasarzedo.mg.gov.br

7.1 Recebimento Provisório: Será realizado pelo Fiscal do Contrato, mediante termo de recebimento ou ateste na nota fiscal/fatura, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a conclusão da entrega e instalação de todos os itens do objeto, para simples verificação da conformidade dos materiais e serviços com as especificações.

7.2 Recebimento Definitivo: Será realizado por servidor ou comissão designada, mediante termo circunstanciado, após a verificação da qualidade e solidez dos materiais e serviços e da sua conformidade com as especificações técnicas, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o Recebimento Provisório.

7.3 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil da Contratada pela solidez, segurança e qualidade do material e da instalação.

8- PROCEDIMENTOS E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 Em observância à Portaria nº 97, de 13 de agosto de 2025, da Câmara Municipal de Sarzedo, a servidora Gislene da Silva Rafino está designada para exercer, a função de Fiscal de todos os contratos administrativos decorrentes de processos licitatórios. Assim, as responsabilidades descritas nos subitens seguintes deverão ser executadas pela mesma agente, mediante registro de justificativa para a ausência de segregação de funções.

8.2 Designação e responsabilidades:

8.2.1 Acompanhar, controlar e fiscalizar a execução dos contratos, garantindo a estrita observância das cláusulas e demais disposições legais aplicáveis;

8.2.2 Controlar prazos de vigência, acompanhar a entrega de bens e a prestação dos serviços contratados, propor alterações contratuais quando cabíveis e comunicar formalmente quaisquer irregularidades constatadas;

8.2.3 Atuar como interlocutora técnica e administrativa junto às empresas contratadas, prestando orientações e solicitando correções necessárias para assegurar a adequada execução dos contratos;

8.2.4 Atestar conformidade dos documentos fiscais, relatórios e demais instrumentos comprobatórios necessários à liquidação e ao pagamento das obrigações contratuais;

8.2.5 Elaborar relatórios técnicos e gerenciais, devidamente fundamentados, registrando todas as ocorrências relevantes relativas à execução contratual;

8.2.6 Recomendar, sempre que necessário, à autoridade competente, a adoção de medidas administrativas cabíveis em face de eventuais descumprimentos ou irregularidades identificadas;

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"
End. R. Professora Eugenia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000
Tel.: (031) 3577/8000 / (31) 93300-2158
E-mail: contato@camarasarzedo.mg.gov.br

8.2.7 Cumprir e zelar pelo cumprimento da legislação vigente, bem como pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial os das legalidades, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, permanecendo a contratada responsável por quaisquer vícios ou irregularidades do objeto, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 A empresa deverá fornecer os serviços rigorosamente de acordo com as especificações e prazos definidos no Edital, considerado parte integrante deste processo, ainda que não esteja transcrito neste documento.

9.2 Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidente de trabalho, com relação ao pessoal designado para a execução do objeto, que não terá com a Câmara Municipal e Sarzedo qualquer vínculo empregatício;

9.3 Assumir todos os gastos e despesas que fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste objeto;

9.4 Não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta licitação;

9.5 Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações;

9.6 Sujeitar-se à fiscalização por parte da Câmara Municipal, através do servidor designado para acompanhar a execução do objeto, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;

9.7 Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas, irregularidades constatadas pela fiscalização;

9.8 A contratada será integralmente responsável por quaisquer danos materiais ou patrimoniais causados às instalações físicas, equipamentos, mobiliários ou a terceiros durante a execução dos serviços instalação dos **móveis.**

9.8.1 Deverá, ainda, responsabilizar-se pelo pagamento de toda e qualquer indenização decorrente de atos praticados com negligência, imprudência, imperícia ou dolo, próprios ou de seus empregados, prepostos ou subcontratados, durante a execução do objeto.

9.8.2 Nesses casos, a contratada fica obrigada a providenciar, às suas expensas e de forma imediata, a reparação ou substituição dos bens danificados, sem qualquer ônus adicional para a Administração, nos termos do artigo 121 da Lei nº 14.133/2021, sem

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
Rua Professora Engenia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000
Tel.: (031) 3577/8000 / (31) 93300-2156
E-mail: contato@camarasarzedo.mg.gov.br

prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.

9.9 Responsabilizar-se pelo transporte desde o estabelecimento de origem até o local de entrega, bem como seu descarregamento, e execução da instalação;

9.10 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas seus empregados, quando as leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurarem e demais exigências legais para o exercício das atividades do objeto deste, ficando, ainda, a Câmara Municipal isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

9.11 O reconhecimento dos direitos da Câmara Municipal em caso de rescisão administrativa;

9.12 Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que porventura incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

10. GARANTIAS

10.1 Além da garantia mínima de **12 (doze) meses** para estruturas, ferragens e acabamentos dos bens fornecidos (móveis prontos), a Contratada deverá oferecer uma **Garantia Específica de 90 (noventa) dias corridos** sobre os serviços de **Montagem e Instalação** do mobiliário, contados a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

10.1.2 Esta garantia de 90 (noventa) dias cobre vícios ou falhas decorrentes da prestação do serviço, tais como: **desalinhamento, instabilidade, desencaixe de componentes, problemas de nivelamento, folgas excessivas, falhas na fixação (ancoragem), ou qualquer defeito de serviço** que comprometa a integridade, segurança ou a plena funcionalidade do móvel após a sua instalação.

10.1.3 A abertura de chamado para acionar a garantia de montagem deverá ser atendida tecnicamente em até **72 (setenta e duas) horas** após a notificação formal da Câmara Municipal.

10.1.4 O reparo, ajuste ou refixação necessários para sanar o vício do serviço deverão ser concluídos em, no máximo, **5 (cinco) dias úteis** após o atendimento técnico, sob pena de a Câmara Municipal adotar as medidas corretivas previstas no item 7.3 e aplicar as sanções cabíveis, sem prejuízo da manutenção da garantia do produto (12 meses).

10.1.4 Considerando ocorrências anteriores de sinistros durante o transporte de mobiliário destinado à Câmara Municipal de Sarzedo, e visando garantir o recebimento integral dos bens em perfeitas condições, **exige-se que a contratada apresente seguro de**

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
End. R. Professora Engenia Mendonça Monteiro, 138, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000
Tel.: (031) 3577/8000 / (31) 93300-2156
E-mail: contato@camarasarzedo.mg.gov.br

transporte da carga. Tal medida busca assegurar a execução contratual e proteger o interesse público, nos termos do art. 40, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

10.2 TRANSPORTE E SEGURO: RESPONSABILIDADE PELO TRANSPORTE

10.2.1 O transporte dos mobiliários até as dependências da Câmara Municipal de Sarzedo será de inteira responsabilidade da contratada, incluindo todas as etapas de carga e descarga, acondicionamento adequado, proteção contra intempéries e garantia da integridade dos volumes.

10.2.2 A contratada responderá integralmente por quaisquer perdas, danos ou avarias ocorridas durante o transporte, até o recebimento provisório dos bens no destino.

10.2.3 Antes do início do transporte, a contratada deverá apresentar à Administração comprovante de contratação de **seguro de transporte da carga**, contendo apólices válidas de **RCTR-C** (Responsabilidade Civil do Transportador Rodoviário de Carga) e, quando aplicável, **RCF-DC** (Desaparecimento de Carga por Roubo).

10.2.4 O seguro deverá abranger todo o trajeto entre o **LOCAL DE SAÍDA E A CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO**, possuir valor compatível com o valor total da carga e manter-se vigente até o **recebimento definitivo dos bens**, garantindo cobertura contra extravio, avaria, roubo ou qualquer sinistro ocorrido durante o transporte.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

11.1 Assegurar à Contratada o pagamento dos produtos após o recebimento definitivo das N.F.

11.2 Designar um servidor ou comissão, para fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto;

11.3 Comunicar ao Fornecedor toda e qualquer irregularidade porventura praticada por seu pessoal técnico por força da execução do objeto;

11.4 Proporcionar as condições necessárias para que o Fornecedor possa executar o objeto dentro das normas do edital;

11.5 Notificar o Fornecedor, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento das mercadorias;

11.6 Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

11.7 Acompanhar e fiscalizar todas as atividades do Fornecedor pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados;

12. ESTIMATIVA DE VALOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer cumprir"
End. R. Professora Engenia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000
Tel.: (031) 3577/8000 / (31) 93300-2156
E-mail: contato@camarasarzedo.mg.gov.br

12.1 Conforme estimativa realizada pelo Setor de Compras, com base em quatro cotações, a proposta considerada mais vantajosa totalizou **R$ 41.980,00 (Quarenta um mil, novecentos e oitenta reais).**

13. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

13.1 MENOR PREÇO GLOBAL.

14. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

14.1 A Câmara Municipal de Sarzedo efetuará o pagamento **após a conclusão integral do objeto e o recebimento definitivo**, no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da **nota fiscal/fatura devidamente atestada**, emitida sem rasuras, em nome da Câmara Municipal de Sarzedo, contendo obrigatoriamente os dados bancários (banco, agência e conta corrente), o número da **Solicitação de Fornecimento (SF)**, bem como a comprovação da regularidade fiscal, mediante apresentação de **Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa** e **Certificado de Regularidade do FGTS**, Simples Nacional vigentes;

14.2 No caso dos documentos mencionados no item 11.1, estiverem com data de validade vencida, a contratada deverá providenciar e apresentar a nova documentação, sem a qual o pagamento ficará retido;

14.3 As notas fiscais/faturas serão obrigatoriamente instruídas, contendo todas as discriminações necessárias, devendo ser atestadas pelo órgão recebedor, que encaminhará as mesmas à Seção Financeira;

14.4 A Câmara Municipal reserva-se o direito de somente efetuar o pagamento após entregues todos os itens que compõem a S.F (Solicitação de Fornecimento);

14.5 As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade com cada ordem de fornecimento.

14.6 No caso de diminuição dos preços, a contratada deverá repassar o mesmo índice de reajuste a menor ao município;

14.7 Conforme o Decreto nº 1607/2023 do Município de Sarzedo e a Instrução Normativa RFB nº 2145/2023, a retenção do Imposto de Renda será efetuada no ato do pagamento, obedecendo aos percentuais e às atividades estabelecidos nesses dispositivos legais. Não há retenção das empresas enquadradas no Simples Nacional, que devem indicar essa informação na Nota Fiscal.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
End. R. Professora Eugenia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000
Tel.: (031) 3577/8000 / (31) 93300-2156
E-mail: contato@camarasarzedo.mg.gov.br

14.8 - REVISÃO DOS PREÇOS (SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS)

14.8.1 Poderá ocorrer revisão dos preços contratados (art. 124 da Lei 14.133/2021), mediante comprovação documental, em caso de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, que alterem substancialmente a equação econômico-financeira inicial do contrato.

A revisão dependerá de processo administrativo específico, com:

a) demonstração econômico-financeira da variação dos custos;

b) comprovação de que a alteração é extraordinária e imprevisível;

c) análise técnica e jurídica prévias;

d)aprovação formal do Contratante.

14.8.2. A simples variação de mercado não configurará causa suficiente para revisão

15. PRAZO DE VIGÊNCIA:

15.1 O prazo da vigência é de 12 (meses) contados a partir da sua assinatura.

16- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Sarzedo/MG, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

Dotação Orçamentária: Nº 04.4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamento e Material Permanente.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1 Poderá a Câmara revogar a presente Contratação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado. A Câmara deverá anular o Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

17.2 A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito de indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

17.3 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito por essa Casa Legislativa.

17.4 Pela inexecução total ou parcial das obrigações do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada, segundo a extensão da falta cometida, as

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de zelar e bem realizar"
End. R. Professora Elgenia Mendonça Pinheiro, 198, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000
Tel.: (031) 3577/8000 / (31) 93300-2156
E-mail: contato@camarasarzedo.mg.gov.br

penalidades previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133/21.

Sarzedo, 15 de dezembro 2025

Luciana Aparecida Rezende Braga
de Castro
Agente de Contratação

End. R. Professora Eugenia Mendonça Pinheiro, 139, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000
Tel.: (031) 3577/8000 / (31) 93300-2156
E-mail: contato@camarasarzedo.mg.gov.br

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Item	UN	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Total
1	SRV	**MESA PLANEJADA EM L COM GABINETE AUXILIAR** Medidas: LADO A: • (H) Altura :0,76 metros • (L) Largura: 0,60 metros • (C)Comprimento: 1,55 metros Medidas: LADO B: • (H) Altura :0,76 metros • (L) Largura: 0,60 metros • (C)Comprimento: 1,70 metros Corrediças gavetas: Telescópica reforçada Tipo de Ferragem: Metalon chapa 16 com pintura eletrostática Tipo de Madeira MDF (Tipo Duratex e Eucatex) Espessura dos MDF: 18, 30 e 45 mm Puxador portas/ gavetas: cava embutido na madeira Cor do móvel: Nogal Sevilha e preto.	02		
2	SRV	**DECK POR CIMA DAS ESCADAS DA RECEPÇÃO:** Medidas: LADO A (C) Comprimento: 1,70 metros (H) Altura: 1,20 metros LADO B (C) Comprimento: 1,70metros (H) Altura: 1,20 metros LADO C (C) Comprimento: 1,70 metros (H) Altura: 1,20 metros Deve ter um guarda- corpo que combine com as cores e layout do Deck/ Tipo de Madeira: A madeira a ser utilizada deverá ser MADEIRA MACIÇA DO TIPO	01		

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Sauer de cumprir e fazer realizar"
Engº. R. Professora Engenia Mendonça Pinheiro, 185, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000
Tel.: (031) 3577/8000 / (31) 93300-2156
E-mail: contato@camarasarzedo.mg.gov.br

		CUMARU TRATADO (Dipteryx odorata), de alta densidade e reconhecida durabilidade.			
3	SRV	**BALCÃO DA RECEPÇÃO**: Medidas: (C) Comprimento :1,40 (L) Largura: 0,60 (H) Altura: 1,10 Tipo de Ferragem: Metalon chapa 16 com pintura eletrostática Tipo de Madeira MDF (Tipo Duratex e Eucatex) Espessura dos MDF:18, 30 e 45 mm Puxador portas/ gavetas: cava embutido na madeira Dobradiças: Boa qualidade e material resistente à ferrugem Cor da Madeira: Tons amadeirados mais claros a serem definidos na elaboração do projeto dos moveis, elaborados pelo vencedor do Certame. Deve ser moderno e confortável na mesma tonalidade do painel ripado. Com luzes de LED, para dar um charme e aconchego e modernidade.	01		
4	SRV	**APARADOR CONJUGADO COM MÓVEL PARA EMBUTIR FRIGOBAR (SALA REUN. 1- HALL DOS GABINETES)**: Armário com três portas, contendo uma prateleira interna continua. No módulo da direita (primeira porta à direita), deverá haver uma divisória adicional na parte superior, formando dois compartimentos distintos. Medidas: (C) Comprimento: 2,20 metros (H) Altura: 0,90 metros (P) Profundidade: 0,55 metros Tipo de Ferragem: Metalon chapa 16 com pintura eletrostática Tipo de Madeira MDF (Tipo Duratex e Eucatex) Espessura dos MDF: 18, 30 e 45 mm Puxador portas/			

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
End. R. Professora Efigenia Mendonça Pinheiro, 198, Centro, Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-69 - CEP 32450-000
Tel.: (031) 3577/8000 / (31) 93300-2156
E-mail: contato@camarasarzedo.mg.gov.br

		gavetas: cava embutido na madeira Dobradiças: Boa qualidade e material resistente à ferrugem Cor do móvel: Nogal Sevilha e preto (a paleta de cor terá definição final após verificação de amostra da cor que deverá ser apresentada no dia da visita técnica).	-		
5	SRV	**PAINEL PARA ESCONDER CONEXÕES DO SERVIDOR (FIAÇÃO E CAIXA) - (SALA REUN. 1- HALL DOS GABINETES):** Painel Comprido (Fiação) – O módulo deverá ser removível, permitindo retirada rápida e fácil sempre que necessário para manutenção do equipamento. Medidas: LADO A (L) Largura: 2,70 (P) Profundidade: 0,30 LADO B (L) Largura: 2,70 (P) Profundidade: 0,40 LADO C (L) Largura: 2,70 (P) Profundidade: 0,40 Painel Comprido (Fiação) O módulo deverá ser removível, permitindo retirada rápida e fácil sempre que necessário para manutenção do equipamento. Medidas: LADO D: (L) Largura: 1,20 (P) Profundidade: 0,64 LADO E (L) Largura: 1,20 (P) Profundidade: 0,64 LADO F (L) Largura:1,20 (P) Profundidade:0,64	01		

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
End. R. Professora Eugenia Mendonça Pinheiro, 198, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000
Tel.: (031) 3577/8000 / (31) 93300-2156
E-mail: contato@camarasarzedo.mg.gov.br

		Tipo de Ferragem: Metalon chapa 16 com pintura eletrostática Tipo de Madeira MDF (Tipo Duratex e Eucatex) Espessura dos MDF: 18, 30 e 45 mm Rodinhas: Rodízio 360° com trava Cor do móvel: Nogal Sevilha e preto (a paleta de cor terá definição final após verificação de amostra da cor que deverá ser apresentada no dia da visita técnica).			
6	SRV	**ARMÁRIO CABIDEIRO SIMPLES - SALA DO JURIDICO/ CONTROLADORIA:** Medidas: (H)Altura: 1,90 (L)Largura:0,40 (P)Profundidade: 0,60 Corrediças: Telescópica reforçada Tipo de Ferragem: Metalon chapa 16 com pintura eletrostática Dobradiças: De Boa qualidade e resistente à Ferrugem Tipo de Madeira MDF (Tipo Duratex e Eucatex) Espessura dos MDF: 18, 30 e 45 mm Puxador portas/ gavetas: cava embutido na madeira Cor do móvel: Nogal Sevilha e preto (a paleta de cor terá definição final após verificação de amostra da cor que deverá ser apresentada no dia da visita técnica).	01		
7	SRV	**CRISTALEIRA EM MDF COM PORTAS DE VIDRO REFLECTA BRONZE E ILUMINAÇÃO LED (SALA REUN. 1- HALL DOS GABINETES)** Porta de Vidro: Vidro do tipo Reflecta Bronze, float com camada metalizada reflexiva, na cor bronze, espessura mínima de 6 mm, bordas polidas e sem imperfeições.	01		

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
Rua R. Professora Engenia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000
Tel.: (031) 3577/8000 / (31) 93300-2156
E-mail: contato@camarasarzedo.mg.gov.br

		O material deve atender às normas ABNT NBR 14697 e NBR 7199. LED (luz interna): temperatura de cor quente (amarela) entre 2700K e 3000K. Tipo de Ferragem: Metalon chapa 16 com pintura eletrostática Tipo de Madeira MDF (Tipo Duratex e Eucatex) Espessura dos MDF: 18, 30 e 45 mm Portas: Sistema de abertura com dobradiças metálicas de amortecimento ("soft-close").Portas confeccionadas em vidro Reflecta Bronze, espessura mínima de 6 mm, com bordas lapidadas. Puxadores: Fornecimento de puxadores metálicos ou usinados conforme padrão do ambiente. Cor do móvel: Nogal Sevilha e preto (a paleta de cor terá definição final após verificação de amostra da cor que deverá ser apresentada no dia da visita técnica).			
8	SRV	**MOVEL BAIXO PARA IMPRESSORA E ARQUIVOS:** Medidas: (H)Altura: 0,95metros (C)Comprimento: 1,50 metros (P)Profundidade: 0,45 metros Corrediças gavetas: Telescópica reforçada Tipo de Ferragem: Metalon chapa 16 com pintura eletrostática Tipo de Madeira MDF (Tipo Duratex e Eucatex) Espessura dos MDF: 18, 30 e 45 mm Puxador portas/ gavetas: cava embutido na madeira Cor do móvel: Nogal Sevilha e preto.	01		
09	SRV	**APARADOR CONJUGADO COM MÓVEL PARA EMBUTIR FRIGOBAR (JURIDICO/CONTROLADORIA):** Medidas: (C) Comprimento: 1,50 metros (H) Altura: 1,00 metros	01		

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
End. R. Professora Eligenia Mendonça Pinheiro, 198, Centro, Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000
Tel.: (031) 3577/8000 / (31) 93300-2156
E-mail: contato@camarasarzedo.mg.gov.br

		(P) Profundidade: 0,60 metros Tipo de Ferragem: Metalon chapa 16 com pintura eletrostática Tipo de Madeira MDF (Tipo Duratex e Eucatex) Espessura dos MDF: 18, 30 e 45 mm Puxador portas/ gavetas: cava embutido na madeira Dobradiças: Boa qualidade e material resistente á ferrugem Rodinhas: Rodízio 360° com trava, para fácil deslocamento do móvel. Cor do móvel: Nogal Sevilha e preto (a paleta de cor terá definição final após verificação de amostra da cor que deverá ser apresentada no dia da visita técnica).			
10	SRV	**APARADOR COM MESA DE CAFÉ EMBUTIDOS (Setor de Compras):** Medidas: (C) Comprimento: 1,03 metros (P) Profundidade) :0,30 metros (H) Altura: 0,90 metros Tipo de Ferragem: Metalon chapa 16 com pintura eletrostática Tipo de Madeira MDF (Tipo Duratex e Eucatex) Espessura dos MDF: 15, 18, 30 e 45 mm Puxador portas/ gavetas: cava embutido na madeira Rodinhas: Rodízio 360° com trava Cor do móvel: Nogal Sevilha e preto (a paleta de cor terá definição final após verificação de amostra da cor que deverá ser apresentada no dia da visita técnica).	01		
11	SRV	**MESA PLANEJADA EM L COM GABINETE AUXILIAR (Setor de Compras)** Medidas: LADO A : (H) Altura :0,76 metros (L) Largura: 0,60 metros (C)Comprimento: 1,55 metros Medidas: LADO B: (H) Altura :0,76 metros	04		

Rua R. Professora Elgenia Mendonça Pinheiro, 199, Centro
Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000
Tel.: (031) 3577/6000 / (31) 93300-2156
E-mail: contato@camarasarzedo.mg.gov.br

		(L) Largura: 0,60 metros (C)Comprimento: 1,70 metros Corrediças gavetas: Telescópica reforçada Tipo de Ferragem: Metalon chapa 16 com pintura eletrostática Tipo de Madeira MDF (Tipo Duratex e Eucatex) Espessura dos MDF: 18, 30 e 45 mm Puxador portas/ gavetas: cava embutido na madeira Cor do móvel: Nogal Sevilha e preto (a paleta de cor terá definição final após verificação de amostra da cor que deverá ser apresentada no dia da visita técnica).			

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:
Endereço:
Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

LOCAL_____de_____de 2025.

_____

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
End. R. Professora Eugenia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000
Tel.: (031) 3577/8000 / (31) 93300-2156
E-mail: contato@camarasarzedo.mg.gov.br

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, declara para fins de participação no processo licitatório nº __/ 2025 que realizou visita técnica nas dependências da Câmara Municipal de Sarzedo, em / , avaliando o local de instalação dos móveis planejados, medidas, condições estruturais, pontos críticos e demais aspectos necessários à execução do objeto.

Responsável técnico: _____

Telefone: _____

Assinatura e carimbo: _____

Sarzedo, ____ de _____ de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
End. R. Professora Efigenia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000
Tel.: (031) 3577/8000 / (31) 93300-2156
E-mail: contato@camarasarzedo.mg.gov.br

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº /2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº /2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO E A EMPRESA _____, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FABRICAÇÃO, FORNECIMENTO, TRANSPORTE, ENTREGA E MONTAGEM DE MÓVEIS PLANEJADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MEDIDAS, MATERIAIS, CORES E ACABAMENTOS CONSTANTES NOS ANEXOS DESTE DOCUMENTO, DESTINADOS AOS SETORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES CONTRATANTES.

1.1. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.306.182/0001-59, com sede na Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, nº 199, Centro, Sarzedo/MG, neste ato representada por seu Presidente.
1.2. CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida na Rua _____, CEP _____, Belo Horizonte/MG, neste ato representada por seu representante legal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 O valor global do presente contrato é **de R$ ( ).**

3.2. As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação Orçamentária: Nº 04.4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamento e Material Permanente.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

4.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura.

4.2.A prestação de serviço deverá ocorrer no prazo máximo de 60 dias úteis, contados da data da emissão da SF.

4.3. O local de execução será a sede da Câmara Municipal de Sarzedo, na Rua Professora

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-58 - CEP 32450-000
Tel.: (031) 3577/8000 / (31) 93300-2156
E-mail: contato@camarasarzedo.mg.gov.br
Efigênia Mendonça Pinheiro, nº 199, Centro, Sarzedo/ MG.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 A empresa deverá fornecer os serviços rigorosamente de acordo com as especificações e prazos definidos no Edital, considerado parte integrante deste processo, ainda que não esteja transcrito neste documento.

5.2 Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidente de trabalho, com relação ao pessoal designado para a execução do objeto, que não terá com a Câmara Municipal e Sarzedo qualquer vínculo empregatício;

5.3 Assumir todos os gastos e despesas que fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste objeto;

5.4 Não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta licitação;

5.5 Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações;

5.6 Sujeitar-se à fiscalização por parte da Câmara Municipal, através do servidor designado para acompanhar a execução do objeto, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;

5.7 Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas, irregularidades constatadas pela fiscalização;

5.8 A contratada será integralmente responsável por quaisquer danos materiais ou patrimoniais causados às instalações físicas, equipamentos, mobiliários ou a terceiros durante a execução dos serviços instalação dos **móveis.**

5.8.1 Deverá, ainda, responsabilizar-se pelo pagamento de toda e qualquer indenização decorrente de atos praticados com negligência, imprudência, imperícia ou dolo, próprios ou de seus empregados, prepostos ou subcontratados, durante a execução do objeto.

5.8.2 Nesses casos, a contratada fica obrigada a providenciar, às suas expensas e de forma imediata, a reparação ou substituição dos bens danificados, sem qualquer ônus adicional para a Administração, nos termos do artigo 121 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.

5.9 Responsabilizar-se pelo transporte desde o estabelecimento de origem até o local de entrega, bem como seu descarregamento, e execução da instalação;

5.10 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas seus

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
End. R. Professora Elgenia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000
Tel.: (031) 3577/8000 / (31) 93300-2156
E-mail: contato@camarasarzedo.mg.gov.br

empregados, quando as leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurarem e demais exigências legais para o exercício das atividades do objeto deste, ficando, ainda, a Câmara Municipal isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

5.11 O reconhecimento dos direitos da Câmara Municipal em caso de rescisão administrativa;

5.12 Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que porventura incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

CLÁUSULA SEXTA GARANTIAS

6.1 Além da garantia mínima de **12 (doze) meses** para estruturas, ferragens e acabamentos dos bens fornecidos (móveis prontos), a Contratada deverá oferecer uma **Garantia Específica de 90 (noventa) dias corridos** sobre os serviços de **Montagem e Instalação** do mobiliário, contados a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

6.1.2 Esta garantia de 90 (noventa) dias cobre vícios ou falhas decorrentes da prestação do serviço, tais como: **desalinhamento, instabilidade, desencaixe de componentes, problemas de nivelamento, folgas excessivas, falhas na fixação (ancoragem), ou qualquer defeito de serviço** que comprometa a integridade, segurança ou a plena funcionalidade do móvel após a sua instalação.

6.1.3 A abertura de chamado para acionar a garantia de montagem deverá ser atendida tecnicamente em até **72 (setenta e duas) horas** após a notificação formal da Câmara Municipal.

6.1.4 O reparo, ajuste ou refixação necessários para sanar o vício do serviço deverão ser concluídos em, no máximo, **5 (cinco) dias úteis** após o atendimento técnico, sob pena de a Câmara Municipal adotar as medidas corretivas previstas no item 7.3 e aplicar as sanções cabíveis, sem prejuízo da manutenção da garantia do produto (12 meses).

6.1.4 Considerando ocorrências anteriores de sinistros durante o transporte de mobiliário destinado à Câmara Municipal de Sarzedo, e visando garantir o recebimento integral dos bens em perfeitas condições, **exige-se que a contratada apresente seguro de transporte da carga**. Tal medida busca assegurar a execução contratual e proteger o interesse público, nos termos do art. 40, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

6.2 TRANSPORTE E SEGURO: RESPONSABILIDADE PELO TRANSPORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"
End. R. Professora Engenia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000
Tel.: (031) 3577/8000 / (31) 93300-2156
E-mail: contato@camarasarzedo.mg.gov.br

6.2.1 O transporte dos mobiliários até as dependências da Câmara Municipal de Sarzedo será de inteira responsabilidade da contratada, incluindo todas as etapas de carga e descarga, acondicionamento adequado, proteção contra intempéries e garantia da integridade dos volumes.

6.2.2 A contratada responderá integralmente por quaisquer perdas, danos ou avarias ocorridas durante o transporte, até o recebimento provisório dos bens no destino.

6.2.3 Antes do início do transporte, a contratada deverá apresentar à Administração comprovante de contratação de **seguro de transporte da carga**, contendo apólices válidas de **RCTR-C** (Responsabilidade Civil do Transportador Rodoviário de Carga) e, quando aplicável, **RCF-DC** (Desaparecimento de Carga por Roubo).

6.2.4 O seguro deverá abranger todo o trajeto entre o **LOCAL DE SAÍDA E A CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO**, possuir valor compatível com o valor total da carga e manter-se vigente até o **recebimento definitivo dos bens**, garantindo cobertura contra extravio, avaria, roubo ou qualquer sinistro ocorrido durante o transporte.

CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante se obriga a:

7.1 Assegurar à Contratada o pagamento dos produtos após o recebimento definitivo das N.F.

7.2 Designar um servidor ou comissão, para fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto;

7.3 Comunicar ao Fornecedor toda e qualquer irregularidade porventura praticada por seu pessoal técnico por força da execução do objeto;

7.4 Proporcionar as condições necessárias para que o Fornecedor possa executar o objeto dentro das normas do edital;

7.5 Notificar o Fornecedor, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento das mercadorias;

7.6 Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

7.7 Acompanhar e fiscalizar todas as atividades do Fornecedor pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados;

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
End.: R. Professora Engenia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000
Tel.: (031) 3577/8000 / (31) 93300-2156
E-mail: contato@camarasarzedo.mg.gov.br

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização será exercida pela servidora Gislene da Silva Rafino, designada pela Portaria nº 97, de 13 de agosto de 2025, com atribuições de acompanhar, atestar, registrar ocorrências e comunicar irregularidades, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NOVA – DO PAGAMENTO

9.1 A Câmara Municipal de Sarzedo, quitara os pagamentos em até 10 (dez) dias após o recebimento das notas fiscais correspondente, emitida sem rasura, em letra legível em nome da Câmara Municipal constando dados da conta corrente, agência bancária, bem como o número da Solicitação de Fornecimento (S.F) e apresentação dos documentos: Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeito de Negativa e Certificado de Regularidade com o FGTS, Simples Nacional vigentes;

9.2 No caso dos documentos mencionados no item 11.1, estiverem com data de validade vencida, a contratada deverá providenciar e apresentar a nova documentação, sem a qual o pagamento ficará retido;

9.3 As notas fiscais/faturas serão obrigatoriamente instruídas, contendo todas as discriminações necessárias, devendo ser atestadas pelo órgão recebedor, que encaminhará as mesmas à Seção Financeira;

9.4 A Câmara Municipal reserva-se o direito de somente efetuar o pagamento após entregues todos os itens que compõem a S.F (Solicitação de Fornecimento);

9.5 As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade com cada ordem de fornecimento.

9.6 No caso de diminuição dos preços, a contratada deverá repassar o mesmo índice de reajuste a menor ao município;

9.7 Conforme o Decreto nº 1607/2023 do Município de Sarzedo e a Instrução Normativa RFB nº 2145/2023, a retenção do Imposto de Renda será efetuada no ato do pagamento, obedecendo aos percentuais e às atividades estabelecidos nesses dispositivos legais. Não há retenção das empresas enquadradas no Simples Nacional, que devem indicar essa informação na Nota Fiscal.

CLÁUSULA DECIMA – DAS PENALIDADES

10.1 A inexecução parcial ou total do contrato sujeitará a contratada às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, incluindo advertência, multa, impedimento de contratar e declaração de inidoneidade, assegurada ampla defesa.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
End. R. Professora Engenia Mendonça Pinheiro, 1961, Centro, Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000
Tel.: (031) 3577/8000 / (31) 93300-2156
E-mail: contato@camarasarzedo.mg.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 O contrato poderá ser rescindido nos casos previstos nos arts. 137 a 141 da Lei nº 14.133/2021, mediante formalização e contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A anulação ou revogação do contrato seguirá o art. 71 da Lei nº 14.133/2021;

12.2 A contratada responderá por todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e securitários relativos ao pessoal designado;

12.3 A contratada responderá por danos materiais ou morais decorrentes de falha na execução contratual, inclusive sobre integridade de dados e equipamentos da Câmara.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 Fica eleito o foro da Comarca de Ibirité/MG, com renúncia de qualquer outro, para dirimir dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Sarzedo, __ de _____ de 2025.

Paulo Geovani Barbosa Pereira
Presidente da Câmara

Thiago Camilo Pinto- OAB MG 134.998
Procurador da Câmara de Sarzedo

Representante legal do Contratado

PORTARIA Nº 446/2025

"NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE PARA CELEBRAÇÃO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (CAC) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SARZEDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SARZEDO, no uso de suas atribuições, contidas na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO:

I. A Lei n° 1.058/2025, que dispõe sobre a regulamentação do Compromisso de Ajustamento de Conduta (CAC) no âmbito do Município de Sarzedo;

II. Os Princípios Norteadores da Administração Pública, especialmente o Princípio da Legalidade;

III. A transparência dos atos administrativos e o Princípio da Publicidade;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear Comissão Permanente para celebração de Compromisso de Ajustamento de Conduta (CAC) no âmbito desta Municipalidade, que será composta pelos seguintes servidores:

Representantes da Procuradoria Geral:

- FABIANA DA CONCEIÇÃO GOMES PINHEIRO – Membra Presidente
- GISELE KEILE DE OLIVEIRA PACITO – Suplente.

Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos:

- VINICIUS JOSÉ BATISTA - Membro
- GENILSON RODRIGUES DA SILVA - Suplente

Representante da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo:

- DANILO JORDAN DOS SANTOS SIDNEI – Membro
- WILLIAN ALVES PEREIRA – Suplente

Representantes da Secretaria de Planejamento Territorial e Desenvolvimento Econômico:

- JARBAS VIEIRA DA SILVA - Membro
- CÉSAR AGOSTINHO MONTEIRO - Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento:

- ROBERTO JOSÉ DOS SANTOS - Membro
- ANA CAROLINA SILVA MENDES - Suplente

Art. 2º Quando necessário, a Comissão poderá solicitar o auxílio de servidores lotados em Secretarias diversas daquelas mencionadas no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo/MG, 11 de dezembro de 2025.

Rita de Cássia das Graças Santos
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 449/2025

"CONCEDE 1ª FÉRIAS-PRÊMIO À SERVIDORA JOYCE LORRAINE AMORIM MACEDO BARBOSA NO PERÍODO DE 05/01/2026 a 02/04/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SARZEDO, no uso de suas atribuições, contidas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1ª Férias-prêmio a servidora **JOYCE LORRAINE AMORIM MACEDO BARBOSA,** pelo período compreendido entre os dias **05/01/2026 a 02/04/2026**, conforme Parecer Jurídico nº 2050/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição, passando a surtir efeitos em 05/01/2026**.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Sarzedo/MG, 12 de dezembro de 2025.

Rita de Cássia das Graças Santos
Prefeita Municipal

PORTARIA N° 447/2025

"EXONERA A SERVIDORA RAFAELA DE ALMEIDA SANTOS, EFETIVA NO CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SARZEDO, no uso de suas atribuições, contidas na Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO:

I. O requerimento da servidora para exonerar-se de seu cargo efetivo de Técnico de Enfermagem Plantonista II, conforme Processo Administrativo nº 2961/2025 e Parecer Jurídico nº 2048/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora **RAFAELA DE ALMEIDA SANTOS** do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem Plantonista II, a partir de 21 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição, passando a surtir efeitos em 21 de dezembro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo/MG, 11 de dezembro de 2025.

Rita de Cássia das Graças Santos
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
Estado de Minas Gerais

LEI COMPLEMENTAR Nº 197/2025

INSTITUI O PROGRAMA DE INCENTIVO FISCAL A DOAÇÕES PARA O TERCEIRO SETOR NO MUNICÍPIO DE SARZEDO/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Incentivo Fiscal a Doações para o Terceiro Setor, com o objetivo de fomentar aportes privados a projetos sociais, culturais, esportivos e assistenciais, nos termos desta Lei.

Art. 2º São beneficiários das doações incentivadas:

I – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA);
II – Fundo Municipal do Idoso;
III – Projetos esportivos;
IV – Projetos culturais.

§1º A seleção dos projetos será realizada por Comissão Especial, nomeada por portaria pela Chefe do Executivo, composta por membros titulares e respectivos suplentes, designados pelas seguintes Secretarias Municipais:

a) Fazenda e Orçamento;
b) Governo e Comunicação Social;
c) Desenvolvimento Social;
d) Esporte e Turismo;
e) Cultura, Lazer e Eventos.

§2º As especificações dos projetos aprovados, bem como as instruções para participação, dados bancários e demais orientações às empresas doadoras, serão divulgadas por meio de edital.

Art. 3º As pessoas jurídicas doadoras farão jus à um crédito tributário correspondente a 20% (vinte por cento) do valor efetivamente doado, a ser aplicada, a critério da doadora, sobre um dos seguintes tributos municipais:

I – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN;

II – Taxa de Alvará de Funcionamento;

III – Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU.

§1º O benefício será concedido mediante:

a) Instauração de processo administrativo através de preenchimento de formulário que será disponibilizado pela Prefeitura em formato físico e eletrônico;

b) Comprovação do depósito em conta específica do projeto ou fundo beneficiado;

c) Apresentação de documento fiscal válido, tais como recibo ou nota da doação.

§2º As doações poderão ser realizadas:

a) diretamente as contas dos Fundos Municipais ou;

b) mediante depósito em contas bancárias específicas vinculadas aos projetos aprovados, conforme discriminação constante do edital;

Art. 4º Empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico, segmento de mercado ou em relação comercial de cliente-fornecedor, bem como os sócios ou funcionários (pessoas físicas), poderão efetuar doações em consórcio, devendo indicar previamente qual delas usufruirá do crédito tributário.

Parágrafo único. A indicação da empresa beneficiária será formalizada mediante formulário próprio, nos termos a serem regulamentados por decreto.

Art. 5º A lista de projetos aprovados será divulgada:

I – No Diário Oficial Eletrônico do Município;

II – Por ata expedida pela Comissão Especial.

Art. 6º As compensações tributárias decorrentes desta lei obedecerão aos seguintes critérios:

I – Fica estabelecido o limite máximo de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) por exercício financeiro para a concessão dos incentivos fiscais previstos nesta Lei, devendo tal valor ser consignado na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e regulamentado, anualmente, por meio da Lei Orçamentária Anual (LOA);

II – Regulamentação das regras de compensação por decreto;

III – Serão admitidas, para fins de concessão do benefício fiscal municipal previsto nesta Lei, as doações realizadas com fundamento em legislações de incentivo fiscal de âmbito estadual ou federal.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei por meio de decreto, especialmente:

I – Os critérios de seleção de projetos;

II – Os modelos padronizados de documentos, formulários e declarações a serem utilizados no âmbito do Programa;

III – Os prazos e condições para requerimento, análise e concessão dos benefícios fiscais.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo, 11 de dezembro de 2025.

Rita de Cássia das Graças Santos

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
Estado de Minas Gerais

ÍNDICE GERAL DA LEI COMPLEMENTAR Nº 196/2025

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR 7

LIVRO PRIMEIRO - PARTE ESPECIAL DO SISTEMA TRIBUTÁRIO MUNICIPAL 8
TÍTULO I 8
DOS TRIBUTOS 8
CAPÍTULO ÚNICO 8
DOS TRIBUTOS EM GERAL 8

TÍTULO II 9
DOS IMPOSTOS 9
CAPÍTULO I 9
DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU 9
SEÇÃO I 9
DO FATO GERADOR E DAS HIPOTESES DE INCIDÊNCIAS 9
SEÇÃO II 10
DA IMUNIDADE TRIBUTÁRIA 10
SEÇÃO III 11
DO CONTRIBUINTE 11
SEÇÃO IV 13
DA BASE DE CÁLCULO E DA ALÍQUOTA 13
SEÇÃO V 17
DA POLÍTICA TRIBUTÁRIA E DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO URBANO 17
SEÇÃO VI 21
DO LANÇAMENTO DAS TAXAS COMPLEMENTARES AO IPTU 21
SEÇÃO VII 23
DO CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO FISCAL 23
SEÇÃO VIII 25
DA ARRECADAÇÃO DO IMPOSTO 25
SEÇÃO IX 26
DAS ISENÇÕES 26
SEÇÃO X 29
DAS MULTAS 29
CAPÍTULO II 30

DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO SOBRE BENS IMÓVEIS POR ATO ONEROSO ENTRE VIVOS E DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS –ITBI "INTER VIVOS 30
SEÇÃO I 30
DO FATO GERADOR E DAS HIPÓTESES DE INCIDÊNCIA 30
SEÇÃO II 32
DAS IMUNIDADES 32
SEÇÃO III 32
DAS ISENÇÕES DO IMPOSTO 32
SEÇÃO IV 32
DA BASE DE CÁLCULO 32
SEÇÃO V 34
DAS ALÍQUOTAS 34
SEÇÃO VI 34
DO CONTRIBUINTE 34
SEÇÃO VII 35
DA ARRECADAÇÃO 35
SEÇÃO VIII 37
DAS MULTAS 37
SEÇÃO IX 37
DA RESTITUIÇÃO 37
CAPÍTULO III 38
DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN 38
SEÇÃO I 38
DO FATO GERADOR E DA HIPÓTESE DE INCIDÊNCIA 38
SEÇÃO II 39
DO CONTRIBUINTE E DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS 39
SEÇÃO III 42
DA IMUNIDADE, NÃO INCIDÊNCIA E ISENÇÃO 42
SEÇÃO IV 43
DA BASE DE CÁLCULO E DA ALÍQUOTA 43
SEÇÃO V 45
DO ARBITRAMENTO DO PREÇO DO SERVIÇO 45
SEÇÃO VI 45
DO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO IMPOSTO 45
SEÇÃO VII 48
DO LANÇAMENTO 48

SEÇÃO VIII 49
DO RECOLHIMENTO 49
SEÇÃO IX 50
DO DOCUMENTO FISCAL 50
SEÇÃO X 51
DA ESCRITURAÇÃO FISCAL - NOTA FISCAL ELETRÔNICA 51
SEÇÃO XI 52
DAS PENALIDADES E MULTAS 52

TÍTULO III 54
DAS TAXAS E CONTRIBUIÇÕES 54
CAPÍTULO I 55
SERVIÇOS URBANOS 55
SEÇÃO I 55
DA INCIDÊNCIA E DOS CONTRIBUINTES 55
SEÇÃO II 56
DA BASE DE CÁLCULO E ALÍQUOTAS 56
SEÇÃO III 57
DO LANÇAMENTO 57
SEÇÃO IV 57
DA ARRECADAÇÃO 57
CAPÍTULO II 57
DA TAXA DE ALVARÁ PARA FUNCIONAMENTO NO MUNICÍPIO 57
SEÇÃO I 57
INCIDÊNCIA E FATO GERADOR 57
SEÇÃO II 65
DA BASE DE CÁLCULO E ALÍQUOTA 65
SEÇÃO III 66
DO LANÇAMENTO 66
SEÇÃO IV 66
DA ARRECADAÇÃO 66
SEÇÃO V 66
DA ISENÇÃO 66
CAPÍTULO III 67
DA TAXA DE HABITE-SE 67
SEÇÃO ÚNICA 67

DA INCIDÊNCIA E DA ARRECADAÇÃO....67
CAPÍTULO IV....68
DA TAXA DE EXPEDIENTE....68
SEÇÃO I....68
DA INCIDÊNCIA E DOS CONTRIBUINTES....68
SEÇÃO II....69
DO CÁLCULO DA TAXA E DAS ALÍQUOTAS....69
SEÇÃO III....69
DA ARRECADAÇÃO....69
SEÇÃO IV....70
DA ISENÇÃO....70
CAPÍTULO V....70
DA TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS....70
SEÇÃO I....70
DA INCIDÊNCIA E DOS CONTRIBUINTES....70
SEÇÃO II....72
DO CÁLCULO E DAS ALÍQUOTAS....72
SEÇÃO III....72
DO LANÇAMENTO E DA ARRECADAÇÃO....72
SEÇÃO IV....72
DA ISENÇÃO....72

TÍTULO IV....73
DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA....73
CAPÍTULO ÚNICO....73
SEÇÃO I....73
DA HIPÓTESE DE INCIDÊNCIA....73
SEÇÃO II....74
DOS CONTRIBUINTES....74
SEÇÃO III....74
DO CÁLCULO....74
SEÇÃO IV....77
DA COBRANÇA....77

LIVRO SEGUNDO....78
TÍTULO I....78

DISPOSIÇÕES GERAIS 78
CAPÍTULO I 78
DOS PRINCÍPIOS E DA APLICAÇÃO DA LEI TRIBUTÁRIA 78
SEÇÃO I 78
DA ORGANIZAÇÃO DOS DISPOSITIVOS LEGAIS 78
SEÇÃO II 79
DA FISCALIZAÇÃO E DA AUDITORIA TRIBUTÁRIA 79
CAPÍTULO II 83
DOS REGULAMENTOS 83
CAPÍTULO III 84
DA SOLIDARIEDADE E RESPONSABILIDADE 84
CAPÍTULO IV 85
DO DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO 85

TÍTULO II 85
DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA 85
CAPÍTULO ÚNICO 85
DISPOSIÇÕES GERAIS 85

TÍTULO III 86
DO LANÇAMENTO 86
CAPÍTULO I 86
PRINCÍPIOS GERAIS 86
CAPÍTULO II 86
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS AO IMPOSTO IMOBILIÁRIO 86
CAPÍTULO III 88
DO LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO 88

TÍTULO IV 89
DOS DEVERES ACESSÓRIOS 89
CAPÍTULO ÚNICO 89
DOS DEVERES ACESSÓRIOS 89

TÍTULO V 90
DO CADASTRO E DA APURAÇÃO DO VALOR VENAL DOS IMÓVEIS 90
CAPÍTULO I 90

DO CADASTRO FISCAL....90
CAPÍTULO II....91
DA APURAÇÃO DO VALOR VENAL DO IMÓVEL....91

TÍTULO VI....92
DO PROCESSO TRIBUTÁRIO....92
CAPÍTULO I....92
DO PROCESSO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE....92
CAPÍTULO II....93
DA RECONSIDERAÇÃO E DO RECURSO....93
CAPÍTULO III....94
DA CONSULTA....94
CAPÍTULO IV....95
DA RESTITUIÇÃO DO PAGAMENTO INDEVIDO....95

TÍTULO VII....95
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS....95
CAPÍTULO I....95
DISPOSIÇÕES FINAIS....95
CAPITULO II....97
DA PRESCRIÇÃO....97

ANEXO I....99
ANEXO II....100
ANEXO III....101
ANEXO IV....117
ANEXO V....118
ANEXO VI....119
ANEXO VII....124
ANEXO VIII....125

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
Estado de Minas Gerais

LEI COMPLEMENTAR Nº 196/2025

"INSTITUI O NOVO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE SARZEDO/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SARZEDO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º - Esta Lei trata do Novo Código Tributário do Município de Sarzedo/MG, disciplina a sua atividade tributária, unifica e fixa as normas decorrentes da tributação para regerem as relações estabelecidas entre o Contribuinte e o Fisco.

Parágrafo único - Aplicam-se às relações entre o Contribuinte e o Fisco Municipal, os mandamentos da Constituição Federal, as normas gerais do Código Tributário Nacional e demais leis e disposições de Direito Tributário aplicáveis.

Art. 2º - Aplica-se nesta lei as hipóteses de modalidade de extinção do crédito tributário previstas no art. 156 e seguintes do Código Tributário Nacional.

§1º A compensação de tributos de mesma espécie é para as hipóteses de pagamento a maior ou indevido, nos termos do regulamento.

§2º É vedada a compensação mediante o aproveitamento de tributo, objeto de contestação judicial pelo sujeito passivo, antes do trânsito em julgado da respectiva decisão judicial.

LIVRO PRIMEIRO - PARTE ESPECIAL
DO SISTEMA TRIBUTÁRIO MUNICIPAL

TÍTULO I

DOS TRIBUTOS

CAPÍTULO ÚNICO

DOS TRIBUTOS EM GERAL

Art. 3º - Ficam instituídos os seguintes tributos:

I - Impostos:

a) Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU;

b) Imposto de Transmissão sobre bens Imóveis por Ato Oneroso entre vivos - ITBI;

c) Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN.

II - Taxas e Contribuições:

a) Taxas e Contribuições de Serviços Urbanos;

b) Taxas de Alvará;

c) Taxas de Poder de Polícia;

d) Taxas de Serviços Diversos;

e) Taxa de Expediente.

III - Contribuição de Melhoria

TÍTULO II

DOS IMPOSTOS

CAPÍTULO I

DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU

SEÇÃO I

DO FATO GERADOR E DAS HIPOTESES DE INCIDÊNCIAS

Art. 4º - O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse de bem imóvel por natureza ou acessão física, como definidos na lei civil, localizado na zona urbana do Município.

§ 1º Para os efeitos deste imposto, considera-se zona urbana a região definida pelo Plano Diretor Municipal como sendo o perímetro urbano.

§ 2º Considera-se também urbano, o imóvel que mesmo situado fora do perímetro urbano tenha destinação ou uso urbano.

§ 3º Por disposição expressa da Lei de uso e ocupação do solo, o perímetro urbano contém as áreas de expansão urbanas destinadas ao crescimento ordenado da cidade.

Art. 5º - O fato gerador do imposto ocorre, anualmente, no primeiro dia de janeiro, ou primeiro o dia do exercício fiscal.

Art. 6º - O Imposto Predial e territorial Urbano tem incidência sobre o imóvel localizado dentro do perímetro urbano, independentemente de sua área ou de sua destinação e uso.

Art. 7º - O bem imóvel, para efeito de incidência deste imposto, será classificado como terreno ou edificação.

§1° Considera-se terreno, toda área de terra, loteada ou não, de qualquer dimensão ou configuração, mesmo quando originária de fusão, divisão ou desdobramento de áreas anteriores, sendo ainda considerado terreno, o bem imóvel:

a) sem edificação;

b) em que houver construção paralisada ou em andamento;

c) em que houver edificação interditada, condenada, em ruína (ou equivalente);

d) cuja construção seja de natureza temporária ou provisória, ou possa ser removida sem destruição, alteração ou modificação.

§2° Considera-se edificado o bem imóvel no qual exista edificação utilizável para habitação ou para o exercício de qualquer atividade, seja qual for a sua denominação, forma ou destinação, desde que não compreendida nas situações do parágrafo anterior.

Art. 8°- A incidência do imposto independe:

I - da legitimidade dos títulos de aquisição da propriedade, do domínio útil ou da posse do bem imóvel;

II- do resultado financeiro da exploração econômica do bem imóvel;

III - do cumprimento de qualquer exigência legal, regulamentar ou administrativa relativa ao bem imóvel, sem prejuízo das penalidades cabíveis e do cumprimento de obrigações acessórias.

SEÇÃO II
DA IMUNIDADE TRIBUTÁRIA

Art. 9°- Por disposição constitucional é vedado o lançamento do imposto:

I - sobre bem imóvel de propriedade da União, do Estado, do Distrito Federal ou de outro Município, bem como das Autarquias e Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - sobre o bem imóvel edificado quando destinado a templo religioso de qualquer culto;

III - sobre o bem imóvel de propriedade dos Partidos Políticos, inclusive suas fundações;

IV - sobre o bem imóvel de propriedade de entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e assistência social sem fins lucrativos, quando destinado à finalidade essenciais destas entidades, atendidos os requisitos do § 3º;

§1º As imunidades deste artigo não se aplicam aos imóveis pertencentes ao patrimônio de empresas constituídas com capital de entes públicos e regidas por normas aplicáveis a empreendimentos privados e que recebam, como contraprestações pelos seus serviços, o pagamento de preços ou tarifas pelos usuários.

§2º O disposto nos incisos I e III deste artigo é aplicável às entidades que menciona, tão somente no que se refere ao patrimônio vinculado às suas atividades essenciais, ou delas decorrente, não se estendendo aos serviços públicos concedidos.

§3º O disposto no inciso IV deste artigo é subordinado à observância dos seguintes requisitos pelas entidades neles referidas, no que couber:

I - não distribuírem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a título de lucro ou participação no seu resultado;

II - aplicarem integralmente, no País, seus recursos na manutenção dos objetivos institucionais;

III - manterem escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurarem sua exatidão.

§4º Entidades religiosas podem ser consideradas instituições de assistência social para fins de imunidade, conforme Tema 336 do STF.

SEÇÃO III
DO CONTRIBUINTE

Art. 10 - Contribuinte ou Sujeito Passivo do Imposto é o proprietário do imóvel, titular do seu domínio útil ou, ainda, o seu possuidor a qualquer título.

§1º Para os fins deste artigo, equiparam-se ao contribuinte, o promissário comprador imitido na posse, os titulares de direito real sobre imóvel alheio e o fideicomissário.

§2º Conhecidos o proprietário ou titular do domínio útil e o possuidor, para efeito de determinação do sujeito passivo, dar-se-á preferência àqueles e não a este; dentre aqueles, formar-se-á o titular do domínio útil.

§3º Na impossibilidade da eleição do proprietário ou titular do domínio útil devido ao fato de os mesmos serem imunes ao imposto, dele estarem isentos, serem desconhecidos ou não localizados, será responsável pelo tributo aquele que estiver na posse do imóvel.

§4º Os titulares do domínio pleno ou útil são solidariamente responsáveis pelo pagamento do imposto devido pelo titular de direito, usufruto ou habitação.

§5º O Imposto Predial e Territorial Urbano constitui ônus real e acompanha o imóvel em todos os casos de transferência da propriedade ou de instituição de direitos reais a ela relativos, salvo se constar da respectiva escritura, certidão negativa de débito do imposto.

Art. 11 - É responsável pelo pagamento do IPTU e das taxas que com ele são cobradas:

I - o adquirente, pelo débito do alienante;

II- o espólio, pelo débito do "de cujus", até a data da abertura da sucessão;

III- o sucessor, a qualquer título, e o meeiro, pelo débito do espólio até a data da partilha ou da adjudicação

Art. 12 - A pessoa jurídica que resultar de fusão, incorporação, cisão ou transformação responde pelo débito das entidades fundidas, incorporadas, cindidas ou transformadas, até a data daqueles fatos.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se igualmente ao caso de extinção de pessoas jurídicas, quando a exploração de suas atividades for continuada por sócio remanescente, ou seu espólio, sob qualquer razão social ou firma individual.

SEÇÃO IV
DA BASE DE CÁLCULO E DA ALÍQUOTA

Art.13 - A base de cálculo do imposto é o valor venal do bem imóvel.

§1º Na determinação da base de cálculo não será considerado o valor dos bens móveis mantidos em caráter permanente ou temporário no imóvel, para efeito de sua utilização, exploração, aformoseamento ou comodidade.

§2º Para fins do que trata este artigo, considera-se valor venal:

I - o valor da terra nua, no caso de terrenos não edificados, em construção, em ruínas ou em demolição, conforme definidos no art. 7º § 1º deste Código;

II - no caso de edificações, conforme definidos no § 2º do referido art. 7º, o valor da terra e da edificação considerados em conjunto.

Art.14 - O valor venal do imóvel será determinado em função dos seguintes elementos, tomados em conjunto ou separadamente:

I - os preços correntes no mercado imobiliário local, relativos a ofertas e vendas, para terrenos e para os diversos tipos ou padrões de construção;

II - o índice médio de valorização correspondente à área ou ao zoneamento urbano em que estiver situado o imóvel;

III - as características do logradouro e da região onde se situa o imóvel, os serviços públicos comunitários ou equipamentos, bem como melhorias recebidas pelo logradouro ou área de localização do imóvel;

IV - Características do terreno, tais como:

a) área;

b) topografia, forma, acessibilidade;

V - Características da construção, tais como:

a) área construída;

b) qualidade, tipo e ocupação;

c) idade.

VI - custo de produção;

VII - outros dados informativos tecnicamente reconhecidos.

Art. 15 - O valor venal do bem imóvel será conhecido:

I - Tratando-se do prédio: pelo resultado da multiplicação da área total edificada pelo valor unitário do metro quadrado de construção relativa a cada tipo de edificação, observada a Planta de Valores de Terrenos e Edificações, aplicados seus fatores corretivos e somando-se esse resultado ao valor do terreno;

II - Tratando-se de área não edificada: pelo resultado da multiplicação de sua superfície total pelo correspondente valor unitário do metro quadrado de terreno, aplicados os fatores de correção previstos na Planta de Valores de Terrenos e Edificações, conforme as características da área.

Art. 16. O valor unitário do metro quadrado de construção será obtido pelo enquadramento da edificação em um dos tipos e padrões previstos na Planta de Valores de Terrenos e de Edificações, mediante atribuição de pontos que serão fixados conforme suas características predominantes.

Art. 17. O Executivo procederá anualmente, com base nos dados fornecidos pelo Cadastro Técnico Imobiliário Fiscal e de conformidade com os critérios estabelecidos nesta Lei, à avaliação dos imóveis para fins de apuração do valor venal de cada um.

§ 1º O valor venal de que trata o artigo será o atribuído ao imóvel para o dia 1º de janeiro do exercício a que se referir o lançamento.

§ 2º Quando não for objeto da avaliação anual prevista neste artigo, o valor venal dos imóveis poderá ser atualizado, por ato do Executivo, em percentual que não ultrapasse a média dos índices oficiais de medida da inflação.

Art. 18 - A avaliação dos imóveis será procedida através da Planta de Valores de Terrenos e Edificações, considerando os fatores de terrenos e edificações que impliquem em depreciação ou valorização do imóvel.

Art. 19 - Planta de Valores de Terrenos e Edificações, fixará, respectivamente, os valores unitários do metro quadrado de terreno e do metro quadrado de construção que serão atribuídos:

Parágrafo único - As subdivisões do espaço urbano (bairro, porção de bairro, ruas ou face de quadra) que venham conferir maior precisão e justiça tributária.

Art. 20 - No cálculo da área total edificada das unidades autônomas de prédios em condomínios será acrescentada á área privativa de cada unidade a parte correspondente das áreas comuns em função de sua quota-parte.

Art. 21 - A área total edificada será obtida através da medição dos contornos externos das paredes ou, no caso de pilotis, a projeção do andar superior ou da cobertura, computando-se também a superfície das sacadas cobertas de cada pavimento.

§ 1º Os porões, mezaninos e terraços serão computados na área construída, observadas as disposições regulamentares.

§ 2º No caso de cobertura de postos de serviços e assemelhados, será considerada como área construída a sua projeção sobre o terreno.

§ 3º As piscinas e similares não serão considerados como área construída, excetuando-se os clubes que a utilizam como atividade principal.

Art. 22 - A elaboração anual da Planta de Valores de Terrenos e Edificações, para fins de fixação do valor venal dos imóveis sujeitos ao IPTU, será feita por Comissão Especial nomeada através de portaria pelo Chefe do Executivo Municipal.

Parágrafo único. Para a elaboração da planta referida no artigo, a Comissão Especial utilizará, dentre outras, as seguintes fontes de informação:

I - declaração fornecida pelos contribuintes;

II - permuta de informações fiscais com as administrações tributárias da União, do Estado ou de outros Municípios da mesma região geoeconômica;

III - informações prestadas por pessoas ou entidades definidas no Código Tributário Nacional;

IV - estudos e pesquisas envolvendo dados e informações obtidos no mercado imobiliário local, bem como instituições de referência na área de construção civil.

V - quaisquer outros dados informativos obtidos pelas repartições competentes.

Art. 23 - Os dados necessários à fixação do valor venal serão arbitrados pela autoridade competente, quando sua coleta for impedida ou dificultada pelo sujeito passivo.

Parágrafo único. Para o arbitramento de que trata o artigo, serão tomados como parâmetro os imóveis de características e dimensões semelhantes, situados na mesma quadra ou na mesma região em que se situar o imóvel cujo valor venal estiver sendo arbitrado.

Art. 24. Nos casos singulares de imóveis para os quais a aplicação dos procedimentos previstos nessa lei possa conduzir à tributação injusta ou indevida poderá o órgão competente rever os valores venais adotados, bem como realizar descontos de acordo com situações específicas, tais como, geografia/relevo, vias com acesso reduzido e regiões de interesse social.

Art. 25 - Para determinação dos valores do imposto incidente sobre os imóveis localizados na Zona Urbana, considerar-se-á o disposto nos parágrafos seguintes:

Parágrafo Único: Para calcular o imposto, aplicar-se á a seguinte fórmula:

V.I = (VVT x ATR) + (VVC x ACR)

V.I = (VMT x AT x ATR) + (VMC x AC x ACR)

VVT = Valor Venal do Terreno

VVC= Valo venal da construção

V.I = Valor do Imposto Predial Territorial Urbano

AT = Área total do terreno

AC = Área Construída

VMT = Valor do m² do terreno de acordo com a Planta da Valores de Terrenos e Edificações

VMC = Valor do m² da edificação de acordo com a Planta de Valores de Terrenos e Edificações

ATR = Alíquota da área do terreno de referência na Tabela I, contida no Anexo I

ACR = Alíquota da área construída de referência na Tabela I, contida no Anexo I

Art. 26 - O Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU será cobrado anualmente, mediante aplicação das alíquotas constantes na Tabela I, contida no Anexo I, desta lei.

SEÇÃO V

DA POLÍTICA TRIBUTÁRIA E DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO URBANO

Art. 27 - Institui o Programa Cidadão Consciente no Município de Sarzedo, com o intuito de incentivar a regularização das fachadas dos imóveis, e da execução e conservação dos passeios da área urbana de Sarzedo, o Município passará a conceder descontos no IPTU para algumas situações dispostas abaixo.

§ 1º Os imóveis, onde o terreno possua área máxima de até 600,00 m², situados em vias urbanas, que dispuserem de passeio, será concedido o desconto de 55% (cinquenta e cinco por cento). Para fazer jus ao benefício, o imóvel deverá seguir os seguintes critérios:

I - o imóvel deve ser de propriedade de pessoa física;

II- Imóvel de uso residencial ou sem edificação;

III - o passeio deve estar sempre em bom estado de conservação e trafegabilidade;

a) Não possuir depósito de matérias ou entulho de qualquer tipo;

b) Não possuir buracos ou vegetação que atrapalhem a trafegabilidade ou poluam visualmente a via.

§ 2º Os imóveis que dispuserem de vedação de divisão frontal, de acordo com o código de obras municipal, serão concedidos o desconto adicional de 5% (cinco por cento), no IPTU.

§ 3º - Para os imóveis em parcelamento do tipo condomínio fechado o incentivo se aplica somente para os imóveis edificados, com desconto de 30% (trinta por cento), desde que obedecidos os seguintes critérios:

I. Pessoa Física e Jurídica;
II. Estar em bom estado de conservação e trafegabilidade;
III. Não possuir depósito de matérias ou entulho, de qualquer tipo;
IV. Não possuir buracos ou vegetação que atrapalhem a trafegabilidade ou poluam visualmente a via.

Art. 28. Cria à Política Geral de Incentivo ao Urbanismo de Sarzedo para os imóveis de propriedade de pessoa física ou jurídica, com área acima de 600,00 m², situados em vias urbanas, que dispuserem de passeio, com desconto no IPTU de 35% (trinta e cinco por cento).

§ 1º Para fazer jus ao benefício o imóvel deverá seguir os seguintes critérios:

I - Pessoa Física e Jurídica;

II - Imóvel de uso residencial ou sem edificação;

III - O Passeio deve estar em bom estado de conservação e trafegabilidade;

IV - Não possuir depósito de matérias ou entulho, de qualquer tipo;

V - Não possuir buracos ou vegetação que atrapalhem a trafegabilidade ou poluam visualmente a via.

§ 2º Aos imóveis que dispuserem de vedação de divisão frontal, de acordo com o código de obras municipal, serão concedidos o desconto adicional de 5% (cinco por cento), no IPTU.

Art. 29. Cria à política de incentivo à economia, colaboração com a segurança e com o urbanismo de Sarzedo, concedendo descontos no IPTU Industrial e Comercial, de acordo com

a Tabela II do anexo II, como, no qual será concedido no título do IPTU um desconto de até 50% (cinquenta por cento) de acordo com seguintes critérios:

§ 1° Todos os estabelecimentos comerciais, onde se incluem os serviços comerciais, prestação de serviços e serviços de esporte e lazer, bem como os estabelecimentos industriais, onde se incluem a prestação de serviços industriais, e serviços de logística de grande porte que estiverem funcionando em plena atividade econômica, de geração de receitas e empregos, farão jus ao benefício de desconto no IPTU de até 40% (quarenta por cento) .

§ 2° O Município, através da Secretaria de Fazenda e Orçamento poderá analisar a razão entre o faturamento, a geração de empregos, de receitas e a área do terreno, para conceder ou não o benefício no valor do IPTU.

§ 3° Além da plena atividade econômica e geração de empregos, para fazer jus ao benefício desse artigo os estabelecimentos situados em vias urbanas deverão dispor de passeio, fechamento frontal e deverá seguir os seguintes critérios:

I - passeio em bom estado de conservação e trafegabilidade, não possuir depósito de matérias ou entulho, de qualquer tipo e não possuir buracos ou vegetação que atrapalhem a trafegabilidade ou poluam visualmente a via;

II - vedação de divisão frontal, de acordo com o código de obras municipal.

§4° O estabelecimento que fizer jus ao desconto relacionado à economia e ao urbanismo e aceitarem celebrar um termo de parceria com a Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social se comprometendo a instalar e/ou manter câmeras de monitoramento eletrônico em toda a sua fachada, receberão mais um desconto no IPTU de 10%, totalizando os 50% mencionados no caput desse artigo.

I – O sistema de monitoramento eletrônico deverá ser comprovado através de certidão emitida pelo Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social;

II- O estabelecido no §4° deverá ser regulamentado pelo executivo através de Decreto Municipal.

§5° O Município através da fiscalização fazendária poderá não aplicar o desconto a determinados imóveis e nesses casos o responsável do CNPJ que quiser fazer jus ao benefício deverá apresentar através de processo, junto ao Departamento de Protocolo, a seguinte documentação:

a) para comprovar o efetivo funcionamento, apresentar os documentos fiscais do último ano, ou no caso de ser um novo estabelecimento, os documentos fiscais dos últimos três meses;

b) se for o caso, contrato de aluguel;

c) relação de funcionários contratados nos últimos 12 meses.

Art. 30 - Os descontos representados nos artigos 27, 28 e 29 serão analisados e lançados nos casos reconhecidos pelo recadastramento imobiliário municipal ou deverão ser solicitados pelos proprietários no departamento de tributos até a data do vencimento do IPTU, com a comprovação fotográfica da melhoria, ficando reservado o direito de a fiscalização fazendária conferir.

§ 1º O desconto será aplicado no lançamento do tributo por 3 (três) anos, após esse prazo, o proprietário deverá fazer a nova solicitação comprovando o bom estado de conservação do passeio, da vedação frontal (muro) e a certidão da Secretaria de Segurança e Defesa Social.

§ 2º Se o proprietário for autuado pelo código de posturas, obras ou meio ambiente, em tópicos relacionados ao objeto dos descontos referidos, sofrerá uma penalidade, perderá o benefício no próximo lançamento e para receber o desconto, deverá comprovar a solução da autuação, bem como, comprovar novamente se faz jus ao benefício.

Art. 31 - Cria a política de descontos excepcionais para vias ou trechos de vias, imóveis ou áreas com situações especiais, nas seguintes condições:

I - com situações de geografia/relevo acentuadas;

II - vias ou trechos de vias irregulares e de difícil acesso;

III - como vias ou trechos de vias demarcadas como de interesse social pelo Plano Diretor.

IV - Parcelas de terrenos localizados dentro do perímetro urbano com expressiva área de preservação de mata atlântica em regeneração;

V - Terrenos ou parcelas de terreno dentro do perímetro urbano com características rurais e uso de atividades agrícola, pecuária ou agro industrial.

Parágrafo Único. Essas regiões poderão de acordo com a solicitação do proprietário e/ou da avaliação da comissão de elaboração da Planta de Valores de Terrenos e Edificações, receber no departamento de tributos, um desconto no valor do metro quadrado do terreno de até 50%.

SEÇÃO VI

DO LANÇAMENTO DAS TAXAS COMPLEMENTARES AO IPTU

Art. 32 - Serão lançadas e cobradas juntamente com o imposto as taxas que se relacionem com os serviços ofertados ao imóvel, direta ou indiretamente com a propriedade, ou posse dela.

Art. 33 - O lançamento será feito de ofício, com base nas informações e dados levantados pelo Cadastro Técnico Municipal ou em decorrência dos processos de "Baixa e Habite-se", "Modificação ou Subdivisão de terreno" ou, ainda, tendo em conta as declarações do Sujeito Passivo e Terceiros, na forma e prazos previstos em regulamento.

Parágrafo único. Sempre que julgar necessário à correta administração do tributo, o órgão fazendário competente poderá notificar o contribuinte para, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de cientificação, prestar declarações sobre a situação do imóvel, com base nas quais o imposto poderá ser lançado.

Art. 34 - Antes de extinto o direito da Fazenda Pública Municipal, o lançamento poderá ser revisto, de ofício, quando:

I - por omissão, eixo, dolo, fraude ou simulação do Sujeito Passivo ou de terceiros em benefício daquele, tenha se baseado em dados cadastrais ou declarados que sejam falsos ou inexatos;

II - deva ser apreciado fato não conhecido ou não aprovado por ocasião do lançamento anterior;

III - se comprovar que, no lançamento anterior, ocorreu fraude ou falta funcional da autoridade que o efetuou ou omissão, pela mesma autoridade, de ato ou formalidade essencial.

Art. 35 - O imposto será lançado em nome de quem constar o imóvel no Cadastro Técnico Municipal.

§ 1º No caso de condomínio indiviso, o lançamento será feito em nome de um ou de mais de um condômino.

§ 2º Quando se tratar de condomínio de unidades imobiliárias autônomas por convenção, o lançamento será feito individualmente, em nome de cada condômino.

§ 3º Quando o terreno estiver sujeito a inventário, far-se-á o lançamento em nome do espólio, transferindo-se para os sucessores depois de realizada a partilha, para esse fim os herdeiros são obrigados a promover a transferência perante o órgão competente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do Julgamento da partilha ou da adjudicação.

§ 4º Os terrenos pertencentes ao espólio, cujo inventariante esteja sobrestado, serão lançados em nome daquele, cabendo-lhe responder pelo imposto até que, julgado o inventário, se façam as necessárias modificações.

Art. 36 - No lançamento e na cobrança do imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, o Executivo poderá tomar por base de cálculo os valores constantes da Planta de Valores de Terrenos e Edificações reduzidos até o limite máximo de 45% (quarenta e cinco por cento).

Art. 37 - O lançamento e a arrecadação do Imposto serão efetuados nos prazos e pela forma estabelecida em regulamento.

Art. 38 - O lançamento do imposto não implica em reconhecimento da legitimidade da propriedade, do domínio útil ou da posse do imóvel.

Art. 39 - O lançamento do imposto incidente sobre terreno objeto de compromisso de compra e venda será feito em nome do Promitente Vendedor até que seja lavrada a escritura definitiva de compra e venda, salvo se, pelo contrato, conceder posse imediata, ainda que precária, ao Promissário Comprador.

SEÇÃO VII
DO CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO FISCAL

Art. 40 - Serão obrigatoriamente inscritos no Cadastro Técnico Imobiliário Fiscal os imóveis situados no perimetro urbano do Município, ainda que sejam beneficiados com isenções ou imunidades relativamente ao imposto.

Art. 41 - É obrigado a promover a inscrição de que trata o artigo anterior, na forma prevista em regulamento:

I - o proprietário, o titular de domínio útil ou o possuidor do imóvel;

II - o inventariante, síndico, liquidante ou sucessor, em se tratando de espólio, massa falida ou sociedade em liquidação ou sucessão.

III - o titular da posse ou propriedade de imóvel que goze de imunidade ou isenção.

Art. 42 - O prazo para inscrição no Cadastro Técnico Imobiliário Fiscal é de 30 (trinta) dias contados da data de expedição do documento hábil, conforme dispuser o regulamento.

Parágrafo único. Não sendo realizada a inscrição dentro do prazo estabelecido, o Órgão Fazendário competente deverá promovê-la de ofício, desde que disponha de elementos suficientes.

Art. 43 - O Órgão Fazendário competente poderá intimar o obrigado a prestar informações necessárias à inscrição, as quais serão fornecidas no prazo de 10 (dez) dias contados da intimação.

Parágrafo único. Não sendo fornecidas as informações no prazo estabelecido, o Órgão Fazendário competente, valendo-se dos elementos que dispuser, promoverá a inscrição.

Art. 44 - As pessoas nomeadas no art. 41 serão obrigadas:

I - a informar ao Cadastro qualquer alteração na situação do imóvel, como loteamento, desmembramento, remembramento, fusão, divisão, demarcação, ampliação, medição Judicial

definitiva, reconstrução ou reforma, ou qualquer outra ocorrência que possa afetar o valor do imóvel, no prazo de 30 (trinta) dias contados da alteração ou da incidência

II - a exibir os documentos necessários à inscrição ou atualização cadastral, previstos em regulamento, bem como a dar todas as informações solicitadas pelo fisco no prazo constante da intimação, que não será inferior a 10 (dez) dias.

Parágrafo único. Quando a alteração da situação do imóvel depender de ato formal de aprovação do poder Público Municipal será corresponsável pelo cadastramento da nova situação a autoridade gerenciadora do setor administrativo que concluiu o processo.

Art. 45 - Os responsáveis por loteamento, bem como os incorporadores, ficam obrigados a fornecer, mensalmente, ao Cadastro Técnico Imobiliário Fiscal a relação dos imóveis que no mês anterior tenham sido alienados definitivamente ou mediante compromisso de compra e venda com emissão de posse, mencionando o adquirente, seu endereço, dados relativos à situação do imóvel alienado e o valor da transação.

Art. 46 - Até o 10º (décimo) dia de cada mês, os serventuários dos Cartórios de Registro Imobiliário da Comarca enviarão ao Cadastro Técnico extratos ou comunicações dos atos relativos aos imóveis urbanos cujas inscrições ou transcrições no Registro Público se realizaram no mês anterior em decorrência de doação ou sucessão "In causa mortis".

Art. 47 - Nenhum processo cujo objeto seja a concessão de "Baixa e Habite-se", "Modificação ou Subdivisão de Terreno" será arquivado antes de sua remessa ao Cadastro Técnico Imobiliário Fiscal, sob pena de responsabilidade funcional.

Art. 48 - Em caso de litígio sobre o domínio do imóvel, da inscrição deverá constar tal circunstância, bem como a indicação dos litigantes, dos possuidores do imóvel, a natureza de feito, o juízo e o cartório por onde corre a ação.

Art. 49 - Para fins de inscrição no Cadastro Técnico Imobiliário Fiscal considera-se situado o imóvel no logradouro correspondente à sua frente efetiva.

§1º No caso de imóvel não construído, com duas ou mais esquinas ou duas ou mais frentes, será considerado logradouro o relativo à frente indicada no título de propriedade ou, na falta deste, o logradouro que confira ao imóvel maior valorização

§2º No caso de imóvel construído em terreno com as características do parágrafo anterior, que possua duas ou mais frentes, serão considerados o logradouro correspondente à frente principal e, na impossibilidade de determiná-la, o logradouro que confira ao imóvel maior valor.

§3º No caso de que existam dois ou mais imóveis adjacentes, com matrículas sob propriedade do mesmo CPF ou CNPJ, que tenham o mesmo uso, ou com construções que ultrapassem os limites desses vários imóveis, ou que a atividade realizada seja a mesma e utilize desses imóveis adjacentes, mesmo que não tenha sido feito o processo de remembramento, todos esses que possuírem essas características serão unificados em uma única inscrição municipal;

§4º No caso de terreno interno, será considerado o logradouro que lhe dá acesso ou, havendo mais de um logradouro de acesso, aquele a que haja sido atribuído maior valor.

§5º No caso de terreno encravado, será considerado o logradouro correspondente à servidão de passagem.

SEÇÃO VIII
DA ARRECADAÇÃO DO IMPOSTO

Art. 50 - O recolhimento dos tributos fora do prazo acarretará a incidência de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração de mês, contados da data do vencimento e atualização monetária, nos termos da legislação federal específica, além das multas previstas neste.

Art. 51 - O Chefe do Executivo, através de Decreto, poderá:

I - Conceder desconto pelo pagamento à vista do imposto e das taxas que com ele são cobradas em até

a) 10% (dez por cento), imóvel residencial;

b) 3% três por cento, demais imóveis.

II - fixar o valor mínimo do imposto para fins de recolhimento:

III - autorizar o recolhimento do imposto e das taxas que com ele são cobradas em parcelas mensais, até o máximo de 12 (doze).

Art. 52 - Quando o adquirente de posse, domínio útil ou propriedade de bem imóvel, cujo imposto já estiver lançado, for pessoa imune ou isenta do seu recolhimento, vencerão antecipadamente as prestações vincendas relativas ao imposto parcelado, respondendo por elas o alienante.

Art. 53 - Serão inscritos em Dívida Ativa do Município, para cobrança amigável ou execução a partir do exercício de inscrição, todos os créditos provenientes do Imposto Predial e territorial Urbano que não forem pagos até o último dia do exercício em que foram lançados.

SEÇÃO IX
DAS ISENÇÕES

Art. 54 - Ficam isentos do Imposto Predial e Territorial Urbano:

I - o imóvel de propriedade e/ou utilizado por associações de moradores legalmente constituídas e em atividade, quando utilizados em conformidade com os seus objetivos institucionais;

II - o bem imóvel declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, a partir da data em que ocorrer a imissão de posse ou ocupação de fato pelo expropriante;

III - os terrenos localizados em áreas definidas pelo Poder Público como reserva ambiental oficial nos termos da Legislação Urbanística;

IV - o bem imóvel utilizado como centro esportivo cedido gratuitamente ou pertencente à entidade sem fins lucrativos, quando declarada de utilidade pública;

V - o bem imóvel cujo valor anual do imposto estiver dentro do limite de isenção a ser declarado, ano a ano, por Decreto do Executivo, levando-se em consideração a antieconomicidade de sua arrecadação;

VI - o bem imóvel declarado, na forma regulamentar, de interesse do preservado patrimônio cultural do Município;

VII - os contribuintes legalmente pobres e em situação de vulnerabilidade social, nos termos da LOAS e atestada por avaliação da entidade municipal de assistência social;

VIII - pelo período de 01 (um) ano, imóveis situados em áreas declaradas em situação de emergência, ou, em calamidade pública, conforme regras expedidas por Decreto Municipal.

Art. 55 - Fica instituído no Município de Sarzedo, o Programa **IPTU SOCIAL GRATUITO.**

Art. 56 - São isentos do IPTU e das taxas que com ele são cobradas, os imóveis residenciais, habitados pelo proprietário ou familiar de até 2º grau, a seguir especificados:

I - Com terreno de até 360 m² e área construída até 100 m²;

II - Nos zoneamentos ZEIS estabelecidos no plano diretor;

III - Padrão construtivo até médio/ regular;

IV - O Imóvel que o proprietário seja inscrito no Bolsa família ou Bolsa aluguel;

V – Uma isenção por CPF

VI - O inciso I é V são obrigatórios para a isenção;

Art. 57 - Fica isento de IPTU e das Taxas incidentes sobre imóvel residencial o contribuinte que seja pessoa acamada com idade superior a 60 (sessenta) anos, portador de doença grave e incurável ou membro da família, até o 2º grau, do representante legal, limitada a isenção a um único imóvel residencial por CPF.

§1° O benefício deverá ser solicitado através de processo, junto ao Departamento de Protocolo, com apresentação de laudo médico demonstrando a situação do portador da doença.

§2° As doenças graves e incuráveis são as relacionadas no §5° do art. 35 da Lei Complementar n° 36/2005 que Reestrutura o Fundo de Seguridade Social do Município de Sarzedo e dá outras providências.

Art. 58 - Ficam isentos do IPTU e das Taxas incidentes sobre um único imóvel residencial, por CPF, o contribuinte ou o membro de sua família, até o 2° grau, que seja representante legal de pessoa com TEA (Transtorno do Espectro Autista), desde que a condição seja devidamente comprovada e o imóvel possua área construída de até 250 m².

Parágrafo Único. Para a concessão da isenção, o requerente deverá protocolar pedido, junto ao Departamento de Protocolo, apresentando cópia dos seguintes documentos:

a) laudo médico comprobatório, de que, sendo portador da doença, é membro da família em até 2° grau do proprietário imóvel;

b) comprovação que reside juntamente com o solicitante do benefício;

c) documento de identificação do requerente (RG e CPF, ou CTPS);

d) quando o beneficiário for dependente do proprietário, documento comprobatório do vínculo de dependência, tal como certidão de nascimento, certidão de casamento, termo de tutela, curatela ou declaração de Imposto de Renda;

e) documento de identificação do requerente e do dependente com TEA, quando houver;

f) o benefício fica limitado a renda familiar de até 10 (dez) salários mínimos, que será comprovado pela declaração de imposto renda dos moradores do imóvel ou através laudo social.

Art. 59 - Nos casos em que a isenção não for concedida de ofício pela Administração, poderá ser protocolado o pedido de reanálise da isenção, anualmente, junto à Secretaria Municipal da Fazenda, ficando sujeito à reanálise e aprovação do órgão de fiscalização municipal.

Parágrafo único. No caso de pedido de isenção de imóvel residencial de propriedade de terceiros, deverá ser juntada cópia do documento que comprove a posse/locação do requerente no imóvel, no qual conste expressamente que o interessado é o responsável pelo pagamento do IPTU.

Art. 60 - A isenção será cancelada caso:

I - seja verificado, a qualquer momento, o não preenchimento dos requisitos previstos nesta Lei;

II - seja dada finalidade de uso não residencial para o imóvel;

III - seja descumprida qualquer das obrigações acessórias previstas na legislação vigente;

IV - seja apurado que o pedido de isenção foi instruído com documentos inidôneos ou foram prestadas informações falsas ou incorretas;

V - caso ocorra a venda do imóvel para pessoa jurídica ou para pessoa física titular de outro imóvel residencial.

Parágrafo único. A inobservância e o descumprimento de qualquer formalidade e condições estabelecidas nesta Lei acarretará a cobrança do IPTU da unidade imobiliária, devido sobre sua integralidade, atualizado monetariamente, somados a juros e multas de mora.

Art. 61 - Os benefícios de que trata a presente Lei, quando concedidos, serão válidos por 5 (cinco) anos, após o que deverá ser novamente requerido, nas mesmas condições já especificadas, por igual período e sucessivamente sem limite, e cessará quando deixar de ser requerido.

SEÇÃO X
DAS MULTAS

Art. 62 - Pelo descumprimento da obrigação de recolhimento do imposto nos prazos fixados pelo Executivo, serão aplicadas ao contribuinte as seguintes multas:

I - em se tratando de recolhimento espontâneo:

a) de 2% (dois por cento) do valor atualizado do imposto, se recolhido dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da data do vencimento;

b) de 4% (quatro por cento) do valor atualizado do imposto, se recolhido após 90 (noventa) dias, contados da data do vencimento.

II - havendo ação fiscal administrativa, multa de 20% (vinte por cento) do valor atualizado do imposto, com redução para 10% (dez por cento) se recolhido dentro de 60 (sessenta) dias, contados da data da notificação do débito;

III - As penalidades constantes deste Capítulo serão aplicadas sem prejuízo do processo judicial ou administrativo cabível.

IV - havendo ação fiscal por meio de cobrança judicial, multa de 100% (cem por cento) do valor atualizado do imposto, com redução para 60% (sessenta por cento) se houver acordo judicial anterior ao trânsito em julgado da sentença proferida.

Parágrafo único – Deve ser aplicada a taxa SELIC, prevista no art. 3º da EC 113/2021 para atualização de valores.

CAPÍTULO II

DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO SOBRE BENS IMÓVEIS POR ATO ONEROSO ENTRE VIVOS E DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS –ITBI "INTER VIVOS

SEÇÃO I

DO FATO GERADOR E DAS HIPÓTESES DE INCIDÊNCIA

Art. 63 - O Imposto de Transmissão sobre Bens Imóveis por Ato Oneroso entre Vivos e de Direitos reais sobre Imóveis tem como fator gerador.

I - A transmissão onerosa, a qualquer título, da propriedade ou do domínio útil de bens imóveis, por natureza ou acessão física, situados no território do Município.

II - A transmissão onerosa, a qualquer título, de direitos reais sobre imóveis, exceto os direitos relativos às transmissões referidas nos incisos anteriores.

III - A cessão e aquisição onerosas de direitos relativos às transmissões referidas nos incisos anteriores.

IV - Sobre a cessão de direitos de posse sobre imóveis;

V - Sobre o compromisso de compra e venda de imóveis ou de direito a eles relativos.

Art. 64 - A incidência do imposto alcança os seguintes atos de mutações patrimoniais onerosas;

I - Compra e venda pura ou condicional;

II - Adjudicação, quando não decorrente de sucessão hereditária;

III - Os compromissos ou promessas de compra e venda de imóveis, sem cláusula de arrependimento, ou cessão de direitos deles decorrente;

IV - Dação em pagamento;

V - Arrematação;

VI - Mandato em causa própria e seus substabelecimentos, quando estes configurarem transição e o instrumento contenha os requisitos essenciais à compra e venda;

VII - Instituição do usufruto convencional.

VIII - Tornas ou reposições que ocorram na divisão para extinção de condomínio, quando for recebida por qualquer condômino quota-parte cujo valor seja maior do que o valor da sua quota-ideal, incidindo sobre a diferença verificada;

IX - Tornas ou reposições que ocorram nas partilhas em virtude de separação judicial ou divórcio quando o interessado receber, dos imóveis situados no município, quota-parte cujo valor seja maior do que o valor da quota-parte que lhe é devida pela totalidade dos bens, incidindo sobre a diferença verificada;

X - Permuta de bens imóveis e direitos a eles relativos;

XI - A desistência ou renúncia de herança legada com determinação do beneficiário;

XII - Quaisquer outros atos e contratos onerosos, translativos de propriedade de bens sujeitos à transcrição na forma da lei.

SEÇÃO II
DAS IMUNIDADES

Art. 65 - É imune ao ITBI nas hipóteses do art. 156, §2º, I da Constituição Federal.

§1º A imunidade alcança somente até o valor do limite do capital social a ser integralizado.

§2º Na hipótese do valor fiscal atribuído for superior ao valor do capital social declarado pelo contribuinte haverá incidência do ITBI sobre a diferença.

SEÇÃO III
DAS ISENÇÕES DO IMPOSTO

Art. 66 - Ficam isentos do imposto os seguintes atos:

I - de aquisição de bem imóvel, quando vinculado a programas habitacionais de promoção social ou desenvolvimento comunitário de âmbito federal, estadual ou municipais destinados a pessoas de baixa ronda, com a participação ou assistência de entidade ou órgão do Poder Público Municipal;

II - de aquisição de bem imóvel, quando vinculada a programas habitacionais promovidos por empresas ou associações em benefício de seus empregados ou filiados, sendo de interesse público e destinados a pessoas carentes de moradia própria, exigindo-se que esta seja do tipo popular e que a ficha socioeconômica do beneficiário demonstre sua baixa renda.

Parágrafo único. A isenção prevista nos itens anteriores somente poderá ser concedida uma única vez ao interessado e o reconhecimento da isenção, por interesse, obedecerá a critérios uniformes, será declarado por Decreto do Executivo que poderá delegar poderes.

SEÇÃO IV
DA BASE DE CÁLCULO

Art. 67 - A base de cálculo do imposto é o valor dos bens e direitos reais transmitidos ou cedidos em condições normais de mercado, no momento da transmissão ou cessão, conforme avaliados pela Administração Fazendária do Município, ou o preço pago, se for maior que a avaliação fiscal.

§1º O valor do bem imóvel será determinado pela Administração Fazendária do município, através de avaliação encontrada com base nos dados constantes do Cadastro Técnico Imobiliário Fiscal, que considerará os seguintes elementos, dentre outros:

I - imóvel edificado ou não edificado;

II - zoneamento urbano;

III - características do terreno;

IV - características da construção;

V - valores aferidos no mercado imobiliário;

VI - outros dados informativos tecnicamente reconhecidos.

§ 2º O valor do imposto estabelecido na forma deste artigo prevalecerá pelo prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual, não havendo o seu pagamento, ficará sem efeito o lançamento e a avaliação.

§ 3º O Sujeito Passivo fica obrigado a apresentar ao órgão fazendário competente a declaração acerca dos bens e direitos transmitidos ou cedidos, bem como a declarar o preço da transmissão ou cessão, na forma e prazos regulamentares.

Art. 68 - Nos casos a seguir especificados, a base de cálculo é:

I - na arrematação ou hasta pública, o preço pago;

II - na adjudicação entre vivos não decorrentes de sucessão hereditária, o valor fixado pela avaliação judicial ou administrativa;

III - nas dações em pagamento, o valor venal do imóvel constantes da planta de valores;

IV - nas permutas, o valor de cada imóvel ou direito permutado;

V - nas tomas ou reposição, verificadas em partilhas ou divisões entre vivos, o valor da parte excedente da meação ou do quinhão ou da parte-ideal consistentes em imóveis;

VI - nos demais fatos geradores, o disposto pelo artigo anterior.

Art. 69 - Não concordando com o valor estimado pela Administração Fazendária do Município, o contribuinte poderá requerer a avaliação administrativa, instruindo o pedido com a documentação que fundamente a sua discordância.

Parágrafo único – Observar-se-á na determinação do valor fiscal:

a) a base de cálculo do ITBI é o valor do imóvel transmitido em condições normais de mercado, não estando vinculada à base de cálculo do IPTU, que nem sequer pode ser utilizada como piso de tributação;

b) o valor da transação declarado pelo contribuinte goza da presunção de que é condizente com o valor de mercado, que somente pode ser afastada pelo fisco mediante a regular instauração de processo administrativo próprio (art. 148 do CTN);

c) o Município não pode arbitrar previamente a base de cálculo do ITBI com respaldo em valor de referência por ele estabelecido unilateralmente.

SEÇÃO V
DAS ALÍQUOTAS

Art. 70 - A alíquota do Imposto de Transmissão sobre Bens Imóveis por ato Oneroso entre vivos e Direitos Reais sobre Imóveis - ITBI `Inter Vivos` é igual a 2% (dois por cento) do valor venal do imóvel, para quaisquer outras transmissões ou cessões.

SEÇÃO VI
DO CONTRIBUINTE

Art. 71 - O contribuinte ou Sujeito Passivo do imposto é:

I - o adquirente ou cessionário do bem ou direito;

II - na permuta, cada um dos permutantes.

Art. 72 - Respondem solidariamente pelo pagamento do imposto:

I - o transmitente;

II - o cedente;

III - os tabeliães, escrivães e demais serventuários da justiça, relativamente aos atos por eles praticados ou perante eles praticados em razão do seu ofício ou pelas omissões de que forem responsáveis.

SEÇÃO VII
DA ARRECADAÇÃO

Art. 73 - O imposto será pago de uma só vez após a avaliação da Administração Fazendária do Município, em estabelecimento bancário conveniado com este ente municipal, mediante Guia de Arrecadação expedida e visada pela repartição fazendária.

§ 1º O interessado deverá encaminhar ao Município, a guia de informação do Imposto, com descrição detalhada do imóvel, valor que lhe é atribuído, dados qualificadores das partes, devidamente assinada, lendo a atividade fiscal o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para confirmar ou refazer a avaliação do imóvel.

§2º Em se tratando de edificação adquirida antes da conclusão, o ITBI será pago, primeiramente, sobre o valor da fração ideal de terreno, caso haja escritura e, depois de terminada a construção, sobre o valor da unidade autônoma, antes do alvará de habite-se no registro de imóveis.

§3º O Chefe do Executivo tem competência para regulamentar, através de Decreto, o conteúdo, emissão e controle da Guia de Arrecadação de que trata este Artigo.

Art. 74 - Os escrivães, tabeliães, oficiais de notas e de registro, assim como quaisquer outros serventuários da justiça deverão, quando da prática de quaisquer atos que importem transmissão de bens imóveis ou direitos a eles relativos, bem como suas cessões, exigir que os interessados apresentem comprovante original do pagamento do imposto, o qual será transcrito em seu inteiro teor no instrumento respectivo.

Art. 75 - Os escrivães, tabeliães, oficiais de notas e de registro ficam obrigados a facilitar à fiscalização da Fazenda Municipal o exame em cartório dos livros, registros e outros documentos, bem como a lhe oferecer, quando solicitadas, as certidões de atos que foram lavrados, transcritos, averbados ou inscritos e concernentes a imóveis ou direitos a eles relativos.

Art. 76 - O fato gerador do imposto de transmissão Inter vivos de bens imóveis se efetiva com a transferência da propriedade imobiliária que se dá mediante registro.

§ 1° Os tabelionatos devem exigir apresentação de guia de informação de ITBI, e bem assim cálculo do recolhimento do Imposto, bem como, exigir a apresentação da Certidão de Pagamento de ITBI para serem mencionados do instrumento.

§ 2° Vedado os serviços de registro de imóveis sem o efetivo recolhimento do ITBI realizar a transferência de propriedade, devendo exigir a apresentação da Certidão de Pagamento de ITBI.

Art. 77 - Nas transmissões em que figurem como adquirentes, ou cessionários pessoas imunes ou isentas, ou em casos de não incidência, a comprovação do pagamento, do imposto será substituída por declaração, expedida pela autoridade fiscal, como dispuser o regulamento.

Art. 78 - Na aquisição de terreno ou fração ideal de terreno, bem como na cessão dos respectivos direitos, cumulados com contrato de construção por empreitada ou administração, deverá ser comprovada a preexistência do referido contrato, sob pena de ser exigido o imposto sobre o imóvel, incluída a construção e/ou benfeitorias, no estado em que se encontrar por ocasião do ato translativo da propriedade.

Art. 79 - O recolhimento do imposto após o vencimento se sujeita à incidência de juros de mora à razão de 1% (um por cento) ao mês ou fração de mês, contados da data de vencimento, bem como à atualização monetária do seu valor, nos termos da legislação federal específica, sem prejuízo da aplicação de multa moratória.

SEÇÃO VIII
DAS MULTAS

Art. 80 - Além dos juros moratórios e de atualização de valores, o recolhimento do imposto fora de prazo sujeita o contribuinte ao recolhimento das seguintes multas moratórias:

I - em se tratando de recolhimento espontâneo:

a) de 5% (cinco por cento) do valor atualizado do imposto, se recolhido dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do vencimento;

b) de 10% (dez por cento) do valor atualizado do imposto, se recolhido após 30 (trinta) dias, contados da data do vencimento.

II - havendo ação fiscal administrativa, multa de 50% (cinquenta por cento) do valor atualizado do imposto, com redução para 30% (trinta por cento) se recolhido dentro de 30 (trinta) dias, contados da data da notificação do débito.

Art. 81 - As penalidades constantes deste Capitulo serão aplicadas sem prejuizo do processo judicial ou administrativo cabivel.

Parágrafo Único - havendo ação fiscal por meio de cobrança judicial, multa de 100% (cem por cento) do valor atualizado do imposto, com redução para 60% (sessenta por cento) se houver acordo judicial anterior ao trânsito em julgado da sentença proferida.

SEÇÃO IX
DA RESTITUIÇÃO

Art. 82 - O imposto pago será restituido, no todo ou em parte, quando:

I - não se completar o ato ou contrato sobre o qual estiver pago, mediante requerimento com prova bastante e suficiente;

II - for declarada, por decisão judicial transitada em julgado a nulidade do ato ou contrato pelo qual tiver sido pago;

III - for reconhecida a não incidência ou o direito à isenção;

IV - houver sido recolhido a maior.

§1º Instituirá processo de restituição do imposto a via original da Guia de Arrecadação, apensada ao pedido do requerente.

§2º Para fins de restituição, a importância indevidamente paga será corrigida monetariamente segundo o mesmo coeficiente utilizado na atualização oficial da moeda.

CAPÍTULO III
DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN

SEÇÃO I
DO FATO GERADOR E DA HIPÓTESE DE INCIDÊNCIA

Art. 83 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN tem como fato gerador a prestação por empresas ou profissional autônomo, dentro dos limites municipais, com ou sem estabelecimento fixo, dos serviços constantes da tabela III, contida no Anexo III.

Parágrafo único. As informações individualizadas sobre serviços prestados a terceiros, necessários à comprovação dos fatos geradores citados nos artigos 115 e 116 serão fornecidas pelas instituições financeiras na forma prevista por este Código.

Art. 84 - A incidência do imposto e de sua cobrança independe:

I - da existência de estabelecimento fixo;

II - do resultado financeiro do exercício da atividade;

III - do cumprimento de qualquer exigência legal ou regulamentar;

IV - do pagamento ou não do preço do serviço no mesmo exercício.

Art. 85 - O imposto é devido pela empresa ou profissional estabelecido no município.

SEÇÃO II

DO CONTRIBUINTE E DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

Art. 86 - O contribuinte ou Sujeito Passivo do imposto é a empresa ou profissional autônomo, com ou sem estabelecimento fixo, que exerce, em caráter permanente ou eventual, a prestação de Serviços relativa às atividades relacionadas pelo art. 76 deste código.

§ 1° Para efeito no disposto neste artigo, entende-se por:

I - Empresa:

a) a pessoa jurídica e sociedade civil ou comercial que exerce atividade econômica decorrente da prestação de serviço;

b) a firma individual da mesma natureza.

II - Profissional Autônomo:

a) o profissional liberal, como tal considerado aquele que realiza trabalho ou ocupação intelectual, científica, técnica ou artística, de nível universitário ou a ele equiparado, com objetivo de lucro ou remuneração

b) o artífice ou oficial e pessoa que, sem vínculo ou subordinação, exercem uma profissão, arte, ofício ou função de natureza permanente, mediante remuneração.

§ 2° As empresas ou profissionais autônomos são solidariamente responsáveis pelo pagamento de imposto relativo aos serviços prestados por terceiros se não exigirem do prestador do serviço comprovação da respectiva inscrição no cadastro de contribuinte do imposto.

§ 3° Fica cometida às empresas tomadoras de serviço a responsabilidade pela retenção do imposto na fonte, na forma e condições do regulamento, quando:

I - o prestador de serviços não comprovar sua inscrição na Fazenda Municipal ou não fornecer a certidão emitida por este município comprovando não ser de sua competência a arrecadação do imposto;

II - o prestador de serviço, obrigado à emissão de nota fiscal de serviço, deixar de fazê-lo;

III - a execução do serviço for realizada por prestador não estabelecido no município.

§ 4º O não cumprimento do disposto no parágrafo anterior obrigará o responsável ao recolhimento integral do imposto, acrescido de multa, juros e atualização monetária, consoante do imposto neste Código.

§ 5º O disposto no § 2º não exclui a responsabilidade do contribuinte de recolhimento integral do imposto, no caso de descumprimento, parcial ou total, da obrigação pelo responsável.

§ 6º A responsabilidade pela retenção e recolhimento do imposto é extensiva ao promotor ou patrocinador de espetáculos desportivos, artísticos e de diversões públicas em geral e às instituições responsáveis por ginásios, estádios, teatros, salões, parques de exposições e congêneres, em relação aos eventos realizados.

Art. 87- O serviço considera-se prestado, e o imposto, devido, no local do estabelecimento prestador, ou na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXV, e nos parágrafos, do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 116/2003 que disciplina onde será o imposto devido.

Parágrafo único. Considera-se estabelecimento prestador o local onde o contribuinte desenvolva a atividade de prestar serviços, de modo permanente ou temporário, e que configure unidade econômica ou profissional, sendo irrelevantes para caracterizá-lo as denominações de sede, filial, agência, posto de atendimento, sucursal, escritório de representação ou contato ou quaisquer outras que venham a ser utilizadas.

Art. 88 - Além dos contribuintes definidos no artigo anterior, são responsáveis pessoalmente pelo imposto:

I - a pessoa jurídica de direito privado, que resultar de fusão, transformação ou incorporação de outra ou de outras, ficando responsável pelo imposto devido pelas pessoas jurídicas fusionadas, transformadas ou incorporadas, até a data dos atos de fusão, transformação ou incorporação;

II - a pessoa física ou jurídica de direito privado que adquirir de outra, por qualquer título, estabelecimento profissional de serviços e continuar a exploração do negócio, sob a

mesma ou outra razão social, ou sob firma ou nome individual, ficando responsável pelo imposto do estabelecimento adquirido, devido até à data do ato, nas seguintes condições:

a) integralmente, se a alienante cessar a exploração de atividades;

b) subsidiariamente, com a alienante, se esta prosseguir na exploração ou iniciar, dentro de 6 (seis) meses, a contar da alienação, nova atividade do mesmo ou de outro ramo de prestação de serviços.

Parágrafo único. O disposto no item II aplica-se aos casos de extinção de pessoas jurídicas de direito privado, quando a exploração da respectiva atividade seja continuada por qualquer sócio remanescente ou sem espólio, sob a mesma ou outra razão social, ou sob firma individual.

Art. 89 - Sem prejuízo do disposto no artigo 88, no tocante a responsabilidade pelo crédito tributário a terceira pessoa (substituto tributário), vinculada ao fato gerador da respectiva obrigação, excluindo a responsabilidade do contribuinte ou atribuindo-a a este em caráter supletivo do cumprimento total ou parcial da referida obrigação, inclusive no que se refere à multa e aos acréscimos legais.

§1º Os responsáveis a que se refere este artigo estão obrigados ao recolhimento integral do imposto devido, multa e acréscimos legais, independentemente de ter sido efetuada sua retenção na fonte.

§ 2º Sem prejuízo do disposto no caput e no §1º deste artigo, são responsáveis:

I - o tomador ou intermediário de serviço proveniente do exterior do País ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do País;

II - a pessoa jurídica, ainda que imune ou isenta, tomador ou intermediária dos serviços descritos nos subitens conforme Tabela IV contida no anexo IV;

III - a pessoa jurídica tomadora ou intermediária de serviços, ainda que imune ou isenta, na hipótese prevista no § 4º do artigo 3º da lei complementar federal nº 116/2003.

§ 3º No caso dos serviços descritos nos subitens 10.04 e 15.09, o valor do imposto é devido ao Município declarado como domicílio tributário da pessoa jurídica ou física tomadora do serviço, conforme informação prestada por este.

§ 4º No caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito e débito, descritos no subitem 15.01, os terminais eletrônicos ou as máquinas das operações efetivadas deverão ser registrados no local do domicílio do tomador do serviço.

SEÇÃO III
DA IMUNIDADE, NÃO INCIDÊNCIA E ISENÇÃO

Art. 90 - São imunes ao imposto:

I - a União, os Estados, os Municípios e o Distrito Federal, exceto quanto aos serviços decorrentes de atividades econômicas por eles praticados sob a regência de normas aplicáveis aos empreendimentos privados, ou em que haja, como contraprestação, o pagamento de preços ou tarifas pelos usuários.

II - os partidos políticos, inclusive suas fundações, as entidades sindicais dos trabalhadores, as instituições de educação e assistência social sem fins lucrativos, atendidos os requisitos contidos no artigo 8º, § 3º, deste Código, quanto aos serviços vinculados às suas finalidades essenciais;

III - as autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público apenas no que concerne aos serviços vinculados às suas finalidades essenciais ou delas decorrentes.

Art. 91 - O imposto não incide sobre os serviços:

I - de transporte interestadual e intermunicipal, bem como de comunicações;

II - dos assalariados, como tais definidos pelas leis trabalhistas e pelos contratos de relação de emprego, singulares ou coletivos, tácitos ou expressos, de prestação de trabalho de terceiros; dos trabalhadores avulsos definidos pelo Decreto Federal nº 63.912, de 26/12/68.

III - dos diretores de sociedades anônimas e de economia mista, bem como outros tipos de sociedades civis e comerciais, mesmo que não sejam sócios, quotas, ou participantes dos membros do Conselho Fiscal ou Consultivo das sociedades;

IV - Executados por instituições financeiras relativamente à administração de bens e negócios, inclusive consórcio de fundo mútuos para aquisição de bens, desde que onerados por impostos de competência da União;

V - os serviços não relacionados na lista da Tabela III do anexo III.

Art. 92 - Ficam isentos do pagamento do Imposto Sobre Serviços:

I - as associações comunitárias e os clubes de serviços cujas finalidades essenciais, nos temos dos respectivos estatutos e tendo em vista os atos efetivamente praticados, estejam voltadas para o desenvolvimento comunitário;

II - os profissionais autônomos e as entidades de rudimentar organização, tal como definidos na legislação tributária, cujo faturamento ou remuneração, por estimativa da autoridade fiscal, não produza renda bruta mensal superior a dois salários mínimos.

SEÇÃO IV
DA BASE DE CÁLCULO E DA ALÍQUOTA

Art. 93 - A base de cálculo do Imposto é o preço do serviço prestado.

Art. 94 - Na prestação de serviços, a título gratuito, feita por contribuinte do imposto, este será calculado sobre o preço declarado pelo prestador do serviço nos documentos fiscais referentes à operação.

§ 1º o preço declarado pelo contribuinte não poderá ser inferior ao vigente no mercado local.

§ 2º No caso de declaração de preços notoriamente inferior aos vigentes no mercado local, o Fisco arbitrará a importância a ser paga, sem prejuízo da cominação das penalidades cabíveis.

§ 3º O disposto no parágrafo anterior aplica-se também aos casos de:

I - inexistência de declaração nos documentos fiscais;

II - não emissão dos documentos fiscais nas operações a título gratuito.

Art. 95 - O Imposto será calculado:

I - pela aplicação da base de cálculo, sobre o preço dos serviços, das alíquotas relacionadas na Tabela III do anexo III que integra este Código.

II - ocorrendo a hipótese do inciso III do art. 97 o imposto deverá ser calculado com base no preço arbitrado pelo Fisco, em função da natureza e das condições da prestação do serviço, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte.

III - quando o contribuinte exercer mais de uma atividade tributável, adotar-se-á para cálculo do Imposto a alíquota correspondente a cada atividade.

IV - quando a atividade tributável for exercida em estabelecimentos distintos, o Imposto será calculado e cobrado por estabelecimento;

V - consideram-se estabelecimentos distintos, para efeito do inciso anterior:

a) os que, embora no mesmo local, ainda que com idênticas atividades, pertençam a diferentes pessoas físicas ou jurídicas;

b) os que, embora pertencentes à mesma pessoa física ou jurídica, funcionem em locais diversos, não se considerando como tal dois ou mais imóveis contíguos e com comunicação interna, nem as várias salas ou pavimentos de um mesmo imóvel.

Art. 96 - A alíquota mínima do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza é de 2% (dois por cento).

§ 1º É nula a lei ou o ato do Município que não respeite as disposições relativas à alíquota mínima previstas neste artigo no caso de serviço prestado a tomador ou intermediário localizado em Município diverso daquele onde está localizado o prestador do serviço.

§ 2º A nulidade a que se refere o §1º deste artigo gera, para o prestador do serviço, perante o Município que não respeitar as disposições deste artigo, o direito à restituição do valor efetivamente pago do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza calculado sob a égide da lei nula.

SEÇÃO V

DO ARBITRAMENTO DO PREÇO DO SERVIÇO

Art. 97 - Quando por ação ou omissão do contribuinte, voluntária ou não puder ser conhecido o preço dos serviços, ou ainda quando os registros contábeis, relativos à operação, estiverem em desacordo com as normas da legislação tributária ou não merecerem fé, o Imposto será calculado sobre o preço do serviço arbitrado pelo Fisco, que não poderá, em hipótese alguma, ser inferior ao total das seguintes parcelas, acrescido de 20% (vinte por cento):

I - valor das matérias primas, combustíveis e outros materiais consumidos ou aplicados no período;

II - folha de salários pagos durante o período, adicionada de todos os rendimentos pagos no período, inclusive honorários de diretores e retiradas de proprietários, sócios ou gerentes, bem como das respectivas obrigações trabalhistas ou sociais;

III - Um cento e vinte avos (1/120) do valor venal do imóvel, ou parte dele, e das máquinas e equipamentos utilizados na prestação de serviços, computados no mês ou fração do mês;

IV - despesas com fornecimento de água, luz, telefone e demais encargos mensais obrigatórios do contribuinte.

§ 1º Caso não seja possível apurar essas informações, mesmo que por estimativa ou projeção, o Fisco efetuará pesquisa, estudos e investigações necessárias ao arbitramento do preço do serviço.

§ 2º O arbitramento do preço dos serviços não exonera o contribuinte da imposição das penalidades cabíveis, quando for o caso.

SEÇÃO VI

DO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO IMPOSTO

Art. 98 - Todas as pessoas físicas ou jurídicas, com ou sem estabelecimento fixo, que exerçam habitual ou temporariamente, individualmente ou em sociedade, qualquer das

atividades relacionadas pela tabela III, anexo III deste Código, ficam obrigadas à inscrição no cadastro de contribuintes do ISSQN.

Art. 99 - As declarações prestadas pelo contribuinte ou responsáveis, no ato da inscrição ou da atualização dos dados cadastrais, não implicam a sua aceitação pelo Fisco, que poderá revê-las a qualquer época, independentemente de prévia ressalva ou comunicação.

Parágrafo único. A inscrição, alteração ou retificação de ofício não exime o infrator das multas que lhe couberem.

Art. 100 - A obrigatoriedade de inscrição estende-se às pessoas físicas ou jurídicas imunes ou isentas do pagamento do Imposto.

Art. 101 - A inscrição deverá operar-se antes do início das atividades pelo prestador de serviços.

Art. 102 - O contribuinte é obrigado a comunicar a cessação da atividade no prazo e forma regulamentares.

Parágrafo único. A anotação da cessação da atividade não implica quitação ou dispensa de pagamento de qualquer débito existente, ainda que venha a ser apurada posteriormente à declaração do contribuinte.

Art. 103 - As pessoas jurídicas, as equiparadas e a Administração Pública Direta e Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, independentemente de estarem ou não estabelecidas neste Município, deverão entregar à Secretaria Municipal de Fazenda, declaração periódica contendo informações fiscais, especialmente sobre os serviços prestados, intermediados e/ou tomados, conforme normas regulamentadoras.

Art. 104 - A Administração Tributária poderá exigir:

I - das administradoras de cartão de crédito ou débito, das empresas prestadoras de serviços operacionais relacionados àquelas administradoras e das demais instituições

financeiras congêneres, prestadores dos serviços descritos no subitem 15.01, independentemente de estarem ou não estabelecidas neste Município, a entrega de declarações relativas:

a) às operações de cartões de crédito ou débito e congêneres realizadas neste Município;

b) aos terminais eletrônicos ou às máquinas das operações efetivadas registradas neste município;

II - das pessoas jurídicas credenciadas, tomador as dos serviços de administração de cartão de crédito ou débito e congêneres:

a) a entrega de declarações relativas às operações de cartões de crédito ou débito e congêneres realizadas neste Município;

b) o cadastramento dos terminais eletrônicos ou das máquinas destinados às operações de cartões de crédito ou débito e congêneres.

§ 1º As pessoas elencadas no inciso I deste artigo prestarão informações sobre as operações efetuadas com cartões de crédito ou débito e congêneres, compreendendo os montantes globais por credenciado, observadas as disposições da Lei Complementar Federal 105 de 10 de janeiro de 2001, ou outra que venha substituí-la.

§ 2º Para os efeitos deste artigo, considera-se administradora de cartão de crédito ou débito e congêneres a pessoa jurídica responsável pela administração da rede credenciada, bem como pela captura e transmissão das transações dos cartões de crédito ou de débito e congêneres.

§ 3º Caberá às normas regulamentadoras disciplinar a forma, os prazos e demais condições necessárias ao cumprimento das obrigações de que trata este artigo.

Art. 105 - A Administração Tributária poderá exigir dos prestadores, intermediários ou tomadores dos serviços descritos nos incisos I, II, III, e, IV, independentemente de estarem ou não estabelecidos neste Município, declarações respectivas, na forma, nos prazos e nas demais condições estabelecidas em normas regulamentadoras:

I - no subitem 15.09 - operações de arrendamento mercantil (leasing) e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing);

II - no subitem 15.01 - operações de administração de sua realização;

III - no subitem 10.04 - agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring);

IV - nos subitens 4.22, 4.23 e 5.09 - serviços de planos de saúde, assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.

Art. 106 - O não cumprimento das obrigações fixadas nos artigos 103, 104, 105 e nos prazos fixados acarretará multa prevista no artigo 136 deste Código Tributário.

SEÇÃO VII
DO LANÇAMENTO

Art. 107 - O Imposto será lançado:

I - Anualmente, mediante lançamento direto pelo Fisco, com base nos dados constantes do cadastro de contribuintes, quando se tratar de serviços prestados por profissional autônomo ou liberal, consoante o disposto na Tabela III, Grupo II do anexo III.

Art. 108 - O Imposto será calculado por estimativa na seguinte hipótese:

I - quando se tratar de atividade exercida em caráter provisório.

Art. 109 - A Fazenda Municipal arbitrará o preço dos serviços, consoante art.97 deste Código, nas seguintes hipóteses

I - quando se verificar fraude, sonegação ou omissão, ou se o contribuinte embaraçar o exame dos livros e documentos necessários ao lançamento e fiscalização do tributo;

II - quando o contribuinte não apresentar a guia de recolhimento ou não efetuar o pagamento do Imposto no prazo desta lei ou no regulamento;

III - quando o contribuinte não possuir os livros, documentos, talonários de notas fiscais e formulários que forem instituídos e regulamentados.

Parágrafo único. Os lançamentos "ex-officio" serão comunicados ao contribuinte, no seu domicilio fiscal, no prazo de 30 (trinta) dias de sua efetivação, acompanhados, se for o caso, do auto de infração.

Art. 110 - A emissão de notas fiscais eletrônicas de prestação de serviços e a escrituração eletrônica de serviços tomados possuem valor probante para todos os efeitos judiciais e extrajudiciais, constituindo instrumento hábil e suficiente para exigência do ISS gerado na operação, sem a necessidade do lançamento via auto de infração.

Art. 111 - O valor do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte por meio da emissão da NFS-e e não pago no vencimento, ou pago a menor, importa em comissão de divida e equivale à constituição de crédito tributário, dispensando-se, para esse efeito, qualquer outra providência por parte da Administração Tributária, sem prejuízo da revisão posterior do lançamento pela autoridade fiscal competente e da aplicação das penalidades legais cabíveis, se for o caso.

Art. 112 - O Poder Executivo editará Decreto para regulamentar a forma de encerramento de Ofício pela autoridade administrativa, para efeito de geração da guia de recolhimento do imposto.

SEÇÃO VIII
DO RECOLHIMENTO

Art. 113 - Os profissionais autônomos ou liberais que exerçam pequenas atividades, compreendidas no grupo II, da Tabela III, contida no anexo III, recolherão seu imposto, até o dia 20 de janeiro de cada exercício relativo ao exercício anterior.

Art. 114 - Os contribuintes do Imposto sujeitos ao recolhimento mensal, que exerçam suas atividades de forma habitual em estabelecimentos fixos ou não, sujeitos ou não ao regime

de estimativa, farão o recolhimento do imposto até o dia 10 (dez) de cada mês, relativamente ao mês anterior.

Art. 115 - Os contribuintes sujeitos ao lançamento direto por ocasião da execução dos serviços prestados em caráter temporário ou intermitente, pagarão o Imposto no dia imediato da prestação de serviço ou funcionamento.

Art. 116 - As diferenças eventualmente apuradas em levantamento deverão ser recolhidas no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da respectiva notificação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Art. 117 - Quando o contribuinte pretender comprovar a inexistência de resultado econômico no decurso do mês, deverá fazê-lo no prazo de recolhimento do Imposto.

SEÇÃO IX
DO DOCUMENTO FISCAL

Art. 118 - Ressalvado o disposto no art. 121, os contribuintes sujeitos ao regime de lançamento com homologação estão obrigados à emissão de nota fiscal em todas as operações que constituam ou possam vir a constituir fato gerador do Imposto, na forma estabelecida neste Código.

Art. 119 - A impressão e a utilização das notas fiscais dependerão de prévia autorização da repartição fazendária competente.

§ 1º Os estabelecimentos gráficos são obrigados a manter, na forma e nos prazos previstos em regulamento, registros próprios das notas fiscais que imprimirem.

§ 2º Poderá haver autorização para utilização de único documento fiscal eletrônico juntamente com o relativo a ICMS.

§ 3º Os contribuintes autônomos poderão solicitar à repartição fiscal a emissão de notas fiscais avulsas quando não forem obrigados ou não possuirem talonário fiscal.

Art. 120 - Nas operações à vista, o regulamento pode estabelecer hipóteses em que a nota fiscal poderá ser substituída pelo cupom da máquina registradora.

SEÇÃO X
DA ESCRITURAÇÃO FISCAL - NOTA FISCAL ELETRÔNICA

Art. 121 - Os contribuintes do Imposto Sobre Serviços sujeitos ao regime de lançamento com homologação do Fisco são obrigados, além de outras exigências estabelecidas em lei, à escrituração dos seguintes livros:

I - Livro de Registros de Operações;

II - Livro de Registro de Contratos.

Art. 122 - Os livros a que se referem o artigo anterior obedecerão aos modelos estabelecidos em regulamento.

Art. 123 - Constituem instrumentos auxiliares da escrita fiscal os livros de contabilidade geral do contribuinte, tanto os de uso obrigatório quanto os auxiliares, os documentos, ainda que pertencentes ao arquivo de terceiros, que se relacionem, direta ou indiretamente, com os lançamentos efetuados na escrita fiscal ou comercial do contribuinte ou responsável.

Art. 124 - Cada estabelecimento, seja matriz, filial, depósito, sucursal, agência ou representação, terá escrituração tributária própria, vedada a sua centralização na matriz ou estabelecimento principal.

Art. 125 - Nenhum livro de escrita fiscal poderá ser utilizado sem prévia autenticação do órgão fazendário.

Art. 126 - A nota fiscal eletrônica observará o disposto nesse código e será integralmente disciplinada pelo regulamento.

Art. 127 - O regulamento conterá, dentre outras, as seguintes informações:

I - itens de verificação e conferência dos dados constantes da nota, pelos tomadores de serviços, que comprovem sua validade e autenticidade;

II - registro automático das retenções obrigatórias dos substitutos tributários nomeados;

III - registro de retenções de tributos federais sob responsabilidade do contribuinte.

Art. 128 - A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e emitida, deverá ser impressa e entregue ao tomador de serviço no ato de sua emissão, podendo também ser enviada através de correio eletrônico ao tomador de serviços.

Art. 129 - A NFS-e conterá a identificação dos serviços em conformidade com os subitens da Lista de Serviços da Lei Complementar Nacional nº 116/03 acrescida de um item para "outros serviços

Art. 130 - A Nota Fiscal Eletrônica Avulsa deverá ser solicitada pelo contribuinte ou seu procurador à Secretaria Municipal de Fazenda.

SEÇÃO XI
DAS PENALIDADES E MULTAS

Art. 131 - As infrações à disposição relativas ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza serão punidas com as seguintes penalidades:

I - juros de mora;

II - multa;

III - suspensão e cancelamento de isenção, nos casos previstos nesta lei.

IV - cancelamento de alvará e suspensão de atividades.

Art. 132 - O contribuinte ou responsável que não recolher o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza nos prazos fixados nesta Lei e em Decretos de sua regulamentação, terá o valor a pagar, devidamente atualizado, acrescido dos juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, contados a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da expiração do prazo para recolhimento.

Art. 133 - Ao Sujeito Passivo que não recolher o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza ou o valor da parcela devida no prazo fixado, ou, ainda, que descumprir qualquer obrigação acessória prevista em lei ou em regulamento, será aplicada multa automática.

Art. 134 - A multa a que se refere o artigo anterior será calculada, conforme o caso, tomando-se por base o valor do Imposto devido, atualizado monetariamente e acrescidos os juros.

I - em se tratando de recolhimento espontâneo:

a) de 10% (dez por cento) do valor atualizado do imposto, se recolhido dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do vencimento;

b) de 20% (vinte por cento) do valor atualizado do imposto, se recolhido após 60 (sessenta) dias, contados da data do vencimento.

II - havendo ação fiscal administrativa, multa de 50% (cinquenta por cento) do valor atualizado do imposto, com redução para 30% (trinta por cento) se recolhido dentro de 30 (trinta) dias, contados da data da notificação do débito.

Art. 135 - As penalidades constantes deste Capítulo serão aplicadas sem prejuízo do processo judicial ou administrativo cabível.

Parágrafo Único - havendo ação fiscal por meio de cobrança judicial, multa de 100% (cem por cento) do valor atualizado do imposto, com redução para 60% (sessenta por cento) se houver acordo judicial anterior ao trânsito em julgado da sentença proferida.

Art. 136 - A multa por descumprimento de qualquer obrigação acessória do ISSQN, prevista nesta lei ou em qualquer regulamento, será de 5 (cinco) UFPS por dia.

Art. 137 - Os débitos decorrentes do não recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, nos prazos legais ou regulamentares, terão seu valor corrigido em função da variação do poder aquisitivo da moeda, de acordo com índices ou coeficientes do IGP - M, da Fundação Getúlio Vargas, ou do IGP - DI, ou índice similar que os substitua.

Parágrafo único. Os juros incidirão sobre o imposto devidamente corrigido.

Art. 138 - Não havendo disposição legal específica definindo o contrário, todos os beneficiários de isenção do pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza são obrigados, ano a ano, a formalizar a renovação do seu pedido de isenção à autoridade fiscal competente, até o dia 15 de janeiro do exercício em curso.

Art. 139 - Estando obrigado a renovar o pedido, o beneficiário do ISSQN que não o fizer nos prazos legais e regulamentares, terá o benefício suspenso para o ano seguinte.

Parágrafo único. A suspensão do benefício perdurará enquanto o beneficiário não renovar o pedido, antes do término do exercício fiscal em que estiver suspensa a isenção.

Art. 140 - A suspensão do benefício por dois exercícios consecutivos ou não, implicará no cancelamento em definitivo da isenção.

Art. 141 - O servidor responsável representará ao seu superior sempre que verificar inobservância, por parte do contribuinte, das formalidades legais exigidas para a concessão da isenção ou o descumprimento das condições que a motivaram.

TÍTULO III

DAS TAXAS E CONTRIBUIÇÕES

CAPÍTULO I

SERVIÇOS URBANOS

SEÇÃO I

DA INCIDÊNCIA E DOS CONTRIBUINTES

Art. 142 - As Taxas e Contribuições de Serviços Urbanos têm como fato gerador a utilização efetiva ou potencial dos serviços públicos municipais, específicos e divisíveis, efetivamente prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição, Relativos a:

I - Contribuição de Iluminação pública (imóvel não edificado);

II - Taxa de Coleta de Lixo (imóvel construido);

III - Taxa de Coleta Seletiva

IV - Taxa de Expediente.

Art. 143 - São isentos de taxas os atos e documentos relativo aos interesses da União e do Estado de Minas Gerais desde que as referidas pessoas políticas não exijam do Municipio de Sarzedo, suas autarquias e fundações o pagamento de taxas.

Art. 144 - A Taxa de coleta de lixo abrange a atividade de recolhimento de o lixo domiciliar das residências e estabelecimento industriais e comerciais em dias e horários determinados pela Administração Municipal.

§ 1º Respeitadas às normas gerais deste Código, poderá o Executivo, autorizado pela Câmara Municipal, celebrar convênios para cobrança e arrecadação desta taxa, e autorizado por lei, delegar os respectivos serviços.

§ 2º Não estão contidos nos serviços de coleta domiciliar de lixo as remoções de resíduos e detritos industriais, galhos de árvores, retiradas de entulhos e lixos, quando realizadas em horário especial por solicitação do interessado.

Art. 145 - Respeitadas às normas gerais deste Código poderá o Executivo, autorizado pela Câmara Municipal, celebrar convênios para cobrança e arrecadação desta taxa, e autorizado por lei, delegar os respectivos serviços.

§ 1° Se o serviço for concedido, a concessão é da Legislação vigente.

§ 2° Mesmo em caso de concessão, poderá o Município, mediante convênio com a concessionária, arrecadar dos imóveis não sujeitos ao regime tarifário.

Art. 146 - A Contribuição de Iluminação Pública será lançada anualmente para os imóveis urbanos não edificados ou que não disponham de ligação regular de energia elétrica e será cobrada na mesma guia do Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, no valor de 2% (um por cento) da UPFS por metro linear de testada, considerando apenas a testada principal.

SEÇÃO II
DA BASE DE CÁLCULO E ALÍQUOTAS

Art. 147 - A base de cálculo da Taxa de Serviços Urbanos é o custo dos serviços utilizados pelo contribuinte ou colocados à sua disposição, conforme dimensionados para cada caso.

Art. 148 - Todas as Taxas de Serviços Urbanos dispostas nesse código serão calculadas pela aplicação da o UPFS - Unidade Padrão Fiscal de Sarzedo - para cada imóvel considerado, das alíquotas percentuais relacionadas nas Tabelas e Artigos que integram este Código.

Art. 149 - Fica o Prefeito expressamente autorizado a celebrar convênio com órgãos ou empresas que forneçam ou venham fornecer energia elétrica para o Município, visando transferir-lhes na forma do art. 7°, § 3° da Lei 5.172 de 25 de outubro de 1996, o encargo de arrecadar a taxa devida pelos serviços de iluminação pública, quando se tratar de imóvel edificado.

SEÇÃO III

DO LANÇAMENTO

Art. 150 - As taxas de serviços urbanos são devidas anualmente e lançadas em nome do contribuinte, com base nos dados do Cadastro Técnico Imobiliário Fiscal, podendo o seu lançamento coincidir com o IPTU, ressalvada a hipótese do artigo anterior.

SEÇÃO IV

DA ARRECADAÇÃO

Art. 151 - As taxas de serviços urbanos são pagas de uma só vez ou parceladamente, a critério da fazenda Pública Municipal, podendo os prazos assinalados para o seu recolhimento coincidirem com os do IPTU.

CAPÍTULO II

DA TAXA DE ALVARÁ PARA FUNCIONAMENTO NO MUNICÍPIO

SEÇÃO I

INCIDÊNCIA E FATO GERADOR

Art. 152 - A Taxa de Fiscalização de Estabelecimentos é devida em razão da atuação dos órgãos competentes do Poder Executivo que exercem o poder de polícia, desenvolvendo atividades permanentes de controle, vigilância ou fiscalização no cumprimento da legislação municipal, relativamente aos estabelecimentos situados no Município.

Parágrafo único - Consideram-se implementadas as atividades permanentes de controle, vigilância ou fiscalização, para efeito de caracterizar a ocorrência do fato gerador da Taxa, com a prática, pelos órgãos municipais competentes, de Atos administrativos, vinculados ou discricionários, de prevenção, observação ou repressão, necessários à verificação do cumprimento das normas a que se refere o "caput" deste artigo.

Art. 153 - Considera-se estabelecimento, para os efeitos desta Lei, o local, público ou privado, edificado ou não, próprio ou de terceiros, onde são exercidas, de modo permanente ou temporário, as atividades:

I - de comércio, indústria, agropecuária, produção ou prestação de serviços em geral;

II- desenvolvidas por entidades, sociedades ou associações civis, desportivas, culturais ou religiosas;

III - decorrentes do exercício de profissão, arte ou ofício.

§ 1º São, também, considerados estabelecimentos:

I - a residência de pessoa física, quando de acesso ao público em razão do exercício de atividade profissional;

II - o local onde forem exercidas atividades de diversões públicas de natureza itinerante;

III - o veículo, de propriedade de pessoa física, utilizado no comércio ambulante.

§ 2º São irrelevantes para a caracterização do estabelecimento as denominações de sede, filial, agência, sucursal, escritório de representação ou contato, depósito, caixa eletrônico, cabina, quiosque, barraca, banca, "stand", "outlet", ou quaisquer outras que venham a ser utilizadas.

§ 3º A circunstância da atividade, por sua natureza, ser exercida, habitual ou eventualmente, fora do estabelecimento, não o descaracteriza como estabelecimento para fins de incidência da Taxa.

§ 4º É considerada como atividade ambulante a que é exercida em instalações removíveis.

§5º Quando for concedida licença para localização de estabelecimento de comércio, indústria, agropecuária ou prestação de serviços em geral fora do horário normal, de abertura e fechamento, em relação às posturas municipais, é obrigatória a fixação, junto ao Alvará de Licença de Localização, em local visível e acessível à fiscalização, do comprovante de Funcionamento em Horário Especial, em que conste claramente esse horário sob pena das sanções previstas nesta Lei.

Art. 154 - A existência de cada estabelecimento é indicada pela conjugação, parcial ou total, dos seguintes elementos:

I - manutenção de pessoal, material, mercadorias, veículos, máquinas, instrumentos ou equipamentos;

II - estrutura organizacional ou administrativa;

III- inscrição nos órgãos previdenciários;

IV - indicação como domicílio fiscal para efeito de outros tributos;

V - Permanência ou ânimo de permanecer no local para o exercício da atividade, exteriorizada através da indicação do endereço em impresso, formulário, correspondência, "site" na "internet", propaganda ou publicidade, contrato de locação do imóvel, ou em comprovante de despesa com telefone, energia elétrica, água ou gás.

Art. 155 - Sujeitam-se à prévia autorização da Administração Pública Municipal os seguintes fatos geradores da Taxa, quando praticados por qualquer pessoa física ou jurídica no território municipal, de forma permanente, intermitente ou temporária, em estabelecimentos fixos ou não:

I - O exercício de quaisquer atividades comerciais, industriais, de produção ou prestação de serviços - a Taxa de Alvará para funcionamento no município;

II - O exercício de comércio eventual (por alguns dias) ou comércio ambulante permanente (anual) - Taxa de Alvará para eventual ou ambulante;

III - A execução de obras particulares - Taxa de Alvará para Execução de Obras;

IV - A promoção de loteamentos, desmembramentos ou remembramentos - Taxa de Alvará para Execução de Obras;

V - A ocupação de áreas em vias e logradouros públicos - Taxa de Alvará para ocupação de Áreas, Vias e Logradouros;

VI - O exercício de atividades sujeitas ao controle sanitário - Taxa de Alvará para exercício de atividade sujeita à Fiscalização Sanitária;

VII - O funcionamento extraordinário do estabelecimento - Taxa de Alvará para o Funcionamento Extraordinário.

Art. 156 - As atividades permanentes relacionadas no artigo anterior estão sujeitas ao pagamento da Taxa de Fiscalização de Funcionamento – TFF, anual, com vencimento no mês de janeiro.

§ 1º O pagamento da TFF, será proporcional ao mês da data da constituição ou alteração do CNPJ para o município de Sarzedo, até dezembro do ano corrente.

§ 2º O fato gerador da TFF, é relacionado à área que é utilizada no processo econômico, sendo assim o conceito para a cobrança ficará dividido nas situações, onde se deve medir em metros quadrados essas áreas para incidir a cobrança da TFF e na situação de áreas a deduzir:

I - Áreas relacionadas ao processo econômico, sendo detalhadas e exemplificas como:

a) Área de edificação construída (prédio estruturado, galpão, loja, escritórios e similares);

b) Área de pátio de manobra, pátio de estocagem, garagens, oficinas, vias de acesso internas;

c) Áreas de oficinas ou similares montadas com estruturas de tendas ou de galpão montado em box truss, que funcionarem por período superior a 90 dias.

II - Estabelecimentos e atividades de extração e produção mineral:

a) Devem-se considerar todas as áreas requeridas para exploração, conforme concessão de lavra minerária;

b) As construções e áreas montadas com estruturas de tendas ou de galpão montado em box truss, que funcionarem por período superior a 90 dias;

c) Estradas de escoamento;

d) Área ocupada por equipamentos;

e) Barragens;

f) Demais áreas levantadas pela fiscalização municipal.

III - As áreas dos estabelecimentos, vinculadas exclusivamente ao esporte, à cultura e ao turismo terão alíquotas diferenciadas.

IV - Os estabelecimentos, templos e igrejas e similares vinculados exclusivamente à atividade religiosa, ao voluntariado e sem fins lucrativos, poderão ter o direito a isenção total do alvará, se comprovar estar dentro dos critérios por meio de requerimento formal.

V - Sobre as áreas não correlatas, ou áreas a deduzir:

a) Áreas de preservação permanente, área verde, áreas de matas, jardins e similares;

b) Áreas de muros de contenção, taludes, encostas e similares;

c) Estacionamentos de área externa que forem gratuitos para funcionários e clientes.

Art. 157 - Nenhuma pessoa física ou jurídica que opere no ramo de produção, industrialização, comercialização ou prestação de serviços poderá iniciar suas atividades no município sem a obtenção do Alvará para funcionamento no município

Parágrafo Único: O alvará de que trata o artigo, quando se tratar de atividade permanente em estabelecimento fixo ou não, é válido para o funcionamento, sujeitando-se à taxa de fiscalização de funcionamento a ser cobrada anualmente e em conformidade com a tabela VI do anexo VI desta Lei.

Art. 158 - Após o recolhimento da Taxa de autorização para localização e funcionamento da atividade, será concedido ao contribuinte o Alvará de funcionamento que conterá os seguintes elementos característicos:

I - nome da pessoa física ou jurídica a que for concedido;

II - local do estabelecimento ou do funcionamento da atividade;

III - restrições;

IV - número de inscrição no órgão fiscal competente;

V - horário de funcionamento;

VI - tipo de licença concedida.

Art. 159 - Se sujeita também à prévia autorização da Administração Pública Municipal o exercício do comércio eventual ou comércio ambulante permanente (anual).

§ 1º Comércio eventual é o que é exercido em determinadas épocas do ano, por alguns dias ou meses, especialmente por ocasião de festas e eventos municipais, ou outras em locais autorizados pelo Município, tais como: barracas, foodtrucks, carrinhos ou ambulantes gerais durante os eventos e também as feiras itinerantes, circos, parques e semelhantes, que permanecem e funcionarem nos locais referidos durante certo período.

§ 2º O comércio ambulante permanente (anual) é aquele que é exercido em instalações móveis, colocadas nas vias/vagas de estacionamento ou logradouros públicos, tais como: trailers, foodtrucks, barracas, comércios de beira de estrada, mesas, tabuleiros, decks ou similares.

Art. 160 - Serão definidas em norma específica emitida pelo executivo, as atividades que podem ser exercidas, em instalações removíveis, nas vias e logradouros públicos, bem como as condições e os locais em que as mesmas serão permitidas.

Art. 161 - A Taxa de Alvará para o exercício do comércio eventual ou do comércio ambulante permanente (anual) será exigida por ano, mês ou dia, e serão cobrados de acordo com este Código e na conformidade do respectivo regulamento, observados os seguintes prazos:

I - antecipadamente, quando por dia;

II - até dia 5 (cinco) do mês em que for devida, quando mensalmente;

III - até dia 5 (cinco) do mês subsequente ao que iniciar as atividades, com valor proporcional até o mês de dezembro do ano corrente. Após isso seguir o mesmo critério do Alvará de funcionamento.

Art. 162 - O pagamento da taxa de Alvará para o exercício de comércio eventual, nas vias e logradouros públicos, não dispensa a cobrança da Taxa de Utilização de Vias e Logradouros Públicos exceto nos casos previstos nesta lei.

Art. 163 - O Alvará de Funcionamento do comércio ambulante permanente é pessoal, intransferível e deverá ser renovado anualmente.

Art. 164 - Qualquer pessoa que for encontrada exercendo comércio ambulante sem possuir o Alvará de Funcionamento terá a mercadoria apreendida na forma em que a lei e o regulamento dispuserem.

Art. 165 - E obrigatório o registro, na repartição competente, dos comerciantes eventuais e ambulantes, pela forma que dispuser o regulamento.

Art. 166 - São sujeitas à prévia autorização do ente municipal e ao pagamento da Taxa de Execução de obras, a construção, reconstrução, reforma, reparo, acréscimo, demolição de edifícios, casas, barracões e muros, assim como estão sujeitos ao mesmo regime a execução de loteamentos, desmembramentos e remembramentos.

§ 1º A autorização será concedida através de Alvará mediante prévio exame das plantas ou projetos das obras pelo órgão municipal competente, na forma da legislação urbanística aplicável.

§ 2º O Alvará terá período de validade fixado de acordo com. a natureza, extensão e complexidade da obra e será cancelada se a sua execução não for iniciada dentro do prazo estabelecido no Alvará.

§3º Se insuficiente para a execução do projeto, o prazo concedido no Alvará poderá ser prorrogado, a requerimento do contribuinte.

Art. 167 - A Taxa de Alvará para ocupação de áreas em terrenos, vias ou logradouros públicos da forma como estabeleceer norma específica, tem como fato gerador a utilização de espaços nos mesmos, mediante instalações provisórias de trailers, foodtrucks, barracas, comércios de beira de estrada, mesas, tabuleiros, decks, ou similares ou qualquer outro imóvel, com a finalidade comercial ou de prestação de serviços.

Parágrafo único. A utilização de terreno público será sempre precária e somente será concedida, permitida ou autorizada quando não contrariar o interesse público, mediante Alvará.

Art. 168 - Fica autorizado o município a criar e realizar a Taxa de Locação de áreas, terrenos, prédios, equipamentos ou logradouros públicos, para realização de eventos temporários ou similares.

Parágrafo único. O executivo deverá elaborar, publicar e manter atualizada de forma oficial, norma especifica, sendo necessário detalhar as regras especificas e as taxas a que se referem esse artigo através de uma Tabela de Valores, que será redigida pela mesma comissão de elaboração da Planta de Valores de Terrenos e Edificações do Município.

Art. 169 - Fora do horário normal, admitir-se-á o funcionamento de estabelecimento, mediante prévia autorização extraordinária, na forma de regulamento e pelo período solicitado, nas seguintes modalidades e mediante alvará de pagamento da respectiva Taxa:

I - de antecipação do horário de funcionamento;

II - de prorrogação de horário de funcionamento;

III - de dias executados.

Parágrafo único. O pagamento da taxa relativa à autorização para funcionamento extraordinário abrangerá qualquer das modalidades referidas no artigo, ou todas elas no conjunto, conforme o pedido feito pelo contribuinte e os limites contidos no regulamento.

Art. 170 - A Taxa de Fiscalização Sanitária será devida pelos estabelecimentos prestadores de serviços, comerciais, industriais, em razão dos serviços de vigilância quanto à saúde das pessoas e quando prestados pela Administração Pública Municipal através de seus servidores, em razão de ofício ou por solicitação dos interessados.

§ 1º Os serviços de que trata este artigo serão prestados segundo as condições e formas previstos em norma específica e regulamento e terão como base de cálculo para recolhimento da taxa as áreas dos estabelecimentos inspecionados e do seu padrão sanitário e o risco epidemiológico.

§ 2º A cobrança da taxa de que trata o artigo se fará no ato da concessão do Alvará para funcionamento e deverá ser anualmente renovada na forma regulamentar.

Art. 171 - A Taxa de Fiscalização também será devida em razão do poder de polícia administrativa quando da vigilância e/ou fiscalização da implantação de parcelamento do solo urbano conforme as legislações específicas e diretrizes impostas pelo Poder Público, obras e intervenções em vias públicas, dentre outros casos.

§ 1º São contribuintes da taxa prevista, neste artigo:

I - O proprietário ou loteador de terrenos urbanos;

II - Intervenções em vias públicas;

III - Fiscalização de obras privadas;

IV - Fiscalização de funcionamento de estabelecimentos e comércio ambulante;

V - Outros conforme Tabela VI contida no anexo VI.

Art. 172 - Constitui o fato gerador da Taxa de Alvará de Funcionamento de Atividade de Exploração Mineral, a solicitação de autorização para funcionamento da atividade de extração mineral.

Parágrafo único. A Taxa será cobrada anualmente para cada Empreendimento/ Pessoa Jurídica. As alíquotas levarão em consideração a soma das áreas de Concessão de Lavra do empreendimento, de acordo com as informações emitidas pela Agência Nacional de Mineração (ANM).

SEÇÃO II
DA BASE DE CÁLCULO E ALÍQUOTA

Art. 173 - A base de cálculo da taxa é o custo da atividade fiscalizadora realizada pelo Município, no exercício regular do seu poder de polícia, para cada Alvará requerido, mediante aplicação de alíquotas percentuais da Tabela VI contida no anexo VI deste Código, sobre o valor da UPFS.

SEÇÃO III
DO LANÇAMENTO

Art. 174 - A taxa de Alvará será lançada com base nos dados fornecidos pelo contribuinte existente no Cadastro de Contribuintes, complementados se necessário, por outros constatados no local.

§ 1º A taxa será lançada em relação a cada Alvará requerido ou constatação de funcionamento de atividade a ela sujeita.

§ 2º O contribuinte ou sujeito passivo é obrigado a comunicar à repartição fazendária do Município, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, para fins de atualização cadastral, quaisquer ocorrências relativas ao seu estabelecimento que importem em alteração da razão social ou do ramo de atividade, ou alterações físicas do estabelecimento.

SEÇÃO IV
DA ARRECADAÇÃO

Art. 175 - O recolhimento da taxa de Alvará será feito por meio de guias, conhecimento ou autenticação mecânica, antes da concessão do Alvará requerido ou por época de sua renovação.

Parágrafo único. A taxa de Fiscalização Sanitária será arrecadada anualmente, juntamente com a taxa de Fiscalização para Funcionamento de Atividades.

Art. 176 - A cassação, restrição ou qualquer outra modificação nos termos, prazos, locais ou quaisquer outros elementos do Alvará não exoneram, o contribuinte do pagamento da taxa respectiva, nem dão direito à restituição do que já houver sido pago.

SEÇÃO V
DA ISENÇÃO

Art. 177 - Ficam isentos do pagamento da taxa de Alvará os seguintes atos e atividades;

I - a execução de obras em imóveis de propriedade da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, quando executados diretamente por seus órgãos;

II - e execução de obra particular, exclusivamente residencial, de até 60m² com base em projeto fornecido pelo órgão municipal competente;

III - a ocupação de área em via e logradouros públicos por:

a) feira de livros, exposições, conceitos, retratos, palestras, conferências e demais atividades de caráter notadamente cultural ou científico;

b) exposições, palestras, conferências, pregações e demais atividades de cunho notoriamente religioso;

c) candidatos e representantes de partidos políticos, entidades sindicais dos trabalhadores, instituições de educação e assistência social, observada para os primeiros a legislação eleitoral em vigor e os locais estabelecidos para esse fim;

d) evento de caráter destinado ao voluntariado e a ação social, sem fins lucrativos;

V - As atividades desenvolvidas por:

a) vendedores de artigos da indústria doméstica e de arte popular e de sua própria fabricação, sem auxílio de empregados;

b) cegos e mutilados, quando exercidos em escala ínfima;

c) a atividade de pequeno significado econômico que ocupem até 3 m² (três metros quadrados), segundo a norma a ser expedida pelo executivo.

CAPÍTULO III
DA TAXA DE HABITE-SE

SEÇÃO ÚNICA
DA INCIDÊNCIA E DA ARRECADAÇÃO

Art. 178 - A taxa de "habite-se" tem como fato gerador a atuação do poder público municipal manifestado através de ato concessivo ou denegatório da pretensão do administrado em ter vistoriado o seu imóvel para recebimento do ente municipal de aprovação para habitação e uso.

§ 1º Na sua atividade policiadora para a concessão do "habite-se" o poder municipal agirá de conformidade com o Código de Obras do Município.

§ 2º A contribuinte da taxa prevista nesta seção é o requerente de exercício da polícia administrativa para atestar as condições de habitação e uso de imóvel.

§ 3º A taxa de "habite-se" tem como base de cálculo a área construída da edificação e será cobrada em percentual sobre a UPFS, de acordo com a Tabela VI do anexo VI.

CAPÍTULO IV
DA TAXA DE EXPEDIENTE

SEÇÃO I
DA INCIDÊNCIA E DOS CONTRIBUINTES

Art. 179 - A taxa de expediente tem como fato gerador a utilização dos serviços administrativos relativos à solicitação de documentos, registrados e outros atos de interesse do contribuinte.

Art. 180 - Os contribuintes da taxa de expediente são as pessoas que utilizarem os serviços administrativos referidos pelo artigo anterior.

Parágrafo único. O servidor municipal qualquer que seja o seu cargo, função ou vínculo empregatício, que prestar o serviço, realizar atividade ou formalizar o ato pressuposto do fato gerador da taxa, sem o recolhimento do seu respectivo valor pelo sujeito passivo, responderá solidariamente com o contribuinte pela taxa não recolhida, bem como pelas penalidades cabíveis.

SEÇÃO II
DO CÁLCULO DA TAXA E DAS ALÍQUOTAS

Art. 181 - A taxa de expediente será calculada pela aplicação, sobre a Unidade Padrão Fiscal de Sarzedo - UPFS, das alíquotas percentuais relacionadas na Tabela VII, do anexo VII, que integra este Código.

SEÇÃO III
DA ARRECADAÇÃO

Art. 182 - O recolhimento da taxa de expediente será feito por meio de guia de arrecadação, reconhecimento ou autenticação mecânica, antes de protocolado, lavrado o ato ou registrado o contrato, conforme o caso.

Art. 183 - O serviço de protocolo do Município não poderá aceitar qualquer documento sem o comprovante do pagamento da taxa respectiva, sob pena de responsabilidade funcional do servidor encarregado.

§ 1° Ocorrendo a hipótese de não pagamento da taxa e aceitação do requerimento pelo protocolo, o servidor responsável responderá pelo pagamento da taxa cabendo-lhe o direito regressivo de reaver a quantia desembolsada junto ao contribuinte.

§ 2° Ressalvam-se do disposto neste artigo os casos de isenção previstos na seção seguinte.

§ 3° O indeferimento do requerimento, a formulação de novas exigências ou desistências do peticionário não dão origem à restituição da taxa.

§ 4° O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos instrumentos e termos fumados entre o particular e a administração pública municipal, tais como contratos e outorga de permissão, autorização e concessão.

SEÇÃO IV
DA ISENÇÃO

Art. 184 - Ficam isentos do pagamento da taxa de expediente:

I - os pedidos e requerimentos de qualquer natureza e finalidade, apresentados pelos órgãos da administração direta da União, Estados, Distritos Federal e Municípios, desde que atendam às seguintes condições:

a) sejam apresentados em papel timbrado e assinados pelas autoridades competentes;

b) refiram-se a assuntos de interesse público ou a matéria oficial, não podendo versar sobre assuntos de ordem particular, ainda que atendidos os requisitos da alínea "a" deste artigo.

II - os contratos e convênios de qualquer natureza e finalidade, lavrados com os órgãos a que se refere o inciso I deste artigo, observadas as condições nele estabelecidas;

III - os requerimentos e certidões relativos ao serviço militar, serviços eleitorais ou para instruírem processos relativos a direitos dos municípios, quando em conflito;

IV - os requerimentos e certidões relativos aos servidores municipais, ativos ou inativos, sobre assuntos de natureza funcional.

Parágrafo único. O disposto no Inciso I deste artigo, observadas as ressalvas constantes de suas alíneas respectivas, aplica-se aos pedidos e requerimentos apresentados pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário.

CAPÍTULO V
DA TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS

SEÇÃO I
DA INCIDÊNCIA E DOS CONTRIBUINTES

Art. 185 - A taxa de serviços diversos é devida pela execução por parte dos órgãos próprios da Administração Pública Municipal dos seguintes serviços:

I - depósito e liberação de bens, animais e mercadorias apreendidos - Taxa de Serviços Diversos relativos a Bens e Animais apreendidos;

II - alinhamento e nivelamento relativo a lotes e terras particulares - Taxa de Alinhamento e Nivelamento;

III - numeração de imóveis - Taxa de Numeração de Imóveis;

IV - análise de projetos com impacto ambiental e potencial poluidor - Taxa de Análise de projetos com Impacto Ambiental.

Art. 186 - A taxa de serviços diversos relativos ao depósito e liberação de bens, animais e mercadorias apreendidos pela Administração pública Municipal, em razão de desobediência legal por parte do infrator, é devida pelo proprietário, possuidor a qualquer título ou qualquer outra pessoa física ou jurídica que requeira, promova ou tenha interesse nos bens, animais e mercadorias, devendo ser paga relativamente a cada unidade apreendida e liberada.

Parágrafo único. Quando se tratar de cães, gatos ou outro animal doméstico a taxa de que trata este artigo será devida cumulativamente com a taxa de inspeção veterinária e vacinação, quando ocorrerem tais serviços por interesse públicos.

Art. 187 - A matrícula e vacinação de cães e gatos, bem como de outros animais domésticos serão feitas no órgão competente pelo proprietário ou interessado, mediante recolhimento das respectivas taxas.

Art. 188 - A taxa de alinhamento e nivelamento de lotes e terrenos particulares será devida por serviços técnicos prestados pela Administração Municipal relativamente aos levantamentos topográficos que tiver que praticar para esse fim na zona urbana ou fora dela.

Parágrafo único. A taxa de que trata o artigo será devida pelo proprietário, titular do domínio útil ou possuidor a qualquer título do imóvel a ser alinhado ou nivelado e terá como base de cálculo a testada do mesmo.

Art. 189 - A taxa de numeração de imóveis é devida pelos serviços administrativos de fornecimento da numeração de imóveis edificados localizados no perímetro urbano.

Art. 190 - A taxa de análise de projetos é devida pelos serviços técnicos de análise de projetos relativos a atividades potencialmente poluidoras, ou a recuperação de áreas degradadas, sendo lançada à época ou à ocasião de ampliação ou alteração da tecnologia empregada pela atividade, ou ainda por época da apresentação de projeto de recuperação.

SEÇÃO II

DO CÁLCULO E DAS ALÍQUOTAS

Art. 191 - A Taxa de Serviços Diversos será calculada mediante a aplicação, sobre a Unidade Padrão Fiscal de Sarzedo - UPFS, das alíquotas percentuais relacionadas na Tabela VIII, contida no anexo VIII, que integra este Código.

SEÇÃO III

DO LANÇAMENTO E DA ARRECADAÇÃO

Art. 192 - A Taxa de Serviços Diversos será lançada em relação a cada serviço requerido ou executado pelos servidores da Administração Pública Municipal, em razão de ofício.

Art. 193 - O pagamento da taxa de que trata este Capítulo será feito através de guia, reconhecimento e mediante autenticação mecânica do órgão arrecadador, no ato de solicitação do serviço ou da sua execução.

SEÇÃO IV

DA ISENÇÃO

Art. 194 - Ficam isentos do pagamento da Taxa de Serviços Diversos, conforme tabela VIII, contida no anexo VIII, quando relativa a serviços em imóveis de suas propriedades, os entes públicos e entidades relacionadas nos incisos I, II, III e VI do Artigo 54 deste Código.

TÍTULO IV

DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

CAPÍTULO ÚNICO

SEÇÃO I

DA HIPÓTESE DE INCIDÊNCIA

Art. 195 - A contribuição de Melhoria tem como fato gerador a realização, em área cuja influência atinja os imóveis de propriedade particular ou de empresas ou órgãos públicos não protegidos por imunidade tributária, das seguintes obras públicas, executadas pelos órgãos da administração direta ou indireta do Município, mesmo em regime de administração ou de empreitada:

I - abertura, alargamento, pavimentação, iluminação, arborização, esgotos, drenagens pluviais e outros melhoramentos de praças e vias públicas;

II - construção e ampliação de parques, campos de desportos, pontes, túneis e viadutos;

III - construção ou ampliação de sistema de trânsito rápido, inclusive todas as obras e edificações necessárias ao funcionamento do sistema;

IV - serviços e obras de abastecimento de água potável, esgotos sanitários, instalações de redes elétricas, telefônicas, de transporte e comunicações em geral e de suprimento de gás, bem como instalações funiculares, ascensoras e de comodidade pública;

V - proteção contra secas, inundações, erosão, obras de saneamento e drenagem em geral, diques, calas, desobstrução de barras, canais, retificação e regularização de cursos e irrigação;

VI - construção de estradas de ferro e construção, pavimentação e melhoramento de estradas de rodagem;

VII - construção de aeródromos e aeroportos e seus acessos;

VIII - aterros e realizações de embelezamento em geral inclusive desapropriação em desenvolvimento de plano de aspecto paisagístico.

SEÇÃO II

DOS CONTRIBUINTES

Art. 196. A contribuição de melhoria será cobrada dos proprietários de imóveis de domínio privado, situados nas áreas diretas e indiretamente beneficiadas pela obra.

§ 1º Responde pelo pagamento da contribuição de melhoria o proprietário do imóvel ao tempo do seu lançamento, e esta responsabilidade se transmite aos adquirentes e sucessores, a qualquer título.

§ 2º No caso de enfiteuse ou aforamento, responde pela contribuição de melhoria o enfiteuta ou foreiro.

§ 3º É nula, nos termos do Decreto Lei nº 195, de 4 de fevereiro de 1967, a cláusula do contrato locação que atribua ao locatário o pagamento, no todo ou em parte, da contribuição de melhoria lançada sobre o imóvel.

§ 4º Os bens indivisos serão considerados como pertencentes a um só proprietário, e aquele que for lançado terá direito de exigir dos condôminos as parcelas que lhes couberem.

SEÇÃO III

DO CÁLCULO

Art. 197. O cálculo da contribuição de melhoria tem como limite:

I - total - a despesa realizada;

II - individual - o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado;

§ 1º Na verificação do custo da obra serão computadas as despesas de estudos, projetos, fiscalização, desapropriações, administração, execução e financiamento, inclusive, prêmios de reembolso e outros de praxe em financiamentos ou empréstimos.

§ 2º Serão incluídos nos orçamentos de custo da obra todos os investimentos necessários para que os benefícios dela sejam integralmente alcançados pelos imóveis situados nas respectivas zonas de influência.

Art. 198. O cálculo da contribuição de melhoria será procedido da seguinte forma:

I - O Governo Municipal:

a) decidirá sobre a obra ou sistema de obra a ser ressarcido mediante a cobrança da contribuição de melhoria, lançando a sua localização em planta própria;

b) elaborará ou encomendará o memorial descritivo da obra e o orçamento detalhado de seu custo, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 197;

c) decidirá que parcela, expressa em percentagem do custo da obra, será recuperada através da contribuição de melhoria.

II - Fisco:

a) delimitará, na planta a que se refere à alínea "a" do inciso I, uma área suficientemente ampla em redor da obra objeto da cobrança, de modo a relacionar todos os imóveis que, direta ou indiretamente, poderão vir a ser beneficiados por ela;

b) relacionará em lista própria todos os imóveis que se encontrarem dentro da área delimitada na forma da alínea "a" deste inciso, atribuindo-lhe um número de ordem;

c) indicará o atual valor venal de cada um dos terrenos constantes da relação a que se refere à alínea "b"', constante do cadastro imobiliário fiscal;

d) estimará o novo valor do terreno, para efeitos fiscais, após a execução da obra, considerando a influência desta nos cálculos; deverá ser mantida, no que se refere ao valor estimado, a mesma correlação existente, nesse momento, entre o valor do terreno para efeitos fiscais e do mercado;

e) lançará, na relação a que se refere à alínea "b" deste inciso, em duas colunas separadas a na linha correspondente à identificação de cada imóvel, os valores obtidos na forma da alínea "c" e estimados na forma da alínea "d";

f) lançará, na relação a que se refere à alínea "b", em outra coluna e na lista correspondente à identificação de cada imóvel a valorização presumida em decorrência da execução da obra pública, assim estendida a diferença, para cada imóvel entre o valor estimado na forma da alínea "d" e o fixado na forma da alínea "c";

g) somará as quantias correspondentes a todas as valorizações presumidas, obtidas na forma da alínea "f";

h) calculará o índice de benefício, dividindo o somatório das valorizações (alínea "g") pela parcela do custo da obra a ser recuperada;

i) calculará o valor individual da contribuição de melhoria (valor a ser pago pelo contribuinte), através da multiplicação do índice de benefício alínea pela valorização individual de cada imóvel (alínea "f").

§ 1º A parcela do custo da obra a ser cobrada como contribuição de melhoria será fixada, tendo em vista a natureza da obra, os benefícios para os usuários, às atividades econômicas predominantes e o nível de desenvolvimento da região.

§ 2º Para a fiel observância do limite individual da contribuição de melhoria, como definido no inciso II do art. 197, a parcela do custo da obra a ser recuperada mediante a cobrança da contribuição de melhoria não poderá ser superior à soma das valorizações, obtida na forma do inciso II, alínea "g" deste artigo.

SEÇÃO IV

DA COBRANÇA

Art. 199. Para a cobrança da contribuição de melhoria, o Fisco deverá publicar edital contendo, entre outros, os seguintes elementos:

I - delimitação da área obtida na forma e relação dos imóveis nela compreendidos;

II - memorial descritivo do projeto;

III - orçamento total ou parcial do custo das obras;

IV - determinação da parcela do custo das obras a ser ressarcida pela contribuição de melhoria, com o correspondente valor a ser pago por parte de cada um dos imóveis, calculado na forma do inciso II do art. 198.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se também aos casos de cobrança de contribuição de melhoria por obras públicas em execução, constantes de projeto ainda não concluído.

Art. 200. Os proprietários dos imóveis terão o prazo de 30 (trinta) dias, a começar da data da publicidade do edital a que se refere o artigo anterior, para a impugnação de qualquer dos elementos nele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

Parágrafo único. A impugnação, através de petição fundamentada, servirá para o inciso do processo administrativo fiscal e não terá efeito suspensivo na cobrança da contribuição de melhoria.

Art. 201. Executada a obra, na sua totalidade ou em parte suficiente para beneficiar determinados imóveis, de modo a justificar o início da cobrança da contribuição de melhoria, proceder-se-á ao lançamento referente a esses imóveis, depois de publicado o respectivo orçamento de custos.

Art. 202. O Fisco, através de lançamento direto, deverá notificar o proprietário, diretamente ou por edital, do:

I - valor da contribuição de melhoria lançada;

II - prazo para pagamento de suas prestações e datas de vencimentos;

III - prazo para a impugnação;

IV - local de pagamento.

LIVRO SEGUNDO

TÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO I

DOS PRINCÍPIOS E DA APLICAÇÃO DA LEI TRIBUTÁRIA

SEÇÃO I

DA ORGANIZAÇÃO DOS DISPOSITIVOS LEGAIS

Art. 203. Compete ao departamento de Receita Fazendária Municipal de Sarzedo os princípios obrigatórios na interpretação da legislação tributária:

I - só a Lei pode criar tributos;

II - só a Lei pode criar incidências, ampliá-las ou suprimi-las;

III - só a Lei pode estabelecer a base de cálculo e alíquota dos tributos;

IV - só a Lei pode estabelecer casos de substituição e responsabilidades;

V - só a Lei pode conceder isenções, reduções ou agravantes fiscais;

VI - só a Lei pode fixar penalidades tributárias.

VII- nenhuma Lei tributária terá efeito retroativo.

Art. 204. As normas tributárias desse Código, entram em vigor dia 01 de Janeiro de 2026, ressalvado os casos do prazo nonagesimal, conforme o Art. 150. III da CF, onde entrarão em vigor 90 dias após a publicação.

Art. 205. Nas situações que não se possam solucionar pelas disposições deste Código ou da legislação municipal recorrer-se-á aos princípios gerais de Direito Tributário e a outras fontes subsidiárias de Direito.

Art. 206. Os prazos fixados na legislação tributária contam-se pela seguinte forma:

I - os de ano ou mais são contínuos e terminam no dia equivalente do ano ou mês respectivo;

II - quanto aos fixados em dias, desprezando-se o primeiro e contando-se o último.

Parágrafo único. Prorrogam-se até o próximo dia útil aos prazos vencidos em feriados ou dia em que a repartição tributária esteja fechada.

Art. 207. As convenções entre particulares não são oponíveis ao fisco municipal.

SEÇÃO II
DA FISCALIZAÇÃO E DA AUDITORIA TRIBUTÁRIA

Art. 208. O poder de polícia oriundo da fiscalização tributária e da auditoria fiscal, serão exercidas por servidor público ocupante de cargo efetivo, observados os requisitos técnicos e legais exigidos para o desempenho dessas funções.

§1º As atividades de fiscalização tributária poderão ser atribuídas a servidor efetivo investido em cargo específico de fiscal tributário, mediante aprovação em concurso público;

§2º Também poderá exercer as funções de fiscal tributário ou auditor fiscal o servidor efetivo nomeado em outro cargo da Administração, desde que detenha capacidade técnica compatível e seja formalmente avaliado e designado pelo Secretário Municipal de Fazenda;

§3º As demais funções de assessoria e apoio técnico, necessárias à realização dos trabalhos da fiscalização tributária e da auditoria fiscal, poderão ser exercidas por servidor

nomeado em outros cargos da Administração, desde que detenha capacidade técnica compatível e seja formalmente avaliado e designado pelo Secretário Municipal de Fazenda;

§4º Compete aos servidores designados para as funções de fiscalização e auditoria fiscal o dever de exercer, com rigor técnico e observância legal, a verificação do cumprimento das obrigações tributárias principais e acessórias.

§5º O Executivo deverá criar e nomear através de Portaria a "Comissão de Fiscalização e Auditoria Fiscal" conforme os seguintes parâmetros:

I. Presidente e Vice-Presidente, mais uma comissão técnica composta por no mínimo 3 (três) membros;
II. Secretarias e quantidades mínimas obrigatórias para compor a comissão:
    a. Fazenda e Orçamento (três membros);
    b. Planejamento Territorial e Desenvolvimento Econômico (um membro);
    c. Procuradoria Geral (um membro).
III. Demais Secretarias e membros conforme Portaria do Executivo.

Art. 209- Nos termos do inciso XXII, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil, a Administração Tributária é atividade essencial ao funcionamento do Município, cabendo-lhe viabilizar financeiramente as ações dos poderes municipais.

Art. 210- A precedência da Administração Tributária em relação aos demais setores administrativos, dentro de suas áreas de competência, determinada pelo inciso XVIII, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como a precedência dos integrantes da carreira de Auditoria Fiscal Tributária, no cumprimento de suas atribuições, expressa-se:

I - na preferência pelo exame de livros, escrita fiscal e contábil, movimentação financeira, documentos e outros efeitos da atividade econômica dos sujeitos passivos, nos casos em que convergirem ou conflitarem ações conjuntas ou concomitantes entre agentes do poder público;

II - na prioridade da apuração e lançamento dos créditos tributários, bem como na instrução de processo administrativo fiscal, relativamente a fatos, situações, documentos, papéis, livros e outros efeitos fiscais, no caso de procedimentos administrativos concorrentes;

III - no recebimento prioritário de informações de interesse fiscal, oriundos dos poderes constituídos, suas administrações diretas, indiretas e fundacionais, dos contribuintes e das instituições financeiras;

IV - na preferência quando da destinação de recursos orçamentários, e no recebimento dos recursos correspondentes às dotações orçamentárias;

V - na faculdade de entrar, sair ou permanecer nos lugares onde se pratiquem atividades relacionadas com obrigações tributárias; e

VI - No atendimento prioritário e com precedência sobre os demais órgãos e setores administrativos, quando no uso de suas atribuições.

Art. 211- São prerrogativas dos servidores detentores de cargo/emprego da carreira de Auditoria Fiscal Tributária, no exercício da função:

I - dar início e concluir a ação fiscal;

II - iniciar ação fiscal, imediatamente, e independentemente de ordem ou autorização superior, quando observar algum indício, ato ou fato, em situação conflitante com a legislação tributária;

III - no exercício de suas funções, o livre acesso a qualquer órgão, ou entidade pública, ou empresa estatal, estabelecimento empresarial, de prestação de serviços, comercial, industrial, imobiliário, agropecuário, instituições financeiras e residências para vistoriar imóveis, ou examinar arquivos e equipamentos, eletrônicos ou não, documentos, livros, papéis, bancos de dados, com efeitos comerciais ou fiscais, e outros elementos que julgue necessários ao desenvolvimento da ação fiscal ou ao desempenho de suas atribuições, podendo fazer sua apreensão.

IV - a requisição e obtenção do auxílio da força pública para assegurar o desempenho de suas funções, nos termos do art. 200 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro 1966;

V - o recebimento de recursos prioritários para realização de suas atividades;

VI - a atuação de forma integrada, inclusive com o compartilhamento de cadastro e de informações fiscais, na forma da lei ou convênio, entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

VII - livre acesso e permanência em logradouros públicos ou em estacionamentos regulamentados, no exercício de suas funções;

VIII - fé pública no desempenho de suas atribuições funcionais, dotando seus atos de presunção relativa de legitimidade, veracidade e legalidade.

§ 1º Para desconsiderar ato ou negócio jurídico simulado que visem a reduzir o valor do tributo, a evitar ou postergar seu pagamento ou a ocultar os verdadeiros aspectos do fato gerador ou a real natureza dos elementos constitutivos da obrigação tributária, dever-se-á levar em conta, entre outras, a ocorrência de:

I - falta de propósito negocial; ou

II - abuso de forma.

§ 2º Considera-se indicativo de falta de propósito negocial a opção pela forma mais complexa ou mais onerosa, para os envolvidos, entre duas ou mais formas para a prática de determinado ato.

§3º Para o efeito do disposto no inciso II do § 1º, considera-se abuso de forma a prática de ato ou negócio jurídico indireto que produza o mesmo resultado econômico do ato ou negócio jurídico dissimulado

Art. 212 - Fica instituído no Município Jetons no importe de 2 (duas) UPV'S (Unidade Padrão de Vencimento), para servidores que atuem na fiscalização e auditoria fiscal:

Parágrafo único - Farão jus os servidores convocados pelo Secretário Municipal de Fazenda, ou pelo Auditor Fiscal, para realizar campanhas de fiscalização, conforme regulamentação por Decreto.

Art. 213 - Fica o Município autorizado a custear capacitação aos servidores lotados no setor de fiscalização e auditória tributária.

Art. 214. A fiscalização do Imposto Sobre Serviços será feita sistematicamente nos estabelecimentos, vias públicas e demais locais onde se exerçam atividades tributáveis.

Art. 215. O Sujeito Passivo fornecerá todos os elementos necessários à verificação de que são exatos os totais das operações sobre as quais pagou imposto e exibirá todos os elementos da escrita fiscal e da contabilidade geral, sempre que exigidos pelos agentes fazendários.

§ 1º Os agentes fazendários, no exercício de suas atividades, poderão ingressar nos estabelecimentos e demais locais onde são praticadas atividades tributáveis, a qualquer hora do dia e da noite, desde que os mesmos estejam em funcionamento, ainda que somente em expediente interno.

§ 2º Em caso de embaraço ou desacato sofridos pelos agentes no exercício da função, poderão estes requisitar auxílio das autoridades policiais, ainda que não se configure fato definido na legislação penal como crime ou contravenção.

CAPÍTULO II
DOS REGULAMENTOS

Art. 216. O Prefeito Municipal mediante Decreto, regulamentará a legislação tributária do Município observada os princípios constitucionais e o disposto neste Código.

§ 1º O regulamento se dirige essencialmente aos serviços fiscais do Município;

§ 2º O regulamento ditará as medidas necessárias ao fiel cumprimento da legislação tributária; estabelecendo as normas de organização e funcionamento da administração tributária que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento das Leis.

§ 3º O regulamento não poderá dispor sobre matéria não tratada em Lei; não poderá criar tributo; estabelecer ou alterar bases de cálculo ou alíquotas; nem estabelecer formas de extinção e obrigações.

§ 4º O regulamento não poderá estabelecer agravações ou isenções, nem criar deveres acessórios, nem ampliar a faculdade do Fisco.

Art. 217. Toda disposição regulamentar em matéria tributária será veiculada por Decreto. São proibidas instruções, portarias e ordens de serviço que se enderecem ao conhecimento do contribuinte.

Art. 218. A municipalidade dará publicidade a todas as Leis e regulamentos em matéria tributária.

Art.219. As certidões e fotocópias solicitadas pelos contribuintes serão fornecidas pelo prazo improrrogável de 10 (dez) dias sob pena de suspensão dos servidores que causar a ultrapassagem do prazo.

Parágrafo único. As expedições de certidão negativa não impedem a cobrança de débitos anterior, posteriormente apurada.

CAPÍTULO III
DA SOLIDARIEDADE E RESPONSABILIDADE

Art. 220. São solidariamente responsáveis pelo pagamento dos impostos imobiliários, bem como pelo cumprimento dos deveres acessórios, os condôminos, sócios, locador ou locatário.

Art. 221. São responsáveis pelo pagamento dos tributos imobiliários os sucessores a qualquer título bem como o Oficial do Registro de imóveis que registrar alienação sem a juntada na respectiva certidão negativa.

Art.222. São responsáveis pela retenção de ISSQN e são responsáveis solidariamente pelo pagamento os Tomadores de Serviço e Intermediários obrigatoriamente de acordo com a Tabela IV, do Anexo IV.

CAPÍTULO IV
DO DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO

Art. 223. É domicílio tributário o local onde o contribuinte reside ou exerce as suas atividades tributárias, se tratar de pessoa jurídica de direito público ou privativo, o local de qualquer de seus estabelecimentos.

§ 1º O contribuinte deve comunicar mudança de domicílio ao órgão de Tributação do Município, dentro de 20 (vinte) dias da ocorrência do fato, sob pena de multa e determinação de ofício do seu domicílio.

§ 2º O contribuinte elegerá, de acordo com conveniência, qualquer local, na área urbana, como seu domicílio tributário, salvo se residir na área Rural.

TÍTULO II
DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

CAPÍTULO ÚNICO
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 224. Administração Tributária ou Fisco é a designação legal dos órgãos administrativos municipais que devem velar pela observância da legislação tributária, cumprir os deveres que a Lei impõe ao impõe ao Município e exercer os direitos a ele atribuídos.

§ 1º estes órgãos incumbem manter atualizados os cadastros e livros de informação, proceder ao lançamento, à cobrança, à escrituração, bem como a fiscalização dos contribuintes e dá ocorrência dos fatos geradores.

§ 2º Também incumbe à Administração Tributária Municipal a lavratura de autos de infração e a aplicação das sanções previstas na legislação tributária, bem como auxílio de orientação aos contribuintes.

TÍTULO III

DO LANÇAMENTO

CAPÍTULO I

PRINCÍPIOS GERAIS

Art. 225. São competentes para praticarem o ato de lançamento os funcionários da Administração Tributária ou Fisco.

Art. 226. É passível de punição de ofício ou requerimento do interessado, o funcionário que retardar, omitir, apressar ou, de qualquer forma, desviar-se dos critérios legais ao proceder o lançamento ou seu preparo.

Art. 227. São aplicáveis ao lançamento os critérios legais vigentes à data da ocorrência do fato gerador, ainda que revogado no momento do lançamento. Aplica-se a Lei nova, em matérias de penalidades, quando venha beneficiar o contribuinte.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS AO IMPOSTO IMOBILIÁRIO

Art. 228. Feito o lançamento e individualizado sintetizado o débito tributário, expedir-se-á documento formal de que constem, ainda que reduzidamente, todos os dados relevantes para o lançamento do qual se dará ciência ao contribuinte ou responsável mediante a entrega da guia de lançamento.

§ 1º Qualquer pessoa, no domicílio fiscal, poderá assinar a declaração da guia de recolhimento

§ 2º O contribuinte é obrigado a diligenciar, junto à repartição competente, no sentido de obter guia de lançamento, quando não a tenha, no domicílio fiscal.

Art. 229. Os apartamentos, unidades ou dependências com economias autônomas, serão lançados um a um, ainda que contíguas ou vizinhas e de propriedade do mesmo contribuinte.

Art. 230. A Administração Tributária poderá utilizar a mesma guia de lançamento para o lançamento das taxas que recaiam sobre o imóvel.

Parágrafo único. As taxas de que trata este artigo serão lançadas, no caso de edificações com mais de uma unidade autônoma, tantas vezes quantas forem as suas unidades autônomas, aplicando-se sempre a fração ideal relativa a cada unidade existente no imóvel, para as taxas que forem cobradas com base no tamanho da testada principal.

Art. 231. Far-se-á o lançamento no nome sob o qual estiver o imóvel no cadastro imobiliário.

§ 1º lançamento referente o imóvel objeto de compromisso de compra e venda será feito em nome de quem estiver na sua posse.

§ 2º Não sendo conhecido o proprietário, o lançamento será feito em nome de quem estiver na posse do imóvel.

§ 3º Quando o imóvel estiver sujeito a inventário, far-se-á o lançamento em nome do espólio, e, feito à partilha, será transferido para o nome dos sucessores; para esse fim os herdeiros são obrigados a promover a transferência perante a Administração tributária, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados do julgamento da partilha ou da adjudicação.

§ 4º Os imóveis pertencentes a espólio, cujo inventário esteja sobre estado, serão lançados em nome do mesmo, que responderá pelo tributo até que, julgado o inventário se façam as necessárias modificações.

§ 5º O lançamento de imóveis pertencentes a massas falidas ou sociedade em liquidação será feito em nome das mesmas, mas a guias de lançamento serão entregues aos seus representantes legais, anotando-se os nomes endereços nos registros.

Art. 232. Enquanto não prescrita a ação para a cobrança dos impostos imobiliários, poderão ser efetuados lançamentos adicionais ou complementares de outros que tenham sido feitos com vícios, irregularidades ou erros de fato.

Art. 233. O imposto será lançado independentemente da regularidade jurídica dos títulos da propriedade, dominio útil ou posse do terreno, ou da satisfação de quaisquer exigências administrativas para sua utilização para quaisquer finalidades.

Art. 234. O lançamento será anual e o recolhimento do imposto imobiliário far-se-á na época e pela forma estabelecida no regulamento.

Art. 235. A municipalidade dará ampla publicidade do prazo de vencimento do imposto imobiliário.

CAPÍTULO III

DO LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO.

Art. 236. Os contribuintes do Imposto sobre serviço de Qualquer Natureza, ficarão sujeitos ao regime de lançamento e auto lançamento segundo a natureza dos serviços prestados.

Art. 237. Os contribuintes sujeitos ao regime de lançamento, terão seus impostos calculados pelos órgãos municipais competentes que preencherá a guia de lançamento, na forma e prazos estabelecidos no regulamento deste Código.

Parágrafo único. A guia de lançamento de que trata este artigo será entregue ao contribuinte no seu domicilio fiscal. Quando o contribuinte não receber a guia deverá diligenciar junto à repartição municipal, no sentido-de obtê-la.

Art. 238. No caso dos contribuintes sujeitos ao regime de auto lançamento, o imposto será calculado pelo próprio contribuinte, que preencherá a guia de lançamento, conforme modelo estabelecido pelo Município, na forma e prazos previstos em regulamento.

Parágrafo único. Antes de proceder ao recolhimento do imposto, o contribuinte deverá levar a guia de lançamento à repartição municipal competente para ser procedida a sua conferência.

TÍTULO IV

DOS DEVERES ACESSÓRIOS

CAPÍTULO ÚNICO

DOS DEVERES ACESSÓRIOS

Art. 239. Toda pessoa sujeita ao Poder Público Municipal deve colaborar com a Administração Tributária, prestando as informações, esclarecimentos, dados e notícias solicitadas, bem como exibindo papéis, livros e documentos.

Art. 240. Os contribuintes são obrigados especialmente a:

I - inscrever-se nos cadastros;

II - proceder à averbação do contrato de promessa de venda de lotes, oriundos de loteamento; transferências ou cessões posteriores de um comprador a outro, e, se for o caso, a nova operação de venda a terceiros;

III - prestar esclarecimentos e informações quando solicitados;

IV - cumprir as exigências contidas nas Leis Tributárias ou delas decorrentes.

Art. 241. Os contribuintes podem requerer, a qualquer tempo, as devidas retificações nos cadastros e outros documentos oficiais.

Art. 242. As pessoas isentas são obrigadas a cumprir os deveres acessórios estabelecidos em Lei.

Art. 243. Não se registrará em escritura relativa a imóvel sem a exibição e juntada de certidão negativa de tributos municipais a ele referente, sob pena de responsabilidade pelo débito tributário e seus acessórios, do Oficial do Registro de Imóvel, responsável.

Art. 244. inspeção, visitas e levantamento em seus prédios, terrenos e estabelecimentos, os contribuintes dos tributos municipais.

Parágrafo único. Os documentos dos deveres acessórios sujeitarão o contribuinte e terceiro à multa, na forma estabelecida neste Código.

TÍTULO V

DO CADASTRO E DA APURAÇÃO DO VALOR VENAL DOS IMÓVEIS

CAPÍTULO I

DO CADASTRO FISCAL

Art. 245. O Município organizará e manterá os cadastros:

I - Imobiliário;

II - de prestadores de serviços;

III - de produtores rurais, industriais e comerciantes.

§ 1º O cadastro imobiliário compreenderá:

I - os terrenos vagos existentes ou que venha a existir nas áreas urbanas ou destinadas a urbanização;

II - as edificações existentes, ou que vierem a ser construídas nas áreas urbanas ou urbanizáveis.

§ 2º O cadastro de prestadores de serviços compreenderá as empresas ou profissionais autônomos, com ou sem estabelecimento fixo, de serviços sujeitos a tributação municipal.

§ 3º O cadastro de produtores rurais, industriais e comerciantes compreenderá os estabelecimentos de produção, inclusive agropecuários, de indústria e de comércio, habituais e lucrativos, exercidos no âmbito do Município.

Art. 246. A inscrição de ofício será feita sempre que o sujeito passivo se omita.

Art. 247. Do cadastro fiscal constarão todos os dados relevantes para efeitos tributários. O cadastro fiscal será atualizado constantemente.

Art. 248. A inscrição nos cadastros do Município será procedida no tempo e na forma que estabelecer o regulamento.

CAPÍTULO II
DA APURAÇÃO DO VALOR VENAL DO IMÓVEL

Art. 249. Para apuração do valor venal dos imóveis situados no perímetro urbano da cidade e da sede dos distritos, o Executivo Municipal constituirá uma Comissão, integrada de 3 (três) a 5 (cinco) pessoas idôneas, conhecedoras dos valores imobiliários locais e/ou do mercado da construção civil, a fim de elaborar a Planta de Valores de Terrenos e Edificações levando em conta os seguintes elementos:

I - quanto ao terreno;

a) área;

b) forma, dimensões e relevo;

c) localização;

d) condições fiscais;

f) valor do imóvel, segundo o mercado imobiliário local.

II - quanto a edificação:

a) área construída;

b) localização do imóvel;

c) padrão ou tipo de construção;

d) estado de conservação;

e) valor do imóvel, segundo mercado imobiliário.

Art. 250. Com base na Planta de Valores de Terrenos e Edificações, o órgão tributário do Município, procederá aos lançamentos, à vista dos dados do cadastro imobiliário.

Art. 251. O Executivo Municipal atualizará, anualmente, mediante Decreto, o valor do metro quadrado de terreno e de construção, em função dos índices de desvalorização da moeda e dos índices médios de valorização de terrenos urbanos, se for o caso.

I - O Chefe do Executivo Municipal deverá nomear a comissão técnica para elaboração das avaliações imobiliárias por portaria, que ficará denominada como: Comissão de Elaboração da Planta de Valores de Terrenos e Edificações;

II - Sempre que atualizar os valores na forma do disposto neste artigo, será através de parecer dessa comissão.

Art. 252. As funções dos membros da Comissão de Elaboração da Planta de Valores de Terrenos e Edificações são honoríficas e não remuneradas, considerando-se o trabalho prestado como colaboração relevante ao Município.

TÍTULO VI

DO PROCESSO TRIBUTÁRIO

CAPÍTULO I

DO PROCESSO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Art. 253. Diante de notícia ou indício de prática de qualquer infração, a autoridade competente determinará a abertura do processo para aplicação da multa respectiva e, se for o caso, cobrança de tributo devido com os acréscimos legais.

Art. 254. O agente fiscal competente procederá as diligências, investigações, exames e verificações necessárias e elaborará o auto de infração, do qual constarão os seguintes dados;

I - nome e domicílio do infrator;

II - descrição da infração;

III - disposições das penalidades e tributos devidos.

Art. 255. A pessoa implicada no auto de infração será pessoalmente intimada do inteiro teor do auto, tendo o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar sua defesa.

Art. 256. Feitas as provas requeridas e instruído o processo, no prazo de 30 (trinta) dias, será decidido pela autoridade competente superior ao agente que lavrou o auto de infração.

Art. 257. Notificado da decisão, o contribuinte terá o prazo de 15 (quinze) dias para pagar ou interpor recurso à autoridade competente.

Parágrafo único. A autoridade que julgar o recurso deverá fazê-lo no prazo de 15 (quinze) dias, ordenando as diligências e perícias que entender úteis ao seu pleno esclarecimento.

Art. 258. O contribuinte será notificado de decisão da autoridade competente tendo o prazo de 15 (quinze) dias para pagar a importância fixada.

Art. 259. O pagamento de multa não dispensa o cumprimento das demais exigências legais e o pagamento dos tributos devidos.

CAPÍTULO II
DA RECONSIDERAÇÃO E DO RECURSO.

Art. 260. O contribuinte ou responsável poderá pedir reconsideração contra o lançamento de tributo, dentro do prazo de 15 (quinze) dias do recebimento das guias respectivas, apresentando, em petição circunstanciada suas razões de fato e de direito.

§ 1º O pedido de reconsideração será apreciado, no prazo de 15(quinze) dias, pela autoridade fazendária.

§ 2º Notificado o contribuinte da decisão, terá 15 (quinze) dias para pagar ou interpor recurso de revisão.

Art. 261. O recurso de revisão deverá ser apreciado pelo Prefeito, terá o prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Notificado o contribuinte da decisão do Prefeito, terá o prazo de 15 (quinze) dias para pagar.

Art. 262. As reconsiderações e os recursos não tem efeito suspensivo da exigibilidade do crédito tributário, salvo se o contribuinte fizer o depósito do montante integral do tributo, cujo lançamento se discute, nos prazos previstos nos artigos 257 e 258, deste Código.

CAPÍTULO III
DA CONSULTA

Art. 263. O contribuinte poderá dirigir consulta à autoridade fazendária, sobre o modo de cumprimento de suas obrigações tributárias e deveres acessórios.

Parágrafo único. A consulta deve descrever exatamente a hipótese a que se refere com indicação precisa do fato concreto a que visa e que deve conter uma sugestão, de solução.

Art. 264. Não será recebido consulta quando o contribuinte estiver sob processo fiscal, salvo se se tratar de matéria diversa.

Art. 265. Decisão, em resposta à consulta, é vinculante para o fisco e para o contribuinte.

CAPÍTULO IV
DA RESTITUIÇÃO DO PAGAMENTO INDEVIDO

Art. 266. Quem pagar o tributo indevido, total ou parcialmente, tem direito a obter devolução, ainda que o erro causador do pagamento seja seu.

Parágrafo único. O interessado, dentro do prazo de 12 (doze) meses, dirigirá a petição fundamentada ao Prefeito, o qual decidirá no prazo de 30 (trinta) dias, depois de ouvir os agentes fiscais competentes e produzidas as provas e alegações necessárias ao pleno esclarecimento da questão.

TÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 267 - Os impostos, as taxas, as contribuições, as multas e outras rendas não quitados nos prazos previstos na legislação municipal constituem a Dívida Ativa do Município.

§ 1º A inscrição em Dívida Ativa do Município será feita após o vencimento dos prazos previstos em lei, regulamento ou instrumento específico.

Art. 268. Os débitos não pagos no seu vencimento sujeitarão o contribuinte à multa de 2% ao mês, com a cobrança de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês e à correção monetária efetiva com a aplicação dos coeficientes utilizados pelo Governo Federal para os débitos fiscais, inscrevendo-se o crédito da Fazenda Municipal, no exercício seguinte, como Dívida Ativa, para cobrança executiva.

§ 1º Os juros moratórios serão cobrados a partir do mês imediato ao vencimento do débito, considerando-se como mês completo qualquer fração desse período de tempo.

§ 2º A inscrição da Dívida Ativa será feita com as cautelas previstas no artigo 202 do Código Tributário Nacional.

Art. 269. Os contribuintes que estiverem em débitos de tributos e multas não poderão receber quaisquer quantias ou créditos que tiverem com o Município, participar de concorrência, tomada de preços ou convite, celebrar contrato de qualquer natureza, ou transacionar a qualquer título com a Administração Municipal.

Art. 270. Serão cancelados, mediante despacho fundamentado do Prefeito, os débitos fiscais;

I - Legalmente prescrito;

II - Que originarem de erro ou ignorância escusável do sujeito passivo, quanto a matéria de fato; e.

III - Quando originarem de erro do servidor do Município.

Art. 271 - Institui o Programa "Regularize Sarzedo", que possibilita a renegociação de débitos de todos tributos de competência Municipal, com vigência no período correspondente à 01/01/2026 à 31/12/2026.

§ 1º Os créditos tributários, constituídos definitivamente ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, bem como os créditos não tributários, desde que, no último caso, estejam já constituídos e inscritos na Dívida Ativa.

§ 2º As regras principais do programa consistem em:

I. Renegociação com condições de descontos de até 70%;

II. Opções de parcelamento dos débitos, permitindo que os contribuintes paguem suas dívidas em até 36 vezes;

III. O Programa será aplicado ao exercício financeiro do ano de 2024 e anteriores, inscritos em dívida ativa, ou não;

IV. Para fazer jus a participar do programa, o contribuinte deverá estar com todos os tributos do exercício financeiro do ano de 2025 regularizados;

V. O Executivo deverá regulamentar os detalhes do programa por Decreto Municipal, respeitando os limites aqui impostos;

VI. Exauridos todos os prazos e condições estabelecidas no Decreto que regulamenta o Programa, o não pagamento do parcelamento acarretará no cancelamento do acordo, do retorno do valor integral da dívida e aplicação das multas e juros cabíveis.

CAPITULO II
DA PRESCRIÇÃO

Art. 272 - O direito de proceder ao lançamento de tributos, assim como à sua revisão, prescreve em 5 (cinco) anos, a contar do último dia do ano em que se tornarem devidos.

Parágrafo único - O decurso do prazo estabelecido neste artigo interrompe-se pela notificação ao contribuinte de qualquer medida preparatória indispensável ao lançamento ou à sua revisão, começando de novo a correr da data em que operou a notificação.

Art. 273 - Interrompe-se a prescrição da Divida Fiscal:

I - por qualquer intimação ou notificação feita a contribuinte, por repartição ou funcionário fiscal, e inscrição do débito em dívida ativa;

II - pela concessão de prazos especiais para esse fim;

III - pelo despacho que ordenou a citação judicial do responsável para efetuar o pagamento;

IV - pela apresentação do documento comprobatório da dívida, em juízo de inventário ou concurso de credores.

Art. 274. A Unidade Padrão Fiscal de Sarzedo - UPFS é de RS 419,36 (Quatrocentos e dezenove reais e vinte e seis centavos).

Parágrafo único. O valor da UPFS será anualmente reajustado, através de Decreto Municipal, pela variação do índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA do IBGE ou, em caso de sua extinção, por outro índice divulgado pelo Governo Federal.

Art. 275. Este Código entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026, ressalvado os casos do prazo nonagesimal, conforme o Art. 150. III da CF, onde entrarão em vigor 90 dias após a publicação.

Art. 276. Revogam-se as disposições em contrário em especial:

Lei Complementar nº 11 de 31 de dezembro de 1998;
Lei Complementar nº 13 de 30 de dezembro de 1999;
Lei Complementar nº 15 de 04 de junho de 2001;
Lei Complementar nº 49 de 08 de julho de 2009;
Lei Complementar nº 65 de 14 de dezembro de 2012;
Lei Complementar nº 67 de 15 de Abril de 2013;
Lei Complementar nº 87 de 29 de setembro de 2014;
Lei Complementar nº 107 de 10 de julho de 2016;
Lei Complementar nº 109 de 26 de dezembro de 2016;
Lei Complementar nº 111 de 30 de junho de 2017;
Lei Complementar nº 114 de 01 de setembro de 2017;
Lei Complementar nº 121 de 15 agosto de 2018;
Lei Complementar nº 127 de 14 de dezembro de 2018;
Lei Complementar nº 161 de 13 de setembro de 2022;
Lei Ordinária nº 189 de 11 de novembro de 2002.

Sarzedo, 15 de dezembro de 2025.

Rita de Cássia das Graças Santos
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
Estado de Minas Gerais

ANEXO I

TABELA I	
ALÍQUOTAS DE TERRENOS E EDIFICAÇÕES - IPTU	
TERRENOS EDIFICADOS (ÁREA OU FRAÇÃO IDEAL)	
CATEGORIA DO IMÓVEL	ALÍQUOTA (%)
Imóvel com área de até 600,00m²	0,25%
Imóvel com área a partir de 600,00m² até 3.999,99m²	0,30%
Imóvel com área a partir de 4.000,00m² até 9.999,99m²	0,45%
Imóvel com área a partir de 10.000,00m² até 25.000,00m²	0,60%
Imóvel com área a partir de 25.000,00m² até 49.999,99m²	0,75%
Imóvel com área a partir de 50.000,00m²	1,50%
TERRENOS NÃO EDIFICADOS	
CATEGORIA DO IMÓVEL	ALÍQUOTA (%)
Imóvel com área de até 600,00m²	0,35%
Imóvel com área a partir de 600,00m² até 4.999,99,00m²	0,60%
Imóvel com área a partir de 5.000,00m² até 9.999,99,00m²	0,70%
Imóvel com área a partir de 10.000,00m² até 25.000,00m²	0,80%
Imóvel com área a partir de 25.000,00m² até 49.999,99m²	0,90%
Imóvel com área a partir de 50.000,00m² até 149.999,99m²	2,00%
Imóvel com área a partir de 150.000,00m²	2,50%
EDIFICAÇÕES	
CATEGORIA DO IMÓVEL	ALÍQUOTA (%)
Área edificada de até 600,00m²	0,25%
Área edificada acima de 600,00m² até 4.999,99m²	0,35%
Área edificada acima de 5.000,00m²	0,40%

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
Estado de Minas Gerais

ANEXO II

TABELA II		
PROGRAMAS DE DESCONTOS DO IPTU		
PROGRAMA CIDADÃO CONSCIENTE		
Condição do Imóvel	Requisito	Desconto (%)
Imóveis com área até 600 m²	Situado em via urbana com passeio	55%
	Vedação de divisão frontal conforme o Código de Obras Municipal	5%
	Total	**60%**
PROGRAMA MUNICIPAL DE URBANISMO (IMÓVEIS PARCELADOS / GLEBAS)		
Condição do Imóvel	Requisito	Desconto (%)
Imóveis com área acima de 600 m²	Situado em via urbana com passeio	35%
	Vedação de divisão frontal conforme o Código de Obras Municipal	5%
	Total	**40%**
CONDOMÍNIOS FECHADOS		
Condição do Imóvel	Requisito	Desconto (%)
Imóveis situados em bairros do tipo condomínio fechado	Imóvel edificado com passeio	30%
PROGRAMA DE INCENTIVO AO COMÉRCIO, PRESTADORES DE SERVIÇOS, AS INDÚSTRIAS E A SEGURANÇA PÚBLICA		
Condição do Imóvel	Requisito	Desconto (%)
Imóveis Comerciais e Industriais	Manter passeio, fachada e demais condições urbanísticas exigidas	40%
	Celebração de termo de parceria com a Secretaria de Segurança e Defesa Social, comprometendo-se a instalar e/ou manter câmeras de monitoramento eletrônico em todos os sentidos da fachada	10%
	Total	**50%**

ANEXO III

TABELA III	
TABELA PARA O LANÇAMENTO E COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE O SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	
Serviços	**Alíquota (%)**
1 - Serviços de informática e congêneres.	
1.01 - Análise e desenvolvimento de sistemas.	3
1.02 - Programação.	3
1.03 - Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.	3
1.04 - Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.	3
1.05 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.	3
1.06 - Assessoria e consultoria em informática.	3
1.07 - Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.	3
1.08- Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.	3
1.09 – Disponibilização, sem cessão definitiva de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso condicionado, de que trata a Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeito ao ICMS).	3
2 - Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.	
2.01 - Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.	5
3 - Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.	
3.02 - Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.	4

3.03 - Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.	4
3.04 - Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.	5
3.05 - Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.	5
4 - Serviços de saúde, assistência médica e congêneres..	
4.01 - Medicina e biomedicina.	5
4.02 - Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultrassonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.	5
4.03 - Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.	5
4.04 - Instrumentação cirúrgica.	5
4.05 - Acupuntura.	2
4.06 - Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.	3
4.07 - Serviços farmacêuticos.	5
4.08 - Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.	2
4.09 - Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.	2
4.10 - Nutrição.	3
4.11 - Obstetrícia.	3
4.12 - Odontologia.	3
4.13 - Ortóptica.	3
4.14 - Próteses sob encomenda.	3
4.15 - Psicanálise.	3
4.16 - Psicologia.	3
4.17 - Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.	2

4.18 - Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	5
4.19 - Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.	2
4.20 - Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	3
4.21 - Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	5
4.22 - Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.	5
4.23 - Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.	5
5. Serviços de medicina e assistência veterinárias e congêneres.	
5.01 - Medicina veterinária e zootecnia.	3
5.02 - Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.	3
5.03 - Laboratórios de análise na área veterinária.	3
5.04 - Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	3
5.05 - Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.	3
5.06 - Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	3
5.07 - Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	3
5.08 - Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.	3
5.09 - Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.	3
6 - Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.	
6.01 - Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.	2
6.02 - Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.	4
6.03 - Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.	4
6.04 - Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.	2
6.05 - Centros de emagrecimento, **spa** e congêneres.	4

6.06 - Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres.	4
7 - Serviços relativos à engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.	
7.01 - Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.	5
7.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	5
7.03 - Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.	3
7.04 - Demolição.	5
7.05 - Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	5
7.06 - Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.	3
7.07 - Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.	3
7.08 - Calafetação.	3
7.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.	5
7.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.	5
7.11 - Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.	3
7.12 - Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.	5

7.13 - Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.	5
7.14 (VETADO)	-
7.15 (VETADO)	-
7.16 - Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.	5
7.17 - Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.	5
7.18 - Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres	5
7.19 - Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.	3
7.20 - Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.	5
7.21 Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretação, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e explotação de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.	5
7.22 - Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.	5
8 - Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.	
8.01 - Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.	2
8.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	2
9 - Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.	
9.01 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).	3

9.02 - Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.	3
9.03 - Guias de turismo.	3
10 - Serviços de intermediação e congêneres.	
10.01 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.	5
10.02 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.	5
10.03 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.	5
10.04 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring).	5
10.05 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.	5
10.06 - Agenciamento marítimo.	5
10.07 - Agenciamento de notícias.	5
10.08 - Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.	5
10.09 - Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.	3
10.10 - Distribuição de bens de terceiros.	5
11 - Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.	
11.01 - Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.	5
11.02 - Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.	5
11.03 - Escolta, inclusive de veículos e cargas.	5
11.04 - Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.	5
12 - Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.	

12.01 - Espetáculos teatrais.	5
12.02 - Exibições cinematográficas.	5
12.03 - Espetáculos circenses.	2
12.04 - Programas de auditório.	2
12.05 - Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.	2
12.06 - Boates, taxi-dancing e congêneres.	5
12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	5
12.08 - Feiras, exposições, congressos e congêneres.	2
12.09 - Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.	2
12.10 - Corridas e competições de animais.	2
12.11 - Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.	2
12.12 - Execução de música.	5
12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	5
12.14 - Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.	5
12.15 - Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.	2
12.16 - Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.	5
12.17 - Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.	3
13 - Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.	
13.01 – (VETADO)	
13.02 - Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.	3

13.03 - Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.	3
13.04 - Reprografia, microfilmagem e digitalização.	3
13.05 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.	3
14 - Serviços relativos a bens de terceiros.	
14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	3,5
14.02 - Assistência técnica.	3,5
14.03 - Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	3,5
14.04 - Recauchutagem ou regeneração de pneus.	3,5
14.05 - Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.	3,5
14.06 - Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.	3,5
14.07 - Colocação de molduras e congêneres.	3,5
14.08 - Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.	3,5
14.09 - Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.	3,5
14.10 - Tinturaria e lavanderia.	3,5
14.11 - Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.	3,5

14.12 - Funilaria e lanternagem.	3,5
14.13 - Carpintaria e serralheria.	3,5
14.14 - Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.	3,5
15 - Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.	
15.01 - Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.	5
15.02 - Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.	5
15.03 - Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.	5
15.04 - Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.	5
15.05 - Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos - CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.	5
15.06 - Emissão, re-emissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.	5
15.07 - Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, Internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.	5
15.08 - Emissão, re-emissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.	5

15.09 - Arrendamento mercantil (**leasing**) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (**leasing**).	5
15.10 - Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.	5
15.11 - Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.	5
15.12 - Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.	5
15.13 - Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.	5
15.14 - Fornecimento, emissão, re-emissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.	5
15.15 - Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.	5
15.16 - Emissão, re-emissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.	5
15.17 - Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.	5
15.18 - Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, remissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e remissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito	5

imobiliário.	
16 - Serviços de transporte de natureza municipal.	
16.01 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.	3,0
16.02 - Outros serviços de transporte de natureza municipal.	3,0
17 - Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.	
17.01 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.	3
17.02 - Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infraestrutura administrativa e congêneres.	2
17.03 - Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.	2
17.04 - Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.	2
17.05 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.	2
17.06 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.	4
17.07 – (VETADO)	-
17.08 - Franquia (**franchising**).	5
17.09 - Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.	4
17.10 - Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.	3
17.11 - Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).	3
17.12 - Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.	3

17.13 - Leilão e congêneres.	5
17.14 - Advocacia.	2
17.15 - Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.	2
17.16 - Auditoria.	3
17.17- Análise de Organização e Métodos.	4
17.18 - Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.	4
17.19 - Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	2
17.20 - Consultoria e assessoria econômica ou financeira.	3
17.21 - Estatística.	3
17.22 - Cobrança em geral.	4
17.23 - Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).	4
17.24 - Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.	3
17.25 Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).	4
18 - Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	
18.01 - Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	5
19 - Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.	
19.01 - Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.	5

20 - Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.	
20.01 - Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.	4
20.02 - Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.	4
20.03 - Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.	4
21. Serviços de registros públicos, cartórios e notarais	
21.1 – Serviço de Tabelionato de Protesto	5
21.2 – Serviço de Tabelionato de Imóveis	5
21.3 – Serviço de Registro de Imóveis	5
21.4 – Serviço de Registro de Título e Documentos, e, Pessoas Jurídicas	3
21.5 – Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais	3
22 - Serviços de exploração de rodovia.	
22.01 - Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.	4
23 - Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	
23.01 - Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	3
24 - Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.	
24.01 - Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners,	2

adesivos e congêneres.	
25 - Serviços funerários.	
25.01 - Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.	3
25.02 - Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.	3
25.03 - Planos ou convênio funerários.	3
25.04 - Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.	3
25.05 - Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.	3
26 - Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.	
26.01 - Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; **courrier** e congêneres.	4
27 - Serviços de assistência social.	
27.01 - Serviços de assistência social.	2
28 - Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	
28.01 - Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	3
29 - Serviços de biblioteconomia.	
29.01 - Serviços de biblioteconomia.	2
30 - Serviços de biologia, biotecnologia e química.	
30.01 - Serviços de biologia, biotecnologia e química.	3
31 - Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	
31.01 - Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	3
32 - Serviços de desenhos técnicos.	

32.01 - Serviços de desenhos técnicos.	5
33 - Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	
33.01 - Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	5
34 - Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	
34.01 - Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	3
35 - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	
35.01 - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	3
36 - Serviços de meteorologia.	
36.01 - Serviços de meteorologia.	3
37 - Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	
37.01 - Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	2
38 - Serviços de museologia.	
38.01 - Serviços de museologia.	2
39 - Serviços de ourivesaria e lapidação.	
39.01 - Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).	4
40 - Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.	
40.01 - Obras de arte sob encomenda.	5

TABELA III

GRUPO II - ALÍQUOTA ANUAL FIXA - PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS

Categorias Profissionais Autônomos (*) UPFS - Unidade Padrão Fiscal de Sarzedo	Em UPFS (*)
1 - Médicos, bioquímicos, inclusive análises clínicas, eletricidade médica, radioterapia, ultrassonografia, radiologia, tomografia e congêneres	1,5
2 - Enfermeiros, fisioterapeuta, anestesista, ortopédicos, fonoaudiólogos, protéticos (prótese dentária), terapeuta ocupacional, farmacêutico.	1
3 - Médicos veterinários.	1,5
4 - Contabilistas, auditores, guarda-livros, contador, analistas de sistemas, programadores e congêneres.	1
5 - Advogados.	1,5
6 - Engenheiros, arquitetos, urbanistas, agrônomos e geólogo.	1,5
7 - Dentistas.	1,5
8 - Economistas.	1
9 - Psicólogos.	1
10 - Assistentes Sociais	1
11 - Sociólogo, jornalista e outras categorias profissionais de nível técnico superior.	1
12 - Empresários, agentes, representantes, corretores, peritos, despachantes, tradutores, intérpretes, intermediadores de negócios, leiloeiros e similares	1
13 - Topógrafo, desenhista, técnico em edificações, técnico em estradas, técnico em agrimensura, técnico em mineração e outros técnicos de nível médio e afins.	0,75
14 - Professores, motorista, músicos.	0,5
15 - Alfaiate, costureira, modista, barbeiro, cabeleireiros, manicures, esteticistas, massagistas, eletricistas, pedreiros, cozinheiros, faxineiros, auxiliares de dentistas, secretarias cuidador de crianças/idosos, estofadores, pintores, colchoeiros, dedetizadores, fotógrafos, bombeiros, vigilantes, lustradores, laqueadores, lapidários, marmoristas, reparadores de aparelhos e ou mecânicos, manequim e outras atividades de pequeno significado econômico	0,5

ANEXO IV

TABELA IV
ITENS OBRIGATÓRIOS A REALIZAR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA
ITENS OBRIGATÓRIOS REFERENCIADOS NA TABELA III DESTE CÓDIGO
1 - Serviços de informática e congêneres.
1.06; 1.07
3 - Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.
3.04; 3.05
4 - Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.
4.01; 4.02; 4.03; 4.22; 4.23
7 - Serviços relativos à engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.
7.01; 7.02; 7.04; 7.05; 7.09; 7.10; 7.11; 7.12; 7.13; 7.16; 7.17; 7.18; 7.19; 7.20; 7.21
11 - Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.
11.01; 11.02; 11.03; 11.04
14 - Serviços relativos a bens de terceiros.
14.01; 14.02; 14.03; 14.04; 14.05; 14.06; 14.12; 14.13; 14.14
16 - Serviços de transporte de natureza municipal.
16.01; 16.02;
17 - Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.
17.01; 17.03; 17.04; 17.05; 17.06; 17.05; 17.14; 17.16; 17.19; 17.20; 17.21; 17.22; 17.23; 17.24;
20 - Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.
20.01; 20.02; 20.03

ANEXO V

TABELA V

TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE SERVIÇOS URBANOS		ALÍQUOTAS % UPFS
TAXA	**Forma de cobrança**	
I - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (Imóvel não construído)	Por metro linear de testada do imóvel	2,0%
II - TAXA DE COLETA DE RESÍDUOS (LIXO) - Cobrança de acordo com a área e tipo da unidade coletada		
Imóvel residencial por ano	Imóvel c/ até 60m² área construída	15,0%
	Imóvel acima de 60 m² até 200m² de área construída	30,0%
	Imóvel acima de 200m² área construída	45,0%
Imóvel comercial por ano	Imóvel c/ até 100 m² área construída	50,0%
	Imóvel acima de 100 m² até 1000m² de área construída	150,0%
	Imóvel acima de 1000m² área construída	400,0%
Imóvel industrial por ano	Imóvel c/ até 1000 m² área construída	300,0%
	Imóvel acima de 1000 m² até 5000m² de área construída	500,0%
	Imóvel acima de 5000m² área construída	700,0%
III - TAXA DE COLETA DE SELETIVA - Cobrança de acordo com a área e tipo da unidade coletada		
Imóvel residencial por ano	Imóvel c/ até 60m² área construída	7,5%
	Imóvel acima de 60 m² até 200m² de área construída	15,0%
	Imóvel acima de 200m² área construída	22,5%
Imóvel comercial por ano	Imóvel c/ até 100 m² área construída	25,0%
	Imóvel acima de 100 m² até 1000m² de área construída	75,0%
	Imóvel acima de 1000m² área construída	200,0%
Imóvel industrial por ano	Imóvel c/ até 1000 m² área construída	150,0%
	Imóvel acima de 1000 m² até 5000m² de área construída	250,0%
	Imóvel acima de 5000m² área construída	350,0%
IV - TAXA DE EXPEDIENTE		
Emitida por guia	Valor fixo	2,0%
TAXAS DE SERVIÇOS ESPECIAIS		**ALÍQUOTAS % UPFS**
I - Limpeza de terrenos, por lote de 360, fração ou múltiplo		100,0%
II - Remoção de resíduos de terrenos - por lote de 360, fração ou múltiplo		150,0%
III - Taxa de serviço de caçamba		50,0%

ANEXO VI

TABELA VI	
TAXAS DE PODER DE POLÍCIA, FISCALIZAÇÃO, EMISSÃO DE	**ALÍQUOTAS**

ALVARÁS, LOCAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS E ANÁLISES DIVERSAS	EM UPFS OU % DA UPFS
1 - ALVARÁ PARA FUNCIONAMENTO E TAXA DE FISCALIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO	
1.1 - Atividades de estabelecimentos fixos (por ano ou fração). Calculado por m² de área construída e/ou pela área relacionada ao processo econômico	
1.1.1 - Estabelecimentos em geral	1,00%
1.1.2 - Áreas vinculadas exclusivamente a atividades esportivas, culturais e turísticas	0,30%
1.2 - Comércio e serviços eventuais ou ambulantes, (por dia) e por m² de área privada ocupada ou útil.	
1.2.1 - de 3 a 16 m²	0,60%
1.2.2 - de 17 a 60 m²	0,70%
1.2.3 - de 61 a 100m²	0,80%
1.2.4 - a partir de 101 m²	0,90%
1.3 - Comércio ambulante, (por ano) e por m² de área privada ocupada ou útil.	
1.3.1 - de 3 a 16 m²	2,00%
1.3.2 - de 17 a 60 m²	2,50%
1.4 - Taxa de prorrogação de horário após as 22 horas (UPFS por hora/ano)	
1.4.1 - Uma hora de prorrogação de horário após as 22 horas (taxa por dia)	8,00%
1.4.2 - Uma hora de prorrogação de horário após as 22 horas (taxa por ano)	50,00%
2 - ANÁLISE DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES	
- Análise de projeto para aprovação de edificação com área de 61 m² a 200 m²	46,82%
- Análise de projeto para aprovação de edificação com área de 201 m² a 500 m²	57,27%
- Análise de projeto para aprovação de edificação com área de 501 m² a 1000 m²	67,73%
- Análise de projeto para aprovação da edificação com área acima de 1001 m²	75,67%
2.1 - EMISSÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO (% UPFS POR m²)	
- Taxa de emissão de alvará de construção unifamiliar até 60 m²	ISENTO
- Taxa de emissão de alvará de construção unifamiliar acima de 60 m²	0,54%
- Taxa de emissão de alvará de construção multifamiliar	1,70%
- Taxa de emissão de alvará de construção comercial	1,51%
- Taxa de emissão de alvará de construção unifamiliar-mista	0,96%

- Taxa de emissão de alvará de construção industrial até de 2000 m²	1,63%
- Taxa de emissão de alvará de construção industrial acima de 2000 m²	1,00%
- Taxa de emissão de alvará de construção com finalidades recreativas * (clubes sociais, quadras poliesportivas, ginásios e afins)	0,70 %
- Taxa de emissão de alvará de construção com finalidades religiosas	0,79%
2.1.1 - RENOVAÇÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO	
- Renovação de alvará de construção 61 m² a 200 m²	146,32%
- Renovação de alvará de construção 201 m² a 500 m²	200,67%
- Renovação de alvará de construção 501 m² a 1000 m²	263,38%
- Renovação de alvará de construção acima de 1000 m²	342,81%
2.1.2 - EMISSÃO DE ALVARÁ DE HABITE-SE (%UPFS POR m²)	
- Taxa de emissão de alvará de habite-se para edificação unifamiliar até 60 m²	ISENTO
- Taxa de emissão de alvará de habite-se para edificação unifamiliar acima de 61 m²	0,66%
- Taxa de emissão de alvará de habite-se para edificação multifamiliar	1,81%
- Taxa de emissão de alvará de habite-se para edificação comercial	1,54%
- Taxa de emissão de alvará de habite-se para edificação unifamiliar-mista	1,17%
- Taxa de emissão de alvará de habite-se para edificação multifamiliar-mista	1,60%
- Taxa de emissão de alvará de habite-se para edificação industrial até 2000 m²	1,21%
- Taxa de emissão de alvará de habite-se para edificação industrial acima de 2000 m²	0,90%
- Taxa de emissão de alvará de habite-se para edificações com finalidades recreativas* (clubes sociais, quadras poliesportivas, ginásios e afins)	0,90%
- Taxa de emissão de alvará de habite-se para edificações com finalidades religiosas	0,99%
2.1.3 - CERTIDÃO PARA FINS DE DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÃO	
- Certidão de demolição de edificação 61 m² 200 m²	33,44%
- Certidão de demolição de edificação 201 m² a 500 m²	43,90%
- Certidão de demolição de edificação 501 m² a 1000 m²	66,89%
- Certidão de demolição de edificação acima de 1000 m²	89,88%
2.1.4 - CERTIDÃO PARA FINS DE CANCELAMENTO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO	
- Certidão de cancelamento de alvará de construção	38,46%
2.1.5 - EMISSÃO DE 2ª VIA DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO	
- Taxa para emissão de 2ª via de alvará de construção	38,46%

2.1.6 - EMISSÃO DE 2ª VIA DE ALVARÁ DE HABITE-SE	
- Taxa para emissão de 2º via de alvará de habite-se	38,46%
2.1.7 - HISTÓRICO DE EDIFICAÇÃO	
- Emissão de Histórico de edificação	35,54%
2.2 - HABITE-SE	
- até 60 m²	0,20%
- acima de 60 m²	0,30%
2.3 - APROVAÇÃO DE PROJETO E FISCALIZAÇÃO DE PARCELAMENTO, % DA UPFS/M²	
2.3.1 - Desmembramento	0,20%
2.3.2 - Loteamento, áreas em geral	0,25%
2.3.3 - Loteamento, áreas destinadas à preservação permanente	0,10%
3- TAXAS DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE ACORDO COM A ÁREA OCUPADA NA OBRA - POR DIA OU POR ATO DE FISCALIZAÇÃO	
3.1. - Taxa de fiscalização de intervenções em vias públicas e passeios. (Taxa mínima)	12,00%
3.1.1 - Por m² por dia/ato de fiscalização	2,00%
3.2 - Taxa de fiscalização de intervenção em posteamento, rede elétrica, de internet e poda de árvores (por ml ou unidade)	
3.2.1 - Por metro linear de intervenção na rede	2,00%
3.2.2 - Por poste, (unidade)	20,00%
3.3. - Taxa de fiscalização de poda de árvores (por ato de fiscalização)	
3.1.3 - Por árvore (unidade)	20,00%
4 - TAXA E/OU ALVARÁ PARA FECHAMENTO DE VIAS, COMÉRCIO AMBULANTE EM VIAS E EVENTOS TEMPORÁRIOS EM ÁREAS DIVERSAS, POR M² DE ÁREA OCUPADA.	
4.1 - COMÉRCIO AMBULANTE E DEMAIS USOS COMERCIAIS (POR DIA)	
4.1.1 - até 3 a 16 m²	1,00%
4.1.2 - de 4 a 60 m²	1,20%
4.1.3 - de 61 a 100m²	1,40%
4.1.4 - de 101 a 200 m²	1,60%
4.2 - COMÉRCIO AMBULANTE E DEMAIS USOS COMERCIAIS (TAXA POR ANO, PERMITIDO FRAÇÃO)	
4.2.1 - até 3 a 16 m²	4,00%
4.2.2 - acima de 16 m²	5,00%

5 - TAXA E/OU ALVARÁ PARA FECHAMENTO DE VIAS, COMÉRCIO AMBULANTE EM VIAS E EVENTOS TEMPORÁRIOS EM ÁREAS DIVERSAS, POR M² DE ÁREA OCUPADA.	
5.1 FECHAMENTOS DE VIAS E ALVARÁ DE EVENTO TEMPORÁRIO (POR DIA)	
5.1.1 - Fechamento de vias por m² utilizado	0,025%
5.1.2 - Alvará de evento temporário por m² utilizado	0,05%
6 - TAXA DE ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA, POR FAIXAS DE ÁREAS CONSTRUÍDA OU ÚTIL, PARA ATIVIDADES DEFINIDAS EM LEI, SEGUNDO RISCO EPIDEMIOLÓGICO E PONTUAÇÃO SANITÁRIA ALÍQUOTAS MÁXIMAS.	
até 60 m²	100%
de 61 a 100 m²	200%
de 101 a 200 m²	300%
acima de 200 m²	500%
7 - TAXA DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADE DE EXPLORAÇÃO MINERAL, COBRANÇA POR CADA CONCESSÃO DE LAVRA / ÁREA REQUERIDA PARA EXPLORAÇÃO (UPFS)	
até 3,0 ha	50
acima de 3,0 até 10,0 ha	150
acima de 10,0 até 50,0 ha	300
acima de 50 ha	600
8. TAXA DE LOCAÇÃO DE ÁREAS, TERRENOS, PRÉDIOS, EQUIPAMENTOS OU LOGRADOUROS PÚBLICOS.	
8.1 - Por m² de área construída e/ou área de terreno, por dia	
8.1.1 - Equipamentos ou edifícios públicos por m² de área construída	0,50%
8.1.2 - Terrenos livres por m²	0,10%
8.2 - Por m² de área construída e/ou área de terreno, por ano	
8.2.1 - Equipamentos ou edifícios públicos por m² de área construída	60,00%
8.2.2 - Terrenos livres com até 3000 m²	6,00%
8.2.3 - Terrenos livres acima de 3000 m²	4,00%
9. TAXA DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE USO ESPORTIVO, POR HORA OU POR DIA	
9.1 - Equipamentos esportivos em área aberta (por dia)	0,02%
9.2 - Equipamentos esportivos em área aberta (por hora)	0,002%

9.3 - Equipamentos esportivos/prédios construídos ou área coberta (por dia)	0,50%
9.4 - Equipamentos esportivos/prédios construídos ou área coberta (por hora)	0,05%

ANEXO VII

TABELA VII
LANÇAMENTO DAS TAXAS DE EXPEDIENTE

TAXAS	ALÍQUOTAS % UPFS
1 - Taxas de Expediente ,sobre alvarás e atestados	6,0
2 - Atestados e Certidões	
a) por lauda de 33 linhas	8,0
b) por lauda ou fração excedente	1,0
c) buscas por ano, além das taxas de a e b	1,0
3 - Aprovação de Arruamentos e Loteamentos	
- Por Decreto, parcial ou geral	20,0
4 - Baixa de qualquer natureza, lançamentos e registros	6,0
5 - Concessões	
a) Favores e privilégios, em virtude de Lei Municipal	20,0
b) Permissão para explorar serviços públicos	15,0
6 - Expediente	2,0
7 - Registros lavrados em livros próprios	6,0
8 - Requerimentos, recursos e petições	3,0
9 - Averbações e Avaliações de Imóveis	
a) Avaliação para fins de transferência	7,0
b) Averbação para fins de transferência	7,0
c) Outras averbações	4,0

ANEXO VIII

TABELA VIII
TAXAS DE SERVIÇOS DIVERSOS

TAXAS	ALÍQUOTAS % UPFS
1 - Certidão de numeração de edifícios - por unidade	18,0%
2 - Apreensão de bens e Mercadorias, por unidade	1,0%
3 - Depósito de mercadorias e bens apreendidos, além de despesas de transporte e manutenção	
a) de veículo, por unidade/dia	3,0%
c) mercadorias diversas, por quilo/mês	1,0%

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1068/2025

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SARZEDO**, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Título I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º. Esta lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Sarzedo, para o exercício financeiro de 2026, no montante de R$ 495.000.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco milhões), compreendendo, nos termos do art. 165, § 5º da Constituição Federal:

I - O Orçamento Fiscal da administração direta e indireta e seus fundos, mantidos pelo Poder Público; e

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ele vinculados.

Título II
Do Orçamento

Capítulo I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º. A receita orçamentária, a preços correntes e conforme legislação tributária vigente, é estimada em R$ 495.000.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco milhões), na forma detalhada nos anexos que compõem esta Lei, com observância do art. 5º, incisos I e III, §§ 1º, 4º e 5º, da lei complementar 101, de 04 de maio de 2000, compreendendo:

I - Orçamento fiscal, no valor de R$ 478.263.913,09 (quatrocentos e setenta e oito milhões e duzentos e sessenta e três mil e novecentos e treze reais e nove centavos);

II - Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 16.736.086,91 (dezesseis milhões e setecentos e trinta e seis mil e oitenta e seis reais e noventa e um centavos); e

Art. 3º. As receitas são estimadas por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos.

Art. 4º. A receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante dos Anexos desta Lei.

Capítulo II
Da Fixação da Despesa

Art. 5º. A despesa orçamentária, no mesmo valor da receita orçamentária, é fixada em R$ 495.000.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco milhões), na forma detalhada nos anexos que compõem esta Lei, compreendendo:

I - Orçamento fiscal, no valor de R$ 478.263.913,09 (quatrocentos e setenta e oito milhões e duzentos e sessenta e três mil e novecentos e treze reais e nove centavos); e

II - Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 16.736.086,91 (dezesseis milhões e setecentos e trinta e seis mil e oitenta e seis reais e noventa e um centavos);

§ 1º Do montante fixado para o orçamento fiscal, conforme inciso I, o valor de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) é destinado para reserva de contingência.

§ 2º Do montante fixado para o orçamento da seguridade social, conforme inciso II, o valor de R$ 2.384.086,91 (dois milhões e trezentos e oitenta e quatro mil e oitenta e seis reais e noventa e um centavos) é destinado para reserva financeira do RPPS.

Capítulo III

Da Alteração Orçamentária

Art. 6°. Fica o Executivo Municipal, nos termos da lei n° 1.036, de 01 de julho de 2025, que trata das diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite correspondente a 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada, com utilização dos recursos previstos no art. 43, § 1°, inciso III, da lei 4.320/64.

Parágrafo único. Na abertura dos créditos suplementares, autorizados no **caput**, poderá o Executivo Municipal incluir modalidade de aplicação, elementos de despesas e fontes de recursos, nas ações constantes na lei orçamentária anual.

Art. 7°. Além do limite estabelecido no artigo 6° desta Lei, nos termos da lei n° 1.036, de 01 de julho de 2025, que trata das diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026, fica o Executivo Municipal também autorizado a abrir créditos adicionais em valor correspondente a 10% (dez por cento), do valor total fixado para as despesas, da seguinte forma:

I - 2%, com recursos originados do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior; e

II - 8% com recursos originados do excesso de arrecadação verificado no exercício.

Parágrafo único. Na abertura dos créditos suplementares, autorizados no **caput**, poderá o Executivo Municipal incluir modalidade de aplicação, elementos de despesas e fontes de recursos, nas ações constantes na lei orçamentária anual.

Título III

Das Disposições Finais

Art. 8° Acompanham a presente lei, além dos previstos na lei 4.320/64, os seguintes anexos:

I - Anexos I e II, modelo do Tribunal de Contas do Estado, que tratam da aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino;

II - Anexo III, modelo do Tribunal de Contas do Estado, que trata da aplicação no fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e valorização dos profissionais da educação – FUNDEB;

III - Anexos XIV e XV, modelo do Tribunal de Contas do Estado, que tratam da aplicação de recursos nas ações de saúde; e

IV - Demonstrativo dos gastos com pessoal;

Art. 9° Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar operações de crédito, nos termos de lei especifica, conforme preceitua o artigo 165, § 8° da Constituição Federal.

Art. 10° Entra esta Lei em vigor em 1° de janeiro de 2026.

Art. 11° Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo, 15 de dezembro de 2025.

Rita de Cássia das Graças Santos
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Página: 1 / 1
Data: 16/12/2025

LRF, Art. 12°, § 3° da Lei Complementar nº 101/2000 — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2026
RECEITAS CORRENTES (I)	**501.316.411,89**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	160.920.000,00
IPTU	37.420.000,00
ISS	74.000.000,00
ITBI	14.000.000,00
IRRF	28.000.000,00
Outras Impostos, taxas e contribuições de melhoria	7.500.000,00
Contribuições	8.407.000,00
Receita Patrimonial	4.126.700,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.126.700,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00
Receita Agropecuária	1.000,00
Receita Industrial	0,00
Receita Serviços	0,00
Transferências Correntes	325.198.797,12
Cota-Parte do FPM	70.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	65.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	22.000.000,00
Cota-Parte do ITR	100.000,00
Transferências da LC 61/1989	1.000.000,00
Transferências do FUNDEB	69.799.175,80
Outras Transferências Correntes	97.299.621,32
Outras Receitas Correntes	2.662.914,77
DEDUÇÕES (II)	**40.587.000,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	4.807.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	200.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	3.800.000,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	31.780.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**460.729.411,89**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**460.729.411,89**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	(1.630.269,44)
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**459.099.142,45**

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
DEMONSTRATIVOS COMPLEMENTARES
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL

Página 1 / 1
Data 16/12/2025

PREVISÃO DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS COM PESSOAL	DOTAÇÃO
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	213.493.191,89
Pessoal Ativo	195.243.191,89
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	171.472.191,89
Obrigações Patronais	23.771.000,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	11.606.800,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	10.306.800,00
Pensões	1.300.800,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	6.650.800,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	22.063.936,88
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	6.092.800,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	11.806.800,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	1.630.269,44
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	3.341.867,44
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	190.629.255,01

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	460.729.411,09
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	1.630.269,44
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VI)	459.099.142,45
% do TOTAL DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - RCL (VI) = (III / VI) * 100	41,52%
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) (60%)	275.459.485,47
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) (57%)	261.686.511,20
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) (54%)	247.913.536,92

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
DEMONSTRATIVOS COMPLEMENTARES
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL

Página 1 / 1
Data 16/12/2025

PREVISÃO DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS COM PESSOAL	DOTAÇÃO
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	206.053.191,89
Pessoal Ativo	189.603.191,89
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	165.887.191,89
Obrigações Patronais	22.716.000,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	11.250.000,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	10.050.000,00
Pensões	1.200.000,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	6.250.000,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	22.213.936,88
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	5.842.800,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	11.406.800,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	1.630.269,44
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	3.341.867,44
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	183.839.255,01

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	460.729.411,09
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	1.630.269,44
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VI)	459.099.142,45
% do TOTAL DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - RCL (VI) = (III / VI) * 100	40,04%
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) (54%)	247.913.536,92
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) (51,3%)	235.517.860,08
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) (48,6%)	223.122.183,23

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
DEMONSTRATIVOS COMPLEMENTARES
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL

Página 1 / 1
Data 16/12/2025

PREVISÃO DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS COM PESSOAL	DOTAÇÃO
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.049.800,00
Pessoal Ativo	6.643.800,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	5.585.800,00
Obrigações Patronais	1.058.000,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00
Pensões	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	406.000,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	250.000,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	250.000,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	6.799.800,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	460.729.411,69
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	1.639.269,44
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	459.089.142,45
% do TOTAL DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - RCL (VI) = (III / V) * 100	1,48%
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) (60%)	27.545.348,55
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) (5,7%)	26.168.081,12
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) (5,4%)	24.791.383,69

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	153.420.000,00
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	37.420.000,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	14.000.000,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	74.000.000,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	28.000.000,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	158.900.000,00
2.1 - Cota-Parte FPM	78.000.000,00
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	78.000.000,00
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	55.000.000,00
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	1.900.000,00
2.4 - Cota-Parte ITR	100.000,00
2.5 - Cota-Parte IPVA	22.000.000,00
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	900.000,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**312.320.000,00**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**31.780.000,00**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**48.390.000,00**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	71.323.351,60
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	68.823.351,60
6.1.1 - Principal	68.799.175,60
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	24.175,60
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00
6.2.1 - Principal	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00

6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00
6.3.1 - Principal	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.500.000,00
6.4.1 - Principal	1.500.000,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	38.619.175,88

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (5 + 8)	**71.323.351,80**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	PREVISÃO
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	71.323.351,80
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	54.909.139,67
10.1.1 - Educação Infantil	16.309.139,67
10.1.2 - Ensino Fundamental	38.600.000,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	16.414.211,93
10.2.1 - Educação Infantil	8.090.000,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	10.324.211,93
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00
10.2.6 - Transporte Escolar	0,00
10.2.7 - Outras	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	71.323.351,80
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	69.823.351,80
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.500.000,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	54.909.139,67
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, Inciso XI e § 3º - Constituição Federal*	PREVISÃO
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	49.926.346,12
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00

INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Mínimo de 10% de Superávit)*	PREVISÃO
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	0,00

INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)*	PREVISÃO
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	**0,00**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO DO FUNDEB PREVISTO	**78,57%**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)	
	PREVISÃO
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	52.550.457,90
20.1 - Educação Infantil	13.712.417,38
20.2 - Ensino Fundamental	38.669.079,52
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00

20.4 - Educação Especial	1.380.006,00
20.5 - Administração Geral	2.397.006,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00
20.7 - Outras	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

	PREVISÃO
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	123.881.658,50
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	33.111.557,05
21.1.1 - Creche	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	90.770.262,45

	PREVISÃO
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS	52.699.467,50
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	31.780.006,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(a)	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	**84.339.467,50**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	PREVISÃO	%
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	78.080.000,00	27,00

	PREVISÃO
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	3.747.087,94
31.1.1 - Salário-Educação	2.270.006,00
31.1.2 - PDDE	0,00
31.1.3 - PNAE	1.295.006,00
31.1.4 - PNATE	175.006,00
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	12.087,94
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	12.087,94
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	152.006,00

	PREVISÃO
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	13.832.648,19
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	312.087,94
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.765.661,25
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	30.006,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00
32.8 - OUTRAS	7.690.006,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	PREVISÃO
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**137.714.468,69**
33.1 - Despesas Correntes	112.384.351,50
33.1.1 - Pessoal Ativo	88.472.136,67
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	4.100.006,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	27.812.211,83
33.2 - Despesas de Capital	25.330.117,19
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	25.330.117,19

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas Unidade Patrocinadora: PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO. Emissão: 16/12/2025, às 09:10:06

* Limites mínimos a serem cumpridos ao encerramento do exercício.

1 Art. 21, § 2º, I e II da EC/2007. Total FNDEB deduzido as perdas dos Fundos, indicando resultado a complementação da União recebidas nos termos do § 1º do art. 5º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Página: 1 / 2
Data: 15/12/2025

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	LOA 2026
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**53.429.000,00**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	37.429.000,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	14.000.000,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	74.000.000,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	28.000.000,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**156.569.000,00**
Cota-Parte FPM	70.000.000,00
Cota-Parte ITR	100.000,00
Cota-Parte IPVA	22.000.000,00
Cota-Parte ICMS	65.000.000,00
Cota-Parte IPI-Exportação	1.000.000,00
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	869.000,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**312.339.000,00**

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Página: 2 / 2
Data: 15/12/2025

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	LOA 2026
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	21.564.000,00
Despesas Correntes	21.364.000,00
Despesas de Capital	236.000,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	41.587.779,68
Despesas Correntes	36.571.024,64
Despesas de Capital	5.028.755,04
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	2.374.142,98
Despesas Correntes	2.319.142,98
Despesas de Capital	55.000,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.569.000,00
Despesas Correntes	1.469.000,00
Despesas de Capital	100.000,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	3.968.395,24
Despesas Correntes	3.788.395,24
Despesas de Capital	180.000,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00
Despesas Correntes	0,00
Despesas de Capital	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	6.141.000,00
Despesas Correntes	6.046.000,00
Despesas de Capital	95.000,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**79.667.867,00**

PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**25,49**

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

Página: 1 / 1
Data: 16/12/2025

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
(ANEXO 1)

RECEITAS	VALOR	DESPESAS	VALOR
RECEITAS CORRENTES	477.465.498,80	DESPESAS CORRENTES	396.717.927,61
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	160.920.000,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	205.736.027,89
CONTRIBUIÇÕES	15.407.000,00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	7.000.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	4.126.700,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	182.981.899,72
RECEITA AGROPECUÁRIA	1.000,00		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	293.416.797,12		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.592.001,68		
		SUPERÁVIT CORRENTE	80.747.571,19
TOTAL RECEITAS CORRENTES	**477.465.498,80**	**TOTAL DESPESAS CORRENTES**	**477.465.498,80**
RECEITAS DE CAPITAL	17.534.501,20	DESPESAS DE CAPITAL	94.697.985,48
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	8.489.912,10	INVESTIMENTOS	87.697.985,48
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.044.589,10	AMORTIZACAO DA DIVIDA	7.000.000,00
DÉFICIT CAPITAL	77.163.484,28		
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL	**94.697.985,48**	**TOTAL DESPESAS DE CAPITAL**	**94.697.985,48**
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.584.086,91

RESUMO

RECEITAS CORRENTES	477.465.498,80	DESPESAS CORRENTES	396.717.927,61
RECEITAS CAPITAL	17.534.501,20	DESPESAS CAPITAL	94.697.985,48
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.584.086,91
TOTAL	**495.000.000,00**	**TOTAL**	**495.000.000,00**

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
NATUREZA DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA
(ANEXO 2)

Página: 1 / 2
Data: 16/12/2025

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	Despesas Correntes			396.717.927,61
3.1.00.00.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		206.736.027,89	
3.1.71.00.00.00.00.00	Transferencias a Consorcios Publicos Mediante Con		112.836,00	
3.1.71.70.00.00.00.00	Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	112.836,00		
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		196.344.191,89	
3.1.90.01.00.00.00.00	Aposentadorias do RPPS Reserva Remunerada e Refo	10.300.000,00		
3.1.90.03.00.00.00.00	Pensoes do RPPS e do Militar	1.300.000,00		
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	50.559.964,23		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	114.389.627,66		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	13.492.000,00		
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil	10.000,00		
3.1.90.91.00.00.00.00	Sentencas Judiciais	200.000,00		
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	6.092.600,00		
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicacao Direta Decorrente de Operacao entre org		10.279.000,00	
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	10.279.000,00		
3.2.00.00.00.00.00.00	Juros e Encargos da Divida		7.000.000,00	
3.2.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		7.000.000,00	
3.2.90.21.00.00.00.00	Juros sobre a Divida por Contrato	7.000.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes		182.981.899,72	
3.3.40.00.00.00.00.00	Transferencias a Municipios		2.685.055,08	
3.3.40.43.00.00.00.00	Subvencoes Sociais	2.685.055,08		
3.3.42.00.00.00.00.00	Execucao Orcamentaria Delegada a Municipios		11.000,00	
3.3.42.14.00.00.00.00	Diarias Pessoal Civil	10.000,00		
3.3.42.18.00.00.00.00	Auxilios Financeiros a Estudantes	1.000,00		
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins L		11.889.087,90	
3.3.50.30.00.00.00.00	Material de Consumo	75.000,00		
3.3.50.34.00.00.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrat	2.100.000,00		
3.3.50.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	60.000,00		
3.3.50.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	2.175.000,00		
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuicoes	2.894.087,90		
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvencoes Sociais	4.795.000,00		
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferencias a Consorcios Publicos Mediante Con		494.464,04	
3.3.71.70.00.00.00.00	Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	494.464,04		
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		144.022.733,34	
3.3.90.04.00.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	220.000,00		
3.3.90.08.00.00.00.00	Outros Beneficios Assistenciais do Servidor ou do	10.000,00		
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias Pessoal Civil	594.200,00		
3.3.90.18.00.00.00.00	Auxilio Financeiro a Estudantes	10.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	37.830.741,00		
3.3.90.31.00.00.00.00	Premiacoes Culturais Artisticas Cientificas De	172.000,00		
3.3.90.32.00.00.00.00	Material Bem ou Servico para Distribuicao Gratui	745.000,00		
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	211.000,00		
3.3.90.34.00.00.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrat	400.000,00		
3.3.90.35.00.00.00.00	Servicos de Consultoria	577.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	10.432.273,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	66.668.049,34		
3.3.90.40.00.00.00.00	Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicacao	2.870.000,00		
3.3.90.46.00.00.00.00	Auxilioalimentacao	11.435.000,00		
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	5.505.000,00		
3.3.90.48.00.00.00.00	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	426.000,00		
3.3.90.49.00.00.00.00	AuxilioTransporte	3.804.380,00		

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
NATUREZA DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA
(ANEXO 2)

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3.3.90.86.00.00.00.00	Compensacoes a Regimes de Previdencia	350.000,00		
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentencas Judiciais	111.300,00		
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	220.000,00		
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	1.630.790,00		
3.3.91.00.00.00.00.00	Aplicacao Direta Decorrente de Operacao entre org		1.010.000,00	
3.3.91.97.00.00.00.00	Aporte para Cobertura do Deficit Atuarial do RPPS	1.010.000,00		
3.3.92.00.00.00.00.00	Aplicacao Direta de Recursos Recebidos de Outros		100.000,00	
3.3.92.32.00.00.00.00	Material Bem ou Servico para Distribuicao Gratui	100.000,00		
3.3.93.00.00.00.00.00	Aplicacao Direta Decorrente de Operacao de orgaos		22.082.559,36	
3.3.93.34.00.00.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrat	4.150.000,00		
3.3.93.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	17.932.559,36		
3.3.95.00.00.00.00.00	Aplicacao Direta Â Conta de Recursos de que Trata		677.000,00	
3.3.95.91.00.00.00.00	Sentencas Judiciais	677.000,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	Despesas de Capital			94.697.985,48
4.4.00.00.00.00.00.00	Investimentos		87.697.985,48	
4.4.71.00.00.00.00.00	Transferencias a Consorcios Publicos Mediante Con		108.000,00	
4.4.71.70.00.00.00.00	Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	108.000,00		
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		87.589.985,48	
4.4.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	500.000,00		
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	52.255.309,54		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	20.221.275,94		
4.4.90.61.00.00.00.00	Aquisicao de Imoveis	14.613.400,00		
4.6.00.00.00.00.00.00	Amortizacao da Divida		7.000.000,00	
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		7.000.000,00	
4.6.90.71.00.00.00.00	Principal da Divida Contratual Resgatado	7.000.000,00		
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊCIA OU RESERVA DO RPPS			3.584.086,91
9.9.00.00.00.00.00.00	Reserva de Contingencia ou Reserva do RPPS		3.584.086,91	
9.9.99.00.00.00.00.00	Reserva de Contingencia ou Reserva do RPPS		3.584.086,91	
9.9.99.99.00.00.00.00	Reserva de Contingencia ou Reserva do RPPS	3.584.086,91		
		Total das despesas:		**495.000.000,00**

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA (ANEXO 2)

Página: 1 / 4
Data: 16/12/2025

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			469.536.411,89
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		160.920.000,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos		153.420.000,00	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	51.420.000,00		
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	37.420.000,00		
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	18.000.000,00		
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas	6.000.000,00		
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida	7.420.000,00		
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida	6.000.000,00		
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de	14.000.000,00		
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de	14.000.000,00		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	28.000.000,00		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	28.000.000,00		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	16.000.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	16.000.000,00		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	12.000.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	12.000.000,00		
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e	74.000.000,00		
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços	74.000.000,00		
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	74.000.000,00		
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	60.000.000,00		
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	5.000.000,00		
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	5.000.000,00		
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa -	4.000.000,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		7.500.000,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	5.500.000,00		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.000.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1.000.000,00		
1.1.2.1.02.0.0.00.00.00	Taxas de Fiscalização das Telecomunicações	1.500.000,00		
1.1.2.1.02.2.0.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF	1.500.000,00		
1.1.2.1.02.2.1.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Principal	1.500.000,00		
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	1.000.000,00		
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	1.000.000,00		
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	2.000.000,00		
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	2.000.000,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	2.000.000,00		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	2.000.000,00		
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	2.000.000,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		8.407.000,00	
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais		4.807.000,00	
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema	4.807.000,00		
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil	4.807.000,00		
1.2.1.5.01.1.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo	4.800.000,00		
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	4.800.000,00		
1.2.1.5.01.2.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo	7.000,00		
1.2.1.5.01.2.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	7.000,00		
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		3.600.000,00	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.600.000,00		
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.600.000,00		
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -	3.600.000,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		4.126.700,00	

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA (ANEXO 2)

Página: 2 / 4
Data: 16/12/2025

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		4.126.700,00	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	4.126.700,00		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	326.700,00		
1.3.2.1.01.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral	314.612,10		
1.3.2.1.01.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	314.612,10		
1.3.2.1.01.2.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação	12.087,90		
1.3.2.1.01.2.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação -	12.087,90		
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência	3.800.000,00		
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência	3.800.000,00		
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Agropecuária		1.000,00	
1.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Receita Agropecuária		1.000,00	
1.4.1.1.00.0.0.00.00.00	Receita Agropecuária	1.000,00		
1.4.1.1.01.0.0.00.00.00	Receita Agropecuária	1.000,00		
1.4.1.1.01.0.1.00.00.00	Receita Agropecuária - Principal	1.000,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		293.418.797,12	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		133.004.885,02	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	56.080.000,00		
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	56.000.000,00		
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota	56.000.000,00		
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota	70.000.000,00		
(-) FUNDEB		-14.000.000,00		
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	80.000,00		
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural -	100.000,00		
(-) FUNDEB		-20.000,00		
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração	40.431.765,16		
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de	39.231.765,16		
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de	39.231.765,16		
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de	1.200.000,00		
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	1.200.000,00		
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	1.200.000,00		
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	30.494.971,46		
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	28.331.589,35		
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	16.031.589,35		
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	16.031.589,35		
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	3.000.000,00		
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	3.000.000,00		
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	3.000.000,00		
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	3.000.000,00		
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	300.000,00		
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	300.000,00		
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	3.000.000,00		
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	3.000.000,00		
1.7.1.3.50.9.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	3.000.000,00		
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	3.000.000,00		
1.7.1.3.51.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS -	2.163.382,11		
1.7.1.3.51.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede	2.163.382,11		
1.7.1.3.51.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede	2.163.382,11		
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de	3.698.736,30		
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências doSalário-Educação	2.262.912,10		
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências doSalário-Educação - Principal	2.262.912,10		
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	1.272.912,10		
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	1.272.912,10		

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA (ANEXO 2)

Página: 3 / 4
Data: 16/12/2025

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	162.912,10		
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	162.912,10		
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	Transf. Rec. de Complementação da União ao Fundo de	1.500.000,00		
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao	1.500.000,00		
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao	1.500.000,00		
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	799.412,10		
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	799.412,10		
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	799.412,10		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas		90.614.736,30	
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	70.700.000,00		
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	52.000.000,00		
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	65.000.000,00		
(-) FUNDEB		-13.000.000,00		
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	17.600.000,00		
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	22.000.000,00		
(-) FUNDEB		-4.400.000,00		
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	800.000,00		
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.000.000,00		
(-) FUNDEB		-200.000,00		
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio	300.000,00		
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio	300.000,00		
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	18.652.912,10		
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	18.652.912,10		
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS -	18.652.912,10		
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	1.261.824,20		
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	481.912,10		
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social -	481.912,10		
1.7.2.9.52.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de	139.912,10		
1.7.2.9.52.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de	139.912,10		
1.7.2.9.53.0.0.00.00.00	Cota-parte da Transferência da Compensação Financeira das	640.000,00		
1.7.2.9.53.0.1.00.00.00	Cota-parte da Transferência da Compensação Financeira das	800.000,00		
(-) FUNDEB		-160.000,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		69.799.175,80	
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	69.799.175,80		
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	69.799.175,80		
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transf. de Recursos do Fundo de Manutenção e	69.799.175,80		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		2.662.914,77	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		562.914,77	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	562.914,77		
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	562.914,77		
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	562.914,77		
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		400.000,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	400.000,00		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	400.000,00		
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	400.000,00		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		1.700.000,00	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	1.700.000,00		
1.9.9.9.03.0.0.00.00.00	Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	200.000,00		
1.9.9.9.03.0.1.00.00.00	Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência -	200.000,00		
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	1.500.000,00		
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB -	1.500.000,00		
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB -	1.500.000,00		

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA (ANEXO 2)

Página: 4 / 4
Data: 16/12/2025

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			17.534.501,20
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito		8.489.912,10	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno		8.489.912,10	
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	8.489.912,10		
2.1.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	8.489.912,10		
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	8.489.912,10		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital		9.044.589,10	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		6.000.000,00	
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	6.000.000,00		
2.4.1.1.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	6.000.000,00		
2.4.1.1.50.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	3.000.000,00		
2.4.1.1.50.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	3.000.000,00		
2.4.1.1.50.9.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	3.000.000,00		
2.4.1.1.50.9.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	3.000.000,00		
2.4.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas		3.044.589,10	
2.4.4.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	3.044.589,10		
2.4.4.1.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas	3.044.589,10		
2.4.4.1.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	3.044.589,10		
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			7.929.086,91
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Intraorçamentária - Contribuições		7.000.000,00	
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Intraorçamentária - Contribuições Sociais		7.000.000,00	
7.2.1.5.00.0.0.00.00.00	Intraorçamentária - Contribuições para Regimes Próprios de	7.000.000,00		
7.2.1.5.02.0.0.00.00.00	Intraorçamentária - Contribuição Patronal - Servidor Civil	7.000.000,00		
7.2.1.5.02.1.0.00.00.00	Intraorçamentária - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo -	7.000.000,00		
7.2.1.5.02.1.1.00.00.00	Intraorçamentária - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo -	7.000.000,00		
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Intrarçamentária - Outras Receitas Correntes		929.086,91	
7.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Intraorçamentária - Demais Receitas Correntes		929.086,91	
7.9.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	929.086,91		
7.9.9.9.01.0.0.00.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do	929.086,91		
7.9.9.9.01.0.1.00.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do	929.086,91		
			Total das receitas:	**495.000.000,00**

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
Anexo 05 - Receitas Realizadas (Artigo 2º, Inciso XII)
Instrução Normativa - TCU nº 28 de 28/05/1999
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Página: 1 / 7
Exercício de 2025
Setembro

Espécie	Recebido	
	No Período	Até o Período
Receitas Orçamentárias	**19.814.396,96**	**183.098.506,69**
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas Correntes	19.814.396,96	180.134.427,31
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.389.404,60	36.189.538,06
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00 - Impostos	3.104.001,20	32.292.942,90
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00 - Impostos sobre o Patrimônio	424.686,76	7.344.967,58
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	372.514,20	6.432.891,66
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	276.057,77	5.556.681,44
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	141.908,62	2.806.192,88
1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	85.145,22	1.683.715,80
1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	56.763,43	1.122.477,24
(-) Não se aplica	-7.759,50	-55.704,46
(-) 1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-3.879,74	-27.852,22
(-) 1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	-2.327,86	-16.711,37
(-) 1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	-1.551,90	-11.140,89
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	682,89	302.135,94
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	281,78	121.041,24
1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	211,40	90.781,44
1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	211,40	90.781,44
(-) Não se aplica	-21,69	-468,28
(-) 1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-6,67	-187,30
(-) 1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	-6,51	-140,49
(-) 1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	-6,51	-140,49
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	73.482,34	351.702,21
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	29.392,92	140.680,87
1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	22.044,71	105.510,67
1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	22.044,71	105.510,67
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e	22.291,20	222.372,17
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.811,82	96.751,68
1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	8.108,96	72.564,25
1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	8.108,96	72.564,25
(-) Não se aplica	-4.738,54	-19.508,01
(-) 1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-1.895,42	-7.803,13
(-) 1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	-1.421,56	-5.852,44
(-) 1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	-1.421,56	-5.852,44
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre	52.172,56	912.095,92
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre	52.172,56	912.095,92
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.869,04	364.838,36
1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	15.651,76	273.628,77
1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	15.651,76	273.628,77
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	578.617,94	5.388.432,42
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	578.617,94	5.388.432,42
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	355.786,80	3.199.757,07
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	355.786,80	3.199.757,07
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	177.893,37	1.599.878,38
1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	106.736,04	959.927,35
1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	71.157,39	639.951,34
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	222.831,14	2.188.675,35
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	222.831,14	2.188.675,35
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	89.132,20	875.574,89
1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	66.849,47	656.550,23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
Anexo 05 - Receitas Realizadas (Artigo 2º, Inciso XII)
Instrução Normativa - TCU nº 28 de 28/05/1999
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Página: 2 / 7
Exercício de 2025
Setembro

Espécie	Recebido	
	No Período	Até o Período
1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	86.849,47	656.550,23
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00 - Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	2.100.696,50	19.559.522,90
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00 - Impostos sobre Serviços	2.100.696,50	19.559.522,90
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	2.100.696,50	19.559.522,90
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	2.099.929,78	19.494.967,13
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	902.969,72	8.383.297,53
1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	671.977,51	6.238.734,15
1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	524.982,55	4.874.011,89
(-) Não se aplica	0,00	-1.056,44
(-) 1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	-454,26
(-) 1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	0,00	-338,06
(-) 1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	0,00	-264,12
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	534,13	24.027,90
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	267,08	14.610,88
1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	160,23	8.766,51
1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	106,82	5.844,28
(-) Não se aplica	0,00	-5.193,77
(-) 1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	-2.596,88
(-) 1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	0,00	-1.558,14
(-) 1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	0,00	-1.038,75
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	220,10	38.572,87
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	92,44	18.411,71
1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	66,03	13.151,22
1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	61,63	12.274,48
(-) Não se aplica	0,00	-5.264,54
(-) 1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	-2.211,11
(-) 1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	0,00	-1.579,36
(-) 1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	0,00	-1.474,07
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	12,49	1.935,00
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4,99	774,00
1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	3,75	580,50
1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	3,75	580,50
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00 - Taxas	285.403,40	3.896.595,16
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	217.476,09	2.941.308,50
1.1.2.1.02.0.0.00.00.00 - Taxas de Fiscalização das Telecomunicações	149.039,90	2.316.266,42
1.1.2.1.02.2.0.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF	149.039,90	2.316.266,42
1.1.2.1.02.2.5.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Principal	149.039,90	2.316.984,94
1.501.000.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados	151.147,23	2.388.264,00
(-) Não se aplica	-2.107,33	-72.279,16
(-) 1.501.000.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados	-2.107,33	-72.279,16
1.1.2.1.02.2.7.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Dívida Ativa	0,00	281,58
1.501.000.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	281,58
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	68.436,19	625.042,08
1.1.2.1.50.0.5.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	68.436,19	624.806,38
1.501.000.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados	68.436,19	624.806,38
1.1.2.1.50.0.8.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	235,70
1.501.000.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	235,70
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	67.927,31	955.286,66
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	67.927,31	955.286,66
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal (Usar rubrica 1.1.2.2.01.0.5	0,39	0,39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
Anexo 05 - Receitas Realizadas (Artigo 2º, Inciso XII)
Instrução Normativa - TCU nº 28 de 28/05/1999
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Página: 3 / 7
Exercício de 2025
Setembro

Espécie	Recebido	
	No Período	Até o Período
1.501.000.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados	0,39	0,39
1.1.2.2.01.0.5.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	67.926,92	955.286,27
1.501.000.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados	67.926,92	955.459,77
(-) Não se aplica	0,00	-173,50
(-) 1.501.000.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	-173,50
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuições	413.073,36	3.611.761,10
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	413.073,36	3.611.761,10
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	413.073,36	3.611.761,10
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	413.073,36	3.611.761,10
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	413.073,36	3.611.761,10
1.751.000.0000.000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -	413.533,96	3.625.998,13
(-) Não se aplica	-460,60	-14.237,03
(-) 1.751.000.0000.000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	-460,60	-14.237,03
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receita Patrimonial	175.890,11	1.708.876,85
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00 - Valores Mobiliários	175.890,11	1.708.876,85
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00 - Juros e Correções Monetárias	175.890,11	1.708.876,85
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários	175.890,11	1.708.876,85
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	175.890,11	1.708.876,85
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	35.323,44	381.362,69
1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	61,21	1.134,04
1.501.000.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados	1.170,42	29.325,32
1.540.000.0000.000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)	5.561,22	50.542,06
1.540.000.1070.000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70%)	12.976,15	117.931,35
1.550.000.0000.000 - Transferência do Salário-Educação	1.767,78	15.733,33
1.552.000.0000.000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de	262,14	3.477,13
1.553.000.0000.000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de	41,54	275,08
1.569.000.0000.000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	3.021,96	41.056,28
1.571.000.0000.000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres	7.562,16	58.548,43
1.576.001.0000.000 - Transferências de Recursos dos Estados para Programas de	221,96	4.150,76
1.660.000.0000.000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.046,02	23.527,59
1.661.000.0000.000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	543,95	17.182,53
1.706.000.0000.000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos	730,81	19.905,48
1.710.000.3210.000 - Transferência Especial dos Estados	2.464,42	9.276,14
1.719.000.0000.000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº	298,00	9.294,98
1.749.000.0000.000 - Outras vinculações de transferências	0,50	3,85
1.750.000.0000.000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	114,50	1.154,56
1.752.000.0000.000 - Recursos Vinculados ao Trânsito	988,49	7.331,13
1.754.000.0000.000 - Recursos de Operações de Crédito	74,47	745,89
1.502.000.0000.000 - Recursos não vinculados da compensação de impostos	355,65	5.470,26
1.706.000.3110.000 - Transferência Especial da União	10.783,48	97.029,78
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Rec Saúde	0,00	269,45
1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	0,00	269,45
1.3.2.1.01.0.1.12.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Rec 1600	0,00	6.265,55
1.600.000.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	0,00	6.265,55
1.3.2.1.01.0.1.13.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Rec 1601	0,00	2.603,47
1.601.000.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	0,00	2.603,47
1.3.2.1.01.0.1.14.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Rec 1621	0,00	57.358,16
1.621.000.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	0,00	57.358,16
1.3.2.1.01.0.1.29.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Rec 1605	0,00	882,58
1.605.000.0000.000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos	0,00	882,58
1.3.2.1.01.0.1.30.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Rec 1899.030	0,00	43.986,68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
Anexo 05 - Receitas Realizadas (Artigo 2º, Inciso XII)
Instrução Normativa - TCU nº 28 de 28/05/1999
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Página: 4 / 7
Exercício de 2025
Setembro

Espécie	Recebido	
	No Período	Até o Período
1.899.030.0000.000 - Outros Recursos Vinculados/Recursos receb. a título de indenização. social pelo	0,00	43.986,68
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências Correntes	15.778.490,31	138.093.844,23
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências da União e de suas Entidades	6.031.235,24	66.699.638,52
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	4.824.170,09	36.862.042,77
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	4.822.252,73	36.858.640,14
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	2.812.142,46	32.498.020,35
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	2.812.142,46	32.498.020,35
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.406.071,21	16.249.009,98
1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	1.054.553,42	12.186.757,52
1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	1.054.553,42	12.186.757,52
(-) FUNDEB	-703.035,59	-8.124.504,67
(-) 1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	-703.035,59	-8.124.504,67
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios Cotas Extraordinárias	2.010.110,27	2.010.110,27
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios Cotas Extraordinárias -	2.010.110,27	2.010.110,27
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.407.077,19	1.407.077,19
1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	603.033,08	603.033,08
1.7.1.1.51.3.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de	0,00	2.350.509,52
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de	0,00	2.350.509,52
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	1.645.356,66
1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	0,00	705.152,86
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.917,36	3.402,63
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.917,36	3.402,63
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	958,66	1.701,25
1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	719,01	1.275,97
1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	719,01	1.275,97
(-) FUNDEB	-479,32	-850,56
(-) 1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	-479,32	-850,56
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00 - Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos	1.544.964,12	15.069.840,05
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais -	1.450.463,66	14.264.281,82
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais -	1.450.463,66	14.264.281,82
1.708.000.0000.000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos	1.450.463,66	14.264.281,82
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	94.500,46	805.558,23
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	94.500,46	805.558,23
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	94.500,46	805.558,23
1.501.000.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados	94.500,46	805.558,23
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	971.106,95	10.771.248,27
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a	971.106,95	10.771.248,27
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	493.567,43	5.361.831,60
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	493.567,43	5.361.831,60
1.600.000.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	493.567,43	4.755.542,40
1.604.000.0000.000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos	0,00	606.289,20
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	157.700,14	3.363.312,24
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	157.700,14	3.363.312,24
1.600.000.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	157.700,14	3.363.312,24
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	270.355,58	939.302,29
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	270.355,58	939.302,29
1.600.000.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	270.355,58	784.466,29
1.604.000.0000.000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos	0,00	154.836,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	49.483,80	183.043,52
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	49.483,80	183.043,52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
Anexo 05 - Receitas Realizadas (Artigo 2º, Inciso XII)
Instrução Normativa - TCU nº 28 de 28/05/1999
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Página: 5 / 7
Exercício de 2025
Setembro

Espécie	Recebido	
	No Período	Até o Período
1.600.000.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	49.483,80	183.043,52
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	0,00	923.758,62
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	0,00	923.758,62
1.600.000.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	0,00	14.459,28
1.605.000.0000.000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos	0,00	909.299,34
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação	567.632,42	2.838.443,70
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00 - Transferências doSalário-Educação	189.893,96	1.909.293,43
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00 - Transferências doSalário-Educação - Principal	189.893,96	1.909.293,43
1.550.000.0000.000 - Transferência do Salário-Educação	189.893,96	1.909.293,43
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	54.821,50	602.321,25
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE -	54.821,50	445.892,75
1.552.000.0000.000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de	54.821,50	445.892,75
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar	3.912,07	7.824,13
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar	3.912,07	7.824,13
1.553.000.0000.000 - Transferências do Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de	3.912,07	7.824,13
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação	319.004,89	319.004,89
1.569.000.0000.000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	319.004,89	319.004,89
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00 - Transf. Rec. de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenv. da	89.605,30	938.399,35
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb VAAR	89.605,30	938.399,35
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb VAAR -	89.605,30	938.399,35
1.543.000.0000.000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	89.605,30	938.399,35
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	33.756,36	219.664,38
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	33.756,36	219.664,38
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS -	33.756,36	219.664,38
1.660.000.0000.000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	33.756,36	219.664,38
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.058.173,69	45.391.064,40
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00 - Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	4.240.162,16	40.960.544,67
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS	3.836.452,60	31.236.193,23
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.918.226,27	15.618.096,47
1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	1.438.669,73	11.713.572,41
1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	1.438.669,73	11.713.572,41
(-) FUNDEB	-959.113,13	-7.809.048,06
(-) 1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	-959.113,13	-7.809.048,06
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA	354.530,66	9.288.548,43
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal	354.530,66	9.288.548,43
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	177.265,25	4.644.273,71
1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	132.948,99	3.483.205,34
1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	132.948,99	3.483.205,34
(-) FUNDEB	-88.632,57	-2.322.135,96
(-) 1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	-88.632,57	-2.322.135,96
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios	49.178,90	403.547,36
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	49.178,90	403.547,36
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	24.589,46	201.773,67
1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	18.442,08	151.330,25
1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	18.442,08	151.330,25
(-) FUNDEB	-12.294,72	-100.886,81
(-) 1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	-12.294,72	-100.886,81
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	32.255,65
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	0,00	32.255,65
1.7.2.1.53.0.1.01.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Recursos	0,00	32.255,65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
Anexo 05 - Receitas Realizadas (Artigo 2º, Inciso XII)
Instrução Normativa - TCU nº 28 de 28/05/1999
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Página: 6 / 7
Exercício de 2025
Setembro

Espécie	Recebido	
	No Período	Até o Período
1.750.000.0000.000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	32.255,65
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	759.319,89	3.932.554,48
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	759.319,89	3.932.554,48
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal	0,00	269.872,09
1.600.000.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	0,00	269.872,09
1.7.2.3.50.0.2.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal - Fonte	759.319,89	3.662.682,39
1.621.000.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	759.319,89	3.662.682,39
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	58.691,64	497.955,25
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	16.030,00	128.240,68
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	16.030,00	128.240,68
1.661.000.0000.000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	16.030,00	128.240,68
1.7.2.9.52.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	14.263,45	114.107,61
1.7.2.9.52.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	14.263,45	114.107,61
1.576.001.0000.000 - Transferências de Recursos dos Estados para Programas de	14.263,45	114.107,61
1.7.2.9.53.0.0.00.00.00 - Cota-parte da Transferência da Compensação Financeira das Perdas com	28.398,19	255.606,96
1.7.2.9.53.0.1.00.00.00 - Cota-parte da Transferência da Compensação Financeira das Perdas com	28.398,19	255.606,96
1.502.000.0000.000 - Recursos não vinculados da compensação de impostos	11.359,27	102.242,74
1.502.000.1001.000 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Educação	9.939,36	89.462,38
1.502.000.1002.000 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Saúde	14.199,10	127.803,52
(-) FUNDEB	-7.099,54	-63.901,68
(-) 1.502.000.1001.000 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Educação	-7.099,54	-63.901,68
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Outras Instituições Públicas	2.689.081,38	26.003.151,31
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da	2.689.081,38	26.003.151,31
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da	2.689.081,38	26.003.151,31
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00 - Transf. de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação	2.689.081,38	26.003.151,31
1.540.000.0000.000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)	548.572,61	5.304.642,89
1.540.000.1070.000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70%)	2.140.508,77	20.698.508,42
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes	57.538,57	530.407,07
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	34.668,84	265.456,55
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	34.668,84	265.456,55
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00 - Multas Previstas em Legislação Específica	34.668,84	265.456,55
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00 - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	34.668,84	265.456,55
1.501.000.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	192,11
1.752.000.0000.000 - Recursos Vinculados ao Trânsito	34.668,84	265.264,44
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.869,73	79.560,40
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00 - Restituições	2.869,73	79.560,40
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00 - Outras Restituições	2.869,73	79.560,40
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00 - Outras Restituições - Principal	2.869,73	79.560,40
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.869,73	74.284,01
1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	0,00	5.275,45
1.621.000.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	0,00	0,94
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00 - Demais Receitas Correntes	20.000,00	185.390,12
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes	20.000,00	185.390,12
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00 - Outras Receitas	20.000,00	185.390,12
1.9.9.9.99.1.0.00.00.00 - Outras Receitas Administradas pela RFB	20.000,00	66.262,03
1.9.9.9.99.1.1.00.00.00 - Outras Receitas Administradas pela RFB - Principal	20.000,00	66.262,03
1.501.000.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados	20.000,00	66.262,03
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	0,00	119.128,09
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	0,00	119.128,09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
Anexo 05 - Receitas Realizadas (Artigo 2º, Inciso XII)
Instrução Normativa - TCU nº 28 de 28/05/1999
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Página: 7 / 7
Exercício de 2025
Setembro

Espécie	Recebido	
	No Período	Até o Período
1.501.000.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	119.128,09
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas de Capital	0,00	2.964.079,38
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00 - Operações de Crédito	0,00	2.696.076,95
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00 - Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	2.696.076,95
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	2.696.076,95
2.1.1.9.99.0.0.00.00.00 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	2.696.076,95
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	0,00	2.696.076,95
1.754.000.0000.000 - Recursos de Operações de Crédito	0,00	2.696.076,95
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Capital	0,00	268.002,43
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	250.000,00
2.4.2.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	250.000,00
2.4.2.9.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	250.000,00
2.4.2.9.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	0,00	250.000,00
1.710.000.3210.000 - Transferência Especial dos Estados	0,00	250.000,00
2.4.4.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Instituições Privadas	0,00	18.002,43
2.4.4.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Instituições Privadas	0,00	18.002,43
2.4.4.1.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Instituições Privadas	0,00	18.002,43
2.4.4.1.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	0,00	18.002,43
1.899.030.0000.000 - Outros Recursos Vinculados/Recursos receb. a título de indenização. social pelo	0,00	18.002,43
Receita Extra Orçamentária	**1.272.199,11**	**11.633.812,19**
Depósitos Judiciais	1.519,01	13.655,81
DESCONTO AJUSTE	65,12	65,12
DESCONTO HORAS SERVIDORES CEDIDO	2.336,62	2.336,62
Empréstimo Banco Bradesco	270.034,20	2.452.625,22
Empréstimo Banco do Brasil	15.277,60	130.003,53
Empréstimo Caixa Econômica Federal	109.523,46	1.020.890,38
Empréstimo SICOOB Ibirité	7.559,49	64.883,81
EMPRESTIMO SICRED	53.851,07	412.693,00
INSS	299.640,29	2.808.300,33
INSS Produtor Rural	1.375,45	6.662,41
INSS Serviço de Terceiros	23.122,90	381.613,18
Pensão Alimentícia	24.029,61	232.256,91
Previdência Propria - Descontos	458.941,78	4.264.750,21
Sindicato dos Servidores Municipais	3.631,76	32.288,19
Sindicato Servidores Mun. Ibirité, Sarzedo e Mario Campos	632,19	5.606,53
SINDITRAUX - MG	17,18	185,25
Sind - Saúde	641,38	5.795,69
Total Geral:	**21.086.596,06**	**194.687.256,27**

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES DE GOVERNO (ANEXO 5)

Página: 1 / 3
Data: 16/12/2025

Código	Especificação	Total
01	Legislativa	10.600.000,00
01.31	Ação Legislativa	10.600.000,00
02	Judiciária	2.763.811,00
02.62	Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	2.763.811,00
04	Administração	77.245.713,25
04.122	Administração Geral	47.336.329,88
04.123	Administração Financeira	27.791.383,37
04.124	Controle Interno	831.000,00
04.125	Normatização e Fiscalização	20.000,00
04.127	Ordenamento Territorial	206.000,00
04.181	Policiamento	595.000,00
04.183	Informação e Inteligência	40.000,00
04.333	Empregabilidade	391.000,00
04.482	Habitação Urbana	35.000,00
06	Segurança Pública	2.488.000,00
06.181	Policiamento	1.135.000,00
06.182	Defesa Civil	993.000,00
06.183	Informação e Inteligência	360.000,00
08	Assistência Social	21.293.142,98
08.122	Administração Geral	5.420.087,90
08.241	Assistência à Pessoa Idosa	1.604.000,00
08.242	Assistência à Pessoa com Deficiência	24.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	738.000,00
08.244	Assistência Comunitária	976.500,00
08.245	Serviços Socioassistenciais	4.542.055,08
08.306	Alimentação e Nutrição	130.000,00
08.333	Empregabilidade	1.031.500,00
08.451	Infra-Estrutura Urbana	50.000,00
08.452	Serviços Urbanos	77.000,00
08.482	Habitação Urbana	6.700.000,00
09	Previdência Social	14.352.000,00
09.122	Administração Geral	2.202.000,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário	12.150.000,00
10	Saúde	136.615.737,68
10.122	Administração Geral	8.241.000,00
10.301	Atenção Básica	32.674.269,44
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	74.006.291,08
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	8.949.142,96
10.304	Vigilância Sanitária	5.169.868,92
10.305	Vigilância Epidemiológica	7.575.165,24
12	Educação	137.714.488,69
12.122	Administração Geral	7.282.000,00
12.306	Alimentação e Nutrição	2.345.000,00

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES DE GOVERNO (ANEXO 5)

Código	Especificação	Total
12.361	Ensino Fundamental	92.963.843,74
12.365	Educação Infantil	33.698.844,95
12.366	Educação de Jovens e Adultos	45.000,00
12.367	Educação Especial	1.380.000,00
13	Cultura	8.003.587,90
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	2.241.000,00
13.392	Difusão Cultural	3.780.587,90
13.451	Infra-Estrutura Urbana	330.000,00
13.813	Lazer	1.652.000,00
15	Urbanismo	26.660.828,49
15.451	Infra-Estrutura Urbana	26.530.828,49
15.452	Serviços Urbanos	130.000,00
17	Saneamento	780.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	780.000,00
18	Gestão Ambiental	16.883.104,07
18.122	Administração Geral	6.858.343,29
18.451	Infra-Estrutura Urbana	7.295.000,00
18.452	Serviços Urbanos	380.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	2.159.760,78
18.542	Controle Ambiental	190.000,00
20	Agricultura	400.000,00
20.606	Extensão Rural	400.000,00
22	Indústria	10.059.000,00
22.122	Administração Geral	10.050.000,00
22.661	Promoção Industrial	9.000,00
23	Comércio e Serviços	64.000,00
23.691	Promoção Comercial	64.000,00
26	Transporte	3.974.999,05
26.452	Serviços Urbanos	199.999,05
26.782	Transporte Rodoviário	90.000,00
26.785	Transportes Especiais	3.685.000,00
27	Desporto e Lazer	7.517.500,00
27.451	Infra-Estrutura Urbana	890.000,00
27.695	Turismo	680.000,00
27.812	Desporto Comunitário	5.356.500,00
27.813	Lazer	591.000,00
28	Encargos Especiais	14.000.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna	14.000.000,00
99	Reserva de Contingência	3.584.086,91
99.997	Reserva Legal	2.384.086,91
99.999	Reserva de Contingência	1.200.000,00

Total Geral:	495.000.000,00

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Página: 1 / 17

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 01.000 PODER LEGISLATIVO		**1.175.000,00**	**9.426.000,00**	**0,00**	**10.601.000,00**
Unidade: 01.001 Corpo Legislativo		**0,00**	**1.735.000,00**	**0,00**	**1.735.000,00**
01	Legislativa		1.735.000,00		1.735.000,00
01.031	Ação Legislativa		1.735.000,00		1.735.000,00
01.031.0101	PROCESSO LEGISLATIVO		1.735.000,00		1.735.000,00
01.031.0101.2288	Manutenção do Corpo Legislativo		1.735.000,00		1.735.000,00
Unidade: 01.002 Câmara Municipal		**1.175.000,00**	**7.690.000,00**	**0,00**	**8.865.000,00**
01	Legislativa	1.175.000,00	7.690.000,00		8.865.000,00
01.031	Ação Legislativa	1.175.000,00	7.690.000,00		8.865.000,00
01.031.0101	PROCESSO LEGISLATIVO	1.175.000,00	7.690.000,00		8.865.000,00
01.031.0101.1002	Aquisição de Bens e Execução de Obras	1.175.000,00			1.175.000,00
01.031.0101.2001	Manutenção dos Serviços Administrativos		6.340.000,00		6.340.000,00
01.031.0101.2238	Manut. Atv. AJG - Assistência Jurídica Gratuita		405.000,00		405.000,00
01.031.0101.2239	Manutenção das Atividades do CMC-PROCON		365.000,00		365.000,00
01.031.0101.2289	Manutenção das Atividades da UAI		580.000,00		580.000,00
Órgão: 02.000 PODER EXECUTIVO		**26.099.176,00**	**437.564.737,01**	**1.200.000,00**	**467.663.913,00**
Unidade: 02.003 Procuradoria Municipal		**0,00**	**2.763.811,00**	**0,00**	**2.763.811,00**
02	Judiciária		2.763.811,00		2.763.811,00
02.062	Defesa do Interesse Pub.No Processo Judiciário		2.763.811,00		2.763.811,00
02.062.0401	GESTAO DA PROCURADORIA		2.763.811,00		2.763.811,00
02.062.0401.2010	Manut. Procuradoria Geral do Município		1.975.511,00		1.975.511,00
02.062.0401.2012	Acordos e Precatórios Judiciais		788.300,00		788.300,00
Unidade: 02.005 Secretaria Municipal de Administração		**0,00**	**27.842.187,90**	**0,00**	**27.842.187,90**
04	Administração		24.157.187,90		24.157.187,90
04.122	Administração Geral		24.157.187,90		24.157.187,90
04.122.0402	MELHORIA DA GESTAO PUBLICA		20.793.187,90		20.793.187,90
04.122.0402.2023	Manut. Secret. Munic. da Administracao		19.777.187,90		19.777.187,90
04.122.0402.2025	Manutenção Departamento de Convênios/ Apoio / Compras Públicas		250.000,00		250.000,00
04.122.0402.2026	Manutenção do Departamento de Recursos Humanos		89.000,00		89.000,00
04.122.0402.2139	Manutenção do Departamento de Tecnologia da Informação		640.000,00		640.000,00

Nuvem Pensamento - Bella Sistemas (usuário: laura.goncalves). Emissão: 16/12/2025, às 09:21:12. Protocolo: bella@2a-47af-4151-8746-4d2e0b0b8f

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Página: 2 / 17

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
04.122.0402.2314	Manutenção do SESMT		87.000,00		87.000,00
04.122.0402.2315	Manutenção dos Departamentos de Arquivo Público / Protocolo / Higienização		40.000,00		40.000,00
04.122.0407	GESTAO DO PATRIMONIO MUNICIPAL		3.374.000,00		3.374.000,00
04.122.0407.2027	Manutenção Departamento de Almoxarifado e Patrimônio		580.000,00		580.000,00
04.122.0407.2028	Manutenção Setor de Transporte/Frotas		2.794.000,00		2.794.000,00
26	Transporte		3.685.000,00		3.685.000,00
26.705	Transportes Especiais		3.685.000,00		3.685.000,00
26.705.2706	MOBILIDADE URBANA		3.685.000,00		3.685.000,00
26.705.2706.2052	PROGRAMA - PASSE LIVRE		3.685.000,00		3.685.000,00
Unidade: 02.007 Secretaria Municipal de Educação		**10.088.543,91**	**55.410.593,10**	**0,00**	**65.391.137,09**
12	Educação	10.088.543,91	55.410.593,10		65.391.137,09
12.122	Administração Geral		7.282.000,00		7.282.000,00
12.122.0405	GESTAO DA POLITICA DE EDUCACAO		160.000,00		160.000,00
12.122.0405.2111	Manut.Conselhos Mun.(Educacao/Fundeb/Cae)		10.000,00		10.000,00
12.122.0405.2112	Manutencao das Caixas Escolares		150.000,00		150.000,00
12.122.1201	ESCOLA PARA TODOS		7.122.000,00		7.122.000,00
12.122.1201.2003	manutencao das ativid secret. educacao		7.122.000,00		7.122.000,00
12.306	Alimentação e Nutrição		2.345.000,00		2.345.000,00
12.306.0802	MERENDA ESCOLAR		2.345.000,00		2.345.000,00
12.306.0802.2038	Distribuicao da Merenda Escolar		2.345.000,00		2.345.000,00
12.361	Ensino Fundamental	10.088.543,91	33.059.087,90		44.039.631,81
12.361.0405	GESTAO DA POLITICA DE EDUCACAO		30.000,00		30.000,00
12.361.0405.2189	IMPLANTACAO DO PROGRAMA DE INCENTIVO A LEITURA		10.000,00		10.000,00
12.361.0405.2170	IMPLANTACAO DO PROGRAMA INCLUSAO DIGITAL		20.000,00		20.000,00
12.361.1201	ESCOLA PARA TODOS	10.906.543,91	27.912.087,90		38.712.631,81
12.361.1201.1008	Implant. Manut. Bibliotecas nas Escolas	30.000,00			30.000,00
12.361.1201.1009	Implant. Laborat. de Informat. Escolar	85.000,00			85.000,00
12.361.1201.1010	Aquisicao Imoveis Interesse do Municipio	1.813.400,00			1.813.400,00
12.361.1201.1060	Construcao e Manutencao de Predios Escolares	6.082.143,91			6.082.143,91
12.361.1201.2037	Manut. de Ensino Fundamental		24.057.087,90		24.057.087,90

Nuvem Pensamento - Bella Sistemas (usuário: laura.goncalves). Emissão: 16/12/2025, às 09:21:12. Protocolo: bella@2a-47af-4151-8746-4d2e0b0b8f

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Página: 3 / 17

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
12.361.1201.2086	Manut NAPIS Nuc Ap Psicossocial a Infanc		700.000,00		700.000,00
12.361.1201.2135	Manutencao do Programa GIRANDAR		45.000,00		45.000,00
12.361.1201.2199	Manutencao Convenios c/ Entidades de Ensino		1.690.000,00		1.690.000,00
12.361.1201.2269	Implantação e Manutenção do Programa de Robótica nas Escolas		260.000,00		260.000,00
12.361.1201.2280	Implant. de Escola em Tempo Integral Ensino Fundamental		1.160.000,00		1.160.000,00
12.361.1203	TRANSPORTE PARA O EDUCANDO		5.117.000,00		5.117.000,00
12.361.1203.2038	Manut. da Transporte Escolar		5.117.000,00		5.117.000,00
12.361.2704	PROM.APRENDIZ.COMB.EVASAO ESC.TRAB.INFAN. ILEGA ADOL	160.000,00			160.000,00
12.361.2704.1070	PROGRAMA DE PREMIACAO ESCOLAR	160.000,00			160.000,00
12.365	Educação Infantil		11.299.505,28		11.299.505,28
12.365.1202	EDUCACAO INFANTIL		11.299.505,28		11.299.505,28
12.365.1202.2039	Manut. Educacao Infantil Creches/Pre-esc		11.299.505,28		11.299.505,28
12.368	Educação de Jovens e Adultos		45.000,00		45.000,00
12.368.1201	ESCOLA PARA TODOS		45.000,00		45.000,00
12.368.1201.2040	Manut. EJA regionalizacao e exp. da oferta em polo		45.000,00		45.000,00
12.367	Educação Especial		1.380.000,00		1.380.000,00
12.367.1201	ESCOLA PARA TODOS		1.380.000,00		1.380.000,00
12.367.1201.2266	Manutencao da Educacao Especial		1.380.000,00		1.380.000,00
Unidade: 02.012 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social		**0,00**	**7.077.500,00**	**0,00**	**7.077.500,00**
08	Assistência Social		7.077.500,00		7.077.500,00
08.122	Administração Geral		5.125.000,00		5.125.000,00
08.122.0409	GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL		5.125.000,00		5.125.000,00
08.122.0409.2073	Manut. Secret Mun Desenvolv. Social		4.675.000,00		4.675.000,00
08.122.0409.2236	Investimentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social		450.000,00		450.000,00
08.242	Assistência à Pessoa com Deficiência		24.000,00		24.000,00
08.242.0804	PROMOCAO DOS DIREITOS HUMANOS		24.000,00		24.000,00
08.242.0804.2242	Criação e Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência		15.000,00		15.000,00
08.242.0804.2270	Manutenção do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência		9.000,00		9.000,00
08.244	Assistência Comunitária		560.000,00		560.000,00
08.244.0803	PROMOCAO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA		470.000,00		470.000,00

Sistema Planejamento - Bella Sistemas (usuário: laura.goncalves). Emissão: 16/12/2025, às 09:12:12. Protocolo: bella@2e47af4f-f1f0-4746-a42d-8d0b8f8

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Página: 4 / 17

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
08.244.0803.2239	Implantação e Manutenção do Programa de Inclusão Produtiva		400.000,00		400.000,00
08.244.0803.2240	Implantação e Manutenção de Projetos de Combate à Pobreza		70.000,00		70.000,00
08.244.0804	PROMOCAO DOS DIREITOS HUMANOS		90.000,00		90.000,00
08.244.0804.2128	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher		10.000,00		10.000,00
08.244.0804.2181	CRIACAO E MANUT. CONS. MUN. DA IGUALDADE RACIAL		10.000,00		10.000,00
08.244.0804.2241	Criação e Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher		20.000,00		20.000,00
08.244.0804.2267	Manut. Ativ. do Departamento Mun. de Promoção dos Direitos Humanos, Participação		50.000,00		50.000,00
08.306	Alimentação e Nutrição		130.000,00		130.000,00
08.306.2709	Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional		130.000,00		130.000,00
08.306.2709.2233	Criação e Manutenção do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional		10.000,00		10.000,00
08.306.2709.2234	Criação e Manutenção do Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional		20.000,00		20.000,00
08.306.2709.2286	Manut. das Atividades do Departamento Municipal de Segurança Alimentar e		100.000,00		100.000,00
08.333	Empregabilidade		1.031.500,00		1.031.500,00
08.333.0803	PROMOCAO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA		1.031.500,00		1.031.500,00
08.333.0803.2131	Manutenção do Programa Adolescente Aprendiz		325.000,00		325.000,00
08.333.0803.2232	MANUTENCAO DO CENTRO DE QUALIFICACAO PROFISSIONAL		641.500,00		641.500,00
08.333.0803.2260	Manut. das Atividades do Departamento Municipal de Qualificação Trabalho e Renda		65.000,00		65.000,00
08.451	Infra-Estrutura Urbana		50.000,00		50.000,00
08.451.2708	Sistema Municipal de Habitação e Interesse Social		50.000,00		50.000,00
08.451.2708.2119	MANUT. FUND. MUN. HABITACAO E INTERESSE SOCIAL - FHIS		50.000,00		50.000,00
08.452	Serviços Urbanos		77.000,00		77.000,00
08.452.0409	GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL		77.000,00		77.000,00
08.452.0409.2224	MANUTENÇÃO DO VELÓRIO MUNICIPAL		77.000,00		77.000,00
08.482	Habitação Urbana		80.000,00		80.000,00
08.482.2708	Sistema Municipal de Habitação e Interesse Social		80.000,00		80.000,00
08.482.2708.2284	Manut. das Atividades do Departamento Municipal de Habitação e Interesse Social		60.000,00		60.000,00
08.482.2708.2285	Manutenção do Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social		20.000,00		20.000,00
Unidade: 02.013 Controladoria Municipal		**0,00**	**1.026.000,00**	**0,00**	**1.026.000,00**
04	Administração		1.026.000,00		1.026.000,00
04.122	Administração Geral		196.000,00		196.000,00

Sistema Planejamento - Bella Sistemas (usuário: laura.goncalves). Emissão: 16/12/2025, às 09:12:12. Protocolo: bella@2e47af4f-f1f0-4746-a42d-8d0b8f8

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Página: 5 / 17

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
04.122.0406	ACOMPANHAMENTO GESTAO RECURSOS PUBLICOS		196.000,00		196.000,00
04.122.0406.2258	Manutenção da Ouvidoria Municipal		195.000,00		195.000,00
04.124	Controle Interno		831.000,00		831.000,00
04.124.0406	ACOMPANHAMENTO GESTAO RECURSOS PUBLICOS		831.000,00		831.000,00
04.124.0406.2061	Manut. Ativ. Controladoria Municipal		611.000,00		611.000,00
04.124.0406.2279	Manutenção das atividades da Corregedoria		220.000,00		220.000,00
Unidade: 02.814 Fundo Municipal de Assistência Social		**0,00**	**5.253.042,98**	**0,00**	**5.253.042,98**
08	Assistência Social		5.253.042,98		5.253.042,98
08.122	Administração Geral		286.087,90		286.087,90
08.122.0801	SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS		286.087,90		286.087,90
08.122.0801.2084	Manut. Fundo Munic. Assistencia Social		234.087,90		234.087,90
08.122.0801.2199	Manuten. Conselho Munic. Assist. Social		26.000,00		26.000,00
08.122.0801.2582	PROCADESUAS		26.000,00		26.000,00
08.244	Assistência Comunitária		416.500,00		416.500,00
08.244.0801	SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS		416.500,00		416.500,00
08.244.0801.2121	Apoio à Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único		413.500,00		413.500,00
08.244.0801.2238	Programas e Projetos (BPC Escola, ACESSUAS Trabalho, APMEDECNEAS)		3.000,00		3.000,00
08.245	Serviços Socioassistenciais		4.542.055,08		4.542.055,08
08.245.0801	SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS		4.542.055,08		4.542.055,08
08.245.0801.2190	Manutenção e Ampliação dos Serviços da Proteção Social Básica		3.047.527,54		3.047.527,54
08.245.0801.2193	Manutenção e Ampliação dos Serviços da Proteção Social Especial de Média e Alta		1.474.027,54		1.474.027,54
08.245.0801.2237	Aprimoramento da gestão do SUAS		20.500,00		20.500,00
Unidade: 02.810 Consórcio Público - CISMEP		**0,00**	**415.300,04**	**0,00**	**415.300,04**
10	Saúde		415.300,04		415.300,04
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		415.300,04		415.300,04
10.302.1013	MAC		415.300,04		415.300,04
10.302.1013.2141	GESTAO DO CISMEP		415.300,04		415.300,04
Unidade: 02.816 Fundo de Manutenção da Educação Básica - FUNDEB		**0,00**	**71.323.351,60**	**0,00**	**71.323.351,60**
12	Educação		71.323.351,60		71.323.351,60
12.361	Ensino Fundamental		48.924.211,93		48.924.211,93

Nuvem Pensamento - Bella Cinemas (Jocelito Vieira Gonçalves) - Criado: 16/12/2025, às 09:12:12 - Protocolo: bella@2a-47af-4f70-8746-4f2e0b0b6f0

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Página: 6 / 17

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
12.361.1201	ESCOLA PARA TODOS		48.924.211,93		48.924.211,93
12.361.1201.2155	Manutencao da Educacao Basica		47.164.211,93		47.164.211,93
12.361.1201.2190	Manutencao do Transporte Escolar - FUNDEB		1.760.000,00		1.760.000,00
12.365	Educação Infantil		22.399.139,67		22.399.139,67
12.365.1201	ESCOLA PARA TODOS		22.399.139,67		22.399.139,67
12.365.1201.2189	MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL - FUNDEB		22.399.139,67		22.399.139,67
Unidade: 02.817 Fundo Municipal de Saúde		**0,00**	**136.209.437,62**	**0,00**	**136.209.437,62**
10	Saúde		136.209.437,62		136.209.437,62
10.122	Administração Geral		9.241.000,00		9.241.000,00
10.122.1010	GESTAO DO SUS		8.241.000,00		8.241.000,00
10.122.1010.2044	Manut. do Servico de Transporte da Saúde		3.620.000,00		3.620.000,00
10.122.1010.2046	Obrigacoes Previd. e Patronais Saude		4.500.000,00		4.500.000,00
10.122.1010.2125	Manut. do Conselho Mun. de Saude		121.000,00		121.000,00
10.301	Atenção Básica		32.674.269,44		32.674.269,44
10.301.1010	GESTAO DO SUS		9.084.000,00		9.084.000,00
10.301.1010.2162	Manutencao do Fundo Municipal de Saude		9.084.000,00		9.084.000,00
10.301.1011	ATENCAO BASICA		23.590.269,44		23.590.269,44
10.301.1011.2214	Manutenção da Atenção Básica - ESF.		23.230.269,44		23.230.269,44
10.301.1011.2290	Manutenção da atenção ESB.		120.000,00		120.000,00
10.301.1011.2291	Manutenção da equipe e-multi.		120.000,00		120.000,00
10.301.1011.2292	Manutenção da academia da saúde		120.000,00		120.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		73.590.991,04		73.590.991,04
10.302.1013	MAC		69.023.848,06		69.023.848,06
10.302.1013.2048	Tratamento de Saude Fora do Municipio		56.000,00		56.000,00
10.302.1013.2049	Manutenção da UPA 24hs e SAD		31.677.953,49		31.677.953,49
10.302.1013.2260	Manutenção do centro de especialidades odontológicas (CEO)		3.630.000,00		3.630.000,00
10.302.1013.2263	Manutenção do Centro de Especialidades Medicas - CEM		13.405.835,25		13.405.835,25
10.302.1013.2274	Manutenção do Hospital de Pequeno Porte - 272/dias - (HPP)		20.014.259,32		20.014.259,32
10.302.1013.2295	Manutenção da fisioterapia		120.000,00		120.000,00
10.302.1013.2296	Manutenção do CAPS e RB/APS		120.000,00		120.000,00

Nuvem Pensamento - Bella Cinemas (Jocelito Vieira Gonçalves) - Criado: 16/12/2025, às 09:12:12 - Protocolo: bella@2a-47af-4f70-8746-4f2e0b0b6f0

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Página: 7 / 17

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
10.302.1016	MANUTENCAO DO BLOCO DE INVESTIMENTOS		4.567.142,98		4.567.142,98
10.302.1015.2216	Construção/ Ampliação/ reformas em Unidades de Saúde		4.567.142,98		4.567.142,98
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		8.940.142,98		8.940.142,98
10.303.1014	ASSISTENCIA FARMACEUTICA		8.940.142,98		8.940.142,98
10.303.1014.2063	Aquisição Medicamentos		5.490.087,90		5.490.087,90
10.303.1014.2126	Manut. da Farmacia Municipal		3.330.055,08		3.330.055,08
10.303.1014.2297	Implantação e manutenção da farmácia viva		120.000,00		120.000,00
10.304	Vigilância Sanitária		5.169.868,92		5.169.868,92
10.304.1012	VIGILANCIA EM SAUDE		5.169.868,92		5.169.868,92
10.304.1012.2065	Manutenção da Vigilancia Sanitaria		5.169.868,92		5.169.868,92
10.305	Vigilância Epidemiológica		7.575.165,24		7.575.165,24
10.305.1012	VIGILANCIA EM SAUDE		7.575.165,24		7.575.165,24
10.305.1012.2066	Manut. da Vigilancia Epidemiologica		4.000.000,00		4.000.000,00
10.305.1012.2259	Manutenção do centro de controle de zoonoses (CCZ).		2.175.165,24		2.175.165,24
10.305.1012.2281	Manutenção de vigilância ambiental (ar, água, solo e vetores naturais).		1.100.000,00		1.100.000,00
10.305.1012.2293	Manutenção da saúde do trabalhador		120.000,00		120.000,00
10.305.1012.2294	Manutenção da imunização		120.000,00		120.000,00
Unidade: 02.818 Fundo Municipal Direitos da Criança e Adolescente		**0,00**	**738.000,00**	**0,00**	**738.000,00**
08	Assistência Social		738.000,00		738.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		738.000,00		738.000,00
08.243.0804	PROMOCAO DOS DIREITOS HUMANOS		738.000,00		738.000,00
08.243.0804.2075	MANUT. APOIO AO CONSELHO TUTELAR		413.000,00		413.000,00
08.243.0804.2076	MANUT. CONSELHOS DIREITOS CRIANCA/ADOLESCENTES		25.000,00		25.000,00
08.243.0804.2183	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE		300.000,00		300.000,00
Unidade: 02.819 Fundo Municipal do Idoso		**458.000,00**	**1.146.000,00**	**0,00**	**1.604.000,00**
08	Assistência Social	458.000,00	1.146.000,00		1.604.000,00
08.241	Assistência à Pessoa Idosa	458.000,00	1.146.000,00		1.604.000,00
08.241.0804	PROMOCAO DOS DIREITOS HUMANOS	458.000,00	1.146.000,00		1.604.000,00
08.241.0804.1071	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	458.000,00			458.000,00
08.241.0804.2182	Manutenção das Atividades do Centro Ref. dos direitos da Pessoa Idosa		976.000,00		976.000,00

Nuvens Pensamento - Bella Sistemas (usuário: laura.goncalves). Emissão: 16/12/2025, às 09:12:12. Protocolo: bella@2e47af-4151-8746-4d2e-000000

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Página: 8 / 17

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
08.241.0804.2182	MANUT. CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA		14.000,00		14.000,00
08.241.0804.2295	Projeto Casa Segura para a Pessoa Idosa (Centro-Dia)		356.000,00		356.000,00
Unidade: 02.820 Fundo Municipal de Meio Ambiente		**640.800,00**	**0,00**	**0,00**	**640.800,00**
18	Gestão Ambiental	640.800,00			640.800,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	640.800,00			640.800,00
18.541.1801	SARZEDO AMBIENTAL/DESENVOLVIM SUSTENTADO	640.800,00			640.800,00
18.541.1801.1036	Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente	640.800,00			640.800,00
Unidade: 02.821 Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural		**132.500,00**	**0,00**	**0,00**	**132.500,00**
13	Cultura	132.500,00			132.500,00
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	132.500,00			132.500,00
13.391.1302	CULTURA VIVA	132.500,00			132.500,00
13.391.1302.1037	Manutenção do Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural	132.500,00			132.500,00
Unidade: 02.822 Fundo Municipal de Trânsito e Transportes		**0,00**	**874.089,05**	**0,00**	**874.089,05**
15	Urbanismo		675.000,00		675.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana		675.000,00		675.000,00
15.451.2706	MOBILIDADE URBANA		675.000,00		675.000,00
15.451.2706.2110	Manutenção da Sinalização Urbana e Controle de Trânsito e Transportes		675.000,00		675.000,00
26	Transporte		199.089,05		199.089,05
26.452	Serviços Urbanos		199.089,05		199.089,05
26.452.2706	MOBILIDADE URBANA		199.089,05		199.089,05
26.452.2706.2212	Manut. Departamento de Trânsito Municipal		199.089,05		199.089,05
Unidade: 02.823 Fundo Municipal de Saneamento		**780.000,00**	**0,00**	**0,00**	**780.000,00**
17	Saneamento	780.000,00			780.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	780.000,00			780.000,00
17.512.1801	SARZEDO AMBIENTAL/DESENVOLVIM SUSTENTADO	780.000,00			780.000,00
17.512.1801.1074	Manutenção do Fundo Municipal de Saneamento	780.000,00			780.000,00
Unidade: 02.824 Fundo Municipal de Turismo		**415.000,00**	**0,00**	**0,00**	**415.000,00**
27	Desporto e Lazer	415.000,00			415.000,00
27.695	Turismo	415.000,00			415.000,00
27.695.2702	BEM VINDOS A SARZEDO	415.000,00			415.000,00

Nuvens Pensamento - Bella Sistemas (usuário: laura.goncalves). Emissão: 16/12/2025, às 09:12:12. Protocolo: bella@2e47af-4151-8746-4d2e-000000

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Página: 9 / 17

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
27.695.2702.1076	Manutenção do Fundo Municipal de Turismo	415.000,00			415.000,00
Unidade: 02.025 Fundo Parque Natural Municipal Cachoeira		**0,00**	**270.000,00**	**0,00**	**270.000,00**
04	Administração		270.000,00		270.000,00
04.122	Administração Geral		270.000,00		270.000,00
04.122.0402	MELHORIA DA GESTAO PUBLICA		270.000,00		270.000,00
04.122.0402.2076	Fundo do Parque Natural Municipal Cachoeira de Sarzedo- FUNPARQUE		270.000,00		270.000,00
Unidade: 02.026 Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento		**0,00**	**41.076.383,37**	**1.200.000,00**	**42.076.383,37**
04	Administração		27.676.383,37		27.676.383,37
04.123	Administração Financeira		27.676.383,37		27.676.383,37
04.123.0402	MELHORIA DA GESTAO PUBLICA		27.676.383,37		27.676.383,37
04.123.0402.2029	Manut. da Secret. Municipal de Fazenda		22.676.383,37		22.676.383,37
04.123.0402.2030	Contribuicao p/ o PASEP		5.000.000,00		5.000.000,00
28	Encargos Especiais		14.000.000,00		14.000.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna		14.000.000,00		14.000.000,00
28.843.0402	MELHORIA DA GESTAO PUBLICA		14.000.000,00		14.000.000,00
28.843.0402.2032	Pagto Parcelamento da Dívida Contratada		14.000.000,00		14.000.000,00
99	Reserva de Contingência			1.200.000,00	1.200.000,00
99.999	Reserva de Contingência			1.200.000,00	1.200.000,00
99.999.0999	RESERVA DE CONTINGENCIA			1.200.000,00	1.200.000,00
99.999.0999.0999	Reserva de Contingencia			1.200.000,00	1.200.000,00
Unidade: 02.027 Secretaria Planejamento Territorial Des Econômico		**20.000,00**	**13.775.000,00**	**0,00**	**13.795.000,00**
04	Administração	20.000,00	3.261.000,00		3.281.000,00
04.122	Administração Geral		2.514.000,00		2.514.000,00
04.122.0402	MELHORIA DA GESTAO PUBLICA		2.363.000,00		2.363.000,00
04.122.0402.2013	Manut. Ativ. Secret. Munic. Planejamento		2.093.000,00		2.093.000,00
04.122.0402.2134	Participacao Fundo Desenvolv. RMBH-FDM		35.000,00		35.000,00
04.122.0402.2284	Apoio a Criação da Unidade de Conservação do Parque Natural Municipal Cachoeira		200.000,00		200.000,00
04.122.0402.2385	Manutenção do Programa de Regularização Fundiário (REURB-S e REURB-E)		35.000,00		35.000,00
04.122.0410	CONEXÃO SARZEDO 2035		11.000,00		11.000,00
04.122.0410.2013	PARCERIA COM INSTITUTO IOJE		11.000,00		11.000,00

Sistema Planejamento - Minha Gestão | Usuário: laura.goncalves | Emissão: 16/12/2025, às 09:12:12 | Protocolo: 0d4e2c4-67af-4151-8746-4d2e0b0e8f0

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Página: 10 / 17

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
04.122.1101	PRODESAR – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE SARZEDO		140.000,00		140.000,00
04.122.1101.2287	Implantação e Manutenção PROJETO "Sarzedo Empreende"		25.000,00		25.000,00
04.122.1101.2310	Implantação do Programa Jovem do Futuro - "Sarzedo Aprende"		50.000,00		50.000,00
04.122.1101.2311	Criação e Manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico		10.000,00		10.000,00
04.122.1101.2312	Implantação e Manutenção de Convênios com SENAI/SENAC/SEST-		55.000,00		55.000,00
04.123	Administração Financeira		115.000,00		115.000,00
04.123.2707	APOIO AO TRABALHADOR E AO EMPREENDEDOR		115.000,00		115.000,00
04.123.2707.2031	Manutenção de Convênios SAT/MPU/UCEMG - Sala Mineira		115.000,00		115.000,00
04.125	Normatização e Fiscalização	20.000,00			20.000,00
04.125.0402	MELHORIA DA GESTAO PUBLICA	20.000,00			20.000,00
04.125.0402.1083	Manutenção do Programa de Planejamento Urbano Territorial	20.000,00			20.000,00
04.127	Ordenamento Territorial		206.000,00		206.000,00
04.127.0402	MELHORIA DA GESTAO PUBLICA		206.000,00		206.000,00
04.127.0402.2287	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO GEOPROCESSAMENTO		206.000,00		206.000,00
04.333	Empregabilidade		391.000,00		391.000,00
04.333.1101	PRODESAR – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE SARZEDO		12.000,00		12.000,00
04.333.1101.2289	Implantação e Manutenção do Programa Conexão Empresarial		12.000,00		12.000,00
04.333.2707	APOIO AO TRABALHADOR E AO EMPREENDEDOR		379.000,00		379.000,00
04.333.2707.2223	Manutenção dos Programas de Emprego, Renda e Empreendedorismo		379.000,00		379.000,00
04.482	Habitação Urbana		35.000,00		35.000,00
04.482.2706	Sistema Municipal de Habitação e Interesse Social		35.000,00		35.000,00
04.482.2706.2286	Implantação e Manutenção do Programa de Habitação de Interesse Social		35.000,00		35.000,00
20	Agricultura		400.000,00		400.000,00
20.606	Extensão Rural		400.000,00		400.000,00
20.606.0402	MELHORIA DA GESTAO PUBLICA		400.000,00		400.000,00
20.606.0402.2030	Manut. dos Convênios com Órgãos, Entidades, Autarquias e Instituições Públicas		290.000,00		290.000,00
20.606.0402.2031	Programa de Extensão Rural - Manut. Convênio com a EMATER		110.000,00		110.000,00
22	Indústria		10.050.000,00		10.050.000,00
22.122	Administração Geral		10.050.000,00		10.050.000,00
22.122.1101	PRODESAR – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE SARZEDO		10.050.000,00		10.050.000,00

Sistema Planejamento - Minha Gestão | Usuário: laura.goncalves | Emissão: 16/12/2025, às 09:12:12 | Protocolo: 0d4e2c4-67af-4151-8746-4d2e0b0e8f0

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Página: 11/17

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
22.122.1101.2088	Implantação e Manutenção do Projeto de Desenvolvimento do Segundo Polo		10.050.000,00		10.050.000,00
23	Comércio e Serviços		64.000,00		64.000,00
23.691	Promoção Comercial		64.000,00		64.000,00
23.691.0402	MELHORIA DA GESTAO PUBLICA		64.000,00		64.000,00
23.691.0402.2022	Apoio e Fomento as Ações de Associações do Comercio e Produtores Rurais		64.000,00		64.000,00
Unidade: 02.020 Secretaria Mun de Meio Ambiente e Serviços Urbanos		**1.270.990,78**	**14.971.343,29**	**0,00**	**16.242.334,07**
18	Gestão Ambiental	1.270.990,78	14.971.343,29		16.242.334,07
18.122	Administração Geral		6.858.343,29		6.858.343,29
18.122.0402	MELHORIA DA GESTAO PUBLICA		6.858.343,29		6.858.343,29
18.122.0402.2063	Manut. Secret. Munic. Meio Ambiente		6.858.343,29		6.858.343,29
18.451	Infra-Estrutura Urbana		7.295.000,00		7.295.000,00
18.451.1801	SARZEDO AMBIENTAL/DESENVOLVIM SUSTENTADO		7.295.000,00		7.295.000,00
18.451.1801.2064	Manut. Serv. de Limpeza Pública		7.295.000,00		7.295.000,00
18.452	Serviços Urbanos		380.000,00		380.000,00
18.452.1801	SARZEDO AMBIENTAL/DESENVOLVIM SUSTENTADO		70.000,00		70.000,00
18.452.1801.2239	Recuperação e Preservação Ambiental		70.000,00		70.000,00
18.452.2705	PROTEÇÃO AOS ANIMAIS		310.000,00		310.000,00
18.452.2705.2245	Implantação e Manut. Fundo Municipal de Proteção de Animais		310.000,00		310.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	1.270.990,78	246.000,00		1.516.990,78
18.541.1801	SARZEDO AMBIENTAL/DESENVOLVIM SUSTENTADO	1.270.990,78	246.000,00		1.516.990,78
18.541.1801.1033	Manut. Praças, Jardins e Parques	515.000,00			515.000,00
18.541.1801.1034	Ampliacao Manut. Horto Florestal	625.990,78			625.990,78
18.541.1801.1035	Ampliacao Conserv. Arborizacao Urbana	130.000,00			130.000,00
18.541.1801.2060	Manut. Atividades da CODEMA		15.000,00		15.000,00
18.541.1801.2251	Implementação do Sistema de Abastecimento e Tratamento de água potável para		43.000,00		43.000,00
18.541.1801.2275	Manutenção do Parque Natural Municipal Cachoeira		188.000,00		188.000,00
18.542	Controle Ambiental		190.000,00		190.000,00
18.542.1801	SARZEDO AMBIENTAL/DESENVOLVIM SUSTENTADO		120.000,00		120.000,00
18.542.1801.2250	Implantação do Departamento de Fiscalização Ambiental e Posturas		120.000,00		120.000,00
18.542.2206	EDUCAÇÃO AMBIENTAL		70.000,00		70.000,00

Sistema Planejamento - Betha Sistemas (usuário: laura.goncalves). Emissão: 16/12/2025, às 09:12:12. Protocolo: bdfe4a22-fc7a-4111-8746-4d2e4c6b6881

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Página: 12/17

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
18.542.2206.2249	Programa de Educação Ambiental		70.000,00		70.000,00
Unidade: 02.020 Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo		**12.371.755,95**	**23.812.031,90**	**0,00**	**36.184.387,85**
04	Administração	1.860.000,00	8.517.086,90		10.377.086,90
04.122	Administração Geral	1.860.000,00	8.517.086,90		10.377.086,90
04.122.0402	MELHORIA DA GESTAO PUBLICA	1.860.000,00	8.517.086,90		10.377.086,90
04.122.0402.1017	Construcao Reforma de Predios Publicos	1.860.000,00			1.860.000,00
04.122.0402.2058	Manut. Secret. Munic. de Obras		8.517.086,90		8.517.086,90
15	Urbanismo	10.511.755,95	14.996.545,00		25.508.300,95
15.451	Infra-Estrutura Urbana	10.381.755,95	14.996.545,00		25.378.300,95
15.451.0402	MELHORIA DA GESTAO PUBLICA		4.120.000,00		4.120.000,00
15.451.0402.2299	CENTRO ADMINISTRATIVO		4.120.000,00		4.120.000,00
15.451.2601	SARZEDO MELHOR	10.381.755,95	10.876.545,00		21.258.300,95
15.451.2601.1019	CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PONTES	2.500.000,00			2.500.000,00
15.451.2601.1020	Aquisicao Imoveis Interesse Municipio	500.000,00			500.000,00
15.451.2601.1021	Obras de Drenagem Pluvial	2.476.851,27			2.476.851,27
15.451.2601.1023	Pavim./Obras Complem.Vias Diversas	2.155.000,00			2.155.000,00
15.451.2601.1025	Coloc. Postes Energ. Eletrica/Ilum.Publ.	1.200.000,00			1.200.000,00
15.451.2601.1026	Obras Revitalizacao Area Central	1.289.904,68			1.289.904,68
15.451.2601.1029	Pavimentacao de Passeios	200.000,00			200.000,00
15.451.2601.1055	Construcao e manutencao de Passarela	60.000,00			60.000,00
15.451.2601.2059	Manut. Pagto Taxas Ilumin. Publica		3.850.000,00		3.850.000,00
15.451.2601.2257	AMPLIAÇÃO DA RODOVIA MG-040		7.026.545,00		7.026.545,00
15.452	Serviços Urbanos	130.000,00			130.000,00
15.452.2601	SARZEDO MELHOR	130.000,00			130.000,00
15.452.2601.1031	Instalacao Manut. Abrigos de Onibus	130.000,00			130.000,00
22	Indústria		9.000,00		9.000,00
22.661	Promoção Industrial		9.000,00		9.000,00
22.661.0402	MELHORIA DA GESTAO PUBLICA		9.000,00		9.000,00
22.661.0402.2195	Apoio a Criacao de novo Distrito Industrial		9.000,00		9.000,00
26	Transporte		60.000,00		60.000,00

Sistema Planejamento - Betha Sistemas (usuário: laura.goncalves). Emissão: 16/12/2025, às 09:12:12. Protocolo: bdfe4a22-fc7a-4111-8746-4d2e4c6b6881

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Página: 13 / 17

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
26.782	Transporte Rodoviário		90.000,00		90.000,00
26.782.2001	SARZEDO MELHOR		90.000,00		90.000,00
26.782.2001.2060	Manutenção das Estradas Vicinais		90.000,00		90.000,00
Unidade: 02.030 Secretaria Municipal Governo e Comunicação Social		**0,00**	**5.742.000,00**	**0,00**	**5.742.000,00**
04	Administração		5.742.000,00		5.742.000,00
04.122	Administração Geral		5.742.000,00		5.742.000,00
04.122.0404	GESTAO DAS POLITICAS DE GOVERNO		5.742.000,00		5.742.000,00
04.122.0404.2068	Homenagens, Recepcoes e Festividades		227.000,00		227.000,00
04.122.0404.2069	Manut. Atividades de Comunicação		1.100.000,00		1.100.000,00
04.122.0404.2280	Manut. Atividades da Secretaria de Governo		4.210.000,00		4.210.000,00
04.122.0404.2299	Manutenção do Departamento de Juventude		205.000,00		205.000,00
Unidade: 02.031 Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social		**0,00**	**3.518.055,08**	**0,00**	**3.518.055,08**
04	Administração		1.030.055,08		1.030.055,08
04.122	Administração Geral		395.055,08		395.055,08
04.122.0407	GESTAO DO PATRIMONIO MUNICIPAL		320.000,00		320.000,00
04.122.0407.2278	Manutenção da Vigilancia Patrimonial		320.000,00		320.000,00
04.122.0412	SARZEDO MAIS SEGURA		75.055,08		75.055,08
04.122.0412.2317	Manutenção do Fundo Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - FMSPDS		75.055,08		75.055,08
04.181	Policiamento		595.000,00		595.000,00
04.181.0402	MELHORIA DA GESTAO PUBLICA		595.000,00		595.000,00
04.181.0402.2277	Manutenção das Atividades da Secretaria Segurança		595.000,00		595.000,00
04.183	Informação e Inteligência		40.000,00		40.000,00
04.183.0412	SARZEDO MAIS SEGURA		40.000,00		40.000,00
04.183.0412.2316	Criação e Manutenção do Observatorio Municipal de Segurança Publica		40.000,00		40.000,00
06	Segurança Pública		2.488.000,00		2.488.000,00
06.181	Policiamento		1.135.000,00		1.135.000,00
06.181.0412	SARZEDO MAIS SEGURA		1.135.000,00		1.135.000,00
06.181.0412.2016	Manut. Conv. Policia Civil		285.000,00		285.000,00
06.181.0412.2017	Manut. Convenio Policia Militar		585.000,00		585.000,00
06.181.0412.2273	Criação e Manutenção da Guarda Municipal		265.000,00		265.000,00

Nuvem Pensamento - Bella Gestao (usuario.teste.gonnelec) Emissão: 16/12/2025, às 09:12:12. Protocolo: bella@2e47af-4f70-8746-4d2e-80d6f0

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Página: 14 / 17

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
06.182	Defesa Civil		995.000,00		995.000,00
06.182.0411	PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL MUNICIPAL - COMPEDC		995.000,00		995.000,00
06.182.0411.2074	ACOES EMERG DEFESA CIVIL E CALAMIDADE PUBLICA		910.000,00		910.000,00
06.182.0411.2232	Manutenção do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil - FUMPDEC		63.000,00		63.000,00
06.182.0411.2271	Manutenção do Conselho Municipal de Defesa Civil		20.000,00		20.000,00
06.183	Informação e Inteligência		360.000,00		360.000,00
06.183.0412	SARZEDO MAIS SEGURA		360.000,00		360.000,00
06.183.0412.2199	Manutenção do Sistema de Video Monitoramento		360.000,00		360.000,00
Unidade: 02.032 Secretaria Municipal de Esportes e Turismo		**810.000,00**	**7.608.500,00**	**0,00**	**8.418.500,00**
04	Administração		1.746.000,00		1.746.000,00
04.122	Administração Geral		1.746.000,00		1.746.000,00
04.122.0402	MELHORIA DA GESTAO PUBLICA		1.746.000,00		1.746.000,00
04.122.0402.2280	Manut. Sec. Mun. Esportes e Turismo		1.746.000,00		1.746.000,00
27	Desporto e Lazer	810.000,00	5.862.500,00		6.672.500,00
27.451	Infra-Estrutura Urbana		460.000,00		460.000,00
27.451.2710	INFRA ESTRUTURA DE ESPORTE E TURISMO		460.000,00		460.000,00
27.451.2710.2225	Recup. e Manut. de Estadios/Quadras/Pistas/Areas Esportivas		460.000,00		460.000,00
27.695	Turismo		265.000,00		265.000,00
27.695.2702	BEM VINDOS A SARZEDO		265.000,00		265.000,00
27.695.2702.2221	Promocao Turistica de Sarzedo		265.000,00		265.000,00
27.812	Desporto Comunitário	810.000,00	4.546.500,00		5.356.500,00
27.812.2701	ESPORTE PARA TODOS	810.000,00	4.546.500,00		5.356.500,00
27.812.2701.1039	Construção e Ampliação de Quadras/Campos/Ginásios/Centro Olímpicos/ Áreas	810.000,00			810.000,00
27.812.2701.2072	Apoio a Liga Desportiva do Município		855.000,00		855.000,00
27.812.2701.2137	Manut. Ativ. Esport. Futsal/Vôlei/Wanderb. e Outros		835.000,00		835.000,00
27.812.2701.2230	Manut. do Programa de Apoio a Criancas e Adolescen		1.152.000,00		1.152.000,00
27.812.2701.2243	Apoio a Instituições Esportivas		130.000,00		130.000,00
27.812.2701.2281	Apoio Ativ. Esportivas		1.724.500,00		1.724.500,00
27.812.2701.2283	Manutenção do Fundo Municipal de Esportes - FME		50.000,00		50.000,00
27.813	Lazer		991.000,00		991.000,00

Nuvem Pensamento - Bella Gestao (usuario.teste.gonnelec) Emissão: 16/12/2025, às 09:12:12. Protocolo: bella@2e47af-4f70-8746-4d2e-80d6f0

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Página: 15 / 17

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
27.813.2701	ESPORTE PARA TODOS		891.000,00		891.000,00
27.813.2701.2215	Manutencao do Projeto Revelar		891.000,00		891.000,00
Unidade: 02.933 Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Eventos		**1.019.815,44**	**9.698.000,00**	**0,00**	**10.718.815,44**
04	Administração		1.940.000,00		1.940.000,00
04.122	Administração Geral		1.940.000,00		1.940.000,00
04.122.0402	MELHORIA DA GESTAO PUBLICA		1.723.000,00		1.723.000,00
04.122.0402.2282	Manut. Sec. Muni. Cultura, Lazer e Eventos		1.723.000,00		1.723.000,00
04.122.2700	INFRA ESTRUTURA DE LAZER E CULTURA		217.000,00		217.000,00
04.122.2700.2275	Manutenção do Parque Natural Municipal Cachoeira		217.000,00		217.000,00
13	Cultura	542.087,90	7.320.000,00		7.871.087,90
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico		2.106.500,00		2.106.500,00
13.391.1302	CULTURA VIVA		2.106.500,00		2.106.500,00
13.391.1302.2089	Preserv.Pat.Cult.Histor.Artist.Paisag.		2.106.500,00		2.106.500,00
13.392	Difusão Cultural	542.087,90	3.230.500,00		3.784.587,90
13.392.1301	LIVRO ABERTO		75.000,00		75.000,00
13.392.1301.2089	Manut. da Biblioteca Publica		75.000,00		75.000,00
13.392.1302	CULTURA VIVA	542.087,90	3.163.500,00		3.705.587,90
13.392.1302.1038	Man. da Estacao Sarzedo - Plataforma do Cultura	542.087,90			542.087,90
13.392.1302.2283	Apoio Atv. Cult. Artist. e Eventos		3.163.500,00		3.163.500,00
13.451	Infra-Estrutura Urbana		330.000,00		330.000,00
13.451.2700	INFRA ESTRUTURA DE LAZER E CULTURA		330.000,00		330.000,00
13.451.2700.2285	Const. e Manut. da Sede Escola de Musica com Anfit		330.000,00		330.000,00
13.813	Lazer		1.652.000,00		1.652.000,00
13.813.1302	CULTURA VIVA		55.000,00		55.000,00
13.813.1302.2230	Manutenção de Feiras (Artesanato/Cultural/Artistica)		55.000,00		55.000,00
13.813.1303	MUSICA NA FORMACAO DE JOVENS		1.597.000,00		1.597.000,00
13.813.1303.2218	Manutencao do Projeto Musica do Sarzedo		1.597.000,00		1.597.000,00
15	Urbanismo	477.727,54			477.727,54
15.451	Infra-Estrutura Urbana	477.727,54			477.727,54
15.451.1901	INFRA ESTRUTURA URBANA	477.727,54			477.727,54

Assinado Pelo Sistema Betha Sistemas (usuário: betha.gonsalves). Emissão: 16/12/2025, às 09:12:12. Protocolo: bdfe4a23-e47a-4f10-8746-4d2e0c6b6f91

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Página: 16 / 17

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
15.451.1901.1018	Infraestrutura e revitalização de Praças Públicas	477.727,54			477.727,54
27	Desporto e Lazer		430.000,00		430.000,00
27.451	Infra-Estrutura Urbana		430.000,00		430.000,00
27.451.2700	INFRA ESTRUTURA DE LAZER E CULTURA		430.000,00		430.000,00
27.451.2700.2264	CONSTRUÇÃO E MANUT. DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO COMPLEX.EVENTOS		430.000,00		430.000,00
Unidade: 02.934 Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FHIS		**0,00**	**6.820.000,00**	**0,00**	**6.820.000,00**
08	Assistência Social		6.820.000,00		6.820.000,00
08.482	Habitação Urbana		6.820.000,00		6.820.000,00
08.482.2708	Sistema Municipal de Habitação e Interesse Social		6.820.000,00		6.820.000,00
08.482.2708.2315	Manutenção do Programa Sarzedo Casa Propria		6.820.000,00		6.820.000,00
Órgão: 03.000 FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL		**25.000,00**	**14.327.000,00**	**2.384.086,91**	**16.736.086,91**
Unidade: 03.001 Fundo de Seguridade Social		**25.000,00**	**14.327.000,00**	**2.384.086,91**	**16.736.086,91**
09	Previdência Social	25.000,00	14.327.000,00		14.352.000,00
09.122	Administração Geral	25.000,00	2.177.000,00		2.202.000,00
09.122.0402	MELHORIA DA GESTAO PUBLICA	25.000,00	2.177.000,00		2.202.000,00
09.122.0402.1061	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00			25.000,00
09.122.0402.2061	Manutenção dos Serviços Administrativos		1.747.000,00		1.747.000,00
09.122.0402.2269	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO RPPS - PRO GESTÃO		430.000,00		430.000,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário		12.150.000,00		12.150.000,00
09.272.0402	MELHORIA DA GESTAO PUBLICA		12.150.000,00		12.150.000,00
09.272.0402.2266	MANUTENÇÃO DOS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS		12.150.000,00		12.150.000,00
99	Reserva de Contingência			2.384.086,91	2.384.086,91
99.997	Reserva Legal			2.384.086,91	2.384.086,91
99.997.0999	RESERVA DE CONTINGENCIA			2.384.086,91	2.384.086,91
99.997.0999.0999	Reserva de Contingencia			2.384.086,91	2.384.086,91

Assinado Pelo Sistema Betha Sistemas (usuário: betha.gonsalves). Emissão: 16/12/2025, às 09:12:12. Protocolo: bdfe4a23-e47a-4f10-8746-4d2e0c6b6f91

Total geral:	30.099.176,00	481.316.737,81	3.584.936,81	495.068.900,00

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS, POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS (ANEXO 7)

Página: 1/16
Data: 16/12/2025

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01	Legislativa	1.175.000,00	9.425.000,00		10.600.080,00
01.31	Ação Legislativa	1.175.000,00	9.425.000,00		10.600.080,00
01.31.0101	PROCESSO LEGISLATIVO	1.175.000,00	9.425.000,00		10.600.080,00
02	Judiciária		2.763.811,00		2.763.811,00
02.62	Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário		2.763.811,00		2.763.811,00
02.62.0401	GESTAO DA PROCURADORIA		2.763.811,00		2.763.811,00
04	Administração	1.860.000,00	75.385.713,25		77.245.713,25
04.122	Administração Geral	1.860.000,00	45.476.329,88		47.336.329,88
04.122.1101	PRODESAR – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE SARZEDO		140.000,00		140.080,00
04.122.2700	INFRA ESTRUTURA DE LAZER E CULTURA		217.000,00		217.080,00
04.122.0402	MELHORIA DA GESTAO PUBLICA	1.860.000,00	35.402.274,88		37.262.274,80
04.122.0404	GESTAO DAS POLITICAS DE GOVERNO		5.742.000,00		5.742.080,00
04.122.0406	ACOMPANHAMENTO GESTAO RECURSOS PUBLICOS		195.000,00		196.080,00
04.122.0407	GESTAO DO PATRIMONIO MUNICIPAL		3.694.000,00		3.694.080,00
04.122.0410	CONCRÃO SARZEDO 2035		11.000,00		11.080,00
04.122.0412	SARZEDO MAIS SEGURA		75.055,08		75.055,08
04.123	Administração Financeira		27.791.383,37		27.791.383,37
04.123.2707	APOIO AO TRABALHADOR E AO EMPREENDEDOR		115.000,00		115.080,00
04.123.0402	MELHORIA DA GESTAO PUBLICA		27.676.383,37		27.676.383,37
04.124	Controle Interno		831.000,00		831.080,00
04.124.0406	ACOMPANHAMENTO GESTAO RECURSOS PUBLICOS		831.000,00		831.080,00
04.125	Normatização e Fiscalização	20.000,00			20.080,00
04.125.0402	MELHORIA DA GESTAO PUBLICA	20.000,00			20.080,00
04.127	Ordenamento Territorial		206.000,00		206.080,00
04.127.0402	MELHORIA DA GESTAO PUBLICA		206.000,00		206.080,00
04.181	Policiamento		595.000,00		595.080,00

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS, POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS (ANEXO 7)

Página: 2/16
Data: 16/12/2025

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
04.181.0402	MELHORIA DA GESTAO PUBLICA		595.000,00		595.080,00
04.183	Informação e Inteligência		40.000,00		40.080,00
04.183.0412	SARZEDO MAIS SEGURA		40.000,00		40.080,00
04.333	Empregabilidade		591.000,00		591.080,00
04.333.1101	PRODESAR – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE SARZEDO		12.000,00		12.080,00
04.333.2707	APOIO AO TRABALHADOR E AO EMPREENDEDOR		379.000,00		379.080,00
04.482	Habitação Urbana		35.000,00		35.080,00
04.482.2708	Sistema Municipal de Habitação e Interesse Social		35.000,00		35.080,00
06	Segurança Pública		2.469.000,00		2.469.080,00
06.181	Policiamento		1.135.000,00		1.135.080,00
06.181.0412	SARZEDO MAIS SEGURA		1.135.000,00		1.135.080,00
06.182	Defesa Civil		963.000,00		963.080,00
06.182.0411	PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL MUNICIPAL - COMPDEC		963.000,00		963.080,00
06.183	Informação e Inteligência		380.000,00		380.080,00
06.183.0412	SARZEDO MAIS SEGURA		380.000,00		380.080,00
08	Assistência Social	458.000,00	20.835.142,99		21.293.142,99
08.122	Administração Geral		5.430.087,90		5.430.087,90
08.122.0401	GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL		5.125.000,00		5.125.080,00
08.122.0801	SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS		299.087,90		299.087,90
08.241	Assistência à Pessoa Idosa	458.000,00	1.146.000,00		1.604.080,00
08.241.0804	PROMOCAO DOS DIREITOS HUMANOS	458.000,00	1.146.000,00		1.604.080,00
08.242	Assistência à Pessoa com Deficiência		24.000,00		24.080,00
08.242.0804	PROMOCAO DOS DIREITOS HUMANOS		24.000,00		24.080,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		738.000,00		738.080,00
08.243.0804	PROMOCAO DOS DIREITOS HUMANOS		738.000,00		738.080,00
08.244	Assistência Comunitária		976.500,00		976.580,00

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS, POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS (ANEXO 7)

Página: 3 /6
Data: 16/12/2025

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
08.244.0801	SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS		416.500,00		416.500,00
08.244.0803	PROMOCAO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA		870.000,00		870.000,00
08.244.0804	PROMOCAO DOS DIREITOS HUMANOS		90.000,00		90.000,00
08.245	Serviços Socioassistenciais		4.542.055,00		4.542.055,00
08.245.0801	SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS		4.542.055,00		4.542.055,00
08.306	Alimentação e Nutrição		130.000,00		130.000,00
08.306.2709	Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional		130.000,00		130.000,00
08.333	Empregabilidade		1.031.500,00		1.031.500,00
08.333.0803	PROMOCAO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA		1.031.500,00		1.031.500,00
08.451	Infra-Estrutura Urbana		50.000,00		50.000,00
08.451.2708	Sistema Municipal de Habitação e Interesse Social		50.000,00		50.000,00
08.482	Serviços Urbanos		77.000,00		77.000,00
08.482.0409	GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL		77.000,00		77.000,00
08.482	Habitação Urbana		6.700.000,00		6.700.000,00
08.482.2708	Sistema Municipal de Habitação e Interesse Social		6.700.000,00		6.700.000,00
09	Previdência Social	35.000,00	14.327.000,00		14.362.000,00
09.122	Administração Geral	35.000,00	2.177.000,00		2.212.000,00
09.122.0402	MELHORIA DA GESTAO PUBLICA	35.000,00	2.177.000,00		2.212.000,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário		12.150.000,00		12.150.000,00
09.272.0402	MELHORIA DA GESTAO PUBLICA		12.150.000,00		12.150.000,00
10	Saúde		136.815.737,88		136.815.737,88
10.122	Administração Geral		8.241.000,00		8.241.000,00
10.122.1010	GESTAO DO SUS		8.241.000,00		8.241.000,00
10.301	Atenção Básica		32.674.269,44		32.674.269,44
10.301.1010	GESTAO DO SUS		9.084.000,00		9.084.000,00
10.301.1011	ATENCAO BASICA		23.590.269,44		23.590.269,44

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS, POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS (ANEXO 7)

Página: 4 /6
Data: 16/12/2025

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		74.006.291,00		74.006.291,00
10.302.1013	MAC		69.439.148,10		69.439.148,10
10.302.1015	MANUTENCAO DO BLOCO DE INVESTIMENTOS		4.567.142,90		4.567.142,90
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		6.949.142,90		6.949.142,90
10.303.1014	ASSISTENCIA FARMACEUTICA		6.949.142,90		6.949.142,90
10.304	Vigilância Sanitária		5.169.808,92		5.169.808,92
10.304.1012	VIGILANCIA EM SAUDE		5.169.808,92		5.169.808,92
10.305	Vigilância Epidemiológica		7.575.165,24		7.575.165,24
10.305.1012	VIGILANCIA EM SAUDE		7.575.165,24		7.575.165,24
12	Educação	10.960.543,91	126.753.944,78		137.714.488,69
12.122	Administração Geral		7.282.000,00		7.282.000,00
12.122.1201	ESCOLA PARA TODOS		7.122.000,00		7.122.000,00
12.122.0409	GESTAO DA POLITICA DE EDUCACAO		160.000,00		160.000,00
12.306	Alimentação e Nutrição		2.345.000,00		2.345.000,00
12.306.0802	MERENDA ESCOLAR		2.345.000,00		2.345.000,00
12.361	Ensino Fundamental	10.960.543,91	81.983.299,83		92.943.843,74
12.361.1201	ESCOLA PARA TODOS	10.960.543,91	76.639.299,83		87.599.843,74
12.361.1203	TRANSPORTE PARA O EDUCANDO		5.117.000,00		5.117.000,00
12.361.2704	PROMUAPRENDI COMB.EVASAO ESC TRAB.INFAN. ILEGA ADOL	160.000,00			160.000,00
12.361.0405	GESTAO DA POLITICA DE EDUCACAO		30.000,00		30.000,00
12.365	Educação Infantil		33.606.644,95		33.606.644,95
12.365.1201	ESCOLA PARA TODOS		22.399.139,67		22.399.139,67
12.365.1202	EDUCACAO INFANTIL		11.206.505,28		11.206.505,28
12.366	Educação de Jovens e Adultos		45.000,00		45.000,00
12.366.1201	ESCOLA PARA TODOS		45.000,00		45.000,00
12.367	Educação Especial		1.380.000,00		1.380.000,00
12.367.1201	ESCOLA PARA TODOS		1.380.000,00		1.380.000,00

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS, POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS (ANEXO 7)

Página: 5 / 15
Data: 16/12/2025

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
13	Cultura	674.587,90	7.329.000,00		8.003.587,90
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	132.000,00	2.169.500,00		2.261.080,00
13.391.1302	CULTURA VIVA	132.000,00	2.169.500,00		2.261.080,00
13.392	Difusão Cultural	542.087,90	3.239.500,00		3.756.587,90
13.392.1301	LIVRO ABERTO		75.000,00		75.080,00
13.392.1302	CULTURA VIVA	542.087,90	3.163.500,00		3.705.587,90
13.451	Infra-Estrutura Urbana		330.000,00		330.080,00
13.451.2700	INFRA ESTRUTURA DE LAZER E CULTURA		330.000,00		330.080,00
13.813	Lazer		1.652.000,00		1.652.080,00
13.813.1302	CULTURA VIVA		55.000,00		55.080,00
13.813.1303	MUSICA NA FORMAÇÃO DE JOVENS		1.597.000,00		1.597.080,00
15	Urbanismo	10.988.283,49	15.871.545,00		26.859.828,49
15.451	Infra-Estrutura Urbana	10.988.283,49	15.871.545,00		26.859.828,49
15.451.1501	INFRA ESTRUTURA URBANA	477.527,54			477.527,54
15.451.2601	SARZEDO MELHOR	10.381.755,95	10.876.545,00		21.258.380,95
15.451.2705	MOBILIDADE URBANA		675.000,00		675.080,00
15.451.0402	MELHORIA DA GESTAO PUBLICA		4.120.000,00		4.120.080,00
15.452	Serviços Urbanos	130.000,00			130.080,00
15.452.2601	SARZEDO MELHOR	130.000,00			130.080,00
17	Saneamento	780.000,00			780.080,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	780.000,00			780.080,00
17.512.1801	SARZEDO AMBIENTAL/DESENVOLVIM SUSTENTADO	780.000,00			780.080,00
18	Gestão Ambiental	1.911.760,79	14.071.343,28		16.883.184,07
18.122	Administração Geral		6.858.343,28		6.858.343,28
18.122.0402	MELHORIA DA GESTAO PUBLICA		6.858.343,28		6.858.343,28

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS, POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS (ANEXO 7)

Página: 6 / 15
Data: 16/12/2025

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
18.451	Infra-Estrutura Urbana		7.285.000,00		7.285.080,00
18.451.1801	SARZEDO AMBIENTAL/DESENVOLVIM SUSTENTADO		7.285.000,00		7.285.080,00
18.452	Serviços Urbanos		380.000,00		380.080,00
18.452.1501	SARZEDO AMBIENTAL/DESENVOLVIM SUSTENTADO		70.000,00		70.080,00
18.452.2705	PROTEÇÃO AOS ANIMAIS		310.000,00		310.080,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	1.911.760,79	248.000,00		2.159.760,79
18.541.1801	SARZEDO AMBIENTAL/DESENVOLVIM SUSTENTADO	1.911.760,79	248.000,00		2.159.760,79
18.542	Controle Ambiental		190.000,00		190.080,00
18.542.1801	SARZEDO AMBIENTAL/DESENVOLVIM SUSTENTADO		120.000,00		120.080,00
18.542.2205	EDUCAÇÃO AMBIENTAL		70.000,00		70.080,00
20	Agricultura		400.000,00		400.080,00
20.608	Extensão Rural		400.000,00		400.080,00
20.608.0402	MELHORIA DA GESTAO PUBLICA		400.000,00		400.080,00
22	Indústria		10.050.000,00		10.050.080,00
22.122	Administração Geral		10.050.000,00		10.050.080,00
22.122.1101	PRODESAR - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE SARZEDO		10.050.000,00		10.050.080,00
22.661	Promoção Industrial		9.000,00		9.080,00
22.661.0402	MELHORIA DA GESTAO PUBLICA		9.000,00		9.080,00
23	Comércio e Serviços		64.000,00		64.080,00
23.691	Promoção Comercial		64.000,00		64.080,00
23.691.0402	MELHORIA DA GESTAO PUBLICA		64.000,00		64.080,00
26	Transporte		3.974.999,05		3.974.999,05
26.452	Serviços Urbanos		199.999,05		199.999,05
26.452.2705	MOBILIDADE URBANA		199.999,05		199.999,05
26.782	Transporte Rodoviário		80.000,00		80.080,00

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS, POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS (ANEXO 7)

Página: 7 / 8
Data: 16/12/2025

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
26.782.2001	SARZEDO MELHOR		90.000,00		90.000,00
26.785	Transportes Especiais		3.685.000,00		3.685.000,00
26.785.2706	MOBILIDADE URBANA		3.685.000,00		3.685.000,00
27	Desporto e Lazer	1.225.000,00	6.292.500,00		7.517.500,00
27.451	Infra-Estrutura Urbana		850.000,00		850.000,00
27.451.2700	INFRA ESTRUTURA DE LAZER E CULTURA		430.000,00		430.000,00
27.451.2710	INFRA ESTRUTURA DE ESPORTE E TURISMO		480.000,00		480.000,00
27.695	Turismo	415.000,00	285.000,00		690.000,00
27.695.2702	SEM VINDOS A SARZEDO	415.000,00	285.000,00		690.000,00
27.812	Desporto Comunitário	810.000,00	4.548.500,00		5.358.500,00
27.812.2701	ESPORTE PARA TODOS	810.000,00	4.548.500,00		5.358.500,00
27.813	Lazer		591.000,00		591.000,00
27.813.2701	ESPORTE PARA TODOS		591.000,00		591.000,00
28	Encargos Especiais		14.000.000,00		14.000.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna		14.000.000,00		14.000.000,00
28.843.0402	MELHORIA DA GESTAO PUBLICA		14.000.000,00		14.000.000,00
99	Reserva de Contingência			3.584.086,91	3.584.086,91
99.997	Reserva Legal			2.384.086,91	2.384.086,91
99.997.0999	RESERVA DE CONTINGENCIA			2.384.086,91	2.384.086,91
99.999	Reserva de Contingência			1.200.000,00	1.200.000,00
99.999.0999	RESERVA DE CONTINGENCIA			1.200.000,00	1.200.000,00
	Total geral	**30.089.176,00**	**461.316.737,01**	**3.584.086,91**	**495.000.000,00**

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS (ANEXO 8)

Página: 1 /7
Data: 16/12/2025

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	10.600.080,00		10.600.080,00
01.031	Ação Legislativa	10.600.080,00		10.600.080,00
01.031.0101	PROCESSO LEGISLATIVO	10.600.080,00		10.600.080,00
02	Judiciária	2.763.811,00		2.763.811,00
02.062	Defesa de Interesse Pub No Processo Judiciário	2.763.811,00		2.763.811,00
02.062.0401	GESTAO DA PROCURADORIA	2.763.811,00		2.763.811,00
04	Administração	76.559.121,40	668.991,85	77.248.713,25
04.122	Administração Geral	46.945.241,85	391.887,90	47.338.329,85
04.122.0402	MELHORIA DA GESTAO PUBLICA	36.895.186,90	387.687,90	37.282.274,80
04.122.0404	GESTAO DAS POLITICAS DE GOVERNO	5.742.080,00		5.742.080,00
04.122.0406	ACOMPANHAMENTO GESTAO RECURSOS PUBLICOS	195.080,00		195.080,00
04.122.0407	GESTAO DO PATRIMONIO MUNICIPAL	3.694.080,00		3.694.080,00
04.122.0410	CONEXÃO SARZEDO 2035	11.080,00		11.080,00
04.122.0412	SARZEDO MAIS SEGURA	75.055,08		75.055,08
04.122.1101	PRODESAR – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE SARZEDO	140.080,00		140.080,00
04.122.2700	INFRA ESTRUTURA DE LAZER E CULTURA	193.080,00	24.800,00	217.880,00
04.123	Administração Financeira	27.525.879,42	265.903,95	27.791.383,37
04.123.0402	MELHORIA DA GESTAO PUBLICA	27.410.079,42	265.903,95	27.675.983,37
04.123.2707	APOIO AO TRABALHADOR E AO EMPREENDEDOR	115.080,00		115.080,00
04.124	Controle Interno	831.080,00		831.080,00
04.124.0406	ACOMPANHAMENTO GESTAO RECURSOS PUBLICOS	831.080,00		831.080,00
04.125	Normatização e Fiscalização	20.080,00		20.080,00
04.125.0402	MELHORIA DA GESTAO PUBLICA	20.080,00		20.080,00
04.127	Ordenamento Territorial	206.080,00		206.080,00
04.127.0402	MELHORIA DA GESTAO PUBLICA	206.080,00		206.080,00
04.181	Policiamento	606.080,00		606.080,00
04.181.0402	MELHORIA DA GESTAO PUBLICA	606.080,00		606.080,00
04.183	Informação e Inteligência	40.080,00		40.080,00

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS (ANEXO 8)

Página: 2 /7
Data: 16/12/2025

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
04.183.0412	SARZEDO MAIS SEGURA	40.080,00		40.080,00
04.333	Empregabilidade	391.080,00		391.080,00
04.333.1101	PRODESAR – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE SARZEDO	12.080,00		12.080,00
04.333.2707	APOIO AO TRABALHADOR E AO EMPREENDEDOR	379.080,00		379.080,00
04.482	Habitação Urbana	95.080,00		95.080,00
04.482.2709	Sistema Municipal de Habitação e Interesse Social	95.080,00		95.080,00
06	Segurança Pública	2.488.080,00		2.488.080,00
06.181	Policiamento	1.135.080,00		1.135.080,00
06.181.0412	SARZEDO MAIS SEGURA	1.135.080,00		1.135.080,00
06.182	Defesa Civil	993.080,00		993.080,00
06.182.0411	PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL MUNICIPAL - COMPEDC	993.080,00		993.080,00
06.183	Informação e Inteligência	360.080,00		360.080,00
06.183.0412	SARZEDO MAIS SEGURA	360.080,00		360.080,00
08	Assistência Social	13.475.555,08	7.817.587,90	21.293.142,98
08.122	Administração Geral	5.369.080,00	68.987,90	5.438.067,90
08.122.0409	GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL	5.125.080,00		5.125.080,00
08.122.0801	SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS	244.080,00	68.987,90	299.067,90
08.241	Assistência à Pessoa Idosa	1.804.080,00		1.804.080,00
08.241.0804	PROMOCAO DOS DIREITOS HUMANOS	1.804.080,00		1.804.080,00
08.242	Assistência à Pessoa com Deficiência	24.080,00		24.080,00
08.242.0804	PROMOCAO DOS DIREITOS HUMANOS	24.080,00		24.080,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	738.080,00		738.080,00
08.243.0804	PROMOCAO DOS DIREITOS HUMANOS	738.080,00		738.080,00
08.244	Assistência Comunitária	954.080,00	22.500,00	976.580,00
08.244.0801	SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS	394.080,00	22.500,00	416.580,00
08.244.0803	PROMOCAO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA	470.080,00		470.080,00
08.244.0804	PROMOCAO DOS DIREITOS HUMANOS	90.080,00		90.080,00
08.245	Serviços Socioassistenciais	3.297.555,08	1.244.900,00	4.542.055,08
08.245.0801	SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS	3.297.555,08	1.244.900,00	4.542.055,08

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS (ANEXO 8)

Página 3 / 7
Data 16/12/2025

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
08.306	Alimentação e Nutrição	130.000,00		130.000,00
08.306.2709	Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional	130.000,00		130.000,00
08.333	Empregabilidade	1.031.560,00		1.031.560,00
08.333.0803	PROMOCAO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA	1.031.560,00		1.031.560,00
08.451	Infra-Estrutura Urbana	50.000,00		50.000,00
08.451.2708	Sistema Municipal de Habitação e Interesse Social	50.000,00		50.000,00
08.452	Serviços Urbanos	77.000,00		77.000,00
08.452.0409	GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL	77.000,00		77.000,00
08.482	Habitação Urbana	200.000,00	6.506.800,00	6.706.800,00
08.482.2708	Sistema Municipal de Habitação e Interesse Social	200.000,00	6.506.800,00	6.706.800,00
09	Previdência Social		14.352.880,00	14.352.880,00
09.122	Administração Geral		2.202.880,00	2.202.880,00
09.122.0802	MELHORIA DA GESTAO PUBLICA		2.202.880,00	2.202.880,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário		12.150.000,00	12.150.000,00
09.272.0802	MELHORIA DA GESTAO PUBLICA		12.150.000,00	12.150.000,00
10	Saúde	79.607.087,99	57.008.649,76	136.615.737,65
10.122	Administração Geral	8.141.000,00	100.000,00	8.241.000,00
10.122.1010	GESTAO DO SUS	8.141.000,00	100.000,00	8.241.000,00
10.301	Atenção Básica	21.594.000,00	11.080.269,44	32.674.269,44
10.301.1010	GESTAO DO SUS	9.084.000,00		9.084.000,00
10.301.1011	ATENCAO BASICA	12.510.000,00	11.080.269,44	23.590.269,44
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	41.897.779,68	32.008.511,40	74.006.291,08
10.302.1013	MAC	39.942.724,80	29.496.423,50	69.439.148,30
10.302.1015	MANUTENCAO DO BLOCO DE INVESTIMENTOS	2.055.055,08	2.512.087,90	4.567.142,98
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	3.374.143,99	6.575.000,00	9.949.142,99
10.303.1014	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3.374.142,99	6.575.000,00	9.949.142,99
10.304	Vigilância Sanitária	1.560.000,00	3.608.860,92	5.168.860,92
10.304.1012	VIGILANCIA EM SAUDE	1.560.000,00	3.608.860,92	5.168.860,92

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS (ANEXO 8)

Página 4 / 7
Data 16/12/2025

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
10.305	Vigilância Epidemiológica	3.940.165,24	3.635.000,00	7.575.165,24
10.305.1012	VIGILANCIA EM SAUDE	3.940.165,24	3.635.000,00	7.575.165,24
12	Educação	59.562.487,90	78.152.000,70	137.714.488,60
12.122	Administração Geral	7.202.080,00		7.202.080,00
12.122.0409	GESTAO DA POLITICA DE EDUCACAO	160.000,00		160.000,00
12.122.1201	ESCOLA PARA TODOS	7.122.080,00		7.122.080,00
12.306	Alimentação e Nutrição	820.000,00	1.525.000,00	2.345.000,00
12.306.0802	MERENDA ESCOLAR	820.000,00	1.525.000,00	2.345.000,00
12.361	Ensino Fundamental	39.038.070,52	53.025.773,22	92.063.843,74
12.361.0405	GESTAO DA POLITICA DE EDUCACAO	25.000,00	5.000,00	30.000,00
12.361.1201	ESCOLA PARA TODOS	34.763.070,52	52.973.773,22	87.636.843,74
12.361.1203	TRANSPORTE PARA O EDUCANDO	4.070.000,00	1.047.000,00	5.117.000,00
12.361.2704	PROM.APRENDIZ.COMB.EVASAO ESC.TRAB.INFAN. ILEGA ADOL	180.000,00		180.000,00
12.365	Educação Infantil	11.012.417,39	22.686.227,57	33.698.644,96
12.365.1201	ESCOLA PARA TODOS		22.399.139,67	22.399.139,67
12.365.1202	EDUCACAO INFANTIL	11.012.417,39	287.087,90	11.299.505,29
12.366	Educação de Jovens e Adultos	30.000,00	15.000,00	45.000,00
12.366.1201	ESCOLA PARA TODOS	30.000,00	15.000,00	45.000,00
12.367	Educação Especial	1.380.000,00		1.380.000,00
12.367.1201	ESCOLA PARA TODOS	1.380.000,00		1.380.000,00
13	Cultura	5.991.000,00	2.012.587,90	8.003.587,90
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	241.000,00	2.000.000,00	2.241.000,00
13.391.1302	CULTURA VIVA	241.000,00	2.000.000,00	2.241.000,00
13.392	Difusão Cultural	3.768.000,00	12.587,90	3.780.587,90
13.392.1301	LIVRO ABERTO	75.000,00		75.000,00
13.392.1302	CULTURA VIVA	3.693.000,00	12.587,90	3.705.587,90
13.451	Infra-Estrutura Urbana	330.000,00		330.000,00
13.451.2700	INFRA ESTRUTURA DE LAZER E CULTURA	330.000,00		330.000,00
13.813	Lazer	1.652.000,00		1.652.000,00

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS (ANEXO 8)

Página: 5 / 7
Data: 16/12/2025

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
13.813.1302	CULTURA VIVA	55.000,00		55.000,00
13.813.1303	MUSICA NA FORMACAO DE JOVENS	1.597.000,00		1.597.000,00
15	Urbanismo	10.152.723,22	16.508.105,27	26.660.828,49
15.451	Infra-Estrutura Urbana	10.072.723,22	16.458.105,27	26.530.828,49
15.451.0402	MELHORIA DA GESTAO PUBLICA	1.436.326,00	2.683.674,00	4.120.000,00
15.451.1501	INFRA ESTRUTURA URBANA	477.027,54		477.027,54
15.451.2801	SARZEDO MELHOR	7.753.669,68	13.504.431,27	21.258.360,95
15.451.2706	MOBILIDADE URBANA	405.000,00	270.000,00	675.000,00
15.452	Serviços Urbanos	80.000,00	50.000,00	130.000,00
15.452.2801	SARZEDO MELHOR	80.000,00	50.000,00	130.000,00
17	Saneamento	700.000,00		700.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	700.000,00		700.000,00
17.512.1501	SARZEDO AMBIENTAL/DESENVOLVIM SUSTENTADO	700.000,00		700.000,00
18	Gestão Ambiental	9.016.104,27	7.665.000,00	16.681.104,27
18.122	Administração Geral	6.058.343,29	800.000,00	6.858.343,29
18.122.0402	MELHORIA DA GESTAO PUBLICA	6.058.343,29	800.000,00	6.858.343,29
18.451	Infra-Estrutura Urbana	935.000,00	6.365.000,00	7.295.000,00
18.451.1501	SARZEDO AMBIENTAL/DESENVOLVIM SUSTENTADO	935.000,00	6.365.000,00	7.295.000,00
18.452	Serviços Urbanos	380.000,00		380.000,00
18.452.1501	SARZEDO AMBIENTAL/DESENVOLVIM SUSTENTADO	70.000,00		70.000,00
18.452.2705	PROTEÇÃO AOS ANIMAIS	310.000,00		310.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	1.454.760,78	705.000,00	2.159.760,78
18.541.1501	SARZEDO AMBIENTAL/DESENVOLVIM SUSTENTADO	1.454.760,78	705.000,00	2.159.760,78
18.542	Controle Ambiental	190.000,00		190.000,00
18.542.1501	SARZEDO AMBIENTAL/DESENVOLVIM SUSTENTADO	120.000,00		120.000,00
18.542.2205	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	70.000,00		70.000,00
20	Agricultura	400.000,00		400.000,00

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS (ANEXO 8)

Página: 6 / 7
Data: 16/12/2025

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
20.606	Extensão Rural	400.000,00		400.000,00
20.606.0402	MELHORIA DA GESTAO PUBLICA	400.000,00		400.000,00
22	Indústria	4.550.000,00	5.500.000,00	10.050.000,00
22.122	Administração Geral	4.550.000,00	5.500.000,00	10.050.000,00
22.122.1101	PRODESAR – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE SARZEDO	4.550.000,00	5.500.000,00	10.050.000,00
22.661	Promoção Industrial	5.000,00		5.000,00
22.661.0402	MELHORIA DA GESTAO PUBLICA	5.000,00		5.000,00
23	Comércio e Serviços	64.000,00		64.000,00
23.691	Promoção Comercial	64.000,00		64.000,00
23.691.0402	MELHORIA DA GESTAO PUBLICA	64.000,00		64.000,00
26	Transporte	3.870.000,00	104.999,05	3.974.999,05
26.452	Serviços Urbanos	95.000,00	104.999,05	199.999,05
26.452.2706	MOBILIDADE URBANA	95.000,00	104.999,05	199.999,05
26.782	Transporte Rodoviário	90.000,00		90.000,00
26.782.2801	SARZEDO MELHOR	90.000,00		90.000,00
26.785	Transportes Especiais	3.685.000,00		3.685.000,00
26.785.2706	MOBILIDADE URBANA	3.685.000,00		3.685.000,00
27	Desporto e Lazer	6.687.560,00	830.000,00	7.517.560,00
27.451	Infra-Estrutura Urbana	900.000,00	300.000,00	800.000,00
27.451.2709	INFRA ESTRUTURA DE LAZER E CULTURA	130.000,00	306.000,00	436.000,00
27.451.2710	INFRA ESTRUTURA DE ESPORTE E TURISMO	430.000,00	32.000,00	462.000,00
27.695	Turismo	690.000,00		690.000,00
27.695.2702	BEM VINDOS A SARZEDO	690.000,00		690.000,00
27.812	Desporto Comunitário	4.856.000,00	526.000,00	5.356.560,00
27.812.2701	ESPORTE PARA TODOS	4.856.000,00	500.000,00	5.356.560,00
27.813	Lazer	991.000,00		991.000,00
27.813.2701	ESPORTE PARA TODOS	991.000,00		991.000,00

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS (ANEXO 8)

Página: 7 / 7
Data: 16/12/2025

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
28	Encargos Especiais	14.000.000,00		14.000.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna	14.000.000,00		14.000.000,00
28.843.0402	MELHORIA DA GESTAO PUBLICA	14.000.000,00		14.000.000,00
99	Reserva de Contingência	1.200.000,00	2.384.086,91	3.584.086,91
99.907	Reserva Legal		2.384.086,91	2.384.086,91
99.907.0999	RESERVA DE CONTINGENCIA		2.384.086,91	2.384.086,91
99.999	Reserva de Contingência	1.200.000,00		1.200.000,00
99.999.0999	RESERVA DE CONTINGENCIA	1.200.000,00		1.200.000,00
	Total geral:	301.906.080,57	193.191.199,43	495.906.080,00

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES (ANEXO 9)

Página: 1 / 1
Data: 16/12/2025

ÓRGÃOS		LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIAL À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA
01 PODER LEGISLATIVO		10.680.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO		0,00	2.763.811,30	0,00	77.245.713,25	0,00	2.480.000,00
	Total:	10.680.000,00	2.763.811,30	0,00	77.245.713,25	0,00	2.480.000,00

ÓRGÃOS		RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE	TRABALHO	EDUCAÇÃO
02 PODER EXECUTIVO		0,00	21.293.142,98	0,00	138.815.727,66	0,00	137.714.468,69
03 FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL		0,00	0,00	14.352.800,00	0,00	0,00	0,00
	Total:	0,00	21.293.142,98	14.352.800,00	138.815.727,66	0,00	137.714.468,69

ÓRGÃOS		CULTURA	DIREITOS DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL
02 PODER EXECUTIVO		8.003.597,00	0,00	20.668.829,49	0,00	760.000,00	16.882.104,07
	Total:	8.003.597,00	0,00	20.668.829,49	0,00	760.000,00	16.882.104,07

ÓRGÃOS		CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES
02 PODER EXECUTIVO		0,00	400.000,00	0,00	10.599.000,00	64.000,00	0,00
	Total:	0,00	400.000,00	0,00	10.599.000,00	64.000,00	0,00

ÓRGÃOS		ENERGIA	TRANSPORTES	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
01 PODER LEGISLATIVO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.680.000,00
02 PODER EXECUTIVO		0,00	3.974.999,05	7.617.500,00	14.000.000,00	1.200.000,00	467.883.913,09
03 FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	2.384.086,91	16.736.886,91
	Total:	0,00	3.974.999,05	7.617.500,00	14.000.000,00	3.584.086,91	495.900.000,00

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA DESPESA (Conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64)

Página: 1/3
Data: 16/12/2025

Natureza da Despesa	Especificação	Realizado (Despesa Liquidada)			LOA	LOA
		2022	2023	2024	2025	2026
3.0.00.00.00.00.00.00	Despesas Correntes	148.363.184,89	204.429.838,12	214.133.087,66	401.669.866,36	396.717.927,61
3.1.00.00.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	87.583.459,17	108.844.575,54	116.029.116,67	196.665.851,22	209.736.027,89
3.1.71.00.00.00.00.00	Transferencias a Consorcios Publicos Mediante Con	166.382,12	163.027,55	175.024,68	124.577,23	112.836,00
3.1.71.70.00.00.00.00	Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	166.382,12	163.027,55	175.024,68	124.577,23	112.836,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	81.766.652,04	102.109.071,37	108.977.565,79	186.643.114,24	196.344.191,89
3.1.90.01.00.00.00.00	Aposentadorias do RPPS Reserva Remunerado e Refo	4.126.142,05	5.285.338,18	6.020.600,71	10.262.360,00	10.300.000,00
3.1.90.03.00.00.00.00	Pensoes do RPPS e do Militar	454.250,52	551.360,11	760.863,53	1.200.800,00	1.300.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	15.329.331,32	22.602.666,87	27.462.266,06	47.726.931,20	50.558.964,23
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	54.936.732,83	62.680.093,71	67.984.294,78	106.188.904,27	114.388.627,66
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	6.181.086,14	7.940.208,71	4.462.585,96	13.029.286,84	13.492.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil	83,74	361,68	0,00	19.800,00	10.000,00
3.1.90.91.00.00.00.00	Sentencas Judiciais	1.814,93	32.262,65	0,00	199.800,00	200.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	1.056.400,51	3.010.327,78	2.365.695,78	6.026.931,76	6.052.800,00
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicacao Direta Decorrente de Operacao entre org	5.626.215,01	6.571.676,62	6.876.508,38	9.637.359,75	10.279.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	5.626.215,01	6.571.676,62	6.876.508,38	9.637.359,75	10.279.000,00
3.2.00.00.00.00.00.00	Juros e Encargos da Divida	2.448.227,24	4.151.342,31	4.157.560,14	10.000.800,00	7.000.000,00
3.2.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	2.448.227,24	4.151.342,31	4.157.560,14	10.000.800,00	7.000.000,00
3.2.90.21.00.00.00.00	Juros sobre a Divida por Contrato	2.448.227,24	4.151.342,31	4.157.560,14	10.000.800,00	7.000.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	58.831.508,58	91.433.917,27	93.946.410,58	195.060.915,14	182.901.899,72
3.3.22.00.00.00.00.00	Execucao Orcamentaria Delegada À Uniao	0,00	0,00	0,00	99.800,00	0,00
3.3.22.99.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	0,00	0,00	0,00	99.800,00	0,00
3.3.40.00.00.00.00.00	Transferencias a Municipios	293.000,00	2.426.017,39	846.699,47	2.293.854,51	2.685.055,00
3.3.40.43.00.00.00.00	Subvencoes Sociais	293.000,00	2.426.017,39	846.699,47	2.293.854,51	2.685.055,00
3.3.42.00.00.00.00.00	Execucao Orcamentaria Delegada a Municipios	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
3.3.42.14.00.00.00.00	Diarias Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.42.18.00.00.00.00	Auxilios Financeiros a Estudantes	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins L	3.748.615,21	4.915.147,21	5.154.708,65	12.211.356,45	11.899.087,90
3.3.50.10.00.00.00.00	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	79.800,00	79.000,00
3.3.50.34.00.00.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrat	0,00	0,00	0,00	2.469.800,00	2.100.000,00
3.3.50.35.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	0,00	0,00	0,00	69.800,00	69.000,00
3.3.50.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	0,00	0,00	30.322,01	2.475.800,00	2.175.000,00
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuicoes	932.179,39	2.939.254,55	2.882.346,41	2.935.399,45	2.694.087,90

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA DESPESA (Conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64)

Página: 2/3
Data: 16/12/2025

Natureza da Despesa	Especificação	Realizado (Despesa Liquidada)			LOA	LOA
		2022	2023	2024	2025	2026
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvencoes Sociais	2.816.435,82	1.975.012,66	2.242.040,43	4.286.880,00	4.705.000,00
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferencias a Consorcios Publicos Mediante Con	211.130,62	349.140,68	344.848,68	398.295,54	494.464,04
3.3.71.70.00.00.00.00	Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	211.130,62	349.140,68	344.848,68	398.295,54	494.464,04
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	49.626.632,03	64.135.766,79	66.629.968,18	102.012.816,29	104.022.733,34
3.3.90.04.00.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00	120.800,00	220.000,00
3.3.90.08.00.00.00.00	Outros Beneficios Assistenciais do Servidor ou da	0,00	0,00	0,00	19.200,00	15.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias Pessoal Civil	75.195,69	115.367,03	151.152,68	616.542,99	594.200,00
3.3.90.18.00.00.00.00	Auxilio Financeiro a Estudantes	0,00	0,00	0,00	29.800,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	9.803.037,56	13.885.126,41	12.742.983,78	36.139.719,49	37.839.741,00
3.3.90.31.00.00.00.00	Premiacoes Culturais Artisticas Cientificas Es	7.476,00	15.093,82	21.442,06	175.401,01	172.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	Material Bem ou Servico para Distribuicao Gratui	1.012.312,08	89.314,87	487.947,76	748.800,00	748.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	5.282,92	43.048,20	36.933,68	199.210,18	211.000,00
3.3.90.34.00.00.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrat	0,00	0,00	0,00	409.800,00	400.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00	Servicos de Consultoria	127.160,00	209.958,23	286.800,76	521.160,00	577.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	3.455.042,97	3.255.749,70	3.383.058,34	10.805.854,70	10.432.273,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	17.912.486,97	29.747.410,02	31.040.768,28	71.684.764,05	66.668.049,34
3.3.90.40.00.00.00.00	Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicaca	933.285,44	1.883.766,30	1.181.138,75	5.574.909,65	2.070.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00	Auxilioalimentacao	7.330.983,31	9.104.610,28	11.031.037,58	11.173.800,00	11.435.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	2.231.495,59	3.907.266,68	2.489.879,91	5.425.800,00	5.505.000,00
3.3.90.48.00.00.00.00	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	229.055,25	930.235,28	867.205,65	443.673,78	426.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00	AuxilioTransporte	1.700.988,20	1.991.703,64	2.387.496,53	3.668.325,07	3.804.380,00
3.3.90.66.00.00.00.00	Compensacoes a Regimes de Previdencia	15,36	4.023,29	6.920,09	279.800,00	350.000,00
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentencas Judiciais	345.884,84	175.204,56	286.261,32	109.800,00	111.300,00
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	0,00	0,00	0,00	227.746,67	220.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	747.689,89	726.026,77	811.347,27	1.561.300,00	1.630.790,00
3.3.91.00.00.00.00.00	Aplicacao Direta Decorrente de Operacao entre org	377.567,97	583.022,89	4.391,01	1.019.800,00	1.010.000,00
3.3.91.97.00.00.00.00	Aporte para Cobertura do Deficit Atuarial do RPPS	377.567,97	583.022,89	4.391,01	1.019.800,00	1.010.000,00
3.3.92.00.00.00.00.00	Aplicacao Direta de Recursos Recebidos de Outros	0,00	0,00	0,00	99.800,00	100.000,00
3.3.92.32.00.00.00.00	Material Bem ou Servico para Distribuicao Gratui	0,00	0,00	0,00	99.800,00	100.000,00
3.3.93.00.00.00.00.00	Aplicacao Direta Decorrente de Operacao de orgaos	8.574.020,45	16.901.510,13	25.369.445,06	26.099.890,35	22.062.559,36
3.3.93.34.00.00.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrat	0,00	0,00	2.390.761,68	2.099.800,00	4.150.000,00
3.3.93.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	8.574.020,45	16.901.510,13	18.578.684,05	24.099.890,35	17.912.559,36

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA DESPESA (Conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64)

Página: 3/3
Data: 16/12/2025

Natureza da Despesa	Especificação	Realizado (Despesa Liquidada)			LOA	LOA
		2022	2023	2024	2025	2026
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacao Direta À Conta de Recursos de sua Trata	106.542,30	61.492,21	351,52	100.000,00	677.000,00
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentencas Judiciais	106.542,30	61.492,21	351,52	100.000,00	677.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	Despesas de Capital	27.916.562,02	51.354.710,40	60.257.838,08	126.490.239,03	34.697.585,46
4.4.00.00.00.00.00.00	Investimentos	25.295.740,68	47.839.488,05	58.430.805,08	116.490.239,03	97.697.585,46
4.4.71.00.00.00.00.00	Transferencias a Consorcios Publicos Mediante Con	0,00	0,00	0,00	0,00	108.000,00
4.4.71.70.00.00.00.00	Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	0,00	0,00	0,00	0,00	108.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	25.295.740,68	47.839.488,05	58.430.805,08	116.490.239,03	97.589.585,46
4.4.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	515.752,50	9.400,00	0,00	500.000,00	500.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	10.771.870,50	36.940.788,57	47.679.012,58	80.743.888,69	32.256.309,54
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	4.720.089,24	8.891.229,27	8.511.792,47	21.149.155,54	20.221.275,94
4.4.90.61.00.00.00.00	Aquisicao de Imoveis	9.184.179,33	944.000,00	180.000,00	11.097.195,80	14.913.400,00
4.4.90.92.00.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	103.684,05	77.090,21	0,00	0,00	0,00
4.6.00.00.00.00.00.00	Amortizacao da Divida	2.622.841,34	3.515.221,35	3.827.034,01	10.000.800,00	7.000.000,00
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	2.622.841,34	3.515.221,35	3.827.034,01	10.000.800,00	7.000.000,00
4.6.90.71.00.00.00.00	Principal da Divida Contratual Resgatado	2.622.841,34	3.515.221,35	3.827.034,01	10.000.800,00	7.000.000,00
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊCIA OU RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	1.044.893,81	3.584.086,91
9.9.00.00.00.00.00.00	Reserva de Contingencia ou Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	1.044.893,81	3.584.086,91
9.9.90.00.00.00.00.00	Reserva de Contingencia ou Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	1.044.893,81	3.584.086,91
9.9.99.99.00.00.00.00	Reserva de Contingencia ou Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	1.044.893,81	3.584.086,91
	Total Geral:	**175.701.777,81**	**255.704.545,52**	**274.280.927,26**	**530.000.000,00**	**495.000.000,00**

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA (Art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12 da Lei nº 101/2000)

Página: 1/11
Data: 16/12/2025

Natureza da Receita	Especificação	Arrecadado			LOA	LOA
		2022	2023	2024	2025	2026
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	234.705.486,84	226.764.424,87	290.951.880,72	402.768.428,90	499.538.411,89
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	33.607.849,12	36.164.386,30	43.783.884,71	160.448.054,90	160.000.000,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	30.238.697,51	33.058.290,76	37.991.819,94	151.408.088,10	153.420.000,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	6.166.680,41	7.961.984,00	7.223.682,00	96.408.088,10	51.420.000,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	6.908.112,09	6.463.485,19	6.961.444,44	96.408.088,10	37.420.000,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	5.009.985,33	5.722.879,39	6.314.086,77	30.000.000,00	16.000.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	9.410,89	5.432,96	13.730,00	5.150.000,00	6.000.000,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	718.219,98	894.997,39	230.882,17	5.627.544,05	7.420.000,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	167.886,39	160.465,45	103.145,50	5.627.544,05	6.000.000,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	2.294.778,33	1.498.498,82	962.387,56	10.000.000,00	14.000.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	2.294.778,33	1.498.498,82	962.387,56	10.000.000,00	14.000.000,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	3.327.068,10	4.733.752,15	6.028.450,79	25.000.000,00	29.000.000,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	3.327.068,10	4.733.752,15	6.028.450,79	25.000.000,00	29.000.000,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	3.022.391,06	4.028.690,09	4.117.499,79	13.000.000,00	16.000.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	3.022.391,06	4.028.690,09	4.117.499,79	13.000.000,00	16.000.000,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	314.667,04	705.090,06	2.521.951,01	12.000.000,00	12.000.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	314.667,04	705.090,06	2.521.951,01	12.000.000,00	12.000.000,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	16.668.739,00	21.160.554,63	23.528.514,15	70.000.000,00	74.000.000,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços	16.668.739,00	21.160.554,63	23.528.514,15	70.000.000,00	74.000.000,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	16.668.739,00	21.160.554,63	23.528.514,15	70.000.000,00	74.000.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	16.640.052,26	19.874.849,02	22.395.653,15	50.000.000,00	60.000.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	24.959,96	681.350,46	1.128.922,15	12.000.000,00	5.000.000,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	20.725,08	19.173,71	2.147,16	5.000.000,00	5.000.000,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.001,70	584.181,42	1.791,69	3.000.000,00	4.000.000,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	3.361.851,61	4.328.075,52	6.372.047,77	9.042.995,89	7.500.000,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.606.050,97	1.733.837,26	2.075.125,49	4.500.000,00	5.500.000,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
1.1.2.1.01.5.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
1.1.2.1.02.0.0.00.00.00	Taxas de Fiscalização das Telecomunicações	957.149,31	958.978,56	1.267.976,56	2.500.000,00	1.500.000,00
1.1.2.1.02.2.0.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF	957.149,31	958.978,56	1.267.976,56	2.500.000,00	1.500.000,00
1.1.2.1.02.2.1.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Principal	864.180,97	903.827,45	1.244.135,72	1.000.000,00	1.500.000,00
1.1.2.1.02.2.2.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Multas e Juros	376,63	19.855,46	22.235,77	500.000,00	0,00
1.1.2.1.02.2.3.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Dívida Ativa	71.526,19	13.180,95	796,99	500.000,00	0,00

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA (Art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12 da Lei nº 101/2000)

Página: 2 / 11
Data: 16/12/2025

Natureza da Receita	Especificação	Arrecadado			LOA	LOA
		2022	2023	2024	2025	2026
1.1.2.1.02.2.4.06.00.00	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Dívida Ativa - Multas e Juros	11.085,53	2.114,72	4,08	500.000,00	0,00
1.1.2.1.04.0.0.06.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
1.1.2.1.04.0.1.06.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
1.1.2.1.56.0.0.06.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	638.891,66	734.668,68	808.048,63	2.000.000,00	2.000.000,00
1.1.2.1.56.0.1.06.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	438.786,10	733.280,50	803.070,97	500.000,00	2.000.000,00
1.1.2.1.56.0.2.06.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros	197.840,09	0,00	0,00	500.000,00	0,00
1.1.2.1.56.0.3.06.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	4.096,28	1.224,83	0,00	500.000,00	0,00
1.1.2.1.56.0.4.06.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Juros	437,19	153,30	4.977,66	500.000,00	0,00
1.1.2.2.06.0.0.06.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	1.755.880,64	2.594.439,26	4.296.922,29	4.542.999,89	2.000.000,00
1.1.2.2.01.0.0.06.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	1.755.880,64	2.594.439,26	4.296.922,29	4.542.999,89	2.000.000,00
1.1.2.2.01.0.1.06.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	1.755.880,64	2.594.439,26	4.296.922,29	4.542.999,89	2.000.000,00
1.3.0.0.00.0.0.06.00.00	Contribuições	8.035.135,29	8.938.470,96	9.921.336,34	7.103.449,72	8.607.000,00
1.3.1.0.00.0.0.06.00.00	Contribuições Sociais	4.401.984,50	5.248.685,36	5.527.334,85	3.506.500,00	4.907.000,00
1.3.1.5.00.0.0.06.00.00	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	4.401.984,50	5.248.685,36	5.527.334,85	3.506.500,00	4.907.000,00
1.3.1.5.01.0.0.06.00.00	Contribuição do Servidor Civil	4.401.984,50	5.248.685,36	5.527.334,85	3.506.500,00	4.907.000,00
1.3.1.5.01.1.0.06.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo	4.396.219,77	5.238.582,86	5.527.293,20	3.500.000,00	4.900.000,00
1.3.1.5.01.1.1.06.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	4.396.219,77	5.238.582,86	5.527.293,20	3.500.000,00	4.900.000,00
1.3.1.5.01.1.1.01.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Rec. 1500	0,00	5.238.582,86	0,00	0,00	0,00
1.3.1.5.01.2.0.06.00.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo	5.765,73	7.182,50	9.841,65	6.500,00	7.000,00
1.3.1.5.01.2.1.06.00.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	5.765,73	7.182,50	9.841,65	6.500,00	7.000,00
1.3.1.5.01.2.1.01.00.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Fonte 103	5.765,73	7.182,50	0,00	0,00	0,00
1.3.4.0.00.0.0.06.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.633.139,79	3.592.785,60	4.384.081,49	3.596.946,72	3.600.000,00
1.3.4.1.00.0.0.06.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.633.139,79	3.592.785,60	4.384.081,49	3.596.946,72	3.600.000,00
1.3.4.1.58.0.0.06.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.633.139,79	3.592.785,60	4.384.081,49	3.596.946,72	3.600.000,00
1.3.4.1.58.0.1.06.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	3.633.139,79	3.592.785,60	4.384.081,49	3.596.946,72	3.600.000,00
1.3.0.0.00.0.0.06.00.00	Receita Patrimonial	14.215.182,13	17.500.297,34	10.633.652,63	6.942.859,37	4.128.700,00
1.3.1.0.00.0.0.06.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	6.556,36	0,00
1.3.1.1.00.0.0.06.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	6.556,36	0,00
1.3.1.1.01.0.0.06.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	6.556,36	0,00
1.3.1.1.01.1.0.06.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	0,00	0,00	0,00	6.556,36	0,00
1.3.1.1.01.1.1.06.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	0,00	0,00	0,00	6.556,36	0,00
1.3.2.0.00.0.0.06.00.00	Valores Mobiliários	14.164.845,13	17.500.297,34	10.633.652,63	6.936.303,01	4.128.700,00
1.3.2.1.00.0.0.06.00.00	Juros e Correções Monetárias	14.164.845,13	17.500.297,34	10.633.652,63	6.936.303,01	4.128.700,00

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA (Art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12 da Lei nº 101/2000)

Página: 3 / 11
Data: 16/12/2025

Natureza da Receita	Especificação	Arrecadado			LOA	LOA
		2022	2023	2024	2025	2026
1.3.2.1.06.1.0.06.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	61.082,38	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.06.1.1.06.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	61.082,38	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.06.1.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Rec. 170	61.082,38	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.0.06.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	10.469.298,79	17.500.297,34	6.998.242,99	3.625.303,01	328.700,00
1.3.2.1.01.0.1.06.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	10.469.298,79	17.500.297,34	6.998.242,99	3.625.303,01	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 100	4.998.387,80	4.001.889,56	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 101	29.829,34	14.089,91	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 102	4.782,24	18.420,63	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 106	4.918,61	35.322,63	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.05.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 108	3.718.886,00	62.419,56	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.06.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 116	2.083,01	65.297,37	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.07.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 117	7,74	12.655,91	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.08.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 119	420.389,59	1.310,25	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.09.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 119	64.353,17	3.382,59	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 122	3.670,26	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.11.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 123	885,40	8.650,86	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.12.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 124	6.536,40	109.980,80	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.13.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 129	30.250,03	67.797,40	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.14.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 144	5.985,47	1.371.852,59	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.15.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 145	2.586,80	8.360,25	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.16.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Rec 1600	0,00	32.470,33	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.17.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 147	76.756,20	31.970,06	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.18.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 153	12.942,02	30.364,96	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.19.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 155	788.083,19	4.426.089,35	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 156	61.978,35	3.184,43	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.21.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 157	16.882,39	10,26	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.22.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 159	101.325,16	227,26	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.23.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 160	122.752,27	160.682,05	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.24.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 169	214.460,53	303.695,15	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.25.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 169	7.633,05	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.28.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Rec 1710	0,00	148.162,19	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.29.00.00	Remun. Depósitos Bancários Recurso 1.695.530	0,00	1.124.687,86	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.51.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Rec 1.715	0,00	8.376,62	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA (Art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12 da Lei nº 101/2000)

Página: 4 / 11
Data: 16/12/2025

Natureza da Receita	Especificação	Arrecadado			LOA	LOA
		2022	2023	2024	2025	2026
1.3.2.1.01.0.1.32.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários 1.716	0,00	3.462,54	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.99.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Câmara	124.982,89	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	314.612,10
1.3.2.1.01.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	314.612,10
1.3.2.1.01.2.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	12.087,90
1.3.2.1.01.2.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	12.087,90
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	3.618.940,00	0,00	3.038.439,64	3.300.000,00	3.800.000,00
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	3.618.940,00	0,00	3.038.439,64	3.300.000,00	3.800.000,00
1.3.2.9.00.0.0.00.00.00	Outros Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
1.3.2.9.99.0.0.00.00.00	Outros Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
1.3.2.9.99.0.1.00.00.00	Outros Valores Mobiliários - Principal	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
1.3.3.0.00.0.0.00.00.00	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	59.347,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3.9.00.0.0.00.00.00	Demais Delegações de Serviços Públicos	59.347,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3.9.99.0.0.00.00.00	Outras Delegações de Serviços Públicos	59.347,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3.9.99.0.1.00.00.00	Outras Delegações de Serviços Públicos - Principal	59.347,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.4.1.1.00.0.0.00.00.00	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.4.1.1.01.0.0.00.00.00	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.4.1.1.01.0.1.00.00.00	Receita Agropecuária - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	5.415,93	0,00	0,00	25.000,00	0,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	5.415,93	0,00	0,00	25.000,00	0,00
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	5.415,93	0,00	0,00	25.000,00	0,00
1.6.9.9.00.0.1.00.00.00	Outros Serviços	5.415,93	0,00	0,00	25.000,00	0,00
1.6.9.9.00.0.2.00.00.00	Outros Serviços - Multas e Juros	5.415,93	0,00	0,00	25.000,00	0,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	147.861.259,09	157.488.000,25	162.778.311,17	305.621.135,05	293.418.797,12
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	74.664.190,47	74.080.837,79	77.375.035,06	153.020.804,23	133.004.885,02
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes da Participação na Receita da União	33.662.283,57	34.880.382,50	40.721.546,65	63.667.088,10	56.000.000,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	33.614.627,84	34.838.330,61	40.522.193,04	63.255.088,10	56.000.000,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	30.412.354,34	31.003.997,93	35.890.291,77	52.000.000,00	56.000.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	30.412.354,34	31.003.997,93	35.890.291,77	52.000.000,00	56.000.000,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro	1.652.676,37	3.834.332,68	4.631.901,27	5.627.544,05	0,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	1.652.676,37	3.834.332,68	4.631.901,27	5.627.544,05	0,00

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA (Art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12 da Lei nº 101/2000)

Página: 5 / 11
Data: 16/12/2025

Natureza da Receita	Especificação	Arrecadado			LOA	LOA
		2022	2023	2024	2025	2026
1.7.1.1.61.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	1.548.685,10	0,00	0,00	5.627.544,05	0,00
1.7.1.1.61.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	1.548.685,10	0,00	0,00	5.627.544,05	0,00
1.7.1.1.62.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	47.685,73	51.031,89	109.383,61	412.000,00	80.000,00
1.7.1.1.62.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	47.685,73	51.031,89	109.383,61	412.000,00	80.000,00
1.7.1.1.62.0.1.01.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Recursos Ordinários	0,00	51.031,89	0,00	0,00	0,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	29.686.789,28	20.704.191,57	18.114.580,42	89.514.420,79	80.431.765,16
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	28.043.789,51	19.878.845,97	17.223.475,26	89.265.420,79	39.231.765,16
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	28.043.789,51	19.878.845,97	17.223.475,26	89.265.420,79	39.231.765,16
1.7.1.2.51.0.1.01.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Recursos	19.630.934,69	10.466.626,03	0,00	0,00	0,00
1.7.1.2.51.0.1.02.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Rec. Vinc. à	8.412.824,82	9.410.919,94	0,00	0,00	0,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	911.784,23	827.645,60	891.185,14	249.000,00	1.200.000,00
1.7.1.2.52.3.0.00.00.00	Cota-parte pelo Excedente da Produção do Petróleo, Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	0,00	0,00	0,00	249.000,00	0,00
1.7.1.2.52.3.1.00.00.00	Cota-parte pelo Excedente da Produção do Petróleo, Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	0,00	0,00	0,00	249.000,00	0,00
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	911.784,23	827.645,60	891.185,14	0,00	1.200.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	911.784,23	827.645,60	891.185,14	0,00	1.200.000,00
1.7.1.2.52.4.1.01.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Rec 1573	0,00	827.645,60	0,00	0,00	0,00
1.7.1.2.52.4.1.04.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Vinc. Rec. 175	911.784,23	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.2.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências decorrentes da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	741.212,54	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.2.99.0.5.00.00.00	Outras Transferências Correntes - Fonte 188	741.212,54	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	8.567.885,88	13.448.025,30	13.964.040,85	22.503.531,70	30.464.971,46
1.7.1.3.58.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo - Bloco de	8.555.885,88	9.957.185,58	13.672.293,26	22.043.531,70	26.331.589,35
1.7.1.3.58.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção	4.855.189,46	6.704.274,30	7.658.230,39	0,00	16.031.589,35
1.7.1.3.58.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção	4.855.189,46	6.704.274,30	7.658.230,39	0,00	16.031.589,35
1.7.1.3.58.2.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção	2.019.660,00	2.514.886,03	2.110.982,69	7.058.639,17	3.000.000,00
1.7.1.3.58.2.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção	2.019.660,00	2.514.886,03	2.110.982,69	7.058.639,17	3.000.000,00
1.7.1.3.58.3.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Vigilância	1.447.787,20	572.587,63	521.333,08	0,00	3.000.000,00
1.7.1.3.58.3.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Vigilância	758.982,14	572.587,63	521.333,08	0,00	3.000.000,00
1.7.1.3.58.3.5.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das APS e Vigilância em Saúde - Fonte 132	688.805,06	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.58.4.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	228.643,85	165.397,62	754.842,80	10.984.892,59	300.000,00
1.7.1.3.58.4.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	228.643,85	165.397,62	754.842,80	10.984.892,59	300.000,00
1.7.1.3.58.5.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Gestão	6.635,37	0,00	2.197.196,21	5.950.000,00	3.000.000,00
1.7.1.3.58.5.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Gestão	6.635,37	0,00	2.197.196,21	5.950.000,00	3.000.000,00
1.7.1.3.58.8.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Outros	0,00	0,00	429.636,09	0,00	3.000.000,00

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA (Art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12 da Lei nº 101/2000)

Página: 6 / 11
Data: 16/12/2025

Natureza da Receita	Especificação	Arrecadado			LOA	LOA
		2022	2023	2024	2025	2026
1.7.1.3.58.9.1.06.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Outros	0,00	0,00	429.838,09	0,00	3.000.000,00
1.7.1.3.61.0.0.06.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de	0,00	14.113,40	227.382,07	0,00	2.163.382,11
1.7.1.3.61.1.0.06.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção	0,00	0,00	0,00	0,00	2.163.382,11
1.7.1.3.61.1.1.06.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção	0,00	0,00	0,00	0,00	2.163.382,11
1.7.1.3.61.5.0.06.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão	0,00	14.113,40	40,00	0,00	0,00
1.7.1.3.61.5.1.06.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão	0,00	14.113,40	40,00	0,00	0,00
1.7.1.3.61.9.0.06.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros	0,00	0,00	227.312,07	0,00	0,00
1.7.1.3.61.9.1.06.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros	0,00	0,00	227.312,07	0,00	0,00
1.7.1.3.99.0.0.06.00.00	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	12.080,00	3.476.886,40	84.385,52	460.000,00	0,00
1.7.1.3.99.9.1.06.00.00	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	12.080,00	3.476.886,40	84.385,52	460.000,00	0,00
1.7.1.4.06.0.0.06.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE	1.855.644,09	2.947.747,84	3.138.651,35	4.172.921,31	3.666.736,30
1.7.1.4.50.0.0.06.00.00	Transferências doSalário-Educação	1.445.647,69	1.734.389,04	2.179.331,22	2.483.818,21	2.263.912,10
1.7.1.4.50.0.1.06.00.00	Transferências doSalário-Educação - Principal	1.445.647,69	1.734.389,04	2.179.331,22	2.483.818,21	2.263.912,10
1.7.1.4.52.0.0.06.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	406.546,00	557.627,80	547.388,94	1.234.573,87	1.272.912,10
1.7.1.4.52.0.1.06.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Principal	406.546,00	557.627,80	0,00	0,00	1.272.912,10
1.7.1.4.53.0.0.06.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE	3.530,40	253.667,60	8.077,69	117.092,91	163.912,10
1.7.1.4.53.0.1.06.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE - Principal	3.530,40	253.667,60	8.077,69	117.092,91	163.912,10
1.7.1.4.99.0.0.06.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE	0,00	402.183,60	402.183,60	337.436,02	0,00
1.7.1.4.99.0.1.06.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE - Principal	0,00	402.183,60	0,00	0,00	0,00
1.7.1.5.06.0.0.06.00.00	Transf. Rec. da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenv. da Educação Básica e de	0,00	0,00	517.146,06	0,00	1.500.000,00
1.7.1.5.52.0.0.06.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb VAAR	0,00	0,00	517.146,06	0,00	1.500.000,00
1.7.1.5.52.0.1.06.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb VAAR - Principal	0,00	0,00	517.146,06	0,00	1.500.000,00
1.7.1.6.06.0.0.06.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	178.890,94	365.587,53	261.080,10	770.524,11	799.412,10
1.7.1.6.50.0.0.06.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	178.890,94	365.587,53	261.080,10	770.524,11	799.412,10
1.7.1.6.50.0.1.06.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	178.890,94	365.587,53	261.080,10	770.524,11	799.412,10
1.7.1.7.06.0.0.06.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	69.133,45	0,00	0,00	2.038.559,50	0,00
1.7.1.7.58.0.0.06.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde SUS	69.133,45	0,00	0,00	402.819,86	0,00
1.7.1.7.58.0.1.06.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde SUS - Principal	69.133,45	0,00	0,00	402.819,86	0,00
1.7.1.7.51.0.0.06.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	1.277.739,62	0,00
1.7.1.7.51.0.1.06.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	1.277.739,62	0,00
1.7.1.7.99.0.0.06.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	268.000,00	0,00
1.7.1.7.99.0.1.06.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	0,00	0,00	0,00	268.000,00	0,00
1.7.1.9.06.0.0.06.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	613.480,27	1.665.722,97	639.889,65	353.555,66	0,00

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA (Art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12 da Lei nº 101/2000)

Página: 7 / 11
Data: 16/12/2025

Natureza da Receita	Especificação	Arrecadado			LOA	LOA
		2022	2023	2024	2025	2026
1.7.1.9.61.0.0.06.00.00	Transferências Financeiras de ICMS Desoneração LC Nº 87/96	0,00	0,00	268.386,14	0,00	0,00
1.7.1.9.61.0.1.06.00.00	Transferências Financeiras de ICMS Desoneração LC Nº 87/96 - Principal	0,00	0,00	268.386,14	0,00	0,00
1.7.1.9.68.0.0.06.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	0,00	270.740,98	0,00
1.7.1.9.68.0.1.06.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	0,00	0,00	0,00	270.740,98	0,00
1.7.1.9.68.9.0.06.00.00	Transferências de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	0,00	268.848,11	0,00	0,00
1.7.1.9.68.9.1.06.00.00	Transferências de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	0,00	0,00	268.848,11	0,00	0,00
1.7.1.9.81.0.0.06.00.00	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 9º, inciso V, EC nº 123/2022	257.179,25	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.81.0.1.06.00.00	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 9º, inciso V, EC nº 123/2022 - Principal	257.179,25	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.99.0.0.06.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	356.301,02	1.665.722,97	68.435,39	82.815,10	0,00
1.7.1.9.99.9.1.06.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Fonte 170	356.301,02	1.665.722,97	68.435,39	82.815,10	0,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	87.223.883,86	95.429.988,19	99.126.159,73	78.945.458,64	90.614.736,30
1.7.2.1.00.0.0.06.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	80.968.081,69	88.899.757,95	92.179.516,64	70.666.876,53	70.700.000,00
1.7.2.1.50.0.0.06.00.00	Cota-Parte do ICMS	35.150.885,09	80.513.689,71	42.658.431,66	53.000.000,00	52.000.000,00
1.7.2.1.50.0.1.06.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	35.150.885,09	80.513.689,71	0,00	0,00	52.000.000,00
1.7.2.1.51.0.0.06.00.00	Cota-Parte do IPVA	5.424.939,36	8.009.136,35	8.923.536,37	14.400.000,00	17.000.000,00
1.7.2.1.51.0.1.06.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	5.424.939,36	8.009.136,35	8.923.536,37	14.400.000,00	17.000.000,00
1.7.2.1.52.0.0.06.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	392.442,95	370.991,00	544.241,95	2.400.000,00	600.000,00
1.7.2.1.52.0.1.06.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	392.442,95	370.991,00	544.241,95	2.400.000,00	600.000,00
1.7.2.1.53.0.0.06.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	29.814,09	8.000,81	44.320,66	266.876,53	300.000,00
1.7.2.1.53.0.1.06.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	29.814,09	8.000,81	44.320,66	266.876,53	300.000,00
1.7.2.1.53.0.1.01.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Recursos Ordinários	0,00	0,00	44.320,66	266.876,53	0,00
1.7.2.3.06.0.0.06.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	4.268.285,94	6.224.680,89	3.667.876,41	7.649.089,00	16.652.912,10
1.7.2.3.58.0.0.06.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	4.268.285,94	6.224.680,89	3.667.876,41	7.649.089,00	16.652.912,10
1.7.2.3.58.0.1.06.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal	4.268.285,94	6.224.680,89	3.667.876,41	7.649.089,00	16.652.912,10
1.7.2.9.06.0.0.06.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	1.959.516,43	256.549,34	267.786,68	605.493,11	1.261.824,20
1.7.2.9.51.0.0.06.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	461.830,34	168.881,80	164.889,46	448.254,59	461.912,10
1.7.2.9.51.0.1.06.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	461.830,34	168.881,80	164.889,46	448.254,59	461.912,10
1.7.2.9.52.0.0.06.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	64.833,87	139.887,74	103.197,20	157.238,52	139.912,10
1.7.2.9.52.0.1.06.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	64.833,87	139.887,74	103.197,20	157.238,52	139.912,10
1.7.2.9.53.0.0.06.00.00	Cota-parte da Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação do ICMS - LC N°	0,00	0,00	0,00	0,00	040.000,00
1.7.2.9.53.0.1.06.00.00	Cota-parte da Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação do ICMS - LC N°	0,00	0,00	0,00	0,00	040.000,00
1.7.2.9.99.0.0.06.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF	1.432.852,22	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.99.9.2.06.00.00	Repasse ACO 3584 complemento perdas ICMS LC 194/2022	1.432.852,22	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA (Art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12 da Lei nº 101/2000)

Página: 8 / 11
Data: 16/12/2025

Natureza da Receita	Especificação	Arrecadado			LOA	LOA
		2022	2023	2024	2025	2026
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	139.617,22	1.340.848,57	0,00	3.000.000,00	0,00
1.7.4.0.00.1.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	139.617,22	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.1.1.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Principal	139.617,22	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	0,00	1.340.848,57	0,00	3.000.000,00	0,00
1.7.4.1.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas- Principal	0,00	1.340.848,57	0,00	3.000.000,00	0,00
1.7.4.1.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas- Principal	0,00	1.340.848,57	0,00	3.000.000,00	0,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	25.833.777,54	26.662.545,71	29.275.119,38	70.566.194,20	69.799.175,80
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	25.833.777,54	26.662.545,71	29.275.119,38	70.566.194,20	69.799.175,80
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	25.833.777,54	26.662.545,71	29.275.119,38	70.566.194,20	69.799.175,80
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transf. de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização	25.833.777,54	26.662.545,71	29.275.119,38	70.566.194,20	69.799.175,80
1.7.5.1.50.0.1.01.00.00	Transf. de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização	0,00	26.662.545,71	0,00	0,00	0,00
1.7.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	64.907,98	0,00
1.7.9.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	64.907,98	0,00
1.7.9.1.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	64.907,98	0,00
1.7.9.1.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal	0,00	0,00	0,00	64.907,98	0,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	1.078.930,39	3.758.260,02	3.258.725,97	12.647.932,77	2.062.914,77
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	346.380,09	710.882,19	438.027,29	323.838,64	562.914,77
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	346.380,09	710.882,19	438.027,29	323.838,64	562.914,77
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	282.820,44	710.882,19	438.027,29	323.838,64	562.914,77
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	282.820,44	710.882,19	438.027,29	323.838,64	562.914,77
1.9.1.1.08.0.0.00.00.00	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais	63.539,65	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.08.0.1.00.00.00	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Principal	63.539,65	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	332.786,81	504.955,50	1.629.756,70	10.624.094,13	400.000,00
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	0,00	24.795,29	1.183.717,04	2.200.000,00	0,00
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações	0,00	24.795,29	1.183.717,04	2.200.000,00	0,00
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	0,00	24.795,29	1.183.717,04	2.200.000,00	0,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	332.786,81	480.160,21	456.039,66	8.424.094,13	400.000,00
1.9.2.2.58.0.0.00.00.00	Restituições de Recursos Recebidos do SUS	0,00	0,00	0,00	4.281.995,41	0,00
1.9.2.2.58.0.1.00.00.00	Restituições de Recursos Recebidos do SUS - Principal	0,00	0,00	0,00	4.281.995,41	0,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	332.786,81	480.160,21	456.039,66	4.142.127,72	400.000,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	332.786,81	480.160,21	456.039,66	4.142.127,72	400.000,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	399.773,39	2.540.582,33	1.178.941,86	1.700.000,00	1.700.000,00
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	399.773,39	2.540.582,33	1.178.941,86	1.700.000,00	1.700.000,00

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA (Art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12 da Lei nº 101/2000)

Página: 9 / 11
Data: 16/12/2025

Natureza da Receita	Especificação	Arrecadado			LOA	LOA
		2022	2023	2024	2025	2026
1.9.9.0.03.0.0.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de	193.085,71	1.900.460,97	946.077,73	200.000,00	200.000,00
1.9.9.0.03.0.1.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de	193.085,71	1.900.460,97	946.077,73	200.000,00	200.000,00
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	216.684,67	640.041,36	232.884,15	1.500.000,00	1.500.000,00
1.9.9.0.99.2.0.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	216.684,67	640.041,36	232.884,15	1.500.000,00	1.500.000,00
1.9.9.0.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	216.684,67	640.041,36	232.884,15	1.500.000,00	1.500.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	12.423.694,84	39.838.116,02	18.902.715,36	29.808.971,10	17.034.901,20
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito	8.328.280,77	10.017.685,10	7.758.594,47	10.741.113,22	8.488.912,10
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	8.328.280,77	10.017.685,10	7.758.594,47	10.741.113,22	8.488.912,10
2.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	1.256.096,42	10.017.685,10	0,00	0,00	0,00
2.1.1.2.01.0.0.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	1.256.096,42	10.017.685,10	0,00	0,00	0,00
2.1.1.2.01.0.1.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	1.256.096,42	10.017.685,10	0,00	0,00	0,00
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	7.072.254,35	0,00	7.758.594,47	10.741.113,22	8.488.912,10
2.1.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	7.072.254,35	0,00	7.758.594,47	10.741.113,22	8.488.912,10
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	7.072.254,35	0,00	7.758.594,47	10.741.113,22	8.488.912,10
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	131.127,24	0,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	131.127,24	0,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	0,00	0,00	131.127,24	0,00
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	0,00	0,00	131.127,24	0,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	0,00	0,00	0,00	131.127,24	0,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	4.095.414,07	29.820.422,92	11.144.680,89	18.933.330,64	9.044.589,10
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	571.289,65	1.938.645,57	259.619,67	6.000.000,00
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00
2.4.1.1.58.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00
2.4.1.1.58.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
2.4.1.1.58.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
2.4.1.1.58.9.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
2.4.1.1.58.9.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	571.289,65	438.645,57	259.619,67	0,00
2.4.1.4.58.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde SUS	0,00	110.317,65	438.645,57	219.583,35	0,00
2.4.1.4.58.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde SUS - Principal	0,00	110.317,65	438.645,57	219.583,35	0,00
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	460.972,00	0,00	60.036,32	0,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	0,00	460.972,00	0,00	60.036,32	0,00
2.4.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA (Art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12 da Lei nº 101/2000)

Página: 10 / 11
Data: 16/12/2025

Natureza da Receita	Especificação	Arrecadado			LOA	LOA
		2022	2023	2024	2025	2026
2.4.1.0.51.0.0.00.00.00	Transferência Especial da União	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00
2.4.1.0.51.0.1.00.00.00	Transferência Especial da União - Principal	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.008.484,07	44.288,00	7.971.389,00	16.603.710,97	0,00
2.4.2.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS dos Estados e DF	2.248.484,07	44.288,00	1.396.389,00	16.603.710,97	0,00
2.4.2.1.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	2.248.484,07	44.288,00	1.396.389,00	16.603.710,97	0,00
2.4.2.1.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal	2.248.484,07	44.288,00	1.396.389,00	16.603.710,97	0,00
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	0,00	745.000,00	0,00	0,00
2.4.2.2.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	745.000,00	0,00	0,00
2.4.2.2.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	745.000,00	0,00	0,00
2.4.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados	1.850.000,00	0,00	5.830.000,00	0,00	0,00
2.4.2.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados	1.850.000,00	0,00	5.830.000,00	0,00	0,00
2.4.2.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados - Fonte 188	1.800.000,00	0,00	5.830.000,00	0,00	0,00
2.4.2.9.99.0.2.00.00.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados - Fonte 199	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	0,00	39.204.885,27	1.254.653,32	0,00	3.044.589,10
2.4.4.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	0,00	39.204.885,27	1.254.653,32	0,00	3.044.589,10
2.4.4.1.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas	0,00	39.204.885,27	1.254.653,32	0,00	3.044.589,10
2.4.4.1.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	0,00	39.204.885,27	1.254.653,32	0,00	3.044.589,10
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	5.915.472,71	6.935.734,26	7.220.470,97	7.406.000,00	7.929.086,91
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Intraorçamentária - Contribuições	5.537.984,74	6.352.681,27	7.216.136,42	6.500.000,00	7.000.000,00
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Intraorçamentária - Contribuições Sociais	5.537.984,74	6.352.681,27	7.216.136,42	6.500.000,00	7.000.000,00
7.2.1.5.00.0.0.00.00.00	Intraorçamentária - Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	5.537.984,74	6.351.920,44	7.216.136,42	6.500.000,00	7.000.000,00
7.2.1.5.02.0.0.00.00.00	Intraorçamentária - Contribuição Patronal - Servidor Civil	5.537.984,74	6.351.920,44	7.216.136,42	6.500.000,00	7.000.000,00
7.2.1.5.02.1.0.00.00.00	Intraorçamentária - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	5.537.984,74	6.351.920,44	7.216.136,42	6.500.000,00	7.000.000,00
7.2.1.5.02.1.1.00.00.00	Intraorçamentária - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	5.537.984,74	6.351.920,44	7.216.136,42	6.500.000,00	7.000.000,00
7.2.1.5.02.1.1.01.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Fonte 1500	0,00	5.307.582,13	0,00	0,00	0,00
7.2.1.5.02.1.1.02.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Fonte 1502	0,00	1.044.418,31	0,00	0,00	0,00
7.2.1.6.00.0.0.00.00.00	Intraorçamentária - Contribuições Sociais específicas dos Estados, DF, Municípios	0,00	760,93	0,00	0,00	0,00
7.2.1.6.03.0.0.00.00.00	Intraorçamentária - CPSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN	0,00	760,93	0,00	0,00	0,00
7.2.1.6.03.1.0.00.00.00	Intraorçamentária - CPSS Patronal - Servidor Civil Ativo	0,00	760,93	0,00	0,00	0,00
7.2.1.6.03.1.1.00.00.00	Intraorçamentária - CPSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	760,93	0,00	0,00	0,00
7.2.1.6.03.1.1.01.00.00	Intraorçamentária - CPSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Fonte 1500	0,00	760,93	0,00	0,00	0,00
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Intraorçamentária - Outras Receitas Correntes	377.587,97	583.022,89	4.334,55	906.000,00	929.086,91
7.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Intraorçamentária - Demais Receitas Correntes	377.587,97	583.022,89	4.334,55	906.000,00	929.086,91

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA (Art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12 da Lei nº 101/2000)

Página: 11 / 11
Data: 16/12/2025

Natureza da Receita	Especificação	Arrecadado			LOA	LOA
		2022	2023	2024	2025	2026
7.9.9.0.01.0.0.00.00.00	Intraorçamentária - Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS	377.587,97	0,00	0,00	906.000,00	0,00
7.9.9.0.01.1.0.00.00.00	Intraorçamentária - Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS	377.587,97	0,00	0,00	906.000,00	0,00
7.9.9.0.01.1.1.00.00.00	Intraorçamentária - Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS - Principal	377.587,97	0,00	0,00	906.000,00	0,00
7.9.9.0.01.1.1.01.00.00	Intraorçamentária - Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS - FONTE 153	377.587,97	0,00	0,00	906.000,00	0,00
7.9.9.9.00.0.0.00.00.00	Intraorçamentária - Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS	0,00	583.022,89	4.334,55	0,00	929.086,91
7.9.9.9.01.0.0.00.00.00	Intraorçamentária - Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS	0,00	583.022,89	4.334,55	0,00	929.086,91
7.9.9.9.01.0.1.00.00.00	Intraorçamentária - Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS - Fonte 1800	0,00	583.022,89	4.334,55	0,00	929.086,91
	Total Geral:	**223.132.604,38**	**272.539.347,15**	**256.585.977,65**	**528.690.000,04**	**466.890.000,04**

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS

Natureza da Despesa	LOA 2026
3.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes	396.717.927,61
3.1.00.00.00.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais	206.736.027,89
3.1.71.00.00.00.00.00 - Transferencias a Consorcios Publicos Mediante Con	112.836,00
3.1.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	112.836,00
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	63.000,00
1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	49.836,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	196.344.191,89
3.1.90.01.00.00.00.00 - Aposentadorias do RPPS Reserva Remunerada e Refo	10.300.000,00
1.800.000.1111.000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Benefícios	10.000.000,00
1.800.000.1121.000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	300.000,00
3.1.90.03.00.00.00.00 - Pensoes do RPPS e do Militar	1.300.000,00
1.800.000.1111.000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Benefícios	1.200.000,00
1.800.000.1121.000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	100.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado	50.559.964,23
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	110.000,00
1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	5.763.000,00
1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	10.100.000,00
1.540.000.1070.000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70%)	15.750.000,00
1.600.000.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco	6.715.000,00
1.604.000.0000.000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes	815.078,23
1.605.000.0000.000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos	1.850.000,00
1.621.000.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	2.960.000,00
1.660.000.0000.000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	118.000,00
1.661.000.0000.000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	120.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	114.389.627,66
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.215.000,00
1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	14.705.000,00
1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	19.750.000,00
1.501.000.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados	6.608.343,29
1.540.000.1070.000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70%)	28.279.139,67
1.600.000.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco	10.370.000,00
1.604.000.0000.000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes	815.191,21
1.605.000.0000.000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos	2.922.953,49
1.621.000.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	4.230.000,00
1.660.000.0000.000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	539.000,00
1.661.000.0000.000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	130.000,00
1.802.000.0000.000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	650.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	13.492.000,00
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.055.000,00
1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	1.140.000,00
1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	2.500.000,00
1.540.000.1070.000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70%)	6.040.000,00
1.802.000.0000.000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	60.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil	10.000,00
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentencas Judiciais	200.000,00
1.800.000.0000.000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	200.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	6.092.800,00
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	250.000,00

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS

Natureza da Despesa	LOA 2026
1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	1.100.000,00
1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	1.300.000,00
1.540.000.0000.000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)	1.250.000,00
1.600.000.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco	1.000.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00 - Aplicacao Direta Decorrente de Operacao entre org	10.279.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	10.279.000,00
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.254.000,00
1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	1.140.000,00
1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	2.000.000,00
1.540.000.1070.000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70%)	4.840.000,00
1.802.000.0000.000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	45.000,00
3.2.00.00.00.00.00.00 - Juros e Encargos da Dívida	7.000.000,00
3.2.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	7.000.000,00
3.2.90.21.00.00.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	7.000.000,00
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	7.000.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	182.981.899,72
3.3.40.00.00.00.00.00 - Transferencias a Municipios	2.685.055,08
3.3.40.43.00.00.00.00 - Subvencoes Sociais	2.685.055,08
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.685.055,08
3.3.42.00.00.00.00.00 - Execucao Orcamentaria Delegada a Municipios	11.000,00
3.3.42.14.00.00.00.00 - Diarias Pessoal Civil	10.000,00
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.42.18.00.00.00.00 - Auxilios Financeiros a Estudantes	1.000,00
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins L	11.899.087,90
3.3.50.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	75.000,00
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	55.000,00
3.3.50.34.00.00.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrat	2.100.000,00
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.800.000,00
1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	300.000,00
3.3.50.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	60.000,00
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	10.000,00
3.3.50.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	2.175.000,00
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.820.000,00
1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	55.000,00
1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	300.000,00
3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuicoes	2.694.087,90
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.447.000,00
1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	180.000,00
1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	40.000,00
1.501.000.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados	15.000,00
1.749.000.0000.000 - Outras vinculações de transferências	12.087,90
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvencoes Sociais	4.795.000,00
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000.000,00
1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	3.795.000,00
3.3.71.00.00.00.00.00 - Transferencias a Consorcios Publicos Mediante Con	494.464,04
3.3.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	494.464,04

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS

Natureza da Despesa	LOA 2026
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	129.000,00
1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	365.464,04
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	144.022.733,34
3.3.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado	220.000,00
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
1.661.000.0000.000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	120.000,00
3.3.90.08.00.00.00.00 - Outros Beneficios Assistenciais do Servidor ou do	10.000,00
1.802.000.0000.000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	10.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diarias Pessoal Civil	584.200,00
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	282.200,00
1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	11.000,00
1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	30.000,00
1.660.000.0000.000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	11.000,00
1.802.000.0000.000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	160.000,00
3.3.90.18.00.00.00.00 - Auxilio Financeiro a Estudantes	10.000,00
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	37.830.741,00
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00
1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	5.280.000,00
1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	8.479.308,22
1.501.000.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados	2.032.800,00
1.502.000.0000.000 - Recursos não vinculados da compensação de impostos	186.043,96
1.502.000.1001.000 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Educação	56.000,00
1.502.000.1002.000 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Saúde	112.000,00
1.540.000.0000.000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)	1.529.211,93
1.543.000.0000.000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	500.000,00
1.550.000.0000.000 - Transferência do Salário-Educação	940.000,00
1.552.000.0000.000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação	1.285.000,00
1.576.001.0000.000 - Transferências de Recursos dos Estados para Programas de Educação/Transferências de	100.000,00
1.600.000.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco	7.444.868,92
1.621.000.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	2.780.000,00
1.660.000.0000.000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	63.500,00
1.661.000.0000.000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	18.000,00
1.708.000.0000.000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	337.000,00
1.752.000.0000.000 - Recursos Vinculados ao Trânsito	85.000,00
1.802.000.0000.000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	20.000,00
3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiacoes Culturais Artisticas Cientificas De	172.000,00
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material Bem ou Servico para Distribuicao Gratui	745.000,00
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	635.000,00
1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	5.000,00
1.550.000.0000.000 - Transferência do Salário-Educação	5.000,00
1.661.000.0000.000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	100.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomocao	211.000,00
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00
1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	36.000,00
1.802.000.0000.000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	150.000,00
3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrat	400.000,00
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	400.000,00

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS

Natureza da Despesa	LOA 2026
3.3.90.35.00.00.00.00 - Servicos de Consultoria	577.000,00
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	150.000,00
1.802.000.0000.000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	162.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	10.432.273,00
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	170.000,00
1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	1.745.000,00
1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	3.215.000,00
1.501.000.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados	410.000,00
1.540.000.0000.000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)	175.000,00
1.600.000.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco	690.000,00
1.621.000.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	735.000,00
1.660.000.0000.000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	24.500,00
1.802.000.0000.000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	40.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	66.668.049,34
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	400.000,00
1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	5.735.000,00
1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	9.760.165,24
1.501.000.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados	3.410.000,00
1.502.000.0000.000 - Recursos não vinculados da compensação de impostos	186.043,95
1.502.000.1002.000 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Saúde	112.000,00
1.540.000.0000.000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)	910.000,00
1.543.000.0000.000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	500.000,00
1.550.000.0000.000 - Transferência do Salário-Educação	585.000,00
1.553.000.0000.000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	175.000,00
1.576.001.0000.000 - Transferências de Recursos dos Estados para Programas de Educação/Transferências de	52.000,00
1.600.000.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco	1.620.000,00
1.621.000.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.025.000,00
1.660.000.0000.000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	28.500,00
1.661.000.0000.000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	6.000,00
1.706.000.3110.000 - Transferência Especial da União	12.087,90
1.708.000.0000.000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	4.233.416,05
1.710.000.3210.000 - Transferência Especial dos Estados	12.087,90
1.719.000.0000.000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202	12.087,90
1.750.000.0000.000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	157.087,90
1.751.000.0000.000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	3.500.000,00
1.752.000.0000.000 - Recursos Vinculados ao Trânsito	250.000,00
1.754.000.0000.000 - Recursos de Operações de Crédito	2.000,00
1.800.000.0000.000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	2.000,00
1.802.000.0000.000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	218.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informacao e Comunicaca	2.670.000,00
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
1.802.000.0000.000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	90.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxilioalimentacao	11.435.000,00
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	7.300.000,00
1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	3.500.000,00
1.802.000.0000.000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	60.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	5.505.000,00
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS

Natureza da Despesa	LOA 2026
1.800.000.0000.000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	300.000,00
1.802.000.0000.000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	200.000,00
3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	426.000,00
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	400.000,00
1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	13.000,00
1.600.000.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco	13.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00 - AuxilioTransporte	3.804.380,00
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	175.000,00
1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	775.000,00
1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	800.000,00
1.540.000.0000.000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)	960.000,00
3.3.90.86.00.00.00.00 - Compensacoes a Regimes de Previdencia	350.000,00
1.800.000.0000.000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	350.000,00
3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentencas Judiciais	111.300,00
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	111.300,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercicios Anteriores	220.000,00
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	100.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes	1.630.790,00
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.155.790,00
1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	100.000,00
1.802.000.0000.000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	10.000,00
3.3.91.00.00.00.00.00 - Aplicacao Direta Decorrente de Operacao entre org	1.010.000,00
3.3.91.97.00.00.00.00 - Aporte para Cobertura do Deficit Atuarial do RPPS	1.010.000,00
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.92.00.00.00.00.00 - Aplicacao Direta de Recursos Recebidos de Outros	100.000,00
3.3.92.32.00.00.00.00 - Material Bem ou Servico para Distribuicao Gratui	100.000,00
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
3.3.93.00.00.00.00.00 - Aplicacao Direta Decorrente de Operacao de orgaos	22.082.559,36
3.3.93.34.00.00.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrat	4.150.000,00
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.750.000,00
1.708.000.0000.000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	400.000,00
3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	17.932.559,36
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.200.000,00
1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	10.832.559,36
1.621.000.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	2.500.000,00
1.708.000.0000.000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	3.400.000,00
3.3.95.00.00.00.00.00 - Aplicacao Direta Á Conta de Recursos de que Trata	677.000,00
3.3.95.91.00.00.00.00 - Sentencas Judiciais	677.000,00
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	677.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas de Capital	94.697.965,48
4.4.00.00.00.00.00.00 - Investimentos	87.697.965,48
4.4.71.00.00.00.00.00 - Transferencias a Consorcios Publicos Mediante Con	108.000,00
4.4.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	108.000,00
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	108.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	87.589.965,48
4.4.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	500.000,00
1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	500.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes	52.255.309,54

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS

Natureza da Despesa	LOA 2026
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00
1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	5.612.087,90
1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	1.755.055,08
1.501.000.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados	3.238.395,68
1.540.000.0000.000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)	5.900.000,00
1.550.000.0000.000 - Transferência do Salário-Educação	500.000,00
1.569.000.0000.000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	12.087,90
1.601.000.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco	500.000,00
1.621.000.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	600.000,00
1.708.000.0000.000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	16.890.576,68
1.750.000.0000.000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	155.000,00
1.751.000.0000.000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	100.000,00
1.752.000.0000.000 - Recursos Vinculados ao Trânsito	35.000,00
1.754.000.0000.000 - Recursos de Operações de Crédito	8.500.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	20.221.275,94
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	375.000,00
1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	3.083.000,00
1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	3.806.699,96
1.501.000.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados	1.105.000,00
1.540.000.0000.000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)	3.190.000,00
1.543.000.0000.000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	500.000,00
1.550.000.0000.000 - Transferência do Salário-Educação	245.000,00
1.571.000.0000.000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à	12.087,90
1.600.000.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco	100.000,00
1.601.000.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco	1.675.470,01
1.621.000.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3.835.000,00
1.660.000.0000.000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	27.000,00
1.708.000.0000.000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	520.000,00
1.752.000.0000.000 - Recursos Vinculados ao Trânsito	4.999,06
1.802.000.0000.000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	25.000,00
4.4.90.61.00.00.00.00 - Aquisicao de Imoveis	14.613.400,00
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00
1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	1.613.400,00
1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	100.000,00
1.501.000.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados	4.400.000,00
1.540.000.0000.000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)	1.000.000,00
1.708.000.0000.000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	6.100.000,00
4.6.00.00.00.00.00.00 - Amortizacao da Divida	7.000.000,00
4.6.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	7.000.000,00
4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Divida Contratual Resgatado	7.000.000,00
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	7.000.000,00
9.0.00.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊCIA OU RESERVA DO RPPS	3.584.086,91
9.9.00.00.00.00.00.00 - Reserva de Contingencia ou Reserva do RPPS	3.584.086,91
9.9.99.00.00.00.00.00 - Reserva de Contingencia ou Reserva do RPPS	3.584.086,91
9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contingencia ou Reserva do RPPS	3.584.086,91
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.200.000,00
1.800.000.0000.000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	2.384.086,91

Total Geral:	495.000.000,00

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS

Página: 1 / 7
Data:16/12/2025

Parâmetros: Demonstrar Legislação: NAO; Demonstrar deduções ao final do relatório: NAO; Peça Orçamentária: LOA; Tipo Recurso: TODOS; Consolidado: S; Exercício: 2026; Listar dedução e fonte de recurso: S

Natureza da Receita	LOA 2026
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas Correntes	469.536.411,89
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	160.920.000,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00 - Impostos	153.420.000,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00 - Impostos sobre o Patrimônio	51.420.000,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	37.420.000,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	18.000.000,00
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.440.000,00
1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	4.860.000,00
1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	2.700.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	6.000.000,00
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.700.000,00
1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	1.620.000,00
1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	1.680.000,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	7.420.000,00
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.303.600,00
1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	2.003.400,00
1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	1.113.000,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	6.000.000,00
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.700.000,00
1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	1.620.000,00
1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	1.680.000,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	14.000.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	14.000.000,00
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	8.120.000,00
1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	3.780.000,00
1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	2.100.000,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	28.000.000,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	28.000.000,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	16.000.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	16.000.000,00
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	9.280.000,00
1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	4.320.000,00
1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	2.400.000,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	12.000.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	12.000.000,00
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.400.000,00
1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	3.240.000,00
1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	3.360.000,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00 - Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	74.000.000,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00 - Impostos sobre Serviços	74.000.000,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	74.000.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	60.000.000,00
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	27.000.000,00
1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	16.200.000,00
1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	16.800.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	5.000.000,00
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.250.000,00
1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	1.350.000,00
1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	1.400.000,00

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS

Página: 2 / 7
Data:16/12/2025

Parâmetros: Demonstrar Legislação: NAO; Demonstrar deduções ao final do relatório: NAO; Peça Orçamentária: LOA; Tipo Recurso: TODOS; Consolidado: S; Exercício: 2026; Listar dedução e fonte de recurso: S

1.1.1.4.51.1.3.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	5.000.000,00
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.900.000,00
1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	1.350.000,00
1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	750.000,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	4.000.000,00
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.800.000,00
1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	1.080.000,00
1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	1.120.000,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00 - Taxas	7.500.000,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	5.500.000,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.000.000,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1.000.000,00
1.501.000.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados	1.000.000,00
1.1.2.1.02.0.0.00.00.00 - Taxas de Fiscalização das Telecomunicações	1.500.000,00
1.1.2.1.02.2.0.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF	1.500.000,00
1.1.2.1.02.2.1.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Principal	1.500.000,00
1.501.000.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados	1.500.000,00
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	1.000.000,00
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	1.000.000,00
1.501.000.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados	1.000.000,00
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	2.000.000,00
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	2.000.000,00
1.501.000.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados	2.000.000,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	2.000.000,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	2.000.000,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	2.000.000,00
1.501.000.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados	2.000.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuições	8.407.000,00
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuições Sociais	4.807.000,00
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00 - Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	4.807.000,00
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil	4.807.000,00
1.2.1.5.01.1.0.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo	4.800.000,00
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	4.800.000,00
1.800.000.0000.000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	4.000.000,00
1.802.000.0000.000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	800.000,00
1.2.1.5.01.2.0.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Inativo	7.000,00
1.2.1.5.01.2.1.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	7.000,00
1.800.000.0000.000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	7.000,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.600.000,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.600.000,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.600.000,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	3.600.000,00
1.751.000.0000.000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	3.600.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receita Patrimonial	4.126.700,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00 - Valores Mobiliários	4.126.700,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00 - Juros e Correções Monetárias	4.126.700,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários	326.700,00
1.3.2.1.01.1.0.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Geral	314.612,10

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS

Página: 3 / 7
Data:16/12/2025

Parâmetros: Demonstrar Legislação: NAO; Demonstrar deduções ao final do relatório: NAO; Peça Orçamentária: LOA; Tipo Recurso: TODOS; Consolidado: S; Exercício: 2026; Listar dedução e fonte de recurso: S

1.3.2.1.01.1.1.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	314.612,10
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	12.087,90
1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	12.087,90
1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	12.087,90
1.501.000.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados	12.087,90
1.502.000.0000.000 - Recursos não vinculados da compensação de impostos	12.087,90
1.540.000.0000.000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)	12.087,90
1.540.000.1070.000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70%)	12.087,90
1.552.000.0000.000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	12.087,90
1.553.000.0000.000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte	12.087,90
1.569.000.0000.000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	12.087,90
1.571.000.0000.000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	12.087,90
1.576.001.0000.000 - Transferências de Recursos dos Estados para Programas de Educação/Transferências de Recursos	12.087,90
1.600.000.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	12.087,90
1.601.000.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	12.087,90
1.605.000.0000.000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para	12.414,60
1.621.000.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	12.087,90
1.660.000.0000.000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	12.087,90
1.661.000.0000.000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	12.087,90
1.706.000.3110.000 - Transferência Especial da União	12.087,90
1.708.000.0000.000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	12.087,90
1.710.000.3210.000 - Transferência Especial dos Estados	12.087,90
1.719.000.0000.000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202	12.087,90
1.749.000.0000.000 - Outras vinculações de transferências	12.087,90
1.750.000.0000.000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	12.087,90
1.752.000.0000.000 - Recursos Vinculados ao Trânsito	12.087,90
1.754.000.0000.000 - Recursos de Operações de Crédito	12.087,90
1.3.2.1.01.2.0.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação	12.087,90
1.3.2.1.01.2.1.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação - Principal	12.087,90
1.550.000.0000.000 - Transferência do Salário-Educação	12.087,90
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	3.800.000,00
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	3.800.000,00
1.800.000.0000.000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	3.700.000,00
1.802.000.0000.000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	100.000,00
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receita Agropecuária	1.000,00
1.4.1.0.00.0.0.00.00.00 - Receita Agropecuária	1.000,00
1.4.1.1.00.0.0.00.00.00 - Receita Agropecuária	1.000,00
1.4.1.1.01.0.0.00.00.00 - Receita Agropecuária	1.000,00
1.4.1.1.01.0.1.00.00.00 - Receita Agropecuária - Principal	1.000,00
1.501.000.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados	1.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências Correntes	293.418.797,12
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências da União e de suas Entidades	133.004.885,02
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	56.080.000,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	56.000.000,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	56.000.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	70.000.000,00
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	31.500.000,00
1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	18.900.000,00
1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	19.600.000,00
(-) FUNDEB	-14.000.000,00
(-) 1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	-14.000.000,00

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS

Página: 4 / 7
Data:16/12/2025

Parâmetros: Demonstrar Legislação: NAO; Demonstrar deduções ao final do relatório: NAO; Peça Orçamentária: LOA; Tipo Recurso: TODOS; Consolidado: S; Exercício: 2026; Listar dedução e fonte de recurso: S

1.7.1.1.52.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	80.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	100.000,00
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	45.000,00
1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	27.000,00
1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	28.000,00
(-) FUNDEB	-20.000,00
(-) 1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	-20.000,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00 - Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	40.431.765,16
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	39.231.765,16
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	39.231.765,16
1.501.000.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados	7.362.858,35
1.708.000.0000.000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	31.868.906,81
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	1.200.000,00
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	1.200.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	1.200.000,00
1.501.000.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados	1.200.000,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	30.494.971,46
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo - Bloco de	28.331.589,35
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção	16.031.589,35
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção	16.031.589,35
1.600.000.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	11.140.781,02
1.604.000.0000.000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários	1.630.269,44
1.605.000.0000.000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para	3.260.538,89
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção	3.000.000,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção	3.000.000,00
1.600.000.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	3.000.000,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.000.000,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.000.000,00
1.600.000.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	3.000.000,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	300.000,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	300.000,00
1.600.000.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	300.000,00
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Gestão	3.000.000,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Gestão	3.000.000,00
1.600.000.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	1.500.000,00
1.605.000.0000.000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para	1.500.000,00
1.7.1.3.50.9.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Outros	3.000.000,00
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Outros	3.000.000,00
1.600.000.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	3.000.000,00
1.7.1.3.51.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de	2.163.382,11
1.7.1.3.51.1.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção	2.163.382,11
1.7.1.3.51.1.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção	2.163.382,11
1.601.000.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	2.163.382,11
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	3.898.736,30
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00 - Transferências doSalário-Educação	2.262.912,10
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00 - Transferências doSalário-Educação - Principal	2.262.912,10
1.550.000.0000.000 - Transferência do Salário-Educação	2.262.912,10
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	1.272.912,10
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Principal	1.272.912,10
1.552.000.0000.000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	1.272.912,10

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS

Página: 5 / 7
Data:16/12/2025

Parâmetros: Demonstrar Legislação: NAO; Demonstrar deduções ao final do relatório: NAO; Peça Orçamentária: LOA; Tipo Recurso: TODOS; Consolidado: S; Exercício: 2026; Listar dedução e fonte de recurso: S

1.7.1.4.53.0.0.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE	162.912,10
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE - Principal	162.912,10
1.553.000.0000.000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte	162.912,10
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00 - Transf. Rec. de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenv. da Educação Básica e	1.500.000,00
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb VAAR	1.500.000,00
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb VAAR - Principal	1.500.000,00
1.543.000.0000.000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.500.000,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	799.412,10
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	799.412,10
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	799.412,10
1.660.000.0000.000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	799.412,10
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	90.614.736,30
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00 - Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	70.700.000,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS	52.000.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	65.000.000,00
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	29.250.000,00
1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	17.550.000,00
1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	18.200.000,00
(-) FUNDEB	-13.000.000,00
(-) 1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	-13.000.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA	17.600.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal	22.000.000,00
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	9.900.000,00
1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	5.940.000,00
1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	6.160.000,00
(-) FUNDEB	-4.400.000,00
(-) 1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	-4.400.000,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios	800.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.000.000,00
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	450.000,00
1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	270.000,00
1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	280.000,00
(-) FUNDEB	-200.000,00
(-) 1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	-200.000,00
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	300.000,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	300.000,00
1.750.000.0000.000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	300.000,00
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	18.652.912,10
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	18.652.912,10
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal	18.652.912,10
1.621.000.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	18.652.912,10
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	1.261.824,20
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	461.912,10
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	461.912,10
1.661.000.0000.000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	461.912,10
1.7.2.9.52.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	139.912,10
1.7.2.9.52.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	139.912,10
1.576.001.0000.000 - Transferências de Recursos dos Estados para Programas de Educação/Transferências de Recursos	139.912,10
1.7.2.9.53.0.0.00.00.00 - Cota-parte da Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC N°	640.000,00

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS

Página: 6 / 7
Data:16/12/2025

Parâmetros: Demonstrar Legislação: NAO; Demonstrar deduções ao final do relatório: NAO; Peça Orçamentária: LOA; Tipo Recurso: TODOS; Consolidado: S; Exercício: 2026; Listar dedução e fonte de recurso: S

1.7.2.9.53.0.1.00.00.00 - Cota-parte da Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC N°	800.000,00
1.502.000.0000.000 - Recursos não vinculados da compensação de impostos	360.000,00
1.502.000.1001.000 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Educação	216.000,00
1.502.000.1002.000 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Saúde	224.000,00
(-) FUNDEB	-160.000,00
(-) 1.502.000.1001.000 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Educação	-160.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Outras Instituições Públicas	69.799.175,80
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	69.799.175,80
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	69.799.175,80
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00 - Transf. de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização	69.799.175,80
1.540.000.0000.000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos (30%)	14.902.124,03
1.540.000.1070.000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70%)	54.897.051,77
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes	2.662.914,77
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	562.914,77
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	562.914,77
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00 - Multas Previstas em Legislação Específica	562.914,77
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00 - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	562.914,77
1.501.000.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados	200.003,62
1.752.000.0000.000 - Recursos Vinculados ao Trânsito	362.911,15
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	400.000,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00 - Restituições	400.000,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00 - Outras Restituições	400.000,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00 - Outras Restituições - Principal	400.000,00
1.501.000.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados	400.000,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00 - Demais Receitas Correntes	1.700.000,00
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes	1.700.000,00
1.9.9.9.03.0.0.00.00.00 - Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	200.000,00
1.9.9.9.03.0.1.00.00.00 - Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	200.000,00
1.800.000.0000.000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	200.000,00
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00 - Outras Receitas	1.500.000,00
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	1.500.000,00
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	1.500.000,00
1.501.000.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados	1.500.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas de Capital	17.534.501,20
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00 - Operações de Crédito	8.489.912,10
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00 - Operações de Crédito - Mercado Interno	8.489.912,10
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	8.489.912,10
2.1.1.9.99.0.0.00.00.00 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	8.489.912,10
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	8.489.912,10
1.754.000.0000.000 - Recursos de Operações de Crédito	8.489.912,10
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Capital	9.044.589,10
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências da União e de suas Entidades	6.000.000,00
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	6.000.000,00
2.4.1.1.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção	6.000.000,00
2.4.1.1.50.1.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção	3.000.000,00
2.4.1.1.50.1.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção	3.000.000,00
1.600.000.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	3.000.000,00
2.4.1.1.50.9.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Outros	3.000.000,00
2.4.1.1.50.9.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Outros	3.000.000,00
1.600.000.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	3.000.000,00

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS

Página: 7 / 7
Data:16/12/2025

Parâmetros: Demonstrar Legislação: NAO; Demonstrar deduções ao final do relatório: NAO; Peça Orçamentária: LOA; Tipo Recurso: TODOS; Consolidado: S; Exercício: 2026; Listar dedução e fonte de recurso: S

2.4.4.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Instituições Privadas	3.044.589,10
2.4.4.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Instituições Privadas	3.044.589,10
2.4.4.1.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Instituições Privadas	3.044.589,10
2.4.4.1.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	3.044.589,10
1.501.000.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados	3.044.589,10
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS	7.929.086,91
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00 - Intraorçamentária - Contribuições	7.000.000,00
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00 - Intraorçamentária - Contribuições Sociais	7.000.000,00
7.2.1.5.00.0.0.00.00.00 - Intraorçamentária - Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	7.000.000,00
7.2.1.5.02.0.0.00.00.00 - Intraorçamentária - Contribuição Patronal - Servidor Civil	7.000.000,00
7.2.1.5.02.1.0.00.00.00 - Intraorçamentária - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	7.000.000,00
7.2.1.5.02.1.1.00.00.00 - Intraorçamentária - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	7.000.000,00
1.800.000.0000.000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	6.000.000,00
1.802.000.0000.000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	1.000.000,00
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00 - Intraçamentária - Outras Receitas Correntes	929.086,91
7.9.9.0.00.0.0.00.00.00 - Intraorçamentária - Demais Receitas Correntes	929.086,91
7.9.9.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes	929.086,91
7.9.9.9.01.0.0.00.00.00 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema	929.086,91
7.9.9.9.01.0.1.00.00.00 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema	929.086,91
1.800.000.0000.000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	929.086,91
Total Geral:	**495.000.000,00**

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 1/110
Data: 16/12/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO		467.683.313,00
ORGÃO: 02.000 PODER EXECUTIVO		467.683.313,00
UNIDADE: 02.003 Procuradoria Municipal		2.783.311,00
02.062.0401.2016 - Manut. Procuradoria Geral do Município		1.975.311,00
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado	135.786,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	135.786,00	
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	760.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	410.000,00	
1.501.000.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados	350.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	63.800,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	63.800,00	
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	63.800,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	63.800,00	
3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	63.800,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	63.800,00	
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diarias Pessoal Civil	21.200,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	21.200,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	63.800,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	31.800,00	
1.501.000.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados	31.800,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	290.800,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	80.800,00	
1.501.000.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados	210.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	378.800,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	168.800,00	
1.501.000.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados	210.000,00	

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 2/110
Data: 16/12/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.3.90.49.00.00.00.00 - AuxilioTransporte	24.380,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	24.380,00	
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes	75.790,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	75.790,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	38.955,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	38.955,00	
02.062.0401.2012 - Acordos e Precatorios Judiciais		788.000,00
3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentencas Judiciais	111.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	111.000,00	
3.3.91.91.00.00.00.00 - Sentencas Judiciais	677.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	677.000,00	
UNIDADE: 02.005 Secretaria Municipal de Administração		27.842.187,00
04.122.0402.2023 - Manut. Secret. Munic. de Administracao		19.777.187,00
3.1.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	63.800,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	63.800,00	
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado	2.068.300,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.068.300,00	
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	7.500.800,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.800.800,00	
1.501.000.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados	1.700.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	945.400,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	945.400,00	
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	155.800,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	155.800,00	
3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	945.400,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	945.400,00	

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página 3 / 110
Data 16/12/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.3.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	120.000,00	
1.500.006.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	120.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diarias Pessoal Civil	15.000,00	
1.500.006.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	966.843,95	
1.500.006.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00	
1.501.006.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados	600.000,00	
1.502.006.0000.000 - Recursos não vinculados da compensação de Impostos	166.843,95	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	255.000,00	
1.500.006.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	165.000,00	
1.501.006.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados	90.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	966.843,95	
1.500.006.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	350.000,00	
1.501.006.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados	450.000,00	
1.502.006.0000.000 - Recursos não vinculados da compensação de Impostos	166.843,95	
3.3.90.40.00.00.00.00 - Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicacao	220.000,00	
1.500.006.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	220.000,00	
3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxiliosalimentacao	2.500.000,00	
1.500.006.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.500.000,00	
3.3.90.49.00.00.00.00 - AuxilioTransporte	270.000,00	
1.500.006.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	270.000,00	
3.3.91.34.00.00.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes do Contrat	2.400.000,00	
1.500.006.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.400.000,00	
3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	250.000,00	
1.500.006.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	250.000,00	
4.4.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	108.000,00	

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página 4 / 110
Data 16/12/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.500.006.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	108.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	80.000,00	
1.500.006.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
1.501.006.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados	70.000,00	
04.122.0402.2025 - Manutenção Departamento de Convênios/ Apoio / Compras Públicas		**259.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	40.000,00	
1.500.006.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	199.000,00	
1.500.006.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	199.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00	
1.500.006.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	
04.122.0402.2026 - Manutenção do Departamento de Recursos Humanos		**69.900,00**
3.3.42.10.00.00.00.00 - Auxilios Financeiros a Estudantes	1.800,00	
1.500.006.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.800,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	30.000,00	
1.500.006.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	48.900,00	
1.500.006.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	48.900,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	
1.500.006.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
04.122.0402.2027 - Manutenção Departamento de Almoxarifado e Patrimônio		**589.900,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	500.000,00	
1.500.006.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	400.000,00	
1.501.006.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados	100.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	89.900,00	
1.500.006.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 5 / 110
Data: 16/12/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	30.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	
04.122.0407.2026 - Manutenção Setor de Transporte/Frotas		**2.784.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	500.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	250.000,00	
1.501.000.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados	250.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.154.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.154.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
1.501.000.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados	90.000,00	
04.122.0402.2116 - Manutenção do Departamento de Tecnologia da Informação		**548.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	240.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	240.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	20.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	200.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00	
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	60.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	
26.785.2708.2252 - PROGRAMA - PASSE LIVRE		**3.685.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	20.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	15.000,00	

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 6 / 110
Data: 16/12/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.400.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.400.000,00	
1.501.000.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados	1.000.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	250.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	
1.501.000.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados	200.000,00	
04.122.0402.2314 - Manutenção do SESMT		**87.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	20.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	62.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	62.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
04.122.0402.2315 - Manutenção dos Departamentos de Arquivo Público / Protocolo / Higienização		**49.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	30.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
UNIDADE: 02.007 Secretaria Municipal de Educação		**66.381.137,00**
12.361.1201.1008 - Implant. Manut. Bibliotecas nas Escolas		**39.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00	
1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	5.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	5.000,00	
1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	5.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00	

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página 7 / 110
Data 16/12/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.500.008.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	5.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	
1.500.008.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	5.000,00	
12.361.1201.1008 - Implant. Laborat. de Informat. Escolas		**85.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00	
1.500.008.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	5.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	60.000,00	
1.500.008.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	60.000,00	
1.550.008.0000.000 - Transferência do Salário-Educação	30.000,00	
12.361.1201.1010 - Aquisicao Imoveis Interesse do Municipio		**1.813.400,00**
4.4.90.51.00.00.00.00 - Aquisição de Imóveis	1.813.400,00	
1.500.008.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	1.813.400,00	
12.361.1201.1060 - Construcao e Manutencao de Predios Escolares		**8.882.143,91**
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00	
1.500.008.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	5.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	5.000,00	
1.500.008.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	5.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.000.000,00	
1.500.008.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	1.000.000,00	
4.4.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	500.000,00	
1.500.008.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	500.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	7.372.143,91	
1.500.008.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	3.954.870,52	
1.550.008.0000.000 - Transferência do Salário-Educação	500.000,00	
1.700.008.0000.000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	2.917.473,39	
12.361.2104.1070 - PROGRAMA DE PREMIACAO ESCOLAR		**100.000,00**

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página 8 / 110
Data 16/12/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	30.000,00	
1.500.008.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material Bem ou Serviço para Distribuicao Gratui	50.000,00	
1.500.008.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	25.000,00	
1.500.008.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	50.000,00	
1.500.008.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	35.000,00	
1.500.008.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	35.000,00	
12.122.1201.2033 - manutencao das ativid secret. educacao		**7.122.000,00**
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado	158.000,00	
1.500.008.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	158.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	300.000,00	
1.500.008.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	300.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	50.000,00	
1.500.008.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	50.000,00	
3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	110.000,00	
1.500.008.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	110.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diarias Pessoal Civil	11.000,00	
1.500.008.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	11.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	60.000,00	
1.500.008.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	60.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.200.000,00	
1.500.008.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	1.200.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	200.000,00	

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 9 / 110
Data: 16/12/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.500.006.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	200.000,00	
3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxiliaalimentacao	4.000.000,00	
1.500.006.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.000.000,00	
3.3.90.49.00.00.00.00 - AuxilioTransporte	170.000,00	
1.500.006.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	170.000,00	
3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercicios Anteriores	5.000,00	
1.500.006.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes	60.000,00	
1.500.006.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	8.000,00	
1.500.006.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	8.000,00	
12.306.0002.2036 - Distribuicao de Merenda Escolar		**2.345.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	2.348.000,00	
1.500.006.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	620.000,00	
1.550.006.0000.000 - Transferencia do Salário-Educação	530.000,00	
1.552.006.0000.000 - Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	995.000,00	
12.361.1201.2037 - Manut. do Ensino Fundamental		**24.057.887,90**
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado	4.000.000,00	
1.500.006.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	4.000.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	6.000.000,00	
1.500.006.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	6.000.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	565.000,00	
1.500.006.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	565.000,00	
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	1.000.000,00	
1.500.006.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	1.000.000,00	
3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	640.000,00	

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 10 / 110
Data: 16/12/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.500.006.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	640.000,00	
3.3.90.18.00.00.00.00 - Auxilio Financeiro a Estudantes	5.000,00	
1.500.006.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	4.020.000,00	
1.500.006.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	64.000,00	
1.500.006.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	3.000.000,00	
1.502.006.1001.000 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Educação	68.000,00	
1.550.006.0000.000 - Transferencia do Salário-Educação	110.000,00	
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material Bem ou Servico para Distribuicao Gratui	10.000,00	
1.500.006.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
1.500.006.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	5.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	370.000,00	
1.500.006.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	370.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	2.175.000,00	
1.500.006.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	1.900.000,00	
1.550.006.0000.000 - Transferencia do Salário-Educação	275.000,00	
3.3.90.49.00.00.00.00 - AuxilioTransporte	500.000,00	
1.500.006.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	500.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.942.887,90	
1.500.006.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	1.750.000,00	
1.550.006.0000.000 - Transferencia do Salário-Educação	80.000,00	
1.571.006.0000.000 - Transferencias do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	12.887,90	
12.361.1203.2038 - Manut. do Transporte Escolar		**5.117.900,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.700.000,00	
1.500.006.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	1.300.000,00	
1.550.006.0000.000 - Transferencia do Salário-Educação	300.000,00	

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 11/119
Data: 16/12/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.576.001.0000.000 - Transferências do Recursos dos Estados para Programas de EducaçãoTransferências de Recursos para o Programa	100.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	40.000,00	
1.500.006.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	40.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.337.000,00	
1.500.006.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	1.800.000,00	
1.550.006.0000.000 - Transferência do Salário-Educação	310.000,00	
1.553.006.0000.000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	175.000,00	
1.576.001.0000.000 - Transferências do Recursos dos Estados para Programas de EducaçãoTransferências de Recursos para o Programa	52.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.040.000,00	
1.500.006.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	930.000,00	
1.550.006.0000.000 - Transferência do Salário-Educação	110.000,00	
12.365.1202.2039 - Manut. Educacao Infantil Creches/Pre-esc		**11.299.505,20**
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado	1.900.000,00	
1.500.006.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	1.500.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	6.000.000,00	
1.500.006.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	5.000.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	440.000,00	
1.500.006.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	440.000,00	
3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	365.000,00	
1.500.006.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	365.000,00	
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvencoes Sociais	800.000,00	
1.500.006.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	800.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	425.000,00	
1.500.006.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00	
1.552.006.0000.000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	275.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	100.000,00	

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 12/119
Data: 16/12/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.500.006.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	100.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	925.000,00	
1.500.006.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	920.000,00	
3.3.90.49.00.00.00.00 - AuxílioTransporte	150.000,00	
1.500.006.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes	1.069.905,20	
1.500.006.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	1.057.417,36	
1.569.006.0000.000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	12.487,90	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	210.000,00	
1.500.006.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	210.000,00	
12.365.1201.2040 - Manut. EJA regionalizacao e exp. da oferta em polo		**45.900,00**
3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuicoes	5.000,00	
1.500.006.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	30.900,00	
1.500.006.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.900,00	
1.552.006.0000.000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	15.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	5.000,00	
1.500.006.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00	
1.500.006.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
12.361.1201.2006 - Manut NAPSI/Nuc Ap Psicossocial e Infanc		**708.900,00**
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado	210.900,00	
1.500.006.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	210.900,00	
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	255.900,00	
1.500.006.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	255.900,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	30.900,00	

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 13 / 116
Data: 16/12/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.500.006.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	100.000,00	
1.500.006.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	100.000,00	
1.500.006.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	
1.500.006.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
12.122.0405.2111 - Manut.Conselhos Mun (Educacao/Fundeb/Cae)		**10.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00	
1.500.006.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00	
1.500.006.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
12.122.0405.2112 - Manutencao dos Caixas Escolares		**150.000,00**
3.3.90.41.00.00.00.00 - Contribuicoes	140.000,00	
1.500.006.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	140.000,00	
3.3.90.18.00.00.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	5.000,00	
1.500.006.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00	
1.500.006.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
12.361.1201.2135 - Manutencao do Programa CRAMDAR		**45.000,00**
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado	5.000,00	
1.500.006.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	5.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	5.000,00	
1.500.006.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	5.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	5.000,00	
1.500.006.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	5.000,00	

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 14 / 116
Data: 16/12/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	5.000,00	
1.500.006.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	5.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00	
1.500.006.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	5.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	5.000,00	
1.500.006.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	5.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00	
1.500.006.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	5.000,00	
3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-Transporte	5.000,00	
1.500.006.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	5.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	
1.500.006.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	5.000,00	
12.361.1201.2168 - Manutencao Convenios c/ Entidades de Ensino		**1.055.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00	
1.500.006.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	5.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	5.000,00	
1.500.006.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	5.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00	
1.500.006.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	5.000,00	
3.3.90.41.00.00.00.00 - Contribuicoes	40.000,00	
1.500.006.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	40.000,00	
3.3.90.43.00.00.00.00 - Subvencoes Sociais	1.025.000,00	
1.500.006.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	1.025.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00	
1.500.006.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	5.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	5.000,00	

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 15 / 110
Data: 16/12/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.500.008.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	5.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00	
1.500.008.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	5.000,00	
12.361.0405.2169 - IMPLANTACAO DO PROGRAMA DE INCENTIVO A LEITURA		**10.000,00**
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material Bem ou Serviço para Distribuicao Gratui	10.000,00	
1.500.008.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
1.550.008.0000.000 - Transferência do Salário-Educação	5.000,00	
12.361.0405.2170 - IMPLANTACAO DO PROGRAMA INCLUSAO DIGITAL		**20.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00	
1.500.008.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material Bem ou Serviço para Distribuicao Gratui	5.000,00	
1.500.008.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00	
1.500.008.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	
1.500.008.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
12.367.1201.2205 - Manutencao da Educacao Especial		**1.389.900,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	50.900,00	
1.500.008.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	50.900,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	5.000,00	
1.500.008.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	5.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	60.000,00	
1.500.008.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	60.000,00	
3.3.90.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	1.275.900,00	
1.500.008.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	1.275.900,00	
12.361.1201.2208 - Implantação e Manutenção do Programa de Robótica nas Escolas		**260.900,00**

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 16 / 110
Data: 16/12/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00	
1.500.008.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	5.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	5.000,00	
1.500.008.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	5.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	200.000,00	
1.500.008.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	200.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00	
1.500.008.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	25.000,00	
1.550.008.0000.000 - Transferência do Salário-Educação	25.000,00	
12.361.1201.2209 - Implant. de Escola em Tempo Integral Ensino Fundamental		**1.160.900,00**
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado	100.000,00	
1.500.008.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	100.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	500.000,00	
1.500.008.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	500.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	60.000,00	
1.500.008.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	60.000,00	
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	100.000,00	
1.500.008.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	100.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	100.000,00	
1.500.008.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	100.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	10.000,00	
1.500.008.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	10.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	100.000,00	
1.500.008.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	100.000,00	
3.3.90.40.00.00.00.00 - AuxílioTransporte	100.000,00	
1.500.008.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	100.000,00	

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 17 / 110
Data: 16/12/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00	
1.500.006.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	100.000,00	
UNIDADE: 02.012 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social		**7.077.500,00**
08.122.0409.2073 - Manut. Secret.Mun.Desenvolv. Social		**4.075.000,00**
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado	800.000,00	
1.500.006.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	800.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	990.000,00	
1.500.006.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	740.000,00	
1.501.006.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados	250.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	270.000,00	
1.500.006.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	270.000,00	
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	200.000,00	
1.500.006.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00	
3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	150.000,00	
1.500.006.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00	
3.3.40.43.00.00.00.00 - Subvencoes Sociais	255.000,00	
1.500.006.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	255.000,00	
3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes do Contrat	400.000,00	
1.500.006.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	400.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	400.000,00	
1.500.006.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	400.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diarias Pessoal Civil	35.000,00	
1.500.006.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	75.000,00	
1.500.006.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	75.000,00	
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material Bem ou Servico para Distribuicao Gratui	10.000,00	

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 18 / 110
Data: 16/12/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.500.006.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
3.3.90.35.00.00.00.00 - Servicos de Consultoria	10.000,00	
1.500.006.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	120.000,00	
1.500.006.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	120.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	450.000,00	
1.500.006.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	450.000,00	
3.3.90.46.00.00.00.00 - AuxilioTransporte	75.000,00	
1.500.006.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	75.000,00	
3.3.93.34.00.00.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes do Contrat	400.000,00	
1.500.006.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	400.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	15.000,00	
1.500.006.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00	
08.451.2708.2119 - MANUT. FUND. MUN. HABITACAO E INTERESSE SOCIAL - FHIS		**50.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00	
1.500.006.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	5.000,00	
1.500.006.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	5.000,00	
1.500.006.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	30.000,00	
1.500.006.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	
1.500.006.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
08.244.3004.2128 - Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher		**10.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	3.000,00	

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 18 / 110
Data: 16/12/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00	
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material Bem ou Serviço para Distribuicao Gratui	4.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00	
08.333.0003.2131 - Manutenção do Programa Adolescente Aprendiz		**325.000,00**
3.3.40.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	300.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material Bem ou Serviço para Distribuicao Gratui	5.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	4.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	4.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
08.244.0004.2101 - CRIACAO E MANUT. CONS. MUN. DA IGUALDADE RACIAL		**19.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	3.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00	
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material Bem ou Serviço para Distribuicao Gratui	4.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00	
08.333.0003.2222 - MANUTENCAO DO CENTRO DE QUALIFICACAO PROFISSIONAL		**641.500,00**

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 19 / 110
Data: 16/12/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado	100.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	280.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	182.000,00	
1.501.000.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados	98.000,00	
3.3.40.42.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	100.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	61.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	33.000,00	
1.501.000.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados	28.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	30.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	60.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	
1.501.000.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados	30.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	5.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	15.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00	
1.501.000.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados	11.000,00	
08.452.0409.2224 - MANUTENÇÃO DO VELÓRIO MUNICIPAL		**77.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	25.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	20.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	20.000,00	

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 21/116
Data: 16/12/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	10.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	7.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	7.000,00	
08.306.2109.2233 - Criação e Manutenção do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional		**19.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	3.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00	
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratui	4.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00	
08.306.2109.2234 - Criação e Manutenção do Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional		**20.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	4.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	5.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	6.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
08.122.3009.2236 - Investimentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social		**450.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	50.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	50.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 22/116
Data: 16/12/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	350.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	350.000,00	
08.244.3003.2239 - Implantação e Manutenção do Programa de Inclusão Produtiva		**400.000,00**
3.3.40.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	400.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	400.000,00	
08.244.3003.2240 - Implantação e Manutenção de Projetos de Combate à Pobreza		**70.000,00**
3.3.40.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	50.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	4.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	6.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00	
08.244.3004.2241 - Criação e Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher		**20.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	4.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	5.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	6.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
08.242.3004.2242 - Criação e Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência		**15.000,00**

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 23 / 110
Data: 16/12/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	6.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	5.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	4.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00	
08.242.0004.2270 - Manutenção do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência		**3.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	3.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00	
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratui	3.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00	
08.482.2708.2204 - Manut. das Atividades do Departamento Municipal de Habitação e Interesse Social		**69.000,00**
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado	15.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	25.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	9.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	9.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	9.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	9.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	6.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 24 / 110
Data: 16/12/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
08.482.2708.2205 - Manutenção do Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social		**20.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	5.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
08.305.2709.2206 - Manut. das Atividades do Departamento Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional		**100.000,00**
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado	15.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	25.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00	
3.3.90.40.00.00.00.00 - Subvencoes Sociais	50.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	3.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00	
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratui	4.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00	
08.244.0004.2267 - Manut. Ativ. do Departamento Mun. de Promoção dos Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania		**50.000,00**
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado	15.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	25.000,00	

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 28 / 110
Data: 16/12/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	3.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00	
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material Bem ou Serviço para Distribuicao Gratui	4.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00	
08.331.0003.2308 - Manut. das Atividades do Departamento Municipal de Qualificação Trabalho e Renda		**68.000,00**
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado	15.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	25.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	6.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00	
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material Bem ou Serviço para Distribuicao Gratui	6.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	4.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	4.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
UNIDADE: 02.013 Controladoria Municipal		**1.026.000,00**
04.124.0406.2001 - Manut. Ativ. Controladoria Municipal		**611.000,00**
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado	55.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	55.000,00	

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 28 / 110
Data: 16/12/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	300.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	50.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	37.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	37.000,00	
3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	40.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diarias Pessoal Civil	12.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	22.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	22.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	20.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	40.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00	
3.3.90.49.00.00.00.00 - AuxilioTransporte	30.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	15.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00	
04.122.0406.2258 - Manutenção da Controlaria Municipal		**195.000,00**
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado	80.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	60.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	20.000,00	

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 27 / 110
Data: 16/12/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	10.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	25.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
04.124.9488.2279 - Manutenção das atividades da Corregedoria		**220.000,00**
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado	50.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	50.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	10.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	10.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	100.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	
UNIDADE: 02.014 Fundo Municipal de Assistência Social		**5.253.642,98**
08.122.9001.2004 - Manut. Fundo Munic. Assistencia Social		**234.887,00**
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado	20.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	20.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	
3.3.40.43.00.00.00.00 - Subvencoes Sociais	70.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	70.000,00	

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 28 / 110
Data: 16/12/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuicoes	94.687,90	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	82.000,00	
1.749.000.0000.000 - Outras vinculações de transferências	12.687,90	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	8.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	6.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	6.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00	
3.3.90.49.00.00.00.00 - AuxílioTransporte	10.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
08.243.9001.2100 - Manutenção e Ampliação dos Serviços da Proteção Social Básica		**3.047.327,54**
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado	400.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00	
1.660.000.0000.000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	60.000,00	
1.661.000.0000.000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	120.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	980.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	380.000,00	
1.660.000.0000.000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	470.000,00	
1.661.000.0000.000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	130.000,00	
3.3.40.43.00.00.00.00 - Subvencoes Sociais	182.527,54	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	182.527,54	
3.3.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado	120.000,00	
1.661.000.0000.000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	120.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diarias Pessoal Civil	11.800,00	
1.660.000.0000.000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	11.800,00	

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 28 / 110
Data: 16/12/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.3.90.30.00.08.00.00 - Material de Consumo	138.900,00	
1.500.008.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	70.000,00	
1.660.008.0000.000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	50.900,00	
1.661.008.0000.000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	18.000,00	
3.3.90.32.00.08.00.00 - Material Bem ou Serviço para Distribuicao Gratui	515.900,00	
1.500.008.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	415.000,00	
1.661.008.0000.000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	100.900,00	
3.3.90.36.00.08.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	65.000,00	
1.500.008.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	65.000,00	
3.3.90.39.00.08.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	62.900,00	
1.500.008.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.900,00	
1.660.008.0000.000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6.000,00	
1.661.008.0000.000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	6.000,00	
3.3.90.48.00.08.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	20.900,00	
1.500.008.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.900,00	
4.4.90.51.00.08.00.00 - Obras e Instalações	940.900,00	
1.500.008.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	940.900,00	
4.4.90.52.00.08.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	14.900,00	
1.500.008.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	7.900,00	
1.660.008.0000.000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	7.900,00	
08.122.9001.2109 - Manut. Conselho Munic. Assist. Social		**25.900,00**
3.3.90.30.00.08.00.00 - Material de Consumo	2.900,00	
1.500.008.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.900,00	
1.660.008.0000.000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	900,00	
3.3.90.32.00.08.00.00 - Material Bem ou Serviço para Distribuicao Gratui	4.900,00	
1.500.008.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.900,00	

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 38 / 110
Data: 16/12/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.3.90.36.00.08.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	5.900,00	
1.500.008.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.900,00	
3.3.90.39.00.08.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	8.900,00	
1.500.008.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.900,00	
4.4.90.52.00.08.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	3.900,00	
1.500.008.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0.900,00	
1.660.008.0000.000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.900,00	
08.244.9001.2121 - Apoio à Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único		**413.900,00**
3.1.90.04.00.08.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado	62.900,00	
1.500.008.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	62.900,00	
3.1.90.11.00.08.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	230.900,00	
1.500.008.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	230.900,00	
3.3.90.30.00.08.00.00 - Material de Consumo	21.900,00	
1.500.008.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	16.900,00	
1.660.008.0000.000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.900,00	
3.3.90.36.00.08.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	0.900,00	
1.500.008.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	8.900,00	
1.660.008.0000.000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.900,00	
3.3.90.39.00.08.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	57.900,00	
1.500.008.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	46.900,00	
1.660.008.0000.000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	11.900,00	
4.4.90.52.00.08.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	13.900,00	
1.500.008.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.900,00	
1.660.008.0000.000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.900,00	
08.245.9001.2130 - Manutenção e Ampliação dos Serviços da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade		**1.474.827,54**
3.1.90.04.00.08.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado	110.900,00	

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 31 / 110
Data: 16/12/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	68.500,00	
1.660.000.0000.000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	22.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	468.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	400.000,00	
1.660.000.0000.000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	68.000,00	
3.3.40.42.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	922.527,04	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	922.527,04	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	6.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	34.500,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	14.500,00	
1.660.000.0000.000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	26.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	14.000,00	
1.660.000.0000.000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	12.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	7.000,00	
1.660.000.0000.000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00	
08.245.0001.2237 - Aprimoramento da gestão do SUAS		**28.500,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	4.500,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00	
1.660.000.0000.000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.500,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	5.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	6.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00	

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 32 / 110
Data: 16/12/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.660.000.0000.000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00	
1.660.000.0000.000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00	
08.244.0001.2238 - Programas e Projetos (BPC Escola, ACESSUAS Trabalho, APREDEONEAS)		**3.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	3.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500,00	
1.660.000.0000.000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.500,00	
08.122.0001.2302 - PROCADSUAS		**35.000,00**
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado	18.000,00	
1.660.000.0000.000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	18.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	6.000,00	
1.660.000.0000.000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	3.000,00	
1.660.000.0000.000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.000,00	
1.660.000.0000.000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	8.000,00	
1.660.000.0000.000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	8.000,00	
UNIDADE: 02.015 Consórcio Público - CISMEP		**415.300,04**
10.302.1013.2141 - CRSTAO DO CISMEP		**415.300,04**
3.1.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	49.836,00	
1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	49.836,00	
3.3.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	365.464,04	
1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	365.464,04	
UNIDADE: 02.010 Fundo de Manutenção da Educação Básica - FUNDEB		**71.333.351,60**

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 33 / 110
Data: 16/12/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
12.361.1201.2108 - Manutencao da Educacao Basica		**47.164.211,93**
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado	13.000.000,00	
1.540.008.1070.000 - Transferencias do FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos (70%)	13.000.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	16.000.000,00	
1.540.008.1070.000 - Transferencias do FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos (70%)	16.000.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	4.400.000,00	
1.540.008.1070.000 - Transferencias do FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos (70%)	4.400.000,00	
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	1.250.000,00	
1.540.008.0000.000 - Transferencias do FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos (30%)	1.250.000,00	
3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	3.200.000,00	
1.540.008.1070.000 - Transferencias do FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos (70%)	3.200.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.049.211,93	
1.540.008.0000.000 - Transferencias do FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos (30%)	799.211,93	
1.543.008.0000.000 - Transferencias do FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAR	250.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	75.000,00	
1.540.008.0000.000 - Transferencias do FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos (30%)	75.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	585.000,00	
1.540.008.0000.000 - Transferencias do FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos (30%)	335.000,00	
1.543.008.0000.000 - Transferencias do FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAR	250.000,00	
3.3.90.46.00.00.00.00 - AuxilioTransporte	680.000,00	
1.540.008.0000.000 - Transferencias do FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos (30%)	680.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes	3.200.000,00	
1.540.008.0000.000 - Transferencias do FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos (30%)	3.200.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.750.000,00	
1.540.008.0000.000 - Transferencias do FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos (30%)	1.500.000,00	
1.543.008.0000.000 - Transferencias do FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAR	250.000,00	

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 34 / 110
Data: 16/12/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
12.361.1201.2108 - Manutencao do Transporte Escolar - FUNDEB		**1.700.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	250.000,00	
1.540.008.0000.000 - Transferencias do FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos (30%)	250.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	250.000,00	
1.540.008.0000.000 - Transferencias do FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos (30%)	250.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.100.000,00	
1.540.008.0000.000 - Transferencias do FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos (30%)	1.100.000,00	
12.365.1201.2108 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL - FUNDEB		**22.389.139,07**
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado	2.750.000,00	
1.540.008.1070.000 - Transferencias do FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos (70%)	2.750.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	10.279.139,07	
1.540.008.1070.000 - Transferencias do FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos (70%)	10.279.139,07	
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	1.640.000,00	
1.540.008.1070.000 - Transferencias do FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos (70%)	1.640.000,00	
3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	1.640.000,00	
1.540.008.1070.000 - Transferencias do FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos (70%)	1.640.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	690.000,00	
1.540.008.0000.000 - Transferencias do FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos (30%)	440.000,00	
1.543.008.0000.000 - Transferencias do FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAR	250.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	100.000,00	
1.540.008.0000.000 - Transferencias do FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos (30%)	100.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	550.000,00	
1.540.008.0000.000 - Transferencias do FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos (30%)	300.000,00	
1.543.008.0000.000 - Transferencias do FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAR	250.000,00	
3.3.90.46.00.00.00.00 - AuxilioTransporte	300.000,00	
1.540.008.0000.000 - Transferencias do FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos (30%)	300.000,00	

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 38 / 110
Data: 16/12/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes	2.700.000,00	
1.540.006.0000.000 - Transferencias do FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos (30%)	2.700.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	750.000,00	
1.540.006.0000.000 - Transferencias do FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos (30%)	500.000,00	
1.543.006.0000.000 - Transferencias do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	250.000,00	
4.4.90.61.00.00.00.00 - Aquisicao de Imoveis	1.000.000,00	
1.540.006.0000.000 - Transferencias do FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos (30%)	1.000.000,00	
UNIDADE: 02.017 Fundo Municipal de Saúde		**136.289.437,62**
10.122.1013.2044 - Manut. do Serviço de Transporte da Saúde		**3.625.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	2.100.000,00	
1.500.006.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	2.000.000,00	
1.621.006.0000.000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	100.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	30.000,00	
1.500.006.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	30.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	1.400.000,00	
1.500.006.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	1.400.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	95.000,00	
1.500.006.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	95.000,00	
10.122.1013.2046 - Obrigacoes Previd. e Patronais Saude		**4.569.900,00**
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	2.500.000,00	
1.500.006.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	2.500.000,00	
3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	2.069.900,00	
1.500.006.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	2.069.900,00	
10.302.1013.2048 - Tratamento de Saude Fora do Município		**50.000,00**
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	30.000,00	
1.500.006.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	15.000,00	

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 38 / 110
Data: 16/12/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.600.006.0000.000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das	15.000,00	
3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	28.000,00	
1.500.006.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	13.000,00	
1.600.006.0000.000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das	13.000,00	
10.302.1013.2049 - Manutenção da UPA 24hs e SAD.		**31.677.353,49**
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado	6.090.000,00	
1.500.006.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	2.200.000,00	
1.600.006.0000.000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das	2.000.000,00	
1.604.006.0000.000 - Transferencias provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos	250.000,00	
1.605.006.0000.000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da	1.000.000,00	
1.621.006.0000.000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	600.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	10.072.853,49	
1.500.006.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	4.000.000,00	
1.600.006.0000.000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das	4.500.000,00	
1.604.006.0000.000 - Transferencias provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos	250.000,00	
1.605.006.0000.000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da	1.022.853,49	
1.621.006.0000.000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	600.000,00	
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	500.000,00	
1.500.006.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	500.000,00	
3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes do Contrat	100.000,00	
1.500.006.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	100.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	100.000,00	
1.500.006.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	100.000,00	
3.3.90.41.00.00.00.00 - Contribuicoes	10.000,00	
1.500.006.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	10.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	3.265.000,00	

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 37 / 110
Data: 16/12/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.500.006.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	1.000.000,00	
1.600.006.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das	1.100.000,00	
1.621.006.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	399.000,00	
3.3.90.36.00.06.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	800.000,00	
1.500.006.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	500.000,00	
1.600.006.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das	150.000,00	
1.621.006.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	150.000,00	
3.3.90.39.00.06.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	4.100.000,00	
1.500.006.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	3.400.000,00	
1.600.006.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das	400.000,00	
1.621.006.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	300.000,00	
3.3.90.39.00.06.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.500.000,00	
1.500.006.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	2.500.000,00	
1.621.006.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.000.000,00	
4.4.90.52.00.06.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.250.000,00	
1.500.006.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	250.000,00	
1.601.006.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da	1.000.000,00	
1.621.006.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.000.000,00	
10.303.1014.2053 - Aquisicao Medicamentos		**5.499.887,00**
3.3.90.30.00.06.00.00 - Material de Consumo	5.499.887,00	
1.500.006.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	499.887,00	
1.600.006.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das	4.000.000,00	
1.621.006.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.000.000,00	
10.304.1012.2055 - Manutencao de Vigilancia Sanitaria		**5.169.998,92**
3.1.90.04.00.06.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado	2.000.000,00	
1.500.006.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	500.000,00	

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 38 / 110
Data: 16/12/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.600.006.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das	1.000.000,00	
1.621.006.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	500.000,00	
3.1.90.11.00.06.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2.000.000,00	
1.500.006.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	500.000,00	
1.600.006.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das	1.000.000,00	
1.621.006.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	500.000,00	
3.3.90.30.00.06.00.00 - Material de Consumo	389.998,92	
1.500.006.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	110.000,00	
1.600.006.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das	139.998,92	
1.621.006.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	130.000,00	
3.3.90.36.00.06.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	300.000,00	
1.500.006.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	150.000,00	
1.600.006.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das	100.000,00	
1.621.006.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	50.000,00	
3.3.90.39.00.06.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	300.000,00	
1.500.006.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	200.000,00	
1.600.006.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das	100.000,00	
4.4.90.52.00.06.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	200.000,00	
1.600.006.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	100.000,00	
1.600.006.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das	50.000,00	
1.621.006.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	50.000,00	
10.305.1012.2056 - Manut. da Vigilancia Epidemiologica		**4.000.000,00**
3.1.90.04.00.06.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado	1.000.000,00	
1.500.006.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	400.000,00	
1.600.006.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das	300.000,00	
1.621.006.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	300.000,00	

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 38 / 110
Data: 16/12/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.400.000,00	
1.500.006.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	600.000,00	
1.600.006.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das	400.000,00	
1.621.006.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	400.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	600.000,00	
1.500.006.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	200.000,00	
1.600.006.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das	200.000,00	
1.621.006.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	200.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	300.000,00	
1.500.006.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	200.000,00	
1.600.006.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das	50.000,00	
1.621.006.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	50.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	550.000,00	
1.500.006.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	250.000,00	
1.600.006.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das	150.000,00	
1.621.006.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	150.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	150.000,00	
1.500.006.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	50.000,00	
1.600.006.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das	50.000,00	
1.621.006.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	50.000,00	
10.122.1019.2125 - Manut. do Conselho Mun. de Saúde		**121.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	20.000,00	
1.500.006.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	20.000,00	
3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	8.000,00	
1.500.006.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	8.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	60.000,00	

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 40 / 110
Data: 16/12/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.500.006.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	60.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	30.000,00	
1.500.006.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	30.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	8.000,00	
1.500.006.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	8.000,00	
10.303.1014.2126 - Manut. da Farmacia Municipal		**3.338.856,06**
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado	1.225.000,00	
1.500.006.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	600.000,00	
1.600.006.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das	515.000,00	
1.621.006.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	310.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.100.000,00	
1.500.006.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	600.000,00	
1.600.006.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das	250.000,00	
1.621.006.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	250.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	468.856,06	
1.500.006.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	368.856,06	
1.600.006.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das	50.000,00	
1.621.006.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	50.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	150.000,00	
1.500.006.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	150.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	300.000,00	
1.500.006.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	200.000,00	
1.621.006.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	100.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00	
1.500.006.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	60.000,00	
1.601.006.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da	15.000,00	

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página 41/116
Data: 16/12/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.621.008.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	35.000,00	
10.301.1018.2162 - Manutencao do Fundo Municipal de Saude		**9.084.900,00**
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado	600.000,00	
1.500.008.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	600.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.500.000,00	
1.500.008.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	1.500.000,00	
3.3.90.41.00.00.00.00 - Contribuicoes	30.000,00	
1.500.008.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	30.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diarias Pessoal Civil	30.000,00	
1.500.008.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	30.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	462.000,00	
1.500.008.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	350.000,00	
1.502.008.1002.000 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Saúde	112.000,00	
3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomocao	30.000,00	
1.500.008.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	30.000,00	
3.3.90.35.00.00.00.00 - Servicos de Consultoria	150.000,00	
1.500.008.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	150.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	1.000.000,00	
1.500.008.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	1.000.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	762.000,00	
1.500.008.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	650.000,00	
1.502.008.1002.000 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Saúde	112.000,00	
3.3.90.46.00.00.00.00 - AuxilioAlimentacao	3.500.000,00	
1.500.008.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	3.500.000,00	
3.3.90.49.00.00.00.00 - AuxilioTransporte	800.000,00	
1.500.008.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	800.000,00	

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página 42/116
Data: 16/12/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercicios Anteriores	100.000,00	
1.500.008.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	100.000,00	
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes	100.000,00	
1.500.008.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	100.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	120.000,00	
1.500.008.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	120.000,00	
10.301.1011.2214 - Manutenção da Atenção Básica - ESF		**23.238.269,44**
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado	5.268.879,23	
1.500.008.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	2.500.000,00	
1.600.008.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das	1.000.000,00	
1.604.008.0000.000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos	968.879,23	
1.605.008.0000.000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais de	850.000,00	
1.621.008.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	350.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	11.765.191,21	
1.500.008.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	6.500.000,00	
1.600.008.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das	1.500.000,00	
1.604.008.0000.000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos	565.191,21	
1.605.008.0000.000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais de	1.900.000,00	
1.621.008.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.300.000,00	
3.1.90.04.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	1.500.000,00	
1.500.008.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	500.000,00	
1.600.008.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das	1.000.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	2.400.000,00	
1.500.008.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	1.050.000,00	
1.600.008.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das	1.000.000,00	
1.621.008.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	350.000,00	

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 43/110
Data: 16/12/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	300.000,00	
1.500.006.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	200.000,00	
1.621.006.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	100.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.500.000,00	
1.500.006.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	1.000.000,00	
1.600.006.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das	300.000,00	
1.621.006.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	200.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	100.000,00	
1.621.006.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	100.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	400.000,00	
1.500.006.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	100.000,00	
1.601.006.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da	100.000,00	
1.621.006.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	200.000,00	
10.302.1015.2216 - Construção/ Ampliação/ reformas em Unidades de Saúde		**4.567.142,98**
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	200.000,00	
1.500.006.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	200.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	12.687,90	
1.710.006.3210.000 - Transferência Especial dos Estados	12.687,90	
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	3.055.935,08	
1.500.006.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	1.755.935,08	
1.601.006.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da	300.000,00	
1.621.006.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	500.000,00	
1.708.006.0000.000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	500.000,00	
4.4.90.61.00.00.00.00 - Aquisição de Imóveis	700.000,00	
1.500.006.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	100.000,00	
1.708.006.0000.000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	600.000,00	

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 44/110
Data: 16/12/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
10.305.1013.2208 - Manutenção do centro de controle de zoonoses (CCZ)		**2.175.165,24**
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado	500.000,00	
1.500.006.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	350.000,00	
1.600.006.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das	50.000,00	
1.621.006.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	100.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.000.000,00	
1.500.006.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	600.000,00	
1.600.006.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das	300.000,00	
1.621.006.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	100.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	275.165,24	
1.500.006.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	175.165,24	
1.600.006.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das	50.000,00	
1.621.006.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	50.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	150.000,00	
1.500.006.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	50.000,00	
1.600.006.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das	50.000,00	
1.621.006.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	50.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	200.000,00	
1.500.006.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	100.000,00	
1.600.006.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das	50.000,00	
1.621.006.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	50.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00	
1.500.006.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	30.000,00	
1.601.006.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da	10.000,00	
1.621.006.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	10.000,00	
10.302.1013.2209 - Manutenção do centro de especialidades odontológicas (CEO)		**3.633.800,00**

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 48 / 110
Data: 16/12/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado	650.000,00	
1.500.006.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	300.000,00	
1.600.006.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das	200.000,00	
1.621.006.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	150.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	650.000,00	
1.500.006.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	500.000,00	
1.600.006.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das	200.000,00	
1.621.006.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	150.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	350.000,00	
1.500.006.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	200.000,00	
1.600.006.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das	75.000,00	
1.621.006.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	75.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	350.000,00	
1.500.006.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	200.000,00	
1.600.006.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das	75.000,00	
1.621.006.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	75.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	500.000,00	
1.500.006.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	250.000,00	
1.600.006.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das	125.000,00	
1.621.006.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	125.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	730.000,00	
1.500.006.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	130.000,00	
1.601.006.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da	150.000,00	
1.621.006.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	450.000,00	
18.305.1012.2201 - Manutenção da vigilância ambiental (ar, água, solo e desastres naturais).		**1.160.000,00**
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado	250.000,00	

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 48 / 110
Data: 16/12/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.500.006.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	150.000,00	
1.600.006.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das	60.000,00	
1.621.006.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	90.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	400.000,00	
1.500.006.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	260.000,00	
1.600.006.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das	70.000,00	
1.621.006.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	80.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	150.000,00	
1.500.006.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	80.000,00	
1.600.006.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das	40.000,00	
1.621.006.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	30.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	60.000,00	
1.500.006.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	35.000,00	
1.600.006.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das	15.000,00	
1.621.006.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	10.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	200.000,00	
1.500.006.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	120.000,00	
1.600.006.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das	40.000,00	
1.621.006.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	40.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00	
1.500.006.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	60.000,00	
1.621.006.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	40.000,00	
10.302.1013.2203 - Manutenção do Centro de Especialidades Medicas - CEM		**13.405.635,25**
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado	2.400.000,00	
1.500.006.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	1.100.000,00	
1.600.006.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das	1.300.000,00	

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 47 / 110
Data: 16/12/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.621.006.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	300.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.000.000,00	
1.500.006.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	1.200.000,00	
1.600.006.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das	1.200.000,00	
1.621.006.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	300.000,00	
3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes do Contrat	100.000,00	
1.500.006.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	100.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	100.000,00	
1.500.006.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	100.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.100.000,00	
1.500.006.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	400.000,00	
1.600.006.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das	500.000,00	
1.621.006.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	200.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	600.000,00	
1.500.006.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	300.000,00	
1.600.006.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das	150.000,00	
1.621.006.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	150.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.905.185,24	
1.500.006.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	1.665.185,24	
1.600.006.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das	240.000,00	
1.621.006.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	60.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.500.000,00	
1.500.006.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	1.000.000,00	
1.621.006.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.500.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.700.470,01	
1.500.006.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	200.000,00	

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 48 / 110
Data: 16/12/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.601.006.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação do	200.470,01	
1.621.006.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.000.000,00	
1.705.006.0000.000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	300.000,00	
10.302.1013.2274 - Manutenção do Hospital de Pequeno Porte - 272 leitos - (HPP).		**20.014.250,32**
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado	2.000.000,00	
1.500.006.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	1.100.000,00	
1.600.006.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das	600.000,00	
1.621.006.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	300.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.700.000,00	
1.500.006.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	2.200.000,00	
1.600.006.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das	750.000,00	
1.621.006.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	750.000,00	
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	300.000,00	
1.500.006.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	300.000,00	
3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes do Contrat	100.000,00	
1.500.006.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	100.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	100.000,00	
1.500.006.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	100.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.500.000,00	
1.500.006.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	1.000.000,00	
1.600.006.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das	300.000,00	
1.621.006.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	200.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	500.000,00	
1.500.006.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	300.000,00	
1.600.006.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das	100.000,00	
1.621.006.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	100.000,00	

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página 48 / 110
Data: 16/12/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	700.000,00	
1.500.006.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	500.000,00	
1.600.006.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das	200.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	7.332.559,36	
1.600.006.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	7.332.559,36	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.781.690,96	
1.600.006.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	2.581.690,96	
1.601.006.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação do	200.000,00	
1.621.006.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.000.000,00	
10.301.1011.2260 - Manutenção da atenção ESB		**120.000,00**
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado	50.000,00	
1.500.006.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	50.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	50.000,00	
1.500.006.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	50.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00	
1.500.006.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	5.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	5.000,00	
1.500.006.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	5.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00	
1.500.006.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	5.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	
1.500.006.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	5.000,00	
10.301.1011.2261 - Manutenção da equipe e-multi		**120.000,00**
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado	50.000,00	
1.500.006.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	50.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	50.000,00	

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página 58 / 110
Data: 16/12/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.500.006.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	50.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00	
1.500.006.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	5.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	5.000,00	
1.500.006.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	5.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00	
1.500.006.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	5.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	
1.500.006.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	5.000,00	
10.301.1011.2262 - Manutenção da academia da saúde		**120.000,00**
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado	50.000,00	
1.500.006.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	50.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	50.000,00	
1.500.006.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	50.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00	
1.500.006.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	5.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	5.000,00	
1.500.006.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	5.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00	
1.500.006.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	5.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	
1.500.006.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	5.000,00	
10.305.1012.2263 - Manutenção da saúde do trabalhador		**120.000,00**
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado	50.000,00	
1.500.006.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	50.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	50.000,00	

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 51/116
Data: 16/12/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.500.008.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	50.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00	
1.500.008.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	5.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	5.000,00	
1.500.008.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	5.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00	
1.500.008.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	5.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	
1.500.008.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	5.000,00	
10.305.1013.2296 - Manutenção da imunização		**120.000,00**
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado	50.000,00	
1.500.008.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	50.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	50.000,00	
1.500.008.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	50.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00	
1.500.008.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	5.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	5.000,00	
1.500.008.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	5.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00	
1.500.008.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	5.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	
1.500.008.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	5.000,00	
10.302.1013.2295 - Manutenção da fisioterapia		**120.000,00**
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado	50.000,00	
1.500.008.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	50.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	50.000,00	

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 52/116
Data: 16/12/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.500.008.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	50.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00	
1.500.008.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	5.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	5.000,00	
1.500.008.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	5.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00	
1.500.008.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	5.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	
1.500.008.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	5.000,00	
10.302.1013.2296 - Manutenção do CAPS e SEAPSI		**120.000,00**
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado	50.000,00	
1.500.008.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	50.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	50.000,00	
1.500.008.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	50.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00	
1.500.008.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	5.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	5.000,00	
1.500.008.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	5.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00	
1.500.008.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	5.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	
1.500.008.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	5.000,00	
10.303.1014.2297 - implantação e manutenção da farmácia viva		**120.000,00**
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado	50.000,00	
1.500.008.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	50.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	50.000,00	

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 53 / 110
Data: 16/12/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.500.008.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	50.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00	
1.500.008.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	5.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	5.000,00	
1.500.008.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	5.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00	
1.500.008.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	5.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	
1.500.008.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	5.000,00	
UNIDADE: 02.015 Fundo Municipal Direitos da Criança e Adolescente		**738.800,00**
08.243.0004.2078 - MANUT. APOIO AO CONSELHO TUTELAR		**413.900,00**
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	30.000,00	
1.500.008.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	300.000,00	
1.500.008.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias Pessoal Civil	3.000,00	
1.500.008.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	15.000,00	
1.500.008.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	60.000,00	
1.500.008.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00	
1.500.008.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
3.3.90.49.00.00.00.00 - AuxílioTransporte	5.000,00	
1.500.008.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 54 / 110
Data: 16/12/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.500.008.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
08.243.0004.2078 - MANUT. CONSELHOS DIREITOS CRIANCAS/ADOLESCENTES		**25.900,00**
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias Pessoal Civil	3.000,00	
1.500.008.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	4.000,00	
1.500.008.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00	
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material Bem ou Serviço para Distribuicao Gratui	3.000,00	
1.500.008.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	5.000,00	
1.500.008.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00	
1.500.008.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	
1.500.008.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
08.243.0004.2103 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE		**389.900,00**
3.3.90.41.00.00.00.00 - Contribuicoes	260.000,00	
1.500.008.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	260.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	10.000,00	
1.500.008.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	20.000,00	
1.500.008.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	60.000,00	
1.500.008.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	
1.500.008.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
UNIDADE: 02.019 Fundo Municipal do Idoso		**1.684.900,00**

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 55 / 110
Data: 16/12/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
08.241.0004.1071 - MANUT. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA		**488.000,00**
3.1.90.04.00.08.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado	60.000,00	
1.500.008.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00	
3.1.90.11.00.08.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	150.000,00	
1.500.008.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00	
3.3.90.43.00.08.00.00 - Subvenções Sociais	75.000,00	
1.500.008.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	75.000,00	
3.3.90.14.00.08.00.00 - Diarias Pessoal Civil	3.000,00	
1.500.008.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00	
3.3.90.30.00.08.00.00 - Material de Consumo	20.000,00	
1.500.008.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	
3.3.90.36.00.08.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	8.000,00	
1.500.008.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00	
3.3.90.39.00.08.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	10.000,00	
1.500.008.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
4.4.90.51.00.08.00.00 - Obras e Instalacoes	12.000,00	
1.500.008.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00	
4.4.90.52.00.08.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00	
1.500.008.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	
08.241.0004.2102 - Manutencao das Atividades do Centro Ref. dos direitos da Pessoa Idosa		**575.000,00**
3.1.90.04.00.08.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado	70.000,00	
1.500.008.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	70.000,00	
3.1.90.11.00.08.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	120.000,00	
1.500.008.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	120.000,00	
3.3.90.14.00.08.00.00 - Diarias Pessoal Civil	11.000,00	
1.500.008.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	11.000,00	

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 56 / 110
Data: 16/12/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.3.90.30.00.08.00.00 - Material de Consumo	60.000,00	
1.500.008.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00	
3.3.90.32.00.08.00.00 - Material Bem ou Servico para Distribuicao Gratui	4.000,00	
1.500.008.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00	
3.3.90.36.00.08.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	10.000,00	
1.500.008.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
3.3.90.39.00.08.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	250.000,00	
1.500.008.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	250.000,00	
3.3.90.46.00.08.00.00 - Auxilio Transporte	15.000,00	
1.500.008.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00	
4.4.90.51.00.08.00.00 - Obras e Instalacoes	21.000,00	
1.500.008.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	21.000,00	
4.4.90.52.00.08.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	12.000,00	
1.500.008.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00	
08.241.0004.2102 - MANUT. CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA		**14.000,00**
3.3.90.30.00.08.00.00 - Material de Consumo	4.000,00	
1.500.008.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00	
3.3.90.32.00.08.00.00 - Material Bem ou Servico para Distribuicao Gratui	5.000,00	
1.500.008.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
4.4.90.52.00.08.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	
1.500.008.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
08.241.0004.2208 - Projeto Casa Segura para a Pessoa Idosa (Centro-Dia)		**555.000,00**
3.1.90.04.00.08.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado	70.000,00	
1.500.008.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	70.000,00	
3.1.90.11.00.08.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	120.000,00	
1.500.008.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	120.000,00	

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 57 / 110
Data: 16/12/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diarias Pessoal Civil	11.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	11.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	65.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	65.000,00	
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material Bem ou Serviço para Distribuicao Gratui	4.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	10.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	250.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	250.000,00	
3.3.90.49.00.00.00.00 - AuxílioTransporte	15.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes	1.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	15.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00	
UNIDADE: 02.020 Fundo Municipal de Meio Ambiente		**648.000,00**
18.541.1001.1036 - Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente		**648.000,00**
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado	10.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	130.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	
1.501.000.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados	100.000,00	
3.3.90.41.00.00.00.00 - Contribuicoes	100.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diarias Pessoal Civil	10.000,00	

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 58 / 110
Data: 16/12/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	45.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00	
1.501.000.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados	30.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	40.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	220.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00	
1.501.000.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados	130.000,00	
1.708.000.0000.000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	50.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	65.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
1.501.000.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados	30.000,00	
1.708.000.0000.000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	60.000,00	
UNIDADE: 02.021 Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural		**132.500,00**
13.391.1302.1037 - Manutenção do Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural		**132.500,00**
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado	15.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	35.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	35.000,00	
3.3.90.41.00.00.00.00 - Contribuicoes	30.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diarias Pessoal Civil	5.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	10.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 55 / 110
Data: 16/12/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	15.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	15.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	7.500,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	7.500,00	
UNIDADE: 02.022 Fundo Municipal de Trânsito e Transportes		**674.999,00**
15.451.2706.3118 - Manutenção da Sinalização Urbana e Controle de Trânsito e Transportes		**675.999,00**
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	50.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	
3.3.90.41.00.00.00.00 - Contribuições	20.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	
3.3.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	10.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	170.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	120.000,00	
1.752.000.0000.000 - Recursos Vinculados ao Trânsito	50.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	5.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	350.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	130.000,00	
1.752.000.0000.000 - Recursos Vinculados ao Trânsito	220.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	60.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 56 / 110
Data: 16/12/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
26.452.2706.2212 - Manut. Departamento de Trânsito Municipal		**199.999,00**
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	15.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	20.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	60.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00	
1.752.000.0000.000 - Recursos Vinculados ao Trânsito	35.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	5.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	55.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00	
1.752.000.0000.000 - Recursos Vinculados ao Trânsito	30.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	35.000,00	
1.752.000.0000.000 - Recursos Vinculados ao Trânsito	35.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	9.999,05	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
1.752.000.0000.000 - Recursos Vinculados ao Trânsito	4.999,05	
UNIDADE: 02.023 Fundo Municipal de Saneamento		**789.900,00**
17.512.1001.1074 - Manutenção do Fundo Municipal de Saneamento		**789.900,00**
3.3.90.41.00.00.00.00 - Contribuições	15.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias Pessoal Civil	20.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	60.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 61/116
Data: 16/12/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.501.000.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados	30.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	40.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	390.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	140.000,00	
1.501.000.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados	250.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	200.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	55.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00	
1.501.000.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados	40.000,00	
UNIDADE: 02.024 Fundo Municipal de Turismo		**415.000,00**
27.695.2702.1075 - Manutenção do Fundo Municipal de Turismo		**415.000,00**
3.3.90.41.00.00.00.00 - Contribuições	20.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	60.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	45.000,00	
1.501.000.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados	15.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	15.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	250.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	
1.501.000.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados	200.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
1.501.000.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados	40.000,00	

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 62/116
Data: 16/12/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
UNIDADE: 02.025 Fundo Parque Natural Municipal Cachoeira		**270.000,00**
04.122.0402.2270 - Fundo do Parque Natural Municipal Cachoeira de Sarzedo- FUNPARQUE		**270.000,00**
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado	50.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	50.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	
3.3.90.40.00.00.00.00 - Subvencoes Sociais	25.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00	
3.3.90.41.00.00.00.00 - Contribuicoes	25.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	25.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00	
3.3.90.35.00.00.00.00 - Servicos de Consultoria	25.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Física	25.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Jurídica	25.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes	10.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
UNIDADE: 02.026 Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento		**22.676.383,37**
04.123.0403.2026 - Manut. da Secret. Municipal de Fazenda		**22.676.383,37**
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado	200.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00	

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 63 / 110
Data: 16/12/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2.150.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.650.000,00	
1.501.000.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados	500.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	350.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	350.000,00	
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	200.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00	
3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	110.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	110.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias Pessoal Civil	30.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	500.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00	
1.501.000.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados	300.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	500.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	14.046.383,37	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	14.130.879,42	
1.501.000.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados	250.000,00	
1.706.000.3110.000 - Transferência Especial da União	12.687,90	
1.708.000.0000.000 - Transferências da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	251.416,05	
1.754.000.0000.000 - Recursos de Operações de Crédito	2.000,00	
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	2.000.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000.000,00	
3.3.90.49.00.00.00.00 - AuxílioTransporte	30.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 64 / 110
Data: 16/12/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	110.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	110.000,00	
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	800.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	800.000,00	
3.3.91.97.00.00.00.00 - Aporte para Cobertura do Deficit Atuarial do RPPS	1.000.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	160.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00	
1.501.000.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados	80.000,00	
04.123.0402.2038 - Contribuicao p/ o PASEP		**5.000.000,00**
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000.000,00	
28.843.0402.2032 - Pagto Parcelamento da Dívida Contratada		**14.000.000,00**
3.2.90.21.00.00.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	7.000.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	7.000.000,00	
4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	7.000.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	7.000.000,00	
99.999.9099.9999 - Reserva de Contingencia		**1.200.000,00**
9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contingencia ou Reserva do RPPS	1.200.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.200.000,00	
UNIDADE: 02.027 Secretaria Planejamento Territorial Das Ecovilas		**13.755.000,00**
04.125.0402.1003 - Manutenção do Programa de Planejamento Urbano Territorial		**20.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	5.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 68 / 110
Data: 16/12/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
04.122.0402.2013 - Manut. Ativ. Secret. Munic. Planejamento		**2.093.000,00**
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado	40.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	410.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	170.000,00	
1.501.000.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados	240.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	66.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	66.000,00	
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	25.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00	
3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	40.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00	
3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes do Contrat	200.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	200.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diarias Pessoal Civil	12.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	30.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00	
1.501.000.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados	18.000,00	
3.3.90.35.00.00.00.00 - Servicos de Consultoria	120.000,00	

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 69 / 110
Data: 16/12/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	120.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	60.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00	
1.501.000.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados	35.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	350.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	110.000,00	
1.501.000.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados	240.000,00	
3.3.90.40.00.00.00.00 - Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicacao	200.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00	
3.3.90.49.00.00.00.00 - AuxilioTransporte	25.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00	
3.3.91.34.00.00.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes do Contrat	150.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00	
3.3.91.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	150.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	25.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00	
20.695.0402.2020 - Manut. dos Convênios com Órgãos, Entidades, Autarquias e Instituições Públicas		**290.000,00**
3.3.40.43.00.00.00.00 - Subvencoes Sociais	90.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	90.000,00	
3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuicoes	200.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00	
20.606.0402.2021 - Programa de Extensão Rural - Manut. Convênio com a EMATER		**110.000,00**
3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuicoes	110.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	110.000,00	
23.691.0402.2022 - Apoio e Fomento as Ações de Associações do Comercio e Produtores Rurais		**84.000,00**

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 67 / 110
Data: 16/12/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.3.90.41.00.00.00.00 - Contribuicoes	45.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	45.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	8.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	10.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
04.123.2707.2031 - Manutenção de Convênios SIATIAF/UCEMG - Sala Mineira		**115.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	28.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	28.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	30.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	50.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
04.122.0402.2134 - Participacao Fundo Desenvolv. RMBH-FDM		**35.000,00**
3.3.90.41.00.00.00.00 - Contribuicoes	35.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	35.000,00	
04.333.2707.2223 - Manutenção dos Programas de Emprego, Renda e Empreendedorismo		**379.000,00**
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado	60.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	200.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	20.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	64.000,00	

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 68 / 110
Data: 16/12/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	64.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	10.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	6.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00	
04.127.0402.2267 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO GEOPROCESSAMENTO		**204.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	2.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	2.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	200.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
04.122.0402.2304 - Apoio a Criação da Unidade de Conservação do Parque Natural Municipal Cachoeira		**289.000,00**
3.3.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado	60.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	50.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	
3.3.90.35.00.00.00.00 - Servicos de Consultoria	50.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	40.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00	
04.122.0402.2305 - Manutenção do Programa de Regularização Fundiária (REURB-S e REURB-E)		**35.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 69 / 110
Data: 16/12/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	10.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	20.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	
04.482.2768.2306 - Implantação e Manutenção do Programa de Habitação de Interesse Social		**35.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	10.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	20.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	
04.122.1101.2307 - Implantação e Manutenção PROJETO "Sarzedo Empreende"		**25.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	10.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
22.122.1101.2308 - Implantação e Manutenção do Projeto de Desenvolvimento do Segundo Polo Industrial do Município		**10.053.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	20.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	5.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	20.000,00	

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 70 / 110
Data: 16/12/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00 - Aquisição de Imóveis	10.000.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	
1.501.000.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados	4.400.000,00	
1.708.000.0000.000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	5.500.000,00	
04.333.1101.2309 - Implantação e Manutenção do Programa Conexão Empresarial		**12.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	2.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
04.122.1101.2310 - Implantação do Programa Jovem do Futuro - "Sarzedo Aprende"		**59.000,00**
3.3.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	32.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	32.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	2.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	18.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	18.000,00	
04.122.1101.2311 - Criação e Manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico		**10.000,00**
3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	10.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
04.122.1101.2312 - Implantação e Manutenção de Convênios com SENAI/SENAC/SEST-SENAT/FECOMÉRCIO/FIMG E UNIVERSIDADES		**65.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	60.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00	
04.122.0418.2313 - PARCERIA COM INSTITUTO ICLEI		**11.000,00**

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 71/116
Data: 16/12/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	11.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	11.000,00	
UNIDADE: 02.025 Secretaria Mun de Meio Ambiente e Serviços Urbanos		**16.242.304,07**
18.541.1001.1033 - Manut. Praças, Jardins e Parques		**815.800,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	75.800,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.800,00	
1.708.000.0000.000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	25.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	190.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	
1.708.000.0000.000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	90.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	350.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	90.000,00	
1.708.000.0000.000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	160.000,00	
18.541.1001.1034 - Ampliacao Manut. Horto Florestal		**635.960,76**
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	150.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	
1.708.000.0000.000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	100.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	135.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	
1.708.000.0000.000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	35.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	295.960,76	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	95.960,76	
1.708.000.0000.000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	200.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	60.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	
1.708.000.0000.000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	10.000,00	

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 72/116
Data: 16/12/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
18.541.1001.1035 - Ampliacao Conserv. Arborizacao Urbana		**130.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	30.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	100.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	
18.122.0402.2063 - Manut. Secret. Munic. Meio Ambiente		**6.858.343,29**
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado	50.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.073.343,29	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000.000,00	
1.501.000.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados	1.273.343,29	
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	200.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00	
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	100.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	
3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	200.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00	
3.3.50.34.00.00.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes do Contrat	400.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	400.000,00	
3.3.50.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	400.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	400.000,00	
3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuicoes	65.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	
1.501.000.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados	15.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diarias Pessoal Civil	10.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 13 / 116
Data: 16/12/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	200.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	160.000,00	
1.501.000.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados	40.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	60.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	330.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00	
1.501.000.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados	30.000,00	
3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Transporte	120.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	120.000,00	
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	20.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	
3.3.91.94.00.00.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrat	400.000,00	
1.708.000.0000.000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	400.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	400.000,00	
1.708.000.0000.000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	400.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	40.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00	
1.501.000.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados	25.000,00	
18.451.1001.2004 - Manut. Serv. de Limpeza Pública		**7.285.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	365.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	165.000,00	
1.708.000.0000.000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	200.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	20.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.700.000,00	

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 14 / 116
Data: 16/12/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	700.000,00	
1.708.000.0000.000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	3.000.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.000.000,00	
1.708.000.0000.000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	3.000.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	210.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	
1.708.000.0000.000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	160.000,00	
18.541.1001.2008 - Manut. Atividades da CODEMA		**15.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	5.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
18.452.1001.2208 - Recuperação e Preservação Ambiental		**70.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	20.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	50.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	
18.452.2705.2245 - Implantação e Manut. Fundo Municipal de Proteção de Animais		**210.000,00**
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado	15.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	50.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	10.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 78 / 110
Data: 16/12/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.1.90.94.00.08.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	5.000,00	
1.500.008.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
3.3.90.41.00.08.00.00 - Contribuicoes	10.000,00	
1.500.008.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
3.3.90.14.00.08.00.00 - Diarias Pessoal Civil	10.000,00	
1.500.008.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
3.3.90.30.00.08.00.00 - Material de Consumo	60.000,00	
1.500.008.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00	
3.3.90.36.00.08.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	5.000,00	
1.500.008.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
3.3.90.39.00.08.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	30.000,00	
1.500.008.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	
3.3.90.40.00.08.00.00 - AuxilioTransporte	5.000,00	
1.500.008.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
4.4.90.51.00.08.00.00 - Obras e Instalacoes	100.000,00	
1.500.008.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	
4.4.90.52.00.08.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00	
1.500.008.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	
18.542.2265.2248 - Programa de Educação Ambiental		**70.000,00**
3.3.90.30.00.08.00.00 - Material de Consumo	30.000,00	
1.500.008.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	
3.3.90.36.00.08.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	10.000,00	
1.500.008.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
3.3.90.39.00.08.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	30.000,00	
1.500.008.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	
18.542.1001.2250 - Implantação do Departamento de Fiscalização Ambiental e Posturas		**130.000,00**

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 78 / 110
Data: 16/12/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.1.90.04.00.08.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado	15.000,00	
1.500.008.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00	
3.1.90.11.00.08.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	20.000,00	
1.500.008.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	
3.1.90.13.00.08.00.00 - Obrigacoes Patronais	5.000,00	
1.500.008.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
3.1.90.94.00.08.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	5.000,00	
1.500.008.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
3.3.90.41.00.08.00.00 - Contribuicoes	5.000,00	
1.500.008.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
3.3.90.14.00.08.00.00 - Diarias Pessoal Civil	5.000,00	
1.500.008.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
3.3.90.36.00.08.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	5.000,00	
1.500.008.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
3.3.90.39.00.08.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	50.000,00	
1.500.008.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	
3.3.90.40.00.08.00.00 - AuxilioTransporte	5.000,00	
1.500.008.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
4.4.90.52.00.08.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	
1.500.008.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
18.541.1001.2251 - Implementação de Sistema de Abastecimento e Tratamento de água potável para Área Rural		**43.000,00**
3.3.90.30.00.08.00.00 - Material de Consumo	8.000,00	
1.500.008.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00	
3.3.90.36.00.08.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	5.000,00	
1.500.008.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
3.3.90.39.00.08.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	10.000,00	

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 17 / 119
Data: 16/12/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	
18.541.1001.2275 - Manutenção do Parque Natural Municipal Cachoeira		**150.000,00**
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado	20.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	60.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	10.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
3.3.90.35.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	10.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	50.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	
3.3.90.49.00.00.00.00 - Auxílio Transporte	10.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	30.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	
UNIDADE: 02.020 Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo		**35.984.357,85**
04.122.9402.1017 - Construcao Reforma de Predios Publicos		**1.869.900,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	100.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	
3.3.90.35.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	20.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	240.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 18 / 119
Data: 16/12/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.700.000.0000.000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	60.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1.000.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00	
1.501.000.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados	1.200.000,00	
1.700.000.0000.000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	150.000,00	
15.451.2001.1018 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PONTES		**2.500.000,00**
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	2.500.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.250.000,00	
1.700.000.0000.000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	1.250.000,00	
15.451.2001.1020 - Aquisicao Imoveis Interesse Municipio		**500.000,00**
4.4.90.61.00.00.00.00 - Aquisição de Imóveis	500.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00	
15.451.2001.1021 - Obras de Drenagem Pluvial		**2.476.851,27**
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	2.476.851,27	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	625.000,00	
1.501.000.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados	625.000,00	
1.700.000.0000.000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	1.226.851,27	
15.451.2001.1023 - Pavim.JObras Complem.Vias Diversas		**2.155.900,00**
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	2.155.900,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00	
1.501.000.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados	500.000,00	
1.700.000.0000.000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	1.000.000,00	
1.750.000.0000.000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	155.900,00	
15.451.2001.1025 - Coloc. Postes Energ. Elétrica/Ilum.Publ.		**1.200.000,00**
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	600.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00	

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 78 / 110
Data: 16/12/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.700.000.0000.000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	250.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	700.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	400.000,00	
1.700.000.0000.000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	200.000,00	
1.751.000.0000.000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	100.000,00	
15.451.2001.1026 - Obras Revitalizacao Area Central		**1.289.854,68**
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	96.825,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	96.825,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	96.825,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	96.825,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	161.180,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	161.180,00	
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	916.884,68	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	322.580,00	
1.501.000.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados	286.804,68	
1.700.000.0000.000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	322.580,00	
15.451.2001.1029 - Pavimentacao de Passeios		**200.000,00**
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	200.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00	
15.452.2001.1031 - Instalacao Manut. Abrigos de Onibus		**130.000,00**
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	30.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	100.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	
1.700.000.0000.000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	50.000,00	
15.451.2001.1058 - Construcao e manutencao de Passarela		**60.000,00**

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 80 / 110
Data: 16/12/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	30.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	30.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	
04.122.0402.2006 - Manut. Secret. Munic. de Obras		**8.517.000,00**
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado	200.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2.000.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000.000,00	
1.501.000.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados	1.200.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	400.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	400.000,00	
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	200.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00	
3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	400.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	400.000,00	
3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrat	400.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	400.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	400.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	400.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diarias Pessoal Civil	10.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	859.434,96	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	559.434,96	
1.501.000.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados	300.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	200.000,00	

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 81 / 110
Data: 16/12/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.157.687,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	650.000,00	
1.501.000.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados	350.000,00	
1.760.000.0000.000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	157.687,00	
3.3.90.40.00.00.00.00 - AuxílioTransporte	200.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00	
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes	200.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00	
3.3.93.34.00.00.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrat	400.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	400.000,00	
3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	400.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	400.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	240.984,02	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	65.984,02	
1.501.000.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados	175.000,00	
15.451.2001.2058 - Manut. Pagto Taxas Ilumin. Pública		**3.050.000,00**
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.050.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	350.000,00	
1.751.000.0000.000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	3.000.000,00	
28.782.2001.2060 - Manutencao dos Estadios Vicinais		**90.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	30.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	30.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	30.000,00	

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 82 / 110
Data: 16/12/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	
22.661.3402.2105 - Apoio a Criacao de novo Distrito Industrial		**9.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	3.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	3.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00	
15.451.3403.2056 - CENTRO ADMINISTRATIVO		**4.139.930,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	62.445,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	62.445,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	62.445,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	62.445,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	62.445,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	62.445,00	
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes	3.932.650,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	624.491,00	
1.501.000.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados	624.491,00	
1.708.000.0000.000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	2.683.674,00	
15.451.2001.2257 - AMPLIAÇÃO DA RODOVIA MG-040		**7.039.945,00**
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	700.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00	
1.708.000.0000.000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	500.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes	6.339.945,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.339.945,00	
1.708.000.0000.000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	5.000.000,00	

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 83 / 110
Data: 16/12/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
UNIDADE: 02.030 Secretaria Municipal Governo e Comunicação Social		**5.742.900,00**
04.122.0404.2008 - Homenagens, Recepcoes e Festividades		**227.900,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	14.900,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	14.900,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	28.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	28.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	185.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	185.000,00	
04.122.0404.2009 - Manut. Atividades de Comunicação		**1.100.900,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	35.900,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	35.900,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	35.900,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	35.900,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	1.000.900,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000.900,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	30.900,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.900,00	
04.122.0404.2208 - Manut. Atividades da Secretaria de Governo		**4.213.900,00**
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado	400.900,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	400.900,00	
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2.200.900,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.700.900,00	
1.501.000.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados	500.900,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	300.900,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	300.900,00	
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	85.900,00	

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 84 / 110
Data: 16/12/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	85.900,00	
3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	250.900,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	250.900,00	
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diarias Pessoal Civil	25.900,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	25.900,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	320.900,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	110.900,00	
1.501.000.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados	210.900,00	
3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomocao	25.900,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	25.900,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	215.900,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	130.900,00	
1.501.000.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados	85.900,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	270.900,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	120.900,00	
1.501.000.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados	150.900,00	
3.3.90.40.00.00.00.00 - AuxilioTransporte	40.900,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	40.900,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	80.900,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.900,00	
1.501.000.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados	70.900,00	
04.122.0404.2209 - Manutenção do Departamento de Juventude		**265.900,00**
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado	30.900,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.900,00	
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	50.900,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.900,00	

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 88 / 110
Data: 16/12/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	25.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	40.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	40.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	
UNIDADE: 02.031 Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social		**3.018.855,00**
06.181.0412.2016 - Manut. Conv. Polícia Civil		**285.000,00**
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	130.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	130.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	30.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	25.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	90.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	90.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	5.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
06.181.0412.2017 - Manut. Convenio Polícia Militar		**585.000,00**
3.3.40.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	95.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	95.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	90.000,00	

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 88 / 110
Data: 16/12/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	90.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	65.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	65.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	225.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	225.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	10.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	
06.182.0411.2074 - ACOES EMERG.DEFESA CIVIL E CALAMIDADE PUBLICA		**913.000,00**
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado	25.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	250.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	250.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	80.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00	
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratui	60.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	50.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	90.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	90.000,00	
3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	350.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	350.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	15.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00	

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 87 / 110
Data: 16/12/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
08.183.0412.2108 - Manutenção do Sistema de Vídeo Monitoramento		**360.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	140.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	140.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	20.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	200.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00	
08.182.0411.2232 - Manutenção do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil - FUMPDEC		**63.900,00**
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado	20.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	20.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	8.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	5.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
08.182.0411.2271 - Manutenção do Conselho Municipal de Defesa Civil		**39.900,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	4.900,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.900,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	5.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00	

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 88 / 110
Data: 16/12/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
08.181.0412.2273 - Criação e Manutenção da Guarda Municipal		**265.900,00**
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado	20.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	100.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	50.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	20.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	50.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	25.900,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	25.900,00	
04.181.0402.2277 - Manutenção das Atividades da Secretaria Segurança		**585.900,00**
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado	100.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	200.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	40.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00	
3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	20.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diarias Pessoal Civil	10.000,00	

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 88 / 110
Data: 16/12/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	28.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	35.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	50.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	100.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	
3.3.90.49.00.00.00.00 - AuxílioTransporte	10.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	30.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	
04.122.0407.2278 - Manutenção da Vigilância Patrimonial		**323.000,00**
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado	50.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	60.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	15.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00	
3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	10.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diarias Pessoal Civil	10.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	15.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	50.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	55.000,00	

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 89 / 110
Data: 16/12/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	60.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00	
3.3.90.49.00.00.00.00 - AuxílioTransporte	10.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	30.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	
04.183.0412.2316 - Criação e Manutenção do Observatório Municipal de Segurança Pública		**49.900,00**
3.3.90.41.00.00.00.00 - Contribuicoes	10.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	10.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
04.122.0412.2317 - Manutenção do Fundo Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - FMSPDS		**75.855,06**
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	10.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
3.3.90.41.00.00.00.00 - Contribuicoes	10.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	10.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	45.855,06	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	45.855,06	
UNIDADE: 02.032 Secretaria Municipal de Esportes e Turismo		**6.418.500,00**
27.812.2701.1039 - Construção e Ampliação de Quadras/Campos/Ginásios/Centro Olímpico/ Áreas Esportivas		**618.900,00**

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 91 / 110
Data: 16/12/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	50.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	50.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	100.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	550.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	
1.706.000.0000.000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	500.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	30.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	
27.812.2701.2072 - Apoio a Liga Desportiva do Município		**655.000,00**
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	655.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	655.000,00	
27.812.2701.2137 - Manut. Ativ. Esport. Futsal/Vole/Wendeb. e Outros		**635.000,00**
3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	450.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	450.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	30.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	
3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais Artísticas Científicas Do	5.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	30.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	70.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	70.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00	

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 92 / 110
Data: 16/12/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	
27.813.2701.2219 - Manutencao do Projeto Revelar		**581.000,00**
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado	110.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	110.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	160.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	160.000,00	
3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	155.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	155.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	31.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	31.000,00	
3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais Artísticas Científicas Do	30.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	20.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	65.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	65.000,00	
27.812.2701.2220 - Manut. do Programa de Apoio a Criancas e Adolescen		**1.152.000,00**
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado	20.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	50.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	20.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	50.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	20.000,00	

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 93 / 110
Data: 16/12/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	
3.3.90.41.00.00.00.00 - Contribuicoes	660.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	660.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	50.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	
3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiacoes Culturais Artisticas Cientificas Do	7.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	7.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	135.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	135.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	100.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	
27.695.2702.2221 - Promocao Turistica de Sarzedo		**265.000,00**
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	60.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00	
3.3.90.41.00.00.00.00 - Contribuicoes	60.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	35.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	35.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	30.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	50.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 94 / 110
Data: 16/12/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
27.451.2710.2226 - Recup. e Manut. de Estadios/Quadras/Pistas/Areas Esportivas		**468.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	100.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	300.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes	60.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	
1.705.000.0000.000 - Transferencia da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	30.000,00	
27.812.2701.2243 - Apoio a Instituições Esportivas		**130.000,00**
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvencoes Sociais	130.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	130.000,00	
04.122.0402.2200 - Manut. Sec. Muni. Esportes e Turismo		**1.746.000,00**
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado	64.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	64.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	425.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	225.000,00	
1.501.000.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados	200.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	90.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	90.000,00	
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	68.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	68.000,00	
3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	38.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	38.000,00	
3.3.50.34.00.00.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrat	200.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00	
3.3.50.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	200.000,00	

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 98 / 110
Data: 16/12/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diarias Pessoal Civil	12.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	70.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	
1.501.000.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados	45.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	38.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	38.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	130.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	65.000,00	
1.501.000.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados	65.000,00	
3.3.90.49.00.00.00.00 - AuxílioTransporte	25.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00	
3.3.91.94.00.00.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes do Contrat	200.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	200.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	4.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
1.501.000.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados	2.000,00	
27.812.2701.2201 - Apoio Atv. Esportivas		**1.724.500,00**
3.3.90.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	75.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	75.000,00	
3.3.90.41.00.00.00.00 - Contribuições	25.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	34.500,00	

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 99 / 110
Data: 16/12/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	35.500,00	
3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiacoes Culturais Artisticas Cientificas Des	28.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	35.000,00	
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material Bem ou Servico para Distribuicao Gratui	25.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	28.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	28.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.500.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.000,00	
27.812.2701.2303 - Manutenção do Fundo Municipal de Esportes - FME		**50.000,00**
3.3.90.41.00.00.00.00 - Contribuições	10.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	10.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	10.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
UNIDADE: 02.033 Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Eventos		**10.715.815,44**
15.451.1501.1018 - Infraestrutura e manutenções de Praças Públicas		**477.527,54**
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	477.527,54	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	477.527,54	
13.392.1303.1038 - Man. da Estacao Sarzedo - Plataforma de Cultura		**542.997,90**
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado	20.000,00	

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 97 / 110
Data: 16/12/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	100.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	10.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	25.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	47.587,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	35.000,00	
1.719.000.0000.000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/22	12.587,00	
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	200.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	55.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	55.000,00	
13.391.1302.2068 - Preserv.Pat/Cult/Histor.Artist.Patrim.		**2.108.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	5.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	58.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	58.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	2.020.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	
1.754.000.0000.000 - Recursos de Operações de Crédito	2.000.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 98 / 110
Data: 16/12/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
13.392.1301.2069 - Manut. da Biblioteca Pública		**75.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	15.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	15.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	15.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	10.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	
13.813.1303.2218 - Manutenção do Projeto Musica da Sarzedo		**1.587.000,00**
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	400.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	400.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	500.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00	
3.3.90.41.00.00.00.00 - Contribuições	100.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	
3.3.90.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	15.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias Pessoal Civil	12.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	120.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	120.000,00	
3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais Artísticas Científicas Des	10.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 99 / 110
Data: 16/12/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material Bem ou Serviço para Distribuicao Gratui	10.000,00	
1.500.006.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	50.000,00	
1.500.006.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	60.000,00	
1.500.006.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	300.000,00	
1.500.006.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	
1.631.006.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados	270.000,00	
13.451.2708.2226 - Const. e Manut. da Sede Escola de Musica com Anfi		**330.000,00**
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes	300.000,00	
1.500.006.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	30.000,00	
1.500.006.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	
13.813.1302.2230 - Manutenção da Feirca (Artesanato/Cultura/Artistica)		**55.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00	
1.500.006.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	5.000,00	
1.500.006.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00	
1.500.006.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	35.000,00	
1.500.006.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	35.000,00	
27.451.2708.2204 - CONSTRUÇÃO E MANUT. DO PARQUE DE EXPOSIÇAO COMPLEX.EVENTOS		**430.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	80.000,00	
1.500.006.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 100 / 110
Data: 16/12/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	50.000,00	
1.500.006.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes	330.000,00	
1.500.006.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	
1.708.006.0000.000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	300.000,00	
04.122.2708.2278 - Manutenção do Parque Natural Municipal Corbeira		**217.000,00**
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado	55.000,00	
1.500.006.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	55.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	20.000,00	
1.500.006.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	12.000,00	
1.500.006.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	24.000,00	
1.500.006.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00	
1.708.006.0000.000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	12.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	12.000,00	
1.500.006.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	24.000,00	
1.500.006.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00	
1.708.006.0000.000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	12.000,00	
3.3.90.49.00.00.00.00 - AuxilioTransporte	10.000,00	
1.500.006.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes	10.000,00	
1.500.006.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00	
1.500.006.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 101 / 110
Data: 16/12/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
04.122.0403.2202 - Manut. Sec. Mun. Cultura, Lazer e Eventos		**1.723.900,00**
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado	54.900,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	54.900,00	
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	425.900,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	225.900,00	
1.501.000.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados	200.900,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	92.900,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	92.900,00	
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	50.900,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.900,00	
3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	37.900,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	37.900,00	
3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes do Contrat	200.900,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	200.900,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	200.900,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	200.900,00	
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diarias Pessoal Civil	12.900,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	12.900,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	61.900,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	46.900,00	
1.501.000.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados	15.900,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	38.900,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	38.900,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	130.900,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	65.900,00	
1.501.000.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados	65.900,00	

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 102 / 110
Data: 16/12/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.3.90.49.00.00.00.00 - AuxilioTransporte	30.900,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.900,00	
3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes do Contrat	200.900,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	200.900,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	200.900,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	200.900,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	4.900,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.900,00	
1.501.000.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados	2.900,00	
13.392.1302.2203 - Apoio Ativ. Cult. Artist. e Eventos		**3.163.900,00**
3.3.40.43.00.00.00.00 - Subvencoes Sociais	55.900,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	55.900,00	
3.3.90.41.00.00.00.00 - Contribuicoes	25.900,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	25.900,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	16.900,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	16.900,00	
3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiacoes Culturais Artisticas Cientificas Des	35.900,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	35.900,00	
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material Bem ou Servico para Distribuicao Gratui	5.900,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.900,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	27.900,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	27.900,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	3.000.900,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000.900,00	
UNIDADE: 02.036 Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FHIS		**6.623.900,00**
08.482.2708.2318 - Manutenção do Programa Sarzedo Casa Propria		**6.623.900,00**

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 103 / 110
Data: 16/12/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	5.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	6.500.000,00	
1.754.000.0000.000 - Recursos de Operações de Crédito	6.500.000,00	
4.4.90.61.00.00.00.00 - Aquisição de Imóveis	100.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE SARZEDO		**10.089.900,00**
ÓRGÃO: 01.000 PODER LEGISLATIVO		**10.089.900,00**
UNIDADE: 01.001 Corpo Legislativo		**1.735.900,00**
01.031.0101.2266 - Manutenção do Corpo Legislativo		**1.735.900,00**
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.315.900,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.315.900,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	270.900,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	270.900,00	
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias Pessoal Civil	40.900,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	40.900,00	
3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílioalimentação	60.900,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	60.900,00	
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	60.900,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	60.900,00	
UNIDADE: 01.002 Câmara Municipal		**8.065.900,00**
01.031.0101.1022 - Aquisição de Bens e Execução de Obras		**1.175.900,00**

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 104 / 110
Data: 16/12/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	300.900,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	300.900,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	375.900,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	375.900,00	
4.4.90.61.00.00.00.00 - Aquisição de Imóveis	500.900,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500.900,00	
01.031.0101.2001 - Manutenção dos Serviços Administrativos		**6.340.900,00**
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	60.900,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	60.900,00	
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.200.900,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.200.900,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	630.900,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	630.900,00	
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	10.900,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.900,00	
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	250.900,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	250.900,00	
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias Pessoal Civil	40.900,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	40.900,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	300.900,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	300.900,00	
3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais Artísticas Científicas Dc	60.900,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	60.900,00	
3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrat	400.900,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	400.900,00	
3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	20.900,00	

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 108 / 110
Data: 16/12/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	60.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	400.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	400.000,00	
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	100.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	
3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-Alimentação	400.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	400.000,00	
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
3.3.90.49.00.00.00.00 - Auxílio-Transporte	100.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	
3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	210.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	210.000,00	
3.3.91.97.00.00.00.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	10.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
3.3.92.32.00.00.00.00 - Material de Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	100.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	
01.031.0101.2228 - Manut. Ativ. AJG - Assistência Jurídica Gratuita		**400.000,00**
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	20.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	200.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00	

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 108 / 110
Data: 16/12/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	45.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	45.000,00	
3.3.42.14.00.00.00.00 - Diárias Pessoal Civil	10.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	50.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	
3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-Alimentação	30.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	
3.3.90.49.00.00.00.00 - Auxílio-Transporte	30.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	20.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	
01.031.0101.2229 - Manutenção das Atividades do CIAC PROCON		**365.000,00**
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	20.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	200.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	40.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias Pessoal Civil	10.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	30.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	
3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-Alimentação	25.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00	
3.3.90.49.00.00.00.00 - Auxílio-Transporte	10.000,00	

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 107 / 110
Data: 16/12/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00	
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes	28.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	28.000,00	
01.031.9101.2258 - Manutenção das Atividades da UAI		**589.800,00**
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado	20.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	300.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	70.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	70.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diarias Pessoal Civil	10.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	30.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	
3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxiliosalimentacao	70.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	70.000,00	
3.3.90.49.00.00.00.00 - AuxilioTransporte	30.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes	60.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00	
Entidade: IPRES - INST PREV SOCIAL SERVIDORES DO MUN SARZEDO		**16.736.886,91**
ÓRGÃO: 03.000 FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL		**16.736.886,91**
UNIDADE: 03.001 Fundo de Seguridade Social		**16.736.886,91**
09.122.0402.1001 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		**25.000,00**
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	25.000,00	
1.802.000.0000.000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	25.000,00	

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 108 / 110
Data: 16/12/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
09.122.0402.2001 - Manutenção dos Serviços Administrativos		**1.747.900,00**
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	650.000,00	
1.802.000.0000.000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	650.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	60.000,00	
1.802.000.0000.000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	60.000,00	
3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	45.000,00	
1.802.000.0000.000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	45.000,00	
3.3.90.08.00.00.00.00 - Outros Beneficios Assistenciais do Servidor e do	10.000,00	
1.802.000.0000.000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	10.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diarias Pessoal Civil	30.000,00	
1.802.000.0000.000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	30.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	20.000,00	
1.802.000.0000.000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	20.000,00	
3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomocao	20.000,00	
1.802.000.0000.000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	20.000,00	
3.3.90.35.00.00.00.00 - Servicos de Consultoria	132.900,00	
1.802.000.0000.000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	132.900,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	30.000,00	
1.802.000.0000.000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	30.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	60.000,00	
1.500.000.0000.000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	2.000,00	
1.802.000.0000.000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	58.000,00	
3.3.90.40.00.00.00.00 - Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicacao	90.000,00	
1.802.000.0000.000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	90.000,00	
3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxiliosalimentacao	60.000,00	
1.802.000.0000.000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	60.000,00	

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 109 / 116
Data: 16/12/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	500.000,00	
1.800.006.0000.000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	300.000,00	
1.802.006.0000.000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	200.000,00	
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes	10.000,00	
1.802.006.0000.000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	10.000,00	
09.122.9402.2206 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO RPPS - PRO GESTÃO		**433.000,00**
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diarias Pessoal Civil	130.000,00	
1.802.006.0000.000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	130.000,00	
3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomocao	130.000,00	
1.802.006.0000.000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	130.000,00	
3.3.90.35.00.00.00.00 - Servicos de Consultoria	30.000,00	
1.802.006.0000.000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	30.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	10.000,00	
1.802.006.0000.000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	10.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	130.000,00	
1.802.006.0000.000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	130.000,00	
09.272.9402.2206 - MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS		**12.150.000,00**
3.1.90.01.00.00.00.00 - Aposentadorias do RPPS Reserva Remunerada e Refo	10.300.000,00	
1.800.006.1111.000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Benefícios Prev. - Poder Executivo	10.000.000,00	
1.800.006.1121.000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	300.000,00	
3.1.90.03.00.00.00.00 - Pensoes do RPPS e do Militar	1.300.000,00	
1.800.006.1111.000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Benefícios Prev. - Poder Executivo	1.200.000,00	
1.800.006.1121.000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	100.000,00	
3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentencas Judiciais	200.000,00	
1.800.006.0000.000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	200.000,00	
3.3.90.96.00.00.00.00 - Compensacoes a Regimes de Previdencia	350.000,00	

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 116 / 116
Data: 16/12/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.800.006.0000.000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	350.000,00	
99.999.9999.9999 - Reserva de Contingencia		**2.384.886,91**
9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contingencia ou Reserva do RPPS	2.384.886,91	
1.800.006.0000.000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	2.384.886,91	
	TOTAL GERAL	**466.000.000,00**

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES
Consolidado

Página: 1 / 44
Data: 16/12/2025

Programa

1010 - GESTAO DO SUS

Indicadores:

Descrição: Índice de cobertura dos serviços do SUS no município **Unidade de Medida:** Percentual **Fonte:**
Situação: A avaliar **Data Apuração:** **Índice de referência:** 100,00 **Índice de referência 2026:** 25,00
Observação:

Objetivos

Planejar, coordenar e avaliar as ações e serviços de saúde.
Promover a gestão participativa, transparente e integrada do SUS.
Garantir o financiamento e a organização adequada da rede municipal.

Justificativas:

A boa gestão do SUS é essencial para assegurar atendimento qualificado, integral e contínuo à população. Este programa organiza os instrumentos de planejamento, financiamento, controle e participação social no sistema de saúde local.

Diretrizes (Forma de implementação)

Fortalecimento da gestão do SUS municipal.
Integração dos níveis de atenção e das redes de saúde.
Transparência na alocação e aplicação dos recursos.
Monitoramento de indicadores e avaliação de resultados.
Participação social por meio das conselhias e conferências de saúde.

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período - 2026
			Meta Física
2.044 - Manut. do Servico de Transporte da Saúe	Manutenção (par)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.046 - Obrigacoes Previd. e Patronais Saude	Manutenção (par)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.105 - Manut. do Conselho Mun. de Saude	Manutenção (par)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.162 - Manutencao do Fundo Municipal de Saude	Manutenção (par)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES
Consolidado

Página: 2 / 44
Data: 16/12/2025

Programa

1011 - ATENCAO BASICA

Indicadores:

Descrição: Cobertura da Estratégia Saúde da Família (ESF) **Unidade de Medida:** Percentual **Fonte:**
Situação: A avaliar **Data Apuração:** **Índice de referência:** 100,00 **Índice de referência 2026:** 25,00
Observação:

Objetivos

Garantir o acesso da população à Atenção Primária em Saúde.
Promover ações de prevenção, cuidado e promoção da saúde.
Fortalecer as equipes de Saúde da Família e os serviços relacionados.

Justificativas:

A Atenção Básica é a principal porta de entrada do SUS e essencial para a resolutividade dos serviços. Este programa visa assegurar atendimento humanizado, contínuo e próximo da comunidade, reduzindo desigualdades e promovendo qualidade de vida.

Diretrizes (Forma de implementação)

Expansão e qualificação das unidades de saúde da família.
Integração da atenção básica com os demais níveis de atenção.
Valorização e capacitação das equipes multiprofissionais.
Realização de ações preventivas, educativas e de promoção da saúde.
Acompanhamento de grupos prioritários e condições crônicas.

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período - 2026
			Meta Física
2.214 - Manutenção da Atenção Básica - ESF	Manutenção (par)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.290 - Manutenção da atenção ESB	Manutenção (par)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.291 - Manutenção do equipo e multi.	Manutenção (par)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.292 - Manutenção da academia da saúde	Manutenção (par)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES
Consolidado

Página: 3 / 44
Data: 16/12/2025

Programa
1012 - VIGILANCIA EM SAUDE

Indicadores:
Descrição: Índice de cobertura das ações de vigilância | **Unidade de Medida:** Percentual | **Fonte:**
Situação: A avaliar | **Data Apuração:** | **Índice de referência:** 100,00 | **Índice de referência 2026:** 25,00
Observação:

Objetivos
Monitorar e controlar agravos, doenças e riscos à saúde pública.
Executar ações de vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental e em saúde do trabalhador.
Promover a detecção precoce e a resposta oportuna a surtos e endemias.

Justificativas:
A Vigilância em Saúde é essencial para prevenir doenças, proteger a vida e orientar as ações da rede de saúde. Este programa fortalece a capacidade de resposta do município frente a riscos sanitários e agravos à saúde pública.

Diretrizes (Forma de implementação)
Manutenção de sistemas de notificação e informação em saúde.
Fiscalização de estabelecimentos e ambientes com potencial de risco sanitário.
Ações educativas e de mobilização social em saúde.
Monitoramento de fatores ambientais e condições de trabalho.
Integração com a atenção básica e os demais níveis do SUS.

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período - 2026
			Meta Física
2.055 - Manutencao da Vigilancia Sanitaria	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.056 - Manut. da Vigilancia Epidemiologica	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.200 - Manutenção do centro de controle de zoonoses (CCZ).	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.201 - Manutenção da vigilância ambiental (ar, água, solo e desastres naturais).	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.203 - Manutenção da saúde do trabalhador	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.204 - Manutenção da imunização	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES
Consolidado

Página: 4 / 44
Data: 16/12/2025

Programa
1013 - MAC

Indicadores:
Descrição: Procedimentos especializados realizados | **Unidade de Medida:** Percentual | **Fonte:**
Situação: A avaliar | **Data Apuração:** | **Índice de referência:** 100,00 | **Índice de referência 2026:** 25,00
Observação:

Objetivos
Garantir o acesso da população a exames, consultas e procedimentos especializados.
Apoiar a organização da rede de atenção especializada e hospitalar.
Fortalecer o sistema de regulação e os fluxos de referência e contrarreferência.

Justificativas:
A atenção especializada é fundamental para complementar os cuidados iniciais na atenção básica. Este programa busca assegurar acesso, oportuno, resolutividade e eficiência nos serviços de média e alta complexidade oferecidos à população.

Diretrizes (Forma de implementação)
Organização e fortalecimento da rede de serviços especializados.
Expansão da oferta de exames, cirurgias e atendimentos ambulatoriais.
Integração entre os níveis de atenção à saúde.
Melhoria dos processos de regulação e encaminhamento.
Qualificação das unidades hospitalares e ambulatoriais.

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período - 2026
			Meta Física
2.046 - Tratamento da Saude Fora do Municipio	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.059 - Manutenção da UPA Sitio e SAD.	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.161 - GESTAO DO CISMEP	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.260 - Manutenção do centro de especialidades odontológicas (CEO)	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.263 - Manutenção do Centro de Especialidades Medicas - CEM	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.274 - Manutenção do Hospital de Pequeno Porte - 272 juiza - (HPP).	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.295 - Manutenção da fisioterapia	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.296 - Manutenção do CAPS e SEAPSI	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES
Consolidado

Página: 5 / 44
Data: 16/12/2025

Programa
1014 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA

Indicadores:
Descrição: Disponibilidade de medicamentos para população **Unidade de Medida:** Percentual **Fonte:**
Situação: A avaliar **Data Apuração:** **Índice de referência:** 100,00 **Índice de referência 2026:** 25,00
Observação:

Objetivos
Garantir a disponibilidade e o fornecimento contínuo de medicamentos.
Promover o uso racional de medicamentos pela população.
Qualificar a gestão e os serviços farmacêuticos municipais.

Justificativas:
O acesso a medicamentos é um direito assegurado pelo SUS e essencial para a eficácia dos tratamentos. Este programa organiza e fortalece a assistência farmacêutica, promovendo o cuidado integral e a segurança do paciente.

Diretrizes (Forma de implementação)
Aquisição, armazenamento e distribuição adequada de medicamentos.
Atualização da lista de medicamentos essenciais (RENAME e REMUME).
Orientação farmacêutica e acompanhamento do uso correto dos medicamentos.
Implantação de serviços clínicos farmacêuticos nas unidades de saúde.
Monitoramento de estoque, consumo e desabastecimentos.

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período - 2026
			Meta Física
2.253 - Aquisicao Medicamentos	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.126 - Manut. da Farmacia Municipal	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.297 - Implantação e manutenção da farmácia viva	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES
Consolidado

Página: 6 / 44
Data: 16/12/2025

Programa
1019 - MANUTENCAO DO BLOCO DE INVESTIMENTOS

Indicadores:
Descrição: Execução orçamentária do bloco de investimentos **Unidade de Medida:** Percentual **Fonte:**
Situação: A avaliar **Data Apuração:** **Índice de referência:** 100,00 **Índice de referência 2026:** 25,00
Observação:

Objetivos
Apoiar a execução de obras, reformas e ampliações em unidades de saúde.
Adquirir equipamentos e materiais permanentes para os serviços de saúde.
Melhorar as condições físicas e tecnológicas da rede municipal.

Justificativas:
A qualidade da infraestrutura é essencial para o oferta de serviços de saúde eficazes e humanizados. Este programa assegura os investimentos necessários para modernizar e ampliar a rede de saúde, promovendo melhores condições de trabalho e atendimento.

Diretrizes (Forma de implementação)
Execução de projetos de construção, reforma e ampliação de unidades de saúde.
Aquisição de mobiliário, equipamentos médicos e tecnológicos.
Planejamento de investimentos com base nas prioridades da rede.
Monitoramento e prestação de contas dos recursos investidos.
Articulação com as demais áreas e blocos de financiamento do SUS.

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período - 2026
			Meta Física
2.216 - Construção/ Ampliação/ reformas em Unidades de Saúde	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES
Consolidado

Página: 7 / 44
Data: 16/12/2025

Programa

1101 - PRODESAR – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE SARZEDO

Objetivos

Promover o desenvolvimento econômico de Sarzedo por meio de incentivos e ações estruturadas que fomentem investimentos, ampliem a base produtiva e gerem emprego e renda, fortalecendo a competitividade do município.

Justificativas:

A criação do Programa Municipal de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico de Sarzedo – PRODESAR visa atrair novos investimentos, fortalecer empreendimentos locais, promover a geração de empregos e ampliar a arrecadação, contribuindo para um crescimento sustentável e equilibrado.
Por meio de incentivos fiscais, apoio técnico e simplificação de processos, o PRODESAR será instrumento para diversificar a base econômica, estimular a inovação, fomentar parcerias e impulsionar o desenvolvimento social e econômico do município.

Diretrizes (Forma de implementação)

- Atrair novos investimentos
- Fortalecer empreendimentos locais
- Promover a geração de empregos e renda
- Fomentar parcerias e impulsionar o desenvolvimento social e econômico do município.
- Promover formação técnica e tecnológica de Jovens e Adultos.
- Estimular inovação
- Criar o 2º distrito industrial

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período - 2026 Meta Física
2.307 - Implantação e Manutenção PROJETO "Sarzedo Empreende"	Manutenção (par)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25.00
2.308 - Implantação e Manutenção do Projeto de Desenvolvimento do Segundo	Manutenção (par)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25.00
2.309 - Implantação e Manutenção do Programa Consulto Empresarial	Manutenção (par)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25.00
2.310 - Implantação do Programa Jovem de Futuro - "Sarzedo Aprendiz"	Manutenção (par)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25.00
2.311 - Criação e Manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico	Manutenção (par)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25.00
2.312 - Implantação e Manutenção de Convênios com SENAI/SENAC/SEST-	Manutenção (par)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25.00

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES
Consolidado

Página: 8 / 44
Data: 16/12/2025

Programa

1201 - ESCOLA PARA TODOS

Indicadores:

Descrição: Taxa de Matrículas e frequência escolar na rede municipal
Situação: A avaliar
Data Apuração:
Unidade de Medida: Percentual
Índice de referência: 100.00
Fonte:
Índice de referência 2026: 25.00
Observação:

Objetivos

Ampliar o acesso à educação infantil e ao ensino fundamental.
Reduzir a evasão e o abandono escolar.
Promover práticas pedagógicas inclusivas e de qualidade.

Justificativas:

A universalização do direito à educação exige ações que assegurem o acesso de todas as crianças e adolescentes à escola, com condições de permanência e aprendizagem efetiva. O programa responde a esse compromisso com equidade e qualidade.

Diretrizes (Forma de implementação)

Matrícula ativa e busca ativa de crianças fora da escola.
Apoio pedagógico e acompanhamento da aprendizagem.
Educação inclusiva para estudantes com deficiência.
Parcerias com famílias e comunidades.
Monitoramento da frequência e do rendimento escolar.

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período - 2026 Meta Física
1.006 - Implant. Manut. Bibliotecas nas Escolas	Manutenção (par)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25.00
1.009 - Implant. Laborat. de Informat. Escolas	Manutenção (par)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25.00
1.010 - Aquisicao Imoveis Interesse do Municipio	Manutenção (par)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25.00
1.099 - Construcao e Manutencao de Predios Escolares	Manutenção (par)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25.00
2.033 - manutencao das ativid assist. educacao	Manutenção (par)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25.00
2.037 - Manut. do Ensino Fundamental	Manutenção (par)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25.00
2.040 - Manut. EJA regionalizadas e exp. da oferta em polo	Manutenção (par)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25.00
2.096 - Manut RAPSI-Hub Ap Psicossocial e Infanc	Manutenção (par)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25.00
2.135 - Manutencao do Programa CIRANDAR	Manutenção (par)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25.00
2.156 - Manutencao da Educacao Basica	Manutenção (par)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25.00
2.159 - Manutencao Convenios c/ Entidades do Ensino	Manutenção (par)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25.00
2.160 - Manutencao do Transporte Escolar - FUNDEB	Manutenção (par)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25.00
2.166 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL - FUNDEB	Manutenção (par)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25.00
2.205 - Manutencao da Educacao Especial	Manutenção (par)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25.00

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES
Consolidado

Página: 9 / 44
Data: 16/12/2025

2.269 - Implantação e Manutenção do Programa de Robótica nas Escolas	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25.00
2.289 - Implant. de Escola em Tempo Integral Ensino Fundamental	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25.00

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES
Consolidado

Página: 10 / 44
Data: 16/12/2025

Programa
1202 - EDUCACAO INFANTIL

Indicadores:
Descrição: Taxa de atendimento na educação infantil (0 a 5 anos) **Unidade de Medida:** Percentual **Fonte:**
Situação: A avaliar **Data Apuração:** **Índice de referência:** 100.00 **Índice de referência 2026:** 25.00
Observação:

Objetivos
Expandir o atendimento em creches e pré-escolas.
Promover práticas pedagógicas adequadas à infância.
Garantir infraestrutura, materiais e profissionais qualificados.

Justificativas:
A educação infantil é a base do desenvolvimento integral da criança e um direito assegurado por lei. Este programa visa ampliar vagas, garantir atendimento de qualidade e promover o desenvolvimento cognitivo, afetivo e social desde os primeiros anos.

Diretrizes (Forma de implementação)
Ampliação e manutenção de creches e pré-escolas.
Formação continuada de professores e cuidadores.
Adoção de propostas pedagógicas lúdicas e inclusivas.
Fornecimento de alimentação escolar adequada à faixa etária.
Parceria com famílias na construção do processo educativo.

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período - 2026
			Meta Física
2.039 - Manut. Educacao Infantil Creches/Pre-esc	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25.00

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES
Consolidado

Página: 11 / 44
Data: 16/12/2025

Programa

1203 - TRANSPORTE PARA O EDUCANDO

Indicadores:

Descrição: Alunos transportados regularmente **Unidade de Medida:** Percentual **Fonte:**
Situação: A avaliar **Data Apuração:** **Índice de referência:** 100,00 **Índice de referência 2026:** 25,00
Observação:

Objetivos

Garantir transporte escolar seguro, gratuito e de qualidade.
Reduzir a evasão escolar por dificuldades de locomoção.
Promover a pontualidade e assiduidade dos alunos.

Justificativas:

O transporte escolar é um fator determinante para garantir o direito à educação, especialmente em áreas afastadas. Este programa assegura que todos os alunos tenham acesso físico à escola, contribuindo para sua permanência e desempenho escolar.

Diretrizes (Forma de implementação)

Manutenção e ampliação da frota escolar própria ou terceirizada.
Roteirização eficiente e segura do transporte.
Monitoramento da frequência e pontualidade dos alunos transportados.
Adequação dos veículos às normas de segurança e acessibilidade.
Parcerias com governos estadual e federal para fortalecimento do serviço.

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período - 2026
			Meta Física
2.036 - Manut. do Transporte Escolar	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES
Consolidado

Página: 12 / 44
Data: 16/12/2025

Programa

1301 - LIVRO ABERTO

Indicadores:

Descrição: Taxa de acesso ao acervo bibliográfico escolar **Unidade de Medida:** Percentual **Fonte:**
Situação: A avaliar **Data Apuração:** **Índice de referência:** 100,00 **Índice de referência 2026:** 25,00
Observação:

Objetivos

Estimular o hábito da leitura desde os primeiros anos escolares.
Ampliar o acervo e o uso de bibliotecas escolares.
Apoiar práticas pedagógicas voltadas ao letramento e à literatura.

Justificativas:

A leitura é fundamental para o desenvolvimento do pensamento crítico, da linguagem e do conhecimento. Este programa busca integrar a cultura do livro ao cotidiano escolar, promovendo o letramento e o prazer pela leitura.

Diretrizes (Forma de implementação)

Implantação e modernização de bibliotecas escolares.
Formação de mediadores e professores em práticas de leitura.
Realização de feiras, projetos e clubes de leitura.
Aquisição de acervo literário e paradidático diversificado.
Integração da leitura às demais áreas do currículo.

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período - 2026
			Meta Física
2.069 - Manut. da Biblioteca Publica	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES
Consolidado

Página: 13 / 44
Data: 16/12/2025

Programa

1302 - CULTURA VIVA

Indicadores:

Descrição: Participantes em ações culturais promovidas pelo município
Situação: A avaliar **Data Apuração:**
Observação:
Unidade de Medida: Percentual
Índice de referência: 100,00
Fonte:
Índice de referência 2026: 25,00

Objetivos

Apoiar a produção e difusão cultural no município.
Incentivar a participação da comunidade nas ações culturais.
Preservar e promover as tradições e expressões culturais locais.

Justificativas:

A cultura é um direito fundamental e uma ferramenta de inclusão, identidade e desenvolvimento social. Este programa promove o acesso democrático à cultura e estimula a valorização das manifestações artísticas e tradicionais da população.

Diretrizes (Forma de Implementação)

Apoio a coletivos e grupos culturais locais.
Realização de eventos, oficinas e apresentações artísticas.
Preservação do patrimônio cultural material e imaterial.
Estímulo à criação e fruição cultural em diferentes linguagens.
Parcerias com escolas, associações e instituições culturais.

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período - 2026 Meta Física
1.037 - Manutenção do Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
1.038 - Man. do Estacion Sarzedo - Plataforma de Cultura	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.056 - Preserv.Pat. Cult.Histor.Artist.Paisag.	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.230 - Manutenção de Feiras (Artesanato/Cultural/Artística)	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.303 - Apoio Atv. Cult. Artist. e Eventos	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES
Consolidado

Página: 14 / 44
Data: 16/12/2025

Programa

1303 - MUSICA NA FORMACAO DE JOVENS

Indicadores:

Descrição: Jovens atendidos em oficinas de música
Situação: A avaliar **Data Apuração:**
Observação:
Unidade de Medida: Percentual
Índice de referência: 100,00
Fonte:
Índice de referência 2026: 25,00

Objetivos

Oferecer formação musical acessível a crianças e jovens.
Estimular a criatividade, a disciplina e o trabalho em equipe.
Integrar a música ao processo educativo e à vivência cultural.

Justificativas:

A música é uma poderosa ferramenta de inclusão, expressão e formação integral. Este programa visa ampliar as oportunidades de desenvolvimento artístico e pessoal de jovens, valorizando seus talentos e fortalecendo vínculos comunitários.

Diretrizes (Forma de Implementação)

Criação de núcleos de ensino musical nas escolas e centros culturais.
Oferta de aulas de instrumentos, canto e teoria musical.
Formação de bandas, corais e orquestras juvenis.
Realização de apresentações, festivais e intercâmbios culturais.
Parcerias com instituições e profissionais da área musical.

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período - 2026 Meta Física
2.216 - Manutencao do Projeto Musica de Sarzedo	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES
Consolidado

Página: 15 / 44
Data: 16/12/2025

Programa
1501 - INFRA ESTRUTURA URBANA

Indicadores:
Descrição: Percentual de praças públicas com manutenção regular
Situação: A avaliar **Data Apuração:**
Observação:
Unidade de Medida: Percentual
Índice de referência: 100,00
Fonte:
Índice de referência 2026: 25,00

Objetivos
Executar obras de pavimentação, drenagem e iluminação pública.
Melhorar a mobilidade urbana e a acessibilidade.
Qualificar os espaços públicos e garantir infraestrutura básica.

Justificativas:
A infraestrutura urbana adequada é essencial para a qualidade de vida da população. Este programa visa suprir deficiências estruturais, promover a segurança e o conforto nos espaços públicos e garantir o desenvolvimento ordenado da cidade.

Diretrizes (Forma de Implementação)
Pavimentação e manutenção de vias urbanas.
Implantação e ampliação do sistema de drenagem.
Iluminação pública eficiente e sustentável.
Urbanização e revitalização de espaços públicos.
Planejamento integrado com o uso e ocupação do solo.

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período - 2026 Meta Física
1.019 - Infraestrutura e manutenções de Praças Públicas	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES
Consolidado

Página: 16 / 44
Data: 16/12/2025

Programa
1601 - SARZEDO AMBIENTAL DESENVOLVIM SUSTENTADO

Indicadores:
Descrição: Ações de preservação ambiental executadas
Situação: A avaliar **Data Apuração:**
Observação:
Unidade de Medida: Percentual
Índice de referência: 100,00
Fonte:
Índice de referência 2026: 25,00

Objetivos
Preservar e recuperar áreas ambientais degradadas.
Promover ações de educação ambiental e conscientização.
Apoiar práticas produtivas sustentáveis e a gestão de resíduos.
Fortalecer a fiscalização e a legislação ambiental municipal.

Justificativas:
A sustentabilidade é um compromisso fundamental para garantir a qualidade de vida das presentes e futuras gerações. Este programa integra proteção ambiental com desenvolvimento econômico e social responsável.

Diretrizes (Forma de Implementação)
Recuperação de nascentes, matas ciliares e áreas verdes.
Implantação de políticas de coleta seletiva e reciclagem.
Educação ambiental em escolas e comunidades.
Incentivo à agroecologia e ao uso racional dos recursos naturais.
Fiscalização e controle de impactos ambientais de empreendimentos.

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período - 2026 Meta Física
1.033 - Manut. Praças, Jardins e Parques	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
1.034 - Ampliacao Manut. Horto Florestal	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
1.035 - Ampliacao Conserv. Arborizacao Urbana	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
1.036 - Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
1.074 - Manutenção do Fundo Municipal de Saneamento	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.094 - Manut. Serv. de Limpeza Publica	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.098 - Manut. Atividades do CODEMA	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.209 - Recuperação e Preservação Ambiental	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.250 - Implantação do Departamento de Fiscalização Ambiental e Posturas	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.251 - Implementação de Sistema de Abastecimento e Tratamento de água potável	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.275 - Manutenção do Parque Natural Municipal Cachoeira	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES
Consolidado

Página: 17 / 44
Data: 16/12/2025

Programa

2209 - EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Indicadores:

Descrição: Pessoas alcançadas por ações de educação ambiental **Unidade de Medida:** Percentual **Fonte:**
Situação: A avaliar **Data Apuração:** **Índice de referência:** 100,00 **Índice de referência 2026:** 25,00
Observação:

Objetivos

Inserir a temática ambiental no cotidiano das escolas e comunidades.
Promover ações educativas voltadas à sustentabilidade.
Incentivar práticas ambientais responsáveis nos espaços públicos e privados.

Justificativas:

A educação ambiental é um instrumento fundamental para transformar atitudes e promover a responsabilidade coletiva na proteção do meio ambiente. Esse programa visa formar cidadãos comprometidos com a sustentabilidade local e global.

Diretrizes (Forma de implementação)

Realização de projetos e oficinas de educação ambiental nas escolas.
Campanhas educativas sobre consumo consciente, resíduos e preservação.
Criação e fortalecimento de hortas escolares e comunitárias.
Parcerias com entidades socioambientais e órgãos ambientais.
Formação continuada para educadores em temáticas ambientais.

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período - 2026
			Meta Física
2.249 - Programa de Educação Ambiental	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES
Consolidado

Página: 18 / 44
Data: 16/12/2025

Programa

2601 - SARZEDO MELHOR

Indicadores:

Descrição: Intervenções urbanas: Obras de pavimentação e drenagem realizadas **Unidade de Medida:** Percentual **Fonte:**
Situação: A avaliar **Data Apuração:** **Índice de referência:** 100,00 **Índice de referência 2026:** 25,00
Observação:

Objetivos

Urbanizar e revitalizar espaços públicos e bairros carentes.
Melhorar as condições de moradia, mobilidade e saneamento.
Promover cidadania e pertencimento nas comunidades atendidas.

Justificativas:

O desenvolvimento urbano deve ser inclusivo e equilibrado. Este programa atua em territórios que demandam melhorias estruturais e sociais, garantindo mais dignidade, acesso a serviços e integração urbana para todos os cidadãos.

Diretrizes (Forma de implementação)

Obras de urbanização, pavimentação e drenagem em áreas vulneráveis.
Implantação de áreas de lazer, iluminação e acessibilidade.
Ações de educação cidadã e fortalecimento comunitário.
Integração com programas de assistência social, saúde e cultura.
Monitoramento dos impactos sociais e ambientais das intervenções.

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período - 2026
			Meta Física
1.019 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PONTES	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
1.020 - Aquisicao Imoveis Interesse Municipio	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
1.021 - Obras de Drenagem Pluvial	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
1.023 - Pavim./Obras Complem.Vias Diversas	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
1.025 - Coloc. Postes Energ. Eletrica/Ilum.Publ.	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
1.026 - Obras Revitalizacao Area Centro	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
1.029 - Pavimentacao de Passeios	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
1.031 - Instalacao Manut. Abrigos de Onibus	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
1.056 - Construcao e manutencao de Passarela	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.039 - Manut. Pagto Taxas Ilumin. Publica	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.090 - Manutencao das Estradas Vicinais	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.357 - AMPLIAÇÃO DA RODOVIA MG-050	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES
Consolidado

Página: 19 / 44
Data: 16/12/2025

Programa

2700 - INFRA ESTRUTURA DE LAZER E CULTURA

Indicadores:

Descrição: Equipamentos públicos reformados ou construídos **Unidade de Medida:** Percentual **Fonte:**
Situação: A avaliar **Data Apuração:** **Índice de referência:** 100,00 **Índice de referência 2026:** 25,00
Observação:

Objetivos

Construir, reformar e manter equipamentos culturais e de lazer.
Promover o acesso da população a ambientes seguros e atrativos.
Integrar cultura e lazer à vida comunitária.

Justificativas:

Espaços de lazer e cultura são essenciais para a promoção da saúde, da cidadania e do desenvolvimento social. O programa garante infraestrutura adequada para fortalecer vínculos comunitários e oferecer oportunidades de convivência e expressão.

Diretrizes (Forma de implementação)

Implantação de centros culturais.
Requalificação de espaços de convivência.
Acessibilidade e segurança nos equipamentos públicos.
Planejamento integrado com ações culturais e educativas.
Estímulo à ocupação dos espaços por meio de eventos e projetos comunitários.

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período - 2026
			Meta Física
2.226 - Const, a Manut. da Sede Escola de Musica com Anfit	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.364 - CONSTRUÇÃO E MANUT. DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO COMPLEX	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.270 - Manutenção do Parque Natural Municipal Cachoeira	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES
Consolidado

Página: 20 / 44
Data: 16/12/2025

Programa

2701 - ESPORTE PARA TODOS

Indicadores:

Descrição: Pessoas beneficiadas por projetos esportivos **Unidade de Medida:** Percentual **Fonte:**
Situação: A avaliar **Data Apuração:** **Índice de referência:** 100,00 **Índice de referência 2026:** 25,00
Observação:

Objetivos

Ampliar o acesso a atividades esportivas em todas as faixas etárias.
Desenvolver projetos de iniciação e aprimoramento esportivo.
Incentivar a participação comunitária e o esporte educacional.

Justificativas:

O esporte é fundamental para a promoção da saúde, inclusão social e cidadania. Este programa visa garantir espaços, estrutura e projetos que possibilitem a prática esportiva para toda a população, independentemente de idade ou condição social.

Diretrizes (Forma de implementação)

Organização de escolinhas e oficinas esportivas.
Criação de eventos e competições municipais.
Parcerias com escolas, clubes e organizações esportivas.
Inclusão de pessoas com deficiência nas atividades esportivas.
Promoção de campanhas de incentivo à prática esportiva.

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período - 2026
			Meta Física
1.039 - Construção e Ampliação de Quadras/Campos/Ginasios/Centro Olimpico/	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.072 - Apoio a Liga Desportiva do Município	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.131 - Manut. Ativ. Esport. Futsal/Vôlei/Weskete, e Outros	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.219 - Manutencao do Projeto Revelar	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.220 - Manut. do Programa de Apoio a Criancas e Adolescen	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.240 - Apoio a Instituições Esportivas	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.301 - Apoio Ativ. Esportivas	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.305 - Manutenção do Fundo Municipal de Esportes - FME	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES
Consolidado

Página: 21 / 44
Data: 16/12/2025

Programa

2702 - BEM VINDOS A SARZEDO

Indicadores:

Descrição: Número de visitantes em eventos e pontos turísticos municipais
Situação: A avaliar
Unidade de Medida: Percentual
Índice de referência: 100,00
Data Apuração:
Fonte:
Índice de referência 2026: 25,00
Observação:

Objetivos

Facilitar a recepção e orientação de visitantes e recém-chegados.
Divulgar a cultura, história e potencialidades de Sarzedo.
Incentivar a participação da comunidade na promoção da cidade.

Justificativas:

Um município acolhedor e bem informado atrai turistas, novos moradores e investimentos, fortalecendo a economia local e o sentimento de pertencimento dos cidadãos. O programa busca criar uma imagem positiva e uma recepção qualificada.

Diretrizes (Forma de implementação)

Implantação de pontos de informação turística e de acolhimento.
Produção de material informativo em formatos variados (digital, impresso).
Capacitação de servidores e voluntários para atendimento ao público.
Realização de eventos de integração cultural e social.
Parcerias com entidades locais para promoção conjunta do município.

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período - 2026 Meta Física
1.075 - Manutenção do Fundo Municipal de Turismo	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.221 - Promotor Turístico de Sarzedo	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES
Consolidado

Página: 22 / 44
Data: 16/12/2025

Programa

2704 - PROM.APREND.CORRE.EVASAO ESC.TRAB.INFAN. ILEGA.ADOL

Indicadores:

Descrição: Casos acompanhados com retorno à escola na regularização
Situação: A avaliar
Unidade de Medida: Percentual
Índice de referência: 100,00
Data Apuração:
Fonte:
Índice de referência 2026: 25,00
Observação:

Objetivos

Garantir o direito à educação, combater a evasão escolar, o trabalho infantil e a vulnerabilidade de adolescentes a atividades ilegais.

Justificativas:

A permanência na escola e a proteção contra o trabalho infantil e as atividades ilegais são fundamentais para garantir o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes. O programa busca fortalecer redes de apoio e garantir direitos previstos em lei.

Diretrizes (Forma de implementação)

Monitoramento da frequência escolar em parceria com as escolas.
Ações de busca ativa e atendimento de famílias.
Atividades socioeducativas em contraturno escolar.
Acompanhamento por equipes multidisciplinares.
Campanhas de sensibilização e informação sobre os direitos da infância.

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período - 2026 Meta Física
1.070 - PROGRAMA DE PREVENCAO ESCOLAR	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES
Consolidado

Página: 23 / 44
Data: 16/12/2025

Programa
2705 - PROTEÇÃO AOS ANIMAIS

Indicadores:
Descrição: Animais atendidos em ações de controle e bem-estar **Unidade de Medida:** Percentual **Fonte:**
Situação: A avaliar **Data Apuração:** **Índice de referência:** 100,00 **Índice de referência 2026:** 25,00
Observação:

Objetivos
Realizar ações de castração e controle populacional.
Combater maus-tratos e abandono de animais.
Promover a adoção responsável e a educação em proteção animal.

Justificativas:
A proteção animal é uma questão de saúde pública, responsabilidade social e respeito à vida. Este programa promove políticas eficazes e humanitárias para o cuidado com os animais e a convivência harmônica com a população.

Diretrizes (Forma de implementação)
Implantação e manutenção de centro de controle de zoonoses e bem-estar animal.
Campanhas de castração, vacinação e microchipagem.
Ações educativas em escolas e comunidades.
Apoio a ONGs e grupos de proteção animal.
Estímulo à guarda responsável e feiras de adoção.

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período - 2026
			Meta Física
2.345 - Implantação e Manut. Fundo Municipal de Proteção de Animais	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES
Consolidado

Página: 24 / 44
Data: 16/12/2025

Programa
2706 - MOBILIDADE URBANA

Indicadores:
Descrição: Intervenções realizadas em vias e transporte público **Unidade de Medida:** Percentual **Fonte:**
Situação: A avaliar **Data Apuração:** **Índice de referência:** 100,00 **Índice de referência 2026:** 25,00
Observação:

Objetivos
Implementação do sistema de transporte municipal interligando bairros ao terminal de ônibus.

Justificativas:
Uma mobilidade urbana eficiente e acessível é essencial para o bem-estar da população e para o desenvolvimento social e econômico. Este programa promove a modernização da infraestrutura de transporte e o planejamento integrado da circulação urbana.

Diretrizes (Forma de implementação)
Requalificação de vias e sinalização viária.
Implantação de ciclovias, ciclofaixas e calçadas acessíveis.
Integração do transporte público com outras formas de mobilidade.
Planejamento urbano voltado à mobilidade sustentável.
Campanhas educativas de trânsito e segurança viária.

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período - 2026
			Meta Física
2.118 - Manutenção da Sinalização Urbana e Controle de Trânsito e Transportes	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.212 - Manut. Departamento de Trânsito Municipal	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.252 - PROGRAMA - PASSE LIVRE	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES
Consolidado

Página: 25 / 44
Data: 16/12/2025

Programa

2707 - APOIO AO TRABALHADOR E AO EMPREENDEDOR

Indicadores:

Descrição: Pessoas atendidas com qualificação ou orientação empreendedora **Unidade de Medida:** Percentual **Fonte:**
Situação: A avaliar **Data Apuração:** **Índice de referência:** 100,00 **Índice de referência 2026:** 25,00
Observação:

Objetivos

Apoia ações que incentivem a qualificação profissional e a inserção dos cidadãos no mundo do trabalho, por meio do emprego assim como apoio e orientação aos micro e pequenos empreendedores que pretendam iniciar e ampliar os seus negócios de empreendedorismo.

Justificativas:

O fortalecimento do trabalhador e do pequeno empreendedor é essencial para a geração de empregos, autonomia financeira e dinamização da economia local. Este programa atua na qualificação, orientação e apoio contínuo à atividade produtiva.

Diretrizes (Forma de implementação)

Cursos de capacitação e formação profissional.
Incentivo à formalização de MEIs e pequenos negócios.
Criação de feiras, espaços colaborativos e redes de apoio.
Parcerias com instituições de ensino, crédito e fomento.
Ações integradas com políticas de assistência social e juventude.

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período - 2026 Meta Física
2.031 - Manutenção do Convênios SIATA/FUJOEMG - Sala Mineira	Manutenção (par)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.223 - Manutenção dos Programas de Emprego, Renda e Empreendedorismo	Manutenção (par)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES
Consolidado

Página: 26 / 44
Data: 16/12/2025

Programa

2708 - Sistema Municipal de Habitação e Interesse Social

Indicadores:

Descrição: Unidades habitacionais entregues ou regularizadas **Unidade de Medida:** Percentual **Fonte:**
Situação: A avaliar **Data Apuração:** **Índice de referência:** 100,00 **Índice de referência 2026:** 25,00
Observação:

Objetivos

Planejar e implementar ações que garantam cidades mais inclusivas, equilibradas e ambientalmente equilibradas, com infraestrutura adequada, mobilidade eficiente e qualidade de vida para a população.

Justificativas:

O acesso à habitação é um direito social fundamental. Este programa busca enfrentar o déficit habitacional e garantir condições adequadas de moradia, contribuindo para a inclusão social e a qualidade de vida urbana.

Diretrizes (Forma de implementação)

Implantação de projetos habitacionais de interesse social.
Regularização fundiária e urbanística de áreas ocupadas.
Melhoria de infraestrutura em núcleos habitacionais precários.
Parcerias com governos estadual, federal e setor privado.
Participação da população na definição e controle das ações habitacionais.

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período - 2026 Meta Física
2.119 - MANUT. FUND. MUN. HABITACAO E INTERESSE SOCIAL - FHIS	Manutenção (par)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.294 - Manut. das Atividades do Departamento Municipal de Habitação e Interesse	Manutenção (par)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.295 - Manutenção do Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social	Manutenção (par)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.306 - Implantação e Manutenção do Programa de Habitação de Interesse Social	Manutenção (par)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.315 - Manutenção do Programa Sarzedo Casa Própria	Manutenção (par)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES
Consolidado

Página: 27 / 44
Data: 16/12/2025

Programa

2709 - Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Indicadores:

Descrição: Famílias beneficiadas com ações de segurança alimentar
Situação: A avaliar
Data Apuração:
Unidade de Medida: Percentual
Índice de referência: 100,00
Fonte:
Índice de referência 2026: 25,00

Observação:

Objetivos

Ampliar o acesso a políticas de assistência social, garantindo direitos, reduzindo desigualdades e promovendo a inclusão e a dignidade para todos, especialmente os grupos em situação de vulnerabilidade.

Justificativas:

A segurança alimentar é condição essencial para a saúde, dignidade e desenvolvimento humanos. Este programa visa garantir o direito à alimentação adequada, com ações integradas de assistência, produção local e educação alimentar.

Diretrizes (Forma de implementação)

Manutenção e ampliação de equipamentos públicos como Bancos de Alimentos, Cozinhas Comunitárias e Hortas Urbanas.
Distribuição de alimentos a famílias em vulnerabilidade.

Parcerias com a agricultura familiar para abastecimento local.
Ações educativas sobre alimentação saudável nas escolas e comunidades.
Integração com políticas de assistência social, saúde e educação.

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período - 2026 Meta Física
2.233 - Criação e Manutenção do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e	Manutenção (par)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.234 - Criação e Manutenção do Fundo Municipal de Segurança Alimentar e	Manutenção (par)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.286 - Manut. das Atividades do Departamento Municipal de Segurança Alimentar	Manutenção (par)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES
Consolidado

Página: 28 / 44
Data: 16/12/2025

Programa

2710 - INFRA ESTRUTURA DE ESPORTE E TURISMO

Objetivos

Construir, reformar e reaver equipamentos, culturais e de lazer.
Promover o acesso da população a ambientes seguros e atrativos.
Integrar esporte, cultura e lazer à vida comunitária.

Justificativas:

Espaços de esporte, lazer e cultura são essenciais para a promoção da saúde, da cidadania e do desenvolvimento social. O programa garante infraestrutura adequada para fortalecer vínculos comunitários e oferecer oportunidades de convivência e expressão.

Diretrizes (Forma de implementação)

Implantação e manutenção de quadras, campos, ginásios e centros culturais.
Requalificação de praças, áreas de lazer e espaços de convivência.
Acessibilidade e segurança nos equipamentos públicos.
Planejamento integrado com ações esportivas, culturais e educativas.
Estímulo à ocupação dos espaços por meio de eventos e projetos comunitários.

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período - 2026 Meta Física
2.225 - Recup. e Manut. de Estadios/Quadras/Pistas/Areas Esportivas	Manutenção (par)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES
Consolidado

Página: 29 / 44
Data: 16/12/2025

Programa
9401 - GESTAO DA PROCURADORIA

Indicadores:
Descrição: Taxa de pareceres jurídicos emitidos dentro do prazo legal
Situação: A avaliar
Data Apuração:
Unidade de Medida: Percentual
Índice de referência: 100,00
Fonte:
Índice de referência 2026: 25,00
Observação:

Objetivos
Assegurar a adequada representação judicial e extrajudicial do município.
Emitir pareceres jurídicos qualificados para subsidiar decisões administrativas.
Promover a uniformização da interpretação e aplicação das normas legais no âmbito da gestão pública municipal.

Otimizar a recuperação de créditos públicos através da cobrança judicial e administrativa da dívida ativa.
Ampliar a modernização e digitalização dos processos jurídicos.

Justificativas:
A Procuradoria Municipal é essencial para garantir que os atos da administração estejam em conformidade com os princípios legais e constitucionais, evitando passivos judiciais e promovendo a boa governança. A complexidade crescente das relações públicas e a demanda por maior eficiência e transparência tornam necessária uma atuação estruturada, moderna e proativa da Procuradoria. Investir em sua gestão fortalece o controle interno, a recuperação de receitas e o apoio jurídico às decisões do Executivo Municipal.

Diretrizes (Forma de implementação)
Promover a capacitação contínua dos procuradores e servidores da área jurídica.
Modernizar os sistemas e ferramentas de gestão de processos judiciais e administrativos.

Incentivar a conciliação e a mediação como formas alternativas de resolução de conflitos.
Garantir a atuação preventiva, evitando litígios desnecessários.
Fortalecer a integração entre a Procuradoria e as demais setores da administração municipal.

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período - 2026 Meta Física
2.010 - Manut. Procuradoria Geral do Município	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.012 - Acordos e Precatórios Judiciais	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES
Consolidado

Página: 30 / 44
Data: 16/12/2025

Programa
9402 - MELHORIA DA GESTAO PUBLICA

Indicadores:
Descrição: Grau de implantação de sistemas integrados de gestão
Situação: A avaliar
Data Apuração:
Unidade de Medida: Percentual
Índice de referência: 100,00
Fonte:
Índice de referência 2026: 25,00
Observação:

Objetivos
Aprimorar a gestão administrativa e promover maior eficiência nos serviços públicos.

Justificativas:
A modernização da gestão é essencial para garantir agilidade, controle e melhores resultados na administração municipal.

Diretrizes (Forma de implementação)
Digitalização de processos administrativos.
Qualificação de servidores.
Fortalecimento do controle interno.
Incentivo à transparência e integridade.
Gestão orientada por resultados.

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período - 2026 Meta Física
1.003 - Manutenção do Programa de Planejamento Urbano Territorial	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
1.017 - Construcao Reforma de Predios Publicos	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.001 - Manutenção dos Serviços Administrativos	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.013 - Manut. Atv. Secret. Munic. Planejamento	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.020 - Manut. dos Conselhos com Órgãos, Entidades, Autarquias e Instituições	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.021 - Programa de Extensão Rural - Manut. Convênio com a EMATER	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.022 - Apoio e Fomento as Ações de Associações do Comércio e Produtores	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.023 - Manut. Secret. Munic. de Administracao	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.025 - Manutenção Departamento de Convênios/ Apoio / Compras Públicas	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.026 - Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.029 - Manut. da Secret. Municipal da Fazenda	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.030 - Contribuicao p/ o PASEP	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.032 - Pagto Parcelamento da Divida Contratada	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.058 - Manut. Secret. Munic. de Obras	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.063 - Manut. Secret. Munic. Meio Ambiente	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES
Consolidado

Página: 31 / 44
Data: 16/12/2025

2.116 - Manutenção do Departamento de Tecnologia da Informação	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.134 - Participacao Fundo Desenvolv. RMBH-FDM	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.195 - Apoio a Criacao de novo Distrito Industrial	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.256 - CENTRO ADMINISTRATIVO	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.267 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO GEOPROCESSAMENTO	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.276 - Fundo do Parque Natural Municipal Cachoeira do Sarzedo- FUNPARQUE	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.277 - Manutenção das Atividades da Secretaria Segurança	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.280 - Manut. Sec. Mun. Esportes e Turismo	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.282 - Manut. Sec. Mun. Cultura, Lazer e Eventos	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.304 - Apoio a Criação da Unidade de Conservação do Parque Natural Municipal	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.305 - Manutenção do Programa de Regularização Fundiária (REURB-S e	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.314 - Manutenção do SEDMT	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.315 - Manutenção dos Departamentos de Arquivo Público / Protocolo /	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES
Consolidado

Página: 32 / 44
Data: 16/12/2025

Programa
9404 - GESTAO DAS POLITICAS DE GOVERNO

Indicadores:
Descrição: Nível de execução dos planos estratégicos do governo **Unidade de Medida:** Percentual **Fonte:**
Situação: A avaliar **Data Apuração:** **Índice de referência:** 100,00 **Índice de referência 2026:** 25,00
Observação:

Objetivos
Planejar, coordenar e monitorar as ações governamentais.
Fortalecer o alinhamento entre políticas públicas e os objetivos estratégicos.
Garantir maior integração entre os setores da gestão municipal.

Justificativas:
A eficácia das políticas públicas depende de uma gestão integrada e estratégica. Este programa visa fortalecer a articulação interna, o planejamento e o monitoramento das ações governamentais, assegurando coerência, transparência e efetividade na implementação das políticas públicas.

Diretrizes (Forma de implementação)
Implantar sistemas de monitoramento e avaliação de programas.
Integrar o planejamento estratégico aos instrumentos de gestão.
Promover articulação intersetorial.
Fortalecer a cultura de resultados.
Assegurar transparência e comunicação institucional.

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período - 2026
			Meta Física
2.006 - Homenagens, Recepcoes e Festividades	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.009 - Manut. Atividades de Comunicação	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.200 - Manut. Atividades da Secretaria de Governo	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.206 - Manutenção do Departamento de Juventude	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES
Consolidado

Página: 33 / 44
Data: 16/12/2025

Programa
9405 - GESTAO DA POLITICA DE EDUCACAO

Indicadores:
Descrição: Índice de cumprimento do plano municipal de educação **Unidade de Medida:** Percentual **Fonte:**
Situação: A avaliar **Data Apuração:** **Índice de referência:** 100,00 **Índice de referência 2026:** 25,00
Observação:

Objetivos
Fortalecer a gestão educacional e pedagógica da rede municipal.
Promover o acesso, permanência e aprendizagem dos alunos.
Qualificar a formação e valorização dos profissionais da educação.

Justificativas:
Uma gestão educacional eficaz é essencial para garantir o direito à educação com qualidade. Este programa visa organizar e fortalecer os processos de planejamento, acompanhamento e avaliação das políticas educacionais no município.

Diretrizes (Forma de implementação)
Planejamento integrado da rede municipal de ensino.
Monitoramento dos indicadores de aprendizagem.
Valorização e formação continuada dos profissionais.
Gestão democrática e participativa nas escolas.
Melhoria da infraestrutura física e tecnológica.

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período - 2026 Meta Física
2.111 - Manut.Conselhos Mun.(Educacao/Fundeb/Cae)	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.112 - Manutencao dos Canais Escolares	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.169 - IMPLANTACAO DO PROGRAMA DE INCENTIVO A LEITURA	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.170 - IMPLANTACAO DO PROGRAMA INCLUSAO DIGITAL	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES
Consolidado

Página: 34 / 44
Data: 16/12/2025

Programa
9406 - ACOMPANHAMENTO GESTAO RECURSOS PUBLICOS

Indicadores:
Descrição: Percentual de análise de prestação de contas no prazo **Unidade de Medida:** Percentual **Fonte:**
Situação: legal **Índice de referência:** 100,00 **Índice de referência 2026:** 25,00
A avaliar **Data Apuração:**
Observação:

Objetivos
Monitorar a aplicação dos recursos públicos.
Garantir a conformidade com normas legais e princípios da administração.
Aperfeiçoar os mecanismos de controle interno e auditoria.

Justificativas:
A boa aplicação dos recursos públicos exige controle, transparência e responsabilidade. Este programa visa assegurar o uso eficiente, legal e transparente dos recursos municipais, fortalecendo a confiança da população e dos órgãos de controle.

Diretrizes (Forma de implementação)
Aperfeiçoamento dos sistemas de controle interno.
Acompanhamento contínuo da execução orçamentária.
Prevenção de falhas e irregularidades.
Fortalecimento da transparência na gestão fiscal.
Integração com órgãos de controle externo.

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período - 2026 Meta Física
2.041 - Manut. Adv. Controladoria Municipal	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.258 - Manutenção da Ouvidoria Municipal	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.279 - Manutenção das atividades da Corregedoria	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES
Consolidado

Página: 35 / 44
Data: 16/12/2025

Programa

9407 - GESTAO DO PATRIMONIO MUNICIPAL

Indicadores:

Descrição: Eficiência na manutenção e controle dos bens patrimoniais e operacionais
Situação: A avaliar **Data Apuração:**
Observação:
Unidade de Medida: Percentual
Índice de referência: 100,00
Fonte:
Índice de referência 2026: 25,00

Objetivos

Organizar, controlar e conservar o patrimônio público.
Garantir o uso eficiente e regular dos bens públicos.
Promover a atualização e a transparência do cadastro patrimonial.

Justificativas:

A boa gestão do patrimônio público é essencial para a transparência, economicidade e planejamento da administração. Este programa visa assegurar o controle, a conservação e o uso adequado dos bens móveis e imóveis do município.

Diretrizes (Forma de implementação)

Atualização e informatização do cadastro patrimonial.
Controle e fiscalização do uso dos bens públicos.
Conservação e manutenção preventiva do patrimônio.
Alienação responsável de bens inservíveis.
Transparência na gestão patrimonial.

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período - 2026 Meta Física
2.027 - Manutenção Departamento de Almoxarifado e Patrimônio	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.028 - Manutenção Setor de Transporte/Frotas	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.276 - Manutenção da Vigilância Patrimonial	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES
Consolidado

Página: 36 / 44
Data: 16/12/2025

Programa

9409 - GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Indicadores:

Descrição: Cobertura dos serviços da rede socioassistencial
Situação: A avaliar **Data Apuração:**
Observação:
Unidade de Medida: Percentual
Índice de referência: 100,00
Fonte:
Índice de referência 2026: 25,00

Objetivos

Gerenciamento da política de Assistência Social e das demais Políticas Transversais.
Estruturar e qualificar os serviços socioassistenciais.
Garantir o acesso da população aos benefícios e programas.
Fortalecer a gestão e o planejamento da política de assistência.

Justificativas:

O enfrentamento das desigualdades sociais exige uma rede de proteção organizada e eficaz. Este programa visa assegurar o acesso a direitos, a superação de vulnerabilidades e o fortalecimento da cidadania.

Diretrizes (Forma de implementação)

Ampliação e qualificação dos serviços da proteção social básica e especial.
Valorização e capacitação dos profissionais da assistência social.
Fortalecimento dos equipamentos públicos como CRAS, CREAS e abrigos.
Planejamento e monitoramento das ações socioassistenciais.
Integração com outras políticas públicas.

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período - 2026 Meta Física
2.073 - Manut. Secret.Mun Desenvolv. Social	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.224 - MANUTENÇÃO DO VELÓRIO MUNICIPAL	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.230 - Investimentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES
Consolidado

Página: 37 / 44
Data: 16/12/2025

Programa

9410 - CONEXÃO SARZEDO 2030

Objetivos

Modernizar a infraestrutura urbana e serviços públicos
Promover conectividade digital e tecnológica no município
Estimular o desenvolvimento econômico e social sustentável
Garantir acesso e mobilidade para todos os cidadãos

Justificativas:

O programa visa preparar Sarzedo para os desafios urbanos e tecnológicos até 2030, promovendo integração, inovação e qualidade de vida para a população.

Diretrizes (Forma de implementação)

Planejamento urbano integrado e sustentável
Investimentos em mobilidade, tecnologia e conectividade
Parcerias público-privadas para inovação
Inclusão social e acesso universal aos serviços

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período - 2026 Meta Física
2.313 - PARCERIA COM INSTITUTO ICUZI	Manutenção (par)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES
Consolidado

Página: 38 / 44
Data: 16/12/2025

Programa

9411 - PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL MUNICIPAL - COMPEDC

Objetivos

Fortalecer a capacidade municipal de resposta a desastres e implementar políticas de prevenção, mitigação e reconstrução.
Estruturar e fortalecer a Defesa Civil Municipal
Promover ações de prevenção e mitigação de riscos
Ampliar a capacidade de resposta a desastres e emergências
Sensibilizar e capacitar a população em medidas de autoproteção

Justificativas:

O programa visa reduzir riscos e danos à população e ao patrimônio em casos de desastres naturais ou provocados, garantindo segurança, resiliência e proteção social.

Diretrizes (Forma de implementação)

Implantar sistemas de monitoramento e alerta

Realizar planos de contingência e simulados
Integrar Defesa Civil a outros órgãos e comunidades
Incentivar a participação cidadã em ações preventivas

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período - 2026 Meta Física
2.074 - ACOES EMERG DEFESA CIVIL E CALAMIDADE PUBLICA	Manutenção (par)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.232 - Manutenção do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil - FUMPDEC	Manutenção (par)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.271 - Manutenção do Conselho Municipal de Defesa Civil	Manutenção (par)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES
Consolidado

Página: 39 / 44
Data: 16/12/2025

Programa
9412 - SARZEDO MAIS SEGURA

Objetivos:
Reforçar a atuação da Guarda Municipal;
Ampliar parcerias com as forças de segurança estaduais e federais;
Investir em monitoramento eletrônico e tecnologias de prevenção;
Desenvolver ações educativas de cidadania e prevenção à violência.

Justificativas:
O programa busca enfrentar os desafios relacionados à violência, criminalidade e desordem urbana, garantindo mais tranquilidade à população e fortalecendo a confiança nas instituições.

Diretrizes (Forma de implementação):
Modernização da infraestrutura de segurança pública;
Formação e capacitação continuada da Guarda Municipal;
Ampliação da integração entre órgãos de segurança;
Incentivo a programas de prevenção e participação comunitária;

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período - 2026 Meta Física
2.016 - Manut. Conv. Polícia Civil	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.017 - Manut. Convenio Polícia Militar	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.199 - Manutenção do Sistema de Vídeo Monitoramento	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.273 - Criação e Manutenção da Guarda Municipal	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.316 - Criação e Manutenção do Observatório Municipal de Segurança Pública	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.317 - Manutenção do Fundo Municipal de Segurança Pública e Defesa Social -	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES
Consolidado

Página: 40 / 44
Data: 16/12/2025

Programa
8501 - SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS

Indicadores:
Descrição: Famílias acompanhadas pelo PAIF/CRAS **Unidade de Medida:** Percentual **Fonte:**
Situação: A avaliar **Data Apuração:** **Índice de referência:** 100,00 **Índice de referência 2026:** 25,00
Observação:

Objetivos
Ofertar serviços, programas, projetos e benefícios do Sistema Único da Assistência Social.
Implementar e consolidar os serviços, programas e benefícios do SUAS.
Garantir atendimento integral às famílias em vulnerabilidade.
Promover a articulação entre os níveis de proteção social básica e especial.

Justificativas:
O SUAS organiza e estrutura a política de assistência social no Brasil. Este programa visa garantir a oferta contínua e qualificada de serviços e benefícios, com foco na prevenção e superação de vulnerabilidades e riscos sociais.

Diretrizes (Forma de implementação):
Estruturação dos equipamentos públicos (CRAS, CREAS, unidades de acolhimento).
Execução dos serviços de proteção básica e especial.
Capacitação das equipes de referência.
Garantia do cofinanciamento e da gestão descentralizada.
Monitoramento e avaliação das ações e resultados.

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período - 2026 Meta Física
2.094 - Manut. Fundo Munic. Assistencia Social	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.100 - Manutenção e Ampliação dos Serviços da Proteção Social Básica	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.109 - Manuntt. Conselho Munic. Assist. Social	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.121 - Apoio à Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Única	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.130 - Manutenção e Ampliação dos Serviços da Proteção Social Especial de	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.237 - Aprimoramento da gestão do SUAS	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.238 - Programas e Projetos (BPC Escola, ACESSUAS Trabalho,	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.302 - PROCADSUAS	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES
Consolidado

Página: 41 / 44
Data: 16/12/2025

Programa

9502 - MERENDA ESCOLAR

Indicadores:

Descrição: Refeições servidas com padrão nutricional adequado **Unidade de Medida:** Percentual **Fonte:**
Situação: A avaliar **Data Apuração:** **Índice de referência:** 100,00 **Índice de referência 2026:** 25,00
Observação:

Objetivos

Garantir alimentação escolar de qualidade e em quantidade adequada.
Contribuir para o desenvolvimento e o rendimento escolar dos alunos.
Promover a educação alimentar e nutricional.

Justificativas:

A alimentação escolar é fundamental para o desempenho educacional, à saúde e a permanência dos alunos na escola. Este programa assegura o direito à alimentação adequada como parte da política educacional e da segurança alimentar.

Diretrizes (Forma de Implementação)

Oferta regular de refeições balanceadas e seguras.
Acompanhamento nutricional e elaboração de cardápios por profissionais habilitados.
Aquisição de gêneros da agricultura familiar.
Educação alimentar integrada ao currículo escolar.
Monitoramento da qualidade e aceitação da merenda.

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período - 2026 Meta Física
2.036 - Distribuicao da Merenda Escolar	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES
Consolidado

Página: 42 / 44
Data: 16/12/2025

Programa

9503 - PROMOCAO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA

Indicadores:

Descrição: Pessoas qualificadas e inseridas no mercado de trabalho **Unidade de Medida:** Percentual **Fonte:**
Situação: A avaliar **Data Apuração:** **Índice de referência:** 100,00 **Índice de referência 2026:** 25,00
Observação:

Objetivos

Incentivar a qualificação profissional e a inclusão produtiva.
Apoiar o empreendedorismo e os pequenos negócios.
Ampliar as oportunidades de emprego e geração de renda.

Justificativas:

O fortalecimento da economia local passa pela valorização do trabalho e pelo apoio ao empreendedor. Este programa visa ampliar o acesso à qualificação, incentivar iniciativas produtivas e promover a autonomia econômica da população.

Diretrizes (Forma de Implementação)

Oferecer cursos de capacitação profissional e técnicas empreendedoras.
Apoiar iniciativas de economia solidária e microempreendedores.
Estimular parcerias com o setor privado e instituições de ensino.
Fortalecer os serviços públicos de intermediação de mão de obra.
Promover feiras, eventos e rodas de conversa locais.

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período - 2026 Meta Física
2.131 - Manutenção do Programa Adolescente Aprendiz	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.222 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.239 - Implantação e Manutenção do Programa de Inclusão Produtiva	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.240 - Implantação e Manutenção de Projetos de Combate à Pobreza	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.300 - Manut. das Atividades do Departamento Municipal de Qualificação Trabalho	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES
Consolidado

Página: 43 / 44
Data: 16/12/2025

Programa
9504 - PROMOCAO DOS DIREITOS HUMANOS

Indicadores:
Descrição: Ações de promoção e defesa de direitos realizadas **Unidade de Medida:** Percentual **Fonte:**
Situação: A avaliar **Data Apuração:** **Índice de referência:** 100,00 **Índice de referência 2026:** 25,00
Observação:

Objetivos
Aprimorar a articulação e a gestão transversal das políticas de direitos humanos.
Assegurar o respeito à dignidade e aos direitos fundamentais.
Promover políticas de igualdade, equidade e combate à discriminação.
Apoiar ações de cidadania, participação social e acesso à justiça.

Justificativas:
A consolidação da cidadania exige ações que garantam direitos, combatam desigualdades e promovam a inclusão de todos. Este programa visa desenvolver políticas públicas voltadas à promoção e defesa dos direitos humanos no município.

Diretrizes (Forma de implementação)
Implantar e fortalecer conselhos e políticas de direitos.
Promover campanhas educativas e ações de sensibilização.
Apoiar serviços de atendimento a vítimas de violência ou discriminação.
Estimular a participação social e o controle democrático.
Integrar ações com outras políticas públicas e órgãos de garantia de direitos.

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período - 2026 Meta Física
1.071 - MANUT. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.075 - MANUT. APOIO AO CONSELHO TUTELAR	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.076 - MANUT. CONSELHOS DIREITOS CRIANCAS/ADOLESCENTES	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.102 - Manutencao das Atividades do Centro Ref. dos direitos da Pessoa Idosa	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.103 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.126 - Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.191 - CRIACAO E MANUT. CONS. MUN. DA IGUALDADE RACIAL	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.192 - MANUT. CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.241 - Criação e Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.242 - Criação e Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.270 - Manutenção do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.297 - Manut. Ativ. do Departamento Mun. de Promoção dos Direitos Humanos,	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.298 - Projeto Casa Segura para a Pessoa Idosa (Centro-Dia)	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES
Consolidado

Página: 44 / 44
Data: 16/12/2025

Programa
9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Indicadores:
Descrição: Percentual de reserva utilizada para riscos fiscais **Unidade de Medida:** Percentual **Fonte:**
Situação: A avaliar **Data Apuração:** **Índice de referência:** 100,00 **Índice de referência 2026:** 25,00
Observação:

Objetivos
Garantir a previsibilidade e a segurança da execução orçamentária.
Cobrir passivos contingentes e despesas emergenciais.
Manter o equilíbrio entre receitas e despesas públicas.

Justificativas:
A Reserva de Contingência é uma exigência da Lei de Responsabilidade Fiscal, funcionando como instrumento de proteção do orçamento municipal diante de riscos e imprevistos que possam comprometer a execução das políticas públicas.

Diretrizes (Forma de implementação)
Previsão de recursos conforme percentual estabelecido na Lei Orçamentária Anual (LOA).
Utilização restrita para cobertura de riscos fiscais e emergências.
Reforço de dotação mediante autorização legislativa.
Monitoramento permanente dos indicadores fiscais e financeiros.

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período - 2026 Meta Física
9.999 - Reserva de Contingencia	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO

Página: 1 / 1
Data: 16/12/2025

RECEITAS	Valor
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas Correntes	469.536.411,89
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas de Capital	17.534.501,20
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS	7.929.086,91
Subtotal:	495.000.000,00

DESPESAS	Valor
01 - Legislativa	10.600.000,00
02 - Judiciária	2.763.811,00
04 - Administração	77.245.713,25
06 - Segurança Pública	2.488.000,00
08 - Assistência Social	21.293.142,98
09 - Previdência Social	14.352.000,00
10 - Saúde	136.615.737,66
12 - Educação	137.714.488,69
13 - Cultura	8.003.587,90
15 - Urbanismo	26.660.828,49
17 - Saneamento	780.000,00
18 - Gestão Ambiental	16.883.104,07
20 - Agricultura	400.000,00
22 - Indústria	10.059.000,00
23 - Comércio e Serviços	64.000,00
26 - Transporte	3.974.999,05
27 - Desporto e Lazer	7.517.500,00
28 - Encargos Especiais	14.000.000,00
99 - Reserva de Contingência	3.584.086,91
Subtotal:	495.000.000,00
Total geral das receitas:	495.000.000,00
Total geral das despesas:	495.000.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
Estado de Minas Gerais

DEMONSTRATIVO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS

Altera-se o projeto de Lei nº. 77/2025 – LOA – Lei Orçamentaria Anual, que estima a receita e fixa as despesas para o exercício de 2026, conforme estabelecido na Emenda à Lei Orgânica nº. 20, de 12 de novembro de 2021.

Ficam previstas as seguintes programações.

Ação / Projeto	Elemento de Despesa	Valor R$	Autor da Emenda / Vereador
1.018	449051	R$ 127.527,54	Vitor Elidio Vespasiano Silva
1.060	449051	R$ 127.527,54	Vitor Elidio Vespasiano Silva
2.216	449051	R$ 127.527,54	Vitor Elidio Vespasiano Silva
2.216	449051	R$ 127.527,54	Vitor Elidio Vespasiano Silva
1.060	449051	R$ 50.000,00	Sara Paula do Nascimento Campos
		R$ 55.055,08	Geovania Aparecida Fernandes dos Santos
		R$ 50.000,00	Rafael Souza Parreira das Chagas
2.039	335043	R$ 50.000,00	Sara Paula do Nascimento Campos
		R$ 50.000,00	Geovania Aparecida Fernandes dos Santos
2.216	449051	R$ 100.000,00	Sara Paula do Nascimento Campos
2.263	339039	R$ 230.110,16	Sara Paula do Nascimento Campos
1.034	449051	R$ 55.960,78	Rafael Souza Parreira das Chagas
1.060	449051	R$ 50.000,00	Rafael Souza Parreira das Chagas
2.216	449051	R$ 50.000,00	Rafael Souza Parreira das Chagas
1.018	449051	R$ 100.000,00	Geovania Aparecida Fernandes dos Santos
2.214	339030	R$ 50.000,00	Geovania Aparecida Fernandes dos Santos
2.216	449051	R$ 250.000,00	Leandro Antônio de Castro
2.058	339030	R$ 159.434,98	Leandro Antônio de Castro
	449052	R$ 40.564,02	Leandro Antônio de Castro
2.199	339030	R$ 120.000,00	Inaiara Benicio Lima
2.317	339039	R$ 35.055,08	Inaiara Benicio Lima
2.259	339030	R$ 5.055,08	Inaiara Benicio Lima
		R$ 35.055,08	Geovania Aparecida Fernandes dos Santos
		R$ 5.055,08	Rafael Souza Parreira das Chagas
2.216	449051	R$ 35.000,00	Inaiara Benicio Lima
		R$ 30.000,00	Geovania Aparecida Fernandes dos Santos
		R$ 35.000,00	Rafael Souza Parreira das Chagas
2.274	449052	R$ 40.000,00	Inaiara Benicio Lima
		R$ 70.000,00	Geovania Aparecida Fernandes dos Santos
		R$ 40.000,00	Rafael Souza Parreira das Chagas
2.263	339039	R$ 75.000,00	Inaiara Benicio Lima

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
Estado de Minas Gerais

		R$ 70.000,00	Geovania Aparecida Fernandes dos Santos
		R$ 75.000,00	Rafael Souza Parreira das Chagas
2.216	449051	R$ 50.000,00	Inaiara Benicio Lima
		R$ 50.000,00	Rafael Souza Parreira das Chagas
2.216	449051	R$ 50.000,00	Inaiara Benicio Lima
		R$ 50.000,00	Rafael Souza Parreira das Chagas
2.126	339030	R$ 255.055,08	Paulo Geovani Barbosa Pereira
2.072	335043	R$ 20.000,00	Paulo Geovani Barbosa Pereira
2.219	335041	R$ 40.000,00	Paulo Geovani Barbosa Pereira
2.281	339030	R$ 20.000,00	Paulo Geovani Barbosa Pereira
	339032	R$ 20.000,00	
2.130	334043	R$ 22.527,54	Paulo Geovani Barbosa Pereira
2.100	334043	R$ 82.527,54	
2.205	335043	R$ 50.000,00	Sara Paula do Nascimento Campos
		R$ 50.000,00	Leandro Antônio de Castro
		R$ 50.000,00	Geovania Aparecida Fernandes dos Santos
		R$ 50.000,00	José Estevam Lourenço Neto
		R$ 25.000,00	Daniela Cristina Teixeira Salles
		R$ 50.000,00	Rafael Souza Parreira das Chagas
		R$ 50.000,00	Paulo Geovani Barbosa Pereira
		R$ 50.000,00	Inaiara Benicio Lima
2.243	335043	R$ 10.000,00	José Estevam Lourenço Neto
2.072	335043	R$ 55.000,00	José Estevam Lourenço Neto
2.022	335041	R$ 20.000,00	José Estevam Lourenço Neto
2.073	334043	R$ 120.000,00	José Estevam Lourenço Neto
		R$ 50.000,00	Inaiara Benicio Lima
2.073	334043	R$ 40.000,00	Daniela Cristina Teixeira Salles
2.102	449051	R$ 20.000,00	Daniela Cristina Teixeira Salles
1.034	449051	R$ 20.000,00	Daniela Cristina Teixeira Salles
2.280	339030	R$ 15.000,00	Daniela Cristina Teixeira Salles
2.159	335043	R$ 20.000,00	Daniela Cristina Teixeira Salles
2.263	339039	R$ 255.055,08	Daniela Cristina Teixeira Salles
2.072	335043	R$ 20.000,00	Daniela Cristina Teixeira Salles
2.073	334043	R$ 20.000,00	Daniela Cristina Teixeira Salles
2.281	334043	R$ 20.000,00	Daniela Cristina Teixeira Salles

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
Estado de Minas Gerais

1.060	449051	R$ 15.000,00	Daniela Cristina Teixeira Salles
2.063	335041	R$ 35.000,00	Daniela Cristina Teixeira Salles
2.259	339030	R$ 30.000,00	Sara Paula do Nascimento Campos
		Total das Programações R$	R$ 4.321.620,74

Para atender as Programações acima relacionadas, serão utilizadas/anuladas as seguintes dotações.

Ação / Projeto	Elemento de Despesa	Valor R$
2.029	339039	R$ 1.288.597,48
2.039	449051	R$ 842.582,62
2.274	339339	R$ 2.190.440,64
	Total das Deduções R$	R$ 4.321.620,74

Sarzedo, 15 de dezembro de 2025.

Rita de Cassia das Graças Santos
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1070/2025

"INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE UTILIZAÇÃO SUSTENTÁVEL DOS VEÍCULOS DE TRAÇÃO ANIMAL (VTA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SARZEDO**, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
POLÍTICA MUNICIPAL DE UTILIZAÇÃO SUSTENTÁVEL DOS VEÍCULOS DE TRAÇÃO ANIMAL (VTA)

SEÇÃO I
DA FINALIDADE E DIRETRIZES

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Utilização Sustentável dos Veículos de Tração Animal - VTA, com o objetivo de estabelecer diretrizes para o exercício desta atividade, bem como assegurar a inclusão social e produtiva dos trabalhadores de VTA no âmbito do Município de Sarzedo.

Parágrafo único. Para efeito desta Lei considera-se:

I - Veículo de Tração Animal (VTA): meio de transporte de carga ou de pessoas em carroças ou similares, tracionadas por animais;

II - Destinação do VTA: transporte de cargas movidas por propulsão animal;

III - Ponto de parada do VTA: ponto fixo que corresponde à exata localização do veículo no logradouro público do Município e que determina o ponto de partida para desempenho de suas atividades;

IV - Maus-tratos: quaisquer ações ou omissões que atentem contra a saúde ou a integridade física ou mental de animal.

Art. 2º Constituem diretrizes da Política Municipal de Utilização Sustentável dos Veículos de Tração Animal:

I - Viabilização de formas de participação, ocupação e convívio dos trabalhadores de VTA na sociedade, a fim de proporcionar o exercício sustentável e harmonioso da sua atividade econômica no âmbito do Município;

II - Criação de programas de capacitação e treinamento profissional para os trabalhadores em VTA, com ênfase para as regras de circulação e trânsito, seguridade social, proteção aos animais, despejo e reciclagem dos materiais transportados, a fim de proporcionar a melhoria da sua qualidade de trabalho;

III - Desenvolvimento de projetos que estimulem a participação dos trabalhadores em VTA nos programas educacionais e profissionalizantes existentes, a fim de proporcionar a elevação do seu nível de escolaridade e especialização profissional;

IV - Implementação do sistema de informações que permita a divulgação da Política, dos serviços oferecidos, dos planos, programas e projetos em cada nível de governo, nos quais os trabalhadores de VTA possam ser inseridos.

SEÇÃO II
DA AUTORIZAÇÃO PARA CIRCULAÇÃO

Art. 3º A circulação dos Veículos de Tração Animal (VTA) nas vias públicas do Município dependerá de autorização prévia a ser expedida pelo Poder Executivo, que respeitadas as características individuais e destinação de cada VTA, estipulará o ponto de parada, bem como os locais e horários em que o trânsito será permitido.

Parágrafo único. Após 10 (dez) anos a contar da vigência desta Lei, não será permitida a circulação de VTA nas vias públicas urbanas do Município.

Art. 4º A autorização para circulação do VTA nas vias públicas desta Municipalidade, que constitui documento de porte obrigatório, será expedida em favor de uma única pessoa física, que será a responsável exclusiva pela condução do veículo ora tratado, estando expressamente proibida sua utilização por terceiros.

Art. 5º A autorização deverá ser requerida dentro do prazo de até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da publicação desta Lei.

Parágrafo único. A autorização de que trata o caput deste artigo será apreciada pelo Município em até 60 (sessenta) dias a contar da data do protocolo de requerimento, desde que a parte providencie todos os documentos exigidos no Art. 7º da presente lei.

Art.6º O requerimento deverá ser realizado junto ao Departamento de Protocolo, através de formulário próprio (Anexo I desta Lei), para posterior apreciação e decisão.

Art. 7º A expedição da autorização para circulação do VTA nas vias públicas do Município dependerá do atendimento das seguintes condições:

I - Em relação ao Solicitante:

a) Ser maior de 18 (dezoito) anos;

b) Comprovar o exercício anterior da atividade em VTA, por período não inferior a 01 (um) ano;

c) Apresentar fotocópia do documento de identidade e do Cartão de Cadastro de Pessoa Física - CPF;

d) Gozar de boa saúde física e mental, a ser comprovada por atestado médico e psicológico;

e) Participar de curso de capacitação para condução de VTA, a ser ministrado pelo Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, por meio do Departamento de Trânsito - TRANSARZEDO;

f) Participar do curso sobre bem-estar animal e proteção jurídica dos animais de tração, a ser ministrado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos;

g) Apresentar atestado de saúde animal emitido nos últimos 60 (sessenta) dias, contendo descrição do animal, assinatura e CRMV do médico veterinário.

II - Em relação ao VTA:

a) Ser de propriedade ou posse legítima do Solicitante;

b) Respeitar as normas de segurança e trânsito;

c) Mostrar-se em dimensões e peso compatíveis com o porte físico do respectivo animal de tração, definido em regulamentação própria;

d) Identificação e numeração em tamanho e local visível, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Poder Executivo;

e) Portar os seguintes itens de segurança:

e.1) Freios tipo tambor, acoplados às rodas;

e.2) Refletor catadióptrico (olho de gato), ou faixas reflexivas nas laterais e nas partes traseiras e dianteiras;

e.3) Reservatório de água e alimentos para os animais;

e.4) Coletor de fezes do animal.

III - Em relação ao animal:

a) Ser de propriedade ou posse legítima do Solicitante;

b) Estar em perfeitas condições de saúde e higiene, inclusive com atestado de vacinação contra raiva, influenza e tétano;

c) Estar devidamente registrado e cadastrado, através de identificador eletrônico (microchip);

d) Estar devidamente ferrado e alimentado;

e) Não se tratar de animal com idade inferior a 2 (dois) anos ou superior a 15 (quinze) anos;

f) Não se tratar de fêmea prenhe ou em lactação.

Parágrafo único. É vedada a transferência da autorização do VTA.

Art. 8º Somente será permitida a condução de VTA para fins comerciais, conforme definições a serem estabelecidas em regulamentação própria.

Art. 9º Os condutores de veículos de tração animal deverão obedecer, no que couber, as normas previstas no Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Estadual nº 22.231/16 de Minas Gerais e na presente legislação, sujeitando-se os infratores às penalidades cabíveis.

SEÇÃO III
DAS INFRAÇÕES, PENALIDADES E MEDIDAS ADMINISTRATIVAS

Art. 10 Constituem infração ao disposto nesta Lei:

I - Conduzir o VTA sem possuir o Protocolo de Requerimento após 120 (cento e vinte) dias ou sem possuir autorização após 180 (cento e oitenta) dias da publicação desta Lei;

II - Entregar ou permitir a condução do VTA à pessoa não autorizada;

III - Conduzir o VTA em locais e horários não autorizados;

IV - Conduzir o VTA dentro do quadrilátero central e dos corredores viários do Município, em desacordo com os horários/períodos a serem estabelecidos;

V - Conduzir o VTA com carga e/ou peso excedente ao autorizado, conforme a ser definido em regulamentação própria;

VI - Conduzir o VTA sob a influência de álcool ou drogas;

VII - Parar ou estacionar VTA em local diverso do autorizado;

VIII - Conduzir o VTA de forma perigosa ou colocando em risco o animal de tração, pedestres e outros veículos;

IX - Transportar pessoas em VTA;

X - Utilizar em VTA animal cego, enfermo, extenuado, mutilado, desferrado, fêmea em estado de gestação ou aleitamento, bem como em qualquer outra condição que possa caracterizar a prática de maus-tratos;

XI - Utilizar e/ou portar no VTA chicote e/ou qualquer outro instrumento para castigo animal ou obter esforços do animal por meio da dor;

XII - Circular com o VTA sem identificação e numeração;

XIII - Conduzir o VTA com peso acima do permitido;

XIV - Conduzir VTA que não atenda aos requisitos estipulados no Art. 7º, II;

XV - Explorar, para tracionar o VTA, animal não registrado e identificado, ou que não goze das condições de saúde estipuladas no Art. 7º, III;

XVI - Manter animais atados entre si; por cordas ou similares;

XVII - Descartar material em local não autorizado pelo Poder Executivo.

Art. 11 As infrações de qualquer dos dispositivos desta Lei ensejarão na aplicação da multa pecuniária em desfavor do tutor/condutor do VTA.

§1º Nos casos de reincidência, além da aplicação da multa em dobro, deverá a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos, o órgão municipal responsável por tal ônus, apreender o VTA e sua respectiva carga, além de remover o animal ao depósito público/curral municipal adequado ou conveniado.

§2º O VTA e sua respectiva carga apreendidos serão encaminhados ao curral municipal ou conveniado e só poderão ser devolvidos ao tutor/condutor, desde que efetuado o pagamento integral da multa estipulada neste artigo e respectivas taxas.

§3º O animal removido e apreendido só poderá ser resgatado pelo tutor/condutor, desde que efetuado o pagamento integral da multa estipulada neste artigo, despesas do animal e respectivas taxas.

§4º A autorização para circulação do VTA deverá ser revogada nos casos de reincidência nas infrações, bem como nos casos de comprovada prática de maus-tratos ao animal, sem prejuizo das demais sanções previstas. A revogação consiste na perda definitiva da autorização para circulação do VTA, sendo vedada nestes casos sua renovação.

§ 5º Serão noticiados à autoridade policial os fatos que podem, em tese, configurar crime de maus-tratos ou abuso animal.

SEÇÃO IV
DAS PROIBIÇÕES

Art. 12 São medidas a serem adotados para cumprimento da vedação no caput deste artigo e controle de animais de grande porte em área urbana:

I - Realização de censo e microchipagem dos equideos criados em zona urbana;

II - Ações de educação ambiental, visando a divulgação, entre os munícipes, do conteúdo da legislação municipal, segurança sanitária e de conceitos de bem-estar animal;

III - Recolhimento dos animais em situação irregular, notadamente aqueles que estiverem transitando em vias públicas sem a presença de seu tutor ou que apresentarem níveis baixos de bem-estar;

IV - Criar canal de comunicação acessível para que a população possa informar o local onde seja avistado o animal desgarrado do tutor.

Parágrafo único - O procedimento que visa bem-estar dos animais quanto ao recolhimento, transporte e guarda, observará:

I - Realização de captura de maneira ética e que não exponha o animal a estresse ou sofrimento desnecessários;

II - Manter os animais recolhidos em alojamentos separados por espécie, porte e por condição de saúde, bem como, a permitir sua exposição diária ao sol e acesso à recreação, através de enriquecimento ambiental;

III - Em relação aos bovinos e equideos, deverá ser assegurar a soltura dos animais em pastagens diariamente a fim de proporcionar bem-estar das espécies;

IV - Realizar a higienização permanente das instalações, celas, veiculos e baias mantendo o ambiente livre de infecções;

V - Dar alimento diário aos animais recolhidos, mediante fornecimento de alimentação própria para cada espécie (volumoso e/ou ração) e de água potável *ad libidum*;

Art. 13 Não será permitida a passagem ou estacionamento de tropas ou rebanhos pelos logradouros centrais da área urbana da cidade.

Art. 14 Não serão permitidos espetáculos de feras e quaisquer animais perigosos, em recintos fechados ou abertos, sem as necessárias precauções para garantir a segurança dos espectadores.

Art. 15 Os animais encontrados nas ruas, praças, caminhos públicos serão recolhidos ao local adequado.

§ 1° O animal recolhido deverá ser retirado dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias, mediante pagamento da multa e da respectiva taxa de manutenção, nos termos da legislação vigente.

§ 2° O animal de grande porte apreendido em virtude de maus tratos, após receber cuidados necessários, será encaminhado para doação formalizada pelo Município, através de termo próprio, apenas para protetores e entidades de proteção animal previamente conveniadas/cadastradas, de forma que, em hipótese alguma, retornem a circular no perímetro urbano ou sejam entregues ao infrator e/ou proprietário ou a qualquer pessoa conhecida destes.

Art. 16 Fica expressamente vedada a destinação de animais apreendidos por meio de leilão ou qualquer forma de alienação onerosa.

Parágrafo único. A destinação dos animais deverá observar, em qualquer hipótese, os princípios do bem-estar animal e ocorrer exclusivamente mediante doação a protetores independentes ou entidades de proteção animal previamente cadastradas ou conveniadas com o Município, sendo vedada a devolução ao infrator, ao proprietário ou a qualquer pessoa a ele vinculada.

Art. 17 O Município por Decreto organizará o serviço de apreensão, guarda e destinação de animais de médio e grande porte, com atribuição de imposição de multas, podendo ter como referência a unidade fiscal do Município para atendimento às disposições desta Lei.

Parágrafo único. As multas serão classificadas em leve, média e grave.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18 A unidade de acolhimento destinada aos animais apreendidos deverá contar, obrigatoriamente, com médico veterinário como responsável técnico, incumbido de zelar pela saúde, bem-estar e manejo adequado das espécies, bem como de manter registros atualizados de cada animal acolhido.

Art. 19 A unidade de acolhimento dos animais apreendidos deverá elaborar, implantar e manter atualizado o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS, observando as normas federais e estaduais aplicáveis.

Art. 20 O Município deverá assegurar, durante o acolhimento, a prestação de assistência médico-veterinária permanente aos animais apreendidos, com fornecimento de medicamentos adequados, de acordo com protocolos sanitários e de bem-estar animal.

Art. 21 O Poder Executivo deverá elaborar e publicar, a cada dois anos, cronograma de fiscalização abrangendo todo o perímetro urbano do Município, com vistas à erradicação completa de criatórios irregulares de animais de grande porte em área urbana e à prevenção de sua circulação indevida nas vias públicas.

Parágrafo único. O cronograma de fiscalização será amplamente divulgado por meio da imprensa oficial, dos canais institucionais e das redes sociais da Prefeitura, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da realização das ações.

Art. 22 Compete à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, por meio do Departamento de Trânsito - TRANSARZEDO:

I - Vistoriar, fiscalizar, cadastrar e emitir a documentação referente ao registro, licenciamento e emplacamento do VTA;

II - Capacitar os condutores de veículos de tração animal para circular em vias públicas e lidar com os animais;

III - Fiscalizar a aplicação desta Lei, no que lhe compete;

IV - Julgar em Primeira Instância, os recursos interpostos por inflações de trânsito.

Art. 23 Compete à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos:

I - Fiscalizar a aplicação desta Lei, no que lhe compete;

II - Adotar as medidas de proteção animal, nos termos da legislação.

Art. 24 Ficam revogadas todos os dispositivos contrários a esta legislação.

Art. 25 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo, 15 de dezembro de 2025.

Rita de Cássia das Graças Santos
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
Estado de Minas Gerais

LEI N° 1070/2025

"INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE UTILIZAÇÃO SUSTENTÁVEL DOS VEÍCULOS DE TRAÇÃO ANIMAL (VTA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SARZEDO**, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
POLÍTICA MUNICIPAL DE UTILIZAÇÃO SUSTENTÁVEL DOS VEÍCULOS DE TRAÇÃO ANIMAL (VTA)

SEÇÃO I
DA FINALIDADE E DIRETRIZES

Art. 1° Fica instituída a Política Municipal de Utilização Sustentável dos Veículos de Tração Animal - VTA, com o objetivo de estabelecer diretrizes para o exercício desta atividade, bem como assegurar a inclusão social e produtiva dos trabalhadores de VTA no âmbito do Município de Sarzedo.

Parágrafo único. Para efeito desta Lei considera-se:

I - Veículo de Tração Animal (VTA): meio de transporte de carga ou de pessoas em carroças ou similares, tracionadas por animais;

II - Destinação do VTA: transporte de cargas movidas por propulsão animal;

III - Ponto de parada do VTA: ponto fixo que corresponde à exata localização do veículo no logradouro público do Município e que determina o ponto de partida para desempenho de suas atividades;

IV - Maus-tratos: quaisquer ações ou omissões que atentem contra a saúde ou a integridade física ou mental de animal.

Art. 2º Constituem diretrizes da Política Municipal de Utilização Sustentável dos Veículos de Tração Animal:

I - Viabilização de formas de participação, ocupação e convívio dos trabalhadores de VTA na sociedade, a fim de proporcionar o exercício sustentável e harmonioso da sua atividade econômica no âmbito do Município;

II - Criação de programas de capacitação e treinamento profissional para os trabalhadores em VTA, com ênfase para as regras de circulação e trânsito, seguridade social, proteção aos animais, despejo e reciclagem dos materiais transportados, a fim de proporcionar a melhoria da sua qualidade de trabalho;

III - Desenvolvimento de projetos que estimulem a participação dos trabalhadores em VTA nos programas educacionais e profissionalizantes existentes, a fim de proporcionar a elevação do seu nível de escolaridade e especialização profissional;

IV - Implementação do sistema de informações que permita a divulgação da Política, dos serviços oferecidos, dos planos, programas e projetos em cada nível de governo, nos quais os trabalhadores de VTA possam ser inseridos.

SEÇÃO II
DA AUTORIZAÇÃO PARA CIRCULAÇÃO

Art. 3º A circulação dos Veículos de Tração Animal (VTA) nas vias públicas do Município dependerá de autorização prévia a ser expedida pelo Poder Executivo, que respeitadas as características individuais e destinação de cada VTA, estipulará o ponto de parada, bem como os locais e horários em que o trânsito será permitido.

Parágrafo único. Após 10 (dez) anos a contar da vigência desta Lei, não será permitida a circulação de VTA nas vias públicas urbanas do Município.

Art. 4º A autorização para circulação do VTA nas vias públicas desta Municipalidade, que constitui documento de porte obrigatório, será expedida em favor de uma única pessoa física, que será a responsável exclusiva pela condução do veículo ora tratado, estando expressamente proibida sua utilização por terceiros.

Art. 5º A autorização deverá ser requerida dentro do prazo de até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da publicação desta Lei.

Parágrafo único. A autorização de que trata o caput deste artigo será apreciada pelo Município em até 60 (sessenta) dias a contar da data do protocolo de requerimento, desde que a parte providencie todos os documentos exigidos no Art. 7º da presente lei.

Art.6º O requerimento deverá ser realizado junto ao Departamento de Protocolo, através de formulário próprio (Anexo I desta Lei), para posterior apreciação e decisão.

Art. 7º A expedição da autorização para circulação do VTA nas vias públicas do Município dependerá do atendimento das seguintes condições:

I - Em relação ao Solicitante:

a) Ser maior de 18 (dezoito) anos;

b) Comprovar o exercício anterior da atividade em VTA, por período não inferior a 01 (um) ano;

c) Apresentar fotocópia do documento de identidade e do Cartão de Cadastro de Pessoa Física - CPF;

d) Gozar de boa saúde física e mental, a ser comprovada por atestado médico e psicológico;

e) Participar de curso de capacitação para condução de VTA, a ser ministrado pelo Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, por meio do Departamento de Trânsito - TRANSARZEDO;

f) Participar do curso sobre bem-estar animal e proteção jurídica dos animais de tração, a ser ministrado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos;

g) Apresentar atestado de saúde animal emitido nos últimos 60 (sessenta) dias, contendo descrição do animal, assinatura e CRMV do médico veterinário.

II - Em relação ao VTA:

a) Ser de propriedade ou posse legítima do Solicitante;

b) Respeitar as normas de segurança e trânsito;

c) Mostrar-se em dimensões e peso compatíveis com o porte físico do respectivo animal de tração, definido em regulamentação própria;

d) Identificação e numeração em tamanho e local visível, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Poder Executivo;

e) Portar os seguintes itens de segurança:

e.1) Freios tipo tambor, acoplados às rodas;

e.2) Refletor catadióptrico (olho de gato), ou faixas reflexivas nas laterais e nas partes traseiras e dianteiras;

e.3) Reservatório de água e alimentos para os animais;

e.4) Coletor de fezes do animal.

III - Em relação ao animal:

a) Ser de propriedade ou posse legítima do Solicitante;

b) Estar em perfeitas condições de saúde e higiene, inclusive com atestado de vacinação contra raiva, influenza e tétano;

c) Estar devidamente registrado e cadastrado, através de identificador eletrônico (microchip);

d) Estar devidamente ferrado e alimentado;

e) Não se tratar de animal com idade inferior a 2 (dois) anos ou superior a 15 (quinze) anos;

f) Não se tratar de fêmea prenhe ou em lactação.

Parágrafo único. É vedada a transferência da autorização do VTA.

Art. 8º Somente será permitida a condução de VTA para fins comerciais, conforme definições a serem estabelecidas em regulamentação própria.

Art. 9º Os condutores de veículos de tração animal deverão obedecer, no que couber, as normas previstas no Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Estadual nº 22.231/16 de Minas Gerais e na presente legislação, sujeitando-se os infratores às penalidades cabíveis.

SEÇÃO III
DAS INFRAÇÕES, PENALIDADES E MEDIDAS ADMINISTRATIVAS

Art. 10 Constituem infração ao disposto nesta Lei:

I - Conduzir o VTA sem possuir o Protocolo de Requerimento após 120 (cento e vinte) dias ou sem possuir autorização após 180 (cento e oitenta) dias da publicação desta Lei;

II - Entregar ou permitir a condução do VTA à pessoa não autorizada;

III - Conduzir o VTA em locais e horários não autorizados;

IV - Conduzir o VTA dentro do quadrilátero central e dos corredores viários do Município, em desacordo com os horários/períodos a serem estabelecidos;

V - Conduzir o VTA com carga e/ou peso excedente ao autorizado, conforme a ser definido em regulamentação própria;

VI - Conduzir o VTA sob a influência de álcool ou drogas;

VII - Parar ou estacionar VTA em local diverso do autorizado;

VIII - Conduzir o VTA de forma perigosa ou colocando em risco o animal de tração, pedestres e outros veículos;

IX - Transportar pessoas em VTA;

X - Utilizar em VTA animal cego, enfermo, extenuado, mutilado, desferrado, fêmea em estado de gestação ou aleitamento, bem como em qualquer outra condição que possa caracterizar a prática de maus-tratos;

XI - Utilizar e/ou portar no VTA chicote e/ou qualquer outro instrumento para castigo animal ou obter esforços do animal por meio da dor;

XII - Circular com o VTA sem identificação e numeração;

XIII - Conduzir o VTA com peso acima do permitido;

XIV - Conduzir VTA que não atenda aos requisitos estipulados no Art. 7º, II;

XV - Explorar, para tracionar o VTA, animal não registrado e identificado, ou que não goze das condições de saúde estipuladas no Art. 7º, III;

XVI - Manter animais atados entre si; por cordas ou similares;

XVII - Descartar material em local não autorizado pelo Poder Executivo.

Art. 11 As infrações de qualquer dos dispositivos desta Lei ensejarão na aplicação da multa pecuniária em desfavor do tutor/condutor do VTA.

§1º Nos casos de reincidência, além da aplicação da multa em dobro, deverá a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos, o órgão municipal responsável por tal ônus, apreender o VTA e sua respectiva carga, além de remover o animal ao depósito público/curral municipal adequado ou conveniado.

§2º O VTA e sua respectiva carga apreendidos serão encaminhados ao curral municipal ou conveniado e só poderão ser devolvidos ao tutor/condutor, desde que efetuado o pagamento integral da multa estipulada neste artigo e respectivas taxas.

§3º O animal removido e apreendido só poderá ser resgatado pelo tutor/condutor, desde que efetuado o pagamento integral da multa estipulada neste artigo, despesas do animal e respectivas taxas.

§4º A autorização para circulação do VTA deverá ser revogada nos casos de reincidência nas infrações, bem como nos casos de comprovada prática de maus-tratos ao animal, sem prejuízo das demais sanções previstas. A revogação consiste na perda definitiva da autorização para circulação do VTA, sendo vedada nestes casos sua renovação.

§ 5º Serão noticiados à autoridade policial os fatos que podem, em tese, configurar crime de maus-tratos ou abuso animal.

SEÇÃO IV
DAS PROIBIÇÕES

Art. 12 São medidas a serem adotados para cumprimento da vedação no caput deste artigo e controle de animais de grande porte em área urbana:

I - Realização de censo e microchipagem dos equídeos criados em zona urbana;

II - Ações de educação ambiental, visando a divulgação, entre os munícipes, do conteúdo da legislação municipal, segurança sanitária e de conceitos de bem-estar animal;

III - Recolhimento dos animais em situação irregular, notadamente aqueles que estiverem transitando em vias públicas sem a presença de seu tutor ou que apresentarem níveis baixos de bem-estar;

IV - Criar canal de comunicação acessível para que a população possa informar o local onde seja avistado o animal desgarrado do tutor.

Parágrafo único - O procedimento que visa bem-estar dos animais quanto ao recolhimento, transporte e guarda, observará:

I - Realização de captura de maneira ética e que não exponha o animal a estresse ou sofrimento desnecessários;

II - Manter os animais recolhidos em alojamentos separados por espécie, porte e por condição de saúde, bem como, a permitir sua exposição diária ao sol e acesso à recreação, através de enriquecimento ambiental;

III - Em relação aos bovinos e equídeos, deverá ser assegurar a soltura dos animais em pastagens diariamente a fim de proporcionar bem-estar das espécies;

IV - Realizar a higienização permanente das instalações, celas, veículos e baias mantendo o ambiente livre de infecções;

V - Dar alimento diário aos animais recolhidos, mediante fornecimento de alimentação própria para cada espécie (volumoso e/ou ração) e de água potável *ad libidum*;

Art. 13 Não será permitida a passagem ou estacionamento de tropas ou rebanhos pelos logradouros centrais da área urbana da cidade.

Art. 14 Não serão permitidos espetáculos de feras e quaisquer animais perigosos, em recintos fechados ou abertos, sem as necessárias precauções para garantir a segurança dos espectadores.

Art. 15 Os animais encontrados nas ruas, praças, caminhos públicos serão recolhidos ao local adequado.

§ 1° O animal recolhido deverá ser retirado dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias, mediante pagamento da multa e da respectiva taxa de manutenção, nos termos da legislação vigente.

§ 2° O animal de grande porte apreendido em virtude de maus tratos, após receber cuidados necessários, será encaminhado para doação formalizada pelo Município, através de termo próprio, apenas para protetores e entidades de proteção animal previamente conveniadas/cadastradas, de forma que, em hipótese alguma, retornem a circular no perímetro urbano ou sejam entregues ao infrator e/ou proprietário ou a qualquer pessoa conhecida destes.

Art. 16 Fica expressamente vedada a destinação de animais apreendidos por meio de leilão ou qualquer forma de alienação onerosa.

Parágrafo único. A destinação dos animais deverá observar, em qualquer hipótese, os princípios do bem-estar animal e ocorrer exclusivamente mediante doação a protetores independentes ou entidades de proteção animal previamente cadastradas ou conveniadas com o Município, sendo vedada a devolução ao infrator, ao proprietário ou a qualquer pessoa a ele vinculada.

Art. 17 O Município por Decreto organizará o serviço de apreensão, guarda e destinação de animais de médio e grande porte, com atribuição de imposição de multas, podendo ter como referência a unidade fiscal do Município para atendimento às disposições desta Lei.

Parágrafo único. As multas serão classificadas em leve, média e grave.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18 A unidade de acolhimento destinada aos animais apreendidos deverá contar, obrigatoriamente, com médico veterinário como responsável técnico, incumbido de zelar pela saúde, bem-estar e manejo adequado das espécies, bem como de manter registros atualizados de cada animal acolhido.

Art. 19 A unidade de acolhimento dos animais apreendidos deverá elaborar, implantar e manter atualizado o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS, observando as normas federais e estaduais aplicáveis.

Art. 20 O Município deverá assegurar, durante o acolhimento, a prestação de assistência médico-veterinária permanente aos animais apreendidos, com fornecimento de medicamentos adequados, de acordo com protocolos sanitários e de bem-estar animal.

Art. 21 O Poder Executivo deverá elaborar e publicar, a cada dois anos, cronograma de fiscalização abrangendo todo o perímetro urbano do Município, com vistas à erradicação completa de criatórios irregulares de animais de grande porte em área urbana e à prevenção de sua circulação indevida nas vias públicas.

Parágrafo único. O cronograma de fiscalização será amplamente divulgado por meio da imprensa oficial, dos canais institucionais e das redes sociais da Prefeitura, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da realização das ações.

Art. 22 Compete à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, por meio do Departamento de Trânsito - TRANSARZEDO:

I - Vistoriar, fiscalizar, cadastrar e emitir a documentação referente ao registro, licenciamento e emplacamento do VTA;

II - Capacitar os condutores de veículos de tração animal para circular em vias públicas e lidar com os animais;

III - Fiscalizar a aplicação desta Lei, no que lhe compete;

IV - Julgar em Primeira Instância, os recursos interpostos por inflações de trânsito.

Art. 23 Compete à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos:

I - Fiscalizar a aplicação desta Lei, no que lhe compete;

II - Adotar as medidas de proteção animal, nos termos da legislação.

Art. 24 Ficam revogadas todos os dispositivos contrários a esta legislação.

Art. 25 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo, 15 de dezembro de 2025.

Rita de Cássia das Graças Santos
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
Estado de Minas Gerais

ANEXO I

FORMULÁRIO DE CADASTRO ANIMAL

Número: _____

Data: _____/_____/_____

Microchip: _____

Cole a etiqueta do microchip aqui

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CADASTRO DO CONDUTOR DE VEÍCULO DE TRAÇÃO ANIMAL (VTA)

Nome do responsável: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Telefone fixo: _____ Telefone celular: _____

Número do WhatsApp: _____

Nome do animal: _____

Idade: _____ Sexo: ( ) macho ( ) fêmea Prenha? ( ) sim ( ) não

Raça: _____ Pelagem: _____

Escore corporal ( ) 1 ( ) 2 ( ) 3 ( ) 4 ( ) 5

TR: _____

FC: _____

FR: _____

TPC: _____

Presença de ectoparasitas: ( ) não ( ) sim

Que tipo de alimento é oferecido ao animal? _____

Volumoso _____

( ) Capim - Quantidade: _____

Frequência: _____

( ) Feno - Quantidade: _____

Frequência: _____

( ) Verdura - Quantidade: _____

Frequência: _____

( ) Ração comercial - Quantidade: _____

Frequência: _____

( ) Silagem de milho – Quantidade: _____

Frequência: _____

( ) Milho triturado ou moído - Quantidade: _____

Frequência: _____

( ) Farelo de trigo - Quantidade: _____

Frequência: _____

( ) Palha de arroz - Quantidade: _____

Frequência: _____

Quantas vezes é oferecido água ao animal utilizado no VTA: _____

Quantidade: _____

Frequência: _____

O animal foi vacinado? ( ) não ( ) sim – Quantas vezes no ano? _____

Quais vacinas: _____

_____

Foram vermifugados? ( ) não ( ) sim – Quantas vezes no ano? _____

_____

Tem ferraduras? ( ) não ( ) sim Tipo de material: ( ) ferro ( ) borracha

Frequência de troca: Vezes ao ano: _____

Já ficou doente? ( ) não ( ) sim Quantas vezes no ano? _____

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
Estado de Minas Gerais

Qual foi a doença?_____

_____

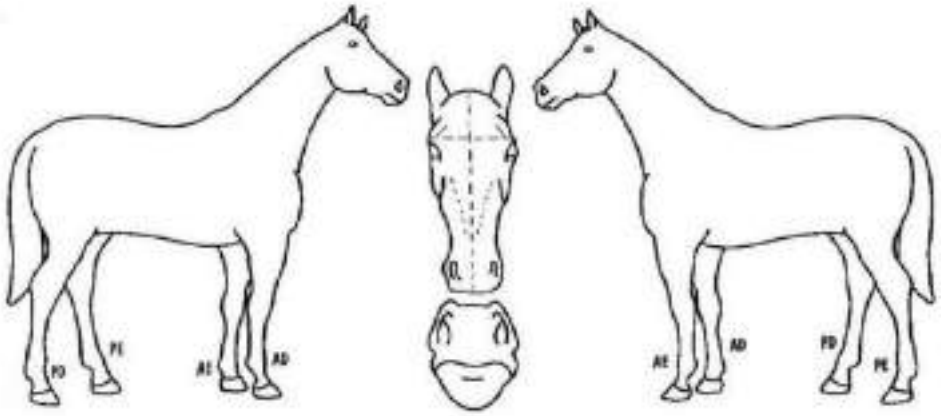
_____

Já foi atendido por médico veterinário? ( ) não ( ) sim Quantas vezes?_____

_____

Tomou medicamento? ( ) não ( ) sim

Indicação do medicamento: ( ) veterinário ( ) Terceiros ( ) vendedor de loja



Marcas, Sinais e observações: _____

_____

_____

_____

Assinatura do condutor

Impressão digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
Estado de Minas Gerais

ANEXO II

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CADASTRO DO CONDUTOR DE VEÍCULO DE TRAÇÃO ANIMAL (VTA)

Data: _____ Número: _____

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CADASTRO DO CONDUTOR DE VEÍCULO DE TRAÇÃO ANIMAL (VTA)	
COMPROVAÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DA ATIVIDADE EM VTA	
FOTOCÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE	
FOTOCÓPIA DO DOCUMENTO CARTÃO DE CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF	
FOTOCÓPIA ENDEREÇO ATUALIZADO	
COMPROVANTE POR ATESTADO MÉDICO E PSICOLÓGICO	
COMPROVANTE DE PARTICIPAÇÃO DO CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CONDUÇÃO DE VTA	
COMPROVANTE DE PARTICIPAÇÃO DO CURSO SOBRE BEM-ESTAR ANIMAL E PROTEÇÃO JURÍDICA DOS ANIMAIS DE TRAÇÃO	
ATESTADO DE SAÚDE DO ANIMAL EMITIDO NOS ÚLTIMOS 60 (SESSENTA) DIAS, CONTENDO DESCRIÇÃO DO ANIMAL, ASSINATURA E CRMV DO MÉDICO VETERINÁRIO	

IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR

Nome: _____

Endereço: _____ nº _____

Bairro: _____ Complemento: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
Estado de Minas Gerais

Município: _____ CEP: _____

Telefone fixo: _____ Telefone celular: _____

Número do WhatsApp: _____

RG: _____ CPF: _____

Idade: _____ Estado civil: _____ Nº de filhos: _____

Grau de Escolaridade: ( ) Analfabeto ( ) Fundamental incompleto ( ) Médio Incompleto

( ) Médio Completo ( ) Superior Incompleto ( ) Superior Completo

Quanto tempo trabalha como condutor de VTA? _____

Qual valor médio de ganho por dia de trabalho? _____

Teve outra atividade profissional anterior? ( ) sim ( ) não

Qual tipo de material que será transportado no VTA? ( ) recicláveis ( ) entulho de construção civil

( ) móveis ( ) materiais de construção novos ( ) entulho de podas de árvores e jardins ( ) outros

Quais? _____

INFORMAÇÕES SITUACIONAIS DOS ANIMAIS UTILIZADOS PARA TRANSPORTE DE CARGAS EM VTAS

Quantos animais são utilizados para uso em VTA? ( ) equinos ( ) muares _____

Quantas horas utiliza o animal para trabalho? _____

Quantos intervalos são realizados durante um dia de trabalho? _____

Qual local onde costuma manter estacionado o VTA para o animal descansar? _____

No período noturno onde costuma deixar o cavalo? _____

Como é o local? _____

Tem disponibilidade no período noturno: Dieta ( ) sim ( ) não Água ( ) sim ( ) não

Tipo de piso na área de descanso: ( ) terra batida ( ) maravalha ( ) areia ( ) cimento ( )

( ) outro – Qual? _____

Com quem aprendeu a cuidar de cavalos ou muares? _____

Gostaria de aprender mais sobre cavalos e muares, como cuidar, tipos de alimento e cuidados básicos?

( ) sim ( ) não

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
Estado de Minas Gerais

Observações e registros adicionais: _____

_____

_____

_____

_____

Assinatura do condutor

Impressão digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1071/2025

AUTORIZA O EXECUTIVO A CONCEDER O "DIREITO REAL DE USO COM POSTERIOR DOAÇÃO COM ENCARGOS" DOS LOTES 11B E 11C DA QUADRA 05 DO DISTRITO INDUSTRIAL BENJAMIM FERREIRA GUIMARÃES, À EMPRESA AIR SOLUTION GASES LTDA, COM A FINALIDADE DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE UNIDADE INDUSTRIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SARZEDO**, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Chefe do Executivo Municipal autorizada a conceder direito real de uso, na forma gratuita, com posterior doação com encargos, dos lotes 11B e 11C da quadra 05 do Distrito Industrial Benjamim Ferreira Guimarães, à empresa AIR SOLUTION GASES LTDA, CNPJ: 62.802.077/0001-32 com a finalidade descrita no art. 3º.

§ 1º A origem registral dos imóveis descritos no art. 1º são as matrículas nº17.702 e 17.703, do livro nº 02 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ibirité/MG.

§ 2º A concessão de direito real de uso será realizada por instrumento:

I - particular, antes da instalação da indústria, observado o § 1º do art. 3º;

II - público, após o início das atividades, e desde que cumpridas as determinações do inciso I, alíneas 'a' e 'b' do art. 5º.

§ 3º As despesas de emolumentos e tributos são de responsabilidade da empresa cessionária.

§4º A partir da celebração do termo de compromisso de concessão gratuita de direito real de uso com posterior doação com encargos, a cessionária responderá por todas as obrigações civis, administrativas e tributárias que venham a incidir sobre o imóvel.

Art. 2º Fica desafetado o imóvel descrito no art. 1º e nos anexos I e II, passando de bem de uso especial para dominial.

Art. 3º O imóvel descrito no art. 1º destina-se à implantação e funcionamento da empresa AIR SOLUTION GASES LTDA., constituindo encargos da concessão:

I - a utilização do bem para fins industriais;

II - a observância e execução dos compromissos assumidos no Protocolo de Intenções constante do Anexo III desta lei;

III - o cumprimento das demais disposições previstas nesta Lei e no termo de compromisso de concessão gratuita de direito real de uso com posterior doação com encargos.

§ 1º O prazo para apresentação de projetos para análise, aprovação e emissão de alvará de construção, para início das obras de implantação do empreendimento industrial é de no máximo 90 (noventa) dias após a assinatura do TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO GRATUITA DE DIREITO REAL DE USO COM POSTERIOR DOAÇÃO COM ENCARGOS, sob pena de rescisão da respectiva concessão.

§ 2º O prazo máximo para o início das atividades será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão do alvará de construção. Para fins de comprovação do efetivo funcionamento da empresa cessionária, será considerada a data de sua primeira nota fiscal respectivamente emitida.

Art. 4º Implica na rescisão da concessão do direito real de uso:

I - a não apresentação dos projetos no prazo estabelecido no § 1º do art. 3º desta Lei;

II - o uso do imóvel para finalidade diferente da estabelecida no termo de compromisso de concessão gratuita de direito real de uso;

III - cessão do direito a terceiros;

IV - falência da cessionária;

V - paralisação e cessação das atividades geradoras de emprego e renda para o Município, por prazo igual ou superior a 06 (seis) meses;

VI - descumprimento de quaisquer das obrigações ou encargos contidas nesta Lei ou no termo de compromisso de concessão gratuita de direito real de uso com posterior doação com encargos.

§ 1º No caso de extinção da concessão do direito real de uso, a empresa cessionária não fará jus a nenhuma indenização por benfeitorias por ela edificadas no terreno, ou a qualquer título.

§ 2º No caso de descumprimento do disposto no § 1º do art. 3º, a cessionária deverá indenizar o Município pelo período em que o imóvel permaneceu à sua disposição, no valor correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor venal.

Art. 5º Para fazer jus à concessão de uso gratuita e posterior doação com encargos, de que trata esta Lei, a empresa cessionária compromete-se a:

I - gerar 18 (dezoito) empregos diretos até o terceiro ano de atividade, utilizando, preferencialmente, mão de obra residente no Município de Sarzedo, observando-se os seguintes percentuais mínimos de empregados locais:

a) 40% (quarenta por cento) no primeiro ano de instalação;

b) 50% (cinquenta por cento) no segundo ano de atividade;

c) 60% (sessenta por cento) a partir do terceiro ano em diante.

II – manter programa de ocupação de mão de obra de caráter aprendiz, em atendimento à Lei de Aprendizagem (Lei Federal nº 10.097/2000) e à Lei Municipal nº 359/2007, priorizando a contratação de aprendizes residentes em Sarzedo, devendo, no mínimo, 60% (sessenta por cento) das contratações serem de aprendizes residentes no Município;

III - informar ao Centro Municipal de Apoio ao Trabalhador e Empreendedor de Sarzedo (CMATES) todas as ofertas de vagas de emprego, para divulgação pelo prazo mínimo de 15 (quinze) dias, assegurando ampla publicidade à população residente no Município;

IV - assegurar o recolhimento de receita fiscal anual de Imposto sobre Circulação de Mercadoria e Serviços (ICMS) orçada em R$ 16.157.840,00 (dezesseis milhões, cento e cinquenta e sete mil e oitocentos e quarenta reais,) após o primeiro ano de atividade;

V - manter faturamento fiscal positivo anual de, no mínimo:

a) R$ 24.249.500,00 (vinte e quatro milhões, duzentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais) no segundo ano de atividade,

b) R$ R$ 28.698.881,25 (vinte oito milhões, seiscentos e noventa e oito mil e oitocentos e oitenta e um reais e vinte cinco centavos) no terceiro anos de atividade;

VI - edificar área mínima de 650,00 m² (seiscentos e cinquenta metros quadrados), correspondente a galpão e área coberta (escritório, refeitório e vestiários);

VII - utilizar o imóvel única e exclusivamente para fins industriais.

VIII - prestar contrapartida social ao Município de Sarzedo, nos termos a serem definidos em instrumento contratual próprio, voltada prioritariamente ao atendimento de demandas de interesse público na área da saúde, especialmente em apoio às unidades hospitalares da rede municipal, observados os princípios da proporcionalidade, da economicidade e da supremacia do interesse público.

§ 1º A empresa somente ficará dispensada de atender aos percentuais estabelecidos nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso I, bem como no inciso II, se comprovar que não foi possível contratar mão de obra residente no Município e desde que tenha cumprido o disposto no inciso III.

§ 2º Caso existam cursos de capacitação profissional promovidos pela Administração Pública e/ou ministrados no Município de Sarzedo, correlatos às suas atividades, a empresa, quando requisitada, ficará obrigada a ceder profissional qualificado para ministrar aulas teóricas e/ou práticas, com carga máxima de 50 (cinquenta) horas/aula anuais.

§ 3º Os valores previstos nos incisos IV e V do art. 5º poderão sofrer redução de até 30% (trinta por cento), ultrapassado esse limite, a empresa deverá apresentar justificativas e fundamentação das razões que motivaram a variação.

§ 4º Para fins de verificação do cumprimento do disposto no §3º, o faturamento será considerado pela média acumulativa anual, apurada com base nos últimos 03 (três) exercícios correspondentes.

Art. 6º Comprovados 10 (dez) anos de pleno funcionamento da empresa, o cumprimento de todos os encargos e obrigações previstos nesta Lei e no Termo de Compromisso de Concessão Gratuita de Direito Real de Uso, bem como a quitação dos tributos e emolumentos incidentes, será lavrada a escritura de doação com encargos, por instrumento público, dos lotes 11B e 11C da Quadra 05 do Distrito Industrial Benjamim Ferreira Guimarães, em favor da empresa AIR Solution Gases Ltda.

Parágrafo único. As despesas relativas a tributos e emolumentos correrão por conta da empresa donatária.

Art. 7º Dar-se-á a reversão de pleno direito do imóvel ao patrimônio público nas seguintes hipóteses:

I - descumprimento, pela donatária, de quaisquer obrigações ou encargos previstos no contrato de doação com encargos, na legislação vigente e na presente Lei;

II - falência da donatária;

III - paralisação e cessação das atividades geradoras de emprego e renda para o Município, por prazo igual ou superior a 06 (seis) meses;

IV - cessão ou alienação do imóvel a terceiros sem expressa autorização da Administração Pública;

V - uso do imóvel em desacordo com a finalidade contratual prevista, inclusive quando não for utilizado conforme prometido pelo donatário, adquirente ou seus sucessores.

Parágrafo único. Em caso de reversão dos bens ao Município, prevista no art. 7º, a empresa cessionária não fará jus a nenhuma indenização por benfeitorias por ela edificadas no terreno, ou a qualquer título.

Art. 8º A cessão ou alienação do imóvel a terceiros, objeto desta, só poderá ser feita, com expressa autorização da Administração Pública e desde que:

I - decorridos 10 (dez) anos do pleno funcionamento da empresa cessionária;

II - existência de edificação correspondente no mínimo a 60% da área do projeto aprovado para construção no imóvel;

III - atendidos o disposto no artigo 5º;

IV - manutenção da atividade industrial geradora de emprego e renda e dos requisitos norteadores desta.

Art. 9º A autorização conferida ao Executivo compreende a realização de todos os atos respectivos, incluso o de desafetação e notadamente assinatura de escritura pública de cessão de direito real de uso e posterior doação.

Art. 10. Integram esta Lei os seguintes anexos:

I – Anexo I: Registros e matrículas do imóvel;

II – Anexo II: Planta dos Lotes 11B e 11C Da Quadra 05 do Distrito Industrial Benjamim Ferreira Guimarães;Sarzedo, 12 de dezembro de 2025.

III – Anexo III: Protocolo de Intenções;

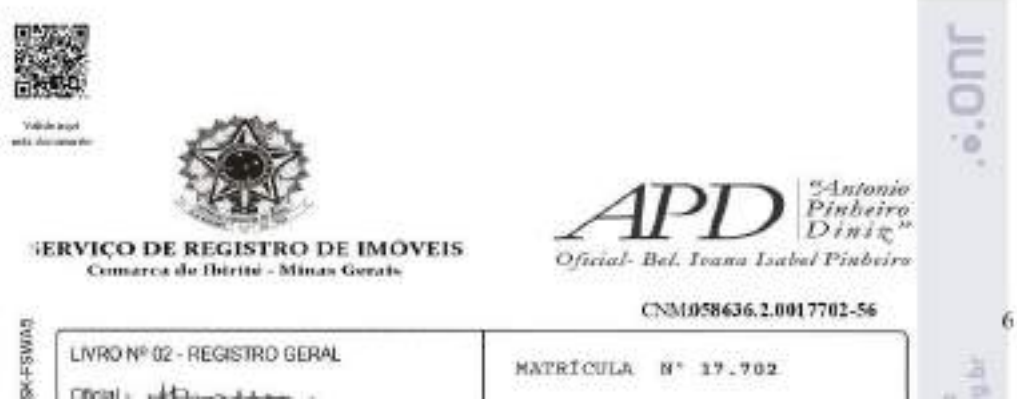
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
Estado de Minas Gerais

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sarzedo em 15 de dezembro de 2025.

Rita de Cássia das Graças Santos
Prefeita Municipal

ANEXO I
REGISTROS E MATRÍCULAS DOS IMÓVEIS


SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Ibirité - Minas Gerais
APD "Antonio Pinheiro Diniz"
Oficial- Bel. Ivana Isabel Pinheiro
CNM:058636.2.0017702-56
LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL
MATRÍCULA Nº 17.702
6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
Estado de Minas Gerais

CNM: 058636.2.0017702-56

Código de Obras vigorantes ou que venham a vigorar no Distrito Industrial Benjamin Guimarães, e ainda às normas e regulamentos estabelecidos pela Interveniente - não poderão ser suspensas as atividades correspondentes àquela utilização sem a prévia e expressa autorização da Interveniente, ainda que venha a ocorrer cessão do controle societário da outorgada, incorporação, fusão, cisão, inclusão em grupos de sociedades ou formação de consórcio, ou, ainda, adjudicação ou arrematação do imóvel. A outorgada se obriga a manter as instalações já existentes na área objeto da escritura. Outrossim, deverá submeter à aprovação da Interveniente, as alterações dos projetos, construções e/ou instalações que pretende executar no imóvel, devidamente aprovados pelo Município de Sarzedo, garantindo à Interveniente, a todo tempo, a fiscalização técnica da fiel observância das condições estabelecidas. Obriga-se a observar a legislação relativa ao controle da poluição ambiental, acatando as normas estabelecidas pelos órgãos competentes, notadamente o COPAM - Conselho Estadual de Política Ambiental e a FEAM - Fundação

7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
Estado de Minas Gerais

CNM: 058636.2.0017702-56

TRANSPORTE DA FICHA Nº 1

Matrícula n º 17.702

conhecer e aceitar os termos da presente escritura, especialmente as obrigações constantes desta cláusula, as quais sendo inerentes à propriedade terão que ser observadas pelo outorgado a qualquer tempo". Dou fé. A Oficial

R.3-17.702.Protoc.16.970.Liv.1-E - 30/08/2006 - Nos termos da ESCRITURA PÚBLICA lavrada no Serviço Notarial do 2º Ofício, desta cidade, às fls. 094/096, Livro 45-N, em 18 de Agosto de 2006, ARTEFATOS METALÚRGICOS NASCIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ

8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
Estado de Minas Gerais

CNM: 058636.2.0017702-56

R.4-17.702.Protoc.42.120.Liv.1-N - 25/11/2014 - Nos termos da **CARTA DE ADJUDICAÇÃO** datada de 03 de Junho de 2014, subscrita pelo escrivão judicial, devidamente assinada pela MM^a. Juíza de Direito da 2^a Vara Cível, desta Comarca, dr^a Lílian Bastos de Paula, extraída dos autos de Ação de DESAPROPRIAÇÃO de n^o 0114.07.083780-1, proposta pelo **MUNICÍPIO DE SARZEDO**, inscrito no CNPJ sob o n^o 01.612.509/0001-58, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Eloy Cândido de Melo, 477, Centro, representado por seu prefeito, Marcelo Pinheiro do Amaral, em face de **INDÚSTRIA DE ESTRUTURAS METÁLICAS GATTI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n^o 22.061.535/0001-05, com sede na rua Santa Marcelina, 100, Vila Marilândia, neste município, procedo ao registro da expropriação do lote constante da presente matrícula pelo preço de R$61.019,10 (sessenta e um mil, dezenove reais e dez centavos), que passa a incorporar o patrimônio do expropriante. Sentença proferida em 31 de Janeiro de 2012, transitada em julgado. Desapropriação para fins de viabilizar o renembramento de lotes para instalação de uma unidade industrial, conforme Decreto n^o 371, de 02 de Julho de 2007. Transação imune ao pagamento de ITBI em face do que dispõe o artigo 150, inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal. (Lei 15.424/2004 -

9

...gerado oficialmente pelo ...nóveis via www.ridigital.org.br
...org.br/docs/9STGA-VBEYO-7K2SK-FSWAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
Estado de Minas Gerais

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/5V6BJ-PQAJZ-CMP23-HRSTY

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Ibirité - Minas Gerais

"Antonio Pinheiro Diniz"
Oficial- Bel. Ivana Isabel Pinheiro

CNM058636.2.0017703-53

LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL Oficial -	MATRÍCULA Nº 17.703

DATA: 08 de dezembro de 2005

IMÓVEL: Lote nº 11-C (onze C) da quadra nº 05 (cinco) do **DISTRITO INDUSTRIAL BENJAMIM FERREIRA GUIMARÃES**, município de Sarzedo, com a área de **2.688,43m²** (dois mil seiscentos e oitenta e oito metros e quarenta e três decímetros quadrados), medindo 20,63m, 31,42m e 48,29m de frente para a Rua São Sebastião, esquina a Rua São Cosme Damião, 40,63m pelo lado direito com o lote 13, e 68,29m pelo lado esquerdo com o lote 11-B, conforme planta respectiva aprovada.

PROPRIETÁRIOS: **ARTEFATOS METALÚRGICOS NASCIMENTO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.307.240/0001-36, com sede na Rua Costa Belém, 318, Barreiro, Belo Horizonte; e **INDÚSTRIA DE ESTRUTURAS METÁLICAS GATTI LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.061.535/0001-05, com sede na Rua Santa Marcelina, nº 100, Vila Marilândia, neste município.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 17.701, Livro 2, deste Serviço.

REGISTROS E AVERBAÇÕES

AV.1-17.701 Protoc.15.982 Liv.1-D - 08/12/2005 - Procede-se a esta averbação para constar a abertura desta Matrícula, atendendo a requerimento das proprietárias, que fica arquivado. Dou fé. A Oficial

AV.2-17.701 - 08/12/2005 - Procede-se a esta averbação para constar as CONDIÇÕES mencionadas na AV.1 da Matrícula nº 17.701, estabelecidas pela interveniente Companhia de Distritos Industriais de Minas Gerais - CDI, que por sua vez foi incorporada pela Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais - CODEMIG - do seguinte teor: "o outorgado obriga-se a usar o terreno para o fim exclusivo de fabricação de esquadrias metálicas, obrigando-se, ainda, por si e seus sucessores a cumprir as leis, posturas, regulamentos e o

continua no verso . . .

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
Estado de Minas Gerais

CNM: 058636.2.0017703-53

Código de Obras vigorantes ou que venham a vigorar no Distrito Industrial Benjamin Guimarães, e ainda às normas e regulamentos estabelecidos pela Interveniente - não poderão ser suspensas as atividades correspondentes àquela utilização sem a prévia e expressa autorização da Interveniente, ainda que venha a ocorrer cessão do controle societário da outorgada, incorporação, fusão, cisão, inclusão em grupos de sociedades ou formação de consórcio, ou, ainda, adjudicação ou arrematação do imóvel. A outorgada se obriga a manter as instalações já existentes na área objeto da escritura. Outrossim, deverá submeter à aprovação da Interveniente, as alterações dos projetos, construções e/ou instalações que pretende executar no imóvel, devidamente aprovados pelo Município de Sarzedo, garantindo à Interveniente, a todo tempo, a fiscalização técnica da fiel observância das condições estabelecidas. Obriga-se a observar a legislação relativa ao controle da poluição ambiental, acatando as normas estabelecidas pelos órgãos competentes, notadamente o COPAM - Conselho Estadual de Política Ambiental e a FEAM - Fundação Estadual do Meio Ambiente, comprometendo-se a obter os necessários licenciamentos. A outorgada, se pretender vender, dar em pagamento ou alienar, sob qualquer forma, ficará obrigada a oferecê-lo à Interveniente, para que possa ela, querendo, exercer o direito de preferência tanto por tanto, que ora fica expressamente estabelecido a seu favor, nos termos dos arts. 1.149 a 1.157 do código civil, obrigando-se, ainda, a fazer-lhe comunicação escrita, em papel timbrado da empresa e com as assinaturas de seus representantes legais devidamente reconhecidas em Cartório. A outorgada não poderá ceder ou transferir o imóvel objeto desta, sob qualquer forma, sem a prévia e expressa concordância da Interveniente, a qual será devido o percentual de 2% sobre o valor do terreno vigente à ocasião, na hipótese de não usar esta do direito de preferência, tanto por tanto, ora estabelecida a seu favor. O descumprimento de qualquer uma das condições estabelecidas, tornará o infrator sujeito à multa equivalente a 0,2% sobre valor do terreno à ocasião, a favor da Interveniente, devida desde a data em que se caracterizar o inadimplemento, sem prejuízo da faculdade de poder a Interveniente exigir o cumprimento da obrigação, ou rescindir a escritura. o outorgado não poderá alterar a utilização dada ao imóvel, devendo, portanto, destiná-lo para fins industriais; na hipótese de alienação, cessão, arrendamento, locação ou comodato do imóvel, e ainda na constituição de qualquer gravame, fazer constar do instrumento contratual respectivo, sob pena de nulidade do ato, cláusula em que o outorgado, o cessionário, o locatário, o comodatário ou o credor declare

Continua na ficha 2

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.ssp.org.br/docs/b9BJ-PQA3Z-CMP23-HRSTV
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
Estado de Minas Gerais

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.org.br/docs/6V8BJ-PQA3Z-CMPZ9-H5STY

CNM: 058636.2.0017703-53

TRANSPORTE DA FICHA Nº 1

Matrícula nº 17.703

conhecer e aceitar os termos da presente escritura, especialmente as obrigações constantes desta cláusula, as quais sendo inerentes à propriedade terão que ser observadas pelo outorgado a qualquer tempo". Dou fé. A Oficial

M.3-17.703.Protoc.16.970.Liv.1-E - 30/08/2006 - Nos termos da ESCRITURA PÚBLICA lavrada no Serviço Notarial do 2º Ofício, desta cidade, às fls. 094/096, Livro 45-N, em 18 de Agosto de 2006, **INDÚSTRIA DE ESTRUTURAS METÁLICAS GATTI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.061.535/0001-05, com sede na Rua Santa Marcelina, 100, Vila Marilândia, neste município, representada por seu sócio Pedro Gati do Nascimento, transmitiu **50%** do imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R$8.253,51 (oito mil duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta e um centavos), à **ARTEFATOS METALÚRGICOS NASCIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.307.240/0001-36, com sede na Rua Costa Belém, 318, Barreiro, Belo Horizonte, representada por seu sócio Elizeu Lopes do Nascimento, a título de PERMUTA com a fração de sua propriedade no imóvel matriculado sob o nº 17.702, Livro 2. Comparece ao ato como interveniente a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS - CODEMIG, inscrita no CNPJ sob o nº 19.791.581/0001-55, sediada na Rua Aimorés, 1.697, Bairro de Lourdes, Belo Horizonte, representada por seu diretor presidente, Dr. Arlino Porto Neto, e pelo Diretor de Operações, Dr. Marcelo Arruda Nassif, na qualidade de sucessora da Companhia de Distritos Industriais de Minas Gerais -CDI/MG - conforme Lei Estadual 14.892/2003, autorizando a presente transação. Consigna a escritura as condições mencionadas no R.2 às quais as partes manifestam conhecer e aceitar; bem como a apresentação da Certidão Negativa de Débito nº 000312006-11022020 expedida pelo INSS em 09 de Maio de 2006, com validade até 05 de Novembro de 2006; e da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, código de controle nº 6025.2A19.453E.0D6A emitida em 21 de Março de 2006, válida até 17 de Setembro de 2006, ambas em nome da Indústria de Estruturas Metálicas Gatti Ltda. Índice cadastral nº 02.10.005.0011.002. Exitida a DOI. (Lei 15.424/2004 - Tabela 4, nº 5, letra "e" -Emol.: R$198,34. Tx. Fisc.: R$76,42). Dou fé. A Oficial

continua no verso . . .

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
Estado de Minas Gerais

CNM: **058636.2.0017703-53**

R.4-17.703.Protoc.42.120.Liv.1-M - 25/11/2014 - Nos termos da **CARTA DE ADJUDICAÇÃO** datada de 03 de Junho de 2014, subscrita pelo escrivão judicial, devidamente assinada pela MM^a. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível, desta Comarca, dr^a Lilian Bastos de Paula, extraída dos autos de Ação de DESAPROPRIAÇÃO de nº 0114.07.083780-1, proposta pelo **MUNICÍPIO DE SARZEDO**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.509/0001-58, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Eloy Cândido de Melo, 477, Centro, representado por seu prefeito, Marcelo Pinheiro do Amaral, em face de **ARTEFATOS METALÚRGICOS NASCIMENTO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.307.240/0001-36, com sede na rua Costa Belém, 318, Barreiro, Belo Horizonte, procedo ao registro da expropriação do lote constante da presente matrícula pelo preço de R$47.516,77 (quarenta e sete mil, quinhentos e dezesseis reais e setenta e sete centavos), que passa a incorporar o patrimônio do expropriante. Sentença proferida em 31 de Janeiro de 2012, transitada em julgado. Desapropriação para fins de viabilizar o remembramento de lotes para instalação de uma unidade industrial, conforme Decreto nº 371, de 02 de Julho de 2007. Transação imune ao pagamento de ITBI em face do que dispõe o artigo 150, inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal. (Lei 15.424/2004 - Tabela 4, nº 5, letra "e"- Emol.:R$633,28. Tx.Fisc.: R$244,02. Total.: R$877,30). Dou fé. A Oficial

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - ibirité - MG
CERTIFICO atendendo a solicitação recepcionada via Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado - SAEC/ORI, que a presente é cópia reprodução autêntica do Matrícula e que se encontra sendo suficiente para comprovação de **PROPRIEDADE, DIREITOS, ÔNUS REAIS E RESTRIÇÕES**, que tenham sido objeto de registro ou averbação, bem como indicação de fatos constratórios até 03/11/2025, extraída nos termos do § 11 do art. 19 da Lei 6.015/73. CERTIFICO que, constitui condição necessária para realização dos atos de registro ou averbação nas conversões do registro de imóveis, quando instrumentalizados por escritura pública, o recolhimento integral das parcelas devidas ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, ao Recompe, ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, à Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e à Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais, bem como sua referência na escritura pública correspondente, inclusive aquelas lavradas em outras unidades da Federação, nos termos do art.5.A da Lei 15.424/2004.
O referido é verdade e dou fé.
Ibirité, 03 de Novembro de 2025

Marcus Vinicius V Gomes Soares - Escrevente Autorizado

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Conferência de autenticidade deste documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.cnm.org.br/docs/6V8B1PQA3Z-CMP23-H9STY

Sarzedo, 15 de dezembro de 2025.

RITA DE CÁSSIA DAS GRAÇAS SANTOS
Prefeita Municipal

JARBAS VIEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
Estado de Minas Gerais

ANEXO II

PLANTA DOS LOTES 11B e 11C DA QUADRA 05 DO DISTRITO INDUSTRIAL BENJAMIM FERREIRA GUIMARÃES



Sarzedo, 15 de dezembro de 2025.

Rita de Cássia das Graças Santos
Prefeita Municipal

Jarbas Vieira Da Silva
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

EFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
Estado de Minas Gerais

ANEXO III – PROTOCOLO DE INTENÇÕES



01- A EMPRESA

1.1- RAZÃO SOCIAL: **Air Solution Gases Ltda.**

1.2- ENDEREÇO ATUAL DA SEDE:
1.3- RUA: AV. Dom João VI, nº 1386
BAIRRO: Palmeiras
CAIXA POSTAL:
TELEFONE: (31) 9 9711-4510(41) 9 9840-9361
CIDADE: Belo Horizonte UF: MG CEP: 30.575-460

E-mail: airsolutiongases@gmail.com

CONSTITUIÇÃO

DATA DE FUNDAÇÃO: 19/09/2025
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 53093960053 C.N.P.J: 62.802.077/0001-32
TIPO DE SOCIEDADE: LIMITADA
ESTÁGIO ATUAL:
EM CONSTITUIÇÃO (x)
EM ATIVIDADE ( )
PARALISADA ( )

CAPITAL SOCIAL R$ 300.000,00
1.4.1- MONTANTE E CONTROLE

* MONTANTE: R$ 100.000.00 DATA: NNNNNNNNN

*CONTROLE NACIONAL (x)
*ESTRANGEIRO ( )

1.4.2- PRINCIPAIS ACIONISTAS OU COTISTAS

Nome da pessoa Física ou Jurídica	Domicílio ou Sed	Participação no capital social valor (R$1.000)	%
Marcio Scalssavara	Florianópolis-SC	R$ 52.000,00	52%
Marcio Ferreira	Campos Novos – S	R$ 24.000,00	24%
Bruno Ferreira	Campos Novos – S	R$ 24.000,00	24%

1.4- OBJETO SOCIAL:

Descrição do Projeto – Unidade de Enchimento de Gases do ar.

O projeto tem como objetivo implantar uma unidade de enchimento em Sarzedo, estado de Minas Gerais, atuando nas atividades de armazenagem, envase e distribuição de gases do ar (argônio, dióxido de carbono, nitrogênio, oxigênio e misturas gasosas) voltada para atender demandas dos setores industrial, alimentício, hospitalar e laboratorial. A operação será instalada em um terreno de aproximadamente 5.377m2, com área construída estimada em 650 m², incluindo pátio de abastecimento, central de compressão, estação de enchimento e área administrativa. A capacidade inicial será de 8.000 cilindros/mês, com potencial de expansão. O fornecimento de gases será feito por meio de contratos B2B, atendendo revendedores e empresas da região da grande Belo Horizonte e municípios vizinhos, com foco inicial em polos industriais, hospitais, clínicas veterinárias, laboratórios e indústrias de bebidas e alimentos. A operação seguirá padrões de segurança e qualidade regulados pela ANVISA, ABNT, IBAMA e CREA, e buscará certificações de qualidade acerca das boas práticas para a sustentabilidade do negócio. O investimento inicial está estimado em R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), com payback previsto entre 60 a 85 meses, considerando a carteira prospectada e os contratos em negociação. O diferencial do projeto está na eficiência operacional que imprimirá qualidade, agilidade, competividade e alta confiabilidade técnica, com uso de equipamentos modernos, gestão digital de ativos (manutenção preditiva), controle de rastreabilidade dos lotes, e monitoramento da qualidade dos gases. A empresa também adotará políticas ambientais para cumprir seu papel socioambiental frente as questões ambientais e climáticas. Com um mercado em expansão, tendência de 4% a 7% ao ano segundo estudo apresentado por www.marketresearchfuture.com em julho de 2025, o segmento deve alcançar US$ 95 milhões até 2035, muito impulsionado pelo crescimento da industrial e investimentos na área da saúde, que após pandemia demandaram melhoria nas infraestruturas hospitalares e sistema de saúde em todo território nacional.

1.5- PRINCIPAIS PRODUTOS OU SERVIÇOS:

Nossa empresa terá como foco a produção, enchimento, armazenamento e distribuição de gases do ar, com destaque para os seguintes produtos:

- Oxigênio (O_2): utilizado em hospitais e clínicas (uso medicinal), indústrias metalúrgicas, soldagem, tratamento de água e diversos processos industriais;
- Nitrogênio (N_2): empregado na conservação de alimentos, inertização de tanques e processos químicos, além de aplicações em indústrias farmacêuticas e eletrônicas;
- Argônio (Ar): utilizado principalmente como gás de proteção em soldagem de metais, na indústria de iluminação e em processos especiais de fabricação;
- Dióxido de Carbono (CO_2): aplicado em refrigeração, indústria de bebidas, soldagem, extinção de incêndios e na indústria alimentícia.

1.6.1- PRINCIPAIS CLIENTES:

O público-alvo da empresa será composto por:

- Hospitais, clínicas e laboratórios
- Indústrias de alimentos e bebidas
- Empresas de soldagem e metalurgia e mineração
- Revendas e distribuidores regionais
- Indústrias que utilizam atmosferas controladas (nitrogênio e argônio)

O perfil dos clientes exige confiabilidade, disponibilidade imediata e segurança técnica, o que representa uma oportunidade para novos entrantes com foco em excelência operacional.

1.6.2- PRINCIPAIS FORNECEDORES

- Messer
- Air liquide
- Air Products

1.7 – DIRETORIA ATUAL

NOME	PROFISSÃO	CARGO
Marcio Scalssavara		Sócio Administrador
Marcio Ferreira		Sócio –Administrador
Bruno Ferreira		Sócio Administrador

1.8 – ÁREA ATUAL OCUPADA PELA EMPRESA: A empresa encontra se em constituição

1.8.1- ÁREA TOTAL:
ÁREA CONSTRUÍDA:
( ) ALUGADA
( ) PRÓPRIA
(x) OUTROS (ESPECIFICAR): Solicitação de cessão de área junto à Prefeitura

1.9 – QUADRO DE PESSOAL:

MÃO DE OBRA	QUANTIDADE
QUALIFICADA	18
SEMI QUALIFICADA	
NÃO QUALIFICADA	
TERCEIRIZADA	2
TOTAL	20

1.10- FATURAMENTO

1.10.1- FATURAMENTO DOS TRÊS PROXIMOS EXERCÍCIOS (ESTIMATIVA)

ANO	VALOR (R$)
2026	R$ 16.157.840,00
2027	R$24.249.500,00
2028	R$28.698.881,25

1.10.2 – FATURAMENTO DO 1º ANO DE ATIVIDADE

MÊS/ANO	VALOR (R$)
JANEIRO	0,00
FEVEREIRO	0,00
MARÇO	0,00
ABRIL	1.660.000,00
MAIO	1.720.000,00
JUNHO	1.700.000,00
JULHO	1.890.000,00
AGOSTO	2.000,000,00
SETEMBRO	1.999.000,00
OUTUBRO	1.482.000,00
NOVEMBRO	2.210.000,00
DEZEMBRO	1.496.840,00
TOTAL	16.157.840,00

1.10.3- ORIGEM DO FATURAMENTO ATUAL

ORIGEM	PERCENTUAL (%)
INDÚSTRIA	60%
COMÉRCIO	9%
SERVIÇOS	30%
OUTROS	1%

2 – O PROJETO:

2.1- DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PROJETO:

O projeto tem como objetivo implantar uma unidade de enchimento em Sarzedo estado de Minas Gerais, armazenagem e distribuição de gases do ar (oxigênio, nitrogênio e argônio) e gás carbônico (CO_2) voltada para atender demandas dos setores hospitalar, industrial, alimentício e laboratorial. A operação será instalada em um terreno de aproximadamente 5.377 m², com área construída estimada em 650 m², incluindo pátio de abastecimento, central de compressão, estação de enchimento e área administrativa. A capacidade inicial será de 8.000 cilindros/mês, com potencial de expansão. O fornecimento de gases será feito por meio de contratos B2B, atendendo revendedores e empresas da região da grande Belo Horizonte e municípios vizinhos, com foco inicial em polos industriais, hospitais, clínicas veterinárias, laboratórios e indústrias de bebidas e alimentos. A operação seguirá padrões de segurança e qualidade regulados pela ANVISA, ABNT, IBAMA e CREA, e buscará certificações de qualidade acerca das boas práticas para a sustentabilidade do negócio. O investimento inicial está estimado em R$ 3.792.000,00 (valores ajustáveis conforme projeto detalhado), com payback previsto entre 60 e 85 meses, considerando a carteira prospectada e os contratos em negociação.

O diferencial do projeto está na eficiência operacional que imprimirá qualidade, agilidade, competividade e alta confiabilidade técnica, com uso de equipamentos modernos, gestão digital de ativos (manutenção preditiva), controle de rastreabilidade dos lotes, e monitoramento da qualidade dos gases.

2.2- INVESTIMENTO: R$ (R$ 3.792.000,00)

Itens	R$
Equipamentos	R$ 1.892.000,00
Instalações e Obras	R$ 800.000,00
Legalização e Licenciamento e etc	R$ 100.000,00
Frotas	R$ 200.000,00
Capital de Giro	R$ 800.000,00
Total	**R$ 3.792.000,00**

2.2.- RECURSOS A SEREM ALOCADOS (R$ 1000):

1° ANO R$ 3.792.000,00
2° ANO R$ 100.000,00
3° ANO R$ 100.000,00

TOTAL DE INVESTIMENTO: R$3.992.000,00

2.3 – NECESSIDADE DO EMPREENDIMENTO COM RELAÇÃO Á ÁREA:

Nosso pedido de concessão/cessão de um terreno público, em área industrial NO MUNICIPIO DE SARZEDO, que atenda às necessidades técnicas e operacionais do empreendimento a ser implantado, tem como principais pilares a segurança e malha logística, pois dentre os municípios na região, onde estamos realizando alguns estudos para viabilizar a instalação da empresa AIR SOLUTION, foi escolhido SARZEDO devido ao crescimento no seguimento ao qual estamos buscando.

Nosso projeto consiste na implantação de unidade de enchimento e distribuição de gases industriais e do ar, com foco em oxigênio, nitrogênio, argônio e CO_2, o qual tem como objetivo prover geração de empregos, contribuição para o desenvolvimento econômico, melhoria de serviços essenciais a saúde pública, industriais, comércios da região entre outros.

Para viabilizar a instalação, é necessário um terreno com área mínima de 5.377m² (cinco mil trezentos e setenta e sete metros quadrados) , atendendo aos seguintes critérios:
•Dimensões: área compatível para construção da planta industrial, pátio de manobras e circulação de veículos pesados;
•Infraestrutura: acesso a vias pavimentadas que permitam tráfego de carretas e caminhões;
•Segurança: localização em zona adequada para armazenamento e manuseio de gases, respeitando normas de segurança e afastamentos legais;
•Expansão futura: possibilidade de ampliação de estruturas, de acordo com a projeção de crescimento do empreendimento.

Dessa forma, solicitamos a análise e indicação de área pública disponível que atenda a tais requisitos, colocando-nos à disposição para apresentar maiores detalhes técnicos, estudos de impacto e plano de investimento.

2.4.– PREVISÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ÁREA (M²) PRETENDIDA:

- ÁREA COBERTA TOTAL: 650M2 GALPÃO: 15x20M – Total: 300M2
- ARMAZENAGEM, MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS, CIRCULAÇÃO E ETC. 1.000 m²

- ÁREA PARA PRESERVAÇÃO MEIO AMBIENTE (JARDINS E ARBORIZAÇÃO)
Obs: Conforme exigências dos órgãos municipal e/ou estadual m²
- ÁREA PARA EXPANSÃO FUTURA: (AVALIAR FUTURAMENTE) 1.500 m²
- ÁREA PARA ESCRITÓRIOS, ESTACIONAMENTO ETC: Escritórios, banheiros, vestiário 100 M2 - Área Estacionamento: 150m2

2.5 – CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DA ÁREA:

1º ANO	1500 M2
2º ANO	1500 M2
3º ANO	2377 M2

2.6 – MÃO DE OBRA A SER UTILIZADA

MÃO DE OBRA	QUANTIDADE
QUALIFICADA	18
SEMI QUALIFICADA	
NÃO QUALIFICADA	
TERCEIRIZADA – SERVIÇOS CONTÁBEIS	2
TOTAL	20

2.7 – PREVISÃO DE FATURAMENTO DA NOVA UNIDADE:

PERÍODO	VALOR (R$)
1º ANO	16.157.840,00
2º ANO	124249.500,00
3º ANO	28.698.881,25
COM CAPACIDADE TOTAL INSTALADA	100%

2.7.1- ORIGEM DO FATURAMENTO

PERÍODO	INDÚSTRIA	COMÉRCIO	SERVIÇOS	TOTAL
1º ANO	10.519.101,49	1.577.865,22	5.434.869,11	17.531.840,00
2º ANO	11.045.056,57	1.656.758,49	5.706.612,56	18.408.427,61
3º ANO	12.149.562,23	1.822.434,33	6.277.273,82	20.249.270,38
COM CAPACIDADE TOTAL INSTALADA	**100%**	**100%**	**100%**	**100%**

2.8- DESTINO DA PRODUÇÃO (MERCADOS)

MERCADOS	PARTICIPAÇÃO
LOCAL	2%
REGIONAL	90%
NACIONAL	8%

2.9 – RECOLHIMENTO ANUAL DE IMPOSTOS – R$

ICMS: 18% - R$2.908.411,20
IPI: R$0,00
PIS: R$105.025,96
CONFINS: R$484.735,20

2.10 – CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO – PREVISÃO

- ELABORAÇÃO COMPLETA DO PROJETO:30/60 DIAS.
- INÍCIO DAS OBRAS:30 DIAS APÓS LIBERAÇÃO DO ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO
- INÍCIO OPERAÇÕES DA UNIDADE:180 DIAS APÓS LIBERAÇÃO DA ÁREA.

2.11- INFORMAÇÕES RELATIVAS AO MEIO AMBIENTE

O empreendimento tem como objetivos:
- Atender a demanda regional por gases industriais e medicinais;
- Gerar empregos diretos e indiretos;
- Contribuir para o desenvolvimento econômico sustentável do município.

Mas além destes benefícios, entendemos nossa responsabilidade institucional e socioambiental deva ir além dos aspectos legais e genuinamente provermos ações diárias que reflitam em melhoria a todo este ecossistema.
Os impactos ambientais decorrentes da operação serão mínimos e controláveis. Serão cumpridas todas as exigências legais junto aos órgãos ambientais competentes;
O empreendimento trará benefícios econômicos e sociais para a região, alinhados ao desenvolvimento sustentável do município de Sarzedo, e como garantia a segurança ambiental promoveremos ações continuas para reduzir ao mínimo os impactos listados no item 2.11.1. Nossa empresa adotará as seguintes medidas:

A) Eficiência energética: utilização de equipamentos de última geração, com menor consumo elétrico;
B) Controle de emissões: instalação de sistemas de detecção e contenção de vazamentos, atendendo às normas ABNT NBR 12.235, NR-13, NR-20, NR-23, NR-25 entre outras;
C) Controle de ruído: manutenção preventiva em bombas e compressores, além de barreiras acústicas, conforme necessidade;
D) Gestão de resíduos: implantação de Plano de Gerenciamento de Resíduos (PGRS), com destinação adequada por empresas licenciadas;
E) Segurança operacional: capacitação contínua da equipe em normas de segurança e atendimento a legislações ambientais vigentes.

2.11.1 – IMPACTO AMBIENTAL

2.11.2 – DEMANDA DE ENERGIA ELÉTRICA

Por se tratar de uma unidade de enchimento e distribuição o consumo de energia elétrica é para atender a operação (compressores, bombas e motores), iluminação de plataforma e áreas administrativas com consumo de kwh mês nos patamares de R$ 1.500,00 média de 900 kwh mês. Poderia pensar em luz solar para diminuir o valor.

2.11.3 – CONSUMO DE ÁGUA POTÁVEL

O Consumo de água potável também não apresentará grandes impactos, pois iremos apenas encher cilindros, diferentemente de uma unidade que produz a molécula e que demanda grandes recursos de energias, nosso processo não exigirá água para fins de resfriamentos, trocadores de calor entre outros,

sendo utilizado em alguns momentos para descongelamentos de componentes do processo e consumo humano do empreendimento. Para tais utilização o consumo previsto será de xm³ de água mês R$ 250,00, vamos ter um trocador de calor que seria para o CO2.

Sarzedo, 15 de dezembro de 2025.

Rita de Cássia das Graças Santos

Prefeita Municipal

Jarbas Vieira Da Silva

Secretário Municipal de Planejamento e

Desenvolvimento Econômico

EFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1072/2025

"DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE INAUGURAÇÃO E OU ENTREGA DE OBRAS PÚBLICAS INACABADAS, OU QUE NÃO ESTEJAM EM CONDIÇÕES DE ATENDER AOS FINS A QUE SE DESTINAM".

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SARZEDO**, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibida a realização de solenidade, cerimônia ou qualquer tipo de ato para inauguração de obras públicas incompletas ou que não possam entrar em funcionamento imediato.

Art. 2º As obras públicas divididas em etapas poderão ser objeto de inauguração parcial, desde que atendidas as seguintes condições:

I. o engenheiro responsável apresente e subscreva laudo técnico detalhado, atestando:

a) a conclusão da etapa, em conformidade com o projeto aprovado e com as normas técnicas aplicáveis;

b) a segurança e a funcionalidade independente da etapa concluída, de modo que possa ser utilizada pela população sem prejuízo às etapas subsequentes;

II. administração pública divulgue, de forma clara, prévia e acessível à população, informações sobre:

a) o caráter parcial da inauguração;

b) o cronograma atualizado das etapas restantes;

c) os benefícios imediatos e específicos da etapa concluída.

Art. 3º Para os fins desta Lei, entende-se por:

I. obras públicas: toda construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação, realizada pelo Poder Público Municipal;

II. obras públicas incompletas: aquelas que não estão aptas a entrarem em funcionamento por não preencherem todas as exigências do Código de Obras e Edificações, do Código de Posturas do Município e a Lei de Ocupação do Solo ou por falta de emissão das autorizações, licenças ou alvarás dos órgãos da União, Estado ou do Município e;

III. obras públicas que não atendam ao fim a que se destina: obras que, embora completas, exista algum fator que impeça a sua entrega e o seu uso pela população por falta de servidores profissionais da respectiva área, de materiais de expediente e de equipamentos afins ou situações similares.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo, 15 de dezembro de 2025.

Rita de Cássia das Graças Santos
Prefeita Municipal

EFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1073/2025

ESTABELECE NORMAS PARA DIVULGAÇÃO DE LINK DOS PACIENTES DO (SUS) QUE AGUARDAM POR CONSULTA E CIRURGIAS ELETIVAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SARZEDO, MINAS GERAIS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SARZEDO**, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Das Disposições Gerais

Art. 1º Esta Lei estabelece normas para assegurar a transparência e o acesso dos pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS às informações relativas às filas de espera para consultas, exames especializados e cirurgias eletivas, no âmbito do Município de Sarzedo.

CAPÍTULO II
Do Acesso às Informações

Art. 2º O Poder Executivo Municipal disponibilizará, em seu portal eletrônico oficial, sistema informatizado destinado ao acompanhamento das filas de espera de que trata esta Lei.

§ 1º O acesso será individualizado, permitindo ao paciente consultar exclusivamente sua posição na fila, mediante utilização do número do Cartão Nacional de Saúde – CNS ou do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

§ 2º Será garantida a proteção dos dados pessoais, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

§ 3º O sistema será atualizado periodicamente pela Secretaria Municipal de Saúde, de modo a assegurar a confiabilidade e a transparência das informações.

CAPÍTULO III
Das Informações Disponibilizadas

Art. 3º As informações disponibilizadas ao paciente restringem-se a:

I – tipo de serviço solicitado;
II – especialidade correspondente;
III – posição ocupada pelo paciente na respectiva fila de espera.

CAPÍTULO IV
Da Ordem de Atendimento

Art. 4º A ordem de atendimento observará os critérios de prioridade definidos pelo médico regulador, respeitadas as prioridades legais, os casos graves e urgentes, bem como a necessidade de exames e cirurgias emergenciais atestada por profissional competente.

CAPÍTULO V
Da Comunicação com o Paciente

Art. 5º A disponibilização do sistema eletrônico não exclui o dever do Poder Público Municipal de manter outros canais oficiais de comunicação, como atendimento telefônico e presencial.

§ 1º A Secretaria Municipal de Saúde deverá informar diretamente ao paciente a data agendada para consultas, exames ou procedimentos médicos.

§ 2º A ausência injustificada do paciente ao procedimento previamente agendado implicará sua realocação para o final da fila, salvo decisão fundamentada em contrário pela autoridade sanitária competente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo, 15 de dezembro de 2025.

Rita de Cássia das Graças Santos
Prefeita Municipal

LEI N° 1074/2025

Institui o "Dia Cultural do Rock" no âmbito do Município de Sarzedo/MG, a ser celebrado anualmente no dia 27 de setembro, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SARZEDO**, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituído, no âmbito do Município de Sarzedo/MG, o "**Dia Cultural do Rock**", a ser comemorado, anualmente, no dia 27 de setembro, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2° O "Dia Cultural do Rock" tem como objetivos:

I - Valorizar a cultura musical e a diversidade artística;

II - Incentivar jovens talentos e a educação musical no município;

III - Apoiar o comércio e o empreendedorismo local;

IV - Promover eventos culturais de qualidade, com acesso democrático à população.

Art. 3° A comemoração do "Dia Cultural do Rock" poderá incluir, entre outras atividades, a serem definidas pelo Poder Executivo:

I - Apresentações de bandas locais de rock e seus subgêneros, bem como outras manifestações artísticas correlatas;

II - Participação especial da Banda Municipal de Música de Sarzedo;

III - Realização de concursos e seletivas de jovens talentos musicais;

IV - Inclusão de comerciantes e empreendedores locais, com espaço para exposição e venda de produtos;

V - Ações educativas e culturais sobre a história e importância do rock;

VI - Divulgação do evento por meio de materiais físicos e digitais, conforme disponibilidade e planejamento do Poder Executivo;

VII - Criação de uma mascote, caso julgado pertinente, com eventual participação popular na escolha do nome.

Art. 4º A realização das atividades alusivas ao "Dia Cultural do Rock" poderá contar com:

I - Parcerias com entidades públicas e privadas;

II - Credenciamento de organizações da sociedade civil e produtores culturais, conforme critérios estabelecidos pelo Poder Executivo.

Art. 5º Caso o dia 27 de setembro coincida com um dia útil, as comemorações poderão ser transferidas para o final de semana subsequente, a critério do Poder Executivo.

Art. 6º A realização das atividades previstas nesta Lei dependerá de planejamento e disponibilidade orçamentária, ficando a critério do Poder Executivo definir sua viabilidade, forma de execução e fontes de financiamento.

Art. 7º As ações comemorativas poderão ser concentradas em um final de semana próximo à data oficial, mediante cronograma a ser estabelecido pelo Poder Executivo, com eventual participação de artistas de Sarzedo e região.

Art.8º O Festival de Rock poderá ser realizado em local apropriado e previamente definido pelo Poder Executivo, considerando critérios de segurança, infraestrutura e acessibilidade.

Art. 9º A infraestrutura do evento, quando houver, **será definida pelo Poder Executivo**, podendo incluir palco, tendas, banheiros químicos, segurança, apoio médico, limpeza e outras estruturas necessárias, conforme disponibilidade e parcerias.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo, 15 de dezembro de 2025.

Rita de Cássia das Graças Santos
Prefeita Municipal

REFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
Estado de Minas Gerais

LEI N° 1065/2025

DESAFETA E AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEIS PÚBLICOS, PARA REGULARIZAÇÃO DE SITUAÇÃO FUNDIÁRIA DOS LOTES 16 DA QUADRA 42 E 23 DA QUADRA 41 DO BAIRRO SANTA ROSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SARZEDO**, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° Esta Lei dispõe sobre a desafetação e autorização de concessão de direito real de uso de áreas públicas localizadas no Bairro Santa Rosa, com o objetivo de regularizar edificações existentes implantadas parcialmente sobre passagem de pedestres e área verde situada em Área de Preservação Permanente (APP).

CAPÍTULO II – DA DESAFETAÇÃO DAS ÁREAS PÚBLICAS

Art. 2° Ficam desafetados, para fins de uso dominical, os imóveis públicos a seguir descritos:

I – Processo Administrativo n° 4.253/2022 – José Arruda Soares

Área total: 200,82 m², com origem na Matrícula n° 6.881 – CRI Ibirité/MG, compreendendo:

a) 124,90 m² da Área Verde nº 01;

b) 75,92 m² da Passagem de Pedestres limitrofe ao lote 23 da quadra 41.

II – Processo Administrativo nº 4.254/2022 – Arthur Rander Reis Basilio Área total: 97,17 m², com origem na Matricula nº 6.881 – CRI Ibirité/MG, compreendendo:

a) 9,19 m² da Área Verde nº 01;

b) 87,98 m² da Passagem de Pedestres limitrofe ao lote 16 da quadra 42.

CAPÍTULO III – DO DIREITO REAL DE USO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Art. 3º Fica autorizada a concessão de direito real de uso das áreas mencionadas no art. 2º, destinada exclusivamente à regularização das edificações existentes nos lotes 16 da quadra 42 e 23 da quadra 41.

Art. 4º A concessão será formalizada mediante Termo Administrativo, observadas as normas de direito público e condicionada ao cumprimento das exigências ambientais e compensatórias definidas nesta Lei.

CAPÍTULO IV – DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

Art. 5º A compensação financeira pela intervenção em APP, condicionante aprovada pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CODEMA), será recolhida ao Fundo Municipal de Meio Ambiente e aplicada exclusivamente na compensação e recuperação da Área Verde nº 01 do Bairro Santa Rosa.

§1º Os valores da compensação constam do Anexo IV, calculados conforme metodologia definida em Nota Técnica Conjunta da Secretaria de Planejamento Territorial e Desenvolvimento Econômico (SEPLAN), Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos (SEMAS) e Procuradoria Geral Municipal (PGM).

§2º A concordância com o pagamento integral da compensação é condição prévia à assinatura do Termo de Concessão de Direito Real de Uso.

§3º A SEMAS acompanhará e atestará a aplicação dos recursos arrecadados.

Art. 6º A compensação financeira ambiental decorrente desta Lei observará proporcionalidade entre área ocupada, impacto ambiental e valorização imobiliária, conforme parâmetros definidos pela Nota Técnica mencionada.

§1º Os percentuais aplicados constam do Anexo IV.

§2º Os valores serão destinados integralmente ao Fundo Municipal de Meio Ambiente.

§3º As deliberações do CODEMA permanecem vigentes quanto à obrigatoriedade da compensação e sua destinação.

§4º Em função das condições socioeconômicas dos concessionários, comprovadas mediante laudo social, o Poder Executivo através da Secretaria de Fazenda e anuência da SEMAS, poderá parcelar o valor da indenização utilizando-se dos índices atualização monetária praticados pelo mercado financeiro.

CAPÍTULO V – DA DEFINIÇÃO DE FAIXA DE APP

Art. 7º Fica definida, nos termos do art. 4º, §10 da Lei Federal nº 14.285/2021, a faixa de APP da Área Verde nº 01 do Bairro Santa Rosa, no trecho limitrofe ao lote 16 da quadra 42, em 18 metros a partir do leito do ribeirão.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Integram esta Lei os seguintes anexos:

I – Anexo I: Plantas de Situação e Memoriais Descritivos;

II – Anexo II: Registro Do Bairro Santa Rosa - Destaque Sistema Viário e Áreas de APP e Matriculas;

III – Anexo III: Manifestação de Aprovação do CODEMA;

IV – Anexo IV: Valores Venais e Cálculos das Compensações Financeiras Ambientais.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo, 15 de dezembro de 2025.

Rita de Cássia das Graças Santos
Prefeita Municipal

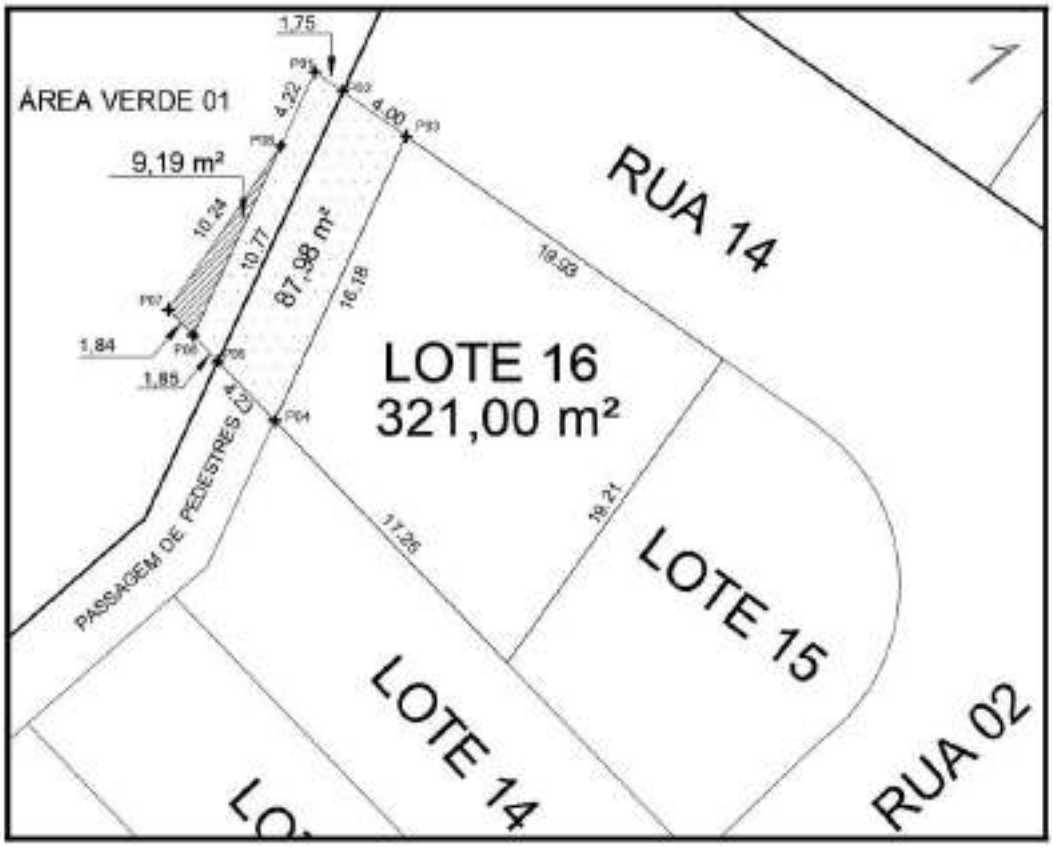
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
Estado de Minas Gerais

ANEXO I

PLANTAS DE SITUAÇÃO E MEMORIAIS DESCRITIVOS

I - LOTE 16 DA QUADRA 42

IA) PLANTA - ÁREA PP / APP



IB) MEMORIAL - PASSAGEM DE PEDESTRE LOTE 16 DA QUADRA 42

Memorial descritivo do levantamento topográfico do **polígono referente à área da passagem de pedestre do Bairro Santa Rosa,** com área de 87,98 m² e perímetro de 43,00 m realizado através do sistema de Coordenadas Sirgas 2000, fuso 23 Sul, 45°.

"Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **P01**, definido pelas coordenadas **E 590.511,4699 m e N 7.784.973,9523 m**; localizado em divisa com a Área Verde 01 de Matrícula nº6.881 do

Cartório de Registro de Imóveis – Comarca de Ibirité; deste, segue confrontando com a referida Área Verde, com os seguintes azimute e distância: 125°19'19" e 1,75 m até o ponto **P02**, de coordenadas **E 590.512,8938 m e N 7.784.972,9433 m**; localizado de frente para a Rua 14, em divisa com a Área Verde 01 de Matrícula n°6.881 do Cartório de Registro de Imóveis – Comarca de Ibirité; deste, segue confrontando com a referida rua com os seguintes azimute e distância: 125°19'12" e 4,00 m; até o ponto **P03**, de coordenadas **E 590.516,1576 m e 7.784.970,6307 m**; localizado de frente para a Rua 14 em divisa com o Lote 16 da Quadra 42 do Bairro Santa Rosa; deste, segue confrontando com o referido lote, com os seguintes azimute e distância: 204°39'26" e 16,18 m, até o ponto **P04**, de coordenadas **E 590.509,4092 m e N 7.784.955,9297 m**; localizado na divisa do Lote 14 da Quadra 42 com a passagem de pedestres do Bairro Santa Rosa; deste, segue confrontando com a referida passagem de pedestres, com os seguintes azimute e distância: 316°22'34" e 4,23 m até o ponto **P05**, de coordenadas **E 590.506,4899 m e N 7.784.958,9927 m**; localizado na divisa da passagem de pedestres com a Área Verde 01 de Matrícula n°6.881 do Cartório de Registro de Imóveis – Comarca de Ibirité; deste, segue confrontando com a referida área verde, com os seguintes azimute e distância: 316°22'34" e 1,85 m até o ponto **P06**, de coordenadas **E 590.505,2163 m e N 7.784.960,3290 m**; localizado na divisa com a Área Verde 01 de Matrícula n°6.881 do Cartório de Registro de Imóveis – Comarca de Ibirité; deste, segue confrontando com a referida área verde, com os seguintes azimute e distância: 24°39'25" e 10,77 m até o ponto **P08**, de coordenadas **E 590.509,7101 m e N 7.784.970,1186 m**; localizado na divisa da passagem de pedestres com a Área Verde 01 de Matrícula n°6.881 do Cartório de Registro de Imóveis – Comarca de Ibirité; deste, segue confrontando com a referida área verde, com os seguintes azimute e distância: 24°39'24" e 4,22 m até o ponto **P01**, definido pelas coordenadas **E 590.511,4699 m e N 7.784.973,9523 m**; localizado em divisa com a Área Verde 01 de Matrícula n°6.881 do Cartório de Registro de Imóveis – Comarca de Ibirité, origem desta descrição, totalizando a área de 87,98 m² e o perímetro de 43,00 m.

IC) MEMORIAL - ÁREA VERDE LOTE 16 DA QUADRA 42

Memorial descritivo do levantamento topográfico do **polígono referente à Área verde 01 do Bairro Santa Rosa de Matrícula n°6.881 do Cartório de Registro de Imóveis – Comarca de Ibirité,** com área de 9,19 m² e perímetro de 22,85 m realizado através do sistema de Coordenadas Sirgas 2000, fuso 23 Sul, 45°.

"Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **P06**, definido pelas coordenadas **E 590.505,2163 m e N 7.784.960,3290 m**; localizado em divisa com a Área Verde 01 de Matrícula nº6.881 do Cartório de Registro de Imóveis – Comarca de Ibirité; deste, segue confrontando com a referida área verde, com os seguintes azimute e distância: 316°22'34" e 1,84 m até o ponto **P07**, de coordenadas **E 590.503,9492 m e N 7.784.961,6585 m**; localizado em divisa com a Área Verde 01 de Matrícula nº6.881 do Cartório de Registro de Imóveis – Comarca de Ibirité; deste, segue confrontando com a referida área verde, com os seguintes azimute e distância: 34°15'12" e 10,24 m; até o ponto **P08**, de coordenadas **E 590.509,7101 m e N 7.784.970,1186 m**; localizado Área Verde 01 de Matrícula nº6.881 do Cartório de Registro de Imóveis – Comarca de Ibirité; deste, segue confrontando com a referida área verde, com os seguintes azimute e distância: 204°39'25" e 10,77 m, até o ponto **P06**, definido pelas coordenadas **E 590.505,2163 m e N 7.784.960,3290 m**; localizado em divisa com a Área Verde 01 de Matrícula nº6.881 do Cartório de Registro de Imóveis – Comarca de Ibirité, origem desta descrição, totalizando a área de 9,19 m² e o perímetro de 22,85 m.

II - LOTE 23 DA QUADRA 41

IIA) PLANTA - ÁREA PP / APP



IIB) MEMORIAL - PASSAGEM DE PEDESTRE LOTE 23 DA QUADRA 41

Memorial descritivo do levantamento topográfico do **polígono referente à área da passagem de pedestre do Bairro Santa Rosa,** com área de 75,92 m² e perímetro de 46,89 m realizado através do sistema de Coordenadas Sirgas 2000, fuso 23 Sul, 45°.

"Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **P01**, definido pelas coordenadas **E 591.048,4548 m e N 7.785.019,7910 m**; localizado em divisa com o Lote 23 da Quadra 41 do Bairro Santa Rosa; deste, segue confrontando com o referido lote, com os seguintes azimute e distância: 313°31'06" e 18,97 m até o ponto **P02**, de coordenadas **E 591.034,6959 m e N 7.785.032,8561 m**; localizado na divisa do Lote 22 da Quadra 42 do Bairro Santa Rosa com a passagem de pedestres; deste, segue confrontando com a referida passagem de pedestres, com os seguintes azimute e distância: 17°03'39" e 4,47 m; até o ponto **P03**, de coordenadas **E 591.036,0068 m e N 7.785.037,1275 m**; localizado na divisa da Passagem de Pedestres com Área Verde 01 de Matrícula n°6.881 do Cartório de Registro de Imóveis – Comarca de Ibirité; deste, segue confrontando com a referida área verde, com os seguintes azimute e distância: 133°31'07" e 18,99 m, até o ponto **P04**, de coordenadas **E 591.049,7748 m e N 7.785.024,0536 m**; localizado na divisa da passagem de pedestres com a Área Verde 01 de Matrícula n°6.881 do Cartório de Registro de Imóveis – Comarca de Ibirité; deste, segue confrontando com a referida passagem de pedestres, com os seguintes azimute e distância: 197°12'20" e 4,46 m até o ponto **P01**, definido pelas coordenadas **E 591.048,4548 m e N 7.785.019,7910 m**; localizado em divisa com o Lote 23 da Quadra 41, origem desta descrição, totalizando a área de 75,92 m² e o perímetro de 46,89 m.

IIC) MEMORIAL - ÁREA VERDE LOTE 23 DA QUADRA 41

Memorial descritivo do levantamento topográfico do **polígono referente à Área verde 01 do Bairro Santa Rosa de Matrícula n°6.881 do Cartório de Registro de Imóveis – Comarca de Ibirité,** com área de 124,90 m² e perímetro de 50,68 m realizado através do sistema de Coordenadas Sirgas 2000, fuso 23 Sul, 45°.

"Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **P04**, definido pelas coordenadas **E 591.049,7748 m e N 7.785.024,0536 m**; localizado na divisa da Área Verde 01 de Matrícula n°6.881 do Cartório de Registro de Imóveis – Comarca de Ibirité com a passagem de pedestres; deste, segue confrontando com a referida passagem de pedestres, com os seguintes

azimute e distância: 313°31'07" e 18,99 m até o ponto **P03**, de coordenadas **E 591.036,0068 m e N 7.785.037,1275 m**; localizado na divisa da Área Verde 01 de Matrícula n°6.881 do Cartório de Registro de Imóveis – Comarca de Ibirité com a passagem de pedestres; deste, segue confrontando com a referida área verde, com os seguintes azimute e distância: 17°03'39" e 3,12 m; até o ponto **P05**, de coordenadas **E 591.036,9229 m e N 7.785.040,1125 m**; localizado Área Verde 01 de Matrícula n°6.881 do Cartório de Registro de Imóveis – Comarca de Ibirité; deste, segue confrontando com a referida área verde, com os seguintes azimute e distância: 107°05'32" e 17,00 m, até o ponto **P06**, de coordenadas **E 591.053,1718 m e N 7.785.035,1161 m**; localizado Área Verde 01 de Matrícula n°6.881 do Cartório de Registro de Imóveis – Comarca de Ibirité; deste, segue confrontando com a referida área verde, com os seguintes azimute e distância: 197°04'13" e 11,57 m, até o ponto **P04**, definido pelas coordenadas **E 591.049,7748 m e N 7.785.024,0536 m**; localizado na divisa da Área Verde 01 de Matrícula n°6.881 do Cartório de Registro de Imóveis – Comarca de Ibirité com a passagem de pedestres, origem desta descrição, totalizando a área de 124,90 m² e o perímetro de 50,68 m.

Sarzedo, 15 de dezembro de 2025.

Rita de Cássia das Graças Santos
Prefeita Municipal

ANEXO II

REFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
Estado de Minas Gerais

REGISTRO DO BAIRRO SANTA ROSA - DESTAQUE SISTEMA VIÁRIO E ÁREAS DE APP E MATRÍCULAS

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Ibirité - Minas Gerais

APD

C E R T I D Ã O

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os Livros de Registros, deste Serviço, deles verifiquei constar que a **ÁREA VERDE 1**, com **52.464,90m²**, do **BAIRRO SANTA ROSA**, limites e confrontações constantes da planta aprovada, passou a integrar o domínio do **MUNICÍPIO DE SARZEDO**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.508/0001-58, por força do artigo 22 da Lei Federal 6.766/79, conforme R.1 da Matrícula 6.881, livro 2.

O referido é verdade e dou fé.
Ibirité, 01 de agosto de 2019.
A Oficial.

Jalanson Ribeiro Marques
Escrevente Autorizado

Selo Eletrônico Nº: CYZ30855
Cód.Seg: 7312.9964.8311.6980

Oficial - Sel. Ivone Isabel Pinheiro

Rua Arthur Campos 203 - Centro
Ibirité - MG - Cep: 32400-212

Telefax: (31) 3594-2759
contato@registrovisibilidade.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
Estado de Minas Gerais

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Sarzedo - Minas Gerais

Visualização de Matrícula

LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL | MATRÍCULA Nº 6.881

Oficial -

DATA: 27 de Maio de 1998

IMÓVEL - Um terreno constituído pelas áreas "B1", "B2", "B3" e "B4", situadas no município de Sarzedo, no lugar denominado **CACHOEIRA DE SANTA ROSA**, originárias de uma área maior de 1.053.364,60m², a seguir descritas: **Área "B1"** com 104.700,10m² - Começa no ponto A de coordenadas N=7.784.177,11, E=590.648,81, ponto este situado na interseção da cerca de divisa de área A com a estrada para Itaminas, deste seguindo em linha reta confrontando com a área A numa extensão de 369,25m até o ponto B de coordenadas N=7.784.204,17, E=590.280,04 onde faz um ângulo de 90° à esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 28,87m confrontando com a área A até o ponto C de coordenadas N=7.784.125,52, E=590.274,25, ponto este situado na margem direita do córrego Engenho Seco, deste, segue córrego abaixo numa extensão de 570,21m até o ponto E de coordenadas N=7.784.417,10, E=590.130,63, ponto este situado à margem direita do córrego Engenho Seco com a interseção da cerca da faixa de domínio da Rodovia MG-040, próximo a ponte de Sarzedo, deste seguindo pela cerca numa extensão de 261,48m até o ponto F de coordenadas N=7.784.176,71, E=590.388,21, situado no início do trevo de acesso à antiga entrada para Itaminas, seguindo pela cerca confrontando com o trevo numa extensão de 192,10m até o ponto G de coordenadas N=7.784.314,78, E=590.567,79, situado no final do trevo de acesso à antiga estrada para Itaminas, seguindo pela cerca, confrontando com a antiga estrada para Itaminas, numa extensão de 159,64m até o ponto A, onde teve início esta descrição. **Área "B2"** com 94.115,50m² - bem como as respectivas benfeitorias constituídas de uma casa de tijolos, com duas (02) salas, quatro (04) quartos assoalhados e forrados, varanda, cozinha e instalações, barracão com dois (02) cômodos, coberta, dois (02) moinhos de fubá, pomar com cento e cinquenta (150) pés de frutas, tudo em regular estado de conservação - Começa no ponto I de coordenadas N=7.784.434,91, E=590.132,04, ponto este situado à margem direita do córrego Engenho Seco com a interseção da cerca da faixa de domínio da Rodovia MG-040, próximo a ponte de Sarzedo, deste seguindo córrego abaixo numa extensão de 233,68m até o ponto J de coordenadas N=7.784.643,18, E=590.141,13, situado no limite do Bairro Manoel Pinheiro com o córrego Engenho Seco, onde segue confrontando com o Bairro Manoel Pinheiro numa extensão de 221,30m até o ponto K de coordenadas N=7.784.803,71, E=590.149,01, situado na interseção da cerca da Av. São Lucas, onde segue confrontando com a cerca da Av. São Lucas numa extensão de 529,88m até o ponto L de coordenadas N=7.784.435,43, E=590.495,92, situado no início do trevo de acesso da Rodovia MG-040 com a Av. São Lucas, seguindo pela cerca confrontando com o trevo numa extensão de 69,34m até o ponto H de coordenadas N=7.784.388,96, E=590.460,32, situado no final do trevo de acesso da Rodovia MG-040 com Av. São Lucas,

continua no verso...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
Estado de Minas Gerais

ONR Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
Visualização de Matrícula

seguindo pela cerca da faixa de domínio da Rodovia MG-040 numa extensão de 332,46m até o ponto I, onde teve início esta descrição. **Área "B3"** - com 487.834,20m² - Começa no ponto N de coordenadas N=7.784.825,37, E=590.140,93, situado na interseção da cerca da Av. São Lucas com o muro de divisa do Clube Verde Gaio, seguindo pelo mesmo numa extensão de 153,47m até o ponto O de coordenadas N=7.784.963,23, E=590.199,51, situado na interseção do limite do Clube Verde Gaio com a margem esquerda do Córrego Sarzedo onde segue confrontando córrego acima numa extensão de 1.349,07m até o ponto P de coordenadas N=7.785.011,38, E=591.260,77, situado na interseção da margem esquerda do Córrego Sarzedo com a cerca de divisa de José Jovito com quem passa a confrontar, seguindo em linha reta numa extensão de 330,95m até o ponto Q de coordenadas N=7.784.680,64, E=591.273,63, situado na interseção da cerca da faixa de domínio da Rodovia MG-040 com a cerca de divisa de José Jovito, seguindo pela cerca da faixa de domínio numa extensão de 698,23m até o ponto R de coordenadas N=7.784.453,04, E=590.642,78, situado no início do trevo de acesso da antiga estrada para Itaminas e Av. São Lucas, seguindo pela cerca confrontando com o trevo numa extensão de 175,64m, até o ponto M de coordenadas N=7.784.466,74, E=590.497,55, situado no final do trevo de acesso a antiga estrada para Itaminas e Av. São Lucas, seguindo pela direita da Av. São Lucas numa extensão de 513,99m até o ponto N, onde teve início esta descrição. Área "B4" - com 30.703,90m² - começa no ponto U de coordenadas N=7.784.510,79, E=590.955,91, situado na interseção da cerca da faixa de domínio da Rodovia MG-040 com a rua de acesso ao Bairro Santa Rita, seguindo pela cerca da faixa de domínio numa extensão de 345,05m até o ponto S de coordenadas N=7.784.661,09, E=591.274,39, situado na interseção da cerca da faixa de domínio da Rodovia MG-040 com a cerca de divisa da Estância Eliane onde vira à direita confrontando com a Estancia Eliane numa extensão de 139,39m até o ponto T de coordenadas N=7.784.521,81, E=591.279,81, situado na interseção da cerca de divisa da Estancia Eliane com os limites da rua de acesso do Bairro Santa Rita, seguindo confrontando com o mesmo pela rua numa extensão de 341,71m até o ponto U, onde teve início esta descrição, totalizando as áreas 717.353,70m².

PROPRIETÁRIO: **Plásticos União Indústria e Comércio Limitada**, com sede na rua Maria José Aguiar do Nascimento, 159, neste município, CGC 16.557.266/0001-70, representada por Vanderli Rates da Silva.

REGISTRO ANTERIOR: Matrículas 5.816 a 5.819, livro 2, deste Serviço.

REGISTROS E AVERBAÇÕES

R.1-6.881.Protoc.6.717.liv.1-A (23.04.98) - 27.05.98 - Nos termos do requerimento apresentado pela proprietária, Plásticos União Indústria e Comércio Ltda, por sua procuradora, instruído com os

Continua ficha 2

PREVIEW COM MARCA D'ÁGUA NÃO VÁLIDO PARA USO

REFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
Estado de Minas Gerais

Visualização de Matrícula

"PROSSEGUE DA FICHA Nº 1

Matrícula nº 6881

documentos elencados no artigo 18 da Lei 6.766/79, submetidos aos ditames do artigo 19 do mesmo diploma legal, foram loteadas as áreas "B1", "B2", "B3" e "B4" supra matriculadas, originando o loteamento denominado **BAIRRO SANTA ROSA**, aprovado nos termos do Decreto 25, de 23 de dezembro de 1.997; com anuência prévia da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN - em 18 de agosto de 1.997. Consta do requerimento acima referenciado que as quadras, abaixo caracterizadas, tiveram a seguinte procedência: quadras 27, 28, 29, 30 e 31 da área "B1" (mat. 5.816); 01, 02, 03, 23, 25, 26 e 43 da área "B2" (mat. 5.817); 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42 e 44 da área "B3" (mat. 5.818); e, 40, 45 e 46 da área "B4" (mat. 5.819).

Compõe-se dito loteamento de:

* Áreas do Sistema Viário - 154.123,40m² (21,48%)
* Área de lotes - 446.178,20m² (62,20%) composta de 1.421 lotes
* Área Verde - 79.348,00m² (11,06%)
* Área Institucional - 37.704,40m² (5,26%)

Quadra 01

Lote	Área(m²)	Frente	Matrícula
01	364,10	Av. São Lucas	Matrícula nº 18.078
02	360,00	Av. São Lucas	Matrícula nº 18.079
03	360,00	Av. São Lucas	Matrícula nº 18.080
04	360,00	Av. São Lucas	Matrícula nº 18.081
05	360,00	Av. São Lucas	Matrícula nº 18.082
06	362,40	Av. São Lucas	Matrícula nº 18.083
07	470,60	Rua 1 e Av.São Lucas	Matrícula nº 18.084
08	376,20	Rua 1	Matrícula nº 6.882
09	360,00	Rua 1	Matrícula nº 6.883
10	360,00	Rua 1	Matrícula nº 6.884
11	433,70	Rua 1	Matrícula nº 6.885
12	383,40	Rua 1	Matrícula nº 6.886

continua no verso...

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 8,92
Visualização disponibilizada em www.ongcartorios.org.br

Sarzedo, 15 de dezembro de 2025.

Rita de Cássia das Graças Santos

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
Estado de Minas Gerais

ANEXO III

MANIFESTAÇÃO DE APROVAÇÃO DO CODEMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
Estado de Minas Gerais

DECISÃO do CODEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS - SEMMAS

Decisão CODEMA nº. 01/2025 do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental de Sarzedo/MG, 09 de julho de 2025. O CODEMA torna público as DECISÕES deliberadas na 29ª Reunião Ordinária do CODEMA, realizada no dia 09 de Julho de 2025 na Sede da Sociedade São Vicente de Paulo, a Rua São Vicente nº 05 - Centro - Sarzedo/MG, às 9 horas a saber: Item de Pauta 1.4 Exame da Ata da 26ª RO de 09/04/2025. APROVADA. Item de Pauta 3.1 Processos Administrativos para exame de autorização e licenciamento ambiental da MG-040 - Conforme Deliberação Normativa CODEMA nº 11/2022, Art. 4º - A execução da poda e/ou supressão vegetal em áreas particulares é de responsabilidade do requerente e, em áreas públicas é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Art. 5º - A autorização de supressão vegetal, em área pública ou privada, concedida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, limita-se ao número de 3 (três) espécimes. Autorização de supressão vegetal em número superior a 3 (três) espécimes, somente será emitida com aprovação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental - CODEMA. Apresentação das demandas de supressão vegetal das espécies arbóreas da pista de caminhada do bairro Liberdade. Alternativas construtivas, esclarecimentos e medidas compensatórias. Empreendedor: Município de Sarzedo; Empreendimento: Duplicação de via urbana - MG-040 - Trecho 04. Localização: MG-040. Latitude: 20°2'32.85"S; Longitude: 44°8'40.09"O. Atividade: Implantação ou duplicação de rodovias ou contornos rodoviários Códigos DN 217/2017: E-01-01-5 Validade: 1 Ano. Condicionantes: 1. Elaboração de projeto de recuperação ambiental da área de preservação permanente da nascente do Córrego da Lagoa com a finalidade de compensação ambiental a vegetação. Prazo: Após conclusão da obra. 2 Elaboração de projeto de recuperação ambiental da paisagem, em especial em toda a extensão da via, próximo a intervenção, da área onde existia a pista de caminhada. Prazo: Após conclusão da obra. 3 Definição de local e área para elaboração de projeto de compensação socioambiental, nos bairros Liberdade e Jardim Planalto, (Praça de Esportes e/ou Mirante). Prazo. 6 meses. APROVADA. Item de Pauta 3.2 Analise de Parecer Ambiental - Ocupações de Área Verde e APP Bairro Santa Rosa. Toda intervenção ambiental, seja ela em área de proteção ambiental, supressão de vegetação ou qualquer outra ação que provoque a alteração ambiental do local onde se insere determinada atividade deverá ser autorizada pelos membros do sistema municipal de meio ambiente, sendo estes o órgão técnico executivo, a administração pública, o órgão colegiado consultivo, Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental, CODEMA, como previsto no Código de Meio Ambiente, Lei Complementar 118/2017. Apresentação das demandas de regularização ambiental frente as intervenções ambientais na área verde e de preservação do bairro Santa Rosa. Alternativas técnicas, legislações, considerações socioambientais, esclarecimentos e medidas compensatórias apresentadas. Empreendedor: NA Empreendimento: Regularização ambiental, social de utilidade pública. Localização: Bairro Santa Rosa. Latitude: 20°2'32.85"S; Longitude: 44°8'40.09"O. ATIVIDADE: Implantação de construção de residências unifamiliar. Códigos DN 217/2017: NA. Validade: 1 Ano. Condicionantes: Compensações financeiras frente os percentuais do imóvel, e da intervenção ambiental. Prazo. Conclusão da Regularização Fundiária APROVADA. Vinicius José Batista – Secretário Adjunto de Meio Ambiente e Presidente do CODEMA, em substituição conforme previsto no Regimento e em especial Lei 180/2025.

Vinicius José Batista
Presidente CODEMA
Secretário Adjunto de
Meio Ambiente

Rua Hermes Pereira Reis, nº 430, Vila Batista - Sarzedo/MG

Sarzedo, 15 de dezembro de 2025.

Rita de Cássia das Graças Santos

Prefeita Municipal

REFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
Estado de Minas Gerais

ANEXO IV

VALORES VENAIS E CÁLCULOS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS AMBIENTAIS

Valor venal por m² (Decreto Municipal nº 1.289/2019): R$ 450,00

PA	Beneficiário	Área total ocupada (m²)	Composição da área	Valor venal da área (R$)	Percentual de impacto	Valor da compensação (R$)
4.253/2022	**José Arruda Soares**	**200,82 m²**	124,90 m² – Área Verde nº 01 75,92 m² – P.de Pedestres	**90.369,00**	**50%**	**45.184,50**
4.254/2022	**Arthur Rander Reis Basílio**	**97,17 m²**	9,19 m² – Área Verde nº 01 87,98 m² – P. de Pedestres	**43.726,50**	**60%**	**26.235,90**

Sarzedo, 15 de dezembro de 2025.

Rita de Cássia das Graças Santos
Prefeita Municipal

EFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1067/2025

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2026 A 2029.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SARZEDO**, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1°, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos e metas, de forma a orientar a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA, demonstrando a estimativa do montante de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de caráter continuado, demonstradas em seus anexos.

Parágrafo único. Os valores financeiros estabelecidos nesta lei, em seus programas, e respectivas ações, são referenciais, não constituindo limites à programação das despesas que serão expressas nas leis orçamentárias anuais e em seus nos créditos adicionais.

Art. 2º. Para fins do disposto nesta lei, considera-se:

I - Plano Plurianual – PPA: instrumento de planejamento governamental de médio prazo, que define as diretrizes, objetivos e metas, que tem como proposta a viabilização e implementação de programas.

II - Programa: um instrumento de organização da atuação governamental, através de políticas públicas, financiadas ou não pelo orçamento, que articula um conjunto de ações, que concorrem para um objetivo comum, previamente estabelecido, que busca a solução de problemas ou necessidades demandados pela sociedade.

III - Os programas se dividem em:

a - Programa finalístico: aquele que resulta em bens ou serviços ofertados diretamente à sociedade;

b - Programa de apoio administrativo: aqueles que englobam ações de natureza tipicamente administrativa, que colaboram para o alcance dos objetivos dos programas finalísticos, no entanto, suas despesas são de difícil apropriação nos programas correspondentes; e

c - Encargos especiais: aquele que não resulta em bens ou serviços ofertados diretamente à população.

IV - Nos programas são apresentados:

a – Objetivo Geral: apresentação dos resultados que se pretende alcançar, expressando em seu conteúdo, as ações que viabilizem o seu atingimento, viabilizando a transformação de determinada realidade.

b – Objetivo Estratégico: demonstração das ações gerenciais comportamentais que irão nortear e contribuir para alcançar o resultado que se busca com o programa, conforme definido em seu objetivo geral.

c - diretrizes: atitudes que deverão ser associadas ao comportamento gerencial, constante do objetivo estratégico, concebidas para possibilitar a sua utilização como referência que permita a avaliação dos resultados desejados com o programa.

V - Política pública: conjunto de iniciativas governamentais organizadas para atendimento das necessidades socioeconômicas, com instrumentos capazes de efetivação, pautado em finalidades e fontes de financiamento;

VI - Planejamento governamental: escolha e construção de políticas públicas, com definição de prioridades, a partir do diagnóstico de realidades, com proposta para combate das desigualdades, através da destinação dos recursos, visando o aprimoramento do ambiente econômico e social;

VII - Unidade responsável: Segmento da estrutura organizacional do Município, responsável
pela condução e gestão de programa de ações governamentais; e

VIII - Governança - conjunto de ações que definem as responsabilidades e ajudam a desenhar os processos para tomada de decisão, no exercício da autoridade e governo, buscando a prestação de serviços de interesse da sociedade.

Art. 3º. São diretrizes do PPA 2026/ 2029:

I - o aprimoramento da governança, com a modernização da gestão pública do Município, na busca constante da eficiência, com transparência em suas ações, para alcançar produtividade na estrutura administrativa;

II - a busca contínua da qualidade do gasto público, por meio da adoção de indicadores e metas que possibilitem a mensuração de sua eficácia, no implemento das políticas públicas propostas;

III - a articulação e coordenação dos segmentos administrativos, na execução de seus programas, com vistas à redução das desigualdades locais, inclusive com utilização de parcerias com entidades públicas e privadas, com transferência de recursos e partilha de responsabilidades;

IV - a garantia do equilíbrio das contas públicas, com vistas ao equilíbrio fiscal, necessário para recebimento de apoio, inclusive financeiro, de outros entes federativos;

V - a promoção do amparo à família, o combate à fome, à miséria e às situações de vulnerabilidades sociais;

VI - a atenção especial para a educação, em toda sua composição, atendendo prioritariamente a educação básica, preferencialmente a educação infantil e ensino fundamental, modalidades de sua responsabilidade;

VII - a ampliação da cobertura e da resolutividade da atenção primária à saúde, com prioridade na prevenção, e o fortalecimento da integração entre os serviços de saúde;

VIII - a ênfase na geração de oportunidades e de estímulos à inserção no mercado de trabalho, através de parcerias e convênios, com entidades públicas e privadas;

IX - a promoção de parcerias pública privada, para viabilização de investimentos privado em infraestrutura; e

X - a ampliação e a orientação do investimento público, dando ênfase para o provimento de recursos destinados para consecução e manutenção de infraestrutura.

Art. 4º. A exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostas pelo Poder Executivo, através de projetos de leis específicos.

Art. 5º. A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas que envolvam recursos do orçamento municipal seguirá as diretrizes da lei orçamentária anual.

Art. 6º. A programação constante no PPA deverá ser financiada pelos recursos oriundos do tesouro municipal, das operações de créditos que venham a ser realizadas, das transferências constitucionais, legais e voluntárias da União e do Estado e, subsidiariamente, das parcerias implementadas com entidades públicas de qualquer esfera de governo, bem como, e através de parcerias público privadas, nos termos da lei federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004.

Art. 7º. As leis de diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais devem estar compatíveis com o PPA 2026/ 2029.

Art. 8º. A avaliação anual do PPA 2026- 2029 serão realizadas por cada Órgão responsável pelos seus respectivos Programas, sob a coordenação da Controladoria-Geral do Município.

§ 1º. A avaliação dar-se-á com o comparativo dos valores de despesas fixadas e as efetivamente realizadas nas respectivas leis orçamentárias, de forma a evidenciar as ações com execução total ou parcial, e as não executadas.

§ 2º. Na apuração do que estabelece o § 1º, serão considerados os acréscimos e supressões de dotações.

Art. 9º. Entra esta lei em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo, 15 de dezembro de 2025.

Rita de Cássia das Graças Santos
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página 1/112
Data 16/12/2025

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
01.000	**PODER LEGISLATIVO**		**10.508.680,00**	**11.238.680,00**	**11.918.160,00**	**12.634.769,60**	**46.378.929,60**
01.001	**Corpo Legislativo**		**1.735.680,00**	**1.838.160,00**	**1.948.440,00**	**2.066.412,76**	**7.588.858,76**
	Ação: 2.290 - Manutenção do Corpo Legislativo	**01.031.8101**	**1.735.680,00**	**1.838.160,00**	**1.948.440,00**	**2.066.412,76**	**7.588.858,76**
	3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		1.315.080,00	1.393.800,00	1.477.524,00	1.566.166,04	5.752.620,04
	1.500.080.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.315.080,00	1.393.800,00	1.477.524,00	1.566.166,04	5.752.620,04
	3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		270.080,00	286.280,00	303.372,00	321.574,32	1.181.146,32
	1.500.080.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		270.080,00	286.280,00	303.372,00	321.574,32	1.181.146,32
	3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias Pessoal Civil		40.080,00	42.480,00	44.944,00	47.640,64	174.984,64
	1.500.080.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.080,00	42.480,00	44.944,00	47.640,64	174.984,64
	3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílioalimentação		50.080,00	53.080,00	56.160,00	59.550,60	218.730,60
	1.500.080.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.080,00	53.080,00	56.160,00	59.550,60	218.730,60
	3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições		60.080,00	63.800,00	67.416,00	71.460,96	262.476,96
	1.500.080.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.080,00	63.800,00	67.416,00	71.460,96	262.476,96
01.002	**Câmara Municipal**		**8.868.680,00**	**9.396.880,00**	**9.969.714,00**	**10.568.356,84**	**38.798.870,84**
	Ação: 1.022 - Aquisição de Bens e Execução de Obras	**01.031.8101**	**1.175.680,00**	**1.245.580,00**	**1.320.230,00**	**1.399.443,80**	**5.140.173,80**
	4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		300.080,00	318.000,00	337.080,00	357.304,80	1.312.384,80
	1.500.080.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		300.080,00	318.000,00	337.080,00	357.304,80	1.312.384,80
	4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		375.080,00	397.500,00	421.350,00	446.631,00	1.640.481,00
	1.500.080.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		375.080,00	397.500,00	421.350,00	446.631,00	1.640.481,00
	4.4.90.61.00.00.00.00 - Aquisição de Imóveis		500.080,00	530.080,00	561.800,00	595.508,00	2.187.308,00
	1.500.080.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		500.080,00	530.080,00	561.800,00	595.508,00	2.187.308,00
	Ação: 2.021 - Manutenção dos Serviços Administrativos	**01.031.8101**	**6.340.680,00**	**6.725.480,00**	**7.123.524,00**	**7.551.341,44**	**27.735.065,44**
	3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado		50.080,00	53.080,00	56.160,00	59.550,60	218.730,60
	1.500.080.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.080,00	53.080,00	56.160,00	59.550,60	218.730,60
	3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		3.200.080,00	3.392.000,00	3.595.520,00	3.811.251,20	13.998.771,20
	1.500.080.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.200.080,00	3.392.000,00	3.595.520,00	3.811.251,20	13.998.771,20

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página 2/112
Data 16/12/2025

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
	3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		630.080,00	667.800,00	707.868,00	750.340,08	2.756.088,08
	1.500.080.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		630.080,00	667.800,00	707.868,00	750.340,08	2.756.088,08
	3.1.90.15.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil		10.080,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16	43.746,16
	1.500.080.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.080,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16	43.746,16
	3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas		250.080,00	265.000,00	280.900,00	297.754,00	1.093.654,00
	1.500.080.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		250.080,00	265.000,00	280.900,00	297.754,00	1.093.654,00
	3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias Pessoal Civil		40.080,00	42.480,00	44.944,00	47.640,64	174.984,64
	1.500.080.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.080,00	42.480,00	44.944,00	47.640,64	174.984,64
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		300.080,00	318.000,00	337.080,00	357.304,80	1.312.384,80
	1.500.080.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		300.080,00	318.000,00	337.080,00	357.304,80	1.312.384,80
	3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais Artísticas Científicas Des		50.080,00	53.080,00	56.160,00	59.550,60	218.730,60
	1.500.080.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.080,00	53.080,00	56.160,00	59.550,60	218.730,60
	3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrat		400.080,00	424.000,00	449.440,00	476.406,40	1.749.846,40
	1.500.080.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		400.080,00	424.000,00	449.440,00	476.406,40	1.749.846,40
	3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria		20.080,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
	1.500.080.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.080,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
	3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		60.080,00	63.800,00	67.416,00	71.460,96	262.476,96
	1.500.080.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.080,00	63.800,00	67.416,00	71.460,96	262.476,96
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		400.080,00	424.000,00	449.440,00	476.406,40	1.749.846,40
	1.500.080.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		400.080,00	424.000,00	449.440,00	476.406,40	1.749.846,40
	3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação		100.080,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60	437.461,60
	1.500.080.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.080,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60	437.461,60
	3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílioalimentação		400.080,00	424.000,00	449.440,00	476.406,40	1.749.846,40
	1.500.080.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		400.080,00	424.000,00	449.440,00	476.406,40	1.749.846,40
	3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas		5.080,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.973,08

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página 3 / 112
Data 16/12/2025

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
	1.500.080.9008.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.080,00	5.300,00	5.518,00	5.955,08	21.873,08
	3.3.90.49.08.80.80.00 - AuxílioTransporte		100.080,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60	437.461,60
	1.500.080.9008.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.080,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60	437.461,60
	3.3.90.92.08.80.80.00 - Despesas de Exercicios Anteriores		5.080,00	5.300,00	5.518,00	5.955,08	21.873,08
	1.500.080.9008.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.080,00	5.300,00	5.518,00	5.955,08	21.873,08
	3.3.90.93.08.80.80.00 - Indenizacoes e Restituicoes		210.080,00	222.800,00	235.856,00	250.113,36	918.869,36
	1.500.080.9008.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		210.080,00	222.800,00	235.856,00	250.113,36	918.869,36
	3.3.91.07.08.80.80.00 - Aporte para Cobertura do Deficit Atuarial do RPPS		10.080,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16	43.746,16
	1.500.080.9008.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.080,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16	43.746,16
	3.3.90.32.08.80.80.00 - Material Bem ou Servico para Distribuicao Gratui		100.080,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60	437.461,60
	1.500.080.9008.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.080,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60	437.461,60
Ação: 2.226 - Manut. Ativ. AJG - Assistência Jurídica Gratuita		**01.031.0101**	**405.080,00**	**429.300,00**	**455.058,00**	**482.361,48**	**1.771.713,48**
	3.1.90.04.08.80.80.00 - Contratacao por Tempo Determinado		20.080,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
	1.500.080.9008.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.080,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
	3.1.90.11.08.80.80.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		200.080,00	212.000,00	224.720,00	238.203,20	874.923,20
	1.500.080.9008.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		200.080,00	212.000,00	224.720,00	238.203,20	874.923,20
	3.1.90.13.08.80.80.00 - Obrigacoes Patronais		45.080,00	47.700,00	50.562,00	53.595,72	196.857,72
	1.500.080.9008.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		45.080,00	47.700,00	50.562,00	53.595,72	196.857,72
	3.3.42.14.08.80.80.00 - Diarias Pessoal Civil		10.080,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16	43.746,16
	1.500.080.9008.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.080,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16	43.746,16
	3.3.90.39.08.80.80.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica		50.080,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
	1.500.080.9008.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.080,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
	3.3.90.46.08.80.80.00 - Auxilioalimentacao		30.080,00	31.800,00	33.708,00	35.730,48	131.238,48
	1.500.080.9008.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.080,00	31.800,00	33.708,00	35.730,48	131.238,48
	3.3.90.49.08.80.80.00 - AuxílioTransporte		30.080,00	31.800,00	33.708,00	35.730,48	131.238,48

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página 4 / 112
Data 16/12/2025

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
	1.500.080.9008.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.080,00	31.800,00	33.708,00	35.730,48	131.238,48
	3.3.90.93.08.80.80.00 - Indenizacoes e Restituicoes		20.080,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
	1.500.080.9008.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.080,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
Ação: 2.229 - Manutenção das Atividades do CIAC-PROCON		**01.031.0101**	**365.080,00**	**386.980,00**	**410.114,00**	**434.720,84**	**1.596.134,84**
	3.1.90.04.08.80.80.00 - Contratacao por Tempo Determinado		20.080,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
	1.500.080.9008.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.080,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
	3.1.90.11.08.80.80.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		200.080,00	212.000,00	224.720,00	238.203,20	874.923,20
	1.500.080.9008.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		200.080,00	212.000,00	224.720,00	238.203,20	874.923,20
	3.1.90.13.08.80.80.00 - Obrigacoes Patronais		40.080,00	42.400,00	44.944,00	47.640,64	174.964,64
	1.500.080.9008.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.080,00	42.400,00	44.944,00	47.640,64	174.964,64
	3.3.90.14.08.80.80.00 - Diarias Pessoal Civil		10.080,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16	43.746,16
	1.500.080.9008.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.080,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16	43.746,16
	3.3.90.39.08.80.80.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica		30.080,00	31.800,00	33.708,00	35.730,48	131.238,48
	1.500.080.9008.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.080,00	31.800,00	33.708,00	35.730,48	131.238,48
	3.3.90.46.08.80.80.00 - Auxilioalimentacao		25.080,00	26.500,00	28.090,00	29.775,40	109.365,40
	1.500.080.9008.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.080,00	26.500,00	28.090,00	29.775,40	109.365,40
	3.3.90.49.08.80.80.00 - AuxílioTransporte		15.080,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24	65.619,24
	1.500.080.9008.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.080,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24	65.619,24
	3.3.90.93.08.80.80.00 - Indenizacoes e Restituicoes		25.080,00	26.500,00	28.090,00	29.775,40	109.365,40
	1.500.080.9008.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.080,00	26.500,00	28.090,00	29.775,40	109.365,40
Ação: 2.230 - Manutenção das Atividades da UAI		**01.031.0101**	**300.080,00**	**314.800,00**	**331.880,00**	**350.795,28**	**2.537.377,28**
	3.1.90.04.08.80.80.00 - Contratacao por Tempo Determinado		20.080,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
	1.500.080.9008.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.080,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
	3.1.90.11.08.80.80.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		300.080,00	318.000,00	337.080,00	357.304,80	1.312.384,80
	1.500.080.9008.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		300.080,00	318.000,00	337.080,00	357.304,80	1.312.384,80

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 5 / 112
Data: 16/12/2025

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
	3.1.90.13.08.80.80.00 - Obrigacoes Patronais		70.000,00	74.200,00	78.652,00	83.371,12	306.223,12
	1.500.080.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		70.000,00	74.200,00	78.652,00	83.371,12	306.223,12
	3.3.90.14.08.80.80.00 - Diarias Pessoal Civil		10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16	43.746,16
	1.500.080.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16	43.746,16
	3.3.90.36.08.80.80.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica		30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.730,48	131.238,48
	1.500.080.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.730,48	131.238,48
	3.3.90.48.08.80.80.00 - Auxilioalimentacao		70.000,00	74.200,00	78.652,00	83.371,12	306.223,12
	1.500.080.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		70.000,00	74.200,00	78.652,00	83.371,12	306.223,12
	3.3.90.49.08.80.80.00 - AuxilioTransporte		30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.730,48	131.238,48
	1.500.080.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.730,48	131.238,48
	3.3.90.93.08.80.80.00 - Indenizacoes e Restituicoes		50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
	1.500.080.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
02.000	**PODER EXECUTIVO**		**467.663.913,09**	**493.025.399,35**	**506.351.468,27**	**544.792.556,34**	**2.004.833.337,05**
02.003	**Procuradoria Municipal**		**2.703.811,00**	**2.344.155,03**	**2.484.804,33**	**2.617.985,48**	**10.210.755,76**
	Ação: 2.010 - Manut. Procuradoria Geral do Município	**02.062.0401**	**1.975.511,00**	**2.084.641,67**	**2.213.884,17**	**2.352.985,24**	**8.642.182,88**
	3.1.90.04.08.80.80.00 - Contratacao por Tempo Determinado		135.786,00	143.933,16	152.569,15	161.723,30	594.011,61
	1.500.080.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		135.786,00	143.933,16	152.569,15	161.723,30	594.011,61
	3.1.90.11.08.80.80.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		760.080,00	805.680,00	853.930,00	905.172,16	3.324.708,16
	1.500.080.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		410.080,00	434.600,00	460.676,00	488.316,56	1.793.992,56
	1.501.080.9000.000 - Outros Recursos não Vinculados		350.080,00	371.080,00	393.260,00	416.855,60	1.531.115,60
	3.1.90.13.08.80.80.00 - Obrigacoes Patronais		63.680,00	67.496,00	71.460,96	75.748,62	278.225,58
	1.500.080.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		63.680,00	67.496,00	71.460,96	75.748,62	278.225,58
	3.1.90.04.08.80.80.00 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas		63.680,00	67.496,00	71.460,96	75.748,62	278.225,58
	1.500.080.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		63.680,00	67.496,00	71.460,96	75.748,62	278.225,58
	3.1.91.13.08.80.80.00 - Obrigacoes Patronais		63.680,00	67.496,00	71.460,96	75.748,62	278.225,58
	1.500.080.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		63.680,00	67.496,00	71.460,96	75.748,62	278.225,58

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 6 / 112
Data: 16/12/2025

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
	3.3.90.14.08.80.80.00 - Diarias Pessoal Civil		21.290,00	22.472,00	23.820,33	25.249,56	92.741,89
	1.500.080.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		21.290,00	22.472,00	23.820,33	25.249,56	92.741,89
	3.3.90.30.08.80.80.00 - Material de Consumo		63.680,00	67.496,00	71.460,96	75.748,62	278.225,58
	1.500.080.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		31.680,00	33.708,00	35.730,48	37.874,31	139.112,79
	1.501.080.9000.000 - Outros Recursos não Vinculados		31.680,00	33.708,00	35.730,48	37.874,31	139.112,79
	3.3.90.36.08.80.80.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica		290.080,00	307.480,00	325.844,00	345.394,64	1.268.638,64
	1.500.080.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		80.080,00	84.880,00	89.880,00	95.281,28	349.969,28
	1.501.080.9000.000 - Outros Recursos não Vinculados		210.080,00	222.600,00	235.956,00	250.113,36	918.669,36
	3.3.90.39.08.80.80.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica		375.080,00	397.580,00	421.350,00	446.631,00	1.640.461,00
	1.500.080.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		165.080,00	174.900,00	185.394,00	196.517,64	721.811,64
	1.501.080.9000.000 - Outros Recursos não Vinculados		210.080,00	222.600,00	235.956,00	250.113,36	918.669,36
	3.3.90.49.08.80.80.00 - AuxilioTransporte		24.380,00	25.842,80	27.393,37	29.036,97	106.653,14
	1.500.080.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		24.380,00	25.842,80	27.393,37	29.036,97	106.653,14
	3.3.90.93.08.80.80.00 - Indenizacoes e Restituicoes		75.790,00	80.337,41	85.157,64	90.267,10	331.552,15
	1.500.080.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		75.790,00	80.337,41	85.157,64	90.267,10	331.552,15
	4.4.90.52.08.80.80.00 - Equipamentos e Material Permanente		38.555,00	41.292,30	43.769,84	46.396,03	170.413,17
	1.500.080.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		38.555,00	41.292,30	43.769,84	46.396,03	170.413,17
	Ação: 2.012 - Acordos e Precatorios Judiciais	**02.062.0401**	**708.380,00**	**258.113,36**	**265.120,16**	**265.120,16**	**1.566.653,85**
	3.3.90.91.08.80.80.00 - Sentencas Judiciais		111.380,00	125.096,68	132.560,08	132.560,08	501.476,84
	1.500.080.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		111.380,00	125.096,68	132.560,08	132.560,08	501.476,84
	3.3.95.91.08.80.80.00 - Sentencas Judiciais		677.080,00	125.096,68	132.560,08	132.560,08	1.067.176,84
	1.500.080.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		677.080,00	125.096,68	132.560,08	132.560,08	1.067.176,84
02.005	**Secretaria Municipal da Administração**		**27.942.187,90**	**30.573.261,17**	**32.228.940,05**	**33.581.764,60**	**124.324.254,52**
	Ação: 2.022 - Manut. Secret. Munic. de Administracao	**04.122.0402**	**19.777.187,90**	**21.383.461,17**	**22.486.466,05**	**23.655.656,58**	**87.302.774,90**
	3.1.71.10.08.80.80.00 - Rateio pela Participacao em Consorcio Publico		63.080,00	37.100,00	39.326,00	41.685,56	181.111,56
	1.500.080.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		63.080,00	37.100,00	39.326,00	41.685,56	181.111,56

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página 7 / 112
Data 16/12/2025

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
3.1.90.04.08.99.90.00 - Contratação por Tempo Determinado			2.069.380,00	2.938.320,00	3.114.619,20	3.301.496,36	11.423.735,56
1.500.080.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			2.069.380,00	2.938.320,00	3.114.619,20	3.301.496,36	11.423.735,56
3.1.90.11.08.99.90.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil			7.000.080,00	7.070.000,00	6.168.560,00	6.470.673,60	32.123.233,60
1.500.080.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			5.900.080,00	6.074.000,00	6.258.440,00	6.453.946,40	24.686.386,40
1.501.080.9000.000 - Outros Recursos não Vinculados			1.700.080,00	1.892.000,00	1.910.120,00	2.024.727,20	7.436.847,20
3.1.90.13.08.99.90.00 - Obrigações Patronais			845.480,00	866.124,00	949.891,44	1.006.884,92	3.668.300,36
1.500.080.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			845.480,00	866.124,00	949.891,44	1.006.884,92	3.668.300,36
3.1.90.04.08.99.90.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas			156.080,00	164.330,00	174.188,00	184.607,48	679.005,48
1.500.080.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			155.080,00	164.330,00	174.188,00	184.607,48	678.005,48
3.1.91.13.08.99.90.00 - Obrigações Patronais			845.480,00	866.124,00	949.891,44	1.006.884,92	3.668.300,36
1.500.080.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			845.480,00	866.124,00	949.891,44	1.006.884,92	3.668.300,36
3.3.71.70.08.99.90.00 - Rateio pela Participacao em Consorcio Publico			129.080,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	196.492,32
1.500.080.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			129.080,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	196.492,32
3.3.90.14.08.99.90.00 - Diarias Pessoal Civil			15.080,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24	65.819,24
1.500.080.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			15.080,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24	65.819,24
3.3.90.30.08.99.90.00 - Material de Consumo			966.043,95	1.045.206,56	1.107.918,96	1.174.394,12	4.313.563,63
1.500.080.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			200.080,00	212.000,00	224.720,00	238.203,20	874.923,20
1.501.080.9000.000 - Outros Recursos não Vinculados			600.080,00	636.000,00	674.160,00	714.609,60	2.624.769,60
1.502.080.9000.000 - Recursos não vinculados da compensação de impostos			166.043,95	197.206,56	209.038,96	221.581,32	813.870,83
3.3.90.36.08.99.90.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica			253.080,00	270.300,00	286.518,00	303.709,08	1.113.527,08
1.500.080.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			165.080,00	174.900,00	185.394,00	196.517,64	721.811,64
1.501.080.9000.000 - Outros Recursos não Vinculados			88.080,00	95.400,00	101.124,00	107.191,44	391.715,44
3.3.90.39.08.99.90.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica			966.043,95	1.045.206,59	1.107.918,96	1.174.394,12	4.313.563,64
1.500.080.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			350.080,00	371.000,00	393.260,00	416.855,60	1.531.195,60
1.501.080.9000.000 - Outros Recursos não Vinculados			450.080,00	477.000,00	505.620,00	535.957,20	1.968.977,20
1.502.080.9000.000 - Recursos não vinculados da compensação de impostos			166.043,95	197.206,59	209.038,96	221.581,32	813.870,84

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página 8 / 112
Data 16/12/2025

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
3.3.90.40.08.99.90.00 - Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicacao			220.080,00	233.200,00	247.192,00	262.023,52	962.415,52
1.500.080.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			220.080,00	233.200,00	247.192,00	262.023,52	962.415,52
3.3.90.46.08.99.90.00 - Auxilio-alimentacao			2.500.080,00	2.650.000,00	2.809.000,00	2.977.540,00	10.936.540,00
1.500.080.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			2.500.080,00	2.650.000,00	2.809.000,00	2.977.540,00	10.936.540,00
3.3.90.49.08.99.90.00 - Auxilio-Transporte			270.080,00	286.200,00	303.372,00	321.574,32	1.181.146,32
1.500.080.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			270.080,00	286.200,00	303.372,00	321.574,32	1.181.146,32
3.3.95.24.08.99.90.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrat			2.400.080,00	2.544.000,00	2.696.640,00	2.858.438,40	10.499.078,40
1.500.080.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			2.400.080,00	2.544.000,00	2.696.640,00	2.858.438,40	10.499.078,40
3.3.90.39.08.99.90.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica			250.080,00	265.000,00	280.900,00	297.754,00	1.093.654,00
1.500.080.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			250.080,00	265.000,00	280.900,00	297.754,00	1.093.654,00
4.4.71.70.08.99.90.00 - Rateio pela Participacao em Consorcio Publico			108.080,00	114.480,00	121.348,80	128.629,72	472.458,52
1.500.080.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			108.080,00	114.480,00	121.348,80	128.629,72	472.458,52
4.4.90.52.08.99.90.00 - Equipamentos e Material Permanente			80.080,00	84.800,00	89.888,01	95.281,30	349.969,31
1.500.080.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			10.080,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16	43.746,16
1.501.080.9000.000 - Outros Recursos não Vinculados			70.080,00	74.200,00	78.652,01	83.371,14	306.223,15
Ação: 2.025 - Manutenção Departamento de Convênios/ Apoio / Compras Públicas		**04.122.0402**	**250.080,00**	**265.000,00**	**280.900,00**	**297.754,00**	**1.093.654,00**
3.3.90.30.08.99.90.00 - Material de Consumo			40.080,00	42.400,00	44.944,00	47.640,64	174.984,64
1.500.080.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			40.080,00	42.400,00	44.944,00	47.640,64	174.984,64
3.3.90.39.08.99.90.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica			150.080,00	201.400,00	213.484,00	226.293,04	831.177,04
1.500.080.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			150.080,00	201.400,00	213.484,00	226.293,04	831.177,04
4.4.90.52.08.99.90.00 - Equipamentos e Material Permanente			20.080,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
1.500.080.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			20.080,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
Ação: 2.026 - Manutenção do Departamento de Recursos Humanos		**04.122.0402**	**89.080,00**	**94.340,00**	**100.900,40**	**105.990,41**	**390.330,81**
3.3.42.18.08.99.90.00 - Auxilio Financeiro a Estudantes			1.080,00	1.080,00	1.123,60	1.190,01	4.373,61
1.500.080.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.080,00	1.080,00	1.123,60	1.190,01	4.373,61

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 9 / 112
Data: 16/12/2025

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
3.3.90.30.08.99.90.00 - Material de Consumo			30.080,00	31.830,00	33.705,00	35.730,48	131.235,48
1.500.080.9008.999 - Recursos não Vinculados de Impostos			30.080,00	31.830,00	33.705,00	35.730,48	131.235,48
3.3.90.39.08.99.90.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica			48.080,00	50.880,00	53.832,80	57.168,76	209.961,56
1.500.080.9008.999 - Recursos não Vinculados de Impostos			48.080,00	50.880,00	53.832,80	57.168,76	209.961,56
4.4.90.52.08.99.90.00 - Equipamentos e Material Permanente			10.080,00	10.680,00	11.236,00	11.910,16	43.746,16
1.500.080.9008.999 - Recursos não Vinculados de Impostos			10.080,00	10.680,00	11.236,00	11.910,16	43.746,16
Ação: 2.027 - Manutenção Departamento de Almoxarifado e Patrimônio		**04.122.0407**	**588.080,00**	**614.880,00**	**651.648,00**	**690.788,28**	**2.537.237,29**
3.3.90.30.08.99.90.00 - Material de Consumo			508.080,00	530.880,00	561.760,00	595.506,00	2.187.208,06
1.500.080.9008.999 - Recursos não Vinculados de Impostos			400.080,00	424.080,00	449.400,00	476.406,40	1.749.806,40
1.501.080.9008.999 - Outros Recursos não Vinculados			108.080,00	106.080,00	112.360,00	119.101,60	437.401,60
3.3.90.39.08.99.90.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica			50.080,00	53.080,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
1.500.080.9008.999 - Recursos não Vinculados de Impostos			50.080,00	53.080,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
4.4.90.52.08.99.90.00 - Equipamentos e Material Permanente			30.080,00	31.830,00	33.705,00	35.730,48	131.235,48
1.500.080.9008.999 - Recursos não Vinculados de Impostos			30.080,00	31.830,00	33.705,00	35.730,48	131.235,48
Ação: 2.028 - Manutenção Setor de Transporte/Frotas		**04.122.0407**	**2.784.080,00**	**2.961.640,00**	**3.139.336,40**	**3.327.696,78**	**12.212.677,19**
3.3.90.30.08.99.90.00 - Material de Consumo			508.080,00	530.880,00	561.800,00	595.506,00	2.187.308,06
1.500.080.9008.999 - Recursos não Vinculados de Impostos			250.080,00	265.080,00	280.800,00	297.754,00	1.093.654,00
1.501.080.9008.999 - Outros Recursos não Vinculados			258.080,00	265.080,00	280.800,00	297.754,00	1.093.654,00
3.3.90.39.08.99.90.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica			2.194.080,00	2.325.840,00	2.465.178,40	2.613.089,10	9.597.907,50
1.500.080.9008.999 - Recursos não Vinculados de Impostos			2.194.080,00	2.325.840,00	2.465.178,40	2.613.089,10	9.597.907,50
4.4.90.52.08.99.90.00 - Equipamentos e Material Permanente			108.080,00	106.080,00	112.360,00	119.101,60	437.401,60
1.500.080.9008.999 - Recursos não Vinculados de Impostos			10.080,00	10.680,00	11.236,00	11.910,16	43.746,16
1.501.080.9008.999 - Outros Recursos não Vinculados			98.080,00	95.400,00	101.123,40	107.191,44	393.714,84
Ação: 2.110 - Manutenção do Departamento de Tecnologia da Informação		**04.122.0402**	**548.080,00**	**571.080,00**	**606.744,00**	**643.148,64**	**2.368.852,64**
3.3.90.30.08.99.90.00 - Material de Consumo			248.080,00	263.080,00	269.864,00	285.843,84	1.048.907,84
1.500.080.9008.999 - Recursos não Vinculados de Impostos			248.080,00	263.080,00	269.864,00	285.843,84	1.048.907,84

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 10 / 112
Data: 16/12/2025

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
3.3.90.36.08.99.90.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física			20.080,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
1.500.080.9008.999 - Recursos não Vinculados de Impostos			20.080,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
3.3.90.39.08.99.90.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica			200.080,00	212.080,00	224.720,00	238.203,20	874.923,20
1.500.080.9008.999 - Recursos não Vinculados de Impostos			200.080,00	212.080,00	224.720,00	238.203,20	874.923,20
3.3.90.40.08.99.90.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação			60.080,00	63.680,00	67.416,00	71.460,96	262.476,96
1.500.080.9008.999 - Recursos não Vinculados de Impostos			60.080,00	63.680,00	67.416,00	71.460,96	262.476,96
4.4.90.52.08.99.90.00 - Equipamentos e Material Permanente			20.080,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
1.500.080.9008.999 - Recursos não Vinculados de Impostos			20.080,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
Ação: 2.232 - PROGRAMA - PASSE LIVRE		**26.782.2706**	**3.665.080,00**	**4.543.180,00**	**4.914.636,00**	**5.183.503,36**	**18.140.339,36**
3.3.90.30.08.99.90.00 - Material de Consumo			20.080,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
1.500.080.9008.999 - Recursos não Vinculados de Impostos			20.080,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
3.3.90.36.08.99.90.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física			15.080,00	15.990,00	16.854,00	17.865,24	65.819,24
1.500.080.9008.999 - Recursos não Vinculados de Impostos			15.080,00	15.990,00	16.854,00	17.865,24	65.819,24
3.3.90.39.08.99.90.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica			3.400.080,00	4.240.000,00	4.494.400,00	4.764.064,00	16.898.464,00
1.500.080.9008.999 - Recursos não Vinculados de Impostos			2.400.080,00	2.544.000,00	2.696.640,00	2.858.438,40	10.499.078,40
1.501.080.9008.999 - Outros Recursos não Vinculados			1.000.080,00	1.696.000,00	1.797.760,00	1.905.625,60	6.399.385,60
4.4.90.52.08.99.90.00 - Equipamentos e Material Permanente			250.080,00	265.080,00	280.800,00	297.754,00	1.093.654,00
1.500.080.9008.999 - Recursos não Vinculados de Impostos			50.080,00	53.080,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
1.501.080.9008.999 - Outros Recursos não Vinculados			200.080,00	212.080,00	224.720,00	238.203,20	874.923,20
Ação: 2.314 - Manutenção do SEMIT		**04.122.0402**	**87.080,00**	**97.520,00**	**103.371,20**	**109.573,47**	**397.464,67**
3.3.90.30.08.99.90.00 - Material de Consumo			28.080,00	28.800,00	28.990,00	29.775,40	104.365,40
1.500.080.9008.999 - Recursos não Vinculados de Impostos			28.080,00	28.800,00	28.990,00	29.775,40	104.365,40
3.3.90.39.08.99.90.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica			62.080,00	65.720,00	69.663,20	73.842,99	271.226,19
1.500.080.9008.999 - Recursos não Vinculados de Impostos			62.080,00	69.720,00	69.663,20	73.842,99	271.226,19
4.4.90.52.08.99.90.00 - Equipamentos e Material Permanente			5.080,00	5.300,00	5.318,00	5.955,08	21.673,08

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 11/112
Data: 16/12/2025

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
	1.500.080.9008.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.080,00	5.300,00	5.518,00	5.955,08	21.873,08
	Ação: 2.315 - Manutenção dos Departamentos do Arquivo Público / Protocolo / Higienização	**04.122.0402**	**40.080,00**	**42.480,00**	**44.544,00**	**47.540,64**	**174.564,64**
	3.3.90.30.08.80.80.00 - Material de Consumo		30.080,00	31.800,00	33.708,00	35.730,48	131.238,48
	1.500.080.9008.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.080,00	31.800,00	33.708,00	35.730,48	131.238,48
	4.4.90.52.08.80.80.00 - Equipamentos e Material Permanente		10.080,00	10.680,00	11.236,00	11.910,16	43.746,16
	1.500.080.9008.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.080,00	10.680,00	11.236,00	11.910,16	43.746,16
02.007	**Secretaria Municipal de Educação**		**86.361.137,99**	**87.012.719,51**	**71.981.482,68**	**77.613.857,03**	**383.008.996,31**
	Ação: 1.000 - Implant. Manut. Bibliotecas nas Escolas	**12.361.1201**	**20.080,00**	**21.280,00**	**22.472,00**	**23.820,32**	**87.452,32**
	3.3.90.30.08.80.80.00 - Material de Consumo		5.080,00	5.300,00	5.518,00	5.955,08	21.873,08
	1.500.080.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)		5.080,00	5.300,00	5.518,00	5.955,08	21.873,08
	3.3.90.36.08.80.80.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		5.080,00	5.300,00	5.518,00	5.955,08	21.873,08
	1.500.080.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)		5.080,00	5.300,00	5.518,00	5.955,08	21.873,08
	3.3.90.39.08.80.80.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		5.080,00	5.300,00	5.518,00	5.955,08	21.873,08
	1.500.080.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)		5.080,00	5.300,00	5.518,00	5.955,08	21.873,08
	4.4.90.52.08.80.80.00 - Equipamentos e Material Permanente		5.080,00	5.300,00	5.518,00	5.955,08	21.873,08
	1.500.080.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)		5.080,00	5.300,00	5.518,00	5.955,08	21.873,08
	Ação: 1.009 - Implant. Laborat. de Informat. Escolas	**12.361.1201**	**80.080,00**	**90.180,00**	**95.986,00**	**101.236,36**	**371.842,39**
	3.3.90.30.08.80.80.00 - Material de Consumo		5.080,00	5.300,00	5.518,00	5.955,08	21.873,08
	1.500.080.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)		5.080,00	5.300,00	5.518,00	5.955,08	21.873,08
	4.4.90.52.08.80.80.00 - Equipamentos e Material Permanente		80.080,00	84.880,00	89.886,00	95.281,28	349.968,28
	1.500.080.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)		50.080,00	53.080,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
	1.550.080.9008.000 - Transferência do Salário-Educação		30.080,00	31.800,00	33.708,00	35.730,48	131.238,48
	Ação: 1.010 - Aquisicao Imoveis Interesse do Municipio	**12.361.1201**	**1.813.480,00**	**2.033.380,00**	**2.275.296,00**	**4.181.820,40**	**10.283.816,40**
	4.4.90.61.08.80.80.00 - Aquisicao de Imoveis		1.813.480,00	2.033.380,00	2.275.296,00	4.181.820,40	10.283.816,40
	1.500.080.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)		1.813.480,00	2.033.380,00	2.275.296,00	4.181.820,40	10.283.816,40

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 12/112
Data: 16/12/2025

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
	Ação: 1.050 - Construcao e Manutencao de Predios Escolares	**12.361.1201**	**5.882.143,91**	**6.434.153,17**	**6.749.550,06**	**7.694.533,56**	**29.156.380,69**
	3.3.90.30.08.80.80.00 - Material de Consumo		5.080,00	5.300,00	5.518,00	5.955,08	21.873,08
	1.500.080.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)		5.080,00	5.300,00	5.518,00	5.955,08	21.873,08
	3.3.90.36.08.80.80.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		5.080,00	5.300,00	5.518,00	5.955,08	21.873,08
	1.500.080.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)		5.080,00	5.300,00	5.518,00	5.955,08	21.873,08
	3.3.90.39.08.80.80.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		1.000.080,00	1.060.000,00	1.123.800,00	1.191.016,00	4.374.616,00
	1.500.080.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)		1.000.080,00	1.060.000,00	1.123.800,00	1.191.016,00	4.374.616,00
	4.4.90.29.08.80.80.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		500.080,00	530.000,00	561.800,00	595.508,00	2.187.308,00
	1.500.080.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)		500.080,00	530.000,00	561.800,00	595.508,00	2.187.308,00
	4.4.90.51.08.80.80.00 - Obras e Instalacoes		7.372.143,91	4.823.513,17	5.052.823,06	5.296.090,40	22.544.680,44
	1.500.080.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)		3.954.870,52	3.763.513,17	3.929.323,06	4.105.083,40	15.752.991,05
	1.550.080.9008.000 - Transferência do Salário-Educação		500.080,00	530.000,00	561.800,00	595.508,00	2.187.308,00
	1.708.080.9008.000 - Transferência da Unida Referente à Compensação Financeira de		2.917.473,39	530.000,00	561.800,00	595.508,00	4.604.781,39
	Ação: 1.070 - PROGRAMA DE PREMIACAO ESCOLAR	**12.361.2704**	**100.080,00**	**106.080,00**	**202.240,00**	**214.352,08**	**707.430,85**
	3.3.90.30.08.80.80.00 - Material de Consumo		20.080,00	21.280,00	22.472,00	23.820,32	87.452,32
	1.500.080.9008.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.080,00	21.280,00	22.472,00	23.820,32	87.452,32
	3.3.90.32.08.80.80.00 - Material Bem ou Servico para Distribuicao Gratui		60.080,00	63.680,00	66.180,00	69.550,80	219.730,80
	1.500.080.9008.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.080,00	63.680,00	66.180,00	69.550,80	219.730,80
	3.3.90.36.08.80.80.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		25.080,00	26.580,00	28.990,00	29.775,40	109.365,40
	1.500.080.9008.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.080,00	26.580,00	28.990,00	29.775,40	109.365,40
	3.3.90.39.08.80.80.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		50.080,00	53.080,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
	1.500.080.9008.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.080,00	53.080,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
	4.4.90.52.08.80.80.00 - Equipamentos e Material Permanente		35.080,00	37.180,00	39.326,00	41.685,56	153.111,56
	1.500.080.9008.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		35.080,00	37.180,00	39.326,00	41.685,56	153.111,56
	Ação: 2.033 - manutencao das ativid secret. educacao	**12.122.1201**	**7.122.080,00**	**7.548.320,00**	**8.052.270,20**	**8.482.415,96**	**31.156.615,16**

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 13 / 112
Data: 16/12/2025

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
3.1.90.04.08.99.90.00 - Contratação por Tempo Determinado			158.080,00	167.480,00	177.528,80	188.180,53	691.189,33
1.500.080.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)			158.080,00	167.480,00	177.528,80	188.180,53	691.189,33
3.1.90.11.08.99.90.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil			300.080,00	318.080,00	337.880,00	357.304,60	1.312.384,60
1.500.080.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)			300.080,00	318.080,00	337.880,00	357.304,60	1.312.384,60
3.1.90.13.08.99.90.00 - Obrigações Patronais			50.080,00	53.080,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
1.500.080.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)			50.080,00	53.080,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
3.1.91.13.08.99.90.00 - Obrigações Patronais			110.080,00	116.680,00	123.996,00	131.011,76	481.207,76
1.500.080.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)			110.080,00	116.680,00	123.996,00	131.011,76	481.207,76
3.3.90.14.08.99.90.00 - Diárias Pessoal Civil			11.080,00	11.680,00	12.359,60	13.101,18	48.120,78
1.500.080.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)			11.080,00	11.680,00	12.359,60	13.101,18	48.120,78
3.3.90.30.08.99.90.00 - Material de Consumo			50.080,00	53.080,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
1.500.080.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)			50.080,00	53.080,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
3.3.90.36.08.99.90.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física			1.200.080,00	1.272.080,00	1.348.320,00	1.429.219,20	5.249.539,20
1.500.080.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)			1.200.080,00	1.272.080,00	1.348.320,00	1.429.219,20	5.249.539,20
3.3.90.39.08.99.90.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica			200.080,00	212.080,00	224.720,00	238.203,20	874.923,20
1.500.080.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)			200.080,00	212.080,00	224.720,00	238.203,20	874.923,20
3.3.90.46.08.99.90.00 - Auxílioalimentação			4.800.080,00	5.088.080,00	5.393.280,00	5.716.876,80	20.998.156,80
1.500.080.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			4.800.080,00	5.088.080,00	5.393.280,00	5.716.876,80	20.998.156,80
3.3.90.49.08.99.90.00 - AuxílioTransporte			170.080,00	180.280,00	191.012,00	202.472,72	743.884,72
1.500.080.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)			170.080,00	180.280,00	191.012,00	202.472,72	743.884,72
3.3.90.92.08.99.90.00 - Despesas de Exercícios Anteriores			5.080,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08
1.500.080.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			5.080,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08
3.3.90.93.08.99.90.00 - Indenizações e Restituições			60.080,00	63.680,00	67.476,00	71.490,96	262.476,96
1.500.080.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			60.080,00	63.680,00	67.476,00	71.490,96	262.476,96
4.4.90.52.08.99.90.00 - Equipamentos e Material Permanente			8.080,00	8.480,00	8.988,80	9.526,13	34.996,93

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 14 / 112
Data: 16/12/2025

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
1.500.080.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)			8.080,00	8.480,00	8.988,80	9.526,13	34.996,93
Ação: 2.036 - Distribuicao de Merenda Escolar	**12.306.0002**		**2.345.080,00**	**2.485.780,00**	**2.634.942,00**	**2.792.932,52**	**10.258.474,52**
3.3.90.30.08.99.90.00 - Material de Consumo			2.345.080,00	2.485.780,00	2.634.942,00	2.792.932,52	10.258.474,52
1.500.080.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			320.080,00	339.280,00	321.352,00	378.633,12	3.587.185,12
1.550.080.9000.000 - Transferência do Salário-Educação			530.080,00	561.880,00	595.595,00	631.230,46	2.318.545,46
1.552.080.9000.000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional			995.080,00	1.054.700,00	1.117.982,00	1.185.068,92	4.352.742,92
Ação: 2.037 - Manut. do Ensino Fundamental	**12.361.1201**		**24.057.887,90**	**25.568.513,17**	**27.039.543,06**	**28.652.376,60**	**105.246.521,83**
3.1.90.04.08.99.90.00 - Contratação por Tempo Determinado			4.000.080,00	4.240.080,00	4.494.480,00	4.764.064,00	17.498.984,00
1.500.080.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)			4.000.080,00	4.240.080,00	4.494.480,00	4.764.064,00	17.498.984,00
3.1.90.11.08.99.90.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil			8.900.080,00	9.434.080,00	10.000.940,00	10.600.342,40	38.934.982,40
1.500.080.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)			8.900.080,00	9.434.080,00	10.000.940,00	10.600.342,40	38.934.982,40
3.1.90.13.08.99.90.00 - Obrigações Patronais			595.080,00	630.780,00	668.542,00	708.654,52	2.602.896,52
1.500.080.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)			595.080,00	630.780,00	668.542,00	708.654,52	2.602.896,52
3.1.90.94.08.99.90.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas			1.000.080,00	1.060.080,00	1.123.680,00	1.191.016,00	4.374.816,00
1.500.080.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)			1.000.080,00	1.060.080,00	1.123.680,00	1.191.016,00	4.374.816,00
3.1.91.13.08.99.90.00 - Obrigações Patronais			640.080,00	678.480,00	719.104,00	762.250,24	2.799.754,24
1.500.080.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)			640.080,00	678.480,00	719.104,00	762.250,24	2.799.754,24
3.3.90.18.08.99.90.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes			5.080,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08
1.500.080.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			5.080,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08
3.3.90.30.08.99.90.00 - Material de Consumo			4.020.080,00	4.261.280,00	4.516.972,00	4.787.894,32	17.586.956,32
1.500.080.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			54.080,00	57.280,00	60.674,40	64.314,86	236.229,26
1.500.080.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)			3.900.080,00	4.038.080,00	4.280.880,00	4.539.860,80	16.623.540,80
1.502.080.1001.000 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Educação			56.080,00	59.380,00	62.921,60	66.696,00	244.976,50
1.550.080.9000.000 - Transferência do Salário-Educação			110.080,00	116.680,00	123.596,00	131.011,76	481.207,76
3.3.90.32.08.99.90.00 - Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratui			10.080,00	10.680,00	11.236,00	11.910,16	43.746,16
1.500.080.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			5.080,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 19 / 112
Data: 16/12/2025

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
	1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)		5.080,00	5.300,00	5.519,00	5.955,08	21.873,08
	3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		370.080,00	382.200,00	415.732,00	440.575,02	1.618.607,02
	1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)		370.080,00	382.200,00	415.732,00	440.575,02	1.618.607,02
	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		2.175.080,00	2.305.600,00	2.443.930,00	2.590.459,80	9.514.769,80
	1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)		1.908.080,00	2.014.000,00	2.134.840,00	2.262.930,40	8.311.770,40
	1.550.000.9008.000 - Transferência do Salário-Educação		275.080,00	291.500,00	308.990,00	327.529,40	1.203.019,40
	3.3.90.48.00.00.00 - Auxílio Transporte		509.080,00	530.000,00	561.800,00	595.508,00	2.187.308,00
	1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)		509.080,00	530.000,00	561.800,00	595.508,00	2.187.308,00
	4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		1.042.087,80	1.052.613,17	2.069.769,96	2.193.956,16	8.058.427,19
	1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)		1.750.080,00	1.855.000,00	1.966.300,00	2.084.278,00	7.655.578,00
	1.550.000.9008.000 - Transferência do Salário-Educação		80.080,00	84.800,00	89.888,00	95.281,28	349.969,28
	1.571.000.9008.000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos		12.087,80	12.813,17	13.581,96	14.396,88	52.879,81
Ação: 2.030 - Manut. do Transporte Escolar		**12.361.1203**	**5.117.680,00**	**5.424.620,00**	**5.749.481,20**	**6.094.428,07**	**22.384.513,87**
	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		1.700.080,00	1.802.000,00	1.910.120,00	2.024.727,20	7.436.847,20
	1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)		1.300.080,00	1.378.000,00	1.460.680,00	1.548.320,80	5.687.080,80
	1.550.000.9008.000 - Transferência do Salário-Educação		300.080,00	318.000,00	337.080,00	357.304,80	1.312.384,80
	1.576.001.9008.000 - Transferências de Recursos dos Estados para Programas de		100.080,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60	437.481,60
	3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		40.080,00	42.480,00	44.944,00	47.640,64	174.984,64
	1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)		40.080,00	42.480,00	44.944,00	47.640,64	174.984,64
	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		2.337.080,00	2.477.220,00	2.625.853,20	2.783.404,39	10.223.477,59
	1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)		1.800.080,00	1.908.000,00	2.022.480,00	2.143.828,80	7.874.388,80
	1.550.000.9008.000 - Transferência do Salário-Educação		310.080,00	328.600,00	348.316,00	369.214,96	1.356.130,96
	1.553.000.9008.000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional		175.080,00	185.500,00	196.630,00	208.427,80	765.557,80
	1.576.001.9008.000 - Transferências de Recursos dos Estados para Programas de		52.080,00	55.120,00	58.427,20	61.932,03	227.480,03
	4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		1.040.080,00	1.102.480,00	1.168.644,00	1.238.656,64	4.549.860,64
	1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)		930.080,00	985.880,00	1.044.948,00	1.107.644,88	4.068.552,88

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 18 / 112
Data: 16/12/2025

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
	1.550.000.9008.000 - Transferência do Salário-Educação		110.080,00	116.600,00	123.596,00	131.011,76	481.307,76
Ação: 2.039 - Manut. Educacao Infantil Creches/Pre-esc		**12.365.1202**	**11.299.585,28**	**12.704.613,17**	**13.466.889,96**	**14.151.303,36**	**51.562.311,77**
	3.1.90.04.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado		1.500.080,00	1.590.000,00	1.685.400,00	1.786.524,00	6.561.924,00
	1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)		1.500.080,00	1.590.000,00	1.685.400,00	1.786.524,00	6.561.924,00
	3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		5.000.080,00	5.300.000,00	5.618.000,00	5.955.080,00	21.873.080,00
	1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)		5.000.080,00	5.300.000,00	5.618.000,00	5.955.080,00	21.873.080,00
	3.1.90.13.00.00.00 - Obrigacoes Patronais		440.080,00	466.400,00	494.384,00	524.047,04	1.924.831,04
	1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)		440.080,00	466.400,00	494.384,00	524.047,04	1.924.831,04
	3.1.91.13.00.00.00 - Obrigações Patronais		385.080,00	408.100,00	432.586,00	458.541,16	1.684.227,16
	1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)		385.080,00	408.100,00	432.586,00	458.541,16	1.684.227,16
	3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais		900.080,00	948.000,00	988.880,00	952.812,80	3.589.692,80
	1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)		900.080,00	948.000,00	988.880,00	952.812,80	3.589.692,80
	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		425.080,00	450.500,00	477.530,00	506.181,80	1.859.211,80
	1.500.000.9008.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		150.080,00	159.000,00	168.540,00	178.652,40	656.192,40
	1.550.000.9008.000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional		275.080,00	291.500,00	308.990,00	327.529,40	1.203.019,40
	3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		100.080,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60	437.481,60
	1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)		100.080,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60	437.481,60
	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		520.080,00	551.200,00	584.272,00	619.328,32	2.274.800,32
	1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)		520.080,00	551.200,00	584.272,00	619.328,32	2.274.800,32
	3.3.90.48.00.00.00 - Auxílio Transporte		150.080,00	159.000,00	168.540,00	178.652,40	656.192,40
	1.500.000.9008.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		150.080,00	159.000,00	168.540,00	178.652,40	656.192,40
	4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações		1.969.085,28	2.662.613,17	2.668.881,96	2.800.920,88	9.772.221,29
	1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)		1.957.417,38	2.565.000,00	2.665.400,00	2.786.524,00	9.718.341,38
	1.569.000.9008.000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		12.087,90	12.813,17	13.581,96	14.396,88	52.879,91
	4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		210.080,00	222.600,00	235.956,00	250.113,36	918.669,36
	1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)		210.080,00	222.600,00	235.956,00	250.113,36	918.669,36

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 17 / 112
Data: 16/12/2025

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
Ação: 2.040 - Manut. EJA regionalizadas e exp. da oferta em polo		**12.368.1201**	**48.680,00**	**47.700,00**	**50.562,00**	**53.595,72**	**196.857,72**
3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições			5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08
1.500.000.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo			30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.730,48	131.238,48
1.500.000.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24	65.619,24
1.502.000.9000.000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional			15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24	65.619,24
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física			5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08
1.500.000.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica			5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08
1.500.000.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08
Ação: 2.096 - Manut NAPSI-Nuc Ap Psicossocial a Infanc		**12.361.1201**	**208.680,00**	**242.880,00**	**266.520,00**	**833.711,20**	**3.062.331,20**
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado			210.000,00	222.600,00	235.956,00	250.113,36	918.669,36
1.500.000.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			210.000,00	222.600,00	235.956,00	250.113,36	918.669,36
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil			255.000,00	270.300,00	286.518,00	303.709,08	1.115.527,08
1.500.000.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			255.000,00	270.300,00	286.518,00	303.709,08	1.115.527,08
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo			30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.730,48	131.238,48
1.500.000.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.730,48	131.238,48
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física			100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60	437.461,60
1.500.000.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60	437.461,60
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica			100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60	437.461,60
1.500.000.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60	437.461,60
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente			5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08
1.500.000.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08
Ação: 2.111 - Manut.Conselhos Mun.(Educacao/Fundeb/Cae)		**12.122.0405**	**10.680,00**	**10.800,00**	**11.236,00**	**11.310,16**	**43.746,16**
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo			5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 18 / 112
Data: 16/12/2025

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
1.500.000.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica			5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08
1.500.000.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08
Ação: 2.112 - Manutencao dos Caixas Escolares		**12.122.0405**	**168.680,00**	**168.540,00**	**178.652,40**	**178.652,40**	**676.844,80**
3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições			140.000,00	157.304,00	166.742,24	166.742,24	630.788,48
1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)			140.000,00	157.304,00	166.742,24	166.742,24	630.788,48
3.3.90.18.00.00.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes			5.000,00	5.618,00	5.955,08	5.955,08	22.528,16
1.500.000.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			5.000,00	5.618,00	5.955,08	5.955,08	22.528,16
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica			5.000,00	5.618,00	5.955,08	5.955,08	22.528,16
1.500.000.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			5.000,00	5.618,00	5.955,08	5.955,08	22.528,16
Ação: 2.130 - Manutencao do Programa CONVIVER		**12.361.1201**	**48.680,00**	**47.700,00**	**50.562,00**	**53.595,72**	**196.857,72**
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado			5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08
1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)			5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil			5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08
1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)			5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais			5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08
1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)			5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08
3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais			5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08
1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)			5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo			5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08
1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)			5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física			5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08
1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)			5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica			5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08
1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)			5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 18 / 112
Data: 16/12/2025

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
3.3.90.48.00.80.90.00 - Auxílio Transporte			5.080,00	5.300,00	5.518,00	5.955,08	21.873,08
1.500.080.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)			5.080,00	5.300,00	5.518,00	5.955,08	21.873,08
4.4.90.52.00.80.90.00 - Equipamentos e Material Permanente			5.080,00	5.300,00	5.518,00	5.955,08	21.873,08
1.500.080.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)			5.080,00	5.300,00	5.518,00	5.955,08	21.873,08
Ação: 2.150 - Manutencao Convenios c/ Entidades do Ensino	**12.361.1201**	**1.550.080,00**	**1.770.350,00**	**1.875.412,00**	**1.988.996,72**	**7.325.688,72**
3.3.90.30.00.80.90.00 - Material de Consumo			5.080,00	5.300,00	5.518,00	5.955,08	21.873,08
1.500.080.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)			5.080,00	5.300,00	5.518,00	5.955,08	21.873,08
3.3.90.36.00.80.90.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física			5.080,00	5.300,00	5.518,00	5.955,08	21.873,08
1.500.080.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)			5.080,00	5.300,00	5.518,00	5.955,08	21.873,08
3.3.90.39.00.80.90.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica			5.080,00	5.300,00	5.518,00	5.955,08	21.873,08
1.500.080.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)			5.080,00	5.300,00	5.518,00	5.955,08	21.873,08
3.3.90.41.00.80.90.00 - Contribuições			40.080,00	42.400,00	44.944,00	47.640,64	174.984,64
1.500.080.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)			40.080,00	42.400,00	44.944,00	47.640,64	174.984,64
3.3.90.43.00.80.90.00 - Subvenções Sociais			1.620.080,00	1.696.000,00	1.797.760,00	1.905.625,60	7.019.385,60
1.500.080.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)			1.620.080,00	1.696.000,00	1.797.760,00	1.905.625,60	7.019.385,60
3.3.90.30.00.80.90.00 - Material de Consumo			5.080,00	5.300,00	5.518,00	5.955,08	21.873,08
1.500.080.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)			5.080,00	5.300,00	5.518,00	5.955,08	21.873,08
3.3.90.36.00.80.90.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física			5.080,00	5.300,00	5.518,00	5.955,08	21.873,08
1.500.080.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)			5.080,00	5.300,00	5.518,00	5.955,08	21.873,08
3.3.90.39.00.80.90.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica			5.080,00	5.300,00	5.518,00	5.955,08	21.873,08
1.500.080.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)			5.080,00	5.300,00	5.518,00	5.955,08	21.873,08
Ação: 2.159 - IMPLANTACAO DO PROGRAMA DE INCENTIVO A LEITURA	**12.361.0405**	**10.080,00**	**10.600,00**	**11.236,00**	**11.910,16**	**43.746,16**
3.3.90.32.00.80.90.00 - Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratui			10.080,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16	43.746,16
1.500.080.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			5.080,00	5.300,00	5.518,00	5.955,08	21.873,08
1.550.080.9000.000 - Transferência do Salário-Educação			5.080,00	5.300,00	5.518,00	5.955,08	21.873,08

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 19 / 112
Data: 16/12/2025

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
Ação: 2.170 - IMPLANTACAO DO PROGRAMA INCLUSAO DIGITAL	**12.361.0405**	**20.080,00**	**21.200,00**	**22.472,00**	**23.820,32**	**87.492,32**
3.3.90.30.00.80.90.00 - Material de Consumo			5.080,00	5.300,00	5.518,00	5.955,08	21.873,08
1.500.080.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			5.080,00	5.300,00	5.518,00	5.955,08	21.873,08
3.3.90.32.00.80.90.00 - Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratui			5.080,00	5.300,00	5.518,00	5.955,08	21.873,08
1.500.080.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			5.080,00	5.300,00	5.518,00	5.955,08	21.873,08
3.3.90.39.00.80.90.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica			5.080,00	5.300,00	5.518,00	5.955,08	21.873,08
1.500.080.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			5.080,00	5.300,00	5.518,00	5.955,08	21.873,08
4.4.90.52.00.80.90.00 - Equipamentos e Material Permanente			5.080,00	5.300,00	5.518,00	5.955,08	21.873,08
1.500.080.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			5.080,00	5.300,00	5.518,00	5.955,08	21.873,08
Ação: 2.300 - Manutencao da Educacao Especial	**12.367.1201**	**1.300.080,00**	**1.065.350,00**	**1.129.210,00**	**1.196.971,08**	**4.771.489,08**
3.3.90.30.00.80.90.00 - Material de Consumo			50.080,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
1.500.080.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)			50.080,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
3.3.90.36.00.80.90.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física			5.080,00	5.300,00	5.518,00	5.955,08	21.873,08
1.500.080.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)			5.080,00	5.300,00	5.518,00	5.955,08	21.873,08
3.3.90.39.00.80.90.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica			50.080,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
1.500.080.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)			50.080,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
3.3.90.43.00.80.90.00 - Subvenções Sociais			1.275.080,00	964.000,00	1.011.240,00	1.071.914,40	4.312.154,40
1.500.080.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)			1.275.080,00	964.000,00	1.011.240,00	1.071.914,40	4.312.154,40
Ação: 2.305 - Implantação e Manutenção do Programa de Robótica nas Escolas	**12.361.1201**	**200.080,00**	**215.600,00**	**202.136,00**	**209.866,16**	**1.107.480,16**
3.3.90.30.00.80.90.00 - Material de Consumo			5.080,00	5.300,00	5.518,00	5.955,08	21.873,08
1.500.080.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)			5.080,00	5.300,00	5.518,00	5.955,08	21.873,08
3.3.90.36.00.80.90.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física			5.080,00	5.300,00	5.518,00	5.955,08	21.873,08
1.500.080.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)			5.080,00	5.300,00	5.518,00	5.955,08	21.873,08
3.3.90.39.00.80.90.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica			200.080,00	213.000,00	224.720,00	238.200,20	874.920,20
1.500.080.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)			200.080,00	212.000,00	224.720,00	238.200,20	874.920,20

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 21/112
Data: 16/12/2025

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
	4.4.90.52.08.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
	1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)		25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.775,40	109.365,40
	1.550.000.9008.000 - Transferência do Salário-Educação		25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.775,40	109.365,40
	Ação: 2.280 - Implant. de Escola em Tempo Integral Ensino Fundamental	12.361.1201	**1.160.000,00**	**1.229.600,00**	**1.303.376,00**	**1.381.578,56**	**5.074.554,56**
	3.1.90.04.08.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado		100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60	437.461,60
	1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)		100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60	437.461,60
	3.1.90.11.08.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		500.000,00	530.000,00	561.800,00	595.508,00	2.187.308,00
	1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)		500.000,00	530.000,00	561.800,00	595.508,00	2.187.308,00
	3.1.90.13.08.00.00.00 - Obrigacoes Patronais		50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
	1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)		50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
	3.1.90.94.08.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas		100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60	437.461,60
	1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)		100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60	437.461,60
	3.3.90.30.08.00.00.00 - Material de Consumo		100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60	437.461,60
	1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)		100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60	437.461,60
	3.3.90.36.08.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica		10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16	43.746,16
	1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)		10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16	43.746,16
	3.3.90.39.08.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica		100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60	437.461,60
	1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)		100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60	437.461,60
	3.3.90.49.08.00.00.00 - Auxilio-Transporte		100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60	437.461,60
	1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)		100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60	437.461,60
	4.4.90.52.08.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60	437.461,60
	1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)		100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60	437.461,60
	02.012 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social		**7.077.500,00**	**7.258.350,00**	**7.693.851,00**	**8.155.482,07**	**30.185.183,07**
	Ação: 2.273 - Manut. Secret Mun.Desenvolv. Social	08.122.0409	**4.575.500,00**	**4.711.730,00**	**4.994.432,00**	**5.294.098,12**	**19.575.760,12**
	3.1.90.04.08.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado		800.000,00	848.000,00	898.880,00	952.812,80	3.499.692,80

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 22/112
Data: 16/12/2025

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
	1.500.000.9008.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		800.000,00	848.000,00	898.880,00	952.812,80	3.499.692,80
	3.1.90.11.08.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		950.000,00	1.049.400,00	1.112.364,00	1.179.105,84	4.330.869,84
	1.500.000.9008.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		740.000,00	784.400,00	831.464,00	881.351,84	3.237.215,84
	1.501.000.9008.000 - Outros Recursos não Vinculados		250.000,00	265.000,00	280.900,00	297.754,00	1.093.654,00
	3.1.90.13.08.00.00.00 - Obrigacoes Patronais		270.000,00	286.200,00	303.372,00	321.574,32	1.181.146,32
	1.500.000.9008.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		270.000,00	286.200,00	303.372,00	321.574,32	1.181.146,32
	3.1.90.94.08.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas		200.000,00	212.000,00	224.720,00	238.203,20	874.923,20
	1.500.000.9008.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		200.000,00	212.000,00	224.720,00	238.203,20	874.923,20
	3.1.91.13.08.00.00.00 - Obrigacoes Patronais		150.000,00	159.000,00	168.540,00	178.652,40	656.192,40
	1.500.000.9008.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		150.000,00	159.000,00	168.540,00	178.652,40	656.192,40
	3.3.40.43.08.00.00.00 - Subvencoes Sociais		266.000,00	66.990,00	73.934,00	77.416,04	514.350,04
	1.500.000.9008.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		266.000,00	66.990,00	73.934,00	77.416,04	514.350,04
	3.3.50.34.08.00.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrat		400.000,00	424.000,00	449.440,00	476.406,40	1.749.846,40
	1.500.000.9008.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		400.000,00	424.000,00	449.440,00	476.406,40	1.749.846,40
	3.3.50.39.08.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica		400.000,00	424.000,00	449.440,00	476.406,40	1.749.846,40
	1.500.000.9008.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		400.000,00	424.000,00	449.440,00	476.406,40	1.749.846,40
	3.3.90.14.08.00.00.00 - Diarias Pessoal Civil		20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
	1.500.000.9008.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
	3.3.90.30.08.00.00.00 - Material de Consumo		70.000,00	74.200,00	78.652,00	83.371,12	306.223,12
	1.500.000.9008.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		70.000,00	74.200,00	78.652,00	83.371,12	306.223,12
	3.3.90.32.08.00.00.00 - Material Bem ou Servico para Distribuicao Gratui		10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16	43.746,16
	1.500.000.9008.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16	43.746,16
	3.3.90.35.08.00.00.00 - Servicos de Consultoria		10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16	43.746,16
	1.500.000.9008.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16	43.746,16
	3.3.90.36.08.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica		120.000,00	127.200,00	134.832,00	142.921,92	524.953,92

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 23 / 112
Data: 16/12/2025

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
	1.500.080.9006.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		120.080,00	127.300,00	134.832,00	142.921,92	524.853,92
	3.3.90.39.08.80.80.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		450.080,00	477.000,00	505.620,00	535.957,20	1.968.577,20
	1.500.080.9006.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		450.080,00	477.000,00	505.620,00	535.957,20	1.968.577,20
	3.3.90.46.08.80.80.00 - Auxílio Transporte		75.080,00	79.600,00	84.270,00	89.326,20	328.096,20
	1.500.080.9006.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		75.080,00	79.600,00	84.270,00	89.326,20	328.096,20
	3.3.90.94.08.80.80.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrat		400.080,00	424.000,00	449.440,00	476.406,40	1.749.846,40
	1.500.080.9006.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		400.080,00	424.000,00	449.440,00	476.406,40	1.749.846,40
	4.4.90.52.08.80.80.00 - Equipamentos e Material Permanente		15.080,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24	65.619,24
	1.500.080.9006.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.080,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24	65.619,24
Ação: 2.119 - MANUT. FUND. MUN. HABITACAO E INTERESSE SOCIAL - FMH		**08.451.2706**	**50.080,00**	**53.000,00**	**56.180,00**	**59.550,80**	**218.730,80**
	3.3.90.30.08.80.80.00 - Material de Consumo		5.080,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08
	1.500.080.9006.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.080,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08
	3.3.90.36.08.80.80.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		5.080,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08
	1.500.080.9006.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.080,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08
	3.3.90.39.08.80.80.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		5.080,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08
	1.500.080.9006.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.080,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08
	3.3.90.48.08.80.80.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		30.080,00	31.800,00	33.708,00	35.730,48	131.238,48
	1.500.080.9006.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.080,00	31.800,00	33.708,00	35.730,48	131.238,48
	4.4.90.52.08.80.80.00 - Equipamentos e Material Permanente		5.080,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08
	1.500.080.9006.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.080,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08
Ação: 2.120 - Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher		**08.244.0904**	**10.080,00**	**10.600,00**	**11.236,00**	**11.910,16**	**43.746,16**
	3.3.90.30.08.80.80.00 - Material de Consumo		3.080,00	3.180,00	3.370,80	3.573,05	13.123,85
	1.500.080.9006.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.080,00	3.180,00	3.370,80	3.573,05	13.123,85
	3.3.90.32.08.80.80.00 - Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratui		4.080,00	4.240,00	4.494,40	4.764,06	17.498,46
	1.500.080.9006.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.080,00	4.240,00	4.494,40	4.764,06	17.498,46

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 24 / 112
Data: 16/12/2025

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
	4.4.90.52.08.80.80.00 - Equipamentos e Material Permanente		3.080,00	3.180,00	3.370,80	3.573,05	13.123,85
	1.500.080.9006.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.080,00	3.180,00	3.370,80	3.573,05	13.123,85
Ação: 2.131 - Manutenção do Programa Adolescente Aprendiz		**08.333.0903**	**325.080,00**	**344.580,00**	**365.170,80**	**387.080,20**	**1.421.750,20**
	3.3.40.43.08.80.80.00 - Subvenções Sociais		300.080,00	318.000,00	337.080,00	357.304,80	1.312.384,80
	1.500.080.9006.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		300.080,00	318.000,00	337.080,00	357.304,80	1.312.384,80
	3.3.90.30.08.80.80.00 - Material de Consumo		6.080,00	6.360,00	6.741,60	7.146,10	26.247,70
	1.500.080.9006.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.080,00	6.360,00	6.741,60	7.146,10	26.247,70
	3.3.90.32.08.80.80.00 - Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratui		6.080,00	6.360,00	6.741,60	7.146,10	26.247,70
	1.500.080.9006.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.080,00	6.360,00	6.741,60	7.146,10	26.247,70
	3.3.90.36.08.80.80.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		4.080,00	4.240,00	4.494,40	4.764,06	17.498,46
	1.500.080.9006.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.080,00	4.240,00	4.494,40	4.764,06	17.498,46
	3.3.90.39.08.80.80.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		4.080,00	4.240,00	4.494,40	4.764,06	17.498,46
	1.500.080.9006.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.080,00	4.240,00	4.494,40	4.764,06	17.498,46
	4.4.90.52.08.80.80.00 - Equipamentos e Material Permanente		5.080,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08
	1.500.080.9006.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.080,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08
Ação: 2.191 - CRIACAO E MANUT. CONS. MUN. DA IGUALDADE RACIAL		**08.244.0904**	**10.080,00**	**10.600,00**	**11.236,00**	**11.910,16**	**43.746,16**
	3.3.90.30.08.80.80.00 - Material de Consumo		3.080,00	3.180,00	3.370,80	3.573,05	13.123,85
	1.500.080.9006.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.080,00	3.180,00	3.370,80	3.573,05	13.123,85
	3.3.90.32.08.80.80.00 - Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratui		4.080,00	4.240,00	4.494,40	4.764,06	17.498,46
	1.500.080.9006.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.080,00	4.240,00	4.494,40	4.764,06	17.498,46
	4.4.90.52.08.80.80.00 - Equipamentos e Material Permanente		3.080,00	3.180,00	3.370,80	3.573,05	13.123,85
	1.500.080.9006.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.080,00	3.180,00	3.370,80	3.573,05	13.123,85
Ação: 2.222 - MANUTENCAO DO CENTRO DE QUALIFICACAO PROFISSIONAL		**08.333.0903**	**641.580,00**	**679.990,00**	**720.789,40**	**764.036,77**	**2.806.316,17**
	3.1.90.04.08.80.80.00 - Contratação por Tempo Determinado		100.080,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60	437.461,60
	1.500.080.9006.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.080,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60	437.461,60

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 28 / 112
Data: 16/12/2025

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
	3.1.90.11.08.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		260.000,00	286.800,00	314.908,00	333.484,48	1.224.892,48
	1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		165.000,00	196.100,00	207.806,00	220.337,96	809.303,96
	1.501.000.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados		95.000,00	100.700,00	106.742,00	113.146,52	415.588,52
	3.3.40.43.08.00.00.00 - Subvenções Sociais		100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60	437.461,60
	1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60	437.461,60
	3.3.90.30.08.00.00.00 - Material de Consumo		61.000,00	64.660,00	68.539,60	72.651,98	266.851,58
	1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		33.000,00	34.980,00	37.078,80	39.303,53	144.362,33
	1.501.000.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados		28.000,00	29.680,00	31.460,80	33.348,45	122.489,25
	3.3.90.36.08.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.730,48	131.238,48
	1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.730,48	131.238,48
	3.3.90.39.08.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		90.000,00	93.000,00	98.580,00	99.990,80	378.030,80
	1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.730,48	131.238,48
	1.501.000.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados		20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
	4.4.90.51.08.00.00.00 - Obras e Instalações		5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08
	1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08
	4.4.90.52.08.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		15.500,00	16.430,00	17.415,80	18.460,75	67.806,55
	1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.500,00	4.770,00	5.056,20	5.359,57	19.685,77
	1.501.000.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados		11.000,00	11.660,00	12.359,60	13.101,18	48.120,78
Ação: 2.224 - MANUTENÇÃO DO VELÓRIO MUNICIPAL		**08.482.0409**	**77.000,00**	**81.620,00**	**86.517,20**	**91.708,23**	**336.845,43**
	3.3.90.30.08.00.00.00 - Material de Consumo		20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
	1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
	3.3.90.36.08.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
	1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
	3.3.90.39.08.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
	1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
	4.4.90.51.08.00.00.00 - Obras e Instalações		10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16	43.746,16

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 28 / 112
Data: 16/12/2025

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
	1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16	43.746,16
	4.4.90.52.08.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		7.000,00	7.420,00	7.865,20	8.337,11	30.622,31
	1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.000,00	7.420,00	7.865,20	8.337,11	30.622,31
Ação: 2.253 - Criação e Manutenção do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional		**08.306.2700**	**10.000,00**	**10.600,00**	**11.236,00**	**11.910,16**	**43.746,16**
	3.3.90.30.08.00.00.00 - Material de Consumo		3.000,00	3.180,00	3.370,80	3.573,05	13.123,85
	1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.000,00	3.180,00	3.370,80	3.573,05	13.123,85
	3.3.90.32.08.00.00.00 - Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratui		4.000,00	4.240,00	4.494,40	4.764,06	17.498,46
	1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.000,00	4.240,00	4.494,40	4.764,06	17.498,46
	4.4.90.52.08.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		3.000,00	3.180,00	3.370,80	3.573,05	13.123,85
	1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.000,00	3.180,00	3.370,80	3.573,05	13.123,85
Ação: 2.254 - Criação e Manutenção do Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional		**08.306.2700**	**20.000,00**	**21.200,00**	**22.472,00**	**23.820,32**	**87.492,32**
	3.3.90.30.08.00.00.00 - Material de Consumo		4.000,00	4.240,00	4.494,40	4.764,06	17.498,46
	1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.000,00	4.240,00	4.494,40	4.764,06	17.498,46
	3.3.90.36.08.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08
	1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08
	3.3.90.39.08.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		5.000,00	5.300,00	6.741,60	7.146,10	26.247,70
	1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00	5.300,00	6.741,60	7.146,10	26.247,70
	4.4.90.52.08.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08
	1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08
Ação: 2.230 - Investimentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social		**08.122.0409**	**450.000,00**	**477.000,00**	**505.620,00**	**535.957,20**	**1.968.577,20**
	3.3.90.30.08.00.00.00 - Material de Consumo		50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
	1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
	3.3.90.39.08.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
	1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
	4.4.90.51.08.00.00.00 - Obras e Instalações		350.000,00	371.000,00	393.260,00	416.855,60	1.531.115,60

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 27 / 112
Data: 16/12/2025

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
	1.500.080.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		360.080,00	371.000,00	383.360,00	419.855,60	1.531.115,60
Ação: 2.239 - Implantação e Manutenção do Programa de Inclusão Produtiva		**08.244.0803**	**408.080,00**	**424.000,00**	**443.440,00**	**470.406,40**	**1.745.846,40**
3.3.40.43.08.80.80.00 - Subvenções Sociais			408.080,00	424.000,00	443.440,00	470.406,40	1.745.846,40
1.500.080.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			408.080,00	424.000,00	443.440,00	470.406,40	1.745.846,40
Ação: 2.240 - Implantação e Manutenção de Projetos de Combate à Pobreza		**08.244.0803**	**78.080,00**	**74.200,00**	**78.852,00**	**83.371,12**	**306.223,12**
3.3.40.43.08.80.80.00 - Subvenções Sociais			50.080,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
1.600.080.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			50.080,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
3.3.90.30.08.80.80.00 - Material de Consumo			6.080,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08
1.500.080.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			5.080,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08
3.3.90.36.08.80.80.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física			4.080,00	4.240,00	4.494,40	4.764,06	17.498,46
1.500.080.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			4.080,00	4.240,00	4.494,40	4.764,06	17.498,46
3.3.90.39.08.80.80.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica			5.080,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08
1.500.080.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			5.080,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08
4.4.90.52.08.80.80.00 - Equipamentos e Material Permanente			6.080,00	6.360,00	6.741,60	7.146,10	26.247,70
1.500.080.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			6.080,00	6.360,00	6.741,60	7.146,10	26.247,70
Ação: 2.241 - Criação e Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher		**08.244.0804**	**20.080,00**	**21.200,00**	**22.472,00**	**23.820,32**	**87.492,32**
3.3.90.30.08.80.80.00 - Material de Consumo			4.080,00	4.240,00	4.494,40	4.764,06	17.498,46
1.500.080.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			4.080,00	4.240,00	4.494,40	4.764,06	17.498,46
3.3.90.36.08.80.80.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física			5.080,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08
1.500.080.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			5.080,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08
3.3.90.39.08.80.80.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica			6.080,00	6.360,00	6.741,60	7.146,10	26.247,70
1.500.080.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			6.080,00	6.360,00	6.741,60	7.146,10	26.247,70
4.4.90.52.08.80.80.00 - Equipamentos e Material Permanente			5.080,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08
1.500.080.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			5.080,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08
Ação: 2.242 - Criação e Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência		**08.242.0804**	**15.080,00**	**15.900,00**	**16.854,00**	**17.865,24**	**65.619,24**

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 28 / 112
Data: 16/12/2025

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
3.3.90.30.08.80.80.00 - Material de Consumo			6.080,00	6.360,00	6.741,60	7.146,10	26.247,70
1.500.080.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			6.080,00	6.360,00	6.741,60	7.146,10	26.247,70
3.3.90.36.08.80.80.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física			5.080,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08
1.500.080.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			5.080,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08
4.4.90.52.08.80.80.00 - Equipamentos e Material Permanente			4.080,00	4.240,00	4.494,40	4.764,06	17.498,46
1.500.080.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			4.080,00	4.240,00	4.494,40	4.764,06	17.498,46
Ação: 2.270 - Manutenção do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência		**08.242.0804**	**9.080,00**	**9.540,00**	**10.112,40**	**10.719,15**	**39.371,55**
3.3.90.30.08.80.80.00 - Material de Consumo			3.080,00	3.180,00	3.370,80	3.573,05	13.123,85
1.500.080.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			3.080,00	3.180,00	3.370,80	3.573,05	13.123,85
3.3.90.32.08.80.80.00 - Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.080,00	3.180,00	3.370,80	3.573,05	13.123,85
1.500.080.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			3.080,00	3.180,00	3.370,80	3.573,05	13.123,85
4.4.90.52.08.80.80.00 - Equipamentos e Material Permanente			3.080,00	3.180,00	3.370,80	3.573,05	13.123,85
1.500.080.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			3.080,00	3.180,00	3.370,80	3.573,05	13.123,85
Ação: 2.284 - Manut. das Atividades do Departamento Municipal de Habitação e Interesse Social		**08.482.2708**	**68.080,00**	**63.600,00**	**67.416,00**	**71.460,96**	**262.476,96**
3.1.90.04.08.80.80.00 - Contratação por Tempo Determinado			15.080,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24	65.619,24
1.500.080.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			15.080,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24	65.619,24
3.1.90.11.08.80.80.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil			25.080,00	26.600,00	28.380,00	29.775,40	109.395,40
1.600.080.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			25.080,00	26.600,00	28.380,00	29.775,40	109.395,40
3.3.90.30.08.80.80.00 - Material de Consumo			5.080,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08
1.500.080.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			5.080,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08
3.3.90.36.08.80.80.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física			5.080,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08
1.500.080.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			5.080,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08
3.3.90.39.08.80.80.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica			6.080,00	6.360,00	6.741,60	7.146,10	26.247,70
1.500.080.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			5.080,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08
4.4.90.52.08.80.80.00 - Equipamentos e Material Permanente			5.080,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 28 / 112
Data: 16/12/2025

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
	1.500.000.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08
Ação: 2.285 - Manutenção do Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social		**08.482.2708**	**20.000,00**	**21.200,00**	**22.472,00**	**23.820,32**	**87.492,32**
	3.3.90.30.08.80.90.00 - Material de Consumo		5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08
	1.500.000.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08
	3.3.90.36.08.80.90.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08
	1.500.000.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08
	3.3.90.39.08.80.90.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08
	1.500.000.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08
	4.4.90.52.08.80.90.00 - Equipamentos e Material Permanente		5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08
	1.500.000.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08
Ação: 2.286 - Manut. das Atividades do Departamento Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional		**08.306.2709**	**108.000,00**	**106.000,00**	**112.360,00**	**119.101,60**	**437.461,60**
	3.1.90.04.08.80.90.00 - Contratacao por Tempo Determinado		15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24	65.619,24
	1.500.000.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24	65.619,24
	3.1.90.11.08.80.90.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.775,40	109.365,40
	1.500.000.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.775,40	109.365,40
	3.3.40.43.08.80.90.00 - Subvencoes Sociais		50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
	1.500.000.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
	3.3.90.30.08.80.90.00 - Material de Consumo		3.000,00	3.180,00	3.370,80	3.573,05	13.123,85
	1.500.000.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.000,00	3.180,00	3.370,80	3.573,05	13.123,85
	3.3.90.32.08.80.90.00 - Material Bem ou Servico para Distribuicao Gratui		4.000,00	4.240,00	4.494,40	4.764,06	17.498,46
	1.500.000.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.000,00	4.240,00	4.494,40	4.764,06	17.498,46
	4.4.90.52.08.80.90.00 - Equipamentos e Material Permanente		3.000,00	3.180,00	3.370,80	3.573,05	13.123,85
	1.500.000.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.000,00	3.180,00	3.370,80	3.573,05	13.123,85
Ação: 2.287 - Manut. Ativ. do Departamento Mun. de Promoção dos Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania		**08.244.2804**	**50.000,00**	**53.000,00**	**56.180,00**	**59.550,80**	**218.730,80**
	3.1.90.04.08.80.90.00 - Contratacao por Tempo Determinado		15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24	65.619,24

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 38 / 112
Data: 16/12/2025

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
	1.500.000.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24	65.619,24
	3.1.90.11.08.80.90.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.775,40	109.365,40
	1.500.000.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.775,40	109.365,40
	3.3.90.30.08.80.90.00 - Material de Consumo		3.000,00	3.180,00	3.370,80	3.573,05	13.123,85
	1.500.000.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.000,00	3.180,00	3.370,80	3.573,05	13.123,85
	3.3.90.32.08.80.90.00 - Material Bem ou Servico para Distribuicao Gratui		4.000,00	4.240,00	4.494,40	4.764,06	17.498,46
	1.500.000.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.000,00	4.240,00	4.494,40	4.764,06	17.498,46
	4.4.90.52.08.80.90.00 - Equipamentos e Material Permanente		3.000,00	3.180,00	3.370,80	3.573,05	13.123,85
	1.500.000.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.000,00	3.180,00	3.370,80	3.573,05	13.123,85
Ação: 2.300 - Manut. das Atividades do Departamento Municipal de Qualificação Trabalho e Renda		**08.333.0803**	**69.000,00**	**68.000,00**	**73.834,00**	**77.416,04**	**284.250,04**
	3.1.90.04.08.80.90.00 - Contratacao por Tempo Determinado		15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24	65.619,24
	1.500.000.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24	65.619,24
	3.1.90.11.08.80.90.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.775,40	109.365,40
	1.500.000.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.775,40	109.365,40
	3.3.90.30.08.80.90.00 - Material de Consumo		6.000,00	6.360,00	6.741,60	7.146,10	26.247,70
	1.500.000.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.000,00	6.360,00	6.741,60	7.146,10	26.247,70
	3.3.90.32.08.80.90.00 - Material Bem ou Servico para Distribuicao Gratui		6.000,00	6.360,00	6.741,60	7.146,10	26.247,70
	1.500.000.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.000,00	6.360,00	6.741,60	7.146,10	26.247,70
	3.3.90.36.08.80.90.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		4.000,00	4.240,00	4.494,40	4.764,06	17.498,46
	1.500.000.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.000,00	4.240,00	4.494,40	4.764,06	17.498,46
	3.3.90.39.08.80.90.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		4.000,00	4.240,00	4.494,40	4.764,06	17.498,46
	1.500.000.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.000,00	4.240,00	4.494,40	4.764,06	17.498,46
	4.4.90.52.08.80.90.00 - Equipamentos e Material Permanente		5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08
	1.500.000.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08
02.013 Controladoria Municipal			**1.026.000,00**	**1.087.000,00**	**1.152.513,00**	**1.221.952,41**	**4.488.356,91**

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 31 / 112
Data: 16/12/2025

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
Ação: 2.001 - Manut. Ativ. Controladoria Municipal		**04.124.0406**	**511.680,00**	**547.680,00**	**586.519,60**	**727.710,77**	**2.572.890,37**
3.1.90.04.08.80.80.00 - Contratacao por Tempo Determinado			56.080,00	58.300,00	61.798,00	65.935,88	240.603,88
1.500.080.9008.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			56.080,00	58.300,00	61.798,00	65.935,88	240.603,88
3.1.90.11.08.80.80.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil			300.080,00	318.000,00	337.080,00	357.304,80	1.312.384,80
1.500.080.9008.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			300.080,00	318.000,00	337.080,00	357.304,80	1.312.384,80
3.1.90.13.08.80.80.00 - Obrigacoes Patronais			60.080,00	63.000,00	66.180,00	69.550,80	258.730,80
1.500.080.9008.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			60.080,00	63.000,00	66.180,00	69.550,80	258.730,80
3.1.90.04.08.80.90.00 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas			37.080,00	39.220,00	41.573,20	44.067,59	161.960,79
1.500.080.9008.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			37.080,00	39.220,00	41.573,20	44.067,59	161.960,79
3.1.91.13.08.80.80.00 - Obrigacoes Patronais			40.080,00	42.400,00	44.944,00	47.640,64	174.984,64
1.500.080.9008.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			40.080,00	42.400,00	44.944,00	47.640,64	174.984,64
3.3.90.14.08.80.80.00 - Diarias Pessoal Civil			12.080,00	12.720,00	13.483,20	14.292,19	52.495,39
1.500.080.9008.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			12.080,00	12.720,00	13.483,20	14.292,19	52.495,39
3.3.90.30.08.80.80.00 - Material de Consumo			22.080,00	23.320,00	24.719,20	26.202,35	96.241,55
1.500.080.9008.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			22.080,00	23.320,00	24.719,20	26.202,35	96.241,55
3.3.90.36.08.80.80.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica			20.080,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
1.500.080.9008.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			20.080,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
3.3.90.39.08.80.80.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica			40.080,00	42.400,00	44.944,00	47.640,64	174.984,64
1.500.080.9008.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			40.080,00	42.400,00	44.944,00	47.640,64	174.984,64
3.3.90.49.08.80.80.00 - Auxilio Transporte			20.080,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
1.500.080.9008.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			20.080,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
4.4.90.52.08.80.80.00 - Equipamentos e Material Permanente			15.080,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24	65.819,24
1.500.080.9008.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			15.080,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24	65.819,24
Ação: 2.250 - Manutenção da Ouvidoria Municipal		**04.122.0406**	**166.680,00**	**266.700,00**	**219.102,00**	**232.248,12**	**883.680,12**
3.1.90.04.08.80.80.00 - Contratacao por Tempo Determinado			60.080,00	64.800,00	68.688,00	85.281,28	348.969,28

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 32 / 112
Data: 16/12/2025

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
1.500.080.9008.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			60.080,00	64.800,00	68.688,00	85.281,28	348.969,28
3.1.90.11.08.80.80.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil			50.080,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
1.500.080.9008.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			50.080,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
3.3.90.30.08.80.80.00 - Material de Consumo			20.080,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
1.500.080.9008.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			20.080,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
3.3.90.36.08.80.80.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica			10.080,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16	43.746,16
1.500.080.9008.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			10.080,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16	43.746,16
3.3.90.39.08.80.80.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica			25.080,00	26.500,00	28.090,00	29.775,40	109.365,40
1.500.080.9008.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			25.080,00	26.500,00	28.090,00	29.775,40	109.365,40
4.4.90.52.08.80.80.00 - Equipamentos e Material Permanente			10.080,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16	43.746,16
1.500.080.9008.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			10.080,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16	43.746,16
Ação: 2.270 - Manutenção das atividades da Corregedoria		**04.124.0406**	**220.080,00**	**233.280,00**	**247.192,00**	**262.823,52**	**963.415,52**
3.1.90.04.08.80.80.00 - Contratacao por Tempo Determinado			50.080,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
1.500.080.9008.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			50.080,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
3.1.90.11.08.80.80.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil			50.080,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
1.500.080.9008.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			50.080,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
3.3.90.30.08.80.80.00 - Material de Consumo			10.080,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16	43.746,16
1.500.080.9008.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			10.080,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16	43.746,16
3.3.90.36.08.80.80.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica			10.080,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16	43.746,16
1.500.080.9008.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			10.080,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16	43.746,16
3.3.90.39.08.80.80.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica			100.080,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60	437.461,60
1.500.080.9008.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			100.080,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60	437.461,60
02.014 - Fundo Municipal de Assistência Social			**5.203.842,98**	**5.461.313,17**	**5.788.326,19**	**6.135.623,01**	**22.638.803,92**
Ação: 2.004 - Manut. Fundo Munic. Assistencia Social		**08.122.0801**	**234.087,90**	**248.133,17**	**263.021,16**	**278.802,44**	**1.024.044,67**
3.1.90.04.08.80.80.00 - Contratacao por Tempo Determinado			20.080,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 33 / 112
Data: 16/12/2025

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
	1.500.000.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.080,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
	3.1.90.11.08.80.80.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		20.080,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
	1.500.000.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.080,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
	3.3.40.43.08.80.80.00 - Subvenções Sociais		70.080,00	74.200,00	78.652,00	83.371,12	306.223,12
	1.500.000.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		70.080,00	74.200,00	78.652,00	83.371,12	306.223,12
	3.3.50.41.08.80.80.00 - Contribuições		94.087,90	99.733,17	105.717,16	112.060,19	411.598,43
	1.500.000.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		62.080,00	65.820,00	69.135,20	67.940,01	264.719,01
	1.749.000.9000.000 - Outras vinculações de transferências		12.087,90	12.813,17	13.581,96	14.396,08	52.879,91
	3.3.90.30.08.80.80.00 - Material de Consumo		8.080,00	8.480,00	8.988,80	9.525,13	34.998,93
	1.500.000.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.080,00	8.480,00	8.988,80	9.525,13	34.998,93
	3.3.90.36.08.80.80.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		6.080,00	6.380,00	6.741,60	7.146,10	26.247,70
	1.500.000.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.080,00	6.380,00	6.741,60	7.146,10	26.247,70
	3.3.90.39.08.80.80.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		6.080,00	6.380,00	6.741,60	7.146,10	26.247,70
	1.500.000.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.080,00	6.380,00	6.741,60	7.146,10	26.247,70
	3.3.90.49.08.80.80.00 - Auxílio Transporte		10.080,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16	43.746,16
	1.500.000.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.080,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16	43.746,16
Ação: 2.100 - Manutenção e Ampliação dos Serviços da Proteção Social Básica		**08.245.0801**	**3.047.627,54**	**3.142.880,00**	**3.331.474,00**	**3.531.362,45**	**13.053.283,99**
	3.1.90.04.08.80.80.00 - Contratacao por Tempo Determinado		400.080,00	424.000,00	449.440,00	476.406,40	1.749.846,40
	1.500.000.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		200.080,00	212.000,00	224.720,00	238.203,20	874.923,20
	1.660.000.9000.000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -		80.080,00	84.800,00	89.888,00	95.281,28	349.969,28
	1.661.000.9000.000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		120.080,00	127.200,00	134.832,00	142.921,92	524.953,92
	3.1.90.11.08.80.80.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		960.080,00	1.038.800,00	1.101.128,00	1.167.195,68	4.267.123,68
	1.500.000.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		360.080,00	382.800,00	405.968,00	432.936,08	1.582.384,08
	1.660.000.9000.000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -		470.080,00	498.200,00	528.092,00	559.777,52	2.056.969,52
	1.661.000.9000.000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		130.080,00	137.800,00	146.068,00	154.832,08	568.700,08
	3.3.40.43.08.80.80.00 - Subvenções Sociais		102.527,54	106.080,00	112.360,00	119.101,60	439.889,14

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 34 / 112
Data: 16/12/2025

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
	1.500.000.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		102.527,54	106.080,00	112.360,00	119.101,60	439.889,14
	3.3.90.04.08.80.80.00 - Contratacao por Tempo Determinado		120.080,00	127.200,00	134.832,00	142.921,92	524.953,92
	1.661.000.9000.000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		120.080,00	127.200,00	134.832,00	142.921,92	524.953,92
	3.3.90.14.08.80.80.00 - Diárias Pessoal Civil		11.080,00	11.680,00	12.380,80	13.101,18	48.120,78
	1.660.000.9000.000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -		11.080,00	11.680,00	12.380,80	13.101,18	48.120,78
	3.3.90.30.08.80.80.00 - Material de Consumo		138.080,00	146.280,00	155.056,80	164.360,21	603.697,01
	1.500.000.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		70.080,00	74.200,00	78.652,00	83.371,12	306.223,12
	1.660.000.9000.000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -		50.080,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
	1.661.000.9000.000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		18.080,00	19.080,00	20.224,80	21.438,29	78.743,09
	3.3.90.32.08.80.80.00 - Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		515.080,00	545.800,00	578.554,00	613.373,24	2.252.927,24
	1.500.000.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		415.080,00	439.800,00	466.204,00	494.271,64	1.815.465,64
	1.661.000.9000.000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		100.080,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60	437.461,60
	3.3.90.36.08.80.80.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		65.080,00	68.800,00	73.334,00	77.416,04	284.350,04
	1.500.000.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		65.080,00	68.800,00	73.334,00	77.416,04	284.350,04
	3.3.90.39.08.80.80.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		62.080,00	65.720,00	69.663,20	73.843,00	271.226,20
	1.500.000.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.080,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
	1.660.000.9000.000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -		6.080,00	6.380,00	6.741,60	7.146,10	26.247,70
	1.661.000.9000.000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		6.080,00	6.380,00	6.741,60	7.146,10	26.247,70
	3.3.90.48.08.80.80.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		20.080,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
	1.500.000.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.080,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
	4.4.90.51.08.80.80.00 - Obras e Instalacoes		540.080,00	572.400,00	606.744,00	643.148,64	2.362.292,64
	1.500.000.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		540.080,00	572.400,00	606.744,00	643.148,64	2.362.292,64
	4.4.90.52.08.80.80.00 - Equipamentos e Material Permanente		14.080,00	14.840,00	13.730,40	10.574,22	61.244,62
	1.500.000.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.080,00	7.420,00	7.905,20	8.337,11	30.822,31
	1.660.000.9000.000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -		7.080,00	7.420,00	7.905,20	8.337,11	30.822,31
Ação: 2.105 - Manut. Conselho Munic. Assist. Social		**08.122.0801**	**26.080,00**	**27.560,00**	**29.213,60**	**30.990,42**	**113.743,02**

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 38 / 112
Data: 16/12/2025

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
	3.3.90.30.08.00.00.00 - Material de Consumo		2.080,00	2.120,00	2.247,20	2.382,03	8.749,23
	1.500.080.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.580,00	1.580,00	1.685,40	1.786,52	6.561,92
	1.660.080.0000.000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -		500,00	530,00	561,80	595,51	2.187,31
	3.3.90.32.08.00.00.00 - Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratui		4.080,00	4.240,00	4.494,40	4.764,06	17.498,46
	1.500.080.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.080,00	4.240,00	4.494,40	4.764,06	17.498,46
	3.3.90.36.08.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		5.080,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08
	1.500.080.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.080,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08
	3.3.90.39.08.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		6.080,00	6.380,00	6.741,60	7.146,10	26.247,70
	1.500.080.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.080,00	6.380,00	6.741,60	7.146,10	26.247,70
	4.4.90.52.08.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		9.080,00	9.540,00	10.112,40	10.719,15	39.371,55
	1.500.080.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.080,00	6.380,00	6.741,60	7.146,10	26.247,70
	1.660.080.0000.000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -		3.080,00	3.160,00	3.370,80	3.573,05	13.123,85
Ação: 2.121 - Apoio à Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único		**08.244.0901**	**613.580,00**	**643.830,00**	**687.979,60**	**699.958,17**	**2.815.557,57**
	3.1.90.04.08.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado		82.080,00	90.100,00	95.506,00	101.236,36	368.842,36
	1.500.080.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		82.080,00	90.100,00	95.506,00	101.236,36	368.842,36
	3.1.90.11.08.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		230.080,00	243.800,00	258.428,00	273.933,68	1.006.161,68
	1.500.080.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		230.080,00	243.800,00	258.428,00	273.933,68	1.006.161,68
	3.3.90.30.08.00.00.00 - Material de Consumo		21.080,00	22.350,00	23.595,60	25.011,34	91.866,94
	1.500.080.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		16.080,00	16.990,00	17.977,60	19.056,26	69.903,86
	1.660.080.0000.000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -		5.080,00	5.360,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08
	3.3.90.36.08.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		9.580,00	10.070,00	10.674,20	11.314,65	41.556,85
	1.500.080.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.080,00	8.480,00	8.988,80	9.528,13	34.996,93
	1.660.080.0000.000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -		1.580,00	1.590,00	1.685,40	1.786,52	6.561,92
	3.3.90.39.08.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		57.580,00	60.950,00	64.607,00	68.483,42	251.540,42
	1.500.080.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		46.080,00	48.350,00	51.585,60	54.786,74	201.232,34

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 38 / 112
Data: 16/12/2025

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
	1.660.080.0000.000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -		11.580,00	12.190,00	12.921,40	13.696,68	50.308,08
	4.4.90.52.08.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		13.580,00	14.640,00	15.398,60	16.078,72	59.697,32
	1.500.080.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.580,00	11.080,00	11.797,60	12.505,67	46.463,47
	1.660.080.0000.000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -		3.080,00	3.160,00	3.370,80	3.573,05	13.123,85
Ação: 2.130 - Manutenção e Ampliação dos Serviços da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade		**08.245.0901**	**1.474.827,54**	**1.538.590,00**	**1.638.905,40**	**1.729.750,72**	**6.372.282,86**
	3.1.90.04.08.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado		110.080,00	116.600,00	123.596,00	131.011,76	481.207,76
	1.500.080.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		68.080,00	93.280,00	98.876,80	104.809,41	364.966,21
	1.660.080.0000.000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -		22.080,00	23.320,00	24.719,20	26.202,35	96.241,55
	3.1.90.11.08.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		469.080,00	497.140,00	526.968,40	558.586,50	2.051.694,90
	1.500.080.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		400.080,00	424.000,00	449.440,00	476.406,40	1.749.926,40
	1.660.080.0000.000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -		69.080,00	73.140,00	77.528,40	82.180,10	301.848,50
	3.3.40.43.08.00.00.00 - Subvenções Sociais		922.527,54	948.000,00	998.880,00	952.812,00	3.822.220,34
	1.500.080.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		922.527,54	948.000,00	998.880,00	952.812,00	3.822.220,34
	3.3.90.30.08.00.00.00 - Material de Consumo		6.080,00	6.380,00	6.741,60	7.146,10	26.247,70
	1.500.080.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.080,00	6.380,00	6.741,60	7.146,10	26.247,70
	3.3.90.36.08.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		34.580,00	36.570,00	38.764,20	41.090,05	150.924,25
	1.500.080.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		14.580,00	15.370,00	16.292,20	17.269,73	63.431,93
	1.660.080.0000.000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -		20.080,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
	3.3.90.39.08.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		20.080,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
	1.500.080.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		14.080,00	14.840,00	15.730,40	16.674,22	61.244,62
	1.660.080.0000.000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -		6.080,00	6.360,00	6.741,60	7.146,10	26.247,70
	4.4.90.52.08.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		12.080,00	12.720,00	13.483,20	14.292,19	52.495,39
	1.500.080.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.080,00	7.420,00	7.865,20	8.337,11	30.622,31
	1.660.080.0000.000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -		5.080,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08
Ação: 2.237 - Aprimoramento da gestão do SUAS		**08.245.0901**	**20.580,00**	**21.730,00**	**23.033,80**	**24.415,82**	**89.679,62**
	3.3.90.30.08.00.00.00 - Material de Consumo		4.080,00	4.770,00	5.056,20	5.359,57	19.665,77

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 37 / 112
Data: 16/12/2025

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
	1.500.000.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.000,00	3.180,00	3.370,80	3.573,05	13.123,85
	1.660.000.9000.000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -		1.680,00	1.680,00	1.685,40	1.786,02	6.951,82
	3.3.90.36.08.80.80.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08
	1.500.000.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08
	3.3.90.39.08.80.80.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		9.000,00	8.380,00	8.741,80	7.346,08	26.247,88
	1.500.000.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.000,00	4.240,00	4.494,40	4.764,06	17.498,46
	1.660.000.9000.000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -		2.000,00	2.120,00	2.247,20	2.382,03	8.749,23
	4.4.90.52.08.80.80.00 - Equipamentos e Material Permanente		5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08
	1.500.000.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.000,00	4.240,00	4.494,40	4.764,06	17.498,46
	1.660.000.9000.000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -		1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.191,02	4.374,62
Ação: 2.230 - Programas e Projetos (RPC Escola, ACESSUAS Trabalho, APREDECNEAS)		**08.244.0801**	**3.000,00**	**3.180,00**	**3.370,80**	**3.573,06**	**13.123,86**
	3.3.90.30.08.80.80.00 - Material de Consumo		3.000,00	3.180,00	3.370,80	3.573,06	13.123,86
	1.500.000.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.500,00	1.590,00	1.685,40	1.786,53	6.561,93
	1.660.000.9000.000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -		1.500,00	1.590,00	1.685,40	1.786,53	6.561,93
Ação: 2.302 - PROCADSUAS		**08.122.0801**	**35.000,00**	**37.100,00**	**39.326,00**	**41.685,53**	**153.111,53**
	3.1.90.04.08.80.80.00 - Contratacao por Tempo Determinado		18.000,00	18.990,00	17.977,60	19.056,26	69.993,86
	1.660.000.9000.000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -		18.000,00	18.990,00	17.977,60	19.056,25	69.993,85
	3.3.90.30.08.80.80.00 - Material de Consumo		5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08
	1.660.000.9000.000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -		5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08
	3.3.90.36.08.80.80.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		3.000,00	3.180,00	3.370,80	3.573,04	13.123,84
	1.660.000.9000.000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -		3.000,00	3.180,00	3.370,80	3.573,04	13.123,84
	3.3.90.39.08.80.80.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		3.000,00	3.180,00	3.370,80	3.573,04	13.123,84
	1.660.000.9000.000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -		3.000,00	3.180,00	3.370,80	3.573,04	13.123,84
	4.4.90.52.08.80.80.00 - Equipamentos e Material Permanente		8.000,00	8.480,00	8.988,80	9.528,12	34.996,92
	1.660.000.9000.000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -		8.000,00	8.480,00	8.988,80	9.528,12	34.996,92
02.015 Consórcio Público - CISNEP			**415.390,96**	**473.820,00**	**582.249,20**	**532.394,15**	**1.923.753,39**

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 38 / 112
Data: 16/12/2025

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
Ação: 2.141 - GESTAO DO CISNEP		**10.302.1013**	**415.390,04**	**473.820,00**	**582.249,20**	**532.394,15**	**1.923.753,39**
	3.1.71.70.08.80.80.00 - Rateio pela Participacao em Consorcio Publico		49.636,00	76.320,00	69.999,20	85.753,15	282.808,35
	1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)		49.636,00	76.320,00	69.999,20	85.753,15	282.808,35
	3.3.71.70.08.80.80.00 - Rateio pela Participacao em Consorcio Publico		365.464,04	397.500,00	421.350,00	446.631,00	1.630.945,04
	1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)		365.464,04	397.500,00	421.350,00	446.631,00	1.630.945,04
02.016 Fundo de Manutenção da Educação Básica - FUNDEB			**71.323.351,60**	**75.063.752,06**	**80.138.917,85**	**84.947.252,93**	**312.012.275,97**
Ação: 2.150 - Manutencao da Educacao Basica		**12.361.1201**	**47.164.211,93**	**49.994.064,65**	**52.993.708,52**	**56.173.331,04**	**206.325.316,14**
	3.1.90.04.08.80.80.00 - Contratacao por Tempo Determinado		15.000.000,00	13.780.000,00	14.606.800,00	15.483.208,00	58.870.008,00
	1.540.000.1070.000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		13.000.000,00	13.780.000,00	14.606.800,00	15.483.208,00	56.870.008,00
	3.1.90.11.08.80.80.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		18.000.000,00	19.080.000,00	20.224.800,00	21.438.288,00	78.743.088,00
	1.540.000.1070.000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		18.000.000,00	19.080.000,00	20.224.800,00	21.438.288,00	78.743.088,00
	3.1.90.13.08.80.80.00 - Obrigacoes Patronais		4.400.000,00	4.664.000,00	4.943.840,00	5.240.470,40	19.248.310,40
	1.540.000.1070.000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		4.400.000,00	4.664.000,00	4.943.840,00	5.240.470,40	19.248.310,40
	3.1.90.94.08.80.80.00 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas		1.250.000,00	1.325.000,00	1.404.500,00	1.488.770,00	5.468.270,00
	1.540.000.9000.000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		1.250.000,00	1.325.000,00	1.404.500,00	1.488.770,00	5.468.270,00
	3.1.91.13.08.80.80.00 - Obrigacoes Patronais		3.200.000,00	3.392.000,00	3.595.520,00	3.811.251,20	13.998.771,20
	1.540.000.1070.000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		3.200.000,00	3.392.000,00	3.595.520,00	3.811.251,20	13.998.771,20
	3.3.90.30.08.80.80.00 - Material de Consumo		1.049.211,93	1.112.164,65	1.178.894,52	1.249.628,20	4.589.899,30
	1.540.000.9000.000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		799.211,93	847.164,65	897.994,52	951.874,20	3.496.245,30
	1.543.000.9000.000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		250.000,00	265.000,00	280.900,00	297.754,00	1.093.654,00
	3.3.90.36.08.80.80.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		78.000,00	78.500,00	84.270,00	89.326,20	328.096,20
	1.540.000.9000.000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		75.000,00	78.500,00	84.270,00	89.326,20	325.996,20
	3.3.90.39.08.80.80.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		550.000,00	614.800,00	651.688,00	690.789,28	2.537.277,28
	1.540.000.9000.000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		330.000,00	348.800,00	373.788,00	393.035,28	1.443.623,28
	1.543.000.9000.000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		250.000,00	265.000,00	280.900,00	297.754,00	1.093.654,00

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 38 / 112
Data: 16/12/2025

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
	3.3.90.48.00.00.00 - AuxílioTransporte		660.080,00	686.830,00	741.976,00	786.070,08	2.887.246,08
	1.540.080.9006.000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		660.080,00	686.830,00	741.976,00	786.070,08	2.887.246,08
	4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações		3.200.080,00	3.392.000,00	3.595.520,00	3.811.251,20	13.998.771,20
	1.540.080.9006.000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		3.200.080,00	3.392.000,00	3.595.520,00	3.811.251,20	13.998.771,20
	4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		1.750.080,00	1.855.000,00	1.966.300,00	2.084.276,00	7.655.576,00
	1.540.080.9006.000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		1.500.080,00	1.590.000,00	1.685.400,00	1.786.524,00	6.561.924,00
	1.543.080.9006.000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		250.080,00	265.000,00	280.900,00	297.754,00	1.093.854,00
Ação: 2.150 - Manutencao do Transporte Escolar - FUNDEB		**12.361.1201**	**1.700.080,00**	**1.865.000,00**	**1.977.536,00**	**2.096.188,16**	**7.896.324,16**
	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		250.080,00	307.400,00	325.844,00	345.394,64	1.268.638,64
	1.540.080.9006.000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		250.080,00	307.400,00	325.844,00	345.394,64	1.268.638,64
	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		260.080,00	296.800,00	314.608,00	333.484,48	1.224.892,48
	1.540.080.9006.000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		260.080,00	296.800,00	314.608,00	333.484,48	1.224.892,48
	4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		1.190.080,00	1.261.400,00	1.337.084,00	1.417.309,04	5.205.793,04
	1.540.080.9006.000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		1.190.080,00	1.261.400,00	1.337.084,00	1.417.309,04	5.205.793,04
Ação: 2.160 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL - FUNDEB		**12.365.1201**	**22.309.139,67**	**23.743.686,04**	**25.167.870,33**	**26.677.733,13**	**97.897.434,77**
	3.1.90.04.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado		2.750.080,00	2.915.000,00	3.089.900,00	3.275.294,00	12.030.194,00
	1.540.080.1075.000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		2.750.080,00	2.915.000,00	3.089.900,00	3.275.294,00	12.030.194,00
	3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		10.279.139,67	10.895.888,04	11.549.641,33	12.242.619,81	44.967.288,85
	1.540.080.1075.000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		10.279.139,67	10.895.888,04	11.549.641,33	12.242.619,81	44.967.288,85
	3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais		1.840.080,00	1.738.400,00	1.842.704,00	1.953.266,24	7.174.370,24
	1.540.080.1075.000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		1.840.080,00	1.738.400,00	1.842.704,00	1.953.266,24	7.174.370,24
	3.1.91.13.00.00.00 - Obrigações Patronais		1.840.080,00	1.738.400,00	1.842.704,00	1.953.266,24	7.174.370,24
	1.540.080.1075.000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		1.840.080,00	1.738.400,00	1.842.704,00	1.953.266,24	7.174.370,24
	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		600.080,00	751.400,00	775.394,00	821.801,04	3.018.485,04
	1.540.080.9006.000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		440.080,00	466.400,00	494.384,00	524.047,04	1.924.831,04

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 48 / 112
Data: 16/12/2025

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
	1.543.080.9006.000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		250.080,00	265.000,00	280.900,00	297.754,00	1.093.854,00
	3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		100.080,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60	437.461,60
	1.540.080.9006.000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		100.080,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60	437.461,60
	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		550.080,00	583.000,00	617.980,00	655.058,80	2.406.038,80
	1.540.080.9006.000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		300.080,00	318.000,00	337.080,00	357.304,80	1.312.384,80
	1.543.080.9006.000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		250.080,00	265.000,00	280.900,00	297.754,00	1.093.854,00
	3.3.90.48.00.00.00 - AuxílioTransporte		300.080,00	318.000,00	337.080,00	357.304,80	1.312.384,80
	1.540.080.9006.000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		300.080,00	318.000,00	337.080,00	357.304,80	1.312.384,80
	4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações		2.700.080,00	2.862.000,00	3.033.720,00	3.215.743,20	11.811.463,20
	1.540.080.9006.000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		2.700.080,00	2.862.000,00	3.033.720,00	3.215.743,20	11.811.463,20
	4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		750.080,00	795.000,00	842.700,00	893.262,00	3.280.962,00
	1.540.080.9006.000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		500.080,00	530.000,00	561.800,00	595.508,00	2.187.308,00
	1.543.080.9006.000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		250.080,00	265.000,00	280.900,00	297.754,00	1.093.854,00
	4.4.90.61.00.00.00 - Aquisicao de Imoveis		1.000.080,00	1.060.000,00	1.123.600,00	1.191.016,00	4.374.616,00
	1.540.080.9006.000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		1.000.080,00	1.060.000,00	1.123.600,00	1.191.016,00	4.374.616,00
02.017 Fundo Municipal de Saúde			**130.208.437,82**	**140.008.862,01**	**153.338.273,73**	**163.438.450,11**	**587.038.023,67**
Ação: 2.046 - Manut. do Serviço de Transporte da Saúde		**10.122.1010**	**3.620.080,00**	**3.837.300,00**	**4.067.432,00**	**4.311.477,92**	**15.836.189,92**
	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		2.100.080,00	2.226.000,00	2.359.560,00	2.501.133,60	9.186.693,60
	1.500.080.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)		2.000.080,00	2.120.000,00	2.247.200,00	2.382.032,00	8.749.232,00
	1.621.080.9006.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do		100.080,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60	437.461,60
	3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		30.080,00	31.800,00	33.708,00	35.730,48	131.238,48
	1.500.080.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)		30.080,00	31.800,00	33.708,00	35.730,48	131.238,48
	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		1.400.080,00	1.484.000,00	1.573.040,00	1.667.422,40	6.124.462,40
	1.500.080.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)		1.400.080,00	1.484.000,00	1.573.040,00	1.667.422,40	6.124.462,40
	4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		90.080,00	95.400,00	101.124,00	107.191,44	393.715,44
	1.500.080.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)		90.080,00	95.400,00	101.124,00	107.191,44	393.715,44

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 41 / 112
Data: 16/12/2025

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
Ação: 2.046 - Obrigacoes Previd. e Patronais Saude		10.122.1010	**4.500.000,00**	**4.770.000,00**	**5.056.200,00**	**5.359.572,00**	**19.685.772,00**
3.1.90.13.08.80.80.00 - Obrigacoes Patronais			2.500.000,00	2.650.000,00	2.809.000,00	2.977.540,00	10.936.540,00
1.500.080.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)			2.500.000,00	2.650.000,00	2.809.000,00	2.977.540,00	10.936.540,00
3.1.91.13.08.80.80.00 - Obrigacoes Patronais			2.000.000,00	2.120.000,00	2.247.200,00	2.382.032,00	8.749.232,00
1.500.080.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)			2.000.000,00	2.120.000,00	2.247.200,00	2.382.032,00	8.749.232,00
Ação: 2.048 - Tratamento de Saude Fora do Município		10.302.1013	**58.000,00**	**59.380,00**	**62.921,00**	**66.696,56**	**244.578,50**
3.3.90.39.08.80.80.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Jurídica			30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.730,48	131.238,48
1.500.080.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)			15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24	65.619,24
1.500.080.3006.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do			15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24	65.619,24
3.3.90.48.08.80.80.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas			28.000,00	27.580,00	29.213,60	30.966,42	113.760,02
1.500.080.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)			13.000,00	13.780,00	14.606,80	15.483,21	56.870,01
1.500.080.3006.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do			13.000,00	13.780,00	14.606,80	15.483,21	56.870,01
Ação: 2.049 - Manutenção da UPA 24hs e SAD		10.302.1013	**31.477.953,49**	**33.578.630,70**	**35.583.340,54**	**37.728.940,46**	**138.370.882,19**
3.1.90.04.08.80.80.00 - Contratacao por Tempo Determinado			6.050.080,00	6.413.000,00	6.797.780,00	7.205.646,80	26.466.426,80
1.500.080.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)			2.200.080,00	2.332.000,00	2.471.920,00	2.620.235,20	9.624.155,20
1.500.080.3006.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do			2.000.080,00	2.120.000,00	2.247.200,00	2.382.032,00	8.749.232,00
1.504.080.3006.000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao			250.080,00	265.000,00	280.900,00	297.754,00	1.093.854,00
1.505.080.3006.000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao			1.000.080,00	1.060.000,00	1.123.600,00	1.191.016,00	4.374.616,00
1.621.080.3006.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do			600.080,00	636.000,00	674.160,00	714.609,60	2.624.769,60
3.1.90.11.08.80.80.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil			10.972.953,49	11.631.330,70	12.329.210,54	13.068.963,17	48.002.457,90
1.500.080.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)			4.000.080,00	4.616.000,00	5.168.960,00	5.479.673,60	20.123.233,60
1.500.080.3006.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do			4.500.080,00	4.770.000,00	5.056.200,00	5.359.572,00	19.685.772,00
1.504.080.3006.000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao			250.080,00	265.000,00	280.900,00	297.754,00	1.093.854,00
1.505.080.3006.000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao			1.022.953,49	1.084.330,70	1.149.390,54	1.218.353,97	4.475.028,70
1.621.080.3006.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do			600.080,00	636.000,00	674.160,00	714.609,60	2.624.769,60
3.1.90.94.08.80.80.00 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas			500.080,00	530.000,00	561.800,00	595.508,00	2.187.308,00

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 42 / 112
Data: 16/12/2025

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
1.500.080.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)			500.080,00	530.000,00	561.800,00	595.508,00	2.187.308,00
3.3.50.34.08.80.80.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrat			100.080,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60	437.461,60
1.500.080.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)			100.080,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60	437.461,60
3.3.50.39.08.80.80.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Jurídica			100.080,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60	437.461,60
1.500.080.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)			100.080,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60	437.461,60
3.3.50.41.08.80.80.00 - Contribuicoes			10.080,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16	43.746,16
1.500.080.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)			10.080,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16	43.746,16
3.3.90.30.08.80.80.00 - Material de Consumo			3.208.080,00	3.402.700,00	3.702.262,00	3.924.397,73	14.414.959,73
1.500.080.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)			1.800.080,00	1.908.000,00	2.022.480,00	2.143.828,80	7.874.388,80
1.500.080.3006.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do			1.100.080,00	1.166.000,00	1.235.960,00	1.310.117,60	4.812.157,60
1.621.080.3006.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do			308.080,00	418.700,00	443.822,00	470.451,32	1.727.373,32
3.3.90.36.08.80.80.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Física			800.080,00	848.000,00	898.880,00	952.812,80	3.499.692,80
1.500.080.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)			500.080,00	530.000,00	561.800,00	595.508,00	2.187.308,00
1.500.080.3006.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do			150.080,00	159.000,00	168.540,00	178.652,40	656.192,40
1.621.080.3006.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do			150.080,00	159.000,00	168.540,00	178.652,40	656.192,40
3.3.90.39.08.80.80.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Jurídica			4.100.080,00	4.346.000,00	4.606.760,00	4.883.165,60	17.935.925,60
1.500.080.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)			3.400.080,00	3.604.000,00	3.820.240,00	4.049.454,40	14.873.774,40
1.500.080.3006.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do			400.080,00	424.000,00	449.440,00	476.406,40	1.749.926,40
1.621.080.3006.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do			300.080,00	318.000,00	337.080,00	357.304,80	1.312.464,80
3.3.90.39.08.80.80.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Jurídica			3.500.080,00	3.710.000,00	3.932.600,00	4.168.556,00	15.311.156,00
1.500.080.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)			2.500.080,00	2.650.000,00	2.809.000,00	2.977.540,00	10.936.540,00
1.621.080.3006.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do			1.000.080,00	1.060.000,00	1.123.600,00	1.191.016,00	4.374.616,00
4.4.90.52.08.80.80.00 - Equipamentos e Material Permanente			2.250.080,00	2.385.000,00	2.528.100,00	2.679.786,00	9.842.966,00
1.500.080.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)			250.080,00	265.000,00	280.900,00	297.754,00	1.093.854,00
1.601.080.3006.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do			1.000.080,00	1.060.000,00	1.123.600,00	1.191.016,00	4.374.616,00
1.621.080.3006.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do			1.000.080,00	1.060.000,00	1.123.600,00	1.191.016,00	4.374.616,00

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página 43 / 112
Data 16/12/2025

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
Ação: 2.053 - Aquisicao Medicamentos		10.303.1014	**5.409.087,90**	**5.829.033,17**	**6.178.775,16**	**6.549.501,67**	**24.056.397,90**
3.3.90.30.08.80.80.00 - Material de Consumo			5.409.087,90	5.829.033,17	6.178.775,16	6.549.501,67	24.056.397,90
1.500.080.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)			409.087,90	529.033,17	560.775,16	594.421,66	2.183.317,91
1.600.080.9006.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do			4.000.080,00	4.240.000,00	4.494.400,00	4.764.063,99	17.498.463,99
1.621.080.9006.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do			1.000.080,00	1.060.000,00	1.123.600,00	1.191.016,00	4.374.616,00
Ação: 2.055 - Manutencao da Vigilancia Sanitaria		10.304.1012	**5.169.888,92**	**5.480.081,06**	**5.808.864,72**	**6.157.396,60**	**22.616.191,30**
3.1.90.04.08.80.80.00 - Contratacao por Tempo Determinado			2.000.080,00	2.120.000,00	2.247.200,00	2.382.032,00	8.749.232,08
1.500.080.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)			900.080,00	920.000,00	961.800,00	999.936,00	3.781.936,00
1.600.080.9006.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do			1.000.080,00	1.060.000,00	1.123.600,00	1.191.016,00	4.374.616,00
1.621.080.9006.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do			500.080,00	530.000,00	561.800,00	595.508,00	2.187.308,00
3.1.90.11.08.80.80.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil			2.000.080,00	2.120.000,00	2.247.200,00	2.382.032,00	8.749.232,08
1.500.080.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)			500.080,00	530.000,00	561.800,00	595.508,00	2.187.308,00
1.600.080.9006.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do			1.000.080,00	1.060.000,00	1.123.600,00	1.191.016,00	4.374.616,00
1.621.080.9006.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do			500.080,00	530.000,00	561.800,00	595.508,00	2.187.308,00
3.3.90.30.08.80.80.00 - Material de Consumo			369.888,92	392.081,06	415.584,72	440.519,60	1.618.034,58
1.500.080.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)			110.080,00	116.600,00	123.596,00	131.011,76	481.207,76
1.600.080.9006.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do			129.888,92	137.681,06	145.820,72	154.575,96	568.126,66
1.621.080.9006.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do			130.080,00	137.800,00	146.068,00	154.832,08	568.700,08
3.3.90.36.08.80.80.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Física			300.080,00	318.000,00	337.080,00	357.304,80	1.312.384,80
1.500.080.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)			100.080,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60	437.461,60
1.600.080.9006.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do			100.080,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60	437.461,60
1.621.080.9006.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do			50.080,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
3.3.90.39.08.80.80.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Jurídica			300.080,00	318.000,00	337.080,00	357.304,80	1.312.384,80
1.500.080.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)			200.080,00	212.000,00	224.720,00	238.203,20	874.923,20
1.600.080.9006.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do			100.080,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60	437.461,60
4.4.90.52.08.80.80.00 - Equipamentos e Material Permanente			200.080,00	212.000,00	224.720,00	238.203,20	874.923,20

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página 44 / 112
Data 16/12/2025

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
1.500.080.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)			100.080,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60	437.461,60
1.600.080.9006.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do			50.080,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
1.621.080.9006.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do			50.080,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
Ação: 2.056 - Manut. da Vigilancia Epidemiologica		10.305.1012	**4.000.080,00**	**4.240.000,00**	**4.494.400,00**	**4.764.064,00**	**17.498.464,00**
3.1.90.04.08.80.80.00 - Contratacao por Tempo Determinado			1.000.080,00	1.060.000,00	1.123.600,00	1.191.016,00	4.374.616,00
1.500.080.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)			400.080,00	424.000,00	449.440,00	476.406,40	1.749.846,40
1.600.080.9006.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do			300.080,00	318.000,00	337.080,00	357.304,80	1.312.384,80
1.621.080.9006.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do			300.080,00	318.000,00	337.080,00	357.304,80	1.312.384,80
3.1.90.11.08.80.80.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil			1.400.080,00	1.484.000,00	1.573.040,00	1.667.422,40	6.124.462,40
1.500.080.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)			600.080,00	636.000,00	674.160,00	714.609,60	2.624.769,60
1.600.080.9006.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do			400.080,00	424.000,00	449.440,00	476.406,40	1.749.846,40
1.621.080.9006.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do			400.080,00	424.000,00	449.440,00	476.406,40	1.749.846,40
3.3.90.30.08.80.80.00 - Material de Consumo			600.080,00	636.000,00	674.160,00	714.609,60	2.624.769,60
1.500.080.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)			200.080,00	212.000,00	224.720,00	238.203,20	874.923,20
1.600.080.9006.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do			200.080,00	212.000,00	224.720,00	238.203,20	874.923,20
1.621.080.9006.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do			200.080,00	212.000,00	224.720,00	238.203,20	874.923,20
3.3.90.36.08.80.80.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Física			300.080,00	318.000,00	337.080,00	357.304,80	1.312.384,80
1.500.080.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)			200.080,00	212.000,00	224.720,00	238.203,20	874.923,20
1.600.080.9006.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do			50.080,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
1.621.080.9006.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do			50.080,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
3.3.90.39.08.80.80.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Jurídica			550.080,00	583.000,00	617.980,00	655.058,80	2.406.038,80
1.500.080.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)			250.080,00	265.000,00	280.900,00	297.754,00	1.093.654,00
1.600.080.9006.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do			150.080,00	159.000,00	168.540,00	178.652,40	656.192,40
1.621.080.9006.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do			150.080,00	159.000,00	168.540,00	178.652,40	656.192,40
4.4.90.52.08.80.80.00 - Equipamentos e Material Permanente			150.080,00	159.000,00	168.540,00	178.652,40	656.192,40
1.500.080.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)			50.080,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página 48 / 112
Data: 16/12/2025

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
	1.600.080.9000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do		50.080,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
	1.621.080.9000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do		50.080,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
Ação: 2.125 - Manut. do Conselho Mun. de Saude		**10.122.1010**	**121.080,00**	**128.250,00**	**135.955,00**	**144.112,92**	**529.398,92**
3.3.90.30.08.00.00.00 - Material de Consumo			20.080,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
1.500.080.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)			20.080,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
3.3.90.33.08.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção			6.080,00	6.360,00	6.741,60	7.146,10	26.247,70
1.500.080.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)			6.080,00	6.360,00	6.741,60	7.146,10	26.247,70
3.3.90.36.08.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física			60.080,00	63.600,00	67.416,00	71.460,96	262.476,96
1.500.080.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)			60.080,00	63.600,00	67.416,00	71.460,96	262.476,96
3.3.90.39.08.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica			30.080,00	31.800,00	33.708,00	35.730,48	131.238,48
1.500.080.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)			30.080,00	31.800,00	33.708,00	35.730,48	131.238,48
4.4.90.52.08.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente			5.080,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.973,08
1.500.080.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)			5.080,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.973,08
Ação: 2.126 - Manut. da Farmacia Municipal		**10.303.1014**	**3.330.655,00**	**3.259.500,00**	**3.455.970,00**	**3.662.374,20**	**13.708.599,20**
3.1.90.04.08.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado			1.225.080,00	1.258.500,00	1.378.410,00	1.458.994,60	5.365.904,60
1.500.080.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)			400.080,00	424.000,00	449.440,00	476.406,40	1.749.846,40
1.600.080.9000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do			515.080,00	545.800,00	578.654,00	613.373,24	2.252.927,24
1.621.080.9000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do			310.080,00	328.600,00	348.316,00	369.214,96	1.356.130,96
3.1.90.11.08.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil			1.100.080,00	1.166.000,00	1.235.960,00	1.310.117,60	4.812.077,60
1.500.080.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)			600.080,00	636.000,00	674.160,00	714.609,60	2.624.769,60
1.600.080.9000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do			250.080,00	265.000,00	280.900,00	297.754,00	1.093.854,00
1.621.080.9000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do			250.080,00	265.000,00	280.900,00	297.754,00	1.093.854,00
3.3.90.30.08.00.00.00 - Material de Consumo			455.080,00	212.000,00	224.720,00	238.203,20	1.129.975,20
1.500.080.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)			355.080,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60	692.545,60
1.600.080.9000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do			50.080,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
1.621.080.9000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do			50.080,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página 48 / 112
Data: 16/12/2025

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
3.3.90.36.08.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física			150.080,00	159.000,00	168.540,00	178.652,40	656.192,40
1.500.080.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)			150.080,00	159.000,00	168.540,00	178.652,40	656.192,40
3.3.90.39.08.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica			300.080,00	318.000,00	337.080,00	357.304,80	1.312.384,80
1.500.080.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)			200.080,00	212.000,00	224.720,00	238.203,20	874.923,20
1.621.080.9000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do			100.080,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60	437.461,60
4.4.90.52.08.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente			100.080,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60	437.461,60
1.500.080.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)			50.080,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
1.601.080.9000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do			15.080,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24	65.699,24
1.621.080.9000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do			35.080,00	37.100,00	39.326,00	41.685,56	153.111,56
Ação: 2.102 - Manutenção do Fundo Municipal de Saude		**10.301.1010**	**9.084.080,00**	**9.629.040,00**	**10.206.782,40**	**10.819.189,34**	**39.739.011,74**
3.1.90.04.08.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado			500.080,00	530.000,00	561.800,00	595.508,00	2.187.388,00
1.500.080.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)			500.080,00	530.000,00	561.800,00	595.508,00	2.187.388,00
3.1.90.11.08.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil			1.500.080,00	1.590.000,00	1.685.400,00	1.786.524,00	6.561.924,00
1.500.080.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)			1.500.080,00	1.590.000,00	1.685.400,00	1.786.524,00	6.561.924,00
3.3.50.41.08.00.00.00 - Contribuições			30.080,00	31.800,00	33.708,00	35.730,48	131.238,48
1.500.080.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)			30.080,00	31.800,00	33.708,00	35.730,48	131.238,48
3.3.90.14.08.00.00.00 - Diarias Pessoal Civil			30.080,00	31.800,00	33.708,00	35.730,48	131.238,48
1.500.080.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)			30.080,00	31.800,00	33.708,00	35.730,48	131.238,48
3.3.90.30.08.00.00.00 - Material de Consumo			462.080,00	489.720,00	519.103,20	550.249,39	2.021.072,59
1.500.080.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)			360.080,00	371.000,00	393.260,00	416.855,60	1.551.195,60
1.502.080.1002.000 - Recursos não vinculados da compensação de Impostos - Saúde			112.080,00	118.720,00	125.843,20	133.393,79	488.956,99
3.3.90.33.08.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção			30.080,00	31.800,00	33.708,00	35.730,48	131.238,48
1.500.080.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)			30.080,00	31.800,00	33.708,00	35.730,48	131.238,48
3.3.90.35.08.00.00.00 - Serviços de Consultoria			150.080,00	159.000,00	168.540,00	178.652,40	656.192,40
1.500.080.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)			150.080,00	159.000,00	168.540,00	178.652,40	656.192,40
3.3.90.36.08.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física			1.000.080,00	1.060.000,00	1.123.600,00	1.191.016,00	4.374.816,00

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 47 / 112
Data: 16/12/2025

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
	1.500.080.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)		1.000.080,00	1.060.000,00	1.123.600,00	1.191.016,00	4.374.616,00
	3.3.90.39.08.80.80.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		782.080,00	807.720,00	856.183,20	907.554,19	3.353.457,39
	1.500.080.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)		650.080,00	686.000,00	730.340,00	774.160,40	2.843.900,40
	1.502.080.1002.000 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Saúde		112.080,00	118.720,00	125.843,20	133.393,79	489.956,99
	3.3.90.48.08.80.80.00 - Auxílioalimentação		3.500.080,00	3.710.000,00	3.932.600,00	4.168.556,00	15.311.156,00
	1.500.080.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)		3.500.080,00	3.710.000,00	3.932.600,00	4.168.556,00	15.311.156,00
	3.3.90.49.08.80.80.00 - AuxílioTransporte		800.080,00	848.000,00	898.880,00	952.812,80	3.499.692,80
	1.500.080.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)		800.080,00	848.000,00	898.880,00	952.812,80	3.499.692,80
	3.3.90.92.08.80.80.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		100.080,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60	437.461,60
	1.500.080.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)		100.080,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60	437.461,60
	3.3.90.93.08.80.80.00 - Indenizações e Restituições		100.080,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60	437.461,60
	1.500.080.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)		100.080,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60	437.461,60
	4.4.90.52.08.80.80.00 - Equipamentos e Material Permanente		120.080,00	127.200,00	134.832,00	142.921,92	524.953,92
	1.500.080.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)		120.080,00	127.200,00	134.832,00	142.921,92	524.953,92
Ação: 2.214 - Manutenção da Atenção Básica - ESF.		**10.301.1011**	**23.238.269,44**	**24.571.085,71**	**26.045.350,86**	**27.689.071,86**	**101.454.777,87**
	3.1.90.04.08.80.80.00 - Contratacao por Tempo Determinado		6.268.079,23	6.585.983,02	6.918.842,01	6.270.792,48	23.032.696,74
	1.500.080.1002.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)		2.500.080,00	2.650.000,00	2.809.000,00	2.977.540,00	10.936.540,00
	1.600.080.9008.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do		1.000.080,00	1.060.000,00	1.123.600,00	1.191.016,00	4.374.616,00
	1.604.080.9008.000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao		565.079,23	598.982,92	634.921,90	673.017,21	2.472.000,26
	1.605.080.9008.000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao		850.080,00	901.000,10	955.960,11	1.012.360,67	3.719.423,88
	1.621.080.9008.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do		353.080,00	371.000,00	393.260,00	416.935,60	1.531.115,60
	3.1.90.11.08.80.80.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		11.765.191,21	12.471.102,69	13.219.368,85	14.012.530,98	51.468.193,73
	1.500.080.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)		6.800.080,00	7.208.000,00	7.640.480,00	8.098.908,80	29.747.388,80
	1.600.080.9008.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do		1.500.080,00	1.590.000,00	1.685.400,00	1.786.524,00	6.561.924,00
	1.604.080.9008.000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao		565.191,21	598.102,69	633.948,85	671.151,78	2.472.494,53
	1.605.080.9008.000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao		1.900.080,00	2.014.000,00	2.134.840,00	2.262.930,40	8.311.770,40

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 48 / 112
Data: 16/12/2025

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
	1.621.080.9008.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do		1.000.080,00	1.060.000,00	1.123.600,00	1.191.016,00	4.374.616,00
	3.1.90.04.08.80.80.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas		1.500.080,00	1.590.000,00	1.685.400,00	1.786.524,00	6.561.924,00
	1.500.080.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)		500.080,00	530.000,00	561.800,00	595.508,00	2.187.308,00
	1.600.080.9008.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do		1.000.080,00	1.060.000,00	1.123.600,00	1.191.016,00	4.374.616,00
	3.3.90.30.08.80.80.00 - Material de Consumo		2.400.080,00	2.491.000,00	2.640.460,00	2.798.887,60	10.330.347,60
	1.500.080.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)		1.050.080,00	1.060.000,00	1.123.600,00	1.191.016,00	4.424.616,00
	1.600.080.9008.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do		1.000.080,00	1.060.000,00	1.123.600,00	1.191.016,00	4.374.616,00
	1.621.080.9008.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do		350.080,00	371.000,00	393.260,00	416.855,60	1.531.115,60
	3.3.90.36.08.80.80.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		300.080,00	318.000,00	337.080,00	357.304,80	1.312.384,80
	1.500.080.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)		200.080,00	212.000,00	224.720,00	238.203,20	874.923,20
	1.621.080.9008.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do		100.080,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60	437.461,60
	3.3.90.39.08.80.80.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		1.500.080,00	1.590.000,00	1.685.400,00	1.786.524,00	6.561.924,00
	1.500.080.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)		1.000.080,00	1.060.000,00	1.123.600,00	1.191.016,00	4.374.616,00
	1.600.080.9008.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do		300.080,00	318.000,00	337.080,00	357.304,80	1.312.384,80
	1.621.080.9008.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do		200.080,00	212.000,00	224.720,00	238.203,20	874.923,20
	4.4.90.51.08.80.80.00 - Obras e Instalações		100.080,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60	437.461,60
	1.621.080.9008.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do		100.080,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60	437.461,60
	4.4.90.52.08.80.80.00 - Equipamentos e Material Permanente		400.080,00	424.000,00	449.440,00	476.406,40	1.749.846,40
	1.500.080.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)		100.080,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60	437.461,60
	1.601.080.9008.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do		100.080,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60	437.461,60
	1.621.080.9008.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do		200.080,00	212.000,00	224.720,00	238.203,20	874.923,20
Ação: 2.215 - Construção/ Ampliação/ reformas em Unidades de Saúde		**10.302.1015**	**4.567.142,90**	**4.146.813,17**	**4.395.621,96**	**4.659.359,28**	**17.768.937,39**
	3.3.90.30.08.80.80.00 - Material de Consumo		200.080,00	212.000,00	224.720,00	238.203,20	874.923,20
	1.500.080.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)		200.080,00	212.000,00	224.720,00	238.203,20	874.923,20
	3.3.90.39.08.80.80.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		12.087,90	12.813,17	13.581,96	14.396,88	52.879,91
	1.710.080.3210.000 - Transferência Especial dos Estados		12.087,90	12.813,17	13.581,96	14.396,88	52.879,91

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página 48 / 112
Data: 16/12/2025

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
	4.4.90.51.08.89.90.00 - Obras e Instalacoes		3.000.000,00	3.180.000,00	3.373.800,00	3.573.048,00	13.776.903,08
	1.500.080.1002.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)		1.755.080,08	948.000,00	898.880,00	952.812,80	4.454.747,88
	1.801.080.9008.500 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do		500.080,00	530.000,00	561.800,00	595.508,00	2.187.308,00
	1.821.080.9008.500 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do		500.080,00	530.000,00	561.800,00	595.508,00	2.187.308,00
	1.708.080.9008.500 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de		900.080,00	1.272.000,00	1.348.320,00	1.429.219,20	4.949.539,20
	4.4.90.61.08.89.90.00 - Aquisicao de Imoveis		700.080,00	742.000,00	786.520,00	833.711,20	3.062.231,20
	1.500.080.1002.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)		100.080,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60	437.461,60
	1.708.080.9008.500 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de		600.080,00	636.000,00	674.160,00	714.609,60	2.624.769,60
Ação: 2.259 - Manutenção do centro de controle de zoonoses (CCZ)		**10.305.1012**	**2.175.165,24**	**2.226.000,00**	**2.359.560,00**	**2.501.133,60**	**9.261.858,84**
	3.1.90.04.08.89.90.00 - Contratacao por Tempo Determinado		500.080,00	530.000,00	561.800,00	595.508,00	2.187.308,00
	1.500.080.1002.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)		350.080,00	371.000,00	393.260,00	416.855,60	1.531.195,60
	1.800.080.9008.500 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do		50.080,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
	1.821.080.9008.500 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do		100.080,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60	437.461,60
	3.1.90.11.08.89.90.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		1.000.080,00	1.060.000,00	1.123.600,00	1.191.016,00	4.374.616,00
	1.500.080.1002.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)		600.080,00	636.000,00	674.160,00	714.609,60	2.624.769,60
	1.800.080.9008.500 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do		200.080,00	212.000,00	224.720,00	238.203,20	874.923,20
	1.821.080.9008.500 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do		200.080,00	212.000,00	224.720,00	238.203,20	874.923,20
	3.3.90.30.08.89.90.00 - Material de Consumo		275.165,24	212.000,00	224.720,00	238.203,20	950.088,44
	1.500.080.1002.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)		175.165,24	106.000,00	112.360,00	119.101,60	512.626,84
	1.800.080.9008.500 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do		50.080,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
	1.821.080.9008.500 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do		50.080,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
	3.3.90.36.08.89.90.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica		150.080,00	159.000,00	168.540,00	178.652,40	656.192,40
	1.500.080.1002.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)		50.080,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
	1.800.080.9008.500 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do		50.080,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
	1.821.080.9008.500 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do		50.080,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
	3.3.90.39.08.89.90.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica		200.080,00	212.000,00	224.720,00	238.203,20	874.923,20

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página 56 / 112
Data: 16/12/2025

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
	1.500.080.1002.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)		100.080,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60	437.461,60
	1.800.080.9008.500 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do		50.080,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
	1.821.080.9008.500 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do		50.080,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
	4.4.90.52.08.89.90.00 - Equipamentos e Material Permanente		50.080,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
	1.500.080.1002.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)		30.080,00	31.800,00	33.708,00	35.730,48	131.238,48
	1.801.080.9008.500 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do		10.080,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16	43.746,16
	1.821.080.9008.500 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do		10.080,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16	43.746,16
Ação: 2.260 - Manutenção do centro de especialidades odontológicas (CEO)		**10.302.1013**	**3.430.080,00**	**3.847.800,00**	**4.078.668,00**	**4.323.388,08**	**15.679.936,08**
	3.1.90.04.08.89.90.00 - Contratacao por Tempo Determinado		850.080,00	901.000,00	955.060,00	1.012.363,60	3.718.423,60
	1.500.080.1002.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)		500.080,00	530.000,00	561.800,00	595.508,00	2.187.308,00
	1.800.080.9008.500 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do		200.080,00	212.000,00	224.720,00	238.203,20	874.923,20
	1.821.080.9008.500 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do		150.080,00	159.000,00	168.540,00	178.652,40	656.192,40
	3.1.90.11.08.89.90.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		850.080,00	901.000,00	955.060,00	1.012.363,60	3.718.423,60
	1.500.080.1002.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)		500.080,00	530.000,00	561.800,00	595.508,00	2.187.308,00
	1.800.080.9008.500 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do		200.080,00	212.000,00	224.720,00	238.203,20	874.923,20
	1.821.080.9008.500 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do		150.080,00	159.000,00	168.540,00	178.652,40	656.192,40
	3.3.90.30.08.89.90.00 - Material de Consumo		350.080,00	371.000,00	393.260,00	416.855,60	1.531.195,60
	1.500.080.1002.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)		200.080,00	212.000,00	224.720,00	238.203,20	874.923,20
	1.800.080.9008.500 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do		75.080,00	79.500,00	84.270,00	89.326,20	328.196,20
	1.821.080.9008.500 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do		75.080,00	79.500,00	84.270,00	89.326,20	328.196,20
	3.3.90.36.08.89.90.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica		350.080,00	371.000,00	393.260,00	416.855,60	1.531.195,60
	1.500.080.1002.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)		200.080,00	212.000,00	224.720,00	238.203,20	874.923,20
	1.800.080.9008.500 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do		75.080,00	79.500,00	84.270,00	89.326,20	328.196,20
	1.821.080.9008.500 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do		75.080,00	79.500,00	84.270,00	89.326,20	328.196,20
	3.3.90.39.08.89.90.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica		500.080,00	530.000,00	561.800,00	595.508,00	2.187.308,00
	1.500.080.1002.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)		250.080,00	265.000,00	280.900,00	297.754,00	1.093.654,00

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 51 / 112
Data: 16/12/2025

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
	1.600.080.9000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do		125.080,00	132.500,00	140.450,00	148.877,00	646.827,00
	1.621.080.9000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do		125.080,00	132.500,00	140.450,00	148.877,00	646.827,00
	4.4.90.52.08.80.80.00 - Equipamentos e Material Permanente		730.080,00	773.800,00	820.228,00	869.441,68	3.193.469,68
	1.500.080.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)		130.080,00	137.800,00	146.068,00	154.832,08	568.700,08
	1.601.080.9000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do		150.080,00	159.080,00	168.540,00	178.652,40	656.192,40
	1.621.080.9000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do		450.080,00	477.000,00	505.620,00	535.957,20	1.968.577,20
Ação: 2.261 - Manutenção da vigilância ambiental (ar, água, solo e desastres naturais).		**10.305.1013**	**1.160.080,00**	**1.229.680,00**	**1.303.370,00**	**1.381.570,56**	**5.074.354,56**
	3.1.90.04.08.80.80.00 - Contratação por Tempo Determinado		260.080,00	265.000,00	280.900,00	297.754,00	1.083.654,00
	1.500.080.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)		150.080,00	159.080,00	168.540,00	178.652,40	656.192,40
	1.600.080.9000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do		50.080,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
	1.621.080.9000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do		50.080,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
	3.1.90.11.08.80.80.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		400.080,00	424.000,00	449.440,00	476.406,40	1.749.846,40
	1.500.080.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)		250.080,00	265.000,00	280.900,00	297.754,00	1.093.654,00
	1.600.080.9000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do		70.080,00	74.200,00	78.652,00	83.371,12	306.223,12
	1.621.080.9000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do		80.080,00	84.800,00	89.888,00	95.281,28	349.969,28
	3.3.90.30.08.80.80.00 - Material de Consumo		150.080,00	159.080,00	168.540,00	178.652,40	656.192,40
	1.500.080.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)		80.080,00	84.800,00	89.888,00	95.281,28	349.969,28
	1.600.080.9000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do		40.080,00	42.400,00	44.944,00	47.640,64	174.984,64
	1.621.080.9000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do		30.080,00	31.800,00	33.708,00	35.730,48	131.238,48
	3.3.90.36.08.80.80.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		60.080,00	63.600,00	67.416,00	71.460,96	262.476,96
	1.500.080.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)		35.080,00	37.100,00	39.326,00	41.685,56	153.111,56
	1.600.080.9000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do		15.080,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24	65.619,24
	1.621.080.9000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do		10.080,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16	43.746,16
	3.3.90.39.08.80.80.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		200.080,00	212.000,00	224.720,00	238.203,20	874.923,20
	1.500.080.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)		120.080,00	127.200,00	134.832,00	142.921,92	524.953,92
	1.600.080.9000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do		40.080,00	42.400,00	44.944,00	47.640,64	174.984,64

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 52 / 112
Data: 16/12/2025

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
	1.621.080.9000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do		40.080,00	42.400,00	44.944,00	47.640,64	174.984,64
	4.4.90.52.08.80.80.00 - Equipamentos e Material Permanente		100.080,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60	437.461,60
	1.500.080.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)		60.080,00	63.600,00	67.416,00	71.460,96	262.476,96
	1.621.080.9000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do		40.080,00	42.400,00	44.944,00	47.640,64	174.984,64
Ação: 2.263 - Manutenção do Centro de Especialidades Medicas - CEM		**10.302.1013**	**13.405.635,25**	**13.462.495,20**	**14.270.245,09**	**15.126.462,08**	**56.264.844,52**
	3.1.90.04.08.80.80.00 - Contratação por Tempo Determinado		2.400.080,00	2.544.000,00	2.696.640,00	2.858.438,40	10.499.078,40
	1.500.080.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)		1.100.080,00	1.166.000,00	1.235.960,00	1.310.117,60	4.812.077,60
	1.600.080.9000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do		1.000.080,00	1.060.000,00	1.123.600,00	1.191.016,00	4.374.616,00
	1.621.080.9000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do		300.080,00	318.000,00	337.080,00	357.304,80	1.312.384,80
	3.1.90.11.08.80.80.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		3.000.080,00	3.180.000,00	3.370.800,00	3.573.048,00	13.123.848,00
	1.500.080.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)		1.200.080,00	1.272.000,00	1.348.320,00	1.429.219,20	5.249.619,20
	1.600.080.9000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do		1.500.080,00	1.590.000,00	1.685.400,00	1.786.524,00	6.561.924,00
	1.621.080.9000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do		300.080,00	318.000,00	337.080,00	357.304,80	1.312.384,80
	3.3.90.34.08.80.80.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrat		100.080,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60	437.461,60
	1.500.080.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)		100.080,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60	437.461,60
	3.3.90.39.08.80.80.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		100.080,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60	437.461,60
	1.500.080.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)		100.080,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60	437.461,60
	3.3.90.30.08.80.80.00 - Material de Consumo		1.100.080,00	1.166.000,00	1.235.960,00	1.310.117,60	4.812.077,60
	1.500.080.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)		400.080,00	424.000,00	449.440,00	476.406,40	1.749.846,40
	1.600.080.9000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do		500.080,00	530.000,00	561.800,00	595.508,00	2.187.308,00
	1.621.080.9000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do		200.080,00	212.000,00	224.720,00	238.203,20	874.923,20
	3.3.90.36.08.80.80.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		600.080,00	636.000,00	674.160,00	714.609,60	2.624.769,60
	1.500.080.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)		300.080,00	318.000,00	337.080,00	357.304,80	1.312.384,80
	1.600.080.9000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do		150.080,00	159.080,00	168.540,00	178.652,40	656.192,40
	1.621.080.9000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do		150.080,00	159.080,00	168.540,00	178.652,40	656.192,40
	3.3.90.39.08.80.80.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		1.305.185,24	1.272.000,00	1.348.320,00	1.429.219,20	5.354.704,44

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 53 / 112
Data: 16/12/2025

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
	1.500.080.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)		1.605.185,24	964.000,00	1.011.240,00	1.071.914,60	4.652.319,84
	1.600.080.9000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do		240.080,00	254.400,00	269.664,00	285.843,84	1.049.987,84
	1.621.080.9000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do		60.080,00	63.600,00	67.416,00	71.460,96	262.476,96
	3.3.90.39.08.80.80.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		2.500.080,00	2.650.000,00	2.809.000,00	2.977.540,00	10.936.540,00
	1.500.080.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)		1.000.080,00	1.060.000,00	1.123.600,00	1.191.016,00	4.374.616,00
	1.621.080.9000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do		1.500.080,00	1.590.000,00	1.685.400,00	1.786.524,00	6.561.924,00
	4.4.90.52.08.80.80.00 - Equipamentos e Material Permanente		1.700.470,01	1.802.498,20	1.910.648,09	2.025.286,98	7.438.903,28
	1.500.080.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)		200.080,00	212.000,00	224.720,00	238.203,20	874.923,20
	1.601.080.9000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do		200.470,01	212.498,20	225.248,09	238.762,98	876.979,28
	1.621.080.9000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do		1.000.080,00	1.060.000,00	1.123.600,00	1.191.016,00	4.374.616,00
	1.708.080.9000.000 - Transferência da União Referente a Compensação Financeira de		300.080,00	318.000,00	337.080,00	357.304,80	1.312.384,80
Ação: 2.274 - Manutenção do Hospital do Pequeno Porte - 212 leitos - (HPP).		**10.302.1013**	**20.014.299,32**	**21.344.380,00**	**24.745.842,80**	**27.129.745,37**	**93.233.427,49**
	3.1.90.04.08.80.80.00 - Contratacao por Tempo Determinado		2.000.080,00	2.120.000,00	2.247.200,00	2.382.032,00	8.749.232,00
	1.500.080.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)		1.100.080,00	1.166.000,00	1.235.960,00	1.310.117,60	4.812.377,60
	1.600.080.9000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do		600.080,00	636.000,00	674.160,00	714.609,60	2.624.769,60
	1.621.080.9000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do		300.080,00	318.000,00	337.080,00	357.304,80	1.312.384,80
	3.1.90.11.08.80.80.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		3.700.080,00	3.922.000,00	4.157.320,00	4.406.759,20	16.186.079,20
	1.500.080.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)		2.200.080,00	2.332.000,00	2.471.920,00	2.620.235,20	9.624.155,20
	1.600.080.9000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do		700.080,00	756.000,00	842.700,00	893.262,00	3.288.962,00
	1.621.080.9000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do		750.080,00	756.000,00	842.700,00	893.262,00	3.288.962,00
	3.1.90.04.08.80.80.00 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas		300.080,00	318.000,00	337.080,00	357.304,80	1.312.384,80
	1.500.080.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)		300.080,00	318.000,00	337.080,00	357.304,80	1.312.384,80
	3.3.50.34.08.80.80.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrat		100.080,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60	437.461,60
	1.500.080.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)		100.080,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60	437.461,60
	3.3.50.39.08.80.80.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		100.080,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60	437.461,60
	1.500.080.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)		100.080,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60	437.461,60

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 54 / 112
Data: 16/12/2025

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
	3.3.90.30.08.80.80.00 - Material de Consumo		1.500.080,00	1.590.000,00	1.685.400,00	1.786.524,00	6.561.924,00
	1.500.080.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)		1.000.080,00	1.060.000,00	1.123.600,00	1.191.016,00	4.374.616,00
	1.600.080.9000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do		300.080,00	318.000,00	337.080,00	357.304,80	1.312.384,80
	1.621.080.9000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do		200.080,00	212.000,00	224.720,00	238.203,20	874.923,20
	3.3.90.36.08.80.80.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica		500.080,00	530.000,00	561.800,00	595.508,00	2.187.308,00
	1.500.080.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)		300.080,00	318.000,00	337.080,00	357.304,80	1.312.384,80
	1.600.080.9000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do		100.080,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60	437.461,60
	1.621.080.9000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do		100.080,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60	437.461,60
	3.3.90.39.08.80.80.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		700.080,00	742.000,00	786.520,00	833.711,20	3.062.231,20
	1.500.080.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)		500.080,00	530.000,00	561.800,00	595.508,00	2.187.308,00
	1.600.080.9000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do		200.080,00	212.000,00	224.720,00	238.203,20	874.923,20
	3.3.93.28.08.80.80.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		7.332.589,36	10.064.380,00	10.708.842,80	12.242.046,37	40.389.027,53
	1.500.080.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)		7.332.589,36	10.064.380,00	10.708.842,80	12.242.046,37	40.389.027,53
	4.4.90.52.08.80.80.00 - Equipamentos e Material Permanente		3.781.589,96	3.816.000,00	4.044.960,00	4.287.657,60	15.930.317,56
	1.500.080.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)		2.581.589,96	2.544.000,00	2.696.640,00	3.858.336,60	10.680.776,56
	1.601.080.9000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do		200.080,00	212.000,00	224.720,00	238.203,20	874.923,20
	1.621.080.9000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do		1.000.080,00	1.060.000,00	1.123.600,00	1.191.016,00	4.374.616,00
Ação: 2.290 - Manutenção da atenção ESB.		**10.301.1011**	**126.080,00**	**137.360,00**	**134.832,00**	**142.921,92**	**524.953,92**
	3.1.90.04.08.80.80.00 - Contratacao por Tempo Determinado		50.080,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
	1.500.080.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)		50.080,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
	3.1.90.11.08.80.80.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		50.080,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
	1.500.080.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)		50.080,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
	3.3.90.30.08.80.80.00 - Material de Consumo		5.080,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08
	1.500.080.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)		5.080,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08
	3.3.90.36.08.80.80.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica		5.080,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08
	1.500.080.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)		5.080,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 55 / 112
Data: 16/12/2025

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08
	1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)		5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08
	4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08
	1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)		5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08
Ação: 2.291 - Manutenção do equipo e multi.		**10.301.1011**	**120.000,00**	**127.200,00**	**134.832,00**	**142.921,92**	**524.953,92**
	3.1.90.04.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado		50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
	1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)		50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
	3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
	1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)		50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08
	1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)		5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08
	3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08
	1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)		5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08
	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08
	1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)		5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08
	4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08
	1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)		5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08
Ação: 2.292 - Manutenção da academia da saúde		**10.301.1011**	**120.000,00**	**127.200,00**	**134.832,00**	**142.921,92**	**524.953,92**
	3.1.90.04.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado		50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
	1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)		50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
	3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
	1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)		50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08
	1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)		5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08
	3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 56 / 112
Data: 16/12/2025

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
	1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)		5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08
	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08
	1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)		5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08
	4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08
	1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)		5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08
Ação: 2.293 - Manutenção da saúde do trabalhador		**10.305.1012**	**120.000,00**	**127.200,00**	**134.832,00**	**142.921,92**	**524.953,92**
	3.1.90.04.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado		50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
	1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)		50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
	3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
	1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)		50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08
	1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)		5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08
	3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08
	1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)		5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08
	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08
	1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)		5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08
	4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08
	1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)		5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08
Ação: 2.294 - Manutenção da imunização		**10.305.1012**	**120.000,00**	**127.200,00**	**134.832,00**	**142.921,92**	**524.953,92**
	3.1.90.04.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado		50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
	1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)		50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
	3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
	1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)		50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08
	1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)		5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 57 / 112
Data: 16/12/2025

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
	3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		5.080,00	5.300,00	5.518,00	5.955,08	21.873,08
	1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)		5.080,00	5.300,00	5.518,00	5.955,08	21.873,08
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		5.080,00	5.300,00	5.518,00	5.955,08	21.873,08
	1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)		5.080,00	5.300,00	5.518,00	5.955,08	21.873,08
	4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		5.080,00	5.300,00	5.518,00	5.955,08	21.873,08
	1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)		5.080,00	5.300,00	5.518,00	5.955,08	21.873,08
Ação: 2.295 - Manutenção da fisioterapia		**10.302.1013**	**120.080,00**	**127.280,00**	**134.832,00**	**142.921,92**	**524.953,92**
	3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado		50.080,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
	1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)		50.080,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
	3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		50.080,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
	1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)		50.080,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		5.080,00	5.300,00	5.518,00	5.955,08	21.873,08
	1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)		5.080,00	5.300,00	5.518,00	5.955,08	21.873,08
	3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		5.080,00	5.300,00	5.518,00	5.955,08	21.873,08
	1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)		5.080,00	5.300,00	5.518,00	5.955,08	21.873,08
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		5.080,00	5.300,00	5.518,00	5.955,08	21.873,08
	1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)		5.080,00	5.300,00	5.518,00	5.955,08	21.873,08
	4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		5.080,00	5.300,00	5.518,00	5.955,08	21.873,08
	1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)		5.080,00	5.300,00	5.518,00	5.955,08	21.873,08
Ação: 2.296 - Manutenção do CAPS e SEAPSI		**10.302.1013**	**120.080,00**	**127.280,00**	**134.832,00**	**142.921,92**	**524.953,92**
	3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado		50.080,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
	1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)		50.080,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
	3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		50.080,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
	1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)		50.080,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		5.080,00	5.300,00	5.518,00	5.955,08	21.873,08

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 58 / 112
Data: 16/12/2025

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
	1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)		5.080,00	5.300,00	5.518,00	5.955,08	21.873,08
	3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		5.080,00	5.300,00	5.518,00	5.955,08	21.873,08
	1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)		5.080,00	5.300,00	5.518,00	5.955,08	21.873,08
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		5.080,00	5.300,00	5.518,00	5.955,08	21.873,08
	1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)		5.080,00	5.300,00	5.518,00	5.955,08	21.873,08
	4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		5.080,00	5.300,00	5.518,00	5.955,08	21.873,08
	1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)		5.080,00	5.300,00	5.518,00	5.955,08	21.873,08
Ação: 2.297 - Implantação e manutenção da farmácia viva		**10.302.1014**	**120.080,00**	**127.280,00**	**134.832,00**	**142.921,92**	**524.953,92**
	3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado		50.080,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
	1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)		50.080,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
	3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		50.080,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
	1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)		50.080,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		5.080,00	5.300,00	5.518,00	5.955,08	21.873,08
	1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)		5.080,00	5.300,00	5.518,00	5.955,08	21.873,08
	3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		5.080,00	5.300,00	5.518,00	5.955,08	21.873,08
	1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)		5.080,00	5.300,00	5.518,00	5.955,08	21.873,08
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		5.080,00	5.300,00	5.518,00	5.955,08	21.873,08
	1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)		5.080,00	5.300,00	5.518,00	5.955,08	21.873,08
	4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		5.080,00	5.300,00	5.518,00	5.955,08	21.873,08
	1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)		5.080,00	5.300,00	5.518,00	5.955,08	21.873,08
02.010 Fundo Municipal Direitos da Criança e Adolescente			**736.680,00**	**762.250,00**	**629.216,00**	**679.969,01**	**3.228.466,01**
Ação: 2.075 - MANUT. APOIO AO CONSELHO TUTELAR		**08.243.0004**	**413.680,00**	**437.780,00**	**464.646,80**	**491.995,01**	**1.806.719,41**
	3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado		20.080,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
	1.900.000.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.080,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
	3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		300.080,00	318.000,00	337.080,00	357.304,80	1.312.384,80

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 66 / 112
Data: 16/12/2025

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
	1.500.080.9006.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		300.080,00	318.000,00	337.080,00	357.304,80	1.312.384,80
	3.3.90.14.08.80.80.00 - Diarias Pessoal Civil		3.080,00	3.180,00	3.370,80	3.573,05	13.123,85
	1.500.080.9006.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.080,00	3.180,00	3.370,80	3.573,05	13.123,85
	3.3.90.30.08.80.80.00 - Material de Consumo		15.080,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24	65.619,24
	1.500.080.9006.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.080,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24	65.619,24
	3.3.90.36.08.80.80.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		50.080,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
	1.500.080.9006.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.080,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
	3.3.90.39.08.80.80.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		10.080,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16	43.746,16
	1.500.080.9006.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.080,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16	43.746,16
	3.3.90.49.08.80.80.00 - AuxílioTransporte		5.080,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08
	1.500.080.9006.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.080,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08
	4.4.90.52.08.80.80.00 - Equipamentos e Material Permanente		10.080,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16	43.746,16
	1.500.080.9006.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.080,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16	43.746,16
	Ação: 2.076 - MANUT. CONSELHOS DIREITOS CRIANCAS/ADOLESCENTES	**08.243.0804**	**25.080,00**	**26.500,00**	**28.090,00**	**29.775,40**	**109.365,40**
	3.3.90.14.08.80.80.00 - Diarias Pessoal Civil		3.080,00	3.180,00	3.370,80	3.573,05	13.123,85
	1.500.080.9006.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.080,00	3.180,00	3.370,80	3.573,05	13.123,85
	3.3.90.30.08.80.80.00 - Material de Consumo		4.080,00	4.240,00	4.494,40	4.764,08	17.498,48
	1.500.080.9006.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.080,00	4.240,00	4.494,40	4.764,08	17.498,48
	3.3.90.32.08.80.80.00 - Material Bem ou Serviço para Distribuicao Gratui		3.080,00	3.180,00	3.370,80	3.573,05	13.123,85
	1.500.080.9006.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.080,00	3.180,00	3.370,80	3.573,05	13.123,85
	3.3.90.36.08.80.80.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		5.080,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08
	1.500.080.9006.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.080,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08
	3.3.90.39.08.80.80.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		5.080,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08
	1.500.080.9006.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.080,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08
	4.4.90.52.08.80.80.00 - Equipamentos e Material Permanente		5.080,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 66 / 112
Data: 16/12/2025

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
	1.500.080.9006.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.080,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08
	Ação: 2.103 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE	**08.243.0804**	**300.080,00**	**318.000,00**	**337.080,00**	**357.304,80**	**1.312.384,80**
	3.3.50.41.08.80.80.00 - Contribuições		200.080,00	212.000,00	224.720,00	238.203,20	874.923,20
	1.500.080.9006.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		200.080,00	212.000,00	224.720,00	238.203,20	874.923,20
	3.3.90.30.08.80.80.00 - Material de Consumo		10.080,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16	43.746,16
	1.500.080.9006.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.080,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16	43.746,16
	3.3.90.36.08.80.80.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		20.080,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
	1.500.080.9006.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.080,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
	3.3.90.39.08.80.80.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		60.080,00	63.600,00	67.416,00	71.460,96	262.476,96
	1.500.080.9006.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.080,00	63.600,00	67.416,00	71.460,96	262.476,96
	4.4.90.52.08.80.80.00 - Equipamentos e Material Permanente		10.080,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16	43.746,16
	1.500.080.9006.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.080,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16	43.746,16
	02.019 - Fundo Municipal do Idoso		**1.404.080,00**	**1.479.040,00**	**1.779.782,40**	**1.886.569,35**	**6.949.391,75**
	Ação: 1.071 - MANUT. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	**08.241.0804**	**458.080,00**	**485.480,00**	**514.606,80**	**545.485,33**	**2.003.574,13**
	3.1.90.04.08.80.80.00 - Contratacao por Tempo Determinado		60.080,00	64.800,00	68.688,00	85.251,28	349.969,28
	1.500.080.9006.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.080,00	64.800,00	68.688,00	85.251,28	349.969,28
	3.1.90.11.08.80.80.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		150.080,00	159.080,00	168.540,00	178.652,40	656.152,40
	1.500.080.9006.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		150.080,00	159.080,00	168.540,00	178.652,40	656.152,40
	3.3.40.43.08.80.80.00 - Subvencoes Sociais		75.080,00	79.500,00	84.270,00	89.326,20	328.096,20
	1.500.080.9006.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		75.080,00	79.500,00	84.270,00	89.326,20	328.096,20
	3.3.90.14.08.80.80.00 - Diarias Pessoal Civil		3.080,00	3.180,00	3.370,80	3.573,05	13.123,85
	1.500.080.9006.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.080,00	3.180,00	3.370,80	3.573,05	13.123,85
	3.3.90.30.08.80.80.00 - Material de Consumo		20.080,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
	1.500.080.9006.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.080,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
	3.3.90.36.08.80.80.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		8.080,00	8.490,00	8.999,40	9.535,13	34.996,53

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 61 / 112
Data: 16/12/2025

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
	1.500.000.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.080,00	8.480,00	8.900,00	9.329,13	34.909,00
	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		10.080,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16	43.746,16
	1.500.000.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.080,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16	43.746,16
	4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações		12.080,00	12.720,00	13.483,20	14.292,19	52.495,39
	1.500.000.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.080,00	12.720,00	13.483,20	14.292,19	52.495,39
	4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		100.080,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60	437.461,60
	1.500.000.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.080,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60	437.461,60
Ação: 2.102 - Manutencao das Atividades do Centro Ref. dos direitos da Pessoa Idosa		**08.241.0804**	**570.080,00**	**569.380,00**	**624.721,60**	**662.204,00**	**2.452.288,50**
	3.1.90.04.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado		70.080,00	74.200,00	78.652,00	83.371,12	306.223,12
	1.500.000.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		70.080,00	74.200,00	78.652,00	83.371,12	306.223,12
	3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		120.080,00	127.200,00	134.832,00	142.921,92	524.953,92
	1.500.000.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		120.080,00	127.200,00	134.832,00	142.921,92	524.953,92
	3.3.90.14.00.00.00 - Diarias Pessoal Civil		11.080,00	11.680,00	12.359,60	13.101,18	48.120,78
	1.500.000.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.080,00	11.680,00	12.359,60	13.101,18	48.120,78
	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		60.080,00	63.600,00	67.416,00	71.460,96	262.476,96
	1.500.000.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.080,00	63.600,00	67.416,00	71.460,96	262.476,96
	3.3.90.32.00.00.00 - Material Bem ou Servico para Distribuicao Gratui		4.080,00	4.240,00	4.494,40	4.764,06	17.498,46
	1.500.000.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.080,00	4.240,00	4.494,40	4.764,06	17.498,46
	3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica		10.080,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16	43.746,16
	1.500.000.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.080,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16	43.746,16
	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica		250.080,00	265.000,00	280.900,00	297.754,00	1.093.654,00
	1.500.000.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		250.080,00	265.000,00	280.900,00	297.754,00	1.093.654,00
	3.3.90.48.00.00.00 - Auxilio Transporte		15.080,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24	65.619,24
	1.500.000.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.080,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24	65.619,24
	4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações		21.080,00	1.080,00	1.123,60	1.191,02	24.374,62

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 62 / 112
Data: 16/12/2025

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
	1.500.000.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		21.080,00	1.080,00	1.123,60	1.191,02	24.374,62
	4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		15.080,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24	65.619,24
	1.500.000.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.080,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24	65.619,24
Ação: 2.102 - MANUT. CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA		**08.241.0804**	**14.080,00**	**14.840,00**	**15.730,40**	**16.674,22**	**61.344,62**
	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		4.080,00	4.240,00	4.494,40	4.764,06	17.498,46
	1.500.000.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.080,00	4.240,00	4.494,40	4.764,06	17.498,46
	3.3.90.32.00.00.00 - Material Bem ou Servico para Distribuicao Gratui		5.080,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08
	1.500.000.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.080,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08
	4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		5.080,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08
	1.500.000.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.080,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08
Ação: 2.205 - Projeto Casa Segura para a Pessoa Idosa (Centro-Dia)		**08.241.0804**	**556.080,00**	**569.380,00**	**624.721,60**	**662.204,00**	**2.452.288,50**
	3.1.90.04.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado		70.080,00	74.200,00	78.652,00	83.371,12	306.223,12
	1.500.000.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		70.080,00	74.200,00	78.652,00	83.371,12	306.223,12
	3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		120.080,00	127.200,00	134.832,00	142.921,92	524.953,92
	1.500.000.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		120.080,00	127.200,00	134.832,00	142.921,92	524.953,92
	3.3.90.14.00.00.00 - Diarias Pessoal Civil		11.080,00	11.680,00	12.359,60	13.101,18	48.120,78
	1.500.000.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.080,00	11.680,00	12.359,60	13.101,18	48.120,78
	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		60.080,00	63.600,00	67.416,00	71.460,96	262.476,96
	1.500.000.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.080,00	63.600,00	67.416,00	71.460,96	262.476,96
	3.3.90.32.00.00.00 - Material Bem ou Servico para Distribuicao Gratui		4.080,00	4.240,00	4.494,40	4.764,06	17.498,46
	1.500.000.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.080,00	4.240,00	4.494,40	4.764,06	17.498,46
	3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica		10.080,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16	43.746,16
	1.500.000.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.080,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16	43.746,16
	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica		250.080,00	265.000,00	280.900,00	297.754,00	1.093.654,00
	1.500.000.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		250.080,00	265.000,00	280.900,00	297.754,00	1.093.654,00

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 63 / 112
Data: 16/12/2025

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
	3.3.90.48.00.00.00 - Auxílio Transporte		15.000,00	15.000,00	15.854,00	17.865,24	63.719,24
	1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000,00	15.000,00	15.854,00	17.865,24	63.719,24
	4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações		1.000,00	1.000,00	1.123,60	1.191,02	4.374,62
	1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00	1.000,00	1.123,60	1.191,02	4.374,62
	4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		15.000,00	15.000,00	15.854,00	17.865,24	63.719,24
	1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000,00	15.000,00	15.854,00	17.865,24	63.719,24
62.820	**Fundo Municipal de Meio Ambiente**		**540.890,00**	**570.240,00**	**720.902,88**	**763.203,05**	**2.803.253,93**
	Ação: 1.036 - Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente	**18.541.1001**	**540.890,00**	**570.240,00**	**720.902,88**	**763.203,05**	**2.803.253,93**
	3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado		10.890,00	11.448,00	12.134,88	12.862,97	47.245,85
	1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.890,00	11.448,00	12.134,88	12.862,97	47.245,85
	3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		130.000,00	137.800,00	146.068,00	154.832,08	568.700,08
	1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.730,48	131.238,48
	1.501.000.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados		100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60	437.461,60
	3.3.50.41.00.00.00 - Contribuições		100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60	437.461,60
	1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60	437.461,60
	3.3.90.14.00.00.00 - Diárias Pessoal Civil		10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16	43.746,16
	1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16	43.746,16
	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		45.000,00	47.700,00	50.562,00	53.595,72	196.857,72
	1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24	65.619,24
	1.501.000.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados		30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.730,48	131.238,48
	3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		40.000,00	42.400,00	44.944,00	47.640,64	174.984,64
	1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000,00	42.400,00	44.944,00	47.640,64	174.984,64
	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		220.000,00	233.200,00	247.192,00	262.023,52	962.415,52
	1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000,00	42.400,00	44.944,00	47.640,64	174.984,64
	1.501.000.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados		130.000,00	137.800,00	146.068,00	154.832,08	568.700,08
	1.708.000.0000.000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de		50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 64 / 112
Data: 16/12/2025

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
	4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		85.000,00	90.100,00	95.506,00	101.236,36	371.842,36
	1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08
	1.501.000.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados		30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.730,48	131.238,48
	1.708.000.0000.000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de		50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
62.821	**Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural**		**132.580,00**	**140.450,00**	**148.877,00**	**157.809,62**	**579.636,62**
	Ação: 1.037 - Manutenção do Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural	**13.391.1302**	**132.580,00**	**140.450,00**	**148.877,00**	**157.809,62**	**579.636,62**
	3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado		15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24	65.619,24
	1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24	65.619,24
	3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		35.000,00	37.100,00	39.326,00	41.685,56	153.111,56
	1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		35.000,00	37.100,00	39.326,00	41.685,56	153.111,56
	3.3.50.41.00.00.00 - Contribuições		30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.730,48	131.238,48
	1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.730,48	131.238,48
	3.3.90.14.00.00.00 - Diárias Pessoal Civil		5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08
	1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08
	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16	43.746,16
	1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16	43.746,16
	3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24	65.619,24
	1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24	65.619,24
	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24	65.619,24
	1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24	65.619,24
	4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		7.580,00	7.990,00	8.427,00	8.932,62	32.809,62
	1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.580,00	7.990,00	8.427,00	8.932,62	32.809,62
62.822	**Fundo Municipal de Trânsito e Transportes**		**574.980,05**	**932.790,95**	**988.766,93**	**1.048.993,40**	**3.844.658,37**
	Ação: 2.118 - Manutenção da Sinalização Urbana e Controle de Trânsito e Transportes	**15.451.2706**	**575.680,00**	**728.890,00**	**764.840,00**	**809.891,32**	**2.969.739,32**
	3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		60.000,00	63.000,00	66.180,00	69.550,80	218.730,80

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 68 / 112
Data: 16/12/2025

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
	1.500.080.9006.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.080,00	63.000,00	66.150,00	69.550,60	218.730,60
	3.3.90.41.08.80.80.00 - Contribuições		20.080,00	26.500,00	28.980,00	29.775,40	104.365,40
	1.500.080.9006.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.080,00	26.500,00	28.980,00	29.775,40	104.365,40
	3.3.90.04.08.80.80.00 - Contratação por Tempo Determinado		10.080,00	10.600,00	11.236,00	11.910,60	43.746,60
	1.500.080.9006.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.080,00	10.600,00	11.236,00	11.910,60	43.746,60
	3.3.90.30.08.80.80.00 - Material de Consumo		170.080,00	180.200,00	191.512,00	202.472,72	743.684,72
	1.500.080.9006.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		120.080,00	127.200,00	134.832,00	142.921,92	524.953,92
	1.752.080.9006.000 - Recursos Vinculados ao Trânsito		50.080,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
	3.3.90.36.08.80.80.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		5.080,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08
	1.500.080.9006.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.080,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08
	3.3.90.39.08.80.80.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		350.080,00	371.000,00	393.260,00	416.855,60	1.531.115,60
	1.500.080.9006.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		130.080,00	137.800,00	146.068,00	154.832,08	568.700,08
	1.752.080.9006.000 - Recursos Vinculados ao Trânsito		220.080,00	233.200,00	247.192,00	262.023,52	962.415,52
	4.4.90.51.08.80.80.00 - Obras e Instalações		60.080,00	63.600,00	67.416,00	71.460,96	262.476,96
	1.500.080.9006.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.080,00	63.600,00	67.416,00	71.460,96	262.476,96
	4.4.90.52.08.80.80.00 - Equipamentos e Material Permanente		10.080,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16	43.746,16
	1.500.080.9006.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.080,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16	43.746,16
Ação: 2.212 - Manut. Departamento de Trânsito Municipal		**26.462.2700**	**159.999,05**	**211.996,99**	**224.716,80**	**238.202,08**	**874.919,85**
	3.1.90.04.08.80.80.00 - Contratação por Tempo Determinado		15.080,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24	65.619,24
	1.500.080.9006.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.080,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24	65.619,24
	3.1.90.11.08.80.80.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		20.080,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
	1.500.080.9006.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.080,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
	3.3.90.30.08.80.80.00 - Material de Consumo		60.080,00	63.600,00	67.416,00	71.460,96	262.476,96
	1.500.080.9006.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.080,00	26.500,00	28.980,00	29.775,40	109.365,40
	1.752.080.9006.000 - Recursos Vinculados ao Trânsito		35.080,00	37.100,00	39.326,00	41.685,56	153.111,56
	3.3.90.36.08.80.80.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		5.080,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 68 / 112
Data: 16/12/2025

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
	1.500.080.9006.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.080,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08
	3.3.90.39.08.80.80.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		55.080,00	58.300,00	61.798,00	65.505,88	240.683,88
	1.500.080.9006.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.080,00	26.500,00	28.980,00	29.775,40	109.365,40
	1.752.080.9006.000 - Recursos Vinculados ao Trânsito		30.080,00	31.800,00	33.708,00	35.730,48	131.230,48
	4.4.90.51.08.80.80.00 - Obras e Instalações		35.080,00	37.100,00	39.326,00	41.685,56	153.111,56
	1.752.080.9006.000 - Recursos Vinculados ao Trânsito		35.080,00	37.100,00	39.326,00	41.685,56	153.111,56
	4.4.90.52.08.80.80.00 - Equipamentos e Material Permanente		9.080,05	10.040,99	11.234,92	11.909,04	43.742,01
	1.500.080.9006.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.080,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08
	1.752.080.9006.000 - Recursos Vinculados ao Trânsito		4.080,05	5.295,99	5.616,92	5.953,96	21.868,93
02.023 - Fundo Municipal de Saneamento			**700.080,00**	**826.800,00**	**875.400,00**	**928.992,48**	**3.412.280,48**
Ação: 1.074 - Manutenção do Fundo Municipal de Saneamento		**17.512.1001**	**700.080,00**	**826.800,00**	**875.400,00**	**928.992,48**	**3.412.280,48**
	3.3.50.41.08.80.80.00 - Contribuições		15.080,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24	65.619,24
	1.500.080.9006.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.080,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24	65.619,24
	3.3.90.14.08.80.80.00 - Diárias Pessoal Civil		20.080,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
	1.500.080.9006.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.080,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
	3.3.90.30.08.80.80.00 - Material de Consumo		60.080,00	63.600,00	67.416,00	71.460,96	262.476,96
	1.500.080.9006.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.080,00	31.800,00	33.708,00	35.730,48	131.230,48
	1.501.080.9006.000 - Outros Recursos não Vinculados		30.080,00	31.800,00	33.708,00	35.730,48	131.230,48
	3.3.90.36.08.80.80.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		40.080,00	42.400,00	44.944,00	47.640,64	174.964,64
	1.500.080.9006.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.080,00	42.400,00	44.944,00	47.640,64	174.964,64
	3.3.90.39.08.80.80.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		390.080,00	413.400,00	438.204,00	464.496,24	1.706.100,24
	1.500.080.9006.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		140.080,00	148.400,00	157.304,00	166.742,24	612.446,24
	1.501.080.9006.000 - Outros Recursos não Vinculados		250.080,00	265.000,00	280.900,00	297.754,00	1.093.654,00
	4.4.90.51.08.80.80.00 - Obras e Instalações		200.080,00	212.000,00	224.720,00	238.203,20	874.923,20
	1.500.080.9006.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		200.080,00	212.000,00	224.720,00	238.203,20	874.923,20
	4.4.90.52.08.80.80.00 - Equipamentos e Material Permanente		55.080,00	58.300,00	61.798,00	65.505,88	240.683,88

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 67 / 112
Data: 16/12/2025

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
	1.500.080.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.080,00	16.500,00	18.990,00	19.775,40	69.365,40
	1.501.080.9000.000 - Outros Recursos são Vinculados		40.080,00	41.600,00	43.709,00	45.730,48	171.239,48
02.024	**Fundo Municipal de Turismo**		**615.080,00**	**639.990,00**	**666.296,00**	**694.271,64**	**1.615.465,64**
Ação: 1.075 - Manutenção do Fundo Municipal de Turismo		**27.695.2702**	**615.080,00**	**639.990,00**	**666.296,00**	**694.271,64**	**1.615.465,64**
3.3.50.41.08.80.80.00 - Contribuições			20.080,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
1.500.080.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			20.080,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
3.3.90.30.08.80.80.00 - Material de Consumo			80.080,00	84.800,00	89.888,00	95.281,28	349.969,28
1.500.080.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			45.080,00	47.700,00	50.562,00	53.595,72	196.937,72
1.501.080.9000.000 - Outros Recursos são Vinculados			35.080,00	37.100,00	39.326,00	41.685,56	153.111,56
3.3.90.36.08.80.80.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física			15.080,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24	65.619,24
1.500.080.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			15.080,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24	65.619,24
3.3.90.39.08.80.80.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica			250.080,00	265.000,00	280.900,00	297.754,00	1.093.654,00
1.500.080.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			50.080,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
1.501.080.9000.000 - Outros Recursos são Vinculados			200.080,00	212.000,00	224.720,00	238.203,20	874.923,20
4.4.90.52.08.80.80.00 - Equipamentos e Material Permanente			50.080,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
1.500.080.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			10.080,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16	43.746,16
1.501.080.9000.000 - Outros Recursos são Vinculados			40.080,00	42.400,00	44.944,00	47.640,64	174.984,64
02.025	**Fundo Parque Natural Municipal Cachoeira**		**270.080,00**	**286.280,00**	**303.372,00**	**321.574,32**	**1.181.146,32**
Ação: 2.376 - Fundo do Parque Natural Municipal Cachoeira de Sarzedo-FUNPARQUE		**04.122.0402**	**270.080,00**	**286.280,00**	**303.372,00**	**321.574,32**	**1.181.146,32**
3.1.90.04.08.80.80.00 - Contratação por Tempo Determinado			50.080,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
1.500.080.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			50.080,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
3.1.90.11.08.80.80.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil			50.080,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
1.500.080.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			50.080,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
3.3.40.43.08.80.80.00 - Subvenções Sociais			25.080,00	26.500,00	28.090,00	29.775,40	109.365,40
1.500.080.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			25.080,00	26.500,00	28.090,00	29.775,40	109.365,40
3.3.50.41.08.80.80.00 - Contribuições			25.080,00	26.500,00	28.090,00	29.775,40	109.365,40

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 68 / 112
Data: 16/12/2025

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
	1.500.080.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.080,00	26.500,00	28.090,00	29.775,40	109.365,40
3.3.90.30.08.80.80.00 - Material de Consumo			25.080,00	26.500,00	28.090,00	29.775,40	109.365,40
1.500.080.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			25.080,00	26.500,00	28.090,00	29.775,40	109.365,40
3.3.90.35.08.80.80.00 - Serviços de Consultoria			25.080,00	26.500,00	28.090,00	29.775,40	109.365,40
1.500.080.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			25.080,00	26.500,00	28.090,00	29.775,40	109.365,40
3.3.90.36.08.80.80.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física			25.080,00	26.500,00	28.090,00	29.775,40	109.365,40
1.500.080.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			25.080,00	26.500,00	28.090,00	29.775,40	109.365,40
3.3.90.39.08.80.80.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica			25.080,00	26.500,00	28.090,00	29.775,40	109.365,40
1.500.080.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			25.080,00	26.500,00	28.090,00	29.775,40	109.365,40
4.4.90.51.08.80.80.00 - Obras e Instalações			10.080,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16	43.746,16
1.500.080.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			10.080,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16	43.746,16
4.4.90.52.08.80.80.00 - Equipamentos e Material Permanente			10.080,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16	43.746,16
1.500.080.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			10.080,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16	43.746,16
02.026	**Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento**		**42.576.383,37**	**45.542.879,09**	**49.275.452,47**	**52.171.979,03**	**190.566.693,16**
Ação: 2.029 - Manut. da Secret. Municipal de Fazenda		**04.122.0402**	**22.576.383,37**	**25.463.879,09**	**26.007.852,47**	**26.542.675,03**	**103.548.991,16**
3.1.90.04.08.80.80.00 - Contratação por Tempo Determinado			200.080,00	212.000,00	224.720,00	238.203,20	874.923,20
1.500.080.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			200.080,00	212.000,00	224.720,00	238.203,20	874.923,20
3.1.90.11.08.80.80.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil			2.150.080,00	2.279.000,00	2.415.740,00	2.560.684,40	9.405.424,40
1.500.080.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.650.080,00	1.749.000,00	1.853.940,00	1.965.176,40	7.218.116,40
1.501.080.9000.000 - Outros Recursos são Vinculados			500.080,00	530.000,00	561.800,00	595.508,00	2.187.308,00
3.1.90.13.08.80.80.00 - Obrigações Patronais			250.080,00	265.000,00	280.900,00	297.754,00	1.093.654,00
1.500.080.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			250.080,00	265.000,00	280.900,00	297.754,00	1.093.654,00
3.1.90.04.08.80.80.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas			200.080,00	212.000,00	224.720,00	238.203,20	874.923,20
1.500.080.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			200.080,00	212.000,00	224.720,00	238.203,20	874.923,20
3.1.91.13.08.80.80.00 - Obrigações Patronais			110.080,00	116.600,00	123.996,00	131.011,76	481.207,76
1.500.080.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			110.080,00	116.600,00	123.996,00	131.011,76	481.207,76

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 68 / 112
Data: 16/12/2025

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
	3.3.90.14.00.00.00.00 - Diarias Pessoal Civil		20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
	1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		500.000,00	530.000,00	561.800,00	595.508,00	2.187.308,00
	1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		200.000,00	212.000,00	224.720,00	238.203,20	874.923,20
	1.501.000.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados		300.000,00	318.000,00	337.080,00	357.304,80	1.312.384,80
	3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Fisica		500.000,00	530.000,00	561.800,00	595.508,00	2.187.308,00
	1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		500.000,00	530.000,00	561.800,00	595.508,00	2.187.308,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		14.646.383,37	16.691.679,89	17.964.944,47	18.978.817,15	68.430.824,88
	1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		14.130.879,42	15.344.645,01	17.325.324,24	18.384.843,70	65.185.692,07
	1.501.000.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados		250.000,00	265.000,00	283.900,00	297.754,00	1.093.654,00
	1.708.000.3110.000 - Transferência Especial da União		12.587,90	12.613,17	13.581,96	14.396,08	53.979,01
	1.708.000.0000.000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de		251.416,05	266.501,01	282.491,07	299.440,54	1.099.848,67
	1.754.000.0000.000 - Recursos de Operações de Crédito		2.000,00	2.120,00	2.247,20	2.382,03	8.749,23
	3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação		2.000.000,00	2.120.000,00	2.247.200,00	2.382.032,00	8.749.232,00
	1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000.000,00	2.120.000,00	2.247.200,00	2.382.032,00	8.749.232,00
	3.3.90.48.00.00.00.00 - Auxílio Transporte		30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.730,48	131.238,48
	1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.730,48	131.238,48
	3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		110.000,00	116.600,00	123.596,00	131.011,76	481.207,76
	1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		110.000,00	116.600,00	123.596,00	131.011,76	481.207,76
	3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições		800.000,00	848.000,00	898.880,00	952.812,80	3.499.692,80
	1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		800.000,00	848.000,00	898.880,00	952.812,80	3.499.692,80
	3.3.91.07.00.00.00.00 - Aporte para Cobertura do Deficit Atuarial do RPPS		1.000.000,00	1.060.000,00	1.123.600,00	1.191.016,00	4.374.616,00
	1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000.000,00	1.060.000,00	1.123.600,00	1.191.016,00	4.374.616,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		160.000,00	169.600,00	179.776,00	190.562,56	699.938,56
	1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		80.000,00	84.800,00	89.888,00	95.281,28	349.969,28
	1.501.000.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados		80.000,00	84.800,00	89.888,00	95.281,28	349.969,28

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 70 / 112
Data: 16/12/2025

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
	Ação: 2.030 - Contribuicao p/ o PASEP	**04.122.0402**	**5.000.000,00**	**5.300.000,00**	**5.618.000,00**	**5.955.080,00**	**21.873.080,00**
	3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas		5.000.000,00	5.300.000,00	5.618.000,00	5.955.080,00	21.873.080,00
	1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000.000,00	5.300.000,00	5.618.000,00	5.955.080,00	21.873.080,00
	Ação: 2.032 - Pagto Parcelamento da Dívida Contratada	**28.843.0402**	**14.000.000,00**	**14.840.000,00**	**15.730.400,00**	**16.674.224,00**	**61.244.624,00**
	3.2.90.21.00.00.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato		7.000.000,00	7.420.000,00	7.865.200,00	8.337.112,00	30.622.312,00
	1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.000.000,00	7.420.000,00	7.865.200,00	8.337.112,00	30.622.312,00
	4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado		7.000.000,00	7.420.000,00	7.865.200,00	8.337.112,00	30.622.312,00
	1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.000.000,00	7.420.000,00	7.865.200,00	8.337.112,00	30.622.312,00
	Ação: 9.999 - Reserva de Contingencia	**99.999.9999**	**1.200.000,00**	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**	**4.200.000,00**
	9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contingencia ou Reserva do RPPS		1.200.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	4.200.000,00
	1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.200.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	4.200.000,00
	02.027 Secretaria Planejamento Territorial Des Econômico		**13.755.000,00**	**4.122.685,77**	**4.379.940,02**	**4.626.220,07**	**26.913.859,86**
	Ação: 1.003 - Manutenção do Programa de Planejamento Urbano Territorial	**04.125.0402**	**20.000,00**	**21.200,00**	**22.472,00**	**23.820,32**	**87.492,32**
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08
	1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08
	3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Fisica		5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08
	1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08
	1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08
	4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08
	1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08
	Ação: 2.013 - Manut. Atv. Secret. Munic. Planejamento	**04.122.0402**	**2.003.000,00**	**2.218.580,00**	**2.351.694,80**	**2.492.796,49**	**9.156.071,29**
	3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado		40.000,00	42.400,00	44.944,00	47.640,64	174.984,64
	1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000,00	42.400,00	44.944,00	47.640,64	174.984,64
	3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		410.000,00	434.600,00	460.676,00	488.316,56	1.793.592,56

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 71 / 112
Data: 16/12/2025

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
	1.500.080.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		170.080,00	180.300,00	191.512,00	202.472,72	743.884,72
	1.501.080.9000.000 - Outros Recursos não Vinculados		240.080,00	254.400,00	269.864,00	285.843,84	1.049.907,84
3.1.90.13.08.80.90.00 - Obrigações Patronais			68.080,00	69.960,00	74.157,60	78.937,06	288.724,66
	1.500.080.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		68.080,00	69.960,00	74.157,60	78.937,06	288.724,66
3.1.90.04.08.80.90.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas			28.080,00	28.920,00	28.980,00	29.775,40	109.365,40
	1.500.080.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.080,00	28.920,00	28.980,00	29.775,40	109.365,40
3.1.91.13.08.80.90.00 - Obrigações Patronais			40.080,00	42.480,00	44.844,00	47.940,64	174.984,64
	1.500.080.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.080,00	42.480,00	44.844,00	47.940,64	174.984,64
3.3.50.34.08.80.90.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrat			200.080,00	212.000,00	224.720,00	238.203,20	874.923,20
	1.500.080.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		200.080,00	212.000,00	224.720,00	238.203,20	874.923,20
3.3.90.39.08.80.90.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica			200.080,00	212.000,00	224.720,00	238.203,20	874.923,20
	1.500.080.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		200.080,00	212.000,00	224.720,00	238.203,20	874.923,20
3.3.90.14.08.80.90.00 - Diárias Pessoal Civil			12.080,00	12.720,00	13.483,20	14.292,19	52.495,39
	1.500.080.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.080,00	12.720,00	13.483,20	14.292,19	52.495,39
3.3.90.30.08.80.90.00 - Material de Consumo			30.080,00	31.800,00	33.708,00	35.730,48	131.238,48
	1.500.080.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.080,00	12.720,00	13.483,20	14.292,19	52.495,39
	1.501.080.9000.000 - Outros Recursos não Vinculados		18.080,00	19.080,00	20.224,80	21.438,29	78.743,09
3.3.90.35.08.80.90.00 - Serviços de Consultoria			120.080,00	127.200,00	134.832,00	142.921,92	524.953,92
	1.500.080.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		120.080,00	127.200,00	134.832,00	142.921,92	524.953,92
3.3.90.36.08.80.90.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física			50.080,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
	1.500.080.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.080,00	28.920,00	28.980,00	29.775,40	109.365,40
	1.501.080.9000.000 - Outros Recursos não Vinculados		25.080,00	28.920,00	28.980,00	29.775,40	109.365,40
3.3.90.39.08.80.90.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica			350.080,00	371.000,00	393.260,00	416.855,60	1.531.115,60
	1.500.080.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		110.080,00	116.600,00	123.596,00	131.011,76	481.207,76
	1.501.080.9000.000 - Outros Recursos não Vinculados		240.080,00	254.400,00	269.664,00	285.843,84	1.049.907,84
3.3.90.40.08.80.90.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação			200.080,00	212.000,00	224.720,00	238.203,20	874.923,20

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 72 / 112
Data: 16/12/2025

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
	1.500.080.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		200.080,00	212.000,00	224.720,00	238.203,20	874.923,20
3.3.90.49.08.80.90.00 - Auxílio Transporte			25.080,00	28.920,00	28.980,00	29.775,40	109.365,40
	1.500.080.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.080,00	28.920,00	28.980,00	29.775,40	109.365,40
3.3.90.34.08.80.90.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrat			150.080,00	159.000,00	168.540,00	178.652,40	656.192,40
	1.500.080.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		150.080,00	159.000,00	168.540,00	178.652,40	656.192,40
3.3.90.39.08.80.90.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica			150.080,00	159.000,00	168.540,00	178.652,40	656.192,40
	1.500.080.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		150.080,00	159.000,00	168.540,00	178.652,40	656.192,40
4.4.90.52.08.80.90.00 - Equipamentos e Material Permanente			25.080,00	28.920,00	28.980,00	29.775,40	109.365,40
	1.500.080.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.080,00	28.920,00	28.980,00	29.775,40	109.365,40
Ação: 2.020 - Manut. dos Convênios com Órgãos, Entidades, Autarquias e Instituições Públicas		**20.606.0402**	**260.080,00**	**307.400,00**	**325.844,00**	**345.394,64**	**1.258.638,64**
3.3.40.43.08.80.90.00 - Subvenções Sociais			90.080,00	95.400,00	101.124,00	107.191,44	393.715,44
	1.500.080.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		90.080,00	95.400,00	101.124,00	107.191,44	393.715,44
3.3.50.41.08.80.90.00 - Contribuições			200.080,00	212.000,00	224.720,00	238.203,20	874.923,20
	1.500.080.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		200.080,00	212.000,00	224.720,00	238.203,20	874.923,20
Ação: 2.021 - Programa de Extensão Rural - Manut. Convênio com a EMATER		**20.606.0402**	**110.080,00**	**116.600,00**	**123.596,00**	**131.011,76**	**481.207,76**
3.3.50.41.08.80.90.00 - Contribuições			110.080,00	116.600,00	123.596,00	131.011,76	481.207,76
	1.500.080.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		110.080,00	116.600,00	123.596,00	131.011,76	481.207,76
Ação: 2.022 - Apoio e Fomento as Ações de Associações do Comercio e Produtores Rurais		**23.691.0402**	**64.080,00**	**48.840,00**	**49.430,40**	**52.404,70**	**212.483,10**
3.3.50.41.08.80.90.00 - Contribuições			45.080,00	28.920,00	28.980,00	29.775,40	129.365,40
	1.500.080.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		45.080,00	28.920,00	28.980,00	29.775,40	129.365,40
3.3.90.30.08.80.90.00 - Material de Consumo			9.080,00	9.540,00	10.112,40	10.719,14	39.371,54
	1.500.080.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		9.080,00	9.540,00	10.112,40	10.719,14	39.371,54
3.3.90.39.08.80.90.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica			10.080,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16	43.746,16
	1.500.080.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.080,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16	43.746,16
Ação: 2.031 - Manutenção de Convênios SIATU/FUCEMG - Sala Mineira		**04.122.2707**	**115.080,00**	**127.685,77**	**145.310,92**	**148.907,56**	**536.984,25**

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 13 / 112
Data: 16/12/2025

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
	3.3.90.30.08.99.90.00 - Material de Consumo		29.080,00	31.661,92	33.455,64	33.455,64	123.473,20
	1.500.080.9008.999 - Recursos não Vinculados de Impostos		29.080,00	31.661,92	33.455,64	33.455,64	123.473,20
	3.3.90.36.08.99.90.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		30.080,00	31.800,00	33.708,00	35.730,48	131.238,48
	1.500.080.9008.999 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.080,00	31.800,00	33.708,00	35.730,48	131.238,48
	3.3.90.39.08.99.90.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		58.080,00	63.123,85	66.911,28	66.911,28	245.946,41
	1.500.080.9008.999 - Recursos não Vinculados de Impostos		58.080,00	63.123,85	66.911,28	66.911,28	245.946,41
	4.4.90.52.08.99.90.00 - Equipamentos e Material Permanente		10.080,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16	43.746,16
	1.500.080.9008.999 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.080,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16	43.746,16
Ação: 2.134 - Participação Fundo Desenvolv. RMBH-FDM		**04.122.0402**	**35.080,00**	**37.100,00**	**39.326,00**	**41.685,56**	**153.111,56**
	3.3.50.41.08.99.90.00 - Contribuições		35.080,00	37.100,00	39.326,00	41.685,56	153.111,56
	1.500.080.9008.999 - Recursos não Vinculados de Impostos		35.080,00	37.100,00	39.326,00	41.685,56	153.111,56
Ação: 2.223 - Manutenção dos Programas de Emprego, Renda e Empreendedorismo		**04.333.2707**	**379.080,00**	**401.740,00**	**425.844,40**	**451.395,06**	**1.657.979,46**
	3.1.90.04.08.99.90.00 - Contratacao por Tempo Determinado		80.080,00	84.800,00	89.888,00	95.281,28	349.969,28
	1.500.080.9008.999 - Recursos não Vinculados de Impostos		80.080,00	84.800,00	89.888,00	95.281,28	349.969,28
	3.1.90.11.08.99.90.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		200.080,00	212.000,00	224.720,00	238.203,20	874.923,20
	1.500.080.9008.999 - Recursos não Vinculados de Impostos		200.080,00	212.000,00	224.720,00	238.203,20	874.923,20
	3.3.90.30.08.99.90.00 - Material de Consumo		20.080,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
	1.500.080.9008.999 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.080,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
	3.3.90.36.08.99.90.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		64.080,00	67.840,00	71.910,40	76.225,02	279.975,42
	1.500.080.9008.999 - Recursos não Vinculados de Impostos		64.080,00	67.840,00	71.910,40	76.225,02	279.975,42
	3.3.90.39.08.99.90.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		10.080,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16	43.746,16
	1.500.080.9008.999 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.080,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16	43.746,16
	4.4.90.52.08.99.90.00 - Equipamentos e Material Permanente		5.080,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.973,08
	1.500.080.9008.999 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.080,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.973,08
Ação: 2.267 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO GEOPROCESSAMENTO		**04.127.0402**	**208.080,00**	**218.300,00**	**231.401,00**	**245.349,28**	**901.170,89**

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 14 / 112
Data: 16/12/2025

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
	3.3.90.30.08.99.90.00 - Material de Consumo		2.080,00	2.120,00	2.247,20	2.382,03	8.749,23
	1.500.080.9008.999 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.080,00	2.120,00	2.247,20	2.382,03	8.749,23
	3.3.90.36.08.99.90.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		2.080,00	2.120,00	2.247,20	2.382,03	8.749,23
	1.500.080.9008.999 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.080,00	2.120,00	2.247,20	2.382,03	8.749,23
	3.3.90.39.08.99.90.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		200.080,00	212.000,00	224.720,00	238.203,20	874.923,20
	1.500.080.9008.999 - Recursos não Vinculados de Impostos		200.080,00	212.000,00	224.720,00	238.203,20	874.923,20
	4.4.90.52.08.99.90.00 - Equipamentos e Material Permanente		2.080,00	2.120,00	2.247,20	2.382,03	8.749,23
	1.500.080.9008.999 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.080,00	2.120,00	2.247,20	2.382,03	8.749,23
Ação: 2.306 - Apoio a Criação da Unidade de Conservação do Parque Natural Municipal Cachoeira		**04.122.0402**	**200.080,00**	**212.000,00**	**224.720,00**	**238.203,20**	**874.923,20**
	3.3.90.04.08.99.90.00 - Contratacao por Tempo Determinado		60.080,00	63.600,00	67.416,00	71.460,96	262.476,96
	1.500.080.9008.999 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.080,00	63.600,00	67.416,00	71.460,96	262.476,96
	3.3.90.30.08.99.90.00 - Material de Consumo		56.080,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
	1.500.080.9008.999 - Recursos não Vinculados de Impostos		56.080,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
	3.3.90.35.08.99.90.00 - Serviços de Consultoria		50.080,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
	1.500.080.9008.999 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.080,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
	3.3.90.39.08.99.90.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		40.080,00	42.400,00	44.944,00	47.640,64	174.984,64
	1.500.080.9008.999 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.080,00	42.400,00	44.944,00	47.640,64	174.984,64
Ação: 2.335 - Manutenção do Programa de Regularização Fundiária (REURB-S e REURB-E)		**04.122.0402**	**35.080,00**	**37.100,00**	**39.326,00**	**41.685,56**	**153.111,56**
	3.3.90.30.08.99.90.00 - Material de Consumo		5.080,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.973,08
	1.500.080.9008.999 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.080,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.973,08
	3.3.90.35.08.99.90.00 - Serviços de Consultoria		10.080,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16	43.746,16
	1.500.080.9008.999 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.080,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16	43.746,16
	3.3.90.39.08.99.90.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		20.080,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
	1.500.080.9008.999 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.080,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
Ação: 2.336 - Implantação e Manutenção do Programa de Habitação de Interesse Social		**04.482.2706**	**35.080,00**	**37.100,00**	**39.326,00**	**41.685,56**	**153.111,56**

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 78 / 112
Data: 16/12/2025

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
	3.3.90.30.08.00.00.00 - Material de Consumo		5.080,00	5.300,00	5.518,00	5.955,08	21.873,08
	1.500.080.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.080,00	5.300,00	5.518,00	5.955,08	21.873,08
	3.3.90.35.08.00.00.00 - Serviços de Consultoria		10.080,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16	43.746,16
	1.500.080.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.080,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16	43.746,16
	3.3.90.39.08.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		20.080,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
	1.500.080.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.080,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
	Ação: 2.307 - Implantação e Manutenção PROJETO "Sarzedo Empreende"	**04.122.1101**	**25.080,00**	**26.500,00**	**28.090,00**	**29.775,40**	**109.365,40**
	3.3.90.30.08.00.00.00 - Material de Consumo		5.080,00	5.300,00	5.518,00	5.955,08	21.873,08
	1.500.080.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.080,00	5.300,00	5.518,00	5.955,08	21.873,08
	3.3.90.39.08.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		10.080,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16	43.746,16
	1.500.080.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.080,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16	43.746,16
	3.3.90.39.08.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		10.080,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16	43.746,16
	1.500.080.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.080,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16	43.746,16
	Ação: 2.308 - Implantação e Manutenção do Projeto de Desenvolvimento do Segundo Polo Industrial do Município	**22.122.1101**	**10.058.080,00**	**106.000,00**	**168.540,00**	**178.652,40**	**10.556.192,40**
	3.3.90.30.08.00.00.00 - Material de Consumo		5.080,00	5.300,00	5.518,00	5.955,08	21.873,08
	1.500.080.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.080,00	5.300,00	5.518,00	5.955,08	21.873,08
	3.3.90.35.08.00.00.00 - Serviços de Consultoria		20.080,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
	1.500.080.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.080,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
	3.3.90.39.08.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		5.080,00	5.300,00	5.518,00	5.955,08	21.873,08
	1.500.080.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.080,00	5.300,00	5.518,00	5.955,08	21.873,08
	3.3.90.39.08.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		20.080,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
	1.500.080.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.080,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
	4.4.90.61.08.00.00.00 - Aquisição de Imóveis		10.000.080,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60	10.337.461,60
	1.500.080.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.080,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60	437.461,60
	1.501.080.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados		4.400.080,00	0,00	0,00	0,00	4.400.080,00

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 78 / 112
Data: 16/12/2025

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
	1.708.080.0000.000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de		5.500.080,00	0,00	0,00	0,00	5.500.080,00
	Ação: 2.309 - Implantação e Manutenção do Programa Conexão Empresarial	**04.333.1101**	**12.080,00**	**12.720,00**	**13.483,20**	**14.292,19**	**52.495,39**
	3.3.90.30.08.00.00.00 - Material de Consumo		2.080,00	2.120,00	2.247,20	2.382,03	8.749,23
	1.500.080.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.080,00	2.120,00	2.247,20	2.382,03	8.749,23
	3.3.90.39.08.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		10.080,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16	43.746,16
	1.500.080.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.080,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16	43.746,16
	Ação: 2.310 - Implantação do Programa Jovem do Futuro - "Sarzedo Aprendiz"	**04.122.1101**	**50.080,00**	**53.000,00**	**56.180,00**	**59.550,79**	**218.730,79**
	3.3.90.04.08.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado		30.080,00	31.800,00	33.708,00	35.730,48	131.238,48
	1.500.080.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.080,00	31.800,00	33.708,00	35.730,48	131.238,48
	3.3.90.30.08.00.00.00 - Material de Consumo		2.080,00	2.120,00	2.247,20	2.382,03	8.749,23
	1.500.080.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.080,00	2.120,00	2.247,20	2.382,03	8.749,23
	3.3.90.39.08.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		18.080,00	19.080,00	20.224,80	21.438,28	78.743,08
	1.500.080.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		18.080,00	19.080,00	20.224,80	21.438,28	78.743,08
	Ação: 2.311 - Criação e Manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico	**04.122.1101**	**10.080,00**	**10.600,00**	**11.236,00**	**11.910,16**	**43.746,16**
	3.3.50.41.08.00.00.00 - Contribuições		10.080,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16	43.746,16
	1.500.080.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.080,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16	43.746,16
	Ação: 2.312 - Implantação e Manutenção de Convênios com SENAI/SENAC/SEST-SENAT/FECOMERCIO/FMG E UNIVERSIDADES	**04.122.1101**	**55.080,00**	**58.300,00**	**61.798,00**	**65.505,16**	**240.683,16**
	3.3.90.30.08.00.00.00 - Material de Consumo		5.080,00	5.300,00	5.518,00	5.955,08	21.873,08
	1.500.080.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.080,00	5.300,00	5.518,00	5.955,08	21.873,08
	3.3.90.39.08.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		50.080,00	53.000,00	56.180,00	59.550,08	218.730,08
	1.500.080.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.080,00	53.000,00	56.180,00	59.550,08	218.730,08
	Ação: 2.313 - PARCERIA COM INSTITUTO ICLEI	**04.122.8410**	**11.080,00**	**11.680,00**	**12.359,60**	**13.101,17**	**48.120,77**
	3.3.90.39.08.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		11.080,00	11.680,00	12.359,60	13.101,17	48.120,77
	1.500.080.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.080,00	11.680,00	12.359,60	13.101,17	48.120,77
62.020	**Secretaria Mun de Meio Ambiente e Serviços Urbanos**		**16.242.394,07**	**17.059.223,09**	**16.123.177,32**	**19.212.657,96**	**70.679.393,24**

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 77 / 112
Data: 16/12/2025

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
Ação: 1.833 - Manut. Praças, Jardins e Parques		**18.541.1001**	**515.000,00**	**545.900,00**	**578.654,00**	**613.373,24**	**2.252.927,24**
3.3.90.30.08.00.00.00 - Material de Consumo			76.000,00	76.000,00	84.270,00	89.326,20	328.096,20
1.500.080.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
1.708.080.0000.000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de			25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.775,40	109.365,40
3.3.90.39.08.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica			100.000,00	201.400,00	213.484,00	226.292,04	831.177,04
1.500.080.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60	437.461,60
1.708.080.0000.000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de			00.000,00	95.400,00	101.124,00	107.191,44	393.715,44
4.4.90.51.08.00.00.00 - Obras e Instalações			250.000,00	265.000,00	280.900,00	297.754,00	1.093.654,00
1.500.080.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			00.000,00	95.400,00	101.124,00	107.191,44	393.715,44
1.708.080.0000.000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de			160.000,00	169.600,00	179.776,00	190.562,56	699.938,56
Ação: 1.834 - Ampliacao Manut. Horto Florestal		**18.541.1001**	**525.860,70**	**583.000,00**	**617.980,00**	**655.058,80**	**2.401.099,50**
3.3.90.30.08.00.00.00 - Material de Consumo			150.000,00	159.000,00	168.540,00	178.652,40	656.192,40
1.500.080.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
1.708.080.0000.000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de			100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60	437.461,60
3.3.90.39.08.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica			120.000,00	127.200,00	134.832,00	142.921,92	524.953,92
1.500.080.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60	437.461,60
1.708.080.0000.000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de			20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
4.4.90.51.08.00.00.00 - Obras e Instalações			265.860,70	233.200,00	247.192,00	262.023,52	1.008.276,22
1.500.080.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			50.860,70	21.200,00	22.472,00	23.820,32	118.353,10
1.708.080.0000.000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de			200.000,00	212.000,00	224.720,00	238.203,20	874.923,20
4.4.90.52.08.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente			60.000,00	63.600,00	67.416,00	71.460,96	262.476,96
1.500.080.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
1.708.080.0000.000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de			10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16	43.746,16
Ação: 1.835 - Ampliacao Conserv. Arborizacao Urbana		**18.541.1001**	**130.000,00**	**137.800,00**	**146.068,00**	**154.832,08**	**568.700,08**
3.3.90.30.08.00.00.00 - Material de Consumo			30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.730,48	131.238,48
1.500.080.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.730,48	131.238,48

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 78 / 112
Data: 16/12/2025

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
3.3.90.39.08.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica			100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60	437.461,60
1.500.080.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60	437.461,60
Ação: 2.003 - Manut. Secret. Munic. Meio Ambiente		**18.122.0402**	**6.858.343,29**	**7.212.743,09**	**7.666.708,52**	**8.126.711,03**	**29.864.506,73**
3.1.90.04.08.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado			50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
1.500.080.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			00.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
3.1.90.11.08.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil			3.873.343,29	4.106.743,89	4.352.988,52	4.613.213,83	16.944.389,53
1.500.080.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			2.600.000,00	2.756.000,00	2.921.360,00	3.096.641,60	11.374.001,60
1.501.080.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados			1.273.343,29	1.349.743,89	1.430.728,52	1.516.572,23	5.570.387,93
3.1.90.13.08.00.00.00 - Obrigações Patronais			200.000,00	212.000,00	224.720,00	238.203,20	874.923,20
1.500.080.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			200.000,00	212.000,00	224.720,00	238.203,20	874.923,20
3.1.90.94.08.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas			100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60	437.461,60
1.500.080.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60	437.461,60
3.1.91.13.08.00.00.00 - Obrigacoes Patronais			200.000,00	212.000,00	224.720,00	238.203,20	874.923,20
1.500.080.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			200.000,00	212.000,00	224.720,00	238.203,20	874.923,20
3.3.50.34.08.00.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrat			400.000,00	424.000,00	449.440,00	476.406,40	1.749.846,40
1.500.080.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			400.000,00	424.000,00	449.440,00	476.406,40	1.749.846,40
3.3.50.39.08.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica			400.000,00	424.000,00	449.440,00	476.406,40	1.749.846,40
1.500.080.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			400.000,00	424.000,00	449.440,00	476.406,40	1.749.846,40
3.3.90.41.08.00.00.00 - Contribuicoes			66.000,00	31.800,00	33.708,00	35.730,48	166.238,48
1.500.080.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			50.000,00	15.000,00	15.954,00	17.865,24	100.819,24
1.501.080.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados			15.000,00	15.000,00	15.954,00	17.865,24	65.819,24
3.3.90.14.08.00.00.00 - Diarias Pessoal Civil			10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16	43.746,16
1.500.080.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16	43.746,16
3.3.90.30.08.00.00.00 - Material de Consumo			200.000,00	212.000,00	224.720,00	238.203,20	874.923,20
1.500.080.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			160.000,00	169.600,00	179.776,00	190.562,56	699.938,56
1.501.080.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados			40.000,00	42.400,00	44.944,00	47.640,64	174.984,64

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 78 / 112
Data: 16/12/2025

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
3.3.90.39.00.80.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física			50.080,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
1.500.080.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			50.080,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
3.3.90.39.00.80.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica			330.080,00	349.800,00	370.788,00	393.035,28	1.443.623,28
1.500.080.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			300.080,00	318.000,00	337.080,00	357.304,80	1.312.384,80
1.501.080.9000.000 - Outros Recursos não Vinculados			30.080,00	31.800,00	33.708,00	35.730,48	131.238,48
3.3.90.49.00.80.00.00 - AuxílioTransporte			120.080,00	127.200,00	134.832,00	142.921,92	524.953,92
1.500.080.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			120.080,00	127.200,00	134.832,00	142.921,92	524.953,92
3.3.90.93.00.80.00.00 - Indenizações e Restituições			20.080,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
1.500.080.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			20.080,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
3.3.90.94.00.80.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrat			400.080,00	424.000,00	449.440,00	476.406,40	1.749.846,40
1.708.080.9000.000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de			400.080,00	424.000,00	449.440,00	476.406,40	1.749.846,40
3.3.90.39.00.80.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica			400.080,00	424.000,00	449.440,00	476.406,40	1.749.846,40
1.708.080.9000.000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de			400.080,00	424.000,00	449.440,00	476.406,40	1.749.846,40
4.4.90.52.00.80.00.00 - Equipamentos e Material Permanente			40.080,00	42.400,00	44.944,00	47.640,64	174.984,64
1.500.080.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			15.080,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24	65.819,24
1.501.080.9000.000 - Outros Recursos não Vinculados			25.080,00	26.500,00	28.090,00	29.775,40	109.365,40
Ação: 2.004 - Manut. Serv. de Limpeza Pública		**16.451.1501**	**7.200.080,00**	**7.712.700,00**	**8.196.662,00**	**8.688.461,72**	**31.913.323,72**
3.3.90.30.00.80.00.00 - Material de Consumo			365.080,00	386.800,00	410.114,00	434.720,84	1.596.734,84
1.500.080.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			165.080,00	174.900,00	185.394,00	196.517,64	721.911,64
1.708.080.9000.000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de			200.080,00	212.000,00	224.720,00	238.203,20	874.923,20
3.3.90.39.00.80.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física			20.080,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
1.500.080.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			20.080,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
3.3.90.39.00.80.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica			3.700.080,00	3.922.000,00	4.157.320,00	4.406.759,20	16.186.079,20
1.500.080.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			700.080,00	742.000,00	786.520,00	833.711,20	3.062.231,20
1.708.080.9000.000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de			3.000.080,00	3.180.000,00	3.370.800,00	3.573.048,00	13.123.848,00
3.3.90.39.00.80.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica			3.000.080,00	3.180.000,00	3.370.800,00	3.573.048,00	13.123.848,00

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 80 / 112
Data: 16/12/2025

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
1.708.080.9000.000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de			3.000.080,00	3.180.000,00	3.370.800,00	3.573.048,00	13.123.848,00
4.4.90.52.00.80.00.00 - Equipamentos e Material Permanente			210.080,00	222.600,00	235.956,00	250.113,36	918.669,36
1.500.080.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			50.080,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
1.708.080.9000.000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de			160.080,00	169.600,00	179.776,00	190.562,56	699.938,56
Ação: 2.566 - Manut. Atividades do CODEMA		**18.541.1501**	**15.080,00**	**15.980,00**	**16.934,00**	**17.950,24**	**65.919,24**
3.3.90.30.00.80.00.00 - Material de Consumo			5.080,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.973,08
1.500.080.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			5.080,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.973,08
3.3.90.36.00.80.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física			5.080,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.973,08
1.500.080.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			5.080,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.973,08
3.3.90.39.00.80.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica			5.080,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.973,08
1.500.080.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			5.080,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.973,08
Ação: 2.205 - Recuperação e Preservação Ambiental		**18.452.1501**	**70.080,00**	**74.200,00**	**78.652,00**	**83.371,12**	**306.323,12**
3.3.90.30.00.80.00.00 - Material de Consumo			20.080,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
1.500.080.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			20.080,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
3.3.90.39.00.80.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica			50.080,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
1.500.080.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			50.080,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
Ação: 2.245 - Implantação e Manut. Fundo Municipal de Protação de Animais		**18.452.2705**	**510.080,00**	**528.600,00**	**548.316,00**	**569.214,96**	**1.356.193,96**
3.1.90.04.00.80.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado			15.080,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24	65.819,24
1.500.080.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			15.080,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24	65.819,24
3.1.90.11.00.80.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil			50.080,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
1.500.080.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			50.080,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
3.1.90.13.00.80.00.00 - Obrigações Patronais			10.080,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16	43.746,16
1.500.080.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			10.080,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16	43.746,16
3.1.90.94.00.80.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas			5.080,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.973,08
1.500.080.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			5.080,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.973,08

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 81 / 112
Data: 16/12/2025

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
	3.3.90.41.00.00.00.00 - Contribuições		10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16	43.746,16
	1.500.000.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16	43.746,16
	3.3.90.14.00.00.00.00 - Diarias Pessoal Civil		10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16	43.746,16
	1.500.000.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16	43.746,16
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
	1.500.000.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
	3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08
	1.500.000.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.730,48	131.238,48
	1.500.000.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.730,48	131.238,48
	3.3.90.49.00.00.00.00 - AuxílioTransporte		5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08
	1.500.000.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08
	4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60	437.461,60
	1.500.000.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60	437.461,60
	4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
	1.500.000.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
Ação: 2.249 - Programa de Educação Ambiental		**16.542.2205**	**70.000,00**	**74.200,00**	**78.652,00**	**83.371,12**	**306.223,12**
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.730,48	131.238,48
	1.500.000.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.730,48	131.238,48
	3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16	43.746,16
	1.500.000.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16	43.746,16
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.730,48	131.238,48
	1.500.000.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.730,48	131.238,48
Ação: 2.250 - Implantação do Departamento de Fiscalização Ambiental e Posturas		**16.542.1501**	**120.000,00**	**127.200,00**	**134.832,00**	**142.921,92**	**524.953,92**
	3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado		15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24	65.619,24

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 82 / 112
Data: 16/12/2025

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
	1.500.000.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24	65.619,24
	3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
	1.500.000.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
	3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08
	1.500.000.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08
	3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas		5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08
	1.500.000.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08
	3.3.90.41.00.00.00.00 - Contribuições		5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08
	1.500.000.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08
	3.3.90.14.00.00.00.00 - Diarias Pessoal Civil		5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08
	1.500.000.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08
	3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08
	1.500.000.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
	1.500.000.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
	3.3.90.49.00.00.00.00 - AuxílioTransporte		5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08
	1.500.000.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08
	4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08
	1.500.000.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08
Ação: 2.251 - Implementação do Sistema de Abastecimento e Tratamento de Água potável para Área Rural		**16.541.1501**	**43.680,00**	**46.980,00**	**49.314,80**	**51.213,68**	**188.188,49**
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		8.080,00	8.480,00	8.988,80	9.528,13	34.996,93
	1.500.000.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.080,00	8.480,00	8.988,80	9.528,13	34.996,93
	3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08
	1.500.000.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16	43.746,16

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 83 / 112
Data: 16/12/2025

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
	1.500.080.9008.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.080,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16	43.746,16
	4.4.90.52.08.80.90.00 - Equipamentos e Material Permanente		20.080,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
	1.500.080.9008.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.080,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
	Ação: 2.275 - Manutenção do Parque Natural Municipal Cachoeira	**18.541.1901**	**100.080,00**	**261.480,00**	**213.484,00**	**226.293,04**	**831.177,04**
	3.1.90.04.08.80.90.00 - Contratacao por Tempo Determinado		20.080,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
	1.500.080.9008.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.080,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
	3.1.90.11.08.80.90.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		60.080,00	63.600,00	67.416,00	71.460,96	262.476,96
	1.500.080.9008.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.080,00	63.600,00	67.416,00	71.460,96	262.476,96
	3.3.90.30.08.80.90.00 - Material de Consumo		10.080,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16	43.746,16
	1.500.080.9008.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.080,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16	43.746,16
	3.3.90.39.08.80.90.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica		10.080,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16	43.746,16
	1.500.080.9008.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.080,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16	43.746,16
	3.3.90.39.08.80.90.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica		50.080,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
	1.500.080.9008.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.080,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
	3.3.90.49.08.80.90.00 - Auxilio Transporte		10.080,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16	43.746,16
	1.500.080.9008.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.080,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16	43.746,16
	4.4.90.52.08.80.90.00 - Equipamentos e Material Permanente		30.080,00	31.800,00	33.708,00	35.730,48	131.238,48
	1.500.080.9008.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.080,00	31.800,00	33.708,00	35.730,48	131.238,48
	02.020 Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo		**35.964.387,85**	**44.066.730,26**	**46.257.888,43**	**52.921.995,35**	**179.109.997,89**
	Ação: 1.017 - Construcao Reforma de Predios Publicos	**04.122.0402**	**1.900.080,00**	**5.969.600,00**	**6.359.576,00**	**6.741.150,56**	**20.966.326,56**
	3.3.90.30.08.80.90.00 - Material de Consumo		100.080,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60	437.461,60
	1.500.080.9008.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.080,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60	437.461,60
	3.3.90.39.08.80.90.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica		20.080,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
	1.900.080.9008.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.080,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
	3.3.90.39.08.80.90.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica		240.080,00	254.400,00	269.664,00	285.843,84	1.049.987,84

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 84 / 112
Data: 16/12/2025

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
	1.500.080.9008.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		190.080,00	190.800,00	202.248,00	214.382,88	797.430,88
	1.708.080.9008.000 - Transferência da União Referente a Compensação Financeira de		60.080,00	63.600,00	67.416,00	71.460,96	262.476,96
	4.4.90.51.08.80.90.00 - Obras e Instalacoes		1.500.080,00	5.618.000,00	5.955.080,00	6.312.384,80	19.385.464,80
	1.500.080.9008.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		150.080,00	159.000,00	168.540,00	178.652,40	656.192,40
	1.501.080.9008.000 - Outros Recursos são Vinculados		1.200.080,00	5.300.000,00	5.618.000,00	5.955.080,00	18.073.880,00
	1.708.080.9008.000 - Transferência da União Referente a Compensação Financeira de		150.080,00	159.000,00	168.540,00	178.652,40	656.192,40
	Ação: 1.019 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PONTES	**15.451.2901**	**2.500.080,00**	**2.650.000,00**	**2.809.000,00**	**2.977.540,00**	**10.936.540,00**
	4.4.90.51.08.80.90.00 - Obras e Instalacoes		2.500.080,00	2.650.000,00	2.809.000,00	2.977.540,00	10.936.540,00
	1.500.080.9008.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.250.080,00	1.325.000,00	1.404.500,00	1.488.770,00	5.468.270,00
	1.708.080.9008.000 - Transferência da União Referente a Compensação Financeira de		1.250.080,00	1.325.000,00	1.404.500,00	1.488.770,00	5.468.270,00
	Ação: 1.020 - Aquisicao Imoveis Interesse Municipio	**15.451.2901**	**500.080,00**	**530.000,00**	**561.800,00**	**595.508,00**	**2.187.308,00**
	4.4.90.61.08.80.90.00 - Aquisicao de Imoveis		500.080,00	530.000,00	561.800,00	595.508,00	2.187.308,00
	1.900.080.9008.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		500.080,00	530.000,00	561.800,00	595.508,00	2.187.308,00
	Ação: 1.021 - Obras de Drenagem Pluvial	**15.451.2901**	**2.478.851,27**	**2.515.859,63**	**2.678.411,59**	**2.840.595,62**	**10.515.717,91**
	4.4.90.51.08.80.90.00 - Obras e Instalacoes		2.478.851,27	2.515.859,63	2.678.411,59	2.840.595,62	10.515.717,91
	1.500.080.9008.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		625.080,00	662.500,00	702.250,00	744.385,00	2.734.135,00
	1.501.080.9008.000 - Outros Recursos são Vinculados		625.080,00	528.359,63	569.661,59	613.600,62	2.336.661,84
	1.708.080.9008.000 - Transferência da União Referente a Compensação Financeira de		1.228.691,27	1.325.000,00	1.404.500,00	1.488.770,00	5.446.121,27
	Ação: 1.023 - Pavim./Obras Complem.Vias Diversas	**15.451.2901**	**2.155.080,00**	**2.284.300,00**	**2.421.358,00**	**2.566.639,48**	**9.427.297,48**
	4.4.90.51.08.80.90.00 - Obras e Instalacoes		2.155.080,00	2.284.300,00	2.421.358,00	2.566.639,48	9.427.297,48
	1.500.080.9008.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		500.080,00	530.000,00	561.800,00	595.508,00	2.187.308,00
	1.501.080.9008.000 - Outros Recursos são Vinculados		500.080,00	530.000,00	561.800,00	595.508,00	2.187.308,00
	1.708.080.9008.000 - Transferência da União Referente a Compensação Financeira de		1.000.080,00	1.060.000,00	1.123.600,00	1.191.016,00	4.374.616,00
	1.750.080.9008.000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		155.080,00	164.300,00	174.158,00	184.607,48	678.965,48
	Ação: 1.025 - Coloc. Postes Energ. Eletrica/Ilum.Publ.	**15.451.2901**	**1.200.080,00**	**1.484.000,00**	**1.573.040,00**	**1.667.422,40**	**5.924.462,40**
	3.3.90.39.08.80.90.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica		500.080,00	530.000,00	561.800,00	595.508,00	2.187.308,00

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 88 / 112
Data: 16/12/2025

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
	1.500.080.9006.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		250.080,00	265.000,00	280.900,00	297.754,00	1.093.854,00
	1.708.080.9006.000 - Transferência da União Referente a Compensação Financeira de		250.080,00	265.000,00	280.900,00	297.754,00	1.093.854,00
	4.4.90.51.08.80.90.00 - Obras e Instalacoes		700.080,00	954.000,00	1.011.240,00	1.071.914,40	3.737.154,40
	1.500.080.9006.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		400.080,00	424.000,00	449.440,00	476.406,40	1.749.846,40
	1.708.080.9006.000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de		200.080,00	424.000,00	449.440,00	476.406,40	1.549.846,40
	1.701.080.9006.000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação		100.080,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60	437.461,60
Ação: 1.826 - Obras Revitalizacao Area Central		**15.451.2001**	**1.200.084,60**	**2.116.080,00**	**2.173.800,00**	**2.381.016,00**	**7.874.320,60**
	3.3.90.30.08.80.90.00 - Material de Consumo		96.825,00	102.634,50	108.792,57	115.320,12	423.572,19
	1.500.080.9006.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		96.825,00	102.634,50	108.792,57	115.320,12	423.572,19
	3.3.90.39.08.80.90.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Física		96.825,00	102.634,50	108.792,57	115.320,12	423.572,19
	1.500.080.9006.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		96.825,00	102.634,50	108.792,57	115.320,12	423.572,19
	3.3.90.39.08.80.90.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica		101.190,00	170.861,40	181.113,08	191.979,87	785.144,35
	1.500.080.9006.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		101.190,00	170.861,40	181.113,08	191.979,87	785.144,35
	4.4.90.51.08.80.90.00 - Obras e Instalacoes		906.084,60	1.733.869,60	1.774.901,75	1.878.396,89	6.322.231,56
	1.500.080.9006.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		322.580,00	941.934,60	882.450,69	914.197,04	2.941.163,63
	1.501.080.9006.000 - Outros Recursos não Vinculados		259.924,60	50.000,00	50.000,00	50.000,00	409.924,60
	1.708.080.9006.000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de		322.580,00	941.934,60	882.450,69	914.197,05	2.941.163,64
Ação: 1.829 - Pavimentacao de Passeios		**15.451.2001**	**200.080,00**	**791.200,00**	**1.224.720,00**	**1.298.203,20**	**3.514.123,20**
	4.4.90.51.08.80.90.00 - Obras e Instalacoes		200.080,00	791.200,00	1.224.720,00	1.298.203,20	3.514.123,20
	1.500.080.9006.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		200.080,00	791.200,00	1.224.720,00	1.298.203,20	3.514.123,20
Ação: 1.831 - Instalacao Manut. Abrigos de Onibus		**15.452.2001**	**130.080,00**	**137.880,00**	**146.868,00**	**154.832,08**	**568.760,08**
	3.3.90.39.08.80.90.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica		30.080,00	31.800,00	33.708,00	35.730,48	131.238,48
	1.500.080.9006.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.080,00	31.800,00	33.708,00	35.730,48	131.238,48
	4.4.90.51.08.80.90.00 - Obras e Instalacoes		100.080,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60	437.461,60
	1.500.080.9006.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.080,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
	1.708.080.9006.000 - Transferência da União Referente a Compensação Financeira de		50.080,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 88 / 112
Data: 16/12/2025

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
Ação: 1.850 - Construcao e manutencao do Passarela		**15.451.2001**	**60.080,00**	**63.680,00**	**67.416,00**	**71.460,96**	**262.476,96**
	3.3.90.39.08.80.90.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica		30.080,00	31.800,00	33.708,00	35.730,48	131.238,48
	1.500.080.9006.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.080,00	31.800,00	33.708,00	35.730,48	131.238,48
	4.4.90.51.08.80.90.00 - Obras e Instalacoes		30.080,00	31.800,00	33.708,00	35.730,48	131.238,48
	1.500.080.9006.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.080,00	31.800,00	33.708,00	35.730,48	131.238,48
Ação: 2.850 - Manut. Secret. Munic. de Obras		**04.122.0402**	**5.517.690,90**	**5.018.153,17**	**5.332.710,06**	**5.686.653,16**	**26.546.683,19**
	3.1.90.04.08.80.90.00 - Contratacao por Tempo Determinado		200.080,00	212.000,00	224.720,00	238.203,20	874.923,20
	1.500.080.9006.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		200.080,00	212.000,00	224.720,00	238.203,20	874.923,20
	3.1.90.11.08.80.90.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		2.800.080,00	2.968.000,00	3.146.880,00	3.334.844,80	12.249.924,80
	1.500.080.9006.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.600.080,00	1.696.000,00	1.797.760,00	1.905.625,60	6.999.385,60
	1.501.080.9006.000 - Outros Recursos não Vinculados		1.200.080,00	1.272.000,00	1.348.320,00	1.429.219,20	5.249.539,20
	3.1.90.13.08.80.90.00 - Obrigacoes Patronais		400.080,00	424.000,00	449.440,00	476.406,40	1.749.846,40
	1.500.080.9006.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		400.080,00	424.000,00	449.440,00	476.406,40	1.749.846,40
	3.1.90.94.08.80.90.00 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas		200.080,00	212.000,00	224.720,00	238.203,20	874.923,20
	1.500.080.9006.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		200.080,00	212.000,00	224.720,00	238.203,20	874.923,20
	3.1.91.13.08.80.90.00 - Obrigacoes Patronais		450.080,00	477.000,00	505.620,00	535.957,20	1.968.577,20
	1.500.080.9006.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		450.080,00	477.000,00	505.620,00	535.957,20	1.968.577,20
	3.3.50.24.08.80.90.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrat		400.080,00	424.000,00	449.440,00	476.406,40	1.749.846,40
	1.500.080.9006.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		400.080,00	424.000,00	449.440,00	476.406,40	1.749.846,40
	3.3.90.39.08.80.90.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica		400.080,00	424.000,00	449.440,00	476.406,40	1.749.846,40
	1.500.080.9006.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		400.080,00	424.000,00	449.440,00	476.406,40	1.749.846,40
	3.3.90.14.08.80.90.00 - Diarias Pessoal Civil		10.080,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16	43.746,16
	1.500.080.9006.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.080,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16	43.746,16
	3.3.90.30.08.80.90.00 - Material de Consumo		958.434,90	742.000,00	786.520,00	833.711,20	3.221.666,10
	1.500.080.9006.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		550.434,90	424.000,00	449.440,00	476.406,40	1.900.281,30

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 87 / 112
Data: 16/12/2025

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
1.501.080.9006.000 - Outros Recursos não Vinculados			300.080,00	318.000,00	337.080,00	357.304,80	1.312.384,80
3.3.90.36.08.80.80.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física			200.080,00	212.000,00	224.720,00	238.203,20	874.923,20
1.500.080.9006.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			200.080,00	212.000,00	224.720,00	238.203,20	874.923,20
3.3.90.39.08.80.80.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica			1.157.087,90	1.226.513,17	1.300.103,96	1.378.110,20	5.061.815,23
1.500.080.9006.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			650.080,00	689.000,00	730.340,00	774.160,40	2.843.900,40
1.501.080.9006.000 - Outros Recursos não Vinculados			350.080,00	371.000,00	393.260,00	416.855,60	1.531.115,60
1.750.080.9006.000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE			157.087,90	166.513,17	176.503,96	187.094,20	687.199,23
3.3.90.48.08.80.80.00 - Auxílio transporte			200.080,00	212.000,00	224.720,00	238.203,20	874.923,20
1.500.080.9006.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			200.080,00	212.000,00	224.720,00	238.203,20	874.923,20
3.3.90.93.08.80.80.00 - Indenizações e Restituições			200.080,00	212.000,00	224.720,00	238.203,20	874.923,20
1.500.080.9006.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			200.080,00	212.000,00	224.720,00	238.203,20	874.923,20
3.3.90.94.08.80.80.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrat			400.080,00	424.000,00	449.440,00	476.406,40	1.749.846,40
1.500.080.9006.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			400.080,00	424.000,00	449.440,00	476.406,40	1.749.846,40
3.3.90.39.08.80.80.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica			400.080,00	424.000,00	449.440,00	476.406,40	1.749.846,40
1.500.080.9006.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			400.080,00	424.000,00	449.440,00	476.406,40	1.749.846,40
4.4.90.52.08.80.80.00 - Equipamentos e Material Permanente			240.584,02	206.000,00	212.360,00	219.101,60	878.025,62
1.500.080.9006.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			65.584,02	36.500,00	28.990,00	29.775,40	149.929,42
1.501.080.9006.000 - Outros Recursos não Vinculados			175.080,00	176.500,00	183.370,00	189.326,20	728.096,20
Ação: 2.059 - Manut. Pagto Taxas Ilumin. Publica		**15.451.2001**	**3.850.080,00**	**4.081.080,00**	**4.325.960,00**	**4.585.411,60**	**16.842.271,60**
3.3.90.39.08.80.80.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica			3.850.080,00	4.081.080,00	4.325.960,00	4.585.411,60	16.842.271,60
1.500.080.9006.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			350.080,00	371.000,00	393.260,00	416.855,60	1.531.115,60
1.751.080.9006.000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação			3.500.080,00	3.710.000,00	3.932.800,00	4.168.555,00	15.311.155,00
Ação: 2.060 - Manutencao das Estradas Vicinais		**26.782.2001**	**98.080,00**	**99.480,00**	**101.124,00**	**107.191,44**	**393.715,44**
3.3.90.30.08.80.80.00 - Material de Consumo			30.080,00	31.800,00	33.708,00	35.730,48	131.238,48
1.500.080.9006.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			30.080,00	31.800,00	33.708,00	35.730,48	131.238,48
3.3.90.36.08.80.80.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física			30.080,00	31.800,00	33.708,00	35.730,48	131.238,48

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 88 / 112
Data: 16/12/2025

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
1.500.080.9006.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			30.080,00	31.800,00	33.708,00	35.730,48	131.238,48
3.3.90.39.08.80.80.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica			30.080,00	31.800,00	33.708,00	35.730,48	131.238,48
1.500.080.9006.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			30.080,00	31.800,00	33.708,00	35.730,48	131.238,48
Ação: 2.195 - Apoio a Criacao de novo Distrito Industrial		**22.661.0402**	**8.080,00**	**8.540,00**	**10.112,40**	**10.719,14**	**35.371,54**
3.3.90.30.08.80.80.00 - Material de Consumo			2.080,00	2.120,00	2.247,20	2.382,03	8.749,23
1.500.080.9006.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			2.080,00	2.120,00	2.247,20	2.382,03	8.749,23
3.3.90.36.08.80.80.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física			2.080,00	2.120,00	2.247,20	2.382,03	8.749,23
1.500.080.9006.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			2.080,00	2.120,00	2.247,20	2.382,03	8.749,23
3.3.90.39.08.80.80.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica			5.080,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08
1.500.080.9006.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			5.080,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08
Ação: 2.250 - CENTRO ADMINISTRATIVO		**15.451.0402**	**6.120.080,00**	**10.368.080,00**	**12.474.362,40**	**17.610.721,71**	**43.992.664,19**
3.3.90.30.08.80.80.00 - Material de Consumo			62.448,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60	399.909,60
1.500.080.9006.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			62.448,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60	399.909,60
3.3.90.36.08.80.80.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física			62.448,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60	399.909,60
1.500.080.9006.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			62.448,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60	399.909,60
3.3.90.39.08.80.80.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica			62.448,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60	399.909,60
1.500.080.9006.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			62.448,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60	399.909,60
4.4.90.51.08.80.80.00 - Obras e Instalações			5.932.896,00	10.070.000,00	12.137.352,48	16.653.416,91	42.793.255,39
1.500.080.9006.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			624.491,00	1.060.000,00	2.588.582,48	6.529.780,91	10.802.854,39
1.501.080.9006.000 - Outros Recursos não Vinculados			624.491,00	1.060.000,00	1.123.600,00	1.191.016,00	3.999.107,00
1.708.080.9006.000 - Transferência da União Referente a Compensação Financeira de			2.683.674,00	7.950.000,00	8.427.800,00	8.932.620,00	27.993.294,00
Ação: 2.257 - AMPLIAÇÃO DA RODOVIA MG-040		**15.451.2001**	**7.028.545,00**	**2.116.323,06**	**0,00**	**0,00**	**9.142.868,06**
3.3.90.39.08.80.80.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica			708.080,00	742.000,00	0,00	0,00	1.442.080,06
1.500.080.9006.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			200.080,00	212.000,00	0,00	0,00	412.080,00
1.708.080.9006.000 - Transferência da União Referente a Compensação Financeira de			500.080,00	530.000,00	0,00	0,00	1.030.080,00
4.4.90.51.08.80.80.00 - Obras e Instalações			6.320.545,00	1.374.323,06	0,00	0,00	7.700.868,06

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 88 / 112
Data: 16/12/2025

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
	1.500.080.9008.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.326.845,00	1.226.993,00	0,00	0,00	2.553.838,00
	1.708.080.9008.000 - Transferência da União Referente a Compensação Financeira de		6.000.080,00	144.330,00	0,00	0,00	6.144.330,00
02.030	**Secretaria Municipal Governo e Comunicação Social**		**5.742.680,00**	**6.086.320,00**	**6.451.711,20**	**6.838.813,07**	**25.119.045,07**
Ação: 2.000	**- Homenagens, Recepcoes e Festividades**	**04.122.0404**	**227.680,00**	**241.620,00**	**255.857,20**	**270.360,63**	**993.037,83**
3.3.90.30.08.80.80.00	- Material de Consumo		14.080,00	14.840,00	15.730,40	16.674,22	61.244,62
1.500.080.9008.000	- Recursos não Vinculados de Impostos		14.080,00	14.840,00	15.730,40	16.674,22	61.244,62
3.3.90.36.08.80.80.00	- Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica		28.080,00	29.680,00	31.460,80	33.348,45	122.489,25
1.500.080.9008.000	- Recursos não Vinculados de Impostos		28.080,00	29.680,00	31.460,80	33.348,45	122.489,25
3.3.90.39.08.80.80.00	- Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica		185.080,00	196.100,00	207.866,00	220.337,96	809.383,96
1.500.080.9008.000	- Recursos não Vinculados de Impostos		185.080,00	196.100,00	207.866,00	220.337,96	809.383,96
Ação: 2.500	**- Manut. Atividades da Comunicação**	**04.122.0404**	**1.108.680,00**	**1.166.080,00**	**1.235.950,00**	**1.310.117,60**	**4.812.077,60**
3.3.90.30.08.80.80.00	- Material de Consumo		35.080,00	37.100,00	39.326,00	41.685,56	153.111,56
1.500.080.9008.000	- Recursos não Vinculados de Impostos		35.080,00	37.100,00	39.326,00	41.685,56	153.111,56
3.3.90.36.08.80.80.00	- Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica		35.080,00	37.100,00	39.326,00	41.685,56	153.111,56
1.500.080.9008.000	- Recursos não Vinculados de Impostos		35.080,00	37.100,00	39.326,00	41.685,56	153.111,56
3.3.90.39.08.80.80.00	- Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica		1.000.080,00	1.060.080,00	1.123.800,00	1.191.016,00	4.374.616,00
1.500.080.9008.000	- Recursos não Vinculados de Impostos		1.000.080,00	1.060.080,00	1.123.800,00	1.191.016,00	4.374.616,00
4.4.90.52.08.80.80.00	- Equipamentos e Material Permanente		38.080,00	31.800,00	33.708,00	35.730,48	131.238,48
1.500.080.9008.000	- Recursos não Vinculados de Impostos		30.080,00	31.800,00	33.708,00	35.730,48	131.238,48
Ação: 2.200	**- Manut. Atividades da Secretaria de Governo**	**04.122.0404**	**4.218.680,00**	**4.462.680,00**	**4.730.350,00**	**5.014.177,36**	**18.417.133,36**
3.1.90.04.08.80.80.00	- Contratacao por Tempo Determinado		400.080,00	424.080,00	449.440,00	476.406,40	1.749.846,40
1.500.080.9008.000	- Recursos não Vinculados de Impostos		400.080,00	424.080,00	449.440,00	476.406,40	1.749.846,40
3.1.90.11.08.80.80.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		2.200.080,00	2.332.080,00	2.471.920,00	2.620.236,20	9.624.316,20
1.500.080.9008.000	- Recursos não Vinculados de Impostos		1.700.080,00	1.802.080,00	1.910.120,00	2.024.727,20	7.436.847,20
1.501.080.9008.000	- Outros Recursos são Vinculados		500.080,00	530.080,00	561.800,00	595.508,00	2.187.308,00
3.1.90.13.08.80.80.00	- Obrigacoes Patronais		900.080,00	918.080,00	937.880,00	957.304,80	3.712.384,80

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 89 / 112
Data: 16/12/2025

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
	1.500.080.9008.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		300.080,00	318.080,00	337.880,00	357.304,80	1.312.384,80
3.1.90.94.08.80.80.00	- Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas		85.080,00	90.100,00	95.506,00	101.236,36	371.842,36
1.500.080.9008.000	- Recursos não Vinculados de Impostos		85.080,00	90.100,00	95.506,00	101.236,36	371.842,36
3.1.91.13.08.80.80.00	- Obrigacoes Patronais		250.080,00	265.080,00	280.900,00	297.754,00	1.093.854,00
1.500.080.9008.000	- Recursos não Vinculados de Impostos		250.080,00	265.080,00	280.900,00	297.754,00	1.093.854,00
3.3.90.14.08.80.80.00	- Diarias Pessoal Civil		25.080,00	26.500,00	28.090,00	29.775,40	109.365,40
1.500.080.9008.000	- Recursos não Vinculados de Impostos		25.080,00	26.500,00	28.090,00	29.775,40	109.365,40
3.3.90.30.08.80.80.00	- Material de Consumo		325.080,00	339.200,00	359.552,00	381.125,12	1.389.677,12
1.500.080.9008.000	- Recursos não Vinculados de Impostos		110.080,00	116.600,00	123.596,00	131.011,76	481.207,76
1.501.080.9008.000	- Outros Recursos são Vinculados		210.080,00	222.600,00	235.956,00	250.113,36	918.969,36
3.3.90.33.08.80.80.00	- Passagens e Despesas com Locomocao		25.080,00	26.500,00	28.090,00	29.775,40	109.365,40
1.500.080.9008.000	- Recursos não Vinculados de Impostos		25.080,00	26.500,00	28.090,00	29.775,40	109.365,40
3.3.90.36.08.80.80.00	- Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica		215.080,00	227.600,00	241.574,00	256.068,44	940.542,44
1.500.080.9008.000	- Recursos não Vinculados de Impostos		130.080,00	137.600,00	145.868,00	154.632,08	568.700,08
1.501.080.9008.000	- Outros Recursos são Vinculados		85.080,00	90.100,00	95.506,00	101.236,36	371.842,36
3.3.90.39.08.80.80.00	- Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica		270.080,00	286.200,00	303.372,00	321.574,32	1.181.146,32
1.500.080.9008.000	- Recursos não Vinculados de Impostos		120.080,00	127.200,00	134.832,00	142.921,92	524.953,92
1.501.080.9008.000	- Outros Recursos são Vinculados		150.080,00	159.000,00	168.540,00	178.652,40	656.192,40
3.3.90.49.08.80.80.00	- Auxilio Transporte		40.080,00	42.400,00	44.944,00	47.640,64	174.984,64
1.500.080.9008.000	- Recursos não Vinculados de Impostos		40.080,00	42.400,00	44.944,00	47.640,64	174.984,64
4.4.90.52.08.80.80.00	- Equipamentos e Material Permanente		80.080,00	84.800,00	89.888,00	95.281,28	349.969,28
1.500.080.9008.000	- Recursos não Vinculados de Impostos		10.080,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16	43.746,16
1.501.080.9008.000	- Outros Recursos são Vinculados		70.080,00	74.200,00	78.652,00	83.371,12	306.223,12
Ação: 2.206	**- Manutenção do Departamento de Juventude**	**04.122.0404**	**209.680,00**	**217.380,00**	**233.336,00**	**244.156,28**	**896.199,28**
3.1.90.04.08.80.80.00	- Contratacao por Tempo Determinado		30.080,00	31.800,00	33.708,00	35.730,48	131.238,48
1.500.080.9008.000	- Recursos não Vinculados de Impostos		30.080,00	31.800,00	33.708,00	35.730,48	131.238,48

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 91 / 112
Data: 16/12/2025

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
	3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
	1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.775,40	109.365,40
	1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.775,40	109.365,40
	3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		40.000,00	42.400,00	44.944,00	47.640,64	174.984,64
	1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000,00	42.400,00	44.944,00	47.640,64	174.984,64
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		40.000,00	42.400,00	44.944,00	47.640,64	174.984,64
	1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000,00	42.400,00	44.944,00	47.640,64	174.984,64
	4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
	1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
02.031	**Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social**		**3.518.055,00**	**3.564.780,00**	**3.778.668,00**	**4.005.388,01**	**14.866.889,00**
Ação: 2.016 - Manut. Conv. Polícia Civil		**06.181.0412**	**285.000,00**	**302.100,00**	**320.226,00**	**339.439,56**	**1.246.765,56**
	3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		130.000,00	137.800,00	146.068,00	154.832,08	568.700,08
	1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		130.000,00	137.800,00	146.068,00	154.832,08	568.700,08
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.730,48	131.238,48
	1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.730,48	131.238,48
	3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
	1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		90.000,00	95.400,00	101.124,00	107.191,44	393.715,44
	1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		90.000,00	95.400,00	101.124,00	107.191,44	393.715,44
	4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08
	1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08
	4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16	43.746,16
	1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16	43.746,16
Ação: 2.017 - Manut. Convenio Polícia Militar		**06.181.0412**	**500.000,00**	**530.100,00**	**557.306,00**	**590.744,36**	**2.598.150,36**

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 92 / 112
Data: 16/12/2025

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
	3.3.40.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais		99.000,00	105.700,00	106.742,00	113.146,52	419.588,52
	1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		99.000,00	105.700,00	106.742,00	113.146,52	419.588,52
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		90.000,00	95.400,00	101.124,00	107.191,44	393.715,44
	1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		90.000,00	95.400,00	101.124,00	107.191,44	393.715,44
	3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		65.000,00	68.900,00	73.034,00	77.416,04	284.350,04
	1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		65.000,00	68.900,00	73.034,00	77.416,04	284.350,04
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		225.000,00	238.500,00	252.810,00	267.978,60	984.288,60
	1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		225.000,00	238.500,00	252.810,00	267.978,60	984.288,60
	4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16	43.746,16
	1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16	43.746,16
	4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60	437.461,60
	1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60	437.461,60
Ação: 2.074 - ACOES EMERG.DEFESA CIVIL E CALAMIDADE PUBLICA		**06.182.0411**	**915.000,00**	**964.600,00**	**1.022.476,00**	**1.083.824,56**	**3.985.900,56**
	3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado		25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.775,40	109.365,40
	1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.775,40	109.365,40
	3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		250.000,00	265.000,00	280.900,00	297.754,00	1.093.654,00
	1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		250.000,00	265.000,00	280.900,00	297.754,00	1.093.654,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		80.000,00	84.800,00	89.888,00	95.281,28	349.969,28
	1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		80.000,00	84.800,00	89.888,00	95.281,28	349.969,28
	3.3.90.32.00.00.00.00 - Material Bem ou Serviço para Distribuicao Gratui		50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
	1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
	3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
	1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		90.000,00	95.400,00	101.124,00	107.191,44	393.715,44
	1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		90.000,00	95.400,00	101.124,00	107.191,44	393.715,44

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 93 / 112
Data: 16/12/2025

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
3.3.90.48.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas			360.000,00	371.000,00	383.260,00	416.856,60	1.531.116,60
1.500.080.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			360.000,00	371.000,00	383.260,00	416.856,60	1.531.116,60
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente			15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24	65.619,24
1.500.080.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24	65.619,24
Ação: 2.190 - Manutencao do Sistema de Video Monitoramento		**06.182.0412**	**300.000,00**	**254.400,00**	**269.664,00**	**285.843,84**	**1.109.907,84**
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo			140.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	207.492,32
1.500.080.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			140.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	207.492,32
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física			20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
1.500.080.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica			200.000,00	212.000,00	224.720,00	238.203,20	874.923,20
1.500.080.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			200.000,00	212.000,00	224.720,00	238.203,20	874.923,20
Ação: 2.232 - Manutenção do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil - FUMPDEC		**06.182.0411**	**63.000,00**	**66.780,00**	**70.786,80**	**75.034,01**	**275.600,81**
3.1.90.04.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado			20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
1.500.080.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil			20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
1.500.080.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo			8.000,00	8.480,00	8.988,80	9.528,13	34.996,93
1.500.080.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			8.000,00	8.480,00	8.988,80	9.528,13	34.996,93
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física			5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08
1.500.080.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica			5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08
1.500.080.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente			5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08
1.500.080.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08
Ação: 2.271 - Manutenção do Conselho Municipal de Defesa Civil		**06.182.0411**	**20.000,00**	**21.200,00**	**22.472,00**	**23.820,32**	**87.492,32**

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 94 / 112
Data: 16/12/2025

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo			4.000,00	4.240,00	4.494,40	4.764,06	17.498,46
1.500.080.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			4.000,00	4.240,00	4.494,40	4.764,06	17.498,46
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física			5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08
1.500.080.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica			6.000,00	6.360,00	6.741,60	7.146,10	26.247,70
1.500.080.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			6.000,00	6.360,00	6.741,60	7.146,10	26.247,70
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente			5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08
1.500.080.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08
Ação: 2.273 - Criação e Manutenção da Guarda Municipal		**06.181.0412**	**265.000,00**	**268.900,00**	**287.754,00**	**315.819,24**	**1.156.273,24**
3.1.90.04.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado			20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
1.500.080.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil			100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60	437.461,60
1.500.080.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60	437.461,60
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo			50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
1.500.080.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física			20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
1.500.080.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica			50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
1.500.080.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente			25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.775,40	109.365,40
1.500.080.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.775,40	109.365,40
Ação: 2.277 - Manutenção das Atividades da Secretaria Segurança		**04.181.0402**	**505.000,00**	**636.700,00**	**668.542,00**	**708.654,52**	**2.602.896,52**
3.1.90.04.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado			100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60	437.461,60
1.500.080.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60	437.461,60
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil			200.000,00	212.000,00	224.720,00	238.203,20	874.923,20

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 98 / 112
Data: 16/12/2025

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
	1.500.080.9008.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		200.080,00	213.000,00	224.730,00	238.203,20	874.923,20
	3.1.90.13.08.80.80.00 - Obrigações Patronais		40.080,00	42.480,00	44.844,00	47.640,64	174.984,64
	1.500.080.9008.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.080,00	42.480,00	44.844,00	47.640,64	174.984,64
	3.1.91.13.08.80.80.00 - Obrigações Patronais		20.080,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
	1.500.080.9008.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.080,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
	3.3.90.14.08.80.80.00 - Diarias Pessoal Civil		10.080,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16	43.746,16
	1.500.080.9008.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.080,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16	43.746,16
	3.3.90.30.08.80.80.00 - Material de Consumo		35.080,00	37.100,00	39.326,00	41.685,56	153.111,56
	1.500.080.9008.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		35.080,00	37.100,00	39.326,00	41.685,56	153.111,56
	3.3.90.36.08.80.80.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		50.080,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
	1.500.080.9008.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.080,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
	3.3.90.39.08.80.80.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		100.080,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60	437.461,60
	1.500.080.9008.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.080,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60	437.461,60
	3.3.90.49.08.80.80.00 - Auxílio Transporte		10.080,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16	43.746,16
	1.500.080.9008.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.080,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16	43.746,16
	4.4.90.52.08.80.80.00 - Equipamentos e Material Permanente		30.080,00	31.800,00	33.708,00	35.730,48	131.238,48
	1.500.080.9008.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.080,00	31.800,00	33.708,00	35.730,48	131.238,48
Ação: 2.276 - Manutenção da Vigilância Patrimonial		**04.122.0407**	**320.080,00**	**339.200,00**	**359.552,00**	**381.125,12**	**1.399.877,12**
	3.1.90.04.08.80.80.00 - Contratacao por Tempo Determinado		50.080,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
	1.500.080.9008.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.080,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
	3.1.90.11.08.80.80.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		50.080,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
	1.500.080.9008.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.080,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
	3.1.90.13.08.80.80.00 - Obrigações Patronais		15.080,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24	65.619,24
	1.500.080.9008.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.080,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24	65.619,24
	3.1.91.13.08.80.80.00 - Obrigações Patronais		10.080,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16	43.746,16

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 98 / 112
Data: 16/12/2025

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
	1.500.080.9008.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.080,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16	43.746,16
	3.3.90.14.08.80.80.00 - Diarias Pessoal Civil		10.080,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16	43.746,16
	1.500.080.9008.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.080,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16	43.746,16
	3.3.90.30.08.80.80.00 - Material de Consumo		15.080,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24	65.619,24
	1.500.080.9008.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.080,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24	65.619,24
	3.3.90.36.08.80.80.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		50.080,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
	1.500.080.9008.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.080,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
	3.3.90.39.08.80.80.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		80.080,00	84.800,00	89.888,00	95.281,28	349.969,28
	1.500.080.9008.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		80.080,00	84.800,00	89.888,00	95.281,28	349.969,28
	3.3.90.49.08.80.80.00 - Auxílio Transporte		10.080,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16	43.746,16
	1.500.080.9008.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.080,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16	43.746,16
	4.4.90.52.08.80.80.00 - Equipamentos e Material Permanente		30.080,00	31.800,00	33.708,00	35.730,48	131.238,48
	1.500.080.9008.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.080,00	31.800,00	33.708,00	35.730,48	131.238,48
Ação: 2.316 - Criação e Manutenção do Observatório Municipal de Segurança Pública		**04.183.0412**	**40.080,00**	**42.480,00**	**44.844,00**	**47.640,64**	**174.984,64**
	3.3.90.41.08.80.80.00 - Contribuicoes		10.080,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16	43.746,16
	1.500.080.9008.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.080,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16	43.746,16
	3.3.90.30.08.80.80.00 - Material de Consumo		10.080,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16	43.746,16
	1.500.080.9008.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.080,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16	43.746,16
	3.3.90.39.08.80.80.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		10.080,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16	43.746,16
	1.500.080.9008.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.080,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16	43.746,16
	4.4.90.52.08.80.80.00 - Equipamentos e Material Permanente		10.080,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16	43.746,16
	1.500.080.9008.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.080,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16	43.746,16
Ação: 2.317 - Manutenção do Fundo Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - FMSPDS		**04.122.0412**	**75.055,00**	**42.480,00**	**44.844,00**	**47.640,64**	**210.039,72**
	3.1.90.11.08.80.80.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		10.080,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16	43.746,16
	1.500.080.9008.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.080,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16	43.746,16

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 97 / 112
Data: 16/12/2025

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
	3.3.90.41.00.00.00 - Contribuições		10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16	43.746,16
	1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16	43.746,16
	3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16	43.746,16
	1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16	43.746,16
	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		45.055,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16	78.801,24
	1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		45.055,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16	78.801,24
02.032	**Secretaria Municipal de Esportes e Turismo**		**8.418.580,00**	**8.099.410,00**	**9.211.834,60**	**9.784.544,67**	**36.005.289,27**
	Ação: 1.039 - Construção e Ampliação de Quadras/Campos/Ginásios/Centro Olímpico/ Áreas Esportivas	**27.812.2701**	**910.000,00**	**868.000,00**	**919.116,00**	**964.722,06**	**3.543.438,06**
	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		60.000,00	63.000,00	66.180,00	69.550,80	258.730,80
	1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.000,00	63.000,00	66.180,00	69.550,80	258.730,80
	3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
	1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60	437.461,60
	1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60	437.461,60
	4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações		500.000,00	625.400,00	662.924,00	702.699,44	2.491.023,44
	1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		90.000,00	95.400,00	101.124,00	107.191,44	393.715,44
	1.708.000.0000.000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de		500.000,00	530.000,00	561.800,00	595.508,00	2.187.308,00
	4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
	1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
	Ação: 2.072 - Apoio a Liga Desportiva do Município	**27.812.2701**	**958.000,00**	**865.000,00**	**853.936,00**	**905.172,16**	**3.419.708,16**
	3.3.90.43.00.00.00 - Subvenções Sociais		958.000,00	865.000,00	853.936,00	905.172,16	3.419.708,16
	1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		958.000,00	865.000,00	853.936,00	905.172,16	3.419.708,16
	Ação: 2.137 - Manut. Ativ. Esport. Futsal/Volei/Wanderl. e Outros	**27.812.2701**	**630.580,00**	**673.100,00**	**713.486,00**	**756.295,16**	**2.771.881,16**
	3.3.50.41.00.00.00 - Contribuições		450.000,00	477.000,00	505.620,00	535.957,20	1.968.577,20
	1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		450.000,00	477.000,00	505.620,00	535.957,20	1.968.577,20

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 98 / 112
Data: 16/12/2025

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.730,48	131.238,48
	1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.730,48	131.238,48
	3.3.90.31.00.00.00 - Premiações Culturais Artísticas Científicas De		5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08
	1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08
	3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.730,48	131.238,48
	1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.730,48	131.238,48
	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		70.000,00	74.200,00	78.652,00	83.371,12	306.223,12
	1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		70.000,00	74.200,00	78.652,00	83.371,12	306.223,12
	4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
	1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
	Ação: 2.219 - Manutencao do Projeto Revelar	**27.812.2701**	**501.000,00**	**564.000,00**	**619.103,60**	**656.249,82**	**2.450.413,42**
	3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado		110.000,00	116.600,00	123.596,00	131.011,76	481.207,76
	1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		110.000,00	116.600,00	123.596,00	131.011,76	481.207,76
	3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		165.000,00	174.900,00	185.394,00	196.517,64	721.811,64
	1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		165.000,00	174.900,00	185.394,00	196.517,64	721.811,64
	3.3.50.41.00.00.00 - Contribuições		155.000,00	121.900,00	129.214,00	136.966,84	543.080,84
	1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		155.000,00	121.900,00	129.214,00	136.966,84	543.080,84
	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		31.000,00	32.860,00	34.831,60	36.921,50	135.613,10
	1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		31.000,00	32.860,00	34.831,60	36.921,50	135.613,10
	3.3.90.31.00.00.00 - Premiações Culturais Artísticas Científicas De		30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.730,48	131.238,48
	1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.730,48	131.238,48
	3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
	1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		80.000,00	84.800,00	89.888,00	95.281,28	349.969,28
	1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		80.000,00	84.800,00	89.888,00	95.281,28	349.969,28

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 99 / 112
Data: 16/12/2025

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
Ação: 2.220 - Manut. do Programa de Apoio a Criancas e Adolescen		**27.812.2701**	**1.152.680,00**	**1.221.120,00**	**1.294.387,20**	**1.372.050,43**	**5.039.587,63**
3.1.90.04.08.80.80.00 - Contratacao por Tempo Determinado			20.080,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
1.500.080.9008.000 - Recursos nao Vinculados de Impostos			20.080,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
3.1.90.11.08.80.80.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil			50.080,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
1.500.080.9008.000 - Recursos nao Vinculados de Impostos			50.080,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
3.3.90.30.08.80.80.00 - Material de Consumo			20.080,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
1.500.080.9008.000 - Recursos nao Vinculados de Impostos			20.080,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
3.3.90.36.08.80.80.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica			50.080,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
1.500.080.9008.000 - Recursos nao Vinculados de Impostos			50.080,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
3.3.90.39.08.80.80.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica			20.080,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
1.500.080.9008.000 - Recursos nao Vinculados de Impostos			20.080,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
3.3.90.41.08.80.80.00 - Contribuicoes			650.080,00	689.000,00	730.340,00	774.160,40	2.843.500,40
1.500.080.9008.000 - Recursos nao Vinculados de Impostos			650.080,00	689.000,00	730.340,00	774.160,40	2.843.500,40
3.3.90.30.08.80.80.00 - Material de Consumo			50.080,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
1.500.080.9008.000 - Recursos nao Vinculados de Impostos			50.080,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
3.3.90.31.08.80.80.00 - Premiacoes Culturais Artisticas Cientificas De			7.080,00	7.420,00	7.865,20	8.337,11	30.622,31
1.500.080.9008.000 - Recursos nao Vinculados de Impostos			7.080,00	7.420,00	7.865,20	8.337,11	30.622,31
3.3.90.36.08.80.80.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica			135.080,00	143.100,00	151.686,00	160.787,16	590.573,16
1.500.080.9008.000 - Recursos nao Vinculados de Impostos			135.080,00	143.100,00	151.686,00	160.787,16	590.573,16
3.3.90.39.08.80.80.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica			100.080,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60	437.461,60
1.500.080.9008.000 - Recursos nao Vinculados de Impostos			100.080,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60	437.461,60
4.4.90.52.08.80.80.00 - Equipamentos e Material Permanente			50.080,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
1.500.080.9008.000 - Recursos nao Vinculados de Impostos			50.080,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
Ação: 2.221 - Promocao Turistica de Sarzedo		**27.695.2702**	**265.680,00**	**280.800,00**	**297.744,00**	**315.610,24**	**1.159.373,24**
3.1.90.11.08.80.80.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil			50.080,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 100 / 112
Data: 16/12/2025

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
1.500.080.9008.000 - Recursos nao Vinculados de Impostos			50.080,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
3.3.90.41.08.80.80.00 - Contribuicoes			50.080,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
1.500.080.9008.000 - Recursos nao Vinculados de Impostos			50.080,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
3.3.90.30.08.80.80.00 - Material de Consumo			35.080,00	37.100,00	39.326,00	41.685,56	153.111,56
1.500.080.9008.000 - Recursos nao Vinculados de Impostos			35.080,00	37.100,00	39.326,00	41.685,56	153.111,56
3.3.90.36.08.80.80.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica			30.080,00	31.800,00	33.708,00	35.730,48	131.238,48
1.500.080.9008.000 - Recursos nao Vinculados de Impostos			30.080,00	31.800,00	33.708,00	35.730,48	131.238,48
3.3.90.39.08.80.80.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica			50.080,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
1.500.080.9008.000 - Recursos nao Vinculados de Impostos			50.080,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
4.4.90.52.08.80.80.00 - Equipamentos e Material Permanente			50.080,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
1.500.080.9008.000 - Recursos nao Vinculados de Impostos			50.080,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
Ação: 2.226 - Recup. e Manut. de Estadios/Quadras/Pistas/Areas Esportivas		**27.451.2710**	**468.680,00**	**487.600,00**	**516.856,00**	**547.867,36**	**2.012.323,36**
3.3.90.30.08.80.80.00 - Material de Consumo			100.080,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60	437.461,60
1.500.080.9008.000 - Recursos nao Vinculados de Impostos			100.080,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60	437.461,60
3.3.90.39.08.80.80.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica			300.080,00	318.000,00	337.080,00	357.304,80	1.312.384,80
1.500.080.9008.000 - Recursos nao Vinculados de Impostos			300.080,00	318.000,00	337.080,00	357.304,80	1.312.384,80
4.4.90.51.08.80.80.00 - Obras e Instalacoes			60.080,00	63.600,00	67.416,00	71.460,96	262.476,96
1.500.080.9008.000 - Recursos nao Vinculados de Impostos			30.080,00	31.800,00	33.708,00	35.730,48	131.238,48
1.708.080.9008.000 - Transferencia da União Referente à Compensação Financeira de			30.080,00	31.800,00	33.708,00	35.730,48	131.238,48
Ação: 2.243 - Apoio a Instituições Esportivas		**27.812.2701**	**130.680,00**	**137.280,00**	**134.832,00**	**142.921,92**	**534.953,92**
3.3.90.43.08.80.80.00 - Subvencoes Sociais			130.080,00	137.200,00	134.832,00	142.921,92	534.953,92
1.500.080.9008.000 - Recursos nao Vinculados de Impostos			130.080,00	137.200,00	134.832,00	142.921,92	534.953,92
Ação: 2.280 - Manut. Sec. Mun. Esportes e Turismo		**04.122.8402**	**1.746.680,00**	**1.834.880,00**	**1.944.951,60**	**2.061.648,69**	**7.587.460,29**
3.1.90.04.08.80.80.00 - Contratacao por Tempo Determinado			54.080,00	57.240,00	60.674,40	64.314,86	236.229,26
1.500.080.9008.000 - Recursos nao Vinculados de Impostos			54.080,00	57.240,00	60.674,40	64.314,86	236.229,26

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 101 / 112
Data: 16/12/2025

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
3.1.90.11.08.99.99.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil			429.080,00	450.600,00	477.930,00	506.181,60	1.889.211,60
1.500.080.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			225.080,00	238.500,00	252.810,00	267.976,60	984.266,60
1.501.080.9000.000 - Outros Recursos não Vinculados			200.080,00	212.000,00	224.720,00	238.205,20	874.923,20
3.1.90.13.08.99.99.00 - Obrigações Patronais			90.080,00	95.400,00	101.124,00	107.191,44	393.715,44
1.500.080.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			90.080,00	95.400,00	101.124,00	107.191,44	393.715,44
3.1.90.94.08.99.99.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas			55.080,00	58.300,00	61.798,00	65.505,88	240.683,88
1.500.080.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			55.080,00	58.300,00	61.798,00	65.505,88	240.683,88
3.1.91.13.08.99.99.00 - Obrigações Patronais			38.080,00	40.280,00	42.696,80	45.258,61	166.235,41
1.500.080.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			38.080,00	40.280,00	42.696,80	45.258,61	166.235,41
3.3.50.34.08.99.99.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrat			200.080,00	212.000,00	224.720,00	238.203,20	874.923,20
1.500.080.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			200.080,00	212.000,00	224.720,00	238.203,20	874.923,20
3.3.50.39.08.99.99.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica			200.080,00	212.000,00	224.720,00	238.203,20	874.923,20
1.500.080.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			200.080,00	212.000,00	224.720,00	238.203,20	874.923,20
3.3.90.14.08.99.99.00 - Diárias Pessoal Civil			12.080,00	12.720,00	13.483,20	14.292,19	52.495,39
1.500.080.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			12.080,00	12.720,00	13.483,20	14.292,19	52.495,39
3.3.90.30.08.99.99.00 - Material de Consumo			75.080,00	63.600,00	67.416,00	71.460,96	277.476,96
1.500.080.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			30.080,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24	80.619,24
1.501.080.9000.000 - Outros Recursos não Vinculados			45.080,00	47.700,00	50.562,00	53.595,72	196.857,72
3.3.90.36.08.99.99.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física			38.080,00	40.280,00	42.696,80	45.258,61	166.235,41
1.500.080.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			38.080,00	40.280,00	42.696,80	45.258,61	166.235,41
3.3.90.39.08.99.99.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica			130.080,00	137.800,00	146.068,00	154.832,08	568.700,08
1.500.080.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			65.080,00	68.900,00	73.034,00	77.416,04	284.350,04
1.501.080.9000.000 - Outros Recursos não Vinculados			65.080,00	68.900,00	73.034,00	77.416,04	284.350,04
3.3.90.48.08.99.99.00 - Auxílio Transporte			25.080,00	26.600,00	28.196,00	29.775,40	109.365,40
1.500.080.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			25.080,00	26.600,00	28.196,00	29.775,40	109.365,40

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 102 / 112
Data: 16/12/2025

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
3.3.50.34.08.99.99.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrat			200.080,00	212.000,00	224.720,00	238.203,20	874.923,20
1.500.080.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			200.080,00	212.000,00	224.720,00	238.203,20	874.923,20
3.3.50.39.08.99.99.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica			200.080,00	212.000,00	224.720,00	238.203,20	874.923,20
1.500.080.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			200.080,00	212.000,00	224.720,00	238.203,20	874.923,20
4.4.90.52.08.99.99.00 - Equipamentos e Material Permanente			4.080,00	4.240,00	4.494,40	4.764,06	17.498,46
1.500.080.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			2.080,00	2.120,00	2.247,20	2.382,03	8.749,23
1.501.080.9000.000 - Outros Recursos não Vinculados			2.080,00	2.120,00	2.247,20	2.382,03	8.749,23
Ação: 2.201 - Apoio Ativ. Esportivos		**27.812.2701**	**1.724.580,00**	**1.764.370,00**	**1.870.232,20**	**1.982.446,13**	**7.341.548,33**
3.3.40.43.08.99.99.00 - Subvenções Sociais			75.080,00	58.300,00	61.798,00	65.505,88	260.683,88
1.500.080.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			75.080,00	58.300,00	61.798,00	65.505,88	260.683,88
3.3.50.41.08.99.99.00 - Contribuições			25.080,00	26.600,00	28.196,00	29.775,40	109.365,40
1.500.080.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			25.080,00	26.600,00	28.196,00	29.775,40	109.365,40
3.3.90.30.08.99.99.00 - Material de Consumo			36.580,00	17.490,00	18.539,40	19.651,76	92.161,16
1.500.080.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			36.580,00	17.490,00	18.539,40	19.651,76	92.161,16
3.3.90.31.08.99.99.00 - Premiações Culturais Artísticas Científicas De			35.080,00	37.100,00	39.326,00	41.685,56	153.111,56
1.500.080.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			35.080,00	37.100,00	39.326,00	41.685,56	153.111,56
3.3.90.32.08.99.99.00 - Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratui			25.080,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	41.973,08
1.500.080.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			25.080,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	41.973,08
3.3.90.36.08.99.99.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física			28.080,00	29.680,00	31.460,80	33.346,45	122.469,25
1.500.080.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			28.080,00	29.680,00	31.460,80	33.346,45	122.469,25
3.3.90.39.08.99.99.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica			1.500.080,00	1.590.000,00	1.685.400,00	1.786.524,00	6.561.924,00
1.500.080.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.500.080,00	1.590.000,00	1.685.400,00	1.786.524,00	6.561.924,00
Ação: 2.300 - Manutenção do Fundo Municipal de Esportes - FME		**27.812.2701**	**50.080,00**	**53.000,00**	**56.180,00**	**59.550,80**	**218.730,80**
3.3.50.41.08.99.99.00 - Contribuições			10.080,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16	43.746,16
1.500.080.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			10.080,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16	43.746,16

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 103 / 112
Data: 16/12/2025

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16	43.746,16
	1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16	43.746,16
	3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16	43.746,16
	1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16	43.746,16
	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16	43.746,16
	1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16	43.746,16
	4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16	43.746,16
	1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16	43.746,16
02.033	**Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Eventos**		**10.718.615,44**	**9.488.553,17**	**9.415.886,36**	**9.874.518,33**	**39.497.853,30**
Ação: 1.015	**- Infraestrutura e manutenções de Praças Públicas**	**15.451.1501**	**477.527,54**	**253.000,00**	**156.180,00**	**59.550,80**	**946.258,34**
	4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações		477.527,54	253.000,00	156.180,00	59.550,80	946.258,34
	1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		477.527,54	253.000,00	156.180,00	59.550,80	946.258,34
Ação: 1.030	**- Man. da Estacao Sarzedo - Plataforma de Cultura**	**13.392.1302**	**542.697,90**	**574.613,17**	**609.989,06**	**645.535,36**	**2.371.426,39**
	3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado		20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
	1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
	3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		165.000,00	166.100,00	257.866,00	220.337,96	809.303,96
	1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		165.000,00	166.100,00	257.866,00	220.337,96	809.303,96
	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16	43.746,16
	1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16	43.746,16
	3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.775,40	109.365,40
	1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.775,40	109.365,40
	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		47.087,90	49.913,17	52.907,96	56.082,44	205.991,47
	1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		35.000,00	37.100,00	39.326,00	41.685,56	153.111,56
	1.719.000.0000.000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura -		12.087,90	12.813,17	13.581,96	14.396,88	52.879,91
	4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações		200.000,00	212.000,00	224.720,00	238.203,20	874.923,20

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 104 / 112
Data: 16/12/2025

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
	1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		200.000,00	212.000,00	224.720,00	238.203,20	874.923,20
	4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		55.000,00	58.300,00	61.798,00	65.505,88	240.603,88
	1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		55.000,00	58.300,00	61.798,00	65.505,88	240.603,88
Ação: 2.000	**- Preserv.Pat.Cult.Histor.Artist.Paisag.**	**13.391.1302**	**2.108.500,00**	**616.000,00**	**131.910,60**	**139.226,24**	**2.974.649,84**
	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08
	1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08
	3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		5.500,00	5.830,00	6.179,80	6.550,59	24.060,39
	1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.500,00	5.830,00	6.179,80	6.550,59	24.060,39
	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		56.000,00	61.480,00	65.168,80	69.078,93	253.727,73
	1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		56.000,00	61.480,00	65.168,80	69.078,93	253.727,73
	4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações		2.020.000,00	521.200,00	22.472,00	23.820,32	2.587.492,32
	1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
	1.704.000.0000.000 - Recursos de Operações de Crédito		2.000.000,00	500.000,00	0,00	0,00	2.500.000,00
	4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
	1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
Ação: 2.005	**- Manut. da Biblioteca Publica**	**13.392.1301**	**75.000,00**	**79.500,00**	**84.270,00**	**89.326,20**	**328.096,20**
	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24	65.619,24
	1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24	65.619,24
	3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24	65.619,24
	1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24	65.619,24
	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24	65.619,24
	1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24	65.619,24
	4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações		10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16	43.746,16
	1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16	43.746,16
	4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 108 / 112
Data: 16/12/2025

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
	1.500.080.9008.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.080,00	21.300,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
Ação: 2.210 - Manutencao do Projeto Musica de Sarzedo		13.813.1303	**1.507.080,00**	**1.582.820,00**	**1.794.389,20**	**1.902.952,55**	**6.986.261,75**
	3.1.90.04.08.80.80.00 - Contratacao por Tempo Determinado		400.080,00	424.000,00	449.440,00	476.406,40	1.749.846,40
	1.500.080.9008.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		400.080,00	424.000,00	449.440,00	476.406,40	1.749.846,40
	3.1.90.11.08.80.80.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		500.080,00	530.000,00	561.800,00	595.508,00	2.187.308,00
	1.500.080.9008.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		500.080,00	530.000,00	561.800,00	595.508,00	2.187.308,00
	3.3.50.41.08.80.80.00 - Contribuicoes		100.080,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60	437.461,60
	1.500.080.9008.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.080,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60	437.461,60
	3.3.90.43.08.80.80.00 - Subvencoes Sociais		15.080,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24	65.619,24
	1.500.080.9008.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.080,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24	65.619,24
	3.3.90.14.08.80.80.00 - Diarias Pessoal Civil		12.080,00	12.720,00	13.483,20	14.292,19	52.495,39
	1.500.080.9008.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.080,00	12.720,00	13.483,20	14.292,19	52.495,39
	3.3.90.30.08.80.80.00 - Material de Consumo		120.080,00	127.200,00	134.832,00	142.921,92	524.953,92
	1.500.080.9008.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		120.080,00	127.200,00	134.832,00	142.921,92	524.953,92
	3.3.90.31.08.80.80.00 - Premiacoes Culturais Artisticas Cientificas De		10.080,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16	43.746,16
	1.500.080.9008.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.080,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16	43.746,16
	3.3.90.32.08.80.80.00 - Material Bem ou Servico para Distribuicao Gratui		10.080,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16	43.746,16
	1.500.080.9008.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.080,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16	43.746,16
	3.3.90.36.08.80.80.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica		50.080,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
	1.500.080.9008.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.080,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
	3.3.90.39.08.80.80.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica		80.080,00	84.800,00	89.888,00	95.281,28	349.969,28
	1.500.080.9008.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		80.080,00	84.800,00	89.888,00	95.281,28	349.969,28
	4.4.90.52.08.80.80.00 - Equipamentos e Material Permanente		300.080,00	318.000,00	337.080,00	357.304,80	1.312.384,80
	1.500.080.9008.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.080,00	31.800,00	33.708,00	35.730,48	131.238,48
	1.901.080.9008.000 - Outros Recursos são Vinculados		270.080,00	286.200,00	303.372,00	321.574,32	1.181.166,32

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 108 / 112
Data: 16/12/2025

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
Ação: 2.220 - Const. e Manut. da Sede Escola de Musica com Anfit		13.451.2700	**330.080,00**	**348.800,00**	**370.788,00**	**393.035,28**	**1.442.623,28**
	4.4.90.51.08.80.80.00 - Obras e Instalacoes		300.080,00	318.000,00	337.080,00	357.304,80	1.312.384,80
	1.500.080.9008.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		300.080,00	318.000,00	337.080,00	357.304,80	1.312.384,80
	4.4.90.52.08.80.80.00 - Equipamentos e Material Permanente		30.080,00	31.800,00	33.708,00	35.730,48	131.238,48
	1.500.080.9008.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.080,00	31.800,00	33.708,00	35.730,48	131.238,48
Ação: 2.230 - Manutenção de Feiras (Artesanato/Cultural/Artistica)		13.813.1302	**55.080,00**	**58.300,00**	**61.798,00**	**65.505,88**	**240.683,88**
	3.3.90.30.08.80.80.00 - Material de Consumo		5.080,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08
	1.500.080.9008.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.080,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08
	3.3.90.36.08.80.80.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica		5.080,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08
	1.500.080.9008.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.080,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08
	3.3.90.39.08.80.80.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica		10.080,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16	43.746,16
	1.500.080.9008.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.080,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16	43.746,16
	4.4.90.52.08.80.80.00 - Equipamentos e Material Permanente		35.080,00	37.100,00	39.326,00	41.685,56	153.111,56
	1.500.080.9008.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		35.080,00	37.100,00	39.326,00	41.685,56	153.111,56
Ação: 2.264 - CONSTRUÇÃO E MANUT. DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO COMPLEX.EVENTOS		27.451.2700	**430.080,00**	**455.800,00**	**483.148,00**	**512.136,88**	**1.881.664,88**
	3.3.90.30.08.80.80.00 - Material de Consumo		60.080,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
	1.500.080.9008.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.080,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
	3.3.90.39.08.80.80.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica		60.080,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
	1.500.080.9008.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.080,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
	4.4.90.51.08.80.80.00 - Obras e Instalacoes		330.080,00	348.800,00	370.788,00	393.035,28	1.442.623,28
	1.500.080.9008.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.080,00	31.800,00	33.708,00	35.730,48	131.238,48
	1.708.080.9008.000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de		300.080,00	318.000,00	337.080,00	357.304,80	1.312.384,80
Ação: 2.275 - Manutenção do Parque Natural Municipal Cacheira		04.122.2700	**217.080,00**	**230.020,00**	**243.821,20**	**258.450,48**	**949.291,68**
	3.1.90.04.08.80.80.00 - Contratacao por Tempo Determinado		55.080,00	58.300,00	61.798,00	65.505,88	240.683,88
	1.500.080.9008.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		55.080,00	58.300,00	61.798,00	65.505,88	240.683,88

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 107 / 112
Data: 16/12/2025

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
	3.1.90.11.08.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		20.080,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
	1.500.080.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.080,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
	3.1.90.94.08.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas		12.080,00	12.720,00	13.483,20	14.292,19	52.495,39
	1.500.080.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.080,00	12.720,00	13.483,20	14.292,19	52.495,39
	3.3.90.30.08.00.00.00 - Material de Consumo		24.080,00	25.440,00	26.966,40	28.584,38	104.990,78
	1.500.080.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.080,00	12.720,00	13.483,20	14.292,19	52.495,39
	1.708.080.0000.000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de		12.080,00	12.720,00	13.483,20	14.292,19	52.495,39
	3.3.90.36.08.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		12.080,00	12.720,00	13.483,20	14.292,19	52.495,39
	1.500.080.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.080,00	12.720,00	13.483,20	14.292,19	52.495,39
	3.3.90.39.08.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		24.080,00	25.440,00	26.966,40	28.584,38	104.990,78
	1.500.080.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.080,00	12.720,00	13.483,20	14.292,19	52.495,39
	1.708.080.0000.000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de		12.080,00	12.720,00	13.483,20	14.292,19	52.495,39
	3.3.90.49.08.00.00.00 - AuxílioTransporte		10.080,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16	43.746,16
	1.500.080.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.080,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16	43.746,16
	4.4.90.51.08.00.00.00 - Obras e Instalacoes		10.080,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16	43.746,16
	1.500.080.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.080,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16	43.746,16
	4.4.90.52.08.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		50.080,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
	1.500.080.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.080,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
Ação: 2.282 - Manut. Sec. Mun. Cultura, Lazer e Eventos		**04.122.0402**	**1.723.680,00**	**1.826.380,00**	**1.935.962,80**	**2.052.120,56**	**7.537.463,35**
	3.1.90.04.08.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado		54.080,00	57.240,00	60.674,40	64.314,86	236.229,26
	1.500.080.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		54.080,00	57.240,00	60.674,40	64.314,86	236.229,26
	3.1.90.11.08.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		425.080,00	450.600,00	477.636,00	506.181,60	1.859.211,60
	1.500.080.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		225.080,00	238.600,00	252.870,00	267.978,60	984.288,60
	1.501.080.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados		200.080,00	212.000,00	224.720,00	238.203,20	874.923,20
	3.1.90.13.08.00.00.00 - Obrigacoes Patronais		92.080,00	97.520,00	103.371,20	109.573,47	402.464,67
	1.500.080.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		92.080,00	97.520,00	103.371,20	109.573,47	402.464,67

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 108 / 112
Data: 16/12/2025

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
	3.1.90.94.08.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas		50.080,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
	1.500.080.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.080,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
	3.1.91.13.08.00.00.00 - Obrigacoes Patronais		37.080,00	39.220,00	41.573,20	44.067,59	161.860,79
	1.500.080.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		37.080,00	39.220,00	41.573,20	44.067,59	161.860,79
	3.3.50.34.08.00.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrat		200.080,00	212.000,00	224.720,00	238.203,20	874.923,20
	1.500.080.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		200.080,00	212.000,00	224.720,00	238.203,20	874.923,20
	3.3.90.39.08.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		200.080,00	212.000,00	224.720,00	238.203,20	874.923,20
	1.500.080.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		200.080,00	212.000,00	224.720,00	238.203,20	874.923,20
	3.3.90.14.08.00.00.00 - Diarias Pessoal Civil		12.080,00	12.720,00	13.483,20	14.292,19	52.495,39
	1.500.080.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.080,00	12.720,00	13.483,20	14.292,19	52.495,39
	3.3.90.30.08.00.00.00 - Material de Consumo		61.080,00	64.680,00	68.539,60	72.651,98	266.951,58
	1.500.080.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		46.080,00	48.780,00	51.685,60	54.786,74	201.232,34
	1.501.080.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados		15.080,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24	65.719,24
	3.3.90.36.08.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		38.080,00	40.280,00	42.696,80	45.256,61	166.239,41
	1.500.080.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		38.080,00	40.280,00	42.696,80	45.256,61	166.239,41
	3.3.90.39.08.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		130.080,00	137.800,00	146.068,00	154.832,08	568.700,08
	1.500.080.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		66.080,00	68.900,00	73.034,00	77.416,04	284.350,04
	1.501.080.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados		66.080,00	68.900,00	73.034,00	77.416,04	284.350,04
	3.3.90.49.08.00.00.00 - AuxílioTransporte		20.080,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
	1.500.080.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.080,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
	3.3.50.34.08.00.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrat		200.080,00	212.000,00	224.720,00	238.203,20	874.923,20
	1.500.080.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		200.080,00	212.000,00	224.720,00	238.203,20	874.923,20
	3.3.90.39.08.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		200.080,00	212.000,00	224.720,00	238.203,20	874.923,20
	1.500.080.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		200.080,00	212.000,00	224.720,00	238.203,20	874.923,20
	4.4.90.52.08.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		4.080,00	4.240,00	4.494,40	4.764,06	17.498,46

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 109 / 112
Data: 16/12/2025

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
	1.500.080.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.080,00	2.120,00	2.247,20	2.382,03	8.749,23
	1.501.080.9000.000 - Outros Recursos não Vinculados		2.080,00	2.120,00	2.247,20	2.382,03	8.749,23
	Ação: 2.203 - Apoio Ativ. Cult. Artist. e Eventos	**13.392.1302**	**3.163.590,00**	**3.353.310,00**	**3.554.508,60**	**3.767.779,12**	**13.839.697,72**
	3.3.40.43.08.80.00.00 - Subvenções Sociais		55.080,00	58.300,00	61.798,00	65.505,88	240.683,88
	1.500.080.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		55.080,00	58.300,00	61.798,00	65.505,88	240.683,88
	3.3.50.41.08.80.00.00 - Contribuições		28.080,00	28.930,00	28.990,00	29.770,40	109.366,40
	1.500.080.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		28.080,00	28.930,00	28.990,00	29.770,40	109.366,40
	3.3.90.30.08.80.00.00 - Material de Consumo		16.080,00	16.990,00	17.977,60	19.036,26	69.983,86
	1.500.080.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		16.080,00	16.990,00	17.977,60	19.036,26	69.983,86
	3.3.90.31.08.80.00.00 - Premiações Culturais Artísticas Científicas Ou		35.080,00	37.100,00	38.326,00	41.595,56	153.111,56
	1.500.080.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		35.080,00	37.100,00	38.326,00	41.595,56	153.111,56
	3.3.90.32.08.80.00.00 - Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratui		5.080,00	5.300,00	5.618,00	5.995,08	21.973,08
	1.500.080.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.080,00	5.300,00	5.618,00	5.995,08	21.973,08
	3.3.90.36.08.80.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		27.580,00	29.150,00	30.899,00	32.752,04	120.301,04
	1.500.080.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		27.580,00	29.150,00	30.899,00	32.752,04	120.301,04
	3.3.90.39.08.80.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		3.000.080,00	3.180.000,00	3.370.800,00	3.573.048,00	13.123.848,08
	1.500.080.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.000.080,00	3.180.000,00	3.370.800,00	3.573.048,00	13.123.848,08
	02.034 Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FHIS		**6.620.080,00**	**3.127.200,00**	**146.196,76**	**154.936,77**	**10.048.383,53**
	Ação: 2.315 - Manutenção do Programa Sarzedo Casa Propria	**08.482.2708**	**6.620.080,00**	**3.127.200,00**	**146.196,76**	**154.936,77**	**10.048.383,53**
	3.3.90.30.08.80.00.00 - Material de Consumo		5.080,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.973,08
	1.500.080.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.080,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.973,08
	3.3.90.36.08.80.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		5.080,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.973,08
	1.500.080.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.080,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.973,08
	3.3.90.39.08.80.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		10.080,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16	43.746,16
	1.500.080.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.080,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16	43.746,16

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 110 / 112
Data: 16/12/2025

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
	4.4.90.51.08.80.00.00 - Obras e Instalações		6.500.080,00	3.000.000,00	11.334,76	12.014,85	9.523.349,61
	1.754.080.9000.000 - Recursos de Operações de Crédito		6.500.080,00	3.000.000,00	11.334,76	12.014,85	9.523.349,61
	4.4.90.61.08.80.00.00 - Aquisição de Imóveis		100.080,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60	437.461,60
	1.500.080.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.080,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60	437.461,60
	03.000 FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL		**16.738.886,91**	**17.743.421,72**	**18.804.847,03**	**19.933.129,09**	**73.214.484,75**
	03.001 Fundo de Seguridade Social		**16.738.886,91**	**17.743.421,72**	**18.804.847,03**	**19.933.129,09**	**73.214.484,75**
	Ação: 1.001 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	**09.122.0402**	**25.080,00**	**26.580,00**	**28.890,00**	**29.775,40**	**109.365,40**
	4.4.90.52.08.80.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		25.080,00	26.580,00	28.890,00	29.775,40	109.365,40
	1.802.080.9000.000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		25.080,00	26.580,00	28.890,00	29.775,40	109.365,40
	Ação: 2.001 - Manutenção dos Serviços Administrativos	**09.122.0402**	**1.747.080,00**	**1.851.880,80**	**1.963.188,08**	**2.080.896,76**	**7.642.685,34**
	3.1.90.11.08.80.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		650.080,00	689.080,00	730.340,00	774.160,40	2.843.900,40
	1.802.080.9000.000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		650.080,00	689.080,00	730.340,00	774.160,40	2.843.900,40
	3.1.90.13.08.80.00.00 - Obrigações Patronais		60.080,00	63.680,00	67.496,00	71.460,56	262.476,56
	1.802.080.9000.000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		60.080,00	63.680,00	67.496,00	71.460,56	262.476,56
	3.1.91.13.08.80.00.00 - Obrigações Patronais		46.080,00	47.700,00	50.562,00	53.595,72	196.857,72
	1.802.080.9000.000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		46.080,00	47.700,00	50.562,00	53.595,72	196.857,72
	3.3.90.08.08.80.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do		10.080,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16	43.746,16
	1.802.080.9000.000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		10.080,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16	43.746,16
	3.3.90.14.08.80.00.00 - Diarias Pessoal Civil		30.080,00	31.800,00	33.708,00	35.730,48	131.238,48
	1.802.080.9000.000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		30.080,00	31.800,00	33.708,00	35.730,48	131.238,48
	3.3.90.30.08.80.00.00 - Material de Consumo		20.080,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
	1.802.080.9000.000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		20.080,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
	3.3.90.33.08.80.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção		20.080,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
	1.802.080.9000.000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		20.080,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
	3.3.90.35.08.80.00.00 - Serviços de Consultoria		132.080,00	140.080,00	148.484,80	157.395,92	577.960,58

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 111/112
Data: 16/12/2025

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
	1.802.080.9006.000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		132.080,00	140.089,00	148.894,96	157.396,92	577.980,50
	3.3.90.39.08.80.80.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		30.080,00	31.800,00	33.708,00	35.730,48	131.238,48
	1.802.080.9006.000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		30.080,00	31.800,00	33.708,00	35.730,48	131.238,48
	3.3.90.39.08.80.80.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		96.080,00	99.400,00	101.124,00	107.191,44	383.715,44
	1.800.080.9006.000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano		2.080,00	2.120,00	2.247,20	2.370,28	8.740,48
	1.802.080.9006.000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		88.080,00	93.280,00	98.876,80	104.816,16	384.974,96
	3.3.90.40.08.80.80.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação		96.080,00	99.400,00	101.124,00	107.191,44	383.715,44
	1.802.080.9006.000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		96.080,00	99.400,00	101.124,00	107.191,44	383.715,44
	3.3.90.46.08.80.80.00 - Auxílio-alimentação		60.080,00	63.600,00	67.416,00	71.460,96	262.476,96
	1.802.080.9006.000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		60.080,00	63.600,00	67.416,00	71.460,96	262.476,96
	3.3.90.47.08.80.80.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas		500.080,00	530.000,00	561.800,00	595.508,00	2.187.308,00
	1.800.080.9006.000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano		300.080,00	318.000,00	337.080,00	357.304,80	1.312.384,80
	1.802.080.9006.000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		200.080,00	212.000,00	224.720,00	238.203,20	874.923,20
	3.3.90.93.08.80.80.00 - Indenizações e Restituições		10.080,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16	43.746,16
	1.802.080.9006.000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		10.080,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16	43.746,16
Ação: 2.365 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO RPPS - PRO GESTÃO		**09.122.8002**	**420.080,00**	**455.800,00**	**483.140,00**	**512.130,08**	**1.881.664,85**
	3.3.90.14.08.80.80.00 - Diárias Pessoal Civil		130.080,00	137.800,00	146.068,00	154.832,08	568.700,08
	1.802.080.9006.000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		130.080,00	137.800,00	146.068,00	154.832,08	568.700,08
	3.3.90.33.08.80.80.00 - Passagens e Despesas com Locomoção		130.080,00	137.800,00	146.068,00	154.832,08	568.700,08
	1.802.080.9006.000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		130.080,00	137.800,00	146.068,00	154.832,08	568.700,08
	3.3.90.35.08.80.80.00 - Serviços de Consultoria		30.080,00	31.800,00	33.708,00	35.730,48	131.238,48
	1.802.080.9006.000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		30.080,00	31.800,00	33.708,00	35.730,48	131.238,48
	3.3.90.36.08.80.80.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		10.080,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16	43.746,16
	1.802.080.9006.000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		10.080,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16	43.746,16
	3.3.90.39.08.80.80.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		130.080,00	137.800,00	146.068,00	154.832,08	568.700,08

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 112/112
Data: 16/12/2025

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
	1.802.080.9006.000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		130.080,00	137.800,00	146.068,00	154.832,08	568.700,08
Ação: 2.366 - MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS		**09.272.8002**	**12.158.080,00**	**12.878.800,00**	**13.651.740,00**	**14.470.844,40**	**53.151.584,40**
	3.1.90.01.08.80.80.00 - Aposentadorias do RPPS Reserva Remunerada e Refo		10.300.080,00	10.918.000,00	11.573.080,00	12.267.464,80	45.058.544,80
	1.800.080.1111.000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano		10.000.080,00	10.600.000,00	11.236.000,00	11.910.160,00	43.746.160,00
	1.800.080.1121.000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano		300.080,00	318.000,00	337.080,00	357.304,80	1.312.384,80
	3.1.90.03.08.80.80.00 - Pensões do RPPS e do Militar		1.300.080,00	1.378.000,00	1.460.680,00	1.548.320,80	5.687.080,80
	1.800.080.1111.000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano		1.200.080,00	1.272.000,00	1.348.320,00	1.429.390,44	5.249.870,44
	1.800.080.1121.000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano		100.080,00	106.000,00	112.360,00	119.070,36	437.330,36
	3.1.90.01.08.80.80.00 - Sentenças Judiciais		200.080,00	212.000,00	224.720,00	238.203,20	874.923,20
	1.800.080.9006.000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano		200.080,00	212.000,00	224.720,00	238.203,20	874.923,20
	3.3.90.08.08.80.80.00 - Compensações a Regimes de Previdência		350.080,00	371.000,00	393.260,00	416.855,60	1.531.115,60
	1.800.080.9006.000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano		350.080,00	371.000,00	393.260,00	416.855,60	1.531.115,60
Ação: 3.000 - Reserva de Contingência		**99.999.9999**	**2.384.086,91**	**2.527.132,12**	**2.678.760,05**	**2.839.485,65**	**10.429.464,73**
	9.9.99.99.08.80.80.00 - Reserva de Contingência ou Reservas do RPPS		2.384.086,91	2.527.132,12	2.678.760,05	2.839.485,65	10.429.464,73
	1.800.080.9006.000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano		2.384.086,91	2.527.132,12	2.678.760,05	2.839.485,65	10.429.464,73
		Total Geral	485.000.080,00	512.001.821,07	536.066.475,30	577.350.455,03	2.130.218.751,40

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES
Consolidado

Página: 1 / 52
Data: 16/12/2025

Programa
0101 - PROCESSO LEGISLATIVO

Objetivos
MANTER AS ATIVIDADES DO PROCESSO LEGISLATIVO

Justificativas:

Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1002 - Aquisição de Bens e Execução de Obras	-		0,00	5.148.172,80
		1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.148.172,80
2001 - Manutenção dos Serviços Administrativos	-		0,00	27.735.065,44
		1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		27.735.065,44
2228 - Manut. Atv. AJG - Assistência Jurídica Gratuita	-		0,00	1.771.719,48
		1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.771.719,48
2229 - Manutenção das Atividades do CIAC-PROCON	-		0,00	1.088.734,84
		1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.088.734,84
2256 - Manutenção do Corpo Legislativo	-		0,00	7.589.950,76
		1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.589.950,76
2259 - Manutenção das Atividades da UAI	-		0,00	2.037.277,28
		1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.037.277,28
			Total:	**46.376.920,68**

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES
Consolidado

Página: 2 / 52
Data: 16/12/2025

Programa
0401 - GESTAO DA PROCURADORIA

Objetivos
Assegurar a adequada representação judicial e extrajudicial do município.
Emitir pareceres jurídicos qualificados para subsidiar decisões administrativas.
Promover a uniformização da interpretação e aplicação das normas legais no âmbito da gestão pública municipal.

Otimizar a recuperação de créditos públicos através da cobrança judicial e administrativa da dívida ativa.
Ampliar a modernização e digitalização dos processos jurídicos.

Justificativas:
A Procuradoria Municipal é essencial para garantir que os atos da administração estejam em conformidade com os princípios legais e constitucionais, evitando passivos judiciais e promovendo a boa governança. A complexidade crescente das relações públicas e a demanda por maior eficiência e transparência tornam necessária uma atuação estruturada, moderna e proativa da Procuradoria. Investir em sua gestão fortalece o controle interno, a recuperação de receitas e o apoio jurídico às decisões do Executivo Municipal.

Diretrizes (Forma de implementação)
Promover a capacitação contínua dos procuradores e servidores da área jurídica.
Modernizar os sistemas e ferramentas de gestão de processos judiciais e administrativos.

Incentivar a conciliação e a mediação como formas alternativas de resolução de conflitos.
Garantir a atuação preventiva, evitando litígios desnecessários.
Fomentar a integração entre a Procuradoria e os demais setores da administração municipal.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2010 - Manut. Procuradoria Geral do Município	Manutenção (per)		100,00	8.642.702,08
		1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.134.534,97
		1.501.000.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados		3.507.567,11
2013 - Acordos e Precatórios Judiciais	Manutenção (per)		100,00	1.568.053,68
		1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.568.053,68
			Total:	**10.210.755,76**

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES
Consolidado

Página: 3 / 52
Data: 16/12/2025

Programa
0402 - MELHORIA DA GESTAO PUBLICA

Objetivos
Aprimorar a gestão administrativa e promover maior eficiência nos serviços públicos.

Justificativas:
A modernização da gestão é essencial para garantir agilidade, controle e melhores resultados na administração municipal.

Diretrizes (Forma de implementação)
Digitalização de processos administrativos.
Qualificação de servidores.
Fortalecimento do controle interno.
Incentivo à transparência e integridade.
Gestão orientada por resultados.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1001 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL	-		0,00	109.366,40
		1.602.000.0000.000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de		109.366,40
1003 - Manutenção do Programa de Planejamento Urbano Territorial	Manutenção (per)		100,00	87.492,32
		1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		87.492,32
1017 - Construção Reforma de Prédios Públicos	Manutenção (per)		100,00	20.969.326,06
		1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.968.877,20
		1.501.000.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados		15.073.090,00
		1.700.000.0000.000 - Transferência da União Referente à Compensação		918.059,38
2001 - Manutenção dos Serviços Administrativos	Manutenção (per)		100,00	7.642.985,24
		1.600.000.0000.000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em		1.321.125,28
		1.602.000.0000.000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de		6.321.860,06
2013 - Manut. Atv. Secret. Munic. Planejamento	Manutenção (per)		100,00	9.155.071,29
		1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.868.147,12
		1.501.000.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados		2.287.224,17
2020 - Manut. dos Convênios com Órgãos, Entidades, Autarquias e	Manutenção (per)		100,00	1.269.636,64
		1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.269.636,64
2021 - Programa de Extensão Rural - Manut. Convênio com a	Manutenção (per)		100,00	461.207,76
		1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		461.207,76
2022 - Apoio e Fomento as Ações de Associações do Comercio e	Manutenção (per)		100,00	212.493,10
		1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		212.493,10

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES
Consolidado

Página: 4 / 52
Data: 16/12/2025

2023 - Manut. Gabinete Munic. de Administracao	Manutenção (per)		100,00	87.262.774,00
		1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		72.944.900,64
		1.501.000.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados		12.739.132,69
		1.602.000.0000.000 - Recursos não vinculados de compensação de		1.627.741,67
2025 - Manutenção Departamento de Convênios/ Apoio / Compras	Manutenção (per)		100,00	1.093.654,00
		1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.093.654,00
2026 - Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	Manutenção (per)		100,00	389.339,91
		1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		389.339,91
2029 - Manut. da Secret. Municipal de Fazenda	Manutenção (per)		100,00	103.548.991,16
		1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		97.444.197,27
		1.501.000.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados		4.043.316,08
		1.705.000.2110.000 - Transferência Especial da União		52.979,91
		1.708.000.0000.000 - Transferência da União Referente à Compensação		1.099.848,67
		1.754.000.0000.000 - Recursos de Operações de Crédito		5.740,23
2030 - Contribuicao p/ o PASEP	Manutenção (per)		100,00	21.073.080,00
		1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		21.073.080,00
2032 - Pagto Parcelamento da Dívida Contratada	Manutenção (per)		100,00	61.244.624,00
		1.600.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		61.244.624,00
2058 - Manut. Secret. Munic. de Obras	Manutenção (per)		100,00	36.548.600,19
		1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		27.034.268,19
		1.501.000.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados		9.021.125,00
		1.750.000.0000.000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio		687.199,23
2083 - Manut. Secret. Munic. Meio Ambiente	Manutenção (per)		100,00	29.684.506,73
		1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.333.216,24
		1.501.000.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados		6.051.595,69
		1.708.000.0000.000 - Transferência da União Referente à Compensação		3.499.992,80
2116 - Manutenção do Departamento de Tecnologia da Informação	Manutenção (per)		100,00	2.369.892,64
		1.600.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.369.892,64
2134 - Participacao Fundo Desenvolv. RMBH-FDM	Manutenção (per)		100,00	153.111,56
		1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		153.111,56
2166 - Apoio a Criacao de novo Distrito Industrial	Manutenção (per)		100,00	39.371,04
		1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		39.371,04

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES
Consolidado

Página: 5 / 52
Data: 16/12/2025

2258 - CENTRO ADMINISTRATIVO	Manutenção (per)		100,00	40.082.884,19
		1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.099.583,19
		1.501.000.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados		3.099.707,00
		1.705.000.0000.000 - Transferência da União Referente à Compensação		27.083.294,00
2265 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO	-		0,00	1.681.084,68
		1.502.000.0000.000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de		1.681.084,68
2266 - MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	-		0,00	50.151.984,40
		1.500.000.0000.000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em		2.408.098,80
		1.500.000.1111.000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em		46.595.830,44
		1.500.000.1121.000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em		1.148.715,16
2267 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO	Manutenção (per)		100,00	661.170,88
		1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		661.170,88
2276 - Fundo do Parque Natural Municipal Cachoeira de Sarzedo	Manutenção (per)		100,00	1.181.146,32
		1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.181.146,32
2277 - Manutenção das Atividades da Secretaria Segurança	Manutenção (per)		100,00	2.602.896,52
		1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.602.896,52
2280 - Manut. Sec. Muni. Esportes e Turismo	Manutenção (per)		100,00	7.087.460,29
		1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.222.580,10
		1.501.000.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados		1.064.880,19
2282 - Manut. Sec. Muni. Cultura, Lazer e Eventos	Manutenção (per)		100,00	7.537.463,36
		1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.303.821,65
		1.501.000.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados		1.233.641,71
2304 - Apoio a Criação da Unidade de Conservação do Parque	Manutenção (per)		100,00	674.923,20
		1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		674.923,20
2305 - Manutenção do Programa de Regularização Fundiária	Manutenção (per)		100,00	153.111,56
		1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		153.111,56
2314 - Manutenção do SESMT	Manutenção (per)		100,00	397.464,67
		1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		397.464,67
2315 - Manutenção dos Departamentos de Arquivo Público /	Manutenção (per)		100,00	174.304,64
		1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		174.304,64
			Total:	**504.791.794,66**

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES
Consolidado

Página: 6 / 52
Data: 16/12/2025

Programa
0008 - GESTAO DAS POLITICAS DE GOVERNO

Objetivos
Planejar, coordenar e monitorar as ações governamentais.
Fortalecer o alinhamento entre políticas públicas e os objetivos estratégicos.
Garantir maior integração entre os setores da gestão municipal.

Justificativas:
A eficácia das políticas públicas depende de uma gestão integrada e estratégica. Este programa visa fortalecer a articulação interna, o planejamento e o monitoramento das ações governamentais, assegurando coerência, transparência e efetividade na implementação das políticas públicas.

Diretrizes (Forma de implementação)
Implantar sistemas de monitoramento e avaliação de programas.
Integrar o planejamento estratégico aos instrumentos de gestão.
Promover articulação intersetorial.
Fortalecer a cultura de resultados.
Assegurar transparência e comunicação institucional.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2008 - Homenagens, Recepções e Festividades	Manutenção (per)		100,00	893.037,03
		1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		893.037,03
2009 - Manut. Atividades de Comunicação	Manutenção (per)		100,00	4.812.077,60
		1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.812.077,60
2200 - Manut. Atividades da Secretaria de Governo	Manutenção (per)		100,00	18.417.133,36
		1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		13.976.896,12
		1.501.000.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados		4.440.235,24
2256 - Manutenção do Departamento de Juventude	Manutenção (per)		100,00	896.796,28
		1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		896.796,28
			Total:	**25.119.945,07**

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES
Consolidado

Página: 7 / 52
Data: 16/12/2025

Programa

0008 - GESTAO DA POLITICA DE EDUCACAO

Objetivos

Fortalecer a gestão educacional e pedagógica da rede municipal.
Promover o acesso, permanência e aprendizagem dos alunos.
Qualificar a formação e valorização dos profissionais da educação.

Justificativas:

Uma gestão educacional eficaz é essencial para garantir o direito à educação com qualidade. Este programa visa organizar e fortalecer os processos de planejamento, acompanhamento e avaliação das políticas educacionais no município.

Diretrizes (Forma de implementação)

Planejamento integrado da rede municipal de ensino.
Monitoramento dos indicadores de aprendizagem.
Valorização e formação continuada dos profissionais.
Gestão democrática e participativa nas escolas.
Melhoria da infraestrutura física e tecnológica.

Ação	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2111 - Manut.Conselhos Mun.(Educacao/Fundeb/Cae)	Manutenção (per)		100,00	43.746,16
		1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		43.746,16
2112 - Manutencao dos Caixas Escolares	Manutenção (per)		100,00	673.844,60
		1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		45.056,12
		1.600.000.1601.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)		628.788,48
2169 - IMPLANTACAO DO PROGRAMA DE INCENTIVO A LEITURA	Manutenção (per)		100,00	43.746,16
		1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		21.873,08
		1.550.000.0000.000 - Transferência do Salário-Educação		21.873,08
2170 - IMPLANTACAO DO PROGRAMA INCLUSAO DIGITAL	Manutenção (per)		100,00	87.492,32
		1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		87.492,32
			Total:	**859.825,44**

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES
Consolidado

Página: 8 / 52
Data: 16/12/2025

Programa

0009 - ACOMPANHAMENTO GESTAO RECURSOS PUBLICOS

Objetivos

Monitorar a aplicação dos recursos públicos.
Garantir a conformidade com normas legais e princípios da administração.
Aperfeiçoar os mecanismos de controle interno e auditoria.

Justificativas:

A boa aplicação dos recursos públicos exige controle, transparência e responsabilidade. Este programa visa assegurar o uso eficiente, legal e transparente dos recursos municipais, fortalecendo a confiança da população e dos órgãos de controle.

Diretrizes (Forma de implementação)

Aperfeiçoamento dos sistemas de controle interno.
Acompanhamento contínuo da execução orçamentária.
Prevenção de falhas e irregularidades.
Fortalecimento da transparência na gestão fiscal.
Integração com órgãos de controle externo.

Ação	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2051 - Manut. Atv. Controladoria Municipal	Manutenção (per)		100,00	2.672.890,37
		1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.672.890,37
2258 - Manutenção da Ouvidoria Municipal	Manutenção (per)		100,00	653.050,12
		1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		653.050,12
2279 - Manutenção das atividades da Corregedoria	Manutenção (per)		100,00	982.415,52
		1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		982.415,52
			Total:	**4.488.356,01**

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES
Consolidado

Página: 9 / 52
Data: 16/12/2025

Programa

0007 - GESTAO DO PATRIMONIO MUNICIPAL

Objetivos

Organizar, controlar e conservar o patrimônio público.
Garantir o uso eficiente e regular dos bens públicos.
Promover a atualização e a transparência do cadastro patrimonial.

Justificativas:

A boa gestão do patrimônio público é essencial para a transparência, economicidade e planejamento da administração. Este programa visa assegurar o controle, a conservação e o uso adequado dos bens móveis e imóveis do município.

Diretrizes (Forma de implementação)

Atualização e informatização do cadastro patrimonial.
Controle e fiscalização do uso dos bens públicos.
Conservação e manutenção preventiva do patrimônio.
Alienação responsável de bens inservíveis.
Transparência na gestão patrimonial.

Ação	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2027 - Manutenção Departamento de Almoxarifado e Patrimônio	Manutenção (per)		100,00	2.037.237,20
		1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.099.775,60
		1.501.000.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados		437.461,60
2028 - Manutenção Setor de TransporteFrotas	Manutenção (per)		100,00	12.222.677,10
		1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.735.306,26
		1.501.000.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados		1.487.300,84
2278 - Manutenção da Vigilância Patrimonial	Manutenção (per)		100,00	1.399.877,12
		1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.399.877,12
			Total:	16.159.791,42

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES
Consolidado

Página: 10 / 52
Data: 16/12/2025

Programa

0008 - GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Objetivos

Gerenciamento da política de Assistência Social e das demais Políticas Transversais.
Estruturar e qualificar os serviços socioassistenciais.
Garantir o acesso da população aos benefícios e programas.
Fortalecer a gestão e o planejamento da política de assistência.

Justificativas:

O enfrentamento das desigualdades sociais exige uma rede de proteção organizada e eficaz. Este programa visa assegurar o acesso a direitos, a superação de vulnerabilidades e o fortalecimento da cidadania.

Diretrizes (Forma de implementação)

Ampliação e qualificação dos serviços da proteção social básica e especial.
Valorização e capacitação dos profissionais da assistência social.
Fortalecimento dos equipamentos públicos como CRAS, CREAS e abrigos.
Planejamento e monitoramento das ações socioassistenciais.
Integração com outras políticas públicas.

Ação	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2013 - Manut. Secret Mun Desenvolv. Social	Manutenção (per)		100,00	19.675.168,12
		1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		18.581.514,12
		1.501.000.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados		1.093.654,00
2224 - MANUTENÇÃO DO VELÓRIO MUNICIPAL	Manutenção (per)		100,00	338.845,43
		1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		338.845,43
2236 - Investimentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento	Manutenção (per)		100,00	1.568.577,20
		1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.568.577,20
			Total:	21.583.590,75

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES
Consolidado

Página: 11 / 52
Data: 16/12/2025

Programa

8410 - CONEXÃO SARZEDO 2035

Objetivos

Modernizar a infraestrutura urbana e serviços públicos
Promover conectividade digital e tecnológica no município
Estimular o desenvolvimento econômico e social sustentável
Garantir acesso e mobilidade para todos os cidadãos

Justificativas:

O programa visa preparar Sarzedo para os desafios urbanos e tecnológicos até 2035, promovendo integração, inovação e qualidade de vida para a população.

Diretrizes (Forma de implementação):

Planejamento urbano integrado e sustentável
Investimentos em mobilidade, tecnologia e conectividade
Parcerias público-privadas para inovação
Valuação social e acesso universal aos serviços

Ação	Produto (Un. de medida)	Recurso	Meta Física	Meta Financeira
2313 - PARCERIA COM INSTITUTO ICLEI	Manutenção (per)		100,00	48.120,77
		1.500.000.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		48.120,77
			Total:	48.120,77

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES
Consolidado

Página: 12 / 52
Data: 16/12/2025

Programa

8411 - PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL MUNICIPAL - COMPDEC

Objetivos

Fortalecer a capacidade municipal de resposta a desastres e implementar políticas de prevenção, mitigação e reconstrução
Estruturar e fortalecer a Defesa Civil Municipal
Promover ações de prevenção e mitigação de riscos
Ampliar a capacidade de resposta a desastres e emergências
Sensibilizar e capacitar a população em medidas de autoproteção

Justificativas:

O programa visa reduzir riscos e danos à população e ao patrimônio em casos de desastres naturais ou provocados, garantindo segurança, resiliência e proteção social.

Diretrizes (Forma de implementação):

Implantar sistemas de monitoramento e alerta

Realizar planos de contingência e simulados
Integrar Defesa Civil a outros órgãos e comunidades
Incentivar a participação cidadã em ações preventivas

Ação	Produto (Un. de medida)	Recurso	Meta Física	Meta Financeira
2014 - ACOES EMERG DEFESA CIVIL E CALAMIDADE PUBLICA	Manutenção (per)		100,00	3.589.800,56
		1.500.000.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.589.800,56
2232 - Manutenção do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil -	Manutenção (per)		100,00	279.800,81
		1.500.000.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		279.800,81
2271 - Manutenção do Conselho Municipal de Defesa Civil	Manutenção (per)		100,00	87.492,32
		1.500.000.9000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		87.492,32
			Total:	4.343.093,69

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES
Consolidado

Página: 13 / 52
Data: 16/12/2025

Programa
8012 - SARZEDO MAIS SEGURA

Objetivos
Reforçar a atuação da Guarda Municipal;
Atuação parceira com as forças de segurança estaduais e federais;
Investir em monitoramento eletrônico e tecnologias de prevenção;
Desenvolver ações educativas do cidadania e prevenção à violência.

Justificativas:
O programa busca enfrentar os desafios relacionados à violência, criminalidade e desordem urbana, garantindo mais tranquilidade à população e fortalecendo a confiança nas instituições.

Diretrizes (Forma de implementação)
Modernização da infraestrutura da segurança pública;
Formação e capacitação continuada da Guarda Municipal;
Ampliação da integração entre órgãos de segurança;
Incentivo a programas de prevenção e participação comunitária;

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2016 - Manut. Conv. Polícia Civil	Manutenção (per)		100,00	1.246.765,56
		1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.246.765,56
2017 - Manut. Convenio Polícia Militar	Manutenção (per)		100,00	2.588.150,39
		1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.588.150,39
2158 - Manutenção do Sistema de Video Monitoramento	Manutenção (per)		100,00	1.169.907,64
		1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.169.907,64
2273 - Criação e Manutenção da Guarda Municipal	Manutenção (per)		100,00	1.159.273,24
		1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.159.273,24
2316 - Criação e Manutenção do Observatório Municipal de	Manutenção (per)		100,00	174.984,64
		1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		174.984,64
2317 - Manutenção do Fundo Municipal de Segurança Pública e	Manutenção (per)		100,00	213.039,72
		1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		213.039,72
			Total:	6.509.121,39

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES
Consolidado

Página: 14 / 52
Data: 16/12/2025

Programa
8001 - SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS

Objetivos
Ofertar serviços, programas, projetos e benefícios do Sistema Único da Assistência Social;
Implementar e consolidar os serviços, programas e benefícios do SUAS;
Garantir atendimento integral às famílias em vulnerabilidade;
Promover a articulação entre os níveis de proteção social básica e especial.

Justificativas:
O SUAS organiza e estrutura a política de assistência social no Brasil. Este programa visa garantir a oferta contínua e qualificada de serviços e benefícios, com foco na prevenção e superação de vulnerabilidades e riscos sociais.

Diretrizes (Forma de implementação)
Estruturação dos equipamentos públicos (CRAS, CREAS, unidades de acolhimento);
Execução dos serviços de proteção básica e especial;
Capacitação das equipes de referência;
Garantia do cofinanciamento e da gestão descentralizada;
Monitoramento e avaliação das ações e resultados.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2084 - Manut. Fundo Munic. Assistencia Social	Manutenção (per)		100,00	1.029.044,67
		1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		971.164,76
		1.740.000.0000.000 - Outras vinculações de transferências		52.879,91
2100 - Manutenção e Ampliação dos Serviços da Proteção Social	Manutenção (per)		100,00	13.053.393,99
		1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.162.443,29
		1.660.000.0000.000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de		2.729.760,39
		1.661.000.0000.000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de		2.161.090,31
2105 - Manunt. Conselho Munic. Assist. Social	Manutenção (per)		100,00	113.740,02
		1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		98.428,85
		1.660.000.0000.000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de		15.311,16
2121 - Apoio à Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e	Manutenção (per)		100,00	1.819.557,67
		1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.727.690,64
		1.660.000.0000.000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de		91.866,03
2130 - Manutenção e Ampliação dos Serviços da Proteção Social	Manutenção (per)		100,00	6.372.352,68
		1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.838.579,01
		1.660.000.0000.000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de		533.773,15
2217 - Aprimoramento da gestão do SUAS	Manutenção (per)		100,00	89.870,62
		1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		89.870,62

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES
Consolidado

Página: 15 / 52
Data: 16/12/2025

		1.660.000.0000.000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de		19.605,77
2234 - Programas e Projetos (BPC Escola, ACESSUAS Trabalho	Manutenção (per)		100,00	13.123,86
		1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.961,03
		1.660.000.0000.000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de		6.961,03
2360 - PROCADSUAS	Manutenção (per)		100,00	153.111,53
		1.660.000.0000.000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de		153.111,53
			Total:	**22.638.893,92**

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES
Consolidado

Página: 16 / 52
Data: 16/12/2025

Programa

0002 - MERENDA ESCOLAR

Objetivos

Garantir alimentação escolar de qualidade e em quantidade adequada.
Contribuir para o desenvolvimento e o rendimento escolar dos alunos.
Promover a educação alimentar e nutricional.

Justificativas:

A alimentação escolar é fundamental para o desempenho educacional, a saúde e a permanência dos alunos na escola. Este programa assegura o direito à alimentação adequada como parte da política educacional e de segurança alimentar.

Diretrizes (Forma de implementação)

Oferta regular de refeições balanceadas e seguras.
Acompanhamento nutricional e elaboração de cardápios por profissionais habilitados.
Aquisição de gêneros da agricultura familiar.
Educação alimentar integrada ao currículo escolar.
Monitoramento da qualidade e aceitação da merenda.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2006 - Distribuicao da Merenda Escolar	Manutenção (per)		100,00	10.258.474,62
		1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.587.585,12
		1.550.000.0000.000 - Transferência do Salário-Educação		2.318.546,48
		1.552.000.0000.000 - Transferências da Receita do FNDE Referentes ao		4.352.742,92
			Total:	**10.258.474,52**

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES
Consolidado

Página: 17 / 52
Data: 16/12/2025

Programa
0003 - PROMOCAO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA

Objetivos
Incentivar a qualificação profissional e a inclusão produtiva.
Apoiar o empreendedorismo e os pequenos negócios.
Ampliar as oportunidades de emprego e geração de renda.

Justificativas:
O fortalecimento da economia local passa pela valorização do trabalho e pelo apoio ao empreendedor. Este programa visa ampliar o acesso à qualificação, incentivar iniciativas produtivas e promover a autonomia econômica da população.

Diretrizes (Forma de implementação)
Oferecer cursos de capacitação profissional e técnicas empreendedoras.
Apoiar iniciativas de economia solidária e microempreendedoras.
Estimular parcerias com o setor privado e instituições de ensino.
Fortalecer os serviços públicos de intermediação de mão de obra.
Promover feiras, eventos e rodas de comercialização local.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2121 - Manutenção do Programa Adolescente Aprendiz	Manutenção (per)		100,00	1.421.750,20
		1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.421.750,20
2222 - MANUTENCAO DO CENTRO DE QUALIFICACAO	Manutenção (per)		100,00	2.006.316,17
		1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.132.625,00
		1.631.000.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados		673.690,97
2239 - Implantação e Manutenção do Programa de Inclusão Produtiva	Manutenção (per)		100,00	1.748.846,40
		1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.748.846,40
2240 - Implantação e Manutenção de Projetos de Combate à Pobreza	Manutenção (per)		100,00	888.223,12
		1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		888.223,12
2300 - Manut. das Atividades do Departamento Municipal de	Manutenção (per)		100,00	284.350,04
		1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		284.350,04
			Total:	**6.568.485,93**

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES
Consolidado

Página: 18 / 52
Data: 16/12/2025

Programa
0004 - PROMOCAO DOS DIREITOS HUMANOS

Objetivos
Aprimorar a articulação e a gestão transversal das políticas de direitos humanos.
Assegurar o respeito à dignidade e aos direitos fundamentais.
Promover políticas de igualdade, equidade e combate à discriminação.
Apoiar ações de cidadania, participação social e acesso à justiça.

Justificativas:
A consolidação da cidadania exige ações que garantam direitos, combatam desigualdades e promovam a inclusão de todos. Este programa visa desenvolver políticas públicas voltadas à promoção e defesa dos direitos humanos no município.

Diretrizes (Forma de implementação)
Implantar e fortalecer conselhos e políticas de direitos.
Promover campanhas educativas e ações de sensibilização.
Apoiar serviços de atendimento a vítimas de violência ou discriminação.
Estimular a participação social e a cultura democrática.
Integrar ações com outras políticas públicas e órgãos de garantia de direitos.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1071 - MANUT. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA	Manutenção (per)		100,00	2.003.574,13
		1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.003.574,13
2075 - MANUT. APOIO AO CONSELHO TUTELAR	Manutenção (per)		100,00	1.606.716,41
		1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.606.716,41
2076 - MANUT. CONSELHOS DIREITOS	Manutenção (per)		100,00	109.365,40
		1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		109.365,40
2102 - Manutencao das Atividades do Centro Ref. dos direitos da	Manutenção (per)		100,00	2.452.286,60
		1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.452.286,60
2103 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E	Manutenção (per)		100,00	1.312.304,00
		1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.312.304,00
2128 - Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	Manutenção (per)		100,00	43.746,16
		1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		43.746,16
2161 - CRIACAO E MANUT. COMS. MUN. DA IGUALDADE RACIAL	Manutenção (per)		100,00	43.746,16
		1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		43.746,16
2192 - MANUT. CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA	Manutenção (per)		100,00	61.244,62
		1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		61.244,62
2241 - Criação e Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da	Manutenção (per)		100,00	87.492,32
		1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		87.492,32

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES
Consolidado

Página: 19 / 52
Data: 16/12/2025

2242 - Criação e Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da	Manutenção (per)		100,00	65.619,24
		1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		65.619,24
2270 - Manutenção do Conselho Municipal da Pessoa com	Manutenção (per)		100,00	39.371,55
		1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		39.371,55
2267 - Manut. Ativ. do Departamento Mun. de Promoção dos Direitos	Manutenção (per)		100,00	218.730,60
		1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		218.730,60
2268 - Projeto Casa Segura para a Pessoa Idosa (Centro-Dia)	Manutenção (per)		100,00	2.432.286,60
		1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.432.286,60
			Total:	**10.675.504,58**

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES
Consolidado

Página: 20 / 52
Data: 16/12/2025

Programa
1019 - GESTAO DO SUS

Objetivos
Planejar, coordenar e avaliar as ações e serviços de saúde.
Promover a gestão participativa, fortalecendo o vínculo do SUS.
Garantir o financiamento e a organização adequada da rede municipal.

Justificativas:
A boa gestão do SUS é essencial para assegurar atendimento qualificado, integral e contínuo à população. Este programa organiza os instrumentos de planejamento, financiamento, controle e participação social no sistema de saúde local.

Diretrizes (Forma de implementação)
Fortalecimento da gestão do SUS municipal.
Integração dos níveis de atenção e das redes de saúde.
Transparência na alocação e aplicação dos recursos.
Monitoramento de indicadores e avaliação de resultados.
Participação social por meio dos conselhos e conferências de saúde.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2044 - Manut. do Servico de Transporte da Sede	Manutenção (per)		100,00	15.838.100,00
		1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)		15.398.648,33
		1.621.000.6000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS		437.451,67
2046 - Obrigacoes Previd. e Patronais Saude	Manutenção (per)		100,00	19.685.772,00
		1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)		19.685.772,00
2125 - Manut. do Conselho Mun. de Saude	Manutenção (per)		100,00	528.320,52
		1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)		528.320,52
2163 - Manutencao do Fundo Municipal de Saude	Manutenção (per)		100,00	35.736.011,74
		1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)		35.159.097,76
		1.502.000.1002.000 - Recursos não vinculados da compensação de		576.913,98
			Total:	**75.799.222,19**

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES
Consolidado

Página: 21 / 52
Data: 16/12/2025

Programa
1011 - ATENCAO BASICA

Objetivos
Garantir o acesso da população à Atenção Primária em Saúde.
Promover ações de prevenção, cuidado e promoção da saúde.
Fortalecer as equipes de Saúde da Família e os serviços nos territórios.

Justificativas:
A Atenção Básica é a principal porta de entrada do SUS e essencial para a resolutividade dos serviços. Este programa visa assegurar atendimento humanizado, contínuo e próximo da comunidade, reduzindo desigualdades e promovendo qualidade de vida.

Diretrizes (Forma de implementação)
Expansão e qualificação das unidades de saúde da família.
Integração da atenção básica com os demais níveis de atenção.
Valorização e capacitação das equipes multiprofissionais.
Realização de ações preventivas, educativas e de promoção da saúde.
Acompanhamento de grupos prioritários e condições crônicas.

Ação	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2214 - Manutenção da Atenção Básica - ESF.	Manutenção (per)		100,00	101.454.777,67
		1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)		52.982.953,60
		1.600.000.6000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS		20.068.150,00
		1.601.000.6000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS		437.491,00
		1.604.000.6000.000 - Transferências provenientes do Governo Federal		4.044.894,79
		1.605.000.6000.000 - Assistência financeira da União destinada à		12.059.104,28
		1.621.000.6000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS		10.061.016,00
2250 - Manutenção da atenção ESB.	Manutenção (per)		100,00	524.953,92
		1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)		524.953,92
2251 - Manutenção da equipe e-multi.	Manutenção (per)		100,00	524.953,92
		1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)		524.953,92
2252 - Manutenção da academia da saúde	Manutenção (per)		100,00	524.953,92
		1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)		524.953,92
			Total:	103.029.830,63

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES
Consolidado

Página: 22 / 52
Data: 16/12/2025

Programa
1012 - VIGILANCIA EM SAUDE

Objetivos
Monitorar e controlar agravos, doenças e riscos à saúde pública.
Executar ações de vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental e em saúde do trabalhador.
Promover a detecção precoce e a resposta oportuna a surtos e endemias.

Justificativas:
A Vigilância em Saúde é essencial para prevenir doenças, proteger a vida e orientar as ações da rede de saúde. Este programa fortalece a capacidade de resposta do município frente a riscos sanitários e agravos à saúde pública.

Diretrizes (Forma de implementação)
Manutenção de sistemas de notificação e informação em saúde.
Fiscalização de estabelecimentos e ambientes com potencial de risco sanitário.
Ações educativas e de mobilização social em saúde.
Monitoramento de fatores ambientais e condições de trabalho.
Integração com a atenção básica e os demais níveis do SUS.

Ação	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2055 - Manutenção da Vigilância Sanitária	Manutenção (per)		100,00	22.618.191,20
		1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)		6.624.400,96
		1.600.000.6000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS		10.411.012,68
		1.621.000.6000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS		5.382.777,56
2056 - Manut. da Vigilância Epidemiológica	Manutenção (per)		100,00	17.488.464,00
		1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)		7.438.547,20
		1.600.000.6000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS		5.038.908,40
		1.621.000.6000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS		5.038.908,40
2058 - Manutenção do centro de controle de zoonoses (CCZ).	Manutenção (per)		100,00	6.281.896,64
		1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)		5.488.942,52
		1.600.000.6000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS		1.749.846,40
		1.601.000.6000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS		43.746,16
		1.621.000.6000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS		-2.012.320,36
2261 - Manutenção da vigilância ambiental (ar, água, solo e desastres)	Manutenção (per)		100,00	5.074.954,06
		1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)		3.043.356,12
		1.600.000.6000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS		948.542,44
		1.621.000.6000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS		1.083.054,00
2263 - Manutenção da saúde do trabalhador	Manutenção (per)		100,00	524.953,92
		1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)		524.953,92

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES
Consolidado

Página: 23 / 52
Data: 16/12/2025

2264 - Manutenção da Imunização	Manutenção (per)		100,00	524.952,02
		1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)		524.952,02
			Total:	**55.589.970,54**

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES
Consolidado

Página: 24 / 52
Data: 16/12/2025

Programa

1013 - MAC

Objetivos

Garantir o acesso da população a exames, consultas e procedimentos especializados.
Apoiar o organização da rede de atenção especializada e hospitalar.
Fortalecer o sistema de regulação e os fluxos de referência e contrarreferência.

Justificativas:

A atenção especializada é fundamental para complementar os cuidados iniciados na atenção básica. Este programa busca assegurar acesso oportuno, resolutividade e efetividade nos serviços de média e alta complexidade ofertados à população.

Diretrizes (Forma de implementação)

Organização e fortalecimento da rede de serviços especializados.
Expansão da oferta de exames, cirurgias e atendimentos ambulatoriais.
Integração entre os níveis de atenção à saúde.
Melhoria dos processos de regulação e encaminhamento.
Qualificação das unidades hospitalares e ambulatoriais.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2048 - Tratamento de Saúde Fora do Município	Manutenção (per)		100,00	244.976,00
		1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)		122.488,25
		1.600.000.6000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS		122.488,25
2049 - Manutenção da UPA 24hs e SAD.	Manutenção (per)		100,00	139.078.892,19
		1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)		99.618.871,36
		1.600.000.6000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS		35.053.120,41
		1.601.000.6000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS		4.374.016,00
		1.604.000.6000.000 - Transferências provenientes do Governo Federal		2.187.200,00
		1.605.000.6000.000 - Assistência financeira da União destinada à		6.848.844,70
		1.621.000.6000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS		17.996.321,72
2141 - GESTÃO DO CISNEP	Manutenção (per)		100,00	1.023.753,39
		1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)		1.023.753,39
2260 - Manutenção do centro de especialidades odontológicas (CEO)	Manutenção (per)		100,00	10.079.856,08
		1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)		7.199.816,48
		1.600.000.6000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS		2.052.895,80
		1.601.000.6000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS		658.192,40
		1.621.000.6000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS		4.483.951,40
2263 - Manutenção do Centro de Especialidades Medicas - CEM	Manutenção (per)		100,00	56.064.844,52
		1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)		23.899.930,04

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES
Consolidado

Página: 25 / 52
Data: 16/12/2025

			1.600.000.6000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	14.029.949,24
			1.601.000.6000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	674.979,28
			1.621.000.6000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	16.384.902,76
			1.700.000.6000.000 - Transferência da União Referente à Compensação	1.312.384,80
2274 - Manutenção do Hospital de Pequeno Porte - 272 pias - (HPP)	Manutenção (per)		100,00	95.233.427,49
			1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	75.047.955,49
			1.600.000.6000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	6.509.901,20
			1.601.000.6000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	674.923,20
			1.621.000.6000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	10.289.347,60
2295 - Manutenção de fisioterapia	Manutenção (per)		100,00	524.953,02
			1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	524.953,02
2296 - Manutenção do CAPS e SEAPS	Manutenção (per)		100,00	524.953,02
			1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	524.953,02
				Total: **300.175.850,01**

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES
Consolidado

Página: 26 / 52
Data: 16/12/2025

Programa
1014 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA

Objetivos
Garantir a disponibilidade e o fornecimento contínuo de medicamentos.
Promover o uso racional de medicamentos pela população.
Qualificar a gestão e os serviços farmacêuticos municipais.

Justificativas:
O acesso a medicamentos é um direito assegurado pelo SUS e essencial para a eficácia dos tratamentos. Este programa organiza e fortalece a assistência farmacêutica, promovendo o cuidado integral e a segurança do paciente.

Diretrizes (Forma de implementação)
Aquisição, armazenamento e distribuição adequada de medicamentos.
Atualização da lista de medicamentos essenciais (RENAME e REMUME).
Orientação farmacêutica e acompanhamento do uso correto dos medicamentos.
Implantação de serviços clínicos farmacêuticos nas unidades de saúde.
Monitoramento de estoque, consumo e desabastecimentos.

Ação	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2053 - Aquisicao Medicamentos	Manutenção (per)		100,00	24.056.397,00
		1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)		2.183.317,91
		1.600.000.6000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS		17.488.462,09
		1.621.000.6000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS		4.374.616,00
2138 - Manut. da Farmacia Municipal	Manutenção (per)		100,00	13.708.990,08
		1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)		6.015.970,08
		1.600.000.6000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS		3.583.312,04
		1.601.000.6000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS		65.619,24
		1.621.000.6000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS		3.259.086,92
2297 - Implantação e manutenção da farmácia viva	Manutenção (per)		100,00	524.953,02
		1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)		524.953,02
			Total:	**38.288.351,10**

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES
Consolidado

Página: 27 / 52
Data: 16/12/2025

Programa
1019 - MANUTENCAO DO BLOCO DE INVESTIMENTOS

Objetivos
Apoiar a execução de obras, reformas e ampliações em unidades de saúde.
Adquirir equipamentos e materiais permanentes para os serviços de saúde.
Melhorar as condições físicas e tecnológicas da rede municipal.

Justificativas:
A qualidade da infraestrutura é essencial para a oferta de serviços de saúde eficazes e humanizados. Este programa assegura os investimentos necessários para modernizar e ampliar a rede de saúde, promovendo melhores condições de trabalho e atendimento.

Diretrizes (Forma de implementação)
Execução de projetos de construção, reforma e ampliação de unidades de saúde.
Aquisição de mobiliário, equipamentos médicos e tecnológicos.
Planejamento de investimentos com base nas prioridades da rede.
Monitoramento e prestação de contas dos recursos investidos.
Articulação com as demais áreas e blocos de financiamento do SUS.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2215 - Construção/ Ampliação/ reformas em Unidades de Saúde	Manutenção (per)		100,00	17.768.937,39
		1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)		5.767.132,68
		1.601.000.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS		2.187.306,00
		1.621.000.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS		2.187.306,00
		1.700.000.0000.000 - Transferência da União Referente à Compensação		7.674.908,80
		1.710.000.3210.000 - Transferência Especial dos Estados		52.870,91
			Total:	17.768.937,39

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES
Consolidado

Página: 28 / 52
Data: 16/12/2025

Programa
1101 - PRODESAR – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE SARZEDO

Objetivos
Promover o desenvolvimento econômico de Sarzedo por meio de incentivos e ações estruturadas que fomentem investimentos, ampliem a base produtiva e gerem emprego e renda, fortalecendo a competitividade do município.

Justificativas:
A criação do Programa Municipal de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico de Sarzedo – PRODESAR visa atrair novos investimentos, fortalecer empreendimentos locais, promover a geração de empregos e ampliar a arrecadação, contribuindo para um crescimento sustentável e equilibrado.
Por meio de incentivos fiscais, apoio técnico e simplificação de processos, o PRODESAR será instrumento para diversificar a base econômica, estimular a inovação, fomentar parcerias e impulsionar o desenvolvimento social e econômico do município.

Diretrizes (Forma de implementação)
- Atrair novos investimentos
- Fortalecer empreendimentos locais
- Promover a geração de emprego e renda
- Fomentar parcerias e impulsionar o desenvolvimento social e econômico do município.
- Promover formação técnica e tecnológica de Jovens e Adultos.
- Estimular inovação.
- Criar o 2º distrito industrial.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2307 - Implantação e Manutenção PROJETO "Sarzedo Empreende"	Manutenção (per)		100,00	109.365,40
		1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		109.365,40
2308 - Implantação e Manutenção do Projeto de Desenvolvimento do	Manutenção (per)		100,00	10.084.192,40
		1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		684.192,40
		1.501.000.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados		4.400.000,00
		1.700.000.0000.000 - Transferência da União Referente à Compensação		5.000.000,00
2309 - Implantação e Manutenção do Programa Conexão Empresarial	Manutenção (per)		100,00	52.490,39
		1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		52.490,39
2310 - Implantação do Programa Jovem do Futuro - "Sarzedo	Manutenção (per)		100,00	218.730,79
		1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		218.730,79
2311 - Criação e Manutenção do Fundo Municipal de	Manutenção (per)		100,00	43.746,16
		1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		43.746,16
2312 - Implantação e Manutenção de Convênios com	Manutenção (per)		100,00	249.803,16
		1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		249.803,16
			Total:	11.221.133,09

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES
Consolidado

Página: 29 / 52
Data: 16/12/2025

Programa
1001 - ESCOLA PARA TODOS

Objetivos
Ampliar o acesso à educação infantil e ao ensino fundamental.
Reduzir a evasão e o abandono escolar.
Promover práticas pedagógicas inclusivas e de qualidade.

Justificativas:
A universalização do direito à educação exige ações que assegurem o acesso de todas as crianças e adolescentes à escola, com condições de permanência e aprendizagem efetiva. O programa responde a esse compromisso com equidade e qualidade.

Diretrizes (Forma de implementação)
Matrícula ativa e busca-escolar de crianças fora da escola.
Apoio pedagógico e acompanhamento da aprendizagem.
Educação inclusiva para estudantes com deficiência.
Parcerias com famílias e comunidades.
Monitoramento da frequência e do rendimento escolar.

Ação	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1008 - Implant. Manut. Bibliotecas nas Escolas	Manutenção (per)		100,00	87.492,32
		1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)		87.492,32
1009 - Implant. Laborat. de Informat. Escolas	Manutenção (per)		100,00	271.842,36
		1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)		240.603,88
		1.550.000.6030.000 - Transferência do Salário-Educação		131.238,48
1010 - Aquisicao Imoveis Interesse do Municipio	Manutenção (per)		100,00	10.283.816,40
		1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)		10.283.816,40
1060 - Construcao e Manutencao de Predios Escolares	Manutenção (per)		100,00	20.159.330,60
		1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)		22.358.291,21
		1.550.000.6030.000 - Transferência do Salário-Educação		2.187.308,00
		1.708.000.6000.000 - Transferência da União Referente à Compensação		4.664.751,20
2033 - manutencao das atvid secret. educacao	Manutenção (per)		100,00	31.156.315,16
		1.500.000.6000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		21.282.506,64
		1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)		9.873.808,52
2037 - Manut. do Ensino Fundamental	Manutenção (per)		100,00	105.243.521,63
		1.500.000.6000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		279.375,42
		1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)		102.628.491,36
		1.632.000.1001.000 - Recursos não vinculados da compensação de		244.970,00
		1.550.000.6030.000 - Transferência do Salário-Educação		2.034.196,44

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES
Consolidado

Página: 30 / 52
Data: 16/12/2025

		1.671.000.6000.000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e		53.979,01
2040 - Manut. EJA (regionalizacao e exp. da oferta em pos	Manutenção (per)		100,00	199.837,72
		1.500.000.6000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		131.238,48
		1.552.000.6000.000 - Transferências da Recursos do FNDE Referentes ao		68.610,24
2056 - Manut NAPSI-Nuc Ap Psicossocial e Infanc	Manutenção (per)		100,00	3.062.231,20
		1.500.000.6000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.062.231,20
2135 - Manutencao do Programa CRIANCAR	Manutenção (per)		100,00	199.837,72
		1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)		199.837,72
2158 - Manutencao da Educacao Basica	Manutenção (per)		100,00	206.325.316,14
		1.540.000.6000.000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e		34.184.176,54
		1.540.000.1070.000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e		168.689.177,60
		1.543.000.6000.000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da		3.289.962,00
2159 - Manutencao Convenios e/ Entidades de Ensino	Manutenção (per)		100,00	7.329.806,72
		1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)		7.329.806,72
2160 - Manutencao do Transporte Escolar - FUNDEB	Manutenção (per)		100,00	7.699.324,16
		1.540.000.6000.000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e		7.699.324,16
2168 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL - FUNDEB	Manutenção (per)		100,00	97.987.934,77
		1.540.000.6000.000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e		23.388.449,44
		1.540.000.1070.000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e		71.348.223,05
		1.543.000.6000.000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da		3.289.962,00
2205 - Manutencao da Educacao Especial	Manutenção (per)		100,00	4.771.499,08
		1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)		4.771.499,08
2268 - Implantação e Manutenção do Programa de Robótica nas	Manutenção (per)		100,00	1.137.400,16
		1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)		1.028.034,76
		1.550.000.6030.000 - Transferência do Salário-Educação		109.365,40
2269 - Implant. da Escola em Tempo Integral Ensino Fundamental	Manutenção (per)		100,00	5.074.554,08
		1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)		5.074.554,08
			Total:	**510.067.314,78**

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES
Consolidado

Página: 31 / 52
Data: 16/12/2025

Programa
1000 - EDUCACAO INFANTIL

Objetivos
Expandir o atendimento em creches e pré-escolas.
Promover práticas pedagógicas adequadas à infância.
Garantir infraestrutura, materiais e profissionais qualificados.

Justificativas:
A educação infantil é a base do desenvolvimento integral da criança e um direito assegurado por lei. Este programa visa ampliar vagas, garantir acolhimento de qualidade e promover o desenvolvimento cognitivo, afetivo e social desde os primeiros anos.

Diretrizes (Forma de implementação)
Ampliação e manutenção de creches e pré-escolas.
Formação continuada de professores e cuidadores.
Adoção de propostas pedagógicas lúdicas e inclusivas.
Fornecimento de alimentação escolar adequada à faixa etária.
Parceria com famílias na construção do processo educativo.

Ação	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2008 - Manut. Educacao Infantil Creches/Pre-esc	Manutenção (per)		100,00	51.582.311,77
		1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.312.384,00
		1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)		48.984.027,68
		1.552.000.0000.000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao		1.253.019,40
		1.569.000.0000.000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		52.870,01
			Total:	51.582.311,77

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES
Consolidado

Página: 32 / 52
Data: 16/12/2025

Programa
1000 - TRANSPORTE PARA O EDUCANDO

Objetivos
Garantir transporte escolar seguro, gratuito e de qualidade.
Reduzir a evasão escolar por dificuldades de locomoção.
Promover a pontualidade e assiduidade dos alunos.

Justificativas:
O transporte escolar é um fator determinante para garantir o direito à educação, especialmente em áreas afastadas. Este programa assegura que todos os alunos tenham acesso físico à escola, contribuindo para sua permanência e desempenho escolar.

Diretrizes (Forma de implementação)
Manutenção e ampliação da frota escolar própria ou terceirizada.
Roteirização eficiente e seguro do transporte.
Monitoramento da frequência e pontualidade dos alunos transportados.
Adequação dos veículos às normas de segurança e acessibilidade.
Parcerias com governos estadual e federal para fortalecimento do serviço.

Ação	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2008 - Manut. do Transporte Escolar	Manutenção (per)		100,00	22.384.910,07
		1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)		17.664.937,12
		1.550.000.0000.000 - Transferência do Salário-Educação		3.149.722,02
		1.553.000.0000.000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao		769.557,80
		1.675.001.0000.000 - Transferências de Recursos dos Estados para		664.941,63
			Total:	22.384.910,07

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES
Consolidado

Página: 33 / 52
Data: 16/12/2025

Programa
1301 - LIVRO ABERTO

Objetivos
Estimular o hábito da leitura desde os primeiros anos escolares.
Ampliar o acervo e o uso de bibliotecas escolares.
Apoiar práticas pedagógicas voltadas ao letramento e à literatura.

Justificativas:
A leitura é fundamental para o desenvolvimento do pensamento crítico, da linguagem e do conhecimento. Este programa busca integrar a cultura do livro ao cotidiano escolar, promovendo o letramento e o prazer pela leitura.

Diretrizes (Forma de implementação)
Implantação e modernização de bibliotecas escolares.
Formação de mediadores e professores em práticas de leitura.
Realização de feiras, projetos e clubes de leitura.
Aquisição de acervo literário e paradidático diversificado.
Integração da leitura às demais áreas do currículo.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2060 - Manut. da Biblioteca Pública	Manutenção (per)		100,00	328.096,20
		1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		328.096,20
			Total:	328.096,20

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES
Consolidado

Página: 34 / 52
Data: 16/12/2025

Programa
1302 - CULTURA VIVA

Objetivos
Apoiar a produção e difusão cultural no município.
Incentivar a participação da comunidade nas ações culturais.
Preservar e promover as tradições e expressões culturais locais.

Justificativas:
A cultura é um direito fundamental e uma ferramenta de inclusão, dignidade e desenvolvimento social. Este programa promove o acesso democrático à cultura e estimula a valorização das manifestações artísticas e tradicionais da população.

Diretrizes (Forma de implementação)
Apoio a coletivos e grupos culturais locais.
Realização de eventos, oficinas e apresentações artísticas.
Preservação do patrimônio cultural material e imaterial.
Estímulo à criação e fruição cultural em diferentes linguagens.
Parcerias com escolas, associações e instituições culturais.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1027 - Manutenção do Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio	Manutenção (per)		100,00	579.036,62
		1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		579.036,62
1038 - Man. da Estação Sarzedo - Plataforma da Cultura	Manutenção (per)		100,00	2.271.426,39
		1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.218.549,68
		1.719.000.0000.000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de		52.870,71
2068 - Preserv.Pat.Cult.Histor.Artist.Paisag.	Manutenção (per)		100,00	2.974.545,04
		1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		474.545,04
		1.754.000.0000.000 - Recursos de Operações de Crédito		2.500.000,00
2230 - Manutenção de Feiras (Artesanato/Cultural/Artística)	Manutenção (per)		100,00	243.903,86
		1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		243.903,86
2263 - Apoio Ativ. Cult. Artist. e Eventos	Manutenção (per)		100,00	13.839.097,72
		1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		13.839.097,72
			Total:	20.085.410,45

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES
Consolidado

Página: 35 / 52
Data: 16/12/2025

Programa
1300 - MUSICA NA FORMACAO DE JOVENS

Objetivos
Oferecer formação musical acessível a crianças e jovens.
Estimular a criatividade, a disciplina e o trabalho em equipe.
Integrar a música ao processo educativo e à vivência cultural.

Justificativas:
A música é uma poderosa ferramenta de inclusão, expressão e formação integral. Este programa visa ampliar as oportunidades de desenvolvimento artístico e pessoal de jovens, valorizando seus talentos e fortalecendo vínculos comunitários.

Diretrizes (Forma de implementação)
Criação de núcleos de ensino musical nas escolas e centros culturais.
Oferta de aulas de instrumentos, canto e teoria musical.
Formação de bandas, corais e orquestras juvenis.
Realização de apresentações, festivais e intercâmbios culturais.
Parcerias com instituições e profissionais da área musical.

Ação	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2215 - Manutencao do Projeto Musica de Sarzedo	Manutenção (per)		100,00	6.089.291,75
		1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.008.115,43
		1.501.000.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados		1.181.146,32
			Total:	6.089.291,75

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES
Consolidado

Página: 36 / 52
Data: 16/12/2025

Programa
1301 - INFRA ESTRUTURA URBANA

Objetivos
Executar obras de pavimentação, drenagem e iluminação pública.
Melhorar a mobilidade urbana e a acessibilidade.
Qualificar os espaços públicos e garantir infraestrutura básica.

Justificativas:
A infraestrutura urbana adequada é essencial para a qualidade de vida da população. Este programa visa sanar deficiências estruturais, promover a segurança e o conforto nos espaços públicos e garantir o desenvolvimento ordenado da cidade.

Diretrizes (Forma de implementação)
Pavimentação e requalificação de vias urbanas.
Implantação e ampliação de sistemas de drenagem.
Iluminação pública eficiente e sustentável.
Urbanização e revitalização de espaços públicos.
Planejamento integrado com o uso e ocupação do solo.

Ação	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1018 - Infraestrutura e manutenções de Praças Públicas	Manutenção (per)		100,00	946.250,34
		1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		946.250,34
			Total:	946.250,34

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES
Consolidado

Página: 37 / 52
Data: 16/12/2025

Programa

1801 - SARZEDO AMBIENTALIDESENVOLVIM SUSTENTADO

Objetivos

Preservar e recuperar áreas ambientais degradadas.
Promover ações de educação ambiental e conscientização.
Apoiar práticas produtivas sustentáveis e a gestão de resíduos.
Fortalecer a fiscalização e a legislação ambiental municipal.

Justificativa:

A sustentabilidade é um compromisso fundamental para garantir qualidade de vida às presentes e futuras gerações. Este programa integra proteção ambiental com desenvolvimento econômico e social responsável.

Diretrizes (Forma de implementação)

Recuperação de nascentes, matas ciliares e áreas verdes.
Implantação de políticas de coleta seletiva e reciclagem.
Educação ambiental em escolas e comunidades.
Incentivo à agroecologia e ao uso racional dos recursos naturais.
Fiscalização e controle de impactos ambientais de empreendimentos.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1003 - Manut. Praças, Jardins e Parques	Manutenção (per)		100,00	2.282.927,24
		1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.049.907,84
		1.705.000.0000.000 - Transferências da União Referente à Compensação		1.233.019,40
1004 - Ampliacao Manut. Horto Florestal	Manutenção (per)		100,00	2.461.986,58
		1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.038.376,30
		1.705.000.0000.000 - Transferências da União Referente à Compensação		1.443.620,28
1035 - Ampliacao Conserv. Arborizacao Urbana	Manutenção (per)		100,00	668.700,08
		1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		668.700,08
1036 - Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente	Manutenção (per)		100,00	2.663.253,93
		1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.097.153,69
		1.501.000.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados		1.268.636,64
		1.705.000.0000.000 - Transferências da União Referente à Compensação		437.461,60
1074 - Manutenção do Fundo Municipal de Saneamento	Manutenção (per)		100,00	3.412.200,48
		1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.015.069,52
		1.501.000.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados		1.396.130,96
2064 - Manut. Serv. de Limpeza Publica	Manutenção (per)		100,00	31.912.823,72
		1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.089.266,96
		1.705.000.0000.000 - Transferências da União Referente à Compensação		27.822.557,76

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES
Consolidado

Página: 38 / 52
Data: 16/12/2025

2066 - Manut. Atividades do CODEMA	Manutenção (per)		100,00	65.619,24
		1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		65.619,24
2209 - Recuperação e Preservação Ambiental	Manutenção (per)		100,00	306.223,12
		1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		306.223,12
2250 - Implantação do Departamento de Fiscalização Ambiental e	Manutenção (per)		100,00	524.952,02
		1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		524.952,02
2251 - Implementação de Sistema de Abastecimento e Tratamento de	Manutenção (per)		100,00	188.106,49
		1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		188.106,49
2275 - Manutenção do Parque Natural Municipal Cachoeira	Manutenção (per)		100,00	831.177,04
		1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		831.177,04
			Total:	45.347.980,04

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES
Consolidado

Página: 39 / 52
Data: 16/12/2025

Programa
2209 - EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Objetivos
Inserir a temática ambiental no cotidiano das escolas e comunidades.
Promover ações educativas voltadas à sustentabilidade.
Incentivar práticas ambientais responsáveis nos espaços públicos e privados.

Justificativa:
A educação ambiental é um instrumento fundamental para transformar atitudes e promover a responsabilidade coletiva na proteção do meio ambiente. Esse programa visa formar cidadãos comprometidos com a sustentabilidade local e global.

Diretrizes (Forma de implementação)
Realização de projetos e oficinas de educação ambiental nas escolas.
Campanhas educativas sobre consumo consciente, resíduos e preservação.
Criação e fortalecimento de hortas escolares e comunitárias.
Parcerias com entidades socioambientais e órgãos ambientais.
Formação continuada para educadores em temáticas ambientais.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2249 - Programa de Educação Ambiental	Manutenção (per)		100,00	309.223,12
		1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		309.223,12
			Total:	309.223,12

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES
Consolidado

Página: 40 / 52
Data: 16/12/2025

Programa
2601 - SARZEDO MELHOR

Objetivos
Urbanizar e revitalizar espaços públicos e bairros carentes.
Melhorar as condições de moradia, mobilidade e saneamento.
Promover cidadania e pertencimento nas comunidades atendidas.

Justificativa:
O desenvolvimento urbano deve ser inclusivo e equilibrado. Este programa atua em territórios que demandam melhorias estruturais e sociais, garantindo mais dignidade, acesso a serviços e integração urbana para todos os cidadãos.

Diretrizes (Forma de implementação)
Obras de urbanização, pavimentação e drenagem em áreas vulneráveis.
Implantação de áreas de lazer, iluminação e acessibilidade.
Ações de educação cidadã e fortalecimento comunitário.
Integração com programas de assistência social, saúde e cultura.
Monitoramento dos impactos sociais e ambientais das intervenções.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1019 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PONTES	Manutenção (per)		100,00	10.936.540,00
		1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.468.270,00
		1.700.000.0000.000 - Transferência da União Referente à Compensação		5.468.270,00
1020 - Aquisicao Imoveis Interesse Municipio	Manutenção (per)		100,00	2.187.308,00
		1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.187.308,00
1021 - Obras de Drenagem Pluvial	Manutenção (per)		100,00	10.515.717,01
		1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.734.135,00
		1.501.000.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados		2.328.461,64
		1.700.000.0000.000 - Transferência da União Referente à Compensação		5.443.121,27
1023 - Pavim./Obras Complem.Vias Diversas	Manutenção (per)		100,00	9.427.297,48
		1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.187.308,00
		1.501.000.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados		2.187.308,00
		1.700.000.0000.000 - Transferência da União Referente à Compensação		4.274.916,00
		1.750.000.0000.000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio		678.965,48
1025 - Coloc. Postes Energ. Elétrica/Ilum. Publ.	Manutenção (per)		100,00	5.024.462,40
		1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.043.500,40
		1.700.000.0000.000 - Transferência da União Referente à Compensação		2.043.500,40
		1.751.000.0000.000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço		937.461,60
1026 - Obras Revitalizacao Area Central	Manutenção (per)		100,00	7.874.520,08

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES
Consolidado

Página: 41 / 52
Data: 16/12/2025

		1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.469.452,06
		1.501.000.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados		439.904,68
		1.700.000.0000.000 - Transferência da União Referente à Compensação		2.941.165,64
1029 - Pavimentacao de Passeios	Manutenção (per)		100,00	3.514.123,20
		1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.514.123,20
1031 - Instalacao Manut. Abrigos de Onibus	Manutenção (per)		100,00	568.700,00
		1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		349.999,28
		1.700.000.0000.000 - Transferência da União Referente à Compensação		218.700,80
1058 - Construcao e manutencao de Passarela	Manutenção (per)		100,00	282.476,56
		1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		282.476,56
2059 - Manut. Pagto Taxas Ilumin. Publica	Manutenção (per)		100,00	16.642.271,60
		1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.531.115,60
		1.751.000.0000.000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço		15.311.156,00
2060 - Manutencao das Estradas Vicinais	Manutenção (per)		100,00	393.715,44
		1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		393.715,44
2257 - AMPLIAÇÃO DA RODOVIA MG-040	Manutenção (per)		100,00	9.142.869,68
		1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.968.539,68
		1.700.000.0000.000 - Transferência da União Referente à Compensação		6.174.330,00
			Total:	77.589.992,41

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES
Consolidado

Página: 42 / 52
Data: 16/12/2025

Programa
2709 - INFRA ESTRUTURA DE LAZER E CULTURA

Objetivos
Construir, reformar e manter equipamentos, culturais e de lazer.
Promover o acesso da população a ambientes seguros e atrativos.
Integrar cultura e lazer à vida comunitária.

Justificativas:
Espaços de lazer e cultura são essenciais para a promoção da saúde, da cidadania e do desenvolvimento social. O programa garante infraestrutura adequada para fortalecer vínculos comunitários e oferecer oportunidades de convivência e expressão.

Diretrizes (Forma de implementação)
Implantação de centros culturais.
Requalificação de espaços de convivência.
Acessibilidade e segurança nos equipamentos públicos.
Planejamento integrado com ações culturais e educativas.
Estímulo à ocupação dos espaços por meio de eventos e projetos comunitários.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2226 - Const., e Manut. da Sede Escola de Musica com Anfit	Manutenção (per)		100,00	1.443.023,28
		1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.443.023,28
2264 - CONSTRUÇÃO E MANUT. DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO	Manutenção (per)		100,00	1.081.084,08
		1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		568.700,08
		1.700.000.0000.000 - Transferência da União Referente à Compensação		1.312.384,00
2275 - Manutenção do Parque Natural Municipal Cachoeira	Manutenção (per)		100,00	949.291,05
		1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		844.300,05
		1.700.000.0000.000 - Transferência da União Referente à Compensação		104.990,76
			Total:	4.273.998,02

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES
Consolidado

Página: 43 / 52
Data: 16/12/2025

Programa
2701 - ESPORTE PARA TODOS

Objetivos
Ampliar o acesso a atividades esportivas em todas as faixas etárias.
Desenvolver projetos de iniciação e aperfeiçoamento esportivo.
Incentivar a participação comunitária e o esporte educacional.

Justificativas:
O esporte é fundamental para a promoção da saúde, inclusão social e cidadania. Este programa visa garantir espaços, estrutura e projetos que possibilitem a prática esportiva para toda a população, independentemente de idade ou condição social.

Diretrizes (Forma de implementação)
Organização de escolinhas e oficinas esportivas.
Criação de eventos e competições municipais.
Parcerias com escolas, clubes e organizações esportivas.
Inclusão de pessoas com deficiência nas atividades esportivas.
Promoção de campanhas de incentivo à prática esportiva.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1008 - Construção e Ampliação de Quadras/Campos/Ginásios/Centro	Manutenção (per)		100,00	3.543.436,96
		1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.356.130,96
		1.700.000.0000.000 - Transferência da União Referente à Compensação		2.187.306,00
2072 - Apoio à Liga Desportiva do Município	Manutenção (per)		100,00	3.418.706,16
		1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.418.706,16
2137 - Manut. Atlv. Esport. Futsal/Vole/Wanderl. e Outros	Manutenção (per)		100,00	2.777.881,16
		1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.777.881,16
2218 - Manutencao do Projeto Revelar	Manutenção (per)		100,00	2.488.413,42
		1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.488.413,42
2220 - Manut. do Programa de Apoio a Criancas e Adolescen	Manutenção (per)		100,00	5.038.557,65
		1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.038.557,65
2243 - Apoio a Instituições Esportivas	Manutenção (per)		100,00	534.952,92
		1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		534.952,92
2261 - Apoio Atlv. Esportivas	Manutenção (per)		100,00	7.341.548,35
		1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.341.548,35
2303 - Manutenção do Fundo Municipal de Esportes - FME	Manutenção (per)		100,00	218.730,00
		1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		218.730,00
			Total:	25.326.310,38

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES
Consolidado

Página: 44 / 52
Data: 16/12/2025

Programa
2702 - BEM VINDOS A SARZEDO

Objetivos
Facilitar a recepção e orientação de visitantes e recém-chegados.
Divulgar a cultura, história e potencialidades de Sarzedo.
Incentivar a participação da comunidade na promoção da cidade.

Justificativas:
Um município acolhedor e bem informado atrai turistas, novos moradores e investimentos, fortalecendo a economia local e o sentimento de pertencimento dos cidadãos. O programa busca criar uma imagem positiva e uma recepção qualificada.

Diretrizes (Forma de implementação)
Implantação de pontos de informação turística e de acolhimento.
Produção de material informativo em formatos variados (digital, impresso).
Capacitação de servidores e voluntários para atendimento ao público.
Realização de eventos de integração cultural e social.
Parcerias com entidades locais para promoção conjunta do município.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1075 - Manutenção do Fundo Municipal de Turismo	Manutenção (per)		100,00	1.015.465,04
		1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		612.446,24
		1.501.000.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados		1.203.019,40
2221 - Promocao Turistica de Sarzedo	Manutenção (per)		100,00	1.159.273,24
		1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.159.273,24
			Total:	2.974.738,68

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES
Consolidado

Página: 45 / 52
Data: 16/12/2025

Programa
2709 - PROM.APREND.COMB.EVASAO ESC.TRAB.INFAN. E EXPL.ADOL.

Objetivos
Garantir o direito à educação, combater a evasão escolar, o trabalho infantil e a vulnerabilidade de adolescentes a atividades ilegais.

Justificativas:
A permanência na escola e a proteção contra o trabalho infantil e as atividades ilegais são fundamentais para garantir o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes. O programa busca fortalecer redes de apoio e garantir direitos previstos em lei.

Diretrizes (Forma de implementação)
Monitoramento da frequência escolar em parceria com as escolas.
Ações de busca ativa e atendimento às famílias.
Atividades socioeducativas em contraturno escolar.
Acompanhamento por equipes multidisciplinares.
Campanhas de sensibilização e informação sobre os direitos da infância.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1010 - PROGRAMA DE PREBIACAO ESCOLAR	Manutenção (per)		100,00	787.430,88
		1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		787.430,88
			Total:	787.430,88

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES
Consolidado

Página: 46 / 52
Data: 16/12/2025

Programa
2709 - PROTEÇÃO AOS ANIMAIS

Objetivos
Realizar ações de castração e controle populacional.
Combater maus-tratos e abandono de animais.
Promover a adoção responsável e a educação em proteção animal.

Justificativas:
A proteção animal é uma questão de saúde pública, responsabilidade social e respeito à vida. Este programa promove políticas eficazes e humanitárias para o cuidado com os animais e a convivência harmônica com a população.

Diretrizes (Forma de implementação)
Implantação e manutenção de centro de controle de zoonoses e bem-estar animal.
Campanhas de castração, vacinação e microchipagem.
Ações educativas em escolas e comunidades.
Apoio a ONGs e grupos de proteção animal.
Estímulo à guarda responsável e feiras de adoção.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2245 - Implantação e Manut. Fundo Municipal de Proteção de Animais/Manutenção (per)			100,00	1.356.130,96
		1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.356.130,96
			Total:	1.356.130,96

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES
Consolidado

Página: 47 / 52
Data: 16/12/2025

Programa
2709 - MOBILIDADE URBANA

Objetivos
Implementação do sistema de transporte municipal interligando bairros ao terminal da orbes.

Justificativas:
Uma mobilidade urbana eficiente e acessível é essencial para o bem-estar da população e para o desenvolvimento social e econômico. Este programa promove a modernização da infraestrutura de transporte e o planejamento integrado da circulação urbana.

Diretrizes (Forma de implementação)
Requalificação de vias e sinalização viária.
Implantação de ciclovias, ciclofaixas e calçadas acessíveis.
Integração do transporte público com ciclas formas de mobilidade.
Planejamento urbano voltado à mobilidade sustentável.
Campanhas educativas de trânsito e segurança viária.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2118 - Manutenção da Sinalização Urbana e Controle de Trânsito e	Manutenção (per)		100,00	2.969.739,32
		1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.788.593,00
		1.752.000.0000.000 - Recursos Vinculados ao Trânsito		1.181.146,32
2212 - Manut. Departamento de Trânsito Municipal	Manutenção (per)		100,00	874.910,05
		1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		415.580,02
		1.752.000.0000.000 - Recursos Vinculados ao Trânsito		459.330,03
2252 - PROGRAMA - PASSE LIVRE	Manutenção (per)		100,00	16.145.220,66
		1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.870.920,76
		1.501.000.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados		7.274.300,00
			Total:	21.989.867,53

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES
Consolidado

Página: 48 / 52
Data: 16/12/2025

Programa
2707 - APOIO AO TRABALHADOR E AO EMPREENDEDOR

Objetivos
Apoia ações que incentivem a qualificação profissional e a inserção dos cidadãos no mundo do trabalho, por meio do emprego assim como apoio e orientação aos micro e pequenos empreendedores que pretendem iniciar e ampliar os seus negócios (empreendedorismo).

Justificativas:
O fortalecimento do trabalhador e do pequeno empreendedor é essencial para a geração de empregos, autonomia financeira e dinamização da economia local. Este programa atua na qualificação, orientação e apoio contínuo à atividade produtiva.

Diretrizes (Forma de implementação)
Cursos de capacitação e formação profissional.
Incentivo à formalização de MEIs e pequenos negócios.
Criação de feiras, mutirões colaborativos e redes de apoio.
Parcerias com instituições de ensino, crédito e fomento.
Ações integradas com políticas de assistência social e juventude.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
3001 - Manutenção de Convênios SIATAF/JUCEMG - Sala Mineira	Manutenção (per)		100,00	645.404,26
		1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		645.404,26
2223 - Manutenção dos Programas de Emprego, Renda e	Manutenção (per)		100,00	1.657.979,45
		1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.657.979,45
			Total:	2.303.383,71

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES
Consolidado

Página: 49 / 52
Data: 16/12/2025

Programa
2709 - Sistema Municipal de Habitação e Interesse Social

Objetivos
Planejar e implementar ações que garantam cidades mais inclusivas, resilientes e ambientalmente equilibradas, com infraestrutura adequada, mobilidade eficiente e qualidade de vida para a população.

Justificativas:
O acesso à habitação é um direito social fundamental. Este programa busca enfrentar o déficit habitacional e garantir condições adequadas de moradia, contribuindo para a inclusão social e a qualidade de vida urbana.

Diretrizes (Forma de implementação)
Implantação de projetos habitacionais de interesse social.
Regularização fundiária e urbanística de áreas ocupadas.
Melhoria de infraestrutura em núcleos habitacionais precários.
Parcerias com governos estadual, federal e setor privado.
Participação da população na definição e controle das ações habitacionais.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2119 - MANUT. FUND. MUN. HABITACAO E INTERESSE SOCIAL -	Manutenção (per)		100,00	219.730,60
		1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		219.730,60
2284 - Manut. das Atividades do Departamento Municipal de	Manutenção (per)		100,00	282.470,56
		1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		282.470,56
2285 - Manutenção do Conselho Municipal de Habitação e Interesse	Manutenção (per)		100,00	87.492,32
		1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		87.492,32
2306 - Implantação e Manutenção do Programa de Habitação do	Manutenção (per)		100,00	153.111,06
		1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		153.111,06
2318 - Manutenção do Programa Sarzedo Casa Propria	Manutenção (per)		100,00	10.048.300,03
		1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		524.952,92
		1.754.000.0000.000 - Recursos de Operações de Crédito		9.523.340,61
			Total:	10.779.115,17

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES
Consolidado

Página: 50 / 52
Data: 16/12/2025

Programa
2709 - Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Objetivos
Ampliar o acesso a políticas de assistência social, garantindo direitos, reduzindo desigualdades e promovendo a inclusão e a dignidade para todos, especialmente os grupos em situação de vulnerabilidade.

Justificativas:
A segurança alimentar é condição essencial para a saúde, dignidade e desenvolvimento humano. Este programa visa garantir o direito à alimentação adequada, com ações integradas de assistência, produção local e educação alimentar.

Diretrizes (Forma de implementação)
Manutenção e ampliação de equipamentos públicos como Banco de Alimentos, Cozinhas Comunitárias e Hortas Urbanas.
Distribuição de alimentos a famílias em vulnerabilidade.

Parcerias com a agricultura familiar para abastecimento local.
Ações educativas sobre alimentação saudável nas escolas e comunidades.
Integração com políticas de assistência social, saúde e educação.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2233 - Criação e Manutenção do Conselho Municipal de Segurança	Manutenção (per)		100,00	43.746,16
		1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		43.746,16
2234 - Criação e Manutenção do Fundo Municipal de Segurança	Manutenção (per)		100,00	87.492,32
		1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		87.492,32
2288 - Manut. das Atividades do Departamento Municipal de	Manutenção (per)		100,00	437.451,60
		1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		437.451,60
			Total:	568.700,08

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES
Consolidado

Página: 51 / 52
Data: 16/12/2025

Programa
2710 - INFRA ESTRUTURA DE ESPORTE E TURISMO

Objetivos
Construir, reformar e manter equipamentos, culturais e de lazer.
Promover o acesso da população a ambientes seguros e ativos.
Integrar esporte, cultura e lazer à vida comunitária.

Justificativas:
Espaços de esporte, lazer e cultura são essenciais para a promoção da saúde, da cidadania e do desenvolvimento social. O programa garante infraestrutura adequada para fortalecer vínculos comunitários e oferecer oportunidades de convivência e expressão.

Diretrizes (Forma de implementação)
Implantação e manutenção de quadras, campos, ginásios e centros culturais.
Requalificação de praças, áreas de lazer e espaços de convivência.
Acessibilidade e segurança nos equipamentos públicos.
Planejamento integrado com ações esportivas, culturais e educativas.
Estímulo à ocupação dos espaços por meio de eventos e projetos comunitários.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2205 - Recup. e Manut. de Estadios/Quadras/Pistas/Áreas Esportivas Manutenção (per)			100,00	2.012.323,36
		1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.881.084,88
		1.700.000.0000.000 - Transferência da União Referente à Compensação		131.238,48
			Total:	2.012.323,36

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES
Consolidado

Página: 52 / 52
Data: 16/12/2025

Programa
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Objetivos
Garantir a previsibilidade e a segurança da execução orçamentária.
Cobrir passivos contingentes e despesas emergenciais.
Manter o equilíbrio entre receitas e despesas públicas.

Justificativas:
A Reserva de Contingência é uma exigência da Lei de Responsabilidade Fiscal, funcionando como instrumento de proteção do orçamento municipal diante de riscos e imprevistos que possam comprometer a execução das políticas públicas.

Diretrizes (Forma de implementação)
Previsão de recursos conforme percentual estabelecido na Lei Orçamentária Anual (LOA).
Utilização restrita para cobertura de riscos fiscais e emergenciais.
Reforço de dotação mediante autorização legislativa.
Monitoramento permanente dos indicadores fiscais e financeiros.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
9999 - Reserva de Contingencia	Manutenção (per)		100,00	14.629.464,73
		1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.200.000,00
		1.600.000.0000.000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em		10.429.464,73
			Total:	14.629.464,73

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029
RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES
Consolidado

Página: 1 / 44
Data: 16/12/2025

Programa

1010 - GESTAO DO SUS

Indicadores:

Descrição: Índice de cobertura dos serviços do SUS no município **Unidade de Medida:** Percentual **Fonte:**
Situação: A avaliar **Data Apuração:** **Índice de referência:** 100,00 **Índice de referência 2026:** 25,00
Observação:

Objetivos

Planejar, coordenar e avaliar as ações e serviços de saúde.
Promover a gestão participativa, transparente e integrada do SUS.
Garantir o financiamento e a organização adequada da rede municipal.

Justificativas:

A boa gestão do SUS é essencial para assegurar atendimento qualificado, integral e contínuo à população. Este programa organiza os instrumentos de planejamento, financiamento, controle e participação social no sistema de saúde local.

Diretrizes (Forma de implementação)

Fortalecimento da gestão do SUS municipal.
Integração dos níveis de atenção e das redes de saúde.
Transparência na alocação e aplicação dos recursos.
Monitoramento de indicadores e avaliação de resultados.
Participação social por meio das conselhias e conferências de saúde.

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período 2026 - 2029
			Meta Física
2.044 - Manut. do Servico de Transporte da Saúde	Manutenção (par)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	100,00
2.046 - Obrigacoes Previd. e Patronais Saude	Manutenção (par)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	100,00
2.105 - Manut. do Conselho Mun. de Saude	Manutenção (par)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	100,00
2.167 - Manutencao do Fundo Municipal de Saude	Manutenção (par)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	100,00

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029
RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES
Consolidado

Página: 2 / 44
Data: 16/12/2025

Programa

1011 - ATENCAO BASICA

Indicadores:

Descrição: Cobertura da Estratégia Saúde da Família (ESF) **Unidade de Medida:** Percentual **Fonte:**
Situação: A avaliar **Data Apuração:** **Índice de referência:** 100,00 **Índice de referência 2026:** 25,00
Observação:

Objetivos

Garantir o acesso da população à Atenção Primária em Saúde.
Promover ações de prevenção, cuidado e promoção da saúde.
Fortalecer as equipes de Saúde da Família e os serviços relacionados.

Justificativas:

A Atenção Básica é a principal porta de entrada do SUS e essencial para a resolutividade dos serviços. Este programa visa assegurar atendimento humanizado, contínuo e próximo da comunidade, reduzindo desigualdades e promovendo qualidade de vida.

Diretrizes (Forma de implementação)

Expansão e qualificação das unidades de saúde da família.
Integração da atenção básica com os demais níveis de atenção.
Valorização e capacitação das equipes multiprofissionais.
Realização de ações preventivas, educativas e de promoção da saúde.
Acompanhamento de grupos prioritários e condições crônicas.

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período 2026 - 2029
			Meta Física
2.214 - Manutenção da Atenção Básica - ESF	Manutenção (par)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	100,00
2.290 - Manutenção da atenção ESB	Manutenção (par)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	100,00
2.291 - Manutenção do equipo e multi.	Manutenção (par)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	100,00
2.292 - Manutenção da academia da saúde	Manutenção (par)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	100,00

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029
RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES
Consolidado

Página: 3 / 44
Data: 16/12/2025

Programa
1012 - VIGILANCIA EM SAUDE

Indicadores:
Descrição: Índice de cobertura das ações de vigilância | **Unidade de Medida:** Percentual | **Fonte:**
Situação: A avaliar | **Data Apuração:** | **Índice de referência:** 100,00 | **Índice de referência 2026:** 25,00
Observação:

Objetivos
Monitorar e controlar agravos, doenças e riscos à saúde pública.
Executar ações de vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental e em saúde do trabalhador.
Promover a detecção precoce e a resposta oportuna a surtos e endemias.

Justificativas:
A Vigilância em Saúde é essencial para prevenir doenças, proteger a vida e orientar as ações da rede de saúde. Este programa fortalece a capacidade de resposta do município frente a riscos sanitários e agravos à saúde pública.

Diretrizes (Forma de implementação)
Manutenção de sistemas de notificação e informação em saúde.
Fiscalização de estabelecimentos e ambientes com potencial de risco sanitário.
Ações educativas e de mobilização social em saúde.
Monitoramento de fatores ambientais e condições de trabalho.
Integração com a atenção básica e os demais níveis do SUS.

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período 2026 - 2029 Meta Física
2.055 - Manutencao da Vigilancia Sanitaria	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	100,00
2.056 - Manut. da Vigilancia Epidemiologica	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	100,00
2.259 - Manutenção do centro de controle de zoonoses (CCZ).	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	100,00
2.261 - Manutenção da vigilância ambiental (ar, água, solo e desastres naturais).	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	100,00
2.293 - Manutenção da saúde do trabalhador	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	100,00
2.294 - Manutenção da imunização	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	100,00

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029
RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES
Consolidado

Página: 4 / 44
Data: 16/12/2025

Programa
1013 - MAC

Indicadores:
Descrição: Procedimentos especializados realizados | **Unidade de Medida:** Percentual | **Fonte:**
Situação: A avaliar | **Data Apuração:** | **Índice de referência:** 100,00 | **Índice de referência 2026:** 25,00
Observação:

Objetivos
Garantir o acesso da população a exames, consultas e procedimentos especializados.
Apoiar a organização da rede de atenção especializada e hospitalar.
Fortalecer o sistema de regulação e os fluxos de referência e contrarreferência.

Justificativas:
A atenção especializada é fundamental para complementar os cuidados iniciais na atenção básica. Este programa busca assegurar acesso, oportuno, resolutividade e eficiência nos serviços de média e alta complexidade oferecidos à população.

Diretrizes (Forma de implementação)
Organização e fortalecimento da rede de serviços especializados.
Expansão da oferta de exames, cirurgias e atendimentos ambulatoriais.
Integração entre os níveis de atenção à saúde.
Melhoria dos processos de regulação e encaminhamento.
Qualificação das unidades hospitalares e ambulatoriais.

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período 2026 - 2029 Meta Física
2.046 - Tratamento da Saude Fora do Municipio	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	100,00
2.049 - Manutenção da UPA Sitio e SAD.	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	100,00
2.161 - GESTAO DO CISMEP	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	100,00
2.260 - Manutenção do centro de especialidades odontológicas (CEO)	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	100,00
2.263 - Manutenção do Centro de Especialidades Medicas - CEM	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	100,00
2.274 - Manutenção do Hospital de Pequeno Porte - 272 juiza - (HPP).	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	100,00
2.295 - Manutenção da fisioterapia	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	100,00
2.296 - Manutenção do CAPS e SEAPSI	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	100,00

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029
RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES
Consolidado

Página: 5 / 44
Data: 16/12/2025

Programa

1014 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA

Indicadores:

Descrição: Disponibilidade de medicamentos para população **Unidade de Medida:** Percentual **Fonte:**
Situação: A avaliar **Data Apuração:** **Índice de referência:** 100,00 **Índice de referência 2026:** 25,00
Observação:

Objetivos

Garantir a disponibilidade e o fornecimento contínuo de medicamentos.
Promover o uso racional de medicamentos pela população.
Qualificar a gestão e os serviços farmacêuticos municipais.

Justificativa:

O acesso a medicamentos é um direito assegurado pelo SUS e essencial para a eficácia dos tratamentos. Este programa organiza e fortalece a assistência farmacêutica, promovendo o cuidado integral e a segurança do paciente.

Diretrizes (Forma de implementação)

Aquisição, armazenamento e distribuição adequada de medicamentos.
Atualização da lista de medicamentos essenciais (RENAME e REMUME).
Orientação farmacêutica e acompanhamento do uso correto dos medicamentos.
Implantação de serviços clínicos farmacêuticos nas unidades de saúde.
Monitoramento de estoque, consumo e desabastecimentos.

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período 2026 - 2029
			Meta Física
2.253 - Aquisicao Medicamentos	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	100,00
2.126 - Manut. da Farmacia Municipal	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	100,00
2.297 - Implantação e manutenção da farmácia viva	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	100,00

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029
RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES
Consolidado

Página: 6 / 44
Data: 16/12/2025

Programa

1015 - MANUTENCAO DO BLOCO DE INVESTIMENTOS

Indicadores:

Descrição: Execução orçamentária do bloco de investimentos **Unidade de Medida:** Percentual **Fonte:**
Situação: A avaliar **Data Apuração:** **Índice de referência:** 100,00 **Índice de referência 2026:** 25,00
Observação:

Objetivos

Apoiar a execução de obras, reformas e ampliações em unidades de saúde.
Adquirir equipamentos e materiais permanentes para os serviços de saúde.
Melhorar as condições físicas e tecnológicas da rede municipal.

Justificativa:

A qualidade da infraestrutura é essencial para a oferta de serviços de saúde eficazes e humanizados. Este programa assegura os investimentos necessários para modernizar e ampliar a rede de saúde, promovendo melhores condições de trabalho e atendimento.

Diretrizes (Forma de implementação)

Execução de projetos de construção, reforma e ampliação de unidades de saúde.
Aquisição de mobiliário, equipamentos médicos e tecnológicos.
Planejamento de investimentos com base nas prioridades da rede.
Monitoramento e prestação de contas dos recursos investidos.
Articulação com as demais áreas e blocos de financiamento do SUS.

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período 2026 - 2029
			Meta Física
2.216 - Construção/ Ampliação/ reformas em Unidades de Saúde	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	100,00

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029
RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES
Consolidado

Página: 7 / 44
Data: 16/12/2025

Programa

1101 - PRODESAR – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE SARZEDO

Objetivos

Promover o desenvolvimento econômico de Sarzedo por meio de incentivos e ações estruturadas que fomentem investimentos, ampliem a base produtiva e gerem emprego e renda, fortalecendo a competitividade do município.

Justificativas:

A criação do Programa Municipal de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico de Sarzedo – PRODESAR visa atrair novos investimentos, fortalecer empreendimentos locais, promover a geração de empregos e ampliar a arrecadação, contribuindo para um crescimento sustentável e equilibrado.
Por meio de incentivos fiscais, apoio técnico e simplificação de processos, o PRODESAR será instrumento para diversificar a base econômica, estimular a inovação, fomentar parcerias e impulsionar o desenvolvimento social e econômico do município.

Diretrizes (Forma de implementação)

- Atrair novos investimentos
- Fortalecer empreendimentos locais
- Promover a geração de empregos e renda
- Fomentar parcerias e impulsionar o desenvolvimento social e econômico do município.
- Promover formação técnica e tecnológica de Jovens e Adultos.
- Estimular inovação
- Criar o 2º distrito industrial

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período 2026 - 2029 Meta Física
2.307 - Implantação e Manutenção PROJETO "Sarzedo Empreende"	Manutenção (par)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	100,00
2.308 - Implantação e Manutenção do Projeto de Desenvolvimento do Segundo	Manutenção (par)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	100,00
2.309 - Implantação e Manutenção do Programa Consulto Empresarial	Manutenção (par)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	100,00
2.310 - Implantação do Programa Jovem de Futuro - "Sarzedo Aprendiz"	Manutenção (par)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	100,00
2.311 - Criação e Manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico	Manutenção (par)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	100,00
2.312 - Implantação e Manutenção de Convênios com SENAI/SENAC/SEST-	Manutenção (par)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	100,00

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029
RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES
Consolidado

Página: 8 / 44
Data: 16/12/2025

Programa

1201 - ESCOLA PARA TODOS

Indicadores:

Descrição: Taxa de Matrículas e frequência escolar na rede municipal
Situação: A avaliar
Data Apuração:
Unidade de Medida: Percentual
Índice de referência: 100,00
Fonte:
Índice de referência 2026: 25,00
Observação:

Objetivos

Ampliar o acesso à educação infantil e ao ensino fundamental.
Reduzir a evasão e o abandono escolar.
Promover práticas pedagógicas inclusivas e de qualidade.

Justificativas:

A universalização do direito à educação exige ações que assegurem o acesso de todas as crianças e adolescentes à escola, com condições de permanência e aprendizagem efetiva. O programa responde a esse compromisso com equidade e qualidade.

Diretrizes (Forma de implementação)

Matrícula ativa e busca ativa de crianças fora da escola.
Apoio pedagógico e acompanhamento da aprendizagem.
Educação inclusiva para estudantes com deficiência.
Parcerias com famílias e comunidades.
Monitoramento da frequência e do rendimento escolar.

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período 2026 - 2029 Meta Física
1.006 - Implant. Manut. Bibliotecas nas Escolas	Manutenção (par)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	100,00
1.009 - Implant. Laborat. de Informat. Escolas	Manutenção (par)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	100,00
1.010 - Aquisicao Imoveis Interesse do Municipio	Manutenção (par)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	100,00
1.099 - Construcao e Manutencao de Predios Escolares	Manutenção (par)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	100,00
2.033 - manutencao das ativid assist. educacao	Manutenção (par)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	100,00
2.037 - Manut. do Ensino Fundamental	Manutenção (par)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	100,00
2.040 - Manut. EJA regionalizadas e exp. da oferta em polo	Manutenção (par)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	100,00
2.096 - Manut RAPSI-Hub Ap Psicossocial e Infanc	Manutenção (par)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	100,00
2.135 - Manutencao do Programa CIRANDAR	Manutenção (par)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	100,00
2.156 - Manutencao da Educacao Basica	Manutenção (par)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	100,00
2.199 - Manutencao Convenios c/ Entidades do Ensino	Manutenção (par)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	100,00
2.160 - Manutencao do Transporte Escolar - FUNDEB	Manutenção (par)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	100,00
2.166 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL - FUNDEB	Manutenção (par)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	100,00
2.205 - Manutencao da Educacao Especial	Manutenção (par)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	100,00

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029
RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES
Consolidado

Página: 9 / 44
Data: 16/12/2025

2.269 - Implantação e Manutenção do Programa de Robótica nas Escolas	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	100,00
2.289 - Implant. de Escola em Tempo Integral Ensino Fundamental	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	100,00

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029
RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES
Consolidado

Página: 10 / 44
Data: 16/12/2025

Programa

1202 - EDUCACAO INFANTIL

Indicadores:

Descrição: Taxa de atendimento na educação infantil (0 a 5 anos) **Unidade de Medida:** Percentual **Fonte:**
Situação: A avaliar **Data Apuração:** **Índice de referência:** 100,00 **Índice de referência 2026:** 25,00
Observação:

Objetivos

Expandir o atendimento em creches e pré-escolas.
Promover práticas pedagógicas adequadas à infância.
Garantir infraestrutura, materiais e profissionais qualificados.

Justificativas:

A educação infantil é a base do desenvolvimento integral da criança e um direito assegurado por lei. Este programa visa ampliar vagas, garantir atendimento de qualidade e promover o desenvolvimento cognitivo, afetivo e social desde os primeiros anos.

Diretrizes (Forma de implementação)

Ampliação e manutenção de creches e pré-escolas.
Formação continuada de professores e cuidadores.
Adoção de propostas pedagógicas lúdicas e inclusivas.
Fornecimento de alimentação escolar adequada à faixa etária.
Parceria com famílias na construção do processo educativo.

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período 2026 - 2029 Meta Física
2.039 - Manut. Educacao Infantil Creches/Pre-esc	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	100,00

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029
RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES
Consolidado

Página: 11 / 44
Data: 16/12/2025

Programa

1203 - TRANSPORTE PARA O EDUCANDO

Indicadores:

Descrição: Alunos transportados regularmente **Unidade de Medida:** Percentual **Fonte:**
Situação: A avaliar **Data Apuração:** **Índice de referência:** 100,00 **Índice de referência 2026:** 25,00
Observação:

Objetivos

Garantir transporte escolar seguro, gratuito e de qualidade.
Reduzir a evasão escolar por dificuldades de locomoção.
Promover a pontualidade e assiduidade dos alunos.

Justificativas:

O transporte escolar é um fator determinante para garantir o direito à educação, especialmente em áreas afastadas. Este programa assegura que todos os alunos tenham acesso físico à escola, contribuindo para sua permanência e desempenho escolar.

Diretrizes (Forma de implementação)

Manutenção e ampliação da frota escolar própria ou terceirizada.
Roteirização eficiente e segura do transporte.
Monitoramento da frequência e pontualidade dos alunos transportados.
Adequação dos veículos às normas de segurança e acessibilidade.
Parcerias com governos estadual e federal para fortalecimento do serviço.

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período 2026 - 2029
			Meta Física
2.036 - Manut. do Transporte Escolar	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	100,00

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029
RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES
Consolidado

Página: 12 / 44
Data: 16/12/2025

Programa

1301 - LIVRO ABERTO

Indicadores:

Descrição: Taxa de acesso ao acervo bibliográfico escolar **Unidade de Medida:** Percentual **Fonte:**
Situação: A avaliar **Data Apuração:** **Índice de referência:** 100,00 **Índice de referência 2026:** 25,00
Observação:

Objetivos

Estimular o hábito da leitura desde os primeiros anos escolares.
Ampliar o acervo e o uso de bibliotecas escolares.
Apoiar práticas pedagógicas voltadas ao letramento e à literatura.

Justificativas:

A leitura é fundamental para o desenvolvimento do pensamento crítico, da linguagem e do conhecimento. Este programa busca integrar a cultura do livro ao cotidiano escolar, promovendo o letramento e o prazer pela leitura.

Diretrizes (Forma de implementação)

Implantação e modernização de bibliotecas escolares.
Formação de mediadores e professores em práticas de leitura.
Realização de feiras, projetos e clubes de leitura.
Aquisição de acervo literário e paradidático diversificado.
Integração da leitura às demais áreas do currículo.

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período 2026 - 2029
			Meta Física
2.069 - Manut. da Biblioteca Publica	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	100,00

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029
RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES
Consolidado

Página: 13 / 44
Data: 16/12/2025

Programa

1302 - CULTURA VIVA

Indicadores:

Descrição: Participantes em ações culturais promovidas pelo município
Situação: A avaliar **Data Apuração:**
Observação:
Unidade de Medida: Percentual
Índice de referência: 100,00
Fonte:
Índice de referência 2026: 25,00

Objetivos

Apoiar a produção e difusão cultural no município.
Incentivar a participação da comunidade nas ações culturais.
Preservar e promover as tradições e expressões culturais locais.

Justificativas:

A cultura é um direito fundamental e uma ferramenta de inclusão, identidade e desenvolvimento social. Este programa promove o acesso democrático à cultura e estimula a valorização das manifestações artísticas e tradicionais da população.

Diretrizes (Forma de Implementação)

Apoio a coletivos e grupos culturais locais.
Realização de eventos, oficinas e apresentações artísticas.
Preservação do patrimônio cultural material e imaterial.
Estímulo à criação e fruição cultural em diferentes linguagens.
Parcerias com escolas, associações e instituições culturais.

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período 2026 - 2029 Meta Física
1.037 - Manutenção do Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	100,00
1.038 - Man. do Estacion Sarzedo - Plataforma de Cultura	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	100,00
2.056 - Preserv.Pat. Cult.Histor.Artist.Paisag.	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	100,00
2.230 - Manutenção de Feiras (Artesanato/Cultural/Artística)	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	100,00
2.303 - Apoio Ativ. Cult. Artist. e Eventos	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	100,00

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029
RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES
Consolidado

Página: 14 / 44
Data: 16/12/2025

Programa

1303 - MUSICA NA FORMACAO DE JOVENS

Indicadores:

Descrição: Jovens atendidos em oficinas de música
Situação: A avaliar **Data Apuração:**
Observação:
Unidade de Medida: Percentual
Índice de referência: 100,00
Fonte:
Índice de referência 2026: 25,00

Objetivos

Oferecer formação musical acessível a crianças e jovens.
Estimular a criatividade, a disciplina e o trabalho em equipe.
Integrar a música ao processo educativo e à vivência cultural.

Justificativas:

A música é uma poderosa ferramenta de inclusão, expressão e formação integral. Este programa visa ampliar as oportunidades de desenvolvimento artístico e pessoal de jovens, valorizando seus talentos e fortalecendo vínculos comunitários.

Diretrizes (Forma de Implementação)

Criação de núcleos de ensino musical nas escolas e centros culturais.
Oferta de aulas de instrumentos, canto e teoria musical.
Formação de bandas, corais e orquestras juvenis.
Realização de apresentações, festivais e intercâmbios culturais.
Parcerias com instituições e profissionais da área musical.

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período 2026 - 2029 Meta Física
2.216 - Manutencao do Projeto Musica de Sarzedo	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	100,00

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029
RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES
Consolidado

Página: 15 / 44
Data: 16/12/2025

Programa
1501 - INFRA ESTRUTURA URBANA

Indicadores:
Descrição: Percentual de praças públicas com manutenção regular
Situação: A avaliar **Data Apuração:**
Observação:
Unidade de Medida: Percentual
Índice de referência: 100,00
Fonte:
Índice de referência 2026: 25,00

Objetivos
Executar obras de pavimentação, drenagem e iluminação pública.
Melhorar a mobilidade urbana e a acessibilidade.
Qualificar os espaços públicos e garantir infraestrutura básica.

Justificativa:
A infraestrutura urbana adequada é essencial para a qualidade de vida da população. Este programa visa suprir deficiências estruturais, promover a segurança e o conforto nos espaços públicos e garantir o desenvolvimento ordenado da cidade.

Diretrizes (Forma de Implementação)
Pavimentação e manutenção de vias urbanas.
Implantação e ampliação do sistema de drenagem.
Iluminação pública eficiente e sustentável.
Urbanização e revitalização de espaços públicos.
Planejamento integrado com o uso e ocupação do solo.

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período 2026 - 2029 Meta Física
1.019 - Infraestrutura e manutenções de Praças Públicas	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	100,00

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029
RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES
Consolidado

Página: 16 / 44
Data: 16/12/2025

Programa
1601 - SARZEDO AMBIENTAL DESENVOLVIM SUSTENTADO

Indicadores:
Descrição: Ações de preservação ambiental executadas
Situação: A avaliar **Data Apuração:**
Observação:
Unidade de Medida: Percentual
Índice de referência: 100,00
Fonte:
Índice de referência 2026: 25,00

Objetivos
Preservar e recuperar áreas ambientais degradadas.
Promover ações de educação ambiental e conscientização.
Apoiar práticas produtivas sustentáveis e a gestão de resíduos.
Fortalecer a fiscalização e a legislação ambiental municipal.

Justificativa:
A sustentabilidade é um compromisso fundamental para garantir a qualidade de vida das presentes e futuras gerações. Este programa integra proteção ambiental com desenvolvimento econômico e social responsável.

Diretrizes (Forma de Implementação)
Recuperação de nascentes, matas ciliares e áreas verdes.
Implantação de políticas de coleta seletiva e reciclagem.
Educação ambiental em escolas e comunidades.
Incentivo à agroecologia e ao uso racional dos recursos naturais.
Fiscalização e controle de impactos ambientais de empreendimentos.

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período 2026 - 2029 Meta Física
1.033 - Manut. Praças, Jardins e Parques	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	100,00
1.034 - Ampliacao Manut. Horto Florestal	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	100,00
1.035 - Ampliacao Conserv. Arborizacao Urbana	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	100,00
1.036 - Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	100,00
1.074 - Manutenção do Fundo Municipal de Saneamento	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	100,00
2.094 - Manut. Serv. de Limpeza Publica	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	100,00
2.098 - Manut. Atividades do CODEMA	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	100,00
2.209 - Recuperação e Preservação Ambiental	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	100,00
2.250 - Implantação do Departamento de Fiscalização Ambiental e Posturas	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	100,00
2.251 - Implementação de Sistema de Abastecimento e Tratamento de água potável	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	100,00
2.275 - Manutenção do Parque Natural Municipal Cachoeira	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	100,00

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029
RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES
Consolidado

Página: 17 / 44
Data: 16/12/2025

Programa

2205 - EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Indicadores:

Descrição: Pessoas alcançadas por ações de educação ambiental **Unidade de Medida:** Percentual **Fonte:**
Situação: A avaliar **Data Apuração:** **Índice de referência:** 100.00 **Índice de referência 2026:** 25.00
Observação:

Objetivos

Inserir a temática ambiental no cotidiano das escolas e comunidades.
Promover ações educativas voltadas à sustentabilidade.
Incentivar práticas ambientais responsáveis nos espaços públicos e privados.

Justificativas:

A educação ambiental é um instrumento fundamental para transformar atitudes e promover a responsabilidade coletiva na proteção do meio ambiente. Esse programa visa formar cidadãos comprometidos com a sustentabilidade local e global.

Diretrizes (Forma de implementação)

Realização de projetos e oficinas de educação ambiental nas escolas.
Campanhas educativas sobre consumo consciente, resíduos e preservação.
Criação e fortalecimento de hortas escolares e comunitárias.
Parcerias com entidades socioambientais e órgãos ambientais.
Formação continuada para educadores em temáticas ambientais.

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período 2026 - 2029 Meta Física
2.249 - Programa de Educação Ambiental	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	100.00

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029
RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES
Consolidado

Página: 18 / 44
Data: 16/12/2025

Programa

2601 - SARZEDO MELHOR

Indicadores:

Descrição: Intervenções urbanas: Obras de pavimentação e drenagem realizadas **Unidade de Medida:** Percentual **Fonte:**
Situação: A avaliar **Data Apuração:** **Índice de referência:** 100.00 **Índice de referência 2026:** 25.00
Observação:

Objetivos

Urbanizar e revitalizar espaços públicos e bairros carentes.
Melhorar as condições de moradia, mobilidade e saneamento.
Promover cidadania e pertencimento nas comunidades atendidas.

Justificativas:

O desenvolvimento urbano deve ser inclusivo e equilibrado. Este programa atua em territórios que demandam melhorias estruturais e sociais, garantindo mais dignidade, acesso a serviços e integração urbana para todos os cidadãos.

Diretrizes (Forma de implementação)

Obras de urbanização, pavimentação e drenagem em áreas vulneráveis.
Implantação de áreas de lazer, iluminação e acessibilidade.
Ações de educação cidadã e fortalecimento comunitário.
Integração com programas de assistência social, saúde e cultura.
Monitoramento dos impactos sociais e ambientais das intervenções.

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período 2026 - 2029 Meta Física
1.019 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PONTES	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	100.00
1.020 - Aquisicao Imoveis Interesse Municipio	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	100.00
1.021 - Obras de Drenagem Pluvial	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	100.00
1.023 - Pavim./Obras Complem.Vias Diversas	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	100.00
1.026 - Coloc. Postes Energ. Eletrica/Ilum.Publ.	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	100.00
1.028 - Obras Revitalizacao Area Centro	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	100.00
1.029 - Pavimentacao de Passeios	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	100.00
1.031 - Instalacao Manut. Abrigos de Onibus	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	100.00
1.056 - Construcao e manutencao de Passarela	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	100.00
2.039 - Manut. Pagto Taxas Ilumin. Publica	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	100.00
2.090 - Manutencao das Estradas Vicinais	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	100.00
2.357 - AMPLIAÇÃO DA RODOVIA MG-050	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	100.00

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029
RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES
Consolidado

Página: 19 / 44
Data: 16/12/2025

Programa

2700 - INFRA ESTRUTURA DE LAZER E CULTURA

Indicadores:

Descrição: Equipamentos públicos reformados ou construídos **Unidade de Medida:** Percentual **Fonte:**
Situação: A avaliar **Data Apuração:** **Índice de referência:** 100,00 **Índice de referência 2026:** 25,00
Observação:

Objetivos

Construir, reformar e manter equipamentos, culturais e de lazer.
Promover o acesso da população a ambientes seguros e atrativos.
Integrar cultura e lazer à vida comunitária.

Justificativas:

Espaços de lazer e cultura são essenciais para a promoção da saúde, da cidadania e do desenvolvimento social. O programa garante infraestrutura adequada para fortalecer vínculos comunitários e oferecer oportunidades de convivência e expressão.

Diretrizes (Forma de implementação)

Implantação de centros culturais.
Requalificação de espaços de convivência.
Acessibilidade e segurança nos equipamentos públicos.
Planejamento integrado com ações culturais e educativas.
Estímulo à ocupação dos espaços por meio de eventos e projetos comunitários.

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período 2026 - 2029
			Meta Física
2.226 - Const, a Manut. da Sede Escola de Musica com Anfit	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	100,00
2.364 - CONSTRUÇÃO E MANUT. DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO COMPLEX	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	100,00
2.270 - Manutenção do Parque Natural Municipal Cachoeira	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	100,00

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029
RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES
Consolidado

Página: 20 / 44
Data: 16/12/2025

Programa

2701 - ESPORTE PARA TODOS

Indicadores:

Descrição: Pessoas beneficiadas por projetos esportivos **Unidade de Medida:** Percentual **Fonte:**
Situação: A avaliar **Data Apuração:** **Índice de referência:** 100,00 **Índice de referência 2026:** 25,00
Observação:

Objetivos

Ampliar o acesso a atividades esportivas em todas as faixas etárias.
Desenvolver projetos de iniciação e aprimoramento esportivo.
Incentivar a participação comunitária e o esporte educacional.

Justificativas:

O esporte é fundamental para a promoção da saúde, inclusão social e cidadania. Este programa visa garantir espaços, estrutura e projetos que possibilitem a prática esportiva para toda a população, independentemente de idade ou condição social.

Diretrizes (Forma de implementação)

Organização de escolinhas e oficinas esportivas.
Criação de eventos e competições municipais.
Parcerias com escolas, clubes e organizações esportivas.
Inclusão de pessoas com deficiência nas atividades esportivas.
Promoção de campanhas de incentivo à prática esportiva.

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período 2026 - 2029
			Meta Física
1.039 - Construção e Ampliação de Quadras/Campos/Ginasios/Centro Olimpico/	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	100,00
2.072 - Apoio a Liga Desportiva do Município	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	100,00
2.131 - Manut. Ativ. Esport. Futsal/Volei/Wesdebi, e Outros	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	100,00
2.219 - Manutencao do Projeto Revelar	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	100,00
2.220 - Manut. do Programa de Apoio a Criancas e Adolescen	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	100,00
2.240 - Apoio a Instituições Esportivas	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	100,00
2.301 - Apoio Ativ. Esportivas	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	100,00
2.305 - Manutenção do Fundo Municipal de Esportes - FME	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	100,00

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029
RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES
Consolidado

Página: 21 / 44
Data: 16/12/2025

Programa

2702 - BEM VINDOS A SARZEDO

Indicadores:

Descrição: Número de visitantes em eventos e pontos turísticos municipais
Situação: A avaliar
Data Apuração:
Observação:
Unidade de Medida: Percentual
Índice de referência: 100,00
Fonte:
Índice de referência 2026: 25,00

Objetivos

Facilitar a recepção e orientação de visitantes e recém-chegados.
Divulgar a cultura, história e potencialidades de Sarzedo.
Incentivar a participação da comunidade na promoção da cidade.

Justificativas:

Um município acolhedor e bem informado atrai turistas, novos moradores e investimentos, fortalecendo a economia local e o sentimento de pertencimento dos cidadãos. O programa busca criar uma imagem positiva e uma recepção qualificada.

Diretrizes (Forma de implementação)

Implantação de pontos de informação turística e de acolhimento.
Produção de material informativo em formatos variados (digital, impresso).
Capacitação de servidores e voluntários para atendimento ao público.
Realização de eventos de integração cultural e social.
Parcerias com entidades locais para promoção conjunta do município.

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período 2026 - 2029 Meta Física
1.075 - Manutenção do Fundo Municipal de Turismo	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	100,00
2.221 - Promotor Turístico de Sarzedo	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	100,00

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029
RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES
Consolidado

Página: 22 / 44
Data: 16/12/2025

Programa

2704 - PROM.APREND.CORRE.EVASAO ESC.TRAB.INFAN. ILEGA.ADOL

Indicadores:

Descrição: Casos acompanhados com retorno à escola na regularização
Situação: A avaliar
Data Apuração:
Observação:
Unidade de Medida: Percentual
Índice de referência: 100,00
Fonte:
Índice de referência 2026: 25,00

Objetivos

Garantir o direito à educação, combater a evasão escolar, o trabalho infantil e a vulnerabilidade de adolescentes a atividades ilegais.

Justificativas:

A permanência na escola e a proteção contra o trabalho infantil e as atividades ilegais são fundamentais para garantir o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes. O programa busca fortalecer redes de apoio e garantir direitos previstos em lei.

Diretrizes (Forma de implementação)

Monitoramento da frequência escolar em parceria com as escolas.
Ações de busca ativa e atendimento de famílias.
Atividades socioeducativas em contraturno escolar.
Acompanhamento por equipes multidisciplinares.
Campanhas de sensibilização e informação sobre os direitos da infância.

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período 2026 - 2029 Meta Física
1.070 - PROGRAMA DE PREVENCAO ESCOLAR	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	100,00

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029
RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES
Consolidado

Página: 23 / 44
Data: 16/12/2025

Programa
2705 - PROTEÇÃO AOS ANIMAIS

Indicadores:
Descrição: Animais atendidos em ações de controle e bem-estar **Unidade de Medida:** Percentual **Fonte:**
Situação: A avaliar **Data Apuração:** **Índice de referência:** 100,00 **Índice de referência 2026:** 25,00
Observação:

Objetivos
Realizar ações de castração e controle populacional.
Combater maus-tratos e abandono de animais.
Promover a adoção responsável e a educação em proteção animal.

Justificativas:
A proteção animal é uma questão de saúde pública, responsabilidade social e respeito à vida. Este programa promove políticas eficazes e humanitárias para o cuidado com os animais e a convivência harmônica com a população.

Diretrizes (Forma de implementação)
Implantação e manutenção de centro de controle de zoonoses e bem-estar animal.
Campanhas de castração, vacinação e microchipagem.
Ações educativas em escolas e comunidades.
Apoio a ONGs e grupos de proteção animal.
Estímulo à guarda responsável e feiras de adoção.

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período 2026 - 2029
			Meta Física
2.245 - Implantação e Manut. Fundo Municipal de Proteção de Animais	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	100,00

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029
RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES
Consolidado

Página: 24 / 44
Data: 16/12/2025

Programa
2706 - MOBILIDADE URBANA

Indicadores:
Descrição: Intervenções realizadas em vias e transporte público **Unidade de Medida:** Percentual **Fonte:**
Situação: A avaliar **Data Apuração:** **Índice de referência:** 100,00 **Índice de referência 2026:** 25,00
Observação:

Objetivos
Implementação do sistema de transporte municipal interligando bairros ao terminal de ônibus.

Justificativas:
Uma mobilidade urbana eficiente e acessível é essencial para o bem-estar da população e para o desenvolvimento social e econômico. Este programa promove a modernização da infraestrutura de transporte e o planejamento integrado da circulação urbana.

Diretrizes (Forma de implementação)
Requalificação de vias e sinalização viária.
Implantação de ciclovias, ciclofaixas e calçadas acessíveis.
Integração do transporte público com outras formas de mobilidade.
Planejamento urbano voltado à mobilidade sustentável.
Campanhas educativas de trânsito e segurança viária.

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período 2026 - 2029
			Meta Física
2.118 - Manutenção da Sinalização Urbana e Controle de Trânsito e Transportes	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	100,00
2.212 - Manut. Departamento de Trânsito Municipal	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	100,00
2.252 - PROGRAMA - PASSE LIVRE	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	100,00

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029
RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES
Consolidado

Página: 25 / 44
Data: 16/12/2025

Programa
2707 - APOIO AO TRABALHADOR E AO EMPREENDEDOR

Indicadores:
Descrição: Pessoas atendidas com qualificação ou orientação empreendedora
Unidade de Medida: Percentual
Fonte:
Situação: A avaliar
Data Apuração:
Índice de referência: 100,00
Índice de referência 2026: 25,00
Observação:

Objetivos
Apoia ações que incentivem a qualificação profissional e a inserção dos cidadãos no mundo do trabalho, por meio do emprego assim como apoio e orientação aos micro e pequenos empreendedores que pretendam iniciar e ampliar os seus negócios de empreendedorismo.

Justificativas:
O fortalecimento do trabalhador e do pequeno empreendedor é essencial para a geração de empregos, autonomia financeira e dinamização da economia local. Este programa atua na qualificação, orientação e apoio contínuo à atividade produtiva.

Diretrizes (Forma de implementação)
Cursos de capacitação e formação profissional.
Incentivo à formalização de MEIs e pequenos negócios.
Criação de feiras, espaços colaborativos e redes de apoio.
Parcerias com instituições de ensino, crédito e fomento.
Ações integradas com políticas de assistência social e juventude.

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período 2026 - 2029 Meta Física
2.031 - Manutenção do Convênios SIATA/FUJOEMG - Sala Mineira	Manutenção (par)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	100,00
2.223 - Manutenção dos Programas de Emprego, Renda e Empreendedorismo	Manutenção (par)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	100,00

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029
RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES
Consolidado

Página: 26 / 44
Data: 16/12/2025

Programa
2708 - Sistema Municipal de Habitação e Interesse Social

Indicadores:
Descrição: Unidades habitacionais entregues ou regularizadas
Unidade de Medida: Percentual
Fonte:
Situação: A avaliar
Data Apuração:
Índice de referência: 100,00
Índice de referência 2026: 25,00
Observação:

Objetivos
Planejar e implementar ações que garantam cidades mais inclusivas, resilientes e ambientalmente equilibradas, com infraestrutura adequada, mobilidade eficiente e qualidade de vida para a população.

Justificativas:
O acesso à habitação é um direito social fundamental. Este programa busca enfrentar o déficit habitacional e garantir condições adequadas de moradia, contribuindo para a inclusão social e a qualidade de vida urbana.

Diretrizes (Forma de implementação)
Implantação de projetos habitacionais de interesse social.
Regularização fundiária e urbanística de áreas ocupadas.
Melhoria de infraestrutura em núcleos habitacionais precários.
Parcerias com governos estadual, federal e setor privado.
Participação da população na definição e controle das ações habitacionais.

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período 2026 - 2029 Meta Física
2.119 - MANUT. FUND. MUN. HABITACAO E INTERESSE SOCIAL - FHIS	Manutenção (par)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	100,00
2.294 - Manut. das Atividades do Departamento Municipal de Habitação e Interesse	Manutenção (par)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	100,00
2.295 - Manutenção do Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social	Manutenção (par)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	100,00
2.306 - Implantação e Manutenção do Programa de Habitação de Interesse Social	Manutenção (par)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	100,00
2.315 - Manutenção do Programa Sarzedo Casa Própria	Manutenção (par)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	100,00

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029
RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES
Consolidado

Página: 27 / 44
Data: 16/12/2025

Programa

2709 - Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Indicadores:

Descrição: Famílias beneficiadas com ações de segurança alimentar
Situação: A avaliar
Data Apuração:
Unidade de Medida: Percentual
Índice de referência: 100,00
Fonte:
Índice de referência 2026: 25,00

Observação:

Objetivos

Ampliar o acesso a políticas de assistência social, garantindo direitos, reduzindo desigualdades e promovendo a inclusão e a dignidade para todos, especialmente os grupos em situação de vulnerabilidade.

Justificativas:

A segurança alimentar é condição essencial para a saúde, dignidade e desenvolvimento humanos. Este programa visa garantir o direito à alimentação adequada, com ações integradas de assistência, produção local e educação alimentar.

Diretrizes (Forma de implementação)

Manutenção e ampliação de equipamentos públicos como Bancos de Alimentos, Cozinhas Comunitárias e Hortas Urbanas.
Distribuição de alimentos a famílias em vulnerabilidade.

Parcerias com a agricultura familiar para abastecimento local.
Ações educativas sobre alimentação saudável nas escolas e comunidades.
Integração com políticas de assistência social, saúde e educação.

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período 2026 - 2029 Meta Física
2.233 - Criação e Manutenção do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	100,00
2.234 - Criação e Manutenção do Fundo Municipal de Segurança Alimentar e	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	100,00
2.286 - Manut. das Atividades do Departamento Municipal de Segurança Alimentar	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	100,00

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029
RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES
Consolidado

Página: 28 / 44
Data: 16/12/2025

Programa

2710 - INFRA ESTRUTURA DE ESPORTE E TURISMO

Objetivos

Construir, reformar e reorder equipamentos, culturais e de lazer.
Promover o acesso da população a ambientes seguros e atrativos.
Integrar esporte, cultura e lazer à vida comunitária.

Justificativas:

Espaços de esporte, lazer e cultura são essenciais para a promoção da saúde, da cidadania e do desenvolvimento social. O programa garante infraestrutura adequada para fortalecer vínculos comunitários e oferecer oportunidades de convivência e expressão.

Diretrizes (Forma de implementação)

Implantação e manutenção de quadras, campos, ginásios e centros culturais.
Requalificação de praças, áreas de lazer e espaços de convivência.
Acessibilidade e segurança nos equipamentos públicos.
Planejamento integrado com ações esportivas, culturais e educativas.
Estímulo à ocupação dos espaços por meio de eventos e projetos comunitários.

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período 2026 - 2029 Meta Física
2.225 - Recup. e Manut. de Estadios/Quadras/Pistas/Areas Esportivas	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	100,00

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029
RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES
Consolidado

Página: 29 / 44
Data: 16/12/2025

Programa
9401 - GESTAO DA PROCURADORIA

Indicadores:
Descrição: Taxa de pareceres jurídicos emitidos dentro do prazo legal
Situação: A avaliar
Data Apuração:
Unidade de Medida: Percentual
Índice de referência: 100,00
Fonte:
Índice de referência 2026: 25,00
Observação:

Objetivos
Assegurar a adequada representação judicial e extrajudicial do município.
Emitir pareceres jurídicos qualificados para subsidiar decisões administrativas.
Promover a uniformização da interpretação e aplicação das normas legais no âmbito da gestão pública municipal.

Otimizar a recuperação de créditos públicos através da cobrança judicial e administrativa da dívida ativa.
Ampliar a modernização e digitalização dos processos jurídicos.

Justificativas:
A Procuradoria Municipal é essencial para garantir que os atos da administração estejam em conformidade com os princípios legais e constitucionais, evitando passivos judiciais e promovendo a boa governança. A complexidade crescente das relações públicas e a demanda por maior eficiência e transparência tornam necessária uma atuação estruturada, moderna e proativa da Procuradoria. Investir em sua gestão fortalece o controle interno, a recuperação de receitas e o apoio jurídico às decisões do Executivo Municipal.

Diretrizes (Forma de implementação)
Promover a capacitação contínua dos procuradores e servidores da área jurídica.
Modernizar os sistemas e ferramentas de gestão de processos judiciais e administrativos.

Incentivar a conciliação e a mediação como formas alternativas de resolução de conflitos.
Garantir a atuação preventiva, evitando litígios desnecessários.
Fortalecer a integração entre a Procuradoria e as demais setores da administração municipal.

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período 2026 - 2029 Meta Física
2.010 - Manut. Procuradoria Geral do Município	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	100,00
2.012 - Acordos e Precatórios Judiciais	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	100,00

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029
RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES
Consolidado

Página: 30 / 44
Data: 16/12/2025

Programa
9402 - MELHORIA DA GESTAO PUBLICA

Indicadores:
Descrição: Grau de implantação de sistemas integrados de gestão
Situação: A avaliar
Data Apuração:
Unidade de Medida: Percentual
Índice de referência: 100,00
Fonte:
Índice de referência 2026: 25,00
Observação:

Objetivos
Aprimorar a gestão administrativa e promover maior eficiência nos serviços públicos.

Justificativas:
A modernização da gestão é essencial para garantir agilidade, controle e melhores resultados na administração municipal.

Diretrizes (Forma de implementação)
Digitalização de processos administrativos.
Qualificação de servidores.
Fortalecimento do controle interno.
Incentivo à transparência e integridade.
Gestão orientada por resultados.

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período 2026 - 2029 Meta Física
1.003 - Manutenção do Programa de Planejamento Urbano Territorial	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	100,00
1.017 - Construcao Reforma de Predios Publicos	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	100,00
2.001 - Manutenção dos Serviços Administrativos	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	100,00
2.013 - Manut. Atv. Secret. Munic. Planejamento	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	100,00
2.020 - Manut. dos Conselhos com Órgãos, Entidades, Autarquias e Instituições	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	100,00
2.021 - Programa de Extensão Rural - Manut. Convênio com a EMATER	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	100,00
2.022 - Apoio e Fomento as Ações de Associações do Comércio e Produtores	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	100,00
2.023 - Manut. Secret. Munic. de Administracao	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	100,00
2.025 - Manutenção Departamento de Convênios/ Apoio / Compras Públicas	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	100,00
2.026 - Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	100,00
2.029 - Manut. da Secret. Municipal da Fazenda	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	100,00
2.030 - Contribuicao p/ o PASEP	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	100,00
2.032 - Pagto Parcelamento da Divida Contratada	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	100,00
2.058 - Manut. Secret. Munic. de Obras	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	100,00
2.063 - Manut. Secret. Munic. Meio Ambiente	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	100,00

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029
RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES
Consolidado

Página: 31 / 44
Data: 16/12/2025

2.116 - Manutenção do Departamento de Tecnologia da Informação	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	100,00
2.134 - Participacao Fundo Desenvolv. RMBH-FDM	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	100,00
2.195 - Apoio a Criacao de novo Distrito Industrial	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	100,00
2.256 - CENTRO ADMINISTRATIVO	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	100,00
2.267 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO GEOPROCESSAMENTO	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	100,00
2.276 - Fundo do Parque Natural Municipal Cachoeira do Sarzedo- FUNPARQUE	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	100,00
2.277 - Manutenção das Atividades da Secretaria Segurança	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	100,00
2.280 - Manut. Sec. Mun. Esportes e Turismo	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	100,00
2.282 - Manut. Sec. Mun. Cultura, Lazer e Eventos	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	100,00
2.304 - Apoio a Criação da Unidade de Conservação do Parque Natural Municipal	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	100,00
2.305 - Manutenção do Programa de Regularização Fundiária (REURB-S e	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	100,00
2.314 - Manutenção do SEDMT	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	100,00
2.315 - Manutenção dos Departamentos de Arquivo Público / Protocolo /	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	100,00

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029
RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES
Consolidado

Página: 32 / 44
Data: 16/12/2025

Programa
9404 - GESTAO DAS POLITICAS DE GOVERNO

Indicadores:
Descrição: Nível de execução dos planos estratégicos de governo **Unidade de Medida:** Percentual **Fonte:**
Situação: A avaliar **Data Apuração:** **Índice de referência:** 100,00 **Índice de referência 2026:** 25,00
Observação:

Objetivos
Planejar, coordenar e monitorar as ações governamentais.
Fortalecer o alinhamento entre políticas públicas e os objetivos estratégicos.
Garantir maior integração entre os setores da gestão municipal.

Justificativas:
A eficácia das políticas públicas depende de uma gestão integrada e estratégica. Este programa visa fortalecer a articulação interna, o planejamento e o monitoramento das ações governamentais, assegurando coerência, transparência e efetividade na implementação das políticas públicas.

Diretrizes (Forma de implementação)
Implantar sistemas de monitoramento e avaliação de programas.
Integrar o planejamento estratégico aos instrumentos de gestão.
Promover articulação intersetorial.
Fortalecer a cultura de resultados.
Assegurar transparência e comunicação institucional.

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período 2026 - 2029
			Meta Física
2.036 - Homenagens, Recepcoes e Festividades	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	100,00
2.039 - Manut. Atividades de Comunicação	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	100,00
2.200 - Manut. Atividades da Secretaria de Governo	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	100,00
2.206 - Manutenção do Departamento de Juventude	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	100,00

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029
RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES
Consolidado

Página: 33 / 44
Data: 16/12/2025

Programa
9406 - GESTAO DA POLITICA DE EDUCACAO

Indicadores:
Descrição: Índice de cumprimento do plano municipal de educação
Situação: A avaliar
Data Apuração:
Unidade de Medida: Percentual
Índice de referência: 100,00
Fonte:
Índice de referência 2026: 25,00
Observação:

Objetivos
Fortalecer a gestão educacional e pedagógica da rede municipal.
Promover o acesso, permanência e aprendizagem dos alunos.
Qualificar a formação e valorização dos profissionais da educação.

Justificativas:
Uma gestão educacional eficaz é essencial para garantir o direito à educação com qualidade. Este programa visa organizar e fortalecer os processos de planejamento, acompanhamento e avaliação das políticas educacionais no município.

Diretrizes (Forma de implementação)
Planejamento integrado da rede municipal de ensino.
Monitoramento dos indicadores de aprendizagem.
Valorização e formação continuada dos profissionais.
Gestão democrática e participativa nas escolas.
Melhoria da infraestrutura física e tecnológica.

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período 2026 - 2029 Meta Física
2.111 - Manut.Conselhos Mun.(Educacao/Fundeb/Cae)	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	100,00
2.112 - Manutencao dos Censo Escolares	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	100,00
2.169 - IMPLANTACAO DO PROGRAMA DE INCENTIVO A LEITURA	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	100,00
2.170 - IMPLANTACAO DO PROGRAMA INCLUSAO DIGITAL	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	100,00

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029
RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES
Consolidado

Página: 34 / 44
Data: 16/12/2025

Programa
9408 - ACOMPANHAMENTO GESTAO RECURSOS PUBLICOS

Indicadores:
Descrição: Percentual de análise de prestação de contas no prazo legal
Situação: A avaliar
Data Apuração:
Unidade de Medida: Percentual
Índice de referência: 100,00
Fonte:
Índice de referência 2026: 25,00
Observação:

Objetivos
Monitorar a aplicação dos recursos públicos.
Garantir a conformidade com normas legais e princípios da administração.
Aperfeiçoar os mecanismos de controle interno e auditoria.

Justificativas:
A boa aplicação dos recursos públicos exige controle, transparência e responsabilidade. Este programa visa assegurar o uso eficiente, legal e transparente dos recursos municipais, fortalecendo a confiança da população e dos órgãos de controle.

Diretrizes (Forma de implementação)
Aperfeiçoamento dos sistemas de controle interno.
Acompanhamento contínuo da execução orçamentária.
Prevenção de falhas e irregularidades.
Fortalecimento da transparência na gestão fiscal.
Integração com órgãos de controle externo.

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período 2026 - 2029 Meta Física
2.041 - Manut. Atv. Controladoria Municipal	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	100,00
2.258 - Manutenção da Ouvidoria Municipal	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	100,00
2.279 - Manutenção das atividades da Corregedoria	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	100,00

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029
RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES
Consolidado

Página: 39 / 44
Data: 16/12/2025

Programa

9407 - GESTAO DO PATRIMONIO MUNICIPAL

Indicadores:

Descrição: Eficiência na manutenção e controle dos bens patrimoniais e operacionais
Situação: A avaliar **Data Apuração:**
Observação:
Unidade de Medida: Percentual
Índice de referência: 100,00
Fonte:
Índice de referência 2026: 25,00

Objetivos

Organizar, controlar e conservar o patrimônio público.
Garantir o uso eficiente e regular dos bens públicos.
Promover a atualização e a transparência do cadastro patrimonial.

Justificativas:

A boa gestão do patrimônio público é essencial para a transparência, economicidade e planejamento da administração. Este programa visa assegurar o controle, a conservação e o uso adequado dos bens móveis e imóveis do município.

Diretrizes (Forma de implementação)

Atualização e informatização do cadastro patrimonial.
Controle e fiscalização do uso dos bens públicos.
Conservação e manutenção preventiva do patrimônio.
Alienação responsável de bens inservíveis.
Transparência na gestão patrimonial.

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período 2026 - 2029 Meta Física
2.027 - Manutenção Departamento de Almoxarifado e Patrimônio	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	100,00
2.028 - Manutenção Setor de Transporte/Frotas	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	100,00
2.276 - Manutenção da Vigilância Patrimonial	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	100,00

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029
RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES
Consolidado

Página: 39 / 44
Data: 16/12/2025

Programa

9409 - GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Indicadores:

Descrição: Cobertura dos serviços da rede socioassistencial
Situação: A avaliar **Data Apuração:**
Observação:
Unidade de Medida: Percentual
Índice de referência: 100,00
Fonte:
Índice de referência 2026: 25,00

Objetivos

Gerenciamento da política de Assistência Social e das demais Políticas Transversais.
Estruturar e qualificar os serviços socioassistenciais.
Garantir o acesso da população aos benefícios e programas.
Fortalecer a gestão e o planejamento da política de assistência.

Justificativas:

O enfrentamento das desigualdades sociais exige uma rede de proteção organizada e eficaz. Este programa visa assegurar o acesso a direitos, a superação de vulnerabilidades e o fortalecimento da cidadania.

Diretrizes (Forma de implementação)

Ampliação e qualificação dos serviços da proteção social básica e especial.
Valorização e capacitação dos profissionais da assistência social.
Fortalecimento dos equipamentos públicos como CRAS, CREAS e abrigos.
Planejamento e monitoramento das ações socioassistenciais.
Integração com outras políticas públicas.

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período 2026 - 2029 Meta Física
2.073 - Manut. Secret.Mun Desenvolv. Social	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	100,00
2.224 - MANUTENÇÃO DO VELÓRIO MUNICIPAL	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	100,00
2.230 - Investimentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	100,00

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029
RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES
Consolidado

Página: 37 / 44
Data: 16/12/2025

Programa

9410 - CONEXÃO SARZEDO 2030

Objetivos

Modernizar a infraestrutura urbana e serviços públicos
Promover conectividade digital e tecnológica no município
Estimular o desenvolvimento econômico e social sustentável
Garantir acesso e mobilidade para todos os cidadãos

Justificativas:

O programa visa preparar Sarzedo para os desafios urbanos e tecnológicos até 2030, promovendo integração, inovação e qualidade de vida para a população.

Diretrizes (Forma de implementação)

Planejamento urbano integrado e sustentável
Investimentos em mobilidade, tecnologia e conectividade
Parcerias público-privadas para inovação
Inclusão social e acesso universal aos serviços

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período 2026 - 2029 Meta Física
2.313 - PARCERIA COM INSTITUTO ICUZI	Manutenção (par)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	100,00

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029
RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES
Consolidado

Página: 38 / 44
Data: 16/12/2025

Programa

9411 - PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL MUNICIPAL - COMPEDC

Objetivos

Fortalecer a capacidade municipal de resposta a desastres e implementar políticas de prevenção, mitigação e reconstrução.
Estruturar e fortalecer a Defesa Civil Municipal
Promover ações de prevenção e mitigação de riscos
Ampliar a capacidade de resposta a desastres e emergências
Sensibilizar e capacitar a população em medidas de autoproteção

Justificativas:

O programa visa reduzir riscos e danos à população e ao patrimônio em casos de desastres naturais ou provocados, garantindo segurança, resiliência e proteção social.

Diretrizes (Forma de implementação)

Implantar sistemas de monitoramento e alerta

Realizar planos de contingência e simulados
Integrar Defesa Civil a outros órgãos e comunidades
Incentivar a participação cidadã em ações preventivas

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período 2026 - 2029 Meta Física
2.074 - ACOES EMERG DEFESA CIVIL E CALAMIDADE PUBLICA	Manutenção (par)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	100,00
2.232 - Manutenção do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil - FUMPDEC	Manutenção (par)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	100,00
2.271 - Manutenção do Conselho Municipal de Defesa Civil	Manutenção (par)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	100,00

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029
RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES
Consolidado

Página: 39 / 44
Data: 16/12/2025

Programa
9412 - SARZEDO MAIS SEGURA

Objetivos:
Reforçar a atuação da Guarda Municipal;
Ampliar parcerias com as forças de segurança estaduais e federais;
Investir em monitoramento eletrônico e tecnologias de prevenção;
Desenvolver ações educativas de cidadania e prevenção à violência.

Justificativas:
O programa busca enfrentar os desafios relacionados à violência, criminalidade e desordem urbana, garantindo mais tranquilidade à população e fortalecendo a confiança nas instituições.

Diretrizes (Forma de implementação):
Modernização da infraestrutura de segurança pública;
Formação e capacitação continuada da Guarda Municipal;
Ampliação da integração entre órgãos de segurança;
Incentivo a programas de prevenção e participação comunitária;

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período 2026 - 2029 Meta Física
2.016 - Manut. Conv. Polícia Civil	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	100,00
2.017 - Manut. Convenio Polícia Militar	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	100,00
2.199 - Manutenção do Sistema de Vídeo Monitoramento	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	100,00
2.273 - Criação e Manutenção da Guarda Municipal	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	100,00
2.316 - Criação e Manutenção do Observatório Municipal de Segurança Pública	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	100,00
2.317 - Manutenção do Fundo Municipal de Segurança Pública e Defesa Social -	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	100,00

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029
RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES
Consolidado

Página: 40 / 44
Data: 16/12/2025

Programa
8501 - SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS

Indicadores:
Descrição: Famílias acompanhadas pelo PAIF/CRAS **Unidade de Medida:** Percentual **Fonte:**
Situação: A avaliar **Data Apuração:** **Índice de referência:** 100,00 **Índice de referência 2026:** 25,00
Observação:

Objetivos
Ofertar serviços, programas, projetos e benefícios do Sistema Único da Assistência Social.
Implementar e consolidar os serviços, programas e benefícios do SUAS.
Garantir atendimento integral às famílias em vulnerabilidade.
Promover a articulação entre os níveis de proteção social básica e especial.

Justificativas:
O SUAS organiza e estrutura a política de assistência social no Brasil. Este programa visa garantir a oferta contínua e qualificada de serviços e benefícios, com foco na prevenção e superação de vulnerabilidades e riscos sociais.

Diretrizes (Forma de implementação):
Estruturação dos equipamentos públicos (CRAS, CREAS, unidades de acolhimento).
Execução dos serviços de proteção básica e especial.
Capacitação das equipes de referência.
Garantia do cofinanciamento e da gestão descentralizada.
Monitoramento e avaliação das ações e resultados.

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período 2026 - 2029 Meta Física
2.094 - Manut. Fundo Munic. Assistencia Social	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	100,00
2.100 - Manutenção e Ampliação dos Serviços da Proteção Social Básica	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	100,00
2.109 - Manutenção Conselho Munic. Assist. Social	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	100,00
2.121 - Apoio à Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	100,00
2.130 - Manutenção e Ampliação dos Serviços da Proteção Social Especial de	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	100,00
2.237 - Aprimoramento da gestão do SUAS	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	100,00
2.238 - Programas e Projetos (BPC Escola, ACESSUAS Trabalho,	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	100,00
2.302 - PROCADSUAS	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	100,00

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029
RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES
Consolidado

Página: 41 / 44
Data: 16/12/2025

Programa
9502 - MERENDA ESCOLAR

Indicadores:
Descrição: Refeições servidas com padrão nutricional adequado **Unidade de Medida:** Percentual **Fonte:**
Situação: A avaliar **Data Apuração:** **Índice de referência:** 100.00 **Índice de referência 2026:** 25.00
Observação:

Objetivos
Garantir alimentação escolar de qualidade e em quantidade adequada.
Contribuir para o desenvolvimento e o rendimento escolar dos alunos.
Promover a educação alimentar e nutricional.

Justificativas:
A alimentação escolar é fundamental para o desempenho educacional, à saúde e a permanência dos alunos na escola. Este programa assegura o direito à alimentação adequada como parte da política educacional e da segurança alimentar.

Diretrizes (Forma de implementação)
Oferta regular de refeições balanceadas e seguras.
Acompanhamento nutricional e elaboração de cardápios por profissionais habilitados.
Aquisição de gêneros da agricultura familiar.
Educação alimentar integrada ao currículo escolar.
Monitoramento da qualidade e aceitação da merenda.

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período 2026 - 2029 Meta Física
2.236 - Distribuicao da Merenda Escolar	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	100.00

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029
RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES
Consolidado

Página: 42 / 44
Data: 16/12/2025

Programa
9503 - PROMOCAO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA

Indicadores:
Descrição: Pessoas qualificadas e inseridas no mercado de trabalho **Unidade de Medida:** Percentual **Fonte:**
Situação: A avaliar **Data Apuração:** **Índice de referência:** 100.00 **Índice de referência 2026:** 25.00
Observação:

Objetivos
Incentivar a qualificação profissional e a inclusão produtiva.
Apoiar o empreendedorismo e os pequenos negócios.
Ampliar as oportunidades de emprego e geração de renda.

Justificativas:
O fortalecimento da economia local passa pela valorização do trabalho e pelo apoio ao empreendedor. Este programa visa ampliar o acesso à qualificação, incentivar iniciativas produtivas e promover a autonomia econômica da população.

Diretrizes (Forma de implementação)
Oferecer cursos de capacitação profissional e técnicas empreendedoras.
Apoiar iniciativas da economia solidária e microempreendedores.
Estimular parcerias com o setor privado e instituições de ensino.
Fortalecer os serviços públicos de intermediação de mão de obra.
Promover feiras, eventos e rodas de conversa/roda local.

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período 2026 - 2029 Meta Física
2.191 - Manutenção do Programa Adolescente Aprendiz	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	100.00
2.222 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	100.00
2.239 - Implantação e Manutenção do Programa de Inclusão Produtiva	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	100.00
2.240 - Implantação e Manutenção de Projetos de Combate à Pobreza	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	100.00
2.300 - Manut. das Atividades do Departamento Municipal de Qualificação Trabalho	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	100.00

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029
RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES
Consolidado

Página: 43 / 44
Data: 16/12/2025

Programa
9504 - PROMOCAO DOS DIREITOS HUMANOS

Indicadores:
Descrição: Ações de promoção e defesa de direitos realizadas **Unidade de Medida:** Percentual **Fonte:**
Situação: A avaliar **Data Apuração:** **Índice de referência:** 100,00 **Índice de referência 2026:** 25,00
Observação:

Objetivos
Aprimorar a articulação e a gestão transversal das políticas de direitos humanos.
Assegurar o respeito à dignidade e aos direitos fundamentais.
Promover políticas de igualdade, equidade e combate à discriminação.
Apoiar ações de cidadania, participação social e acesso à justiça.

Justificativas:
A consolidação da cidadania exige ações que garantam direitos, combatam desigualdades e promovam a inclusão de todos. Este programa visa desenvolver políticas públicas voltadas à promoção e defesa dos direitos humanos no município.

Diretrizes (Forma de implementação)
Implantar e fortalecer conselhos e políticas de direitos.
Promover campanhas educativas e ações de sensibilização.
Apoiar serviços de atendimento a vítimas de violência ou discriminação.
Estimular a participação social e o controle democrático.
Integrar ações com outras políticas públicas e órgãos de garantia de direitos.

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período 2026 - 2029 Meta Física
1.071 - MANUT. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	100,00
2.075 - MANUT. APOIO AO CONSELHO TUTELAR	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	100,00
2.076 - MANUT. CONSELHOS DIREITOS CRIANCAS/ADOLESCENTES	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	100,00
2.102 - Manutencao das Atividades do Centro Ref. dos direitos da Pessoa Idosa	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	100,00
2.103 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	100,00
2.126 - Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	100,00
2.191 - CRIACAO E MANUT. CONS. MUN. DA IGUALDADE RACIAL	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	100,00
2.192 - MANUT. CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	100,00
2.241 - Criação e Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	100,00
2.242 - Criação e Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	100,00
2.270 - Manutenção do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	100,00
2.297 - Manut. Atv. do Departamento Mun. de Promoção dos Direitos Humanos,	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	100,00
2.298 - Projeto Casa Segura para a Pessoa Idosa (Centro-Dia)	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	100,00

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029
RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES
Consolidado

Página: 44 / 44
Data: 16/12/2025

Programa
9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Indicadores:
Descrição: Percentual de reserva utilizada para riscos fiscais **Unidade de Medida:** Percentual **Fonte:**
Situação: A avaliar **Data Apuração:** **Índice de referência:** 100,00 **Índice de referência 2026:** 25,00
Observação:

Objetivos
Garantir a previsibilidade e a segurança da execução orçamentária.
Cobrir passivos contingentes e despesas emergenciais.
Manter o equilíbrio entre receitas e despesas públicas.

Justificativas:
A Reserva de Contingência é uma exigência da Lei de Responsabilidade Fiscal, funcionando como instrumento de proteção do orçamento municipal diante de riscos e imprevistos que possam comprometer a execução das políticas públicas.

Diretrizes (Forma de implementação)
Provisão de recursos conforme percentual estabelecido na Lei Orçamentária Anual (LOA).
Utilização restrita para cobertura de riscos fiscais e emergências.
Reforço de dotação mediante autorização legislativa.
Monitoramento permanente dos indicadores fiscais e financeiros.

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período 2026 - 2029 Meta Física
9.999 - Reserva de Contingencia	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	100,00

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 - 2029
COMPARATIVO DO PLANEJAMENTO NO PLANO PLURIANUAL - 2026 - 2029
COM A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL DE 2026

Página: 1 / 32
Data: 16/12/2025

Programas e Ações por Meta Financeira e Meta Física - Produto e Unidade		PPA 2026 - 2029	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2026	LOA 2026	Saldo Atualizado PPA
			Liquidado 2026 - 2029	LOA 2026				
Órgão 02.000 - PODER EXECUTIVO		2.094.653.337,05	0,00	467.663.913,08	2.094.653.337,05	467.663.913,08	467.663.913,08	2.094.653.337,05
Unidade: 02.003 - Procuradoria Municipal		10.210.755,76	0,00	2.763.811,00	10.210.755,76	2.763.811,00	2.763.811,00	10.210.755,76
3401 - GESTAO DA PROCURADORIA								
Macro Objetivo: Garantir segurança jurídica à administração municipal								
2.010 - Manut. Procuradoria Geral do Município								
Meta Financeira		8.642.102,08	0,00	1.975.811,00	8.642.102,08	1.975.811,00	1.975.811,00	8.642.102,08
Meta Física	Manutenção (per)	100,00	0,00	0,00	100,00	25,00	25,00	100,00
2.012 - Acordos e Precatórios Judiciais								
Meta Financeira		1.568.653,68	0,00	788.000,00	1.568.653,68	788.000,00	788.000,00	1.568.653,68
Meta Física	Manutenção (per)	100,00	0,00	0,00	100,00	25,00	25,00	100,00
Unidade: 02.005 - Secretaria Municipal de Administração		124.624.254,52	0,00	27.842.187,00	124.624.254,52	27.842.187,00	27.842.187,00	124.624.254,52
2706 - MOBILIDADE URBANA								
Macro Objetivo: Modernizar e qualificar a administração pública.								
Objetivo Estratégico: Fortalecer a gestão pública municipal com eficiência, transparência e controle social.								
2.252 - PROGRAMA - PASSE LIVRE								
Meta Financeira		18.145.229,56	0,00	3.685.000,00	18.145.229,56	3.685.000,00	3.685.000,00	18.145.229,56
Meta Física	Manutenção (per)	100,00	0,00	0,00	100,00	25,00	25,00	100,00
3402 - MELHORIA DA GESTAO PUBLICA								
Macro Objetivo: Modernizar e qualificar a administração pública.								
Objetivo Estratégico: Fortalecer a gestão pública municipal com eficiência, transparência e controle social.								
2.023 - Manut. Secret. Munic. da Administracao								
Meta Financeira		87.302.774,00	0,00	19.777.187,00	87.302.774,00	19.777.187,00	19.777.187,00	87.302.774,00
Meta Física	Manutenção (per)	100,00	0,00	0,00	100,00	25,00	25,00	100,00
2.025 - Manutenção Departamento de Convênios/ Apoio I								
Meta Financeira		1.060.664,00	0,00	250.000,00	1.060.664,00	250.000,00	250.000,00	1.060.664,00
Meta Física	Manutenção (per)	100,00	0,00	0,00	100,00	25,00	25,00	100,00

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 - 2029
COMPARATIVO DO PLANEJAMENTO NO PLANO PLURIANUAL - 2026 - 2029
COM A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL DE 2026

Página: 2 / 32
Data: 16/12/2025

Programas e Ações por Meta Financeira e Meta Física - Produto e Unidade		PPA 2026 - 2029	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2026	LOA 2026	Saldo Atualizado PPA
			Liquidado 2026 - 2029	LOA 2026				
2.026 - Manutenção do Departamento de Recursos								
Meta Financeira		388.339,81	0,00	89.000,00	388.339,81	89.000,00	89.000,00	388.339,81
Meta Física	Manutenção (per)	100,00	0,00	0,00	100,00	25,00	25,00	100,00
2.110 - Manutenção do Departamento de Tecnologia da								
Meta Financeira		2.360.892,64	0,00	540.000,00	2.360.892,64	540.000,00	540.000,00	2.360.892,64
Meta Física	Manutenção (per)	100,00	0,00	0,00	100,00	25,00	25,00	100,00
2.314 - Manutenção do SESMT								
Meta Financeira		397.464,67	0,00	87.000,00	397.464,67	87.000,00	87.000,00	397.464,67
Meta Física	Manutenção (per)	100,00	0,00	0,00	100,00	25,00	25,00	100,00
2.315 - Manutenção dos Departamentos de Arquivo								
Meta Financeira		174.684,64	0,00	40.000,00	174.684,64	40.000,00	40.000,00	174.684,64
Meta Física	Manutenção (per)	100,00	0,00	0,00	100,00	25,00	25,00	100,00
3407 - GESTAO DO PATRIMONIO MUNICIPAL								
Macro Objetivo: Modernizar e qualificar a administração pública.								
Objetivo Estratégico: Fortalecer a gestão pública municipal com eficiência, transparência e controle social.								
2.027 - Manutenção Departamento de Almoxarifado e								
Meta Financeira		2.537.237,20	0,00	580.000,00	2.537.237,20	580.000,00	580.000,00	2.537.237,20
Meta Física	Manutenção (per)	100,00	0,00	0,00	100,00	25,00	25,00	100,00
2.029 - Manutenção Setor de Transporte/Frotas								
Meta Financeira		12.222.677,10	0,00	2.794.000,00	12.222.677,10	2.794.000,00	2.794.000,00	12.222.677,10
Meta Física	Manutenção (per)	100,00	0,00	0,00	100,00	25,00	25,00	100,00
Unidade: 02.007 - Secretaria Municipal de Educação		283.698.995,31	0,00	66.391.137,08	283.698.995,31	66.391.137,08	66.391.137,08	283.698.995,31
1201 - ESCOLA PARA TODOS								
Macro Objetivo: Melhorar a qualidade da educação básica.								
Objetivo Estratégico: Assegurar uma educação inclusiva, equitativa e de qualidade para todos.								
1.035 - Implant. Manut. Bibliotecas nas Escolas								
Meta Financeira		87.492,32	0,00	20.000,00	87.492,32	20.000,00	20.000,00	87.492,32
Meta Física	Manutenção (per)	100,00	0,00	0,00	100,00	25,00	25,00	100,00

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 - 2029
COMPARATIVO DO PLANEJAMENTO NO PLANO PLURIANUAL - 2026 - 2029
COM A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL DE 2026

Página: 3 / 32
Data: 16/12/2025

Programas e Ações por Meta Financeira e Meta Física - Produto e Unidade		PPA 2026 - 2029	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2026	LOA 2026	Saldo Atualizado PPA
			Liquidado 2026 - 2029	LOA 2026				
1.009 - Implant. Laborat. de Informat. Escolas								
Meta Financeira		371.842,36	0,00	85.000,00	371.842,36	85.000,00	85.000,00	371.842,36
Meta Física	Manutenção (per)	100,00	0,00	0,00	100,00	25,00	25,00	100,00
1.010 - Aquisicao Imoveis Interesse do Municipio								
Meta Financeira		10.283.619,40	0,00	1.613.400,00	10.283.619,40	1.613.400,00	1.613.400,00	10.283.619,40
Meta Física	Manutenção (per)	100,00	0,00	0,00	100,00	25,00	25,00	100,00
1.080 - Construcao e Manutencao de Predios Escolares								
Meta Financeira		29.150.350,60	0,00	8.882.143,91	29.150.350,60	8.882.143,91	8.882.143,91	29.150.350,60
Meta Física	Manutenção (per)	100,00	0,00	0,00	100,00	25,00	25,00	100,00
2.003 - manutencoes das ativid secret. educacao								
Meta Financeira		31.156.015,16	0,00	7.122.000,00	31.156.015,16	7.122.000,00	7.122.000,00	31.156.015,16
Meta Física	Manutenção (per)	100,00	0,00	0,00	100,00	25,00	25,00	100,00
2.037 - Manut. do Ensino Fundamental								
Meta Financeira		185.240.521,63	0,00	24.057.007,00	185.240.521,63	24.057.007,00	24.057.007,00	185.240.521,63
Meta Física	Manutenção (per)	100,00	0,00	0,00	100,00	25,00	25,00	100,00
2.040 - Manut. EJA regionalizacao e exp. da oferta em								
Meta Financeira		196.857,72	0,00	45.000,00	196.857,72	45.000,00	45.000,00	196.857,72
Meta Física	Manutenção (per)	100,00	0,00	0,00	100,00	25,00	25,00	100,00
2.086 - Manut NAPSI-Nuc Ap Psicossocial a Infanc								
Meta Financeira		3.062.231,20	0,00	700.000,00	3.062.231,20	700.000,00	700.000,00	3.062.231,20
Meta Física	Manutenção (per)	100,00	0,00	0,00	100,00	25,00	25,00	100,00
2.135 - Manutencao do Programa CRIANDAR								
Meta Financeira		196.857,72	0,00	45.000,00	196.857,72	45.000,00	45.000,00	196.857,72
Meta Física	Manutenção (per)	100,00	0,00	0,00	100,00	25,00	25,00	100,00
2.159 - Manutencao Convenios c/ Entidades do Ensino								
Meta Financeira		7.326.609,72	0,00	1.680.000,00	7.326.609,72	1.680.000,00	1.680.000,00	7.326.609,72
Meta Física	Manutenção (per)	100,00	0,00	0,00	100,00	25,00	25,00	100,00

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 - 2029
COMPARATIVO DO PLANEJAMENTO NO PLANO PLURIANUAL - 2026 - 2029
COM A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL DE 2026

Página: 4 / 32
Data: 16/12/2025

Programas e Ações por Meta Financeira e Meta Física - Produto e Unidade		PPA 2026 - 2029	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2026	LOA 2026	Saldo Atualizado PPA
			Liquidado 2026 - 2029	LOA 2026				
2.205 - Manutencao da Educacao Especial								
Meta Financeira		4.771.489,08	0,00	1.380.000,00	4.771.489,08	1.380.000,00	1.380.000,00	4.771.489,08
Meta Física	Manutenção (per)	100,00	0,00	0,00	100,00	25,00	25,00	100,00
2.269 - Implantação e Manutenção do Programa de								
Meta Financeira		1.137.480,16	0,00	280.000,00	1.137.480,16	280.000,00	280.000,00	1.137.480,16
Meta Física	Manutenção (per)	100,00	0,00	0,00	100,00	25,00	25,00	100,00
2.289 - Implant. de Escola em Tempo Integral Ensino								
Meta Financeira		5.074.554,56	0,00	1.180.000,00	5.074.554,56	1.180.000,00	1.180.000,00	5.074.554,56
Meta Física	Manutenção (per)	100,00	0,00	0,00	100,00	25,00	25,00	100,00
1202 - EDUCACAO INFANTIL								
Macro Objetivo: Melhorar a qualidade da educação básica.								
Objetivo Estratégico: Assegurar uma educação inclusiva, equitativa e de qualidade para todos.								
2.039 - Manut. Educacao Infantil Creches/Pre-esc								
Meta Financeira		51.562.311,77	0,00	11.280.505,28	51.562.311,77	11.280.505,28	11.280.505,28	51.562.311,77
Meta Física	Manutenção (per)	100,00	0,00	0,00	100,00	25,00	25,00	100,00
1203 - TRANSPORTE PARA O EDUCANDO								
Macro Objetivo: Melhorar a qualidade da educação básica.								
Objetivo Estratégico: Assegurar uma educação inclusiva, equitativa e de qualidade para todos.								
2.039 - Manut. do Transporte Escolar								
Meta Financeira		22.384.910,07	0,00	5.117.000,00	22.384.910,07	5.117.000,00	5.117.000,00	22.384.910,07
Meta Física	Manutenção (per)	100,00	0,00	0,00	100,00	25,00	25,00	100,00
2704 - PROM APREND.COMB.EVASAO ESC.TRAB.INFAN. ILEGA ADOL.								
Macro Objetivo: Melhorar a qualidade da educação básica.								
Objetivo Estratégico: Assegurar uma educação inclusiva, equitativa e de qualidade para todos.								
1.070 - PROGRAMA DE PERMANCAO ESCOLAR								
Meta Financeira		787.430,88	0,00	180.000,00	787.430,88	180.000,00	180.000,00	787.430,88
Meta Física	Manutenção (per)	100,00	0,00	0,00	100,00	25,00	25,00	100,00

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 - 2029
COMPARATIVO DO PLANEJAMENTO NO PLANO PLURIANUAL - 2026 - 2029
COM A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL DE 2026

Página: 5 / 32
Data: 16/12/2025

Programas e Ações por Meta Financeira e Meta Física - Produto e Unidade		PPA 2026 - 2029	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2026	LOA 2026	Saldo Atualizado PPA
			Liquidado 2026 - 2029	LOA 2026				
0409 - GESTAO DA POLITICA DE EDUCACAO								
Macro Objetivo: Melhorar a qualidade da educação básica.								
Objetivo Estratégico: Assegurar uma educação inclusiva, equitativa e de qualidade para todos.								
2.111 - Manut.Conselhos Mun (Educacao/Fundeb/Cae)								
Meta Financeira		43.746,16	0,00	10.000,00	43.746,16	10.000,00	10.000,00	43.746,16
Meta Física	Manutenção (per)	100,00	0,00	0,00	100,00	25,00	25,00	100,00
2.112 - Manutencao dos Caixas Escolares								
Meta Financeira		675.844,80	0,00	150.000,00	675.844,80	150.000,00	150.000,00	675.844,80
Meta Física	Manutenção (per)	100,00	0,00	0,00	100,00	25,00	25,00	100,00
2.169 - IMPLANTACAO DO PROGRAMA DE INCENTIVO								
Meta Financeira		43.746,16	0,00	10.000,00	43.746,16	10.000,00	10.000,00	43.746,16
Meta Física	Manutenção (per)	100,00	0,00	0,00	100,00	25,00	25,00	100,00
2.170 - IMPLANTACAO DO PROGRAMA INCLUSAO								
Meta Financeira		87.492,32	0,00	20.000,00	87.492,32	20.000,00	20.000,00	87.492,32
Meta Física	Manutenção (per)	100,00	0,00	0,00	100,00	25,00	25,00	100,00
0802 - MERENDA ESCOLAR								
Macro Objetivo: Melhorar a qualidade da educação básica.								
Objetivo Estratégico: Assegurar uma educação inclusiva, equitativa e de qualidade para todos.								
2.030 - Distribuicao de Merenda Escolar								
Meta Financeira		10.258.474,52	0,00	2.345.000,00	10.258.474,52	2.345.000,00	2.345.000,00	10.258.474,52
Meta Física	Manutenção (per)	100,00	0,00	0,00	100,00	25,00	25,00	100,00
Unidade: 02.012 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento		30.185.183,07	0,00	7.077.500,00	30.185.183,07	7.077.500,00	7.077.500,00	30.185.183,07
2708 - Sistema Municipal de Habitação e Interesse Social								
Macro Objetivo: Fortalecer a rede de proteção social.								
Objetivo Estratégico: Promover a inclusão social e a garantia de direitos às populações em situação de vulnerabilidade.								
2.119 - MANUT. FUND. MUN. HABITACAO E.								
Meta Financeira		218.730,80	0,00	50.000,00	218.730,80	50.000,00	50.000,00	218.730,80
Meta Física	Manutenção (per)	100,00	0,00	0,00	100,00	25,00	25,00	100,00

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 - 2029
COMPARATIVO DO PLANEJAMENTO NO PLANO PLURIANUAL - 2026 - 2029
COM A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL DE 2026

Página: 6 / 32
Data: 16/12/2025

Programas e Ações por Meta Financeira e Meta Física - Produto e Unidade		PPA 2026 - 2029	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2026	LOA 2026	Saldo Atualizado PPA
			Liquidado 2026 - 2029	LOA 2026				
2.284 - Manut. das Atividades do Departamento Municipal								
Meta Financeira		262.476,96	0,00	60.000,00	262.476,96	60.000,00	60.000,00	262.476,96
Meta Física	Manutenção (per)	100,00	0,00	0,00	100,00	25,00	25,00	100,00
2.285 - Manutenção do Conselho Municipal de Habitação								
Meta Financeira		87.492,32	0,00	20.000,00	87.492,32	20.000,00	20.000,00	87.492,32
Meta Física	Manutenção (per)	100,00	0,00	0,00	100,00	25,00	25,00	100,00
2708 - Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional								
Macro Objetivo: Fortalecer a rede de proteção social.								
Objetivo Estratégico: Promover a inclusão social e a garantia de direitos às populações em situação de vulnerabilidade.								
2.233 - Criação e Manutenção do Conselho Municipal de								
Meta Financeira		43.746,16	0,00	10.000,00	43.746,16	10.000,00	10.000,00	43.746,16
Meta Física	Manutenção (per)	100,00	0,00	0,00	100,00	25,00	25,00	100,00
2.234 - Criação e Manutenção do Fundo Municipal de								
Meta Financeira		87.492,32	0,00	20.000,00	87.492,32	20.000,00	20.000,00	87.492,32
Meta Física	Manutenção (per)	100,00	0,00	0,00	100,00	25,00	25,00	100,00
2.286 - Manut. das Atividades do Departamento Municipal								
Meta Financeira		437.461,60	0,00	100.000,00	437.461,60	100.000,00	100.000,00	437.461,60
Meta Física	Manutenção (per)	100,00	0,00	0,00	100,00	25,00	25,00	100,00
0409 - GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL								
Macro Objetivo: Fortalecer a rede de proteção social.								
Objetivo Estratégico: Promover a inclusão social e a garantia de direitos às populações em situação de vulnerabilidade.								
2.073 - Manut. Secret.Mun.Desenvolv. Social								
Meta Financeira		19.675.188,12	0,00	4.675.000,00	19.675.188,12	4.675.000,00	4.675.000,00	19.675.188,12
Meta Física	Manutenção (per)	100,00	0,00	0,00	100,00	25,00	25,00	100,00
2.224 - MANUTENÇÃO DO VELÓRIO MUNICIPAL								
Meta Financeira		338.845,43	0,00	77.000,00	338.845,43	77.000,00	77.000,00	338.845,43
Meta Física	Manutenção (per)	100,00	0,00	0,00	100,00	25,00	25,00	100,00

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 - 2029
COMPARATIVO DO PLANEJAMENTO NO PLANO PLURIANUAL - 2026 - 2029
COM A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL DE 2026

Página: 7 / 32
Data: 16/12/2025

Programas e Ações por Meta Financeira e Meta Física - Produto e Unidade		PPA 2026 - 2029	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2026	LOA 2026	Saldo Atualizado PPA
			Liquidado 2026 - 2029	LOA 2026				
2.239 - Investimentos da Secretaria Municipal de								
Meta Financeira		1.968.577,20	0,00	450.000,00	1.968.577,20	450.000,00	450.000,00	1.968.577,20
Meta Física	Manutenção (per)	100,00	0,00	0,00	100,00	25,00	25,00	100,00
8003 - PROMOCAO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA								
Macro Objetivo: Fortalecer a rede de proteção social.								
Objetivo Estratégico: Promover a inclusão social e a garantia de direitos às populações em situação de vulnerabilidade.								
2.131 - Manutenção do Programa Adolescente Aprendiz								
Meta Financeira		1.421.750,20	0,00	325.000,00	1.421.750,20	325.000,00	325.000,00	1.421.750,20
Meta Física	Manutenção (per)	100,00	0,00	0,00	100,00	25,00	25,00	100,00
2.222 - MANUTENCAO DO CENTRO DE QUALIFICACAO								
Meta Financeira		2.808.316,17	0,00	641.500,00	2.808.316,17	641.500,00	641.500,00	2.808.316,17
Meta Física	Manutenção (per)	100,00	0,00	0,00	100,00	25,00	25,00	100,00
2.239 - Implantação e Manutenção do Programa de								
Meta Financeira		1.749.846,40	0,00	400.000,00	1.749.846,40	400.000,00	400.000,00	1.749.846,40
Meta Física	Manutenção (per)	100,00	0,00	0,00	100,00	25,00	25,00	100,00
2.240 - Implantação e Manutenção de Projetos de								
Meta Financeira		306.223,12	0,00	70.000,00	306.223,12	70.000,00	70.000,00	306.223,12
Meta Física	Manutenção (per)	100,00	0,00	0,00	100,00	25,00	25,00	100,00
2.300 - Manut. das Atividades do Departamento Municipal								
Meta Financeira		284.350,04	0,00	65.000,00	284.350,04	65.000,00	65.000,00	284.350,04
Meta Física	Manutenção (per)	100,00	0,00	0,00	100,00	25,00	25,00	100,00
8004 - PROMOCAO DOS DIREITOS HUMANOS								
Macro Objetivo: Fortalecer a rede de proteção social.								
Objetivo Estratégico: Promover a inclusão social e a garantia de direitos às populações em situação de vulnerabilidade.								
2.129 - Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da								
Meta Financeira		43.746,16	0,00	10.000,00	43.746,16	10.000,00	10.000,00	43.746,16
Meta Física	Manutenção (per)	100,00	0,00	0,00	100,00	25,00	25,00	100,00

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 - 2029
COMPARATIVO DO PLANEJAMENTO NO PLANO PLURIANUAL - 2026 - 2029
COM A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL DE 2026

Página: 8 / 32
Data: 16/12/2025

Programas e Ações por Meta Financeira e Meta Física - Produto e Unidade		PPA 2026 - 2029	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2026	LOA 2026	Saldo Atualizado PPA
			Liquidado 2026 - 2029	LOA 2026				
2.191 - CRIACAO E MANUT. CONS. MUN. DA								
Meta Financeira		43.746,16	0,00	10.000,00	43.746,16	10.000,00	10.000,00	43.746,16
Meta Física	Manutenção (per)	100,00	0,00	0,00	100,00	25,00	25,00	100,00
2.241 - Criação e Manutenção do Fundo Municipal dos								
Meta Financeira		87.492,32	0,00	20.000,00	87.492,32	20.000,00	20.000,00	87.492,32
Meta Física	Manutenção (per)	100,00	0,00	0,00	100,00	25,00	25,00	100,00
2.242 - Criação e Manutenção do Fundo Municipal dos								
Meta Financeira		65.619,24	0,00	15.000,00	65.619,24	15.000,00	15.000,00	65.619,24
Meta Física	Manutenção (per)	100,00	0,00	0,00	100,00	25,00	25,00	100,00
2.270 - Manutenção do Conselho Municipal da Pessoa								
Meta Financeira		38.371,66	0,00	9.000,00	38.371,66	9.000,00	9.000,00	38.371,66
Meta Física	Manutenção (per)	100,00	0,00	0,00	100,00	25,00	25,00	100,00
2.297 - Manut. Atv. do Departamento Mun. de Proteção								
Meta Financeira		218.730,80	0,00	50.000,00	218.730,80	50.000,00	50.000,00	218.730,80
Meta Física	Manutenção (per)	100,00	0,00	0,00	100,00	25,00	25,00	100,00
Unidade: 02.013 - Controladoria Municipal		4.488.366,01	0,00	1.026.000,00	4.488.366,01	1.026.000,00	1.026.000,00	4.488.366,01
8406 - ACOMPANHAMENTO GESTAO RECURSOS PUBLICOS								
Macro Objetivo: Modernizar e qualificar a administração pública.								
Objetivo Estratégico: Fortalecer a gestão pública municipal com eficiência, transparência e controle social.								
2.091 - Manut. Atv. Controladoria Municipal								
Meta Financeira		2.672.880,37	0,00	611.000,00	2.672.880,37	611.000,00	611.000,00	2.672.880,37
Meta Física	Manutenção (per)	100,00	0,00	0,00	100,00	25,00	25,00	100,00
2.259 - Manutenção da Ouvidoria Municipal								
Meta Financeira		853.050,12	0,00	195.000,00	853.050,12	195.000,00	195.000,00	853.050,12
Meta Física	Manutenção (per)	100,00	0,00	0,00	100,00	25,00	25,00	100,00
2.279 - Manutenção das atividades da Corregedoria								
Meta Financeira		962.415,52	0,00	220.000,00	962.415,52	220.000,00	220.000,00	962.415,52
Meta Física	Manutenção (per)	100,00	0,00	0,00	100,00	25,00	25,00	100,00

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 - 2029
COMPARATIVO DO PLANEJAMENTO NO PLANO PLURIANUAL - 2026 - 2029
COM A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL DE 2026

Página: 9 / 32
Data: 16/12/2025

Programas e Ações por Meta Financeira e Meta Física - Produto e Unidade		PPA 2026 - 2029	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2026	LOA 2026	Saldo Atualizado PPA
			Liquidado 2026 - 2029	LOA 2026				
Unidade: 02.014 - Fundo Municipal de Assistência Social		22.638.803,92	0,00	5.263.642,08	22.638.803,92	5.263.642,08	5.263.642,08	22.638.803,92
8001 - SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS								
Macro Objetivo: Fortalecer a rede de proteção social.								
Objetivo Estratégico: Promover a inclusão social e a garantia de direitos às populações em situação de vulnerabilidade.								
2.086 - Manut. Fundo Munic. Assistencia Social								
Meta Financeira		1.024.044,67	0,00	234.097,00	1.024.044,67	234.097,00	234.097,00	1.024.044,67
Meta Física	Manutenção (per)	100,00	0,00	0,00	100,00	25,00	25,00	100,00
2.130 - Manutenção e Ampliação dos Serviços da								
Meta Financeira		13.053.263,99	0,00	3.047.527,54	13.053.263,99	3.047.527,54	3.047.527,54	13.053.263,99
Meta Física	Manutenção (per)	100,00	0,00	0,00	100,00	25,00	25,00	100,00
2.139 - Manut. Conselho Munic. Assist. Social								
Meta Financeira		113.740,02	0,00	25.000,00	113.740,02	25.000,00	25.000,00	113.740,02
Meta Física	Manutenção (per)	100,00	0,00	0,00	100,00	25,00	25,00	100,00
2.131 - Apoio À Organização e Gestão do Programa Bolsa								
Meta Financeira		1.819.557,57	0,00	413.500,00	1.819.557,57	413.500,00	413.500,00	1.819.557,57
Meta Física	Manutenção (per)	100,00	0,00	0,00	100,00	25,00	25,00	100,00
2.130 - Manutenção e Ampliação dos Serviços da								
Meta Financeira		6.372.282,66	0,00	1.474.027,54	6.372.282,66	1.474.027,54	1.474.027,54	6.372.282,66
Meta Física	Manutenção (per)	100,00	0,00	0,00	100,00	25,00	25,00	100,00
2.237 - Aprimoramento da gestão do SUAS								
Meta Financeira		89.679,62	0,00	20.500,00	89.679,62	20.500,00	20.500,00	89.679,62
Meta Física	Manutenção (per)	100,00	0,00	0,00	100,00	25,00	25,00	100,00
2.239 - Programas e Projetos (BPC Escola, ACESSUAS								
Meta Financeira		13.123,86	0,00	3.000,00	13.123,86	3.000,00	3.000,00	13.123,86
Meta Física	Manutenção (per)	100,00	0,00	0,00	100,00	25,00	25,00	100,00
2.302 - PROCADSUAS								
Meta Financeira		153.111,53	0,00	35.000,00	153.111,53	35.000,00	35.000,00	153.111,53
Meta Física	Manutenção (per)	100,00	0,00	0,00	100,00	25,00	25,00	100,00

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 - 2029
COMPARATIVO DO PLANEJAMENTO NO PLANO PLURIANUAL - 2026 - 2029
COM A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL DE 2026

Página: 10 / 32
Data: 16/12/2025

Programas e Ações por Meta Financeira e Meta Física - Produto e Unidade		PPA 2026 - 2029	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2026	LOA 2026	Saldo Atualizado PPA
			Liquidado 2026 - 2029	LOA 2026				
Unidade: 02.015 - Consorcio Público - CISMEP		1.923.783,39	0,00	415.300,04	1.923.783,39	415.300,04	415.300,04	1.923.783,39
1013 - MAC								
Macro Objetivo: Garantir o acesso à saúde com qualidade e equidade.								
Objetivo Estratégico: Ampliar e qualificar a oferta de serviços de média e alta complexidade no município.								
2.141 - GESTAO DO CISMEP								
Meta Financeira		1.923.783,39	0,00	415.300,04	1.923.783,39	415.300,04	415.300,04	1.923.783,39
Meta Física	Manutenção (per)	100,00	0,00	0,00	100,00	25,00	25,00	100,00
Unidade: 02.016 - Fundo de Manutenção da Educação Básica -		312.012.275,07	0,00	71.323.351,60	312.012.275,07	71.323.351,60	71.323.351,60	312.012.275,07
1201 - ESCOLA PARA TODOS								
Macro Objetivo: Melhorar a qualidade da educação básica.								
Objetivo Estratégico: Garantir o acesso, a permanência e o sucesso escolar com inclusão e equidade.								
2.158 - Manutencao da Educacao Basica								
Meta Financeira		290.325.316,14	0,00	47.184.211,00	290.325.316,14	47.184.211,00	47.184.211,00	290.325.316,14
Meta Física	Manutenção (per)	100,00	0,00	0,00	100,00	25,00	25,00	100,00
2.160 - Manutencao do Transporte Escolar - FUNDEB								
Meta Financeira		7.698.324,16	0,00	1.780.000,00	7.698.324,16	1.780.000,00	1.780.000,00	7.698.324,16
Meta Física	Manutenção (per)	100,00	0,00	0,00	100,00	25,00	25,00	100,00
2.165 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL -								
Meta Financeira		87.967.634,77	0,00	22.389.139,67	87.967.634,77	22.389.139,67	22.389.139,67	87.967.634,77
Meta Física	Manutenção (per)	100,00	0,00	0,00	100,00	25,00	25,00	100,00
Unidade: 02.017 - Fundo Municipal de Saúde		597.630.023,47	0,00	136.280.437,62	597.630.023,47	136.280.437,62	136.280.437,62	597.630.023,47
1018 - GESTAO DO SUS								
Macro Objetivo: Garantir o acesso à saúde com qualidade e equidade.								
Objetivo Estratégico: Aprimorar a infraestrutura da rede municipal de saúde, garantindo ambientes adequados e funcionais p								
2.048 - Manut. do Serviço de Transporte da Saúde								
Meta Financeira		15.636.199,93	0,00	3.620.000,00	15.636.199,93	3.620.000,00	3.620.000,00	15.636.199,93
Meta Física	Manutenção (per)	100,00	0,00	0,00	100,00	25,00	25,00	100,00

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 - 2029
COMPARATIVO DO PLANEJAMENTO NO PLANO PLURIANUAL - 2026 - 2029
COM A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL DE 2026

Página: 11 / 32
Data: 16/12/2025

Programas e Ações por Meta Financeira e Meta Física - Produto e Unidade		PPA 2026 - 2029	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2026	LOA 2026	Saldo Atualizado PPA
			Liquidado 2026 - 2029	LOA 2026				
2.095 - Obrigacoes Previd. e Patronais Saude								
Meta Financeira		19.688.772,00	0,00	4.500.000,00	19.688.772,00	4.500.000,00	4.500.000,00	19.688.772,00
Meta Física	Manutenção (per)	180,00	0,00	0,00	180,00	25,00	25,00	100,00
2.125 - Manut. do Conselho Mun. da Saude								
Meta Financeira		529.328,52	0,00	121.000,00	529.328,52	121.000,00	121.000,00	529.328,52
Meta Física	Manutenção (per)	180,00	0,00	0,00	180,00	25,00	25,00	100,00
2.152 - Manutencao do Fundo Municipal de Saude								
Meta Financeira		39.739.011,74	0,00	9.084.000,00	39.739.011,74	9.084.000,00	9.084.000,00	39.739.011,74
Meta Física	Manutenção (per)	180,00	0,00	0,00	180,00	25,00	25,00	100,00
1011 - ATENCAO BASICA								
Macro Objetivo: Garantir o acesso à saúde com qualidade e equidade.								
Objetivo Estratégico: Aprimorar a infraestrutura da rede municipal de saúde, garantindo ambientes adequados e funcionais p								
2.214 - Manutenção da Atenção Básica - ESF.								
Meta Financeira		191.454.777,87	0,00	22.230.269,44	191.454.777,87	22.230.269,44	22.230.269,44	191.454.777,87
Meta Física	Manutenção (per)	180,00	0,00	0,00	180,00	25,00	25,00	100,00
2.290 - Manutenção da atenção ESB								
Meta Financeira		524.953,92	0,00	120.000,00	524.953,92	120.000,00	120.000,00	524.953,92
Meta Física	Manutenção (per)	180,00	0,00	0,00	180,00	25,00	25,00	100,00
2.291 - Manutenção da equipe e-multi.								
Meta Financeira		524.953,92	0,00	120.000,00	524.953,92	120.000,00	120.000,00	524.953,92
Meta Física	Manutenção (per)	180,00	0,00	0,00	180,00	25,00	25,00	100,00
2.292 - Manutenção da academia da saúde								
Meta Financeira		524.953,92	0,00	120.000,00	524.953,92	120.000,00	120.000,00	524.953,92
Meta Física	Manutenção (per)	180,00	0,00	0,00	180,00	25,00	25,00	100,00
1012 - VIGILANCIA EM SAUDE								
Macro Objetivo: Garantir o acesso à saúde com qualidade e equidade.								
Objetivo Estratégico: Aprimorar a infraestrutura da rede municipal de saúde, garantindo ambientes adequados e funcionais p								

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 - 2029
COMPARATIVO DO PLANEJAMENTO NO PLANO PLURIANUAL - 2026 - 2029
COM A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL DE 2026

Página: 12 / 32
Data: 16/12/2025

Programas e Ações por Meta Financeira e Meta Física - Produto e Unidade		PPA 2026 - 2029	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2026	LOA 2026	Saldo Atualizado PPA
			Liquidado 2026 - 2029	LOA 2026				
2.085 - Manutencao da Vigilancia Sanitaria								
Meta Financeira		22.616.191,30	0,00	5.189.868,92	22.616.191,30	5.189.868,92	5.189.868,92	22.616.191,30
Meta Física	Manutenção (per)	180,00	0,00	0,00	180,00	25,00	25,00	100,00
2.090 - Manut. da Vigilancia Epidemiologica								
Meta Financeira		17.498.464,00	0,00	4.000.000,00	17.498.464,00	4.000.000,00	4.000.000,00	17.498.464,00
Meta Física	Manutenção (per)	180,00	0,00	0,00	180,00	25,00	25,00	100,00
2.259 - Manutenção do centro de controle de zoonoses								
Meta Financeira		9.261.858,84	0,00	2.175.165,24	9.261.858,84	2.175.165,24	2.175.165,24	9.261.858,84
Meta Física	Manutenção (per)	180,00	0,00	0,00	180,00	25,00	25,00	100,00
2.291 - Manutenção da vigilância ambiental (ar, água, solo								
Meta Financeira		5.074.564,56	0,00	1.160.000,00	5.074.564,56	1.160.000,00	1.160.000,00	5.074.564,56
Meta Física	Manutenção (per)	180,00	0,00	0,00	180,00	25,00	25,00	100,00
2.293 - Manutenção da saúde do trabalhador								
Meta Financeira		524.953,92	0,00	120.000,00	524.953,92	120.000,00	120.000,00	524.953,92
Meta Física	Manutenção (per)	180,00	0,00	0,00	180,00	25,00	25,00	100,00
2.294 - Manutenção da imunização								
Meta Financeira		524.953,92	0,00	120.000,00	524.953,92	120.000,00	120.000,00	524.953,92
Meta Física	Manutenção (per)	180,00	0,00	0,00	180,00	25,00	25,00	100,00
1013 - MAC								
Macro Objetivo: Garantir o acesso à saúde com qualidade e equidade.								
Objetivo Estratégico: Aprimorar a infraestrutura da rede municipal de saúde, garantindo ambientes adequados e funcionais p								
2.040 - Tratamento de Saude Fora do Municipio								
Meta Financeira		244.978,50	0,00	50.000,00	244.978,50	50.000,00	50.000,00	244.978,50
Meta Física	Manutenção (per)	180,00	0,00	0,00	180,00	25,00	25,00	100,00
2.089 - Manutenção da UPA 24hs e SAE.								
Meta Financeira		136.578.882,19	0,00	31.677.963,48	136.578.882,19	31.677.963,48	31.677.963,48	136.578.882,19
Meta Física	Manutenção (per)	180,00	0,00	0,00	180,00	25,00	25,00	100,00

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 - 2029
COMPARATIVO DO PLANEJAMENTO NO PLANO PLURIANUAL - 2026 - 2029
COM A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL DE 2026

Página: 13 / 32
Data: 16/12/2025

Programas e Ações por Meta Financeira e Meta Física - Produto e Unidade		PPA 2026 - 2029	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2026	LOA 2026	Saldo Atualizado PPA
			Liquidado 2026 - 2029	LOA 2026				
2.280 - Manutenção do centro de especialidades								
Meta Financeira		15.870.886,08	0,00	3.630.000,00	15.870.886,08	3.630.000,00	3.630.000,00	15.870.886,08
Meta Física	Manutenção (per)	100,00	0,00	0,00	100,00	25,00	25,00	100,00
2.283 - Manutenção do Centro de Especialidades Medicas								
Meta Financeira		96.264.844,52	0,00	13.435.635,25	96.264.844,52	13.435.635,25	13.435.635,25	96.264.844,52
Meta Física	Manutenção (per)	100,00	0,00	0,00	100,00	25,00	25,00	100,00
2.274 - Manutenção do Hospital do Pequeno Porte - 272								
Meta Financeira		85.233.427,49	0,00	20.014.259,32	85.233.427,49	20.014.259,32	20.014.259,32	85.233.427,49
Meta Física	Manutenção (per)	100,00	0,00	0,00	100,00	25,00	25,00	100,00
2.295 - Manutenção da fisioterapia								
Meta Financeira		624.983,92	0,00	120.000,00	624.983,92	120.000,00	120.000,00	624.983,92
Meta Física	Manutenção (per)	100,00	0,00	0,00	100,00	25,00	25,00	100,00
2.286 - Manutenção do CAPS e SEAPSI								
Meta Financeira		624.983,92	0,00	120.000,00	624.983,92	120.000,00	120.000,00	624.983,92
Meta Física	Manutenção (per)	100,00	0,00	0,00	100,00	25,00	25,00	100,00
1014 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA								
Macro Objetivo: Garantir o acesso à saúde com qualidade e equidade.								
Objetivo Estratégico: Aprimorar a infraestrutura da rede municipal de saúde, garantindo ambientes adequados e funcionais p								
2.053 - Aquisicao Medicamentos								
Meta Financeira		24.056.397,90	0,00	5.499.087,90	24.056.397,90	5.499.087,90	5.499.087,90	24.056.397,90
Meta Física	Manutenção (per)	100,00	0,00	0,00	100,00	25,00	25,00	100,00
2.120 - Manut. da Farmacia Municipal								
Meta Financeira		13.706.999,28	0,00	3.330.055,08	13.706.999,28	3.330.055,08	3.330.055,08	13.706.999,28
Meta Física	Manutenção (per)	100,00	0,00	0,00	100,00	25,00	25,00	100,00
2.297 - implantação e manutenção da farmacia viva								
Meta Financeira		624.983,92	0,00	120.000,00	624.983,92	120.000,00	120.000,00	624.983,92
Meta Física	Manutenção (per)	100,00	0,00	0,00	100,00	25,00	25,00	100,00

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 - 2029
COMPARATIVO DO PLANEJAMENTO NO PLANO PLURIANUAL - 2026 - 2029
COM A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL DE 2026

Página: 14 / 32
Data: 16/12/2025

Programas e Ações por Meta Financeira e Meta Física - Produto e Unidade		PPA 2026 - 2029	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2026	LOA 2026	Saldo Atualizado PPA
			Liquidado 2026 - 2029	LOA 2026				
1019 - MANUTENCAO DO BLOCO DE INVESTIMENTOS								
Macro Objetivo: Garantir o acesso à saúde com qualidade e equidade.								
Objetivo Estratégico: Aprimorar a infraestrutura da rede municipal de saúde, garantindo ambientes adequados e funcionais p								
2.210 - Construção/ Ampliação/ reformas em Unidades de								
Meta Financeira		17.768.937,39	0,00	4.597.142,98	17.768.937,39	4.597.142,98	4.597.142,98	17.768.937,39
Meta Física	Manutenção (per)	100,00	0,00	0,00	100,00	25,00	25,00	100,00
Unidade: 02.018 - Fundo Municipal Direitos da Criança e		3.225.486,61	0,00	735.000,00	3.225.486,61	735.000,00	735.000,00	3.225.486,61
0804 - PROMOCAO DOS DIREITOS HUMANOS								
Macro Objetivo: Fortalecer a rede de proteção social.								
Objetivo Estratégico: Promover a inclusão social e a garantia de direitos às populações em situação de vulnerabilidade.								
2.075 - MANUT. APOIO AO CONSELHO TUTELAR								
Meta Financeira		1.806.715,41	0,00	413.000,00	1.806.715,41	413.000,00	413.000,00	1.806.715,41
Meta Física	Manutenção (per)	100,00	0,00	0,00	100,00	25,00	25,00	100,00
2.076 - MANUT. CONSELHOS DIREITOS								
Meta Financeira		109.365,40	0,00	25.000,00	109.365,40	25.000,00	25.000,00	109.365,40
Meta Física	Manutenção (per)	100,00	0,00	0,00	100,00	25,00	25,00	100,00
2.103 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E								
Meta Financeira		1.312.384,80	0,00	300.000,00	1.312.384,80	300.000,00	300.000,00	1.312.384,80
Meta Física	Manutenção (per)	100,00	0,00	0,00	100,00	25,00	25,00	100,00
Unidade: 02.019 - Fundo Municipal do Idoso		6.949.391,75	0,00	1.604.000,00	6.949.391,75	1.604.000,00	1.604.000,00	6.949.391,75
0804 - PROMOCAO DOS DIREITOS HUMANOS								
Macro Objetivo: Fortalecer a rede de proteção social.								
Objetivo Estratégico: Promover a inclusão social e a garantia de direitos às populações em situação de vulnerabilidade.								
1.071 - MANUT. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA								
Meta Financeira		2.003.874,13	0,00	468.000,00	2.003.874,13	468.000,00	468.000,00	2.003.874,13
Meta Física	Manutenção (per)	100,00	0,00	0,00	100,00	25,00	25,00	100,00

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 - 2029
COMPARATIVO DO PLANEJAMENTO NO PLANO PLURIANUAL - 2026 - 2029
COM A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL DE 2026

Página: 15 / 32
Data: 16/12/2025

Programas e Ações por Meta Financeira e Meta Física - Produto e Unidade		PPA 2026 - 2029	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2026	LOA 2026	Saldo Atualizado PPA
			Liquidado 2026 - 2029	LOA 2026				
2.102 - Manutenção das Atividades do Centro Ref. dos								
Meta Financeira		2.482.286,50	0,00	576.000,00	2.482.286,50	576.000,00	576.000,00	2.482.286,50
Meta Física	Manutenção (per)	180,00	0,00	0,00	180,00	25,00	25,00	100,00
2.192 - MANUT. CONSELHO MUNICIPAL DOS								
Meta Financeira		61.244,62	0,00	14.000,00	61.244,62	14.000,00	14.000,00	61.244,62
Meta Física	Manutenção (per)	180,00	0,00	0,00	180,00	25,00	25,00	100,00
2.285 - Projeto Casa Segura para a Pessoa Idosa (Centro-								
Meta Financeira		2.432.286,50	0,00	556.000,00	2.432.286,50	556.000,00	556.000,00	2.432.286,50
Meta Física	Manutenção (per)	180,00	0,00	0,00	180,00	25,00	25,00	100,00
Unidade: 02.029 - Fundo Municipal de Meio Ambiente		2.803.253,93	0,00	640.800,00	2.803.253,93	640.800,00	640.800,00	2.803.253,93
1001 - SARZEDO AMBIENTALIDESENVOLVIM SUSTENTADO								
Macro Objetivo: Promover o desenvolvimento urbano sustentável.								
Objetivo Estratégico: Conservar o meio ambiente, promover a educação ambiental e fomentar práticas sustentáveis no territó								
1.030 - Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente								
Meta Financeira		2.803.253,93	0,00	640.800,00	2.803.253,93	640.800,00	640.800,00	2.803.253,93
Meta Física	Manutenção (per)	180,00	0,00	0,00	180,00	25,00	25,00	100,00
Unidade: 02.021 - Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio		579.636,62	0,00	132.500,00	579.636,62	132.500,00	132.500,00	579.636,62
1300 - CULTURA VIVA								
Macro Objetivo: Fortalecer a identidade e a diversidade cultural.								
Objetivo Estratégico: Valorizar a cultura local, promover o acesso à produção artística e apoiar iniciativas culturais com								
1.037 - Manutenção do Fundo Municipal de Proteção ao								
Meta Financeira		579.636,62	0,00	132.500,00	579.636,62	132.500,00	132.500,00	579.636,62
Meta Física	Manutenção (per)	180,00	0,00	0,00	180,00	25,00	25,00	100,00
Unidade: 02.022 - Fundo Municipal de Trânsito e Transporte		3.844.658,37	0,00	874.999,05	3.844.658,37	874.999,05	874.999,05	3.844.658,37
2706 - MOBILIDADE URBANA								
Macro Objetivo: Promover o desenvolvimento urbano sustentável.								
Objetivo Estratégico: Garantir a circulação eficiente, segura e acessível de pessoas e veículos, priorizando a mobilidade								

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 - 2029
COMPARATIVO DO PLANEJAMENTO NO PLANO PLURIANUAL - 2026 - 2029
COM A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL DE 2026

Página: 16 / 32
Data: 16/12/2025

Programas e Ações por Meta Financeira e Meta Física - Produto e Unidade		PPA 2026 - 2029	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2026	LOA 2026	Saldo Atualizado PPA
			Liquidado 2026 - 2029	LOA 2026				
2.119 - Manutenção da Sinalização Urbana e Controle do								
Meta Financeira		2.969.739,32	0,00	675.000,00	2.969.739,32	675.000,00	675.000,00	2.969.739,32
Meta Física	Manutenção (per)	180,00	0,00	0,00	180,00	25,00	25,00	100,00
2.212 - Manut. Departamento de Trânsito Municipal								
Meta Financeira		874.919,05	0,00	199.999,05	874.919,05	199.999,05	199.999,05	874.919,05
Meta Física	Manutenção (per)	180,00	0,00	0,00	180,00	25,00	25,00	100,00
Unidade: 02.023 - Fundo Municipal de Saneamento		3.412.280,46	0,00	780.000,00	3.412.280,46	780.000,00	780.000,00	3.412.280,46
1001 - SARZEDO AMBIENTALIDESENVOLVIM SUSTENTADO								
Macro Objetivo: Promover o desenvolvimento urbano sustentável.								
Objetivo Estratégico: Conservar o meio ambiente, promover a educação ambiental e fomentar práticas sustentáveis no territó								
1.074 - Manutenção do Fundo Municipal de Saneamento								
Meta Financeira		3.412.280,46	0,00	780.000,00	3.412.280,46	780.000,00	780.000,00	3.412.280,46
Meta Física	Manutenção (per)	180,00	0,00	0,00	180,00	25,00	25,00	100,00
Unidade: 02.024 - Fundo Municipal de Turismo		1.015.465,64	0,00	415.000,00	1.015.465,64	415.000,00	415.000,00	1.015.465,64
2702 - BEM VINDOS A SARZEDO								
Macro Objetivo: Fortalecer a identidade e a diversidade cultural.								
Objetivo Estratégico: Promover a hospitalidade, integração e valorização do município como destino acolhedor e atrativo								
1.075 - Manutenção do Fundo Municipal de Turismo								
Meta Financeira		1.015.465,64	0,00	415.000,00	1.015.465,64	415.000,00	415.000,00	1.015.465,64
Meta Física	Manutenção (per)	180,00	0,00	0,00	180,00	25,00	25,00	100,00
Unidade: 02.025 - Fundo Parque Natural Municipal Cachoeira		1.181.146,32	0,00	270.000,00	1.181.146,32	270.000,00	270.000,00	1.181.146,32
3400 - MELHORIA DA GESTAO PUBLICA								
Macro Objetivo: Modernizar e qualificar a administração pública.								
Objetivo Estratégico: Fortalecer a gestão pública municipal com eficiência, transparência e controle social.								
2.276 - Fundo do Parque Natural Municipal Cachoeira da								
Meta Financeira		1.181.146,32	0,00	270.000,00	1.181.146,32	270.000,00	270.000,00	1.181.146,32
Meta Física	Manutenção (per)	180,00	0,00	0,00	180,00	25,00	25,00	100,00

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 - 2029
COMPARATIVO DO PLANEJAMENTO NO PLANO PLURIANUAL - 2026 - 2029
COM A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL DE 2026

Página: 17 / 32
Data: 16/12/2025

Programas e Ações por Meta Financeira e Meta Física - Produto e Unidade		PPA 2026 - 2029	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2026	LOA 2026	Saldo Atualizado PPA
			Liquidado 2026 - 2029	LOA 2026				
Unidade: 02.026 - Secretaria Municipal da Fazenda e		190.868.885,16	0,00	42.876.383,37	190.868.885,16	42.876.383,37	42.876.383,37	190.868.885,16
0402 - MELHORIA DA GESTAO PUBLICA								
Macro Objetivo: Aprimorar a gestão pública e o equilíbrio fiscal.								
Objetivo Estratégico: Assegurar recursos para atender despesas imprevistas e riscos fiscais, conforme exigências legais e								
2.029 - Manut. da Secret. Municipal de Fazenda								
Meta Financeira		103.948.881,16	0,00	22.876.383,37	103.948.881,16	22.876.383,37	22.876.383,37	103.948.881,16
Meta Física	Manutenção (per)	100,00	0,00	0,00	100,00	25,00	25,00	100,00
2.030 - Contribuicao pi o PASEP								
Meta Financeira		21.073.080,00	0,00	5.000.000,00	21.073.080,00	5.000.000,00	5.000.000,00	21.073.080,00
Meta Física	Manutenção (per)	100,00	0,00	0,00	100,00	25,00	25,00	100,00
2.032 - Pagto Parcelamento da Divida Contratada								
Meta Financeira		61.244.824,00	0,00	14.000.000,00	61.244.824,00	14.000.000,00	14.000.000,00	61.244.824,00
Meta Física	Manutenção (per)	100,00	0,00	0,00	100,00	25,00	25,00	100,00
9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA								
Macro Objetivo: Aprimorar a gestão pública e o equilíbrio fiscal.								
Objetivo Estratégico: Assegurar recursos para atender despesas imprevistas e riscos fiscais, conforme exigências legais e								
9.999 - Reserva de Contingencia								
Meta Financeira		4.200.080,00	0,00	1.200.000,00	4.200.080,00	1.200.000,00	1.200.000,00	4.200.800,00
Meta Física	Manutenção (per)	100,00	0,00	0,00	100,00	25,00	25,00	100,00
Unidade: 02.027 - Secretaria Planejamento Territorial Des		26.913.859,66	0,00	13.795.000,00	26.913.859,66	13.795.000,00	13.795.000,00	26.913.859,66
1101 - PRODESAR – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE SARZEDO								
Macro Objetivo: Promover o desenvolvimento urbano sustentável.								
Objetivo Estratégico: Integrar planejamento urbano, mobilidade, infraestrutura e inovação tecnológica								
2.307 - Implantação e Manutenção PROJETO "Sarzedo								
Meta Financeira		109.385,40	0,00	25.000,00	109.385,40	25.000,00	25.000,00	109.385,40
Meta Física	Manutenção (per)	100,00	0,00	0,00	100,00	25,00	25,00	100,00

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 - 2029
COMPARATIVO DO PLANEJAMENTO NO PLANO PLURIANUAL - 2026 - 2029
COM A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL DE 2026

Página: 18 / 32
Data: 16/12/2025

Programas e Ações por Meta Financeira e Meta Física - Produto e Unidade		PPA 2026 - 2029	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2026	LOA 2026	Saldo Atualizado PPA
			Liquidado 2026 - 2029	LOA 2026				
2.308 - Implantação e Manutenção do Projeto de								
Meta Financeira		10.998.192,40	0,00	10.000.000,00	10.998.192,40	10.000.000,00	10.000.000,00	10.998.192,40
Meta Física	Manutenção (per)	100,00	0,00	0,00	100,00	25,00	25,00	100,00
2.309 - Implantação e Manutenção do Programa Conexão								
Meta Financeira		62.495,39	0,00	12.000,00	62.495,39	12.000,00	12.000,00	62.495,39
Meta Física	Manutenção (per)	100,00	0,00	0,00	100,00	25,00	25,00	100,00
2.310 - Implantação do Programa Jovem de Futuro -								
Meta Financeira		218.730,79	0,00	50.000,00	218.730,79	50.000,00	50.000,00	218.730,79
Meta Física	Manutenção (per)	100,00	0,00	0,00	100,00	25,00	25,00	100,00
2.311 - Criação e Manutenção do Fundo Municipal de								
Meta Financeira		43.746,16	0,00	10.000,00	43.746,16	10.000,00	10.000,00	43.746,16
Meta Física	Manutenção (per)	100,00	0,00	0,00	100,00	25,00	25,00	100,00
2.312 - Implantação e Manutenção de Convênios com								
Meta Financeira		240.603,16	0,00	55.000,00	240.603,16	55.000,00	55.000,00	240.603,16
Meta Física	Manutenção (per)	100,00	0,00	0,00	100,00	25,00	25,00	100,00
2707 - APOIO AO TRABALHADOR E AO EMPREENDEDOR								
Macro Objetivo: Promover o desenvolvimento urbano sustentável.								
Objetivo Estratégico: Integrar planejamento urbano, mobilidade, infraestrutura e inovação tecnológica								
2.031 - Manutenção de Convênios SIATAFUUCEMG -								
Meta Financeira		545.484,25	0,00	115.000,00	545.484,25	115.000,00	115.000,00	545.484,25
Meta Física	Manutenção (per)	100,00	0,00	0,00	100,00	25,00	25,00	100,00
2.223 - Manutenção dos Programas de Emprego, Renda e								
Meta Financeira		1.057.979,46	0,00	379.000,00	1.057.979,46	379.000,00	379.000,00	1.057.979,46
Meta Física	Manutenção (per)	100,00	0,00	0,00	100,00	25,00	25,00	100,00
2708 - Sistema Municipal de Habitação e Interesse Social								
Macro Objetivo: Promover o desenvolvimento urbano sustentável.								
Objetivo Estratégico: Integrar planejamento urbano, mobilidade, infraestrutura e inovação tecnológica								

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 - 2029
COMPARATIVO DO PLANEJAMENTO NO PLANO PLURIANUAL - 2026 - 2029
COM A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL DE 2026

Página: 19 / 32
Data: 16/12/2025

Programas e Ações por Meta Financeira e Meta Física - Produto e Unidade		PPA 2026 - 2029	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2026	LOA 2026	Saldo Atualizado PPA
			Liquidado 2026 - 2029	LOA 2026				
2.035 - Implantação e Manutenção do Programa de								
Meta Financeira		153.111,56	0,00	35.000,00	153.111,56	35.000,00	35.000,00	153.111,56
Meta Física	Manutenção (per)	100,00	0,00	0,00	100,00	25,00	25,00	100,00
0402 - MELHORIA DA GESTAO PUBLICA								
Macro Objetivo: Promover o desenvolvimento urbano sustentável								
Objetivo Estratégico: Integrar planejamento urbano, mobilidade, infraestrutura e inovação tecnológica								
1.003 - Manutenção do Programa de Planejamento								
Meta Financeira		87.482,32	0,00	20.000,00	87.482,32	20.000,00	20.000,00	87.482,32
Meta Física	Manutenção (per)	100,00	0,00	0,00	100,00	25,00	25,00	100,00
2.013 - Manut. Atv. Secret. Munic. Planejamento								
Meta Financeira		9.166.071,20	0,00	2.093.000,00	9.166.071,20	2.093.000,00	2.093.000,00	9.166.071,20
Meta Física	Manutenção (per)	100,00	0,00	0,00	100,00	25,00	25,00	100,00
2.020 - Manut. dos Convênios com Orgãos, Entidades								
Meta Financeira		1.268.838,04	0,00	290.000,00	1.268.838,04	290.000,00	290.000,00	1.268.838,04
Meta Física	Manutenção (per)	100,00	0,00	0,00	100,00	25,00	25,00	100,00
2.021 - Programa de Extensão Rural - Manut. Convênio								
Meta Financeira		481.297,76	0,00	110.000,00	481.297,76	110.000,00	110.000,00	481.297,76
Meta Física	Manutenção (per)	100,00	0,00	0,00	100,00	25,00	25,00	100,00
2.022 - Apoio e Fomento as Ações de Associações do								
Meta Financeira		212.483,10	0,00	64.000,00	212.483,10	64.000,00	64.000,00	212.483,10
Meta Física	Manutenção (per)	100,00	0,00	0,00	100,00	25,00	25,00	100,00
2.134 - Participacao Fundo Desenvolv. RMBH-FDM								
Meta Financeira		153.111,56	0,00	35.000,00	153.111,56	35.000,00	35.000,00	153.111,56
Meta Física	Manutenção (per)	100,00	0,00	0,00	100,00	25,00	25,00	100,00
2.297 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO								
Meta Financeira		901.170,89	0,00	206.000,00	901.170,89	206.000,00	206.000,00	901.170,89
Meta Física	Manutenção (per)	100,00	0,00	0,00	100,00	25,00	25,00	100,00

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 - 2029
COMPARATIVO DO PLANEJAMENTO NO PLANO PLURIANUAL - 2026 - 2029
COM A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL DE 2026

Página: 20 / 32
Data: 16/12/2025

Programas e Ações por Meta Financeira e Meta Física - Produto e Unidade		PPA 2026 - 2029	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2026	LOA 2026	Saldo Atualizado PPA
			Liquidado 2026 - 2029	LOA 2026				
2.304 - Apoio a Criação da Unidade de Conservação do								
Meta Financeira		874.823,20	0,00	200.000,00	874.823,20	200.000,00	200.000,00	874.823,20
Meta Física	Manutenção (per)	100,00	0,00	0,00	100,00	25,00	25,00	100,00
2.305 - Manutenção do Programa de Regularização								
Meta Financeira		153.111,56	0,00	35.000,00	153.111,56	35.000,00	35.000,00	153.111,56
Meta Física	Manutenção (per)	100,00	0,00	0,00	100,00	25,00	25,00	100,00
0410 - CONEXÃO SARZEDO 2035								
Macro Objetivo: Promover o desenvolvimento urbano sustentável								
Objetivo Estratégico: Integrar planejamento urbano, mobilidade, infraestrutura e inovação tecnológica								
2.310 - PARCERIA COM INSTITUTO ICLEI								
Meta Financeira		48.120,77	0,00	11.000,00	48.120,77	11.000,00	11.000,00	48.120,77
Meta Física	Manutenção (per)	100,00	0,00	0,00	100,00	25,00	25,00	100,00
Unidade: 02.028 - Secretaria Mun de Meio Ambiente e Serviços		70.679.383,24	0,00	16.242.304,07	70.679.383,24	16.242.304,07	16.242.304,07	70.679.383,24
1001 - SARZEDO AMBIENTALIDESENVOLVIM SUSTENTADO								
Macro Objetivo: Modernizar e qualificar a administração pública								
Objetivo Estratégico: Fortalecer a gestão pública municipal com eficiência, transparência e controle social								
1.033 - Manut. Praças, Jardins e Parques								
Meta Financeira		2.252.927,24	0,00	515.000,00	2.252.927,24	515.000,00	515.000,00	2.252.927,24
Meta Física	Manutenção (per)	100,00	0,00	0,00	100,00	25,00	25,00	100,00
1.034 - Ampliacao Manut. Horto Florestal								
Meta Financeira		2.481.989,58	0,00	625.960,78	2.481.989,58	625.960,78	625.960,78	2.481.989,58
Meta Física	Manutenção (per)	100,00	0,00	0,00	100,00	25,00	25,00	100,00
1.035 - Ampliacao Conserv. Arborizacao Urbana								
Meta Financeira		568.700,08	0,00	130.000,00	568.700,08	130.000,00	130.000,00	568.700,08
Meta Física	Manutenção (per)	100,00	0,00	0,00	100,00	25,00	25,00	100,00
2.064 - Manut. Serv. de Limpeza Pública								
Meta Financeira		31.912.823,72	0,00	7.295.000,00	31.912.823,72	7.295.000,00	7.295.000,00	31.912.823,72
Meta Física	Manutenção (per)	100,00	0,00	0,00	100,00	25,00	25,00	100,00

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 - 2029
COMPARATIVO DO PLANEJAMENTO NO PLANO PLURIANUAL - 2026 - 2029
COM A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL DE 2026

Página: 21 / 32
Data: 16/12/2025

Programas e Ações por Meta Financeira e Meta Física - Produto e Unidade		PPA 2026 - 2029	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2026	LOA 2026	Saldo Atualizado PPA
			Liquidado 2026 - 2029	LOA 2026				
2.085 - Manut. Atividades do CODEMA								
Meta Financeira		68.879,24	0,00	15.000,00	68.879,24	15.000,00	15.000,00	68.879,24
Meta Física	Manutenção (per)	100,00	0,00	0,00	100,00	25,00	25,00	100,00
2.209 - Recuperação e Preservação Ambiental								
Meta Financeira		306.223,12	0,00	70.000,00	306.223,12	70.000,00	70.000,00	306.223,12
Meta Física	Manutenção (per)	100,00	0,00	0,00	100,00	25,00	25,00	100,00
2.250 - Implantação do Departamento de Fiscalização								
Meta Financeira		524.953,92	0,00	120.000,00	524.953,92	120.000,00	120.000,00	524.953,92
Meta Física	Manutenção (per)	100,00	0,00	0,00	100,00	25,00	25,00	100,00
2.251 - Implementação de Sistema de Abastecimento e								
Meta Financeira		188.188,48	0,00	43.000,00	188.188,48	43.000,00	43.000,00	188.188,48
Meta Física	Manutenção (per)	100,00	0,00	0,00	100,00	25,00	25,00	100,00
2.275 - Manutenção do Parque Natural Municipal								
Meta Financeira		821.177,04	0,00	190.000,00	821.177,04	190.000,00	190.000,00	821.177,04
Meta Física	Manutenção (per)	100,00	0,00	0,00	100,00	25,00	25,00	100,00
2206 - EDUCAÇÃO AMBIENTAL								
Macro Objetivo: Modernizar e qualificar a administração pública.								
Objetivo Estratégico: Fortalecer a gestão pública municipal com eficiência, transparência e controle social.								
2.249 - Programa de Educação Ambiental								
Meta Financeira		306.223,12	0,00	70.000,00	306.223,12	70.000,00	70.000,00	306.223,12
Meta Física	Manutenção (per)	100,00	0,00	0,00	100,00	25,00	25,00	100,00
2705 - PROTEÇÃO AOS ANIMAIS								
Macro Objetivo: Modernizar e qualificar a administração pública.								
Objetivo Estratégico: Fortalecer a gestão pública municipal com eficiência, transparência e controle social.								
2.245 - Implantação e Manut. Fundo Municipal de								
Meta Financeira		1.356.130,99	0,00	310.000,00	1.356.130,99	310.000,00	310.000,00	1.356.130,99
Meta Física	Manutenção (per)	100,00	0,00	0,00	100,00	25,00	25,00	100,00

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 - 2029
COMPARATIVO DO PLANEJAMENTO NO PLANO PLURIANUAL - 2026 - 2029
COM A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL DE 2026

Página: 22 / 32
Data: 16/12/2025

Programas e Ações por Meta Financeira e Meta Física - Produto e Unidade		PPA 2026 - 2029	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2026	LOA 2026	Saldo Atualizado PPA
			Liquidado 2026 - 2029	LOA 2026				
9400 - MELHORIA DA GESTAO PUBLICA								
Macro Objetivo: Modernizar e qualificar a administração pública.								
Objetivo Estratégico: Fortalecer a gestão pública municipal com eficiência, transparência e controle social.								
2.083 - Manut. Secret. Munic. Meio Ambiente								
Meta Financeira		29.884.589,73	0,00	6.658.343,29	29.884.589,73	6.658.343,29	6.658.343,29	29.884.589,73
Meta Física	Manutenção (per)	100,00	0,00	0,00	100,00	25,00	25,00	100,00
Unidade: 02.029 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo		179.129.287,89	0,00	35.984.357,65	179.129.287,89	35.984.357,65	35.984.357,65	179.129.287,89
2001 - SARZEDO MELHOR								
Macro Objetivo: Modernizar e qualificar a administração pública.								
Objetivo Estratégico: Fortalecer a gestão pública municipal com eficiência, transparência e controle social.								
1.019 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PONTES								
Meta Financeira		10.938.540,00	0,00	2.500.000,00	10.938.540,00	2.500.000,00	2.500.000,00	10.938.540,00
Meta Física	Manutenção (per)	100,00	0,00	0,00	100,00	25,00	25,00	100,00
1.020 - Aquisicao Imoveis Interesse Municipio								
Meta Financeira		2.167.388,00	0,00	500.000,00	2.167.388,00	500.000,00	500.000,00	2.167.388,00
Meta Física	Manutenção (per)	100,00	0,00	0,00	100,00	25,00	25,00	100,00
1.021 - Obras de Drenagem Pluvial								
Meta Financeira		10.515.717,91	0,00	2.476.851,27	10.515.717,91	2.476.851,27	2.476.851,27	10.515.717,91
Meta Física	Manutenção (per)	100,00	0,00	0,00	100,00	25,00	25,00	100,00
1.023 - Pavim./Obras Complem.Vias Diversas								
Meta Financeira		9.427.287,48	0,00	2.155.000,00	9.427.287,48	2.155.000,00	2.155.000,00	9.427.287,48
Meta Física	Manutenção (per)	100,00	0,00	0,00	100,00	25,00	25,00	100,00
1.025 - Colloc. Postes Energ. Eletrica/Ilum.Publ.								
Meta Financeira		5.924.462,40	0,00	1.200.000,00	5.924.462,40	1.200.000,00	1.200.000,00	5.924.462,40
Meta Física	Manutenção (per)	100,00	0,00	0,00	100,00	25,00	25,00	100,00
1.026 - Obras Revitalizacao Area Central								
Meta Financeira		7.874.520,68	0,00	1.289.904,68	7.874.520,68	1.289.904,68	1.289.904,68	7.874.520,68
Meta Física	Manutenção (per)	100,00	0,00	0,00	100,00	25,00	25,00	100,00

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 - 2029
COMPARATIVO DO PLANEJAMENTO NO PLANO PLURIANUAL - 2026 - 2029
COM A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL DE 2026

Página: 23 / 32
Data: 16/12/2025

Programas e Ações por Meta Financeira e Meta Física - Produto e Unidade		PPA 2026 - 2029	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2026	LOA 2026	Saldo Atualizado PPA
			Liquidado 2026 - 2029	LOA 2026				
1.029 - Pavimentacao de Passeios								
Meta Financeira		3.914.123,20	0,00	200.000,00	3.914.123,20	200.000,00	200.000,00	3.914.123,20
Meta Física	Manutenção (per)	100,00	0,00	0,00	100,00	25,00	25,00	100,00
1.031 - Instalacao Manut. Abrigos de Onibus								
Meta Financeira		568.700,00	0,00	130.000,00	568.700,00	130.000,00	130.000,00	568.700,00
Meta Física	Manutenção (per)	100,00	0,00	0,00	100,00	25,00	25,00	100,00
1.050 - Construcao e manutencao de Passeios								
Meta Financeira		262.476,96	0,00	60.000,00	262.476,96	60.000,00	60.000,00	262.476,96
Meta Física	Manutenção (per)	100,00	0,00	0,00	100,00	25,00	25,00	100,00
2.059 - Manut. Pagto Taxas Ilumin. Publica								
Meta Financeira		16.842.271,60	0,00	3.880.000,00	16.842.271,60	3.880.000,00	3.880.000,00	16.842.271,60
Meta Física	Manutenção (per)	100,00	0,00	0,00	100,00	25,00	25,00	100,00
2.060 - Manutencao das Estradas Vicinais								
Meta Financeira		393.715,44	0,00	90.000,00	393.715,44	90.000,00	90.000,00	393.715,44
Meta Física	Manutenção (per)	100,00	0,00	0,00	100,00	25,00	25,00	100,00
2.257 - AMPLIAÇÃO DA RODOVIA MG-040								
Meta Financeira		9.142.665,66	0,00	7.026.545,00	9.142.665,66	7.026.545,00	7.026.545,00	9.142.665,66
Meta Física	Manutenção (per)	100,00	0,00	0,00	100,00	25,00	25,00	100,00
0400 - MELHORIA DA GESTAO PUBLICA								
Macro Objetivo: Modernizar e qualificar a administração pública.								
Objetivo Estratégico: Fortalecer a gestão pública municipal com eficiência, transparência e controle social.								
1.017 - Construcao Reforma de Predios Publicos								
Meta Financeira		20.960.326,56	0,00	1.860.000,00	20.960.326,56	1.860.000,00	1.860.000,00	20.960.326,56
Meta Física	Manutenção (per)	100,00	0,00	0,00	100,00	25,00	25,00	100,00
2.058 - Manut. Secret. Munic. de Obras								
Meta Financeira		36.548.603,19	0,00	6.617.088,00	36.548.603,19	6.617.088,00	6.617.088,00	36.548.603,19
Meta Física	Manutenção (per)	100,00	0,00	0,00	100,00	25,00	25,00	100,00

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 - 2029
COMPARATIVO DO PLANEJAMENTO NO PLANO PLURIANUAL - 2026 - 2029
COM A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL DE 2026

Página: 24 / 32
Data: 16/12/2025

Programas e Ações por Meta Financeira e Meta Física - Produto e Unidade		PPA 2026 - 2029	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2026	LOA 2026	Saldo Atualizado PPA
			Liquidado 2026 - 2029	LOA 2026				
2.195 - Apoio a Criacao de novo Distrito Industrial								
Meta Financeira		39.371,94	0,00	9.000,00	39.371,94	9.000,00	9.000,00	39.371,94
Meta Física	Manutenção (per)	100,00	0,00	0,00	100,00	25,00	25,00	100,00
2.250 - CENTRO ADMINISTRATIVO								
Meta Financeira		43.992.984,19	0,00	4.120.000,00	43.992.984,19	4.120.000,00	4.120.000,00	43.992.984,19
Meta Física	Manutenção (per)	100,00	0,00	0,00	100,00	25,00	25,00	100,00
Unidade: 02.030 - Secretaria Municipal Governo e Comunicação		25.119.045,07	0,00	5.742.000,00	25.119.045,07	5.742.000,00	5.742.000,00	25.119.045,07
0404 - GESTAO DAS POLITICAS DE GOVERNO								
Macro Objetivo: Modernizar e qualificar a administração pública.								
Objetivo Estratégico: Fortalecer a gestão pública municipal com eficiência, transparência e controle social.								
2.009 - Homenagens, Recepcoes e Festividades								
Meta Financeira		993.037,83	0,00	227.000,00	993.037,83	227.000,00	227.000,00	993.037,83
Meta Física	Manutenção (per)	100,00	0,00	0,00	100,00	25,00	25,00	100,00
2.020 - Manut. Atividades da Comunicação								
Meta Financeira		4.812.577,60	0,00	1.100.000,00	4.812.577,60	1.100.000,00	1.100.000,00	4.812.577,60
Meta Física	Manutenção (per)	100,00	0,00	0,00	100,00	25,00	25,00	100,00
2.200 - Manut. Atividades da Secretaria de Governo								
Meta Financeira		18.417.133,36	0,00	4.210.000,00	18.417.133,36	4.210.000,00	4.210.000,00	18.417.133,36
Meta Física	Manutenção (per)	100,00	0,00	0,00	100,00	25,00	25,00	100,00
2.209 - Manutencao do Departamento de Juventude								
Meta Financeira		898.786,28	0,00	205.000,00	898.786,28	205.000,00	205.000,00	898.786,28
Meta Física	Manutenção (per)	100,00	0,00	0,00	100,00	25,00	25,00	100,00
Unidade: 02.031 - Secretaria Municipal de Segurança e Defesa		14.866.888,69	0,00	3.516.055,08	14.866.888,69	3.516.055,08	3.516.055,08	14.866.888,69
0402 - MELHORIA DA GESTAO PUBLICA								
Macro Objetivo: Segurança Pública e Bem-Estar Social								
Objetivo Estratégico: Reduzir a criminalidade e aumentar a sensação de segurança no município.								

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 - 2029
COMPARATIVO DO PLANEJAMENTO NO PLANO PLURIANUAL - 2026 - 2029
COM A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL DE 2026

Página: 25 / 32
Data: 16/12/2025

Programas e Ações por Meta Financeira e Meta Física - Produto e Unidade		PPA 2026 - 2029	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2026	LOA 2026	Saldo Atualizado PPA
			Liquidado 2026 - 2029	LOA 2026				
2.277 - Manutenção das Atividades da Secretaria								
Meta Financeira		2.602.896,52	0,00	585.000,00	2.602.896,52	585.000,00	585.000,00	2.602.896,52
Meta Física	Manutenção (per)	100,00	0,00	0,00	100,00	25,00	25,00	100,00
0407 - GESTAO DO PATRIMONIO MUNICIPAL								
Macro Objetivo: Segurança Pública e Bem-Estar Social								
Objetivo Estratégico: Reduzir a criminalidade e aumentar a sensação de segurança no município								
2.276 - Manutenção da Vigilância Patrimonial								
Meta Financeira		1.398.877,12	0,00	320.000,00	1.398.877,12	320.000,00	320.000,00	1.398.877,12
Meta Física	Manutenção (per)	100,00	0,00	0,00	100,00	25,00	25,00	100,00
0411 - PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL MUNICIPAL - COMPEDC								
Macro Objetivo: Segurança Pública e Bem-Estar Social								
Objetivo Estratégico: Reduzir a criminalidade e aumentar a sensação de segurança no município								
2.074 - ACOES EMERG DEFESA CIVIL E CALAMIDADE								
Meta Financeira		3.960.980,56	0,00	910.000,00	3.960.980,56	910.000,00	910.000,00	3.960.980,56
Meta Física	Manutenção (per)	100,00	0,00	0,00	100,00	25,00	25,00	100,00
2.232 - Manutenção do Fundo Municipal de Proteção e								
Meta Financeira		275.680,81	0,00	63.000,00	275.680,81	63.000,00	63.000,00	275.680,81
Meta Física	Manutenção (per)	100,00	0,00	0,00	100,00	25,00	25,00	100,00
2.271 - Manutenção do Conselho Municipal de Defesa								
Meta Financeira		87.492,32	0,00	20.000,00	87.492,32	20.000,00	20.000,00	87.492,32
Meta Física	Manutenção (per)	100,00	0,00	0,00	100,00	25,00	25,00	100,00
0412 - SARZEDO MAIS SEGURA								
Macro Objetivo: Segurança Pública e Bem-Estar Social								
Objetivo Estratégico: Reduzir a criminalidade e aumentar a sensação de segurança no município								
2.070 - Manut. Cons. Polícia Civil								
Meta Financeira		1.248.765,56	0,00	285.000,00	1.248.765,56	285.000,00	285.000,00	1.248.765,56
Meta Física	Manutenção (per)	100,00	0,00	0,00	100,00	25,00	25,00	100,00

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 - 2029
COMPARATIVO DO PLANEJAMENTO NO PLANO PLURIANUAL - 2026 - 2029
COM A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL DE 2026

Página: 25 / 32
Data: 16/12/2025

Programas e Ações por Meta Financeira e Meta Física - Produto e Unidade		PPA 2026 - 2029	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2026	LOA 2026	Saldo Atualizado PPA
			Liquidado 2026 - 2029	LOA 2026				
2.017 - Manut. Conselho Polícia Militar								
Meta Financeira		2.568.180,36	0,00	585.000,00	2.568.180,36	585.000,00	585.000,00	2.568.180,36
Meta Física	Manutenção (per)	100,00	0,00	0,00	100,00	25,00	25,00	100,00
2.189 - Manutencao do Sistema de Video Monitoramento								
Meta Financeira		1.169.907,84	0,00	360.000,00	1.169.907,84	360.000,00	360.000,00	1.169.907,84
Meta Física	Manutenção (per)	100,00	0,00	0,00	100,00	25,00	25,00	100,00
2.273 - Criação e Manutenção da Guarda Municipal								
Meta Financeira		1.159.273,24	0,00	285.000,00	1.159.273,24	285.000,00	285.000,00	1.159.273,24
Meta Física	Manutenção (per)	100,00	0,00	0,00	100,00	25,00	25,00	100,00
2.316 - Criação e Manutenção do Observatório Municipal								
Meta Financeira		174.684,64	0,00	40.000,00	174.684,64	40.000,00	40.000,00	174.684,64
Meta Física	Manutenção (per)	100,00	0,00	0,00	100,00	25,00	25,00	100,00
2.317 - Manutenção do Fundo Municipal de Segurança								
Meta Financeira		210.039,72	0,00	75.055,08	210.039,72	75.055,08	75.055,08	210.039,72
Meta Física	Manutenção (per)	100,00	0,00	0,00	100,00	25,00	25,00	100,00
Unidade: 02.052 - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo		36.088.289,27	0,00	8.418.500,00	36.088.289,27	8.418.500,00	8.418.500,00	36.088.289,27
2701 - ESPORTE PARA TODOS								
Macro Objetivo: Modernizar e qualificar a administração pública								
Objetivo Estratégico: Fortalecer a gestão pública municipal com eficiência, transparência e controle social								
1.089 - Construção e Ampliação de								
Meta Financeira		3.543.438,96	0,00	810.000,00	3.543.438,96	810.000,00	810.000,00	3.543.438,96
Meta Física	Manutenção (per)	100,00	0,00	0,00	100,00	25,00	25,00	100,00
2.072 - Apoio a Liga Desportiva do Município								
Meta Financeira		3.419.788,16	0,00	855.000,00	3.419.788,16	855.000,00	855.000,00	3.419.788,16
Meta Física	Manutenção (per)	100,00	0,00	0,00	100,00	25,00	25,00	100,00
2.137 - Manut. Atv. Esport. Paisal/Vinte/Wumbalo, e Outros								
Meta Financeira		2.777.881,16	0,00	635.000,00	2.777.881,16	635.000,00	635.000,00	2.777.881,16
Meta Física	Manutenção (per)	100,00	0,00	0,00	100,00	25,00	25,00	100,00

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 - 2029
COMPARATIVO DO PLANEJAMENTO NO PLANO PLURIANUAL - 2026 - 2029
COM A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL DE 2026

Página: 27 / 32
Data: 16/12/2025

Programas e Ações por Meta Financeira e Meta Física - Produto e Unidade		PPA 2026 - 2029	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2026	LOA 2026	Saldo Atualizado PPA
			Liquidado 2026 - 2029	LOA 2026				
2.219 - Manutenção do Projeto Revelar								
Meta Financeira		2.466.413,42	0,00	661.000,00	2.466.413,42	661.000,00	661.000,00	2.466.413,42
Meta Física	Manutenção (per)	100,00	0,00	0,00	100,00	25,00	25,00	100,00
2.220 - Manut. do Programa de Apoio a Crianças e								
Meta Financeira		5.038.557,63	0,00	1.152.000,00	5.038.557,63	1.152.000,00	1.152.000,00	5.038.557,63
Meta Física	Manutenção (per)	100,00	0,00	0,00	100,00	25,00	25,00	100,00
2.243 - Apoio a Instituições Esportivas								
Meta Financeira		534.953,92	0,00	130.000,00	534.953,92	130.000,00	130.000,00	534.953,92
Meta Física	Manutenção (per)	100,00	0,00	0,00	100,00	25,00	25,00	100,00
2.281 - Apoio Atlv. Esportivas								
Meta Financeira		7.341.648,39	0,00	1.724.500,00	7.341.648,39	1.724.500,00	1.724.500,00	7.341.648,39
Meta Física	Manutenção (per)	100,00	0,00	0,00	100,00	25,00	25,00	100,00
2.303 - Manutenção do Fundo Municipal de Esportes -								
Meta Financeira		218.730,80	0,00	50.000,00	218.730,80	50.000,00	50.000,00	218.730,80
Meta Física	Manutenção (per)	100,00	0,00	0,00	100,00	25,00	25,00	100,00
2700 - BEM VINDOS A SARZEDO								
Macro Objetivo: Modernizar e qualificar a administração pública.								
Objetivo Estratégico: Fortalecer a gestão pública municipal com eficiência, transparência e controle social.								
2.231 - Promocao Turistica de Sarzedo								
Meta Financeira		1.159.273,24	0,00	265.000,00	1.159.273,24	265.000,00	265.000,00	1.159.273,24
Meta Física	Manutenção (per)	100,00	0,00	0,00	100,00	25,00	25,00	100,00
2710 - INFRAESTRUTURA DE ESPORTE E TURISMO								
Macro Objetivo: Modernizar e qualificar a administração pública.								
Objetivo Estratégico: Fortalecer a gestão pública municipal com eficiência, transparência e controle social.								
2.225 - Recup. e Manut. de Estadios/Quadras/Pistas/Areas								
Meta Financeira		2.012.323,36	0,00	460.000,00	2.012.323,36	460.000,00	460.000,00	2.012.323,36
Meta Física	Manutenção (per)	100,00	0,00	0,00	100,00	25,00	25,00	100,00

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 - 2029
COMPARATIVO DO PLANEJAMENTO NO PLANO PLURIANUAL - 2026 - 2029
COM A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL DE 2026

Página: 28 / 32
Data: 16/12/2025

Programas e Ações por Meta Financeira e Meta Física - Produto e Unidade		PPA 2026 - 2029	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2026	LOA 2026	Saldo Atualizado PPA
			Liquidado 2026 - 2029	LOA 2026				
9400 - MELHORIA DA GESTAO PUBLICA								
Macro Objetivo: Modernizar e qualificar a administração pública.								
Objetivo Estratégico: Fortalecer a gestão pública municipal com eficiência, transparência e controle social.								
2.280 - Manut. Sec. Mun. Esportes e Turismo								
Meta Financeira		7.587.460,29	0,00	1.746.000,00	7.587.460,29	1.746.000,00	1.746.000,00	7.587.460,29
Meta Física	Manutenção (per)	100,00	0,00	0,00	100,00	25,00	25,00	100,00
Unidade: 02.033 - Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e		39.497.853,30	0,00	10.718.615,44	39.497.853,30	10.718.615,44	10.718.615,44	39.497.853,30
1301 - LIVRO ABERTO								
Macro Objetivo: Modernizar e qualificar a administração pública.								
Objetivo Estratégico: Fortalecer a gestão pública municipal com eficiência, transparência e controle social.								
2.089 - Manut. da Biblioteca Publica								
Meta Financeira		328.095,20	0,00	75.000,00	328.095,20	75.000,00	75.000,00	328.095,20
Meta Física	Manutenção (per)	100,00	0,00	0,00	100,00	25,00	25,00	100,00
1302 - CULTURA VIVA								
Macro Objetivo: Modernizar e qualificar a administração pública.								
Objetivo Estratégico: Fortalecer a gestão pública municipal com eficiência, transparência e controle social.								
1.035 - Man. da Estacao Sarzedo - Plataforma de Cultura								
Meta Financeira		2.371.426,39	0,00	542.087,90	2.371.426,39	542.087,90	542.087,90	2.371.426,39
Meta Física	Manutenção (per)	100,00	0,00	0,00	100,00	25,00	25,00	100,00
2.089 - Fomento Pol. Cult.Histor.Artist.Polita)								
Meta Financeira		2.974.645,84	0,00	2.108.500,00	2.974.645,84	2.108.500,00	2.108.500,00	2.974.645,84
Meta Física	Manutenção (per)	100,00	0,00	0,00	100,00	25,00	25,00	100,00
2.230 - Manutenção da Feiras								
Meta Financeira		240.603,88	0,00	55.000,00	240.603,88	55.000,00	55.000,00	240.603,88
Meta Física	Manutenção (per)	100,00	0,00	0,00	100,00	25,00	25,00	100,00
2.283 - Apoio Atlv. Cult. Artist. e Eventos								
Meta Financeira		13.839.097,72	0,00	3.163.500,00	13.839.097,72	3.163.500,00	3.163.500,00	13.839.097,72
Meta Física	Manutenção (per)	100,00	0,00	0,00	100,00	25,00	25,00	100,00

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 - 2029
COMPARATIVO DO PLANEJAMENTO NO PLANO PLURIANUAL - 2026 - 2029
COM A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL DE 2026

Página: 29 / 32
Data: 16/12/2025

Programas e Ações por Meta Financeira e Meta Física - Produto e Unidade	PPA 2026 - 2029	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2026	LOA 2026	Saldo Atualizado PPA
		Liquidado 2026 - 2029	LOA 2026				
1300 - MUSICA NA FORMACAO DE JOVENS							
Macro Objetivo: Modernizar e qualificar a administração pública.							
Objetivo Estratégico: Fortalecer a gestão pública municipal com eficiência, transparência e controle social.							
2.210 - Manutencao do Projeto Musica de Sarzedo							
Meta Financeira	6.986.261,75	0,00	1.597.000,00	6.986.261,75	1.597.000,00	1.597.000,00	6.986.261,75
Meta Física Manutenção (per)	100,00	0,00	0,00	100,00	25,00	25,00	100,00
1501 - INFRA ESTRUTURA URBANA							
Macro Objetivo: Modernizar e qualificar a administração pública.							
Objetivo Estratégico: Fortalecer a gestão pública municipal com eficiência, transparência e controle social.							
1.010 - Infraestrutura e manutenções de Praças Públicas							
Meta Financeira	948.268,34	0,00	477.527,54	948.268,34	477.527,54	477.527,54	948.268,34
Meta Física Manutenção (per)	100,00	0,00	0,00	100,00	25,00	25,00	100,00
2700 - INFRA ESTRUTURA DE LAZER E CULTURA							
Macro Objetivo: Modernizar e qualificar a administração pública.							
Objetivo Estratégico: Fortalecer a gestão pública municipal com eficiência, transparência e controle social.							
2.226 - Const. e Manut. da Sede Escola de Musica com							
Meta Financeira	1.443.623,28	0,00	330.000,00	1.443.623,28	330.000,00	330.000,00	1.443.623,28
Meta Física Manutenção (per)	100,00	0,00	0,00	100,00	25,00	25,00	100,00
2.264 - CONSTRUÇÃO E MANUT. DO PARQUE DE							
Meta Financeira	1.891.084,88	0,00	430.000,00	1.891.084,88	430.000,00	430.000,00	1.891.084,88
Meta Física Manutenção (per)	100,00	0,00	0,00	100,00	25,00	25,00	100,00
2.275 - Manutenção do Parque Natural Municipal							
Meta Financeira	949.291,66	0,00	217.000,00	949.291,66	217.000,00	217.000,00	949.291,66
Meta Física Manutenção (per)	100,00	0,00	0,00	100,00	25,00	25,00	100,00
9400 - MELHORIA DA GESTAO PUBLICA							
Macro Objetivo: Modernizar e qualificar a administração pública.							
Objetivo Estratégico: Fortalecer a gestão pública municipal com eficiência, transparência e controle social.							

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 - 2029
COMPARATIVO DO PLANEJAMENTO NO PLANO PLURIANUAL - 2026 - 2029
COM A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL DE 2026

Página: 30 / 32
Data: 16/12/2025

Programas e Ações por Meta Financeira e Meta Física - Produto e Unidade	PPA 2026 - 2029	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2026	LOA 2026	Saldo Atualizado PPA
		Liquidado 2026 - 2029	LOA 2026				
2.282 - Manut. Sec. Mun. Cultura, Lazer e Eventos							
Meta Financeira	7.537.483,36	0,00	1.723.000,00	7.537.483,36	1.723.000,00	1.723.000,00	7.537.483,36
Meta Física Manutenção (per)	100,00	0,00	0,00	100,00	25,00	25,00	100,00
Unidade: 02.024 - Fundo Municipal de Habitação de Interesse	10.048.383,53	0,00	6.620.000,00	10.048.383,53	6.620.000,00	6.620.000,00	10.048.383,53
2709 - Sistema Municipal de Habitação e Interesse Social							
Macro Objetivo: Promover o desenvolvimento urbano sustentável							
Objetivo Estratégico: Garantir o acesso à moradia digna por meio de políticas públicas habitacionais inclusivas e integrad							
2.210 - Manutenção do Programa Sarzedo Casa Propria							
Meta Financeira	10.048.383,53	0,00	6.620.000,00	10.048.383,53	6.620.000,00	6.620.000,00	10.048.383,53
Meta Física Manutenção (per)	100,00	0,00	0,00	100,00	25,00	25,00	100,00
Órgão: 01.000 - PODER LEGISLATIVO	46.370.929,60	0,00	10.600.000,00	46.370.929,60	10.600.000,00	10.600.000,00	46.370.929,60
Unidade: 01.001 - Corpo Legislativo	7.568.868,76	0,00	1.735.000,00	7.568.868,76	1.735.000,00	1.735.000,00	7.568.868,76
3101 - PROCESSO LEGISLATIVO							
2.280 - Manutenção do Corpo Legislativo							
Meta Financeira	7.568.868,76	0,00	1.735.000,00	7.568.868,76	1.735.000,00	1.735.000,00	7.568.868,76
Meta Física 0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Unidade: 01.000 - Câmara Municipal	38.780.970,84	0,00	8.865.000,00	38.780.970,84	8.865.000,00	8.865.000,00	38.780.970,84
3101 - PROCESSO LEGISLATIVO							
1.022 - Aquisição de Bens e Execução de Obras							
Meta Financeira	5.140.173,80	0,00	1.175.000,00	5.140.173,80	1.175.000,00	1.175.000,00	5.140.173,80
Meta Física 0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.001 - Manutenção dos Serviços Administrativos							
Meta Financeira	27.726.065,44	0,00	6.340.000,00	27.726.065,44	6.340.000,00	6.340.000,00	27.726.065,44
Meta Física 0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.229 - Manut. Atv. AJG - Assistência Jurídico Gratuita							
Meta Financeira	1.771.719,46	0,00	405.000,00	1.771.719,46	405.000,00	405.000,00	1.771.719,46
Meta Física 0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 - 2029
COMPARATIVO DO PLANEJAMENTO NO PLANO PLURIANUAL - 2026 - 2029
COM A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL DE 2026

Página: 31 / 32
Data: 16/12/2025

Programas e Ações por Meta Financeira e Meta Física - Produto e Unidade	PPA 2026 - 2029	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2026	LOA 2026	Saldo Atualizado PPA
		Liquidado 2026 - 2029	LOA 2026				
2.229 - Manutenção das Atividades do CIAC.PROCON							
Meta Financeira	1.898.734,84	0,00	385.000,00	1.898.734,84	385.000,00	385.000,00	1.898.734,84
Meta Física 0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.289 - Manutenção das Atividades da UAI							
Meta Financeira	2.637.277,29	0,00	680.000,00	2.637.277,29	680.000,00	680.000,00	2.637.277,29
Meta Física 0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Orgão: 03.000 - FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL	73.214.484,75	0,00	16.736.086,91	73.214.484,75	16.736.086,91	16.736.086,91	73.214.484,75
Unidade: 03.001 - Fundo de Seguridade Social	73.214.484,75	0,00	16.736.086,91	73.214.484,75	16.736.086,91	16.736.086,91	73.214.484,75
0402 - MELHORIA DA GESTAO PUBLICA							
Macro Objetivo: Aprimorar a gestão pública e o equilíbrio fiscal							
Objetivo Estratégico: Assegurar recursos para atender despesas imprevistas e riscos fiscais, conforme exigências legais e							
1.001 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL							
Meta Financeira	109.385,40	0,00	25.000,00	109.385,40	25.000,00	25.000,00	109.385,40
Meta Física 0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.001 - Manutenção dos Serviços Administrativos							
Meta Financeira	7.642.585,34	0,00	1.747.000,00	7.642.585,34	1.747.000,00	1.747.000,00	7.642.585,34
Meta Física Manutenção (per)	100,00	0,00	0,00	100,00	25,00	25,00	100,00
2.285 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS							
Meta Financeira	1.881.084,88	0,00	430.000,00	1.881.084,88	430.000,00	430.000,00	1.881.084,88
Meta Física 0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.286 - MANUTENÇÃO DOS BENEFICIOS							
Meta Financeira	53.151.584,40	0,00	12.150.000,00	53.151.584,40	12.150.000,00	12.150.000,00	53.151.584,40
Meta Física 0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA							
Macro Objetivo: Aprimorar a gestão pública e o equilíbrio fiscal							
Objetivo Estratégico: Assegurar recursos para atender despesas imprevistas e riscos fiscais, conforme exigências legais e							

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 - 2029
COMPARATIVO DO PLANEJAMENTO NO PLANO PLURIANUAL - 2026 - 2029
COM A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL DE 2026

Página: 32 / 32
Data: 16/12/2025

Programas e Ações por Meta Financeira e Meta Física - Produto e Unidade	PPA 2026 - 2029	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2026	LOA 2026	Saldo Atualizado PPA
		Liquidado 2026 - 2029	LOA 2026				
9.999 - Reserva de Contingencia							
Meta Financeira	10.429.484,73	0,00	2.384.086,91	10.429.484,73	2.384.086,91	2.384.086,91	10.429.484,73
Meta Física 0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	**2.124.218.751,40**	**0,00**	**495.680.000,00**	**2.124.218.751,40**	**495.680.000,00**	**495.680.000,00**	**2.124.218.751,40**

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
RESUMO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Página: 1 / 13
Data: 16/12/2025

Ação	2026	2027	2028	2029	Total
Função: 1 - Legislativa					**46.378.829,60**
Subfunção: 31 - Ação Legislativa					**46.378.829,60**
Programa: 0101 - PROCESSO LEGISLATIVO					**46.378.829,60**
1.022 - Aquisição de Bens e Execução de Obras	1.175.000,00	1.245.500,00	1.320.230,00	1.399.443,80	5.140.173,80
2.001 - Manutenção dos Serviços Administrativos	6.340.000,00	6.720.400,00	7.123.624,00	7.551.041,44	27.735.065,44
2.229 - Manut. Atv. AJG - Assistência Jurídica Gratuita	405.000,00	429.300,00	455.058,00	482.361,48	1.771.719,48
2.229 - Manutenção das Atividades do DMC/PROCON	395.000,00	386.900,00	410.114,00	434.720,84	1.666.734,84
2.298 - Manutenção do Corpo Legislativo	1.735.000,00	1.839.100,00	1.949.446,00	2.066.412,76	7.589.958,76
2.299 - Manutenção das Atividades da UAI	580.000,00	614.800,00	651.688,00	690.789,28	2.537.277,28
Função: 2 - Judiciária					**10.216.755,76**
Subfunção: 62 - Defesa do Interesse Público No Processo Judiciário					**10.216.755,76**
Programa: 0401 - GESTAO DA PROCURADORIA					**10.216.755,76**
2.010 - Manut. Procuradoria Geral do Município	1.875.011,00	2.094.041,67	2.219.684,17	2.352.865,24	8.542.102,08
2.012 - Acordos e Precatórios Judiciais	786.300,00	250.113,36	265.120,16	265.120,16	1.566.653,68
Função: 4 - Administração					**355.054.624,34**
Subfunção: 122 - Administração Geral					**219.821.112,08**
Programa: 0402 - MELHORIA DA GESTAO PUBLICA					**175.668.327,08**
1.017 - Construcao Reforma de Predios Publicos	1.860.000,00	5.580.000,00	6.359.576,00	6.741.150,56	20.960.326,56
2.013 - Manut. Atv. Secret. Munic. Planejamento	2.835.000,00	2.218.560,00	2.351.694,80	2.492.796,49	9.158.571,29
2.023 - Manut. Secret. Munic. de Administracao	19.777.167,90	21.383.461,17	22.486.408,85	23.055.850,98	87.302.774,90
2.025 - Manutenção Departamento de Convênios/ Apoio / Compras Públicas	250.000,00	265.000,00	280.900,00	297.754,00	1.093.654,00
2.026 - Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	89.000,00	94.340,00	100.000,40	105.999,41	389.339,81
2.059 - Manut. Secret. Munic. de Obras	8.517.066,80	8.890.113,17	9.332.719,96	9.886.693,16	36.546.693,10
2.116 - Manutenção do Departamento de Tecnologia da Informação	540.000,00	571.000,00	686.744,00	643.140,64	2.360.892,64
2.134 - Participacao Fundo Desenvolv. RMBH-FDN	35.000,00	37.100,00	39.326,00	41.685,56	153.111,56
2.270 - Fundo do Parque Natural Municipal Cachoeira de Sarzedo- FUNPARQUE	270.000,00	286.200,00	303.372,00	321.574,32	1.181.146,32
2.280 - Manut. Sec. Muni. Esportes e Turismo	1.746.000,00	1.834.960,00	1.944.951,60	2.061.648,69	7.587.460,29
2.282 - Manut. Sec. Muni. Cultura, Lazer e Eventos	1.725.000,00	1.828.360,00	1.938.952,60	2.052.120,56	7.537.483,36
2.304 - Apoio a Criação da Unidade de Conservação do Parque Natural Municipal Cachoeira	200.000,00	212.000,00	224.720,00	238.203,20	874.923,20
2.305 - Manutenção do Programa de Regularização Fundiária (REURB-S e REURB-E)	35.000,00	37.100,00	39.326,00	41.685,56	153.111,56
2.314 - Manutenção do SESMT	87.000,00	87.520,00	163.371,20	109.573,47	387.464,67

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
RESUMO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Página: 2 / 13
Data: 16/12/2025

Ação	2026	2027	2028	2029	Total
2.315 - Manutenção dos Departamentos de Arquivo Público / Protocolo / Higienização	40.000,00	42.400,00	44.944,00	47.640,64	174.984,64
Programa: 0404 - GESTAO DAS POLITICAS DE GOVERNO					**25.118.645,07**
2.005 - Homenagens, Recepcoes e Festividades	227.000,00	240.620,00	255.057,20	270.360,63	993.037,83
2.009 - Manut. Atividades de Comunicação	1.100.000,00	1.166.000,00	1.235.960,00	1.310.117,60	4.812.077,60
2.200 - Manut. Atividades da Secretaria de Governo	4.210.000,00	4.462.600,00	4.730.356,00	5.014.177,36	18.417.133,36
2.299 - Manutenção do Departamento de Juventude	205.000,00	217.300,00	230.338,00	244.158,28	896.796,28
Programa: 0408 - ACOMPANHAMENTO GESTAO RECURSOS PUBLICOS					**883.890,12**
2.255 - Manutenção da Dividoria Municipal	185.000,00	196.100,00	219.102,00	232.248,12	883.850,12
Programa: 0407 - GESTAO DO PATRIMONIO MUNICIPAL					**16.158.791,42**
2.027 - Manutenção Departamento de Almoxarifado e Patrimônio	580.000,00	614.800,00	651.688,00	690.789,20	2.537.237,20
2.029 - Manutenção Setor de Transporte/Frotas	2.794.000,00	2.961.640,00	3.139.338,40	3.327.698,70	12.222.677,10
2.276 - Manutenção da Vigilância Patrimonial	320.000,00	339.200,00	359.552,00	381.126,12	1.399.877,12
Programa: 0410 - CONEXÃO SARZEDO 2035					**48.120,77**
2.313 - PARCERIA COM INSTITUTO ICLEI	11.000,00	11.660,00	12.359,60	13.101,17	48.120,77
Programa: 0412 - SARZEDO MAIS SEGURA					**210.839,72**
2.317 - Manutenção do Fundo Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - PMSP/26	75.058,08	42.400,00	44.944,00	47.640,64	210.839,72
Programa: 1101 - PRODESAR - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE SARZEDO					**612.445,51**
2.307 - Implantação e Manutenção PROJETO "Sarzedo Empreende"	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.775,40	109.365,40
2.310 - Implantação do Programa Jovem de Futuro - "Sarzedo Aprende"	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,79	218.730,79
2.311 - Criação e Manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16	43.746,16
2.312 - Implantação e Manutenção de Convênios com SEBRAE/SENAC/SEST-SENAT/FECOMÉRCIO/FIEMG	55.000,00	58.300,00	61.798,00	65.535,16	240.633,16
Programa: 2708 - INFRA ESTRUTURA DE LAZER E CULTURA					**949.291,06**
2.275 - Manutenção do Parque Natural Municipal Cachoeira	217.000,00	230.020,00	243.821,20	258.450,46	949.291,06
Subfunção: 123 - Administração Financeira					**125.967.475,61**
Programa: 0402 - MELHORIA DA GESTAO PUBLICA					**125.402.871,16**
2.029 - Manut. da Secret. Municipal de Fazenda	22.876.383,37	25.402.879,69	26.927.052,47	28.042.875,63	103.048.891,16
2.030 - Contribuicao p/ o PASEP	5.800.000,00	5.380.000,00	5.618.000,00	5.565.980,00	21.813.980,00
Programa: 2707 - APOIO AO TRABALHADOR E AO EMPREENDEDOR					**564.604,25**
2.031 - Manutenção de Convênios SIAT/AFU/JUCEMG - Sala Mineira	115.000,00	137.085,77	145.310,92	148.807,56	545.404,25
Subfunção: 126 - Controle Interno					**3.635.395,06**
Programa: 0408 - ACOMPANHAMENTO GESTAO RECURSOS PUBLICOS					**3.635.395,06**

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
RESUMO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Página: 3 / 13
Data: 16/12/2025

Ação	2026	2027	2028	2029	Total
2.091 - Manut. Atv. Coordenadoria Municipal	611.000,00	647.660,00	686.519,60	727.710,77	2.672.890,37
2.279 - Manutenção das atividades do Corregedoria	220.000,00	233.200,00	247.192,00	262.023,52	962.415,52
Subfunção: 125 - Normatização e Fiscalização					**87.492,32**
Programa: 0402 - MELHORIA DA GESTAO PUBLICA					**87.492,32**
1.003 - Manutenção do Programa de Planejamento Urbano Territorial	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
Subfunção: 127 - Ordenamento Territorial					**961.170,09**
Programa: 0402 - MELHORIA DA GESTAO PUBLICA					**961.170,09**
2.287 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO GEOPROCESSAMENTO	205.000,00	216.300,00	231.461,60	245.349,29	961.170,09
Subfunção: 181 - Policiamento					**2.662.895,52**
Programa: 0402 - MELHORIA DA GESTAO PUBLICA					**2.662.895,52**
2.277 - Manutenção das Atividades da Secretaria Segurança	690.000,00	630.700,00	668.542,00	708.654,52	2.662.895,52
Subfunção: 183 - Informação e Inteligência					**174.554,04**
Programa: 0412 - SARZEDO MAIS SEGURA					**174.554,04**
2.310 - Criação e Manutenção do Observatório Municipal de Segurança Pública	40.000,00	42.400,00	44.944,00	47.640,04	174.554,04
Subfunção: 333 - Empregabilidade					**1.716.474,00**
Programa: 1101 - PROGESAR – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE SARZEDO					**92.495,39**
2.309 - Implantação e Manutenção do Programa Conexão Empresarial	12.000,00	12.720,00	13.483,20	14.292,19	92.495,39
Programa: 2707 - APOIO AO TRABALHADOR E AO EMPREENDEDOR					**1.057.979,46**
2.223 - Manutenção dos Programas de Emprego, Renda e Empreendedorismo	379.000,00	401.740,00	425.844,40	451.395,06	1.057.979,46
Subfunção: 482 - Habitação Urbana					**153.111,56**
Programa: 2708 - Sistema Municipal de Habitação e Interesse Social					**153.111,56**
2.305 - Implantação e Manutenção do Programa de Habitação de Interesse Social	35.000,00	37.100,00	39.326,00	41.685,56	153.111,56
Função: 6 - Segurança Pública					**10.479.890,09**
Subfunção: 181 - Policiamento					**4.065.189,16**
Programa: 0412 - SARZEDO MAIS SEGURA					**4.065.189,16**
2.059 - Manut. Conv. Polícia Civil	285.000,00	302.100,00	320.226,00	339.439,56	1.246.765,56
2.017 - Manut. Convenio Polícia Militar	595.000,00	630.700,00	668.542,00	708.744,36	2.598.193,36
2.273 - Criação e Manutenção da Guarda Municipal	265.000,00	280.900,00	297.754,00	315.810,24	1.159.273,24
Subfunção: 182 - Defesa Civil					**4.343.893,09**
Programa: 0411 - PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL MUNICIPAL - COMPEDC					**4.343.893,09**
2.075 - ADOBS EMERG.DEFESA CIVIL E CALAMIDADE PUBLICA	810.000,00	964.600,00	1.022.476,00	1.083.824,56	3.980.900,56

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
RESUMO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Página: 4 / 13
Data: 16/12/2025

Ação	2026	2027	2028	2029	Total
2.232 - Manutenção do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil - FUMPDEC	63.000,00	66.780,00	70.786,80	75.034,01	215.600,81
2.271 - Manutenção do Conselho Municipal de Defesa Civil	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
Subfunção: 183 - Informação e Inteligência					**1.169.907,04**
Programa: 0412 - SARZEDO MAIS SEGURA					**1.169.907,04**
2.189 - Manutencao do Sistema de Video Monitoramento	360.000,00	254.400,00	269.664,00	285.843,84	1.169.907,04
Função: 8 - Assistência Social					**73.098.140,00**
Subfunção: 122 - Administração Geral					**22.014.641,54**
Programa: 0409 - GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL					**21.643.745,32**
2.073 - Manut. Secret.Mun.Desenvolv. Social	4.675.000,00	4.711.700,00	4.994.402,00	5.294.866,12	19.675.968,12
2.230 - Investimentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	450.000,00	477.000,00	505.620,00	535.957,20	1.968.577,20
Programa: 0001 - SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS					**1.290.896,22**
2.084 - Manut. Fundo Munic. Assistencia Social	234.067,80	248.103,17	263.021,18	278.802,44	1.024.944,97
2.109 - Manut. Conselho Munic. Assist. Social	20.000,00	27.500,00	29.213,60	30.996,42	113.740,02
2.302 - PROCADSUAS	35.000,00	37.100,00	39.326,00	41.685,53	153.111,53
Subfunção: 241 - Assistência à Pessoa Idosa					**6.949.291,75**
Programa: 0804 - PROMOCAO DOS DIREITOS HUMANOS					**6.949.291,75**
1.071 - MANUT. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	480.000,00	485.480,00	514.608,80	545.485,33	2.065.574,13
2.102 - Manutencao das Atividades do Centro Ref. dos direitos da Pessoa Idosa	575.000,00	580.360,00	624.721,60	682.204,90	2.462.286,50
2.192 - MANUT. CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	14.000,00	14.840,00	15.730,40	16.674,22	61.244,62
2.289 - Projeto Caso Seguro para a Pessoa Idosa (Centro-Dia)	550.000,00	580.360,00	624.721,60	682.204,90	2.432.286,50
Subfunção: 242 - Assistência à Pessoa com Deficiência					**164.990,79**
Programa: 0804 - PROMOCAO DOS DIREITOS HUMANOS					**164.990,79**
2.242 - Criação e Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência	10.000,00	10.900,00	10.854,00	17.865,24	65.619,24
2.270 - Manutenção do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência	9.000,00	9.540,00	10.112,40	13.719,15	39.371,55
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente					**3.228.490,01**
Programa: 0804 - PROMOCAO DOS DIREITOS HUMANOS					**3.228.490,01**
2.075 - MANUT. APOIO AO CONSELHO TUTELAR	413.000,00	437.780,00	464.046,80	491.889,61	1.806.716,41
2.076 - MANUT. CONSELHOS DIREITOS CRIANCAS/ADOLESCENTES	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.775,40	109.365,40
2.103 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE	300.000,00	318.000,00	337.080,00	357.304,80	1.312.384,80
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					**4.283.486,36**
Programa: 0001 - SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS					**1.512.681,43**

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
RESUMO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Página: 5 / 13
Data: 16/12/2025

Ação	2026	2027	2028	2029	Total
2.121 - Apoio à Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	413.000,00	442.020,00	487.979,40	486.558,17	1.818.557,57
2.239 - Programas e Projetos (BPC Escola, ACESSUAS Trabalho, APREDECNEAS)	3.000,00	3.180,00	3.370,80	3.573,06	13.123,86
Programa: 0003 - PROMOCAO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA					**2.056.680,52**
2.239 - Implantação e Manutenção do Programa de Inclusão Produtiva	400.000,00	424.000,00	449.440,00	476.406,40	1.749.846,40
2.240 - Implantação e Manutenção de Projetos de Combate à Pobreza	70.000,00	74.200,00	78.652,00	83.371,12	306.223,12
Programa: 0004 - PROMOCAO DOS DIREITOS HUMANOS					**393.715,04**
2.129 - Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16	43.746,16
2.191 - CRIACAO E MANUT. CONS. MUN. DA IGUALDADE RACIAL	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16	43.746,16
2.241 - Criação e Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
2.287 - Manut. Atv. do Departamento Mun. de Promoção dos Direitos Humanos, Participação Social e	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais					**10.515.226,27**
Programa: 0001 - SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS					**10.515.226,27**
2.100 - Manutenção e Ampliação dos Serviços da Proteção Social Básica	3.647.527,54	3.142.900,00	3.331.474,00	3.531.362,45	13.053.263,99
2.130 - Manutenção e Ampliação dos Serviços da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	1.474.027,54	1.538.590,00	1.630.905,40	1.728.759,72	6.372.282,66
2.237 - Aprimoramento da gestão do SUAS	20.000,00	21.720,00	23.033,60	24.415,62	89.679,02
Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição					**368.700,00**
Programa: 2709 - Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional					**368.700,00**
2.233 - Criação e Manutenção do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16	43.746,16
2.234 - Criação e Manutenção do Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
2.285 - Manut. das Atividades do Departamento Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional	100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60	437.461,60
Subfunção: 333 - Empregabilidade					**4.512.416,01**
Programa: 0003 - PROMOCAO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA					**4.512.416,01**
2.131 - Manutenção do Programa Adolescente Aprendiz	325.000,00	344.500,00	365.170,00	387.080,20	1.421.750,20
2.222 - MANUTENCAO DO CENTRO DE QUALIFICACAO PROFISSIONAL	641.500,00	679.990,00	720.789,40	764.036,77	2.806.316,17
2.300 - Manut. das Atividades do Departamento Municipal de Qualificação Trabalho e Renda	65.000,00	68.900,00	73.034,00	77.416,04	284.350,04
Subfunção: 451 - Infraestrutura Urbana					**218.730,80**
Programa: 2709 - Sistema Municipal de Habitação e Interesse Social					**218.730,80**
2.119 - MANUT. FUND. MUN. HABITACAO E INTERESSE SOCIAL - FHIS	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos					**336.845,43**
Programa: 0409 - GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL					**336.845,43**
2.224 - MANUTENÇÃO DO VELÓRIO MUNICIPAL	77.000,00	81.620,00	86.517,20	91.709,23	336.845,43

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
RESUMO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Página: 6 / 13
Data: 16/12/2025

Ação	2026	2027	2028	2029	Total
Subfunção: 482 - Habitação Urbana					**10.388.272,81**
Programa: 2709 - Sistema Municipal de Habitação e Interesse Social					**10.388.272,81**
2.284 - Manut. das Atividades do Departamento Municipal de Habitação e Interesse Social	60.000,00	63.600,00	67.416,00	71.460,96	262.476,96
2.285 - Manutenção do Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
2.310 - Manutenção do Programa Sonho Casa Própria	8.620.000,00	3.127.200,00	140.106,76	154.836,77	10.046.303,53
Função: 9 - Previdência Social					**62.785.620,02**
Subfunção: 122 - Administração Geral					**9.633.435,02**
Programa: 0402 - MELHORIA DA GESTAO PUBLICA					**9.633.435,02**
1.001 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.775,40	109.365,40
2.001 - Manutenção dos Serviços Administrativos	1.747.000,00	1.851.999,68	1.963.106,08	2.080.890,76	7.642.885,24
2.285 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO APPS - PRO GESTÃO	430.000,00	455.800,00	483.148,00	512.136,88	1.881.084,88
Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário					**53.151.584,40**
Programa: 0402 - MELHORIA DA GESTAO PUBLICA					**53.151.584,40**
2.286 - MANUTENÇÃO DOS BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS	12.150.000,00	12.879.000,00	13.651.740,00	14.473.844,40	53.151.584,40
Função: 10 - Saúde					**599.553.770,06**
Subfunção: 122 - Administração Geral					**36.051.210,60**
Programa: 1010 - GESTAO DO SUS					**36.051.210,60**
2.044 - Manut. do Serviço de Transporte de Saúde	3.620.000,00	3.837.200,00	4.067.432,00	4.311.477,92	15.836.109,92
2.045 - Obrigações Previd. e Patronais Saúde	4.500.000,00	4.770.000,00	5.056.200,00	5.359.572,00	19.685.772,00
2.125 - Manut. do Conselho Mun. de Saúde	121.000,00	128.260,00	135.955,60	144.112,92	529.328,52
Subfunção: 301 - Atenção Básica					**142.788.651,37**
Programa: 1010 - GESTAO DO SUS					**39.738.811,74**
2.162 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	8.894.000,00	9.629.040,00	10.209.782,40	10.819.189,34	39.738.811,74
Programa: 1011 - ATENCAO BASICA					**103.028.839,63**
2.214 - Manutenção da Atenção Básica - CSF	23.230.268,44	24.571.084,71	26.045.350,66	27.608.071,86	101.454.777,67
2.280 - Manutenção da atenção ESB	120.000,00	127.200,00	134.832,00	142.921,92	524.953,92
2.281 - Manutenção da equipe e-multi	120.000,00	127.200,00	134.832,00	142.921,92	524.953,92
2.282 - Manutenção da academia da saúde	120.000,00	127.200,00	134.832,00	142.921,92	524.953,92
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial					**320.944.587,40**
Programa: 1013 - MAC					**300.175.650,01**
2.049 - Tratamento de Saúde Fora do Município	99.000,00	99.360,00	62.921,60	66.696,90	244.978,50

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
RESUMO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Página: 7 / 13
Data: 16/12/2025

Ação	2026	2027	2028	2029	Total
2.049 - Manutenção da UPA 24hs e SAE	31.677.063,49	33.876.630,73	36.583.368,04	37.728.849,66	139.918.892,19
2.141 - GESTAO DO CRAS/PSE	416.366,04	473.820,09	682.346,20	632.384,15	1.923.763,39
2.250 - Manutenção do centro de especialidades odontológicas (CEO)	3.830.000,00	3.847.500,00	4.078.608,00	4.323.386,08	15.879.886,08
2.263 - Manutenção do Centro de Especialidades Medicas - CEM	13.405.635,25	13.452.498,28	14.270.348,00	15.126.462,98	56.254.944,52
2.274 - Manutenção do Hospital do Pequeno Porte - 372 leitos - (HPP)	20.314.258,32	23.344.300,00	24.745.040,00	27.129.746,27	95.533.427,49
2.295 - Manutenção da fisioterapia	120.000,00	127.200,00	134.832,00	142.821,92	524.853,92
2.296 - Manutenção do CAPS e SEAPSI	120.000,00	127.200,00	134.832,00	142.821,92	524.853,92
Programa: 1015 - MANUTENCAO DO BLOCO DE INVESTIMENTOS					**17.708.537,39**
2.216 - Construção/ Ampliação/ reformas em Unidades de Saúde	4.567.142,58	4.146.613,17	4.385.621,56	4.659.359,28	17.708.537,39
Subfunção: 302 - Suporte Profilático e Terapêutica					**30.288.351,10**
Programa: 1014 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA					**30.288.351,10**
2.053 - Aquisicao Medicamentos	5.499.067,80	5.829.033,17	6.178.775,16	6.549.921,67	24.056.397,80
2.125 - Manut. da Farmacia Municipal	3.330.055,06	3.259.500,00	3.455.070,00	3.662.374,20	13.706.999,26
2.297 - Implantação e manutenção da farmacia viva	120.000,00	127.200,00	134.832,00	142.821,92	524.853,92
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária					**22.016.191,30**
Programa: 1012 - VIGILANCIA EM SAUDE					**22.016.191,30**
2.095 - Manutencao da Vigilancia Sanitaria	5.160.868,52	5.480.061,06	5.808.864,72	6.157.396,60	22.016.191,30
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica					**32.084.785,24**
Programa: 1012 - VIGILANCIA EM SAUDE					**32.084.785,24**
2.050 - Manut. da Vigilancia Epidemiologica	4.800.000,00	4.240.000,00	4.494.400,00	4.764.064,00	17.498.464,00
2.259 - Manutenção do centro de controle de zoonoses (CCZ)	2.175.168,24	2.226.000,00	2.359.560,00	2.501.133,60	9.261.859,84
2.261 - Manutenção da vigilância ambiental (ar, água, solo e desastres naturais)	1.160.000,00	1.229.600,00	1.303.376,00	1.381.578,56	5.074.554,56
2.293 - Manutenção da saúde do trabalhador	120.000,00	127.200,00	134.832,00	142.821,92	524.853,92
2.294 - Manutenção da imunização	120.000,00	127.200,00	134.832,00	142.821,92	524.853,92
Função: 12 - Educação					**205.911.271,38**
Subfunção: 122 - Administração Geral					**31.015.890,12**
Programa: 0405 - GESTAO DA POLITICA DE EDUCACAO					**719.990,96**
2.111 - Manut.Conselhos Mun (Educacao/Fundeb/Gae)	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16	43.746,16
2.112 - Manutencao dos Caixas Escolares	150.000,00	158.540,00	178.852,40	178.852,40	675.844,80
Programa: 1201 - ESCOLA PARA TODOS					**31.156.615,16**
2.033 - manutencao das atival secret. educacao	7.122.000,00	7.549.320,00	8.002.279,20	8.482.415,96	31.156.615,16

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
RESUMO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Página: 8 / 13
Data: 16/12/2025

Ação	2026	2027	2028	2029	Total
Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição					**10.258.474,52**
Programa: 0902 - MERENDA ESCOLAR					**10.258.474,52**
2.035 - Distribuicao da Merenda Escolar	2.345.000,00	2.485.700,00	2.634.842,00	2.792.932,52	10.258.474,52
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					**209.258.897,40**
Programa: 0405 - GESTAO DA POLITICA DE EDUCACAO					**131.230,48**
2.169 - IMPLANTACAO DO PROGRAMA DE INCENTIVO À LEITURA	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16	43.746,16
2.170 - IMPLANTACAO DO PROGRAMA INCLUSAO DIGITAL	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
Programa: 1201 - ESCOLA PARA TODOS					**375.955.317,97**
1.005 - Implant. Manut. Bibliotecas nas Escolas	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
1.009 - Implant. Laborat. de Informat. Escolas	85.000,00	90.100,00	95.506,00	101.236,36	371.842,36
1.010 - Aquisicao Imoveis Interesse do Municipio	1.813.400,00	2.093.300,00	2.270.298,00	4.181.820,40	10.263.818,40
1.060 - Construcoes e Manutencao de Predios Escolares	8.882.143,01	8.424.113,17	8.749.999,96	7.084.633,96	29.150.390,09
2.037 - Manut. do Ensino Fundamental	24.857.067,50	25.590.513,17	27.030.543,96	28.052.376,60	105.240.521,03
2.096 - Manut NAPSI-Nuc Ap Psicossocial e Inters	700.000,00	742.000,00	786.520,00	833.711,20	3.062.231,20
2.125 - Manutencao do Programa GRANDAR	45.000,00	47.700,00	50.562,00	53.595,72	196.857,72
2.156 - Manutencao da Educacao Basica	47.196.211,60	49.995.004,69	52.993.706,52	56.173.331,04	206.358.253,74
2.159 - Manutencao Convenios c/ Entidades do Ensino	1.600.000,00	1.770.200,00	1.876.412,00	1.988.996,72	7.325.608,72
2.160 - Manutencao do Transporte Escolar - FUNDEB	1.760.000,00	1.865.600,00	1.977.536,00	2.096.188,16	7.699.324,16
2.259 - Implantação e Manutenção do Programa de Robótica nas Escolas	260.000,00	275.600,00	292.136,00	309.804,16	1.137.400,16
2.289 - Implant. de Escola em Tempo Integral Ensino Fundamental	1.160.000,00	1.229.600,00	1.303.376,00	1.381.578,56	5.074.554,56
Programa: 1203 - TRANSPORTE PARA O EDUCANDO					**22.384.510,07**
2.035 - Manut. do Transporte Escolar	5.117.000,00	5.424.020,00	5.749.461,20	6.094.429,87	22.384.510,07
Programa: 2704 - PROM.APREND.COMB.EVASAO ESC.TRAB.INFAN. ILOSA ADOL					**787.430,08**
1.070 - PROGRAMA DE PREMIACAO ESCOLAR	160.000,00	180.800,00	202.248,00	214.382,08	787.430,08
Subfunção: 365 - Educação Infantil					**140.549.946,54**
Programa: 1201 - ESCOLA PARA TODOS					**97.987.634,77**
2.169 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL - FUNDEB	22.399.138,67	23.743.088,04	26.167.673,33	26.677.733,73	97.987.634,77
Programa: 1202 - EDUCACAO INFANTIL					**51.562.311,77**
2.039 - Manut. Educacao Infantil Creches/Pre-esc	11.284.505,28	12.734.613,17	13.498.689,96	14.151.303,36	51.562.311,77
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos					**196.857,72**
Programa: 1201 - ESCOLA PARA TODOS					**196.857,72**

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
RESUMO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Página: 9 / 13
Data: 16/12/2025

Ação	2026	2027	2028	2029	Total
2.060 - Manut. EJA regionalizacao e exp. da oferta em polo	45.000,00	47.700,00	50.562,00	53.595,72	196.857,72
Subfunção: 367 - Educação Especial					**4.771.480,00**
Programa: 1201 - ESCOLA PARA TODOS					**4.771.480,00**
2.225 - Manutencao da Educacao Especial	1.380.000,00	1.065.300,00	1.129.218,00	1.196.871,00	4.771.480,00
Função: 13 - Cultura					**20.763.291,66**
Subfunção: 391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico					**5.504.282,66**
Programa: 1302 - CULTURA VIVA					**5.504.282,66**
1.037 - Manutenção do Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural	132.500,00	140.450,00	148.877,00	157.809,62	579.636,62
2.060 - Preserv.Patr.Cult.Histor.Artist.Paisag	2.100.500,00	615.010,00	121.910,60	129.225,24	2.974.645,84
Subfunção: 392 - Difusão Cultural					**15.536.620,31**
Programa: 1301 - LIVRO ABERTO					**328.896,20**
2.069 - Manut. da Biblioteca Pública	75.000,00	79.500,00	84.270,00	89.326,20	328.896,20
Programa: 1302 - CULTURA VIVA					**15.215.524,11**
1.036 - Man. da Estacao Sarzedo - Plataforma de Cultura	542.087,80	574.613,17	609.089,96	645.635,36	2.371.426,29
2.283 - Apoio Ativ. Cult. Artist. e Eventos	3.163.500,00	3.353.310,00	3.554.508,60	3.767.779,13	13.839.897,72
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana					**1.443.623,26**
Programa: 2708 - INFRA ESTRUTURA DE LAZER E CULTURA					**1.443.623,26**
2.225 - Const. e Manut. da Sede Escola de Musica com Anfit	330.000,00	349.800,00	370.788,00	393.035,28	1.443.623,26
Subfunção: 813 - Lazer					**7.226.865,53**
Programa: 1302 - CULTURA VIVA					**240.603,06**
2.230 - Manutenção de Feiras (Artesanato/Cultura/Artística)	55.000,00	58.300,00	61.798,00	65.505,06	240.603,06
Programa: 1303 - MUSICA NA FORMACAO DE JOVENS					**6.986.261,75**
2.210 - Manutencao do Projeto Musica do Sarzedo	1.597.000,00	1.692.820,00	1.794.389,20	1.902.052,55	6.986.261,75
Função: 15 - Urbanismo					**125.165.388,82**
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana					**124.536.560,74**
Programa: 0402 - MELHORIA DA GESTAO PUBLICA					**43.092.886,19**
2.250 - CENTRO ADMINISTRATIVO	4.120.000,00	10.388.000,00	12.474.292,48	17.010.721,71	43.992.994,19
Programa: 1501 - INFRA ESTRUTURA URBANA					**946.255,34**
1.018 - Infraestrutura e manutenções de Praças Públicas	477.527,54	253.000,00	156.180,00	59.550,80	946.258,34
Programa: 2601 - SARZEDO MELHOR					**76.027.586,06**
1.019 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PONTES	2.800.000,00	2.660.000,00	2.669.000,00	2.977.340,00	10.906.340,00

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
RESUMO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Página: 10 / 13
Data: 16/12/2025

Ação	2026	2027	2028	2029	Total
1.020 - Aquisicao Imoveis Interesse Municipio	800.000,00	880.000,00	961.800,00	1.056.900,00	2.187.300,00
1.021 - Obras de Drenagem Pluvial	2.476.861,27	2.615.899,43	2.676.411,68	2.846.695,62	10.615.717,91
1.023 - Pavim./Obras Complem.Vias Diversas	2.155.000,00	2.284.300,00	2.421.358,00	2.566.639,48	9.427.297,48
1.025 - Coloc. Postes Ener. Eletrica/Ilum.Publ.	1.300.000,00	1.494.000,00	1.573.040,00	1.667.422,40	5.924.462,40
1.026 - Obras Revitalizacao Area Central	1.289.964,68	2.110.000,00	2.172.600,00	2.301.316,00	7.874.520,68
1.029 - Pavimentacao de Passeios	300.000,00	781.200,00	1.224.720,00	1.298.203,20	3.614.123,20
1.056 - Construcao e manutencao de Passeios	60.000,00	63.600,00	67.416,00	71.460,96	262.476,96
2.059 - Manut. Pagto Taxas Ilumin. Publica	3.850.000,00	4.081.000,00	4.325.860,00	4.585.411,60	16.842.271,60
2.257 - AMPLIAÇÃO DA RODOVIA MG-040	7.626.545,00	2.116.323,68	0,00	0,00	9.142.868,68
Programa: 2706 - MOBILIDADE URBANA					**2.969.739,32**
2.119 - Manutenção da Sinalização Urbana e Controle do Trânsito e Transportes	675.000,00	720.900,00	764.046,00	809.891,32	2.969.739,32
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos					**568.700,08**
Programa: 2601 - SARZEDO MELHOR					**568.700,08**
1.031 - Instalacao Manut. Abrigos de Onibus	130.000,00	137.800,00	146.068,00	154.832,08	568.700,08
Função: 17 - Saneamento					**3.412.200,48**
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano					**3.412.200,48**
Programa: 1601 - SARZEDO AMBIENTAL/DESENVOLVIM SUSTENTADO					**3.412.200,48**
1.074 - Manutenção do Fundo Municipal de Saneamento	780.000,00	826.800,00	876.408,00	928.992,48	3.412.200,48
Função: 18 - Gestão Ambiental					**73.462.647,17**
Subfunção: 122 - Administração Geral					**20.084.909,73**
Programa: 0402 - MELHORIA DA GESTAO PUBLICA					**20.084.909,73**
2.053 - Manut. Secret. Munic. Meio Ambiente	6.856.343,29	7.232.743,89	7.666.708,52	8.129.711,03	29.084.909,73
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana					**31.912.823,72**
Programa: 1601 - SARZEDO AMBIENTAL/DESENVOLVIM SUSTENTADO					**31.912.823,72**
2.064 - Manut. Serv. da Limpeza Publica	7.295.000,00	7.732.700,00	8.196.662,00	8.688.461,72	31.912.823,72
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos					**1.662.356,00**
Programa: 1601 - SARZEDO AMBIENTAL/DESENVOLVIM SUSTENTADO					**308.225,12**
2.209 - Recuperação e Preservação Ambiental	70.000,00	74.200,00	78.652,00	83.371,12	308.223,12
Programa: 2705 - PROTEÇÃO AOS ANIMAIS					**1.358.130,96**
2.265 - Implantação e Manut. Fundo Municipal de Proteção de Animais	310.000,00	328.600,00	348.316,00	369.214,96	1.356.130,96
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental					**9.191.785,00**

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
RESUMO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Página: 11 / 13
Data: 16/12/2025

Ação	2026	2027	2028	2029	Total
Programa: 1001 - SARZEDO AMBIENTAL/DESENVOLVIM SUSTENTADO					**9.191.785,60**
1.035 - Manut. Praças, Jardins e Parques	616.000,00	646.800,00	679.694,00	713.379,24	2.252.927,24
1.034 - Ampliacao Manut. Horto Florestal	625.960,75	583.000,00	617.980,00	655.350,00	2.481.990,56
1.035 - Ampliacao Conserv. Arborizacao Urbana	130.000,00	137.800,00	146.068,00	154.832,08	568.700,08
1.036 - Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente	640.000,00	679.248,00	720.000,88	763.203,05	2.803.253,93
2.089 - Manut. Atividades do CODEMA	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24	65.619,24
2.281 - Implementação do Sistema de Abastecimento e Tratamento de água potável para Área Rural	40.000,00	45.980,00	48.314,80	51.213,69	188.108,09
2.275 - Manutenção do Parque Natural Municipal Cachoeira	190.000,00	201.400,00	213.484,00	226.293,04	831.177,04
Subfunção: 542 - Controle Ambiental					**831.177,04**
Programa: 1001 - SARZEDO AMBIENTAL/DESENVOLVIM SUSTENTADO					**524.953,92**
2.250 - Implantação do Departamento de Fiscalização Ambiental e Posturas	120.000,00	127.200,00	134.832,00	142.821,92	524.953,92
Programa: 2205 - EDUCAÇÃO AMBIENTAL					**306.223,12**
2.249 - Programa de Educação Ambiental	70.000,00	74.200,00	78.652,00	83.371,12	306.223,12
Função: 20 - Agricultura					**1.749.846,40**
Subfunção: 606 - Extensão Rural					**1.749.846,40**
Programa: 0402 - MELHORIA DA GESTAO PUBLICA					**1.749.846,40**
2.020 - Manut. dos Convênios com Órgãos, Entidades, Autarquias e Instituições Públicas	280.000,00	297.400,00	329.844,00	349.394,04	1.268.638,04
2.021 - Programa de Extensão Rural - Manut. Convênio com a EMATER	110.000,00	116.600,00	123.596,00	131.011,76	481.207,76
Função: 22 - Indústria					**10.555.563,04**
Subfunção: 122 - Administração Geral					**10.556.192,40**
Programa: 1101 - PRODESAR - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE SARZEDO					**10.556.192,40**
2.301 - Implantação e Manutenção do Projeto de Desenvolvimento do Segundo Polo Industrial de	10.550.000,00	159.000,00	168.540,00	178.652,40	10.556.192,40
Subfunção: 601 - Promoção Industrial					**39.371,64**
Programa: 0402 - MELHORIA DA GESTAO PUBLICA					**39.371,64**
2.195 - Apoio a Criacao de novo Distrito Industrial	9.000,00	9.540,00	10.112,40	10.719,14	39.371,54
Função: 23 - Comércio e Serviços					**212.483,10**
Subfunção: 691 - Promoção Comercial					**212.483,10**
Programa: 0402 - MELHORIA DA GESTAO PUBLICA					**212.483,10**
2.022 - Apoio e Fomento as Ações da Associações do Comercio e Produtores Rurais	64.000,00	46.640,00	49.438,40	52.404,70	212.483,10
Função: 26 - Transporte					**19.613.884,05**
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos					**614.819,00**

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
RESUMO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Página: 12 / 13
Data: 16/12/2025

Ação	2026	2027	2028	2029	Total
Programa: 2108 - MOBILIDADE URBANA					**614.819,00**
2.212 - Manut. Departamento de Trânsito Municipal	190.000,00	211.998,00	224.718,00	238.202,08	614.819,08
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário					**383.715,44**
Programa: 2601 - SARZEDO MELHOR					**383.715,44**
2.060 - Manutencao das Estradas Vicinais	90.000,00	95.400,00	101.124,00	107.191,44	383.715,44
Subfunção: 785 - Transportes Especiais					**19.143.229,56**
Programa: 2108 - MOBILIDADE URBANA					**19.143.229,56**
2.252 - PROGRAMA - PASSE LIVRE	3.695.000,00	4.542.100,00	4.814.626,00	5.103.503,56	19.145.229,56
Função: 27 - Desporto e Lazer					**32.154.379,50**
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana					**3.083.499,24**
Programa: 2109 - INFRA ESTRUTURA DE LAZER E CULTURA					**1.881.884,08**
2.284 - CONSTRUÇÃO E MANUT. DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO COMPLEX.EVENTOS	430.000,00	455.800,00	483.148,00	512.136,08	1.881.884,08
Programa: 2710 - INFRA ESTRUTURA DE ESPORTE E TURISMO					**2.012.323,36**
2.225 - Recup. e Manut. da Estadios/Quadras/Polos/Areas Esportivas	460.000,00	487.600,00	516.856,00	547.867,36	2.012.323,36
Subfunção: 695 - Turismo					**2.974.730,08**
Programa: 2102 - BEM VINDOS A SARZEDO					**2.974.730,08**
1.075 - Manutenção do Fundo Municipal de Turismo	415.000,00	439.900,00	466.294,00	494.271,64	1.815.465,64
2.221 - Promoção Turística de Sarzedo	265.000,00	280.900,00	297.754,00	315.619,24	1.159.273,24
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário					**22.075.810,06**
Programa: 2701 - ESPORTE PARA TODOS					**22.075.810,06**
1.039 - Construção e Ampliação de Quadras/Campos/Vestiarios/Centro Olimpico/ Areas Esportivas	810.000,00	858.600,00	910.116,00	964.722,96	3.543.438,96
2.072 - Apoio a Liga Desportiva do Municipio	895.000,00	895.000,00	853.936,00	905.172,16	3.549.108,16
2.137 - Manut. Ativ. Esport. Futsal/Volei/Handeb. e Outros	635.000,00	673.100,00	713.486,00	756.295,16	2.777.881,16
2.220 - Manut. do Programa de Apoio a Criancas e Adolescen	1.152.000,00	1.221.120,00	1.294.387,20	1.372.050,43	5.039.557,63
2.240 - Apoio a Instituições Esportivas	120.000,00	127.200,00	134.832,00	142.821,92	524.853,92
2.281 - Apoio Ativ. Esportivas	1.724.000,00	1.794.370,00	1.870.232,20	1.982.446,13	7.341.948,33
2.303 - Manutenção do Fundo Municipal de Esportes - FME	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
Subfunção: 813 - Lazer					**2.458.413,42**
Programa: 2701 - ESPORTE PARA TODOS					**2.458.413,42**
2.219 - Manutencao do Projeto Revelar	591.000,00	584.000,00	619.103,60	656.349,82	2.458.413,42
Função: 28 - Encargos Especiais					**81.244.826,00**

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
RESUMO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Página: 13 / 13
Data: 16/12/2025

Ação		2026	2027	2028	2029	Total
Subfunção: 843 - Serviço da Dívida Interna						**61.244.624,00**
Programa: 0402 - MELHORIA DA GESTAO PUBLICA						**61.244.624,00**
2.032 - Pagto Parcelamento de Dívida Contratada		14.900.000,00	14.840.000,00	15.730.400,00	15.974.224,00	61.244.624,00
Função: 99 - Reserva de Contingência						**16.629.464,73**
Subfunção: 997 - Reserva Legal						**10.429.464,73**
Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA						**10.429.464,73**
9.999 - Reserva de Contingencia		2.384.068,61	2.627.132,12	2.678.760,00	2.739.495,00	10.429.464,73
Subfunção: 999 - Reserva de Contingência						**4.200.000,00**
Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA						**4.200.000,00**
9.999 - Reserva de Contingencia		1.000.000,00	1.080.000,00	1.080.000,00	1.080.000,00	4.200.000,00
	Total Geral:	**485.890.068,00**	**512.891.621,07**	**535.068.475,30**	**577.359.485,03**	**2.124.218.751,40**

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
ANEXO III - COMPATIBILIZAÇÃO DAS ORIGENS COM AS DESTINAÇÕES DOS RECURSOS

Página: 1 / 13
Data: 16/12/2025

Recurso: 1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

ORIGEM

Receitas	Valor
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	52.150.991,04
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	11.811.463,20
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	16.826.597,42
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	11.811.463,20
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	35.521.881,92
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	40.596.436,48
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	23.622.926,40
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	118.114.632,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	9.842.886,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	12.686.386,40
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	7.874.308,80
1.3.2.1.01.1.1.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	52.879,91
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	137.800.404,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	196.857,72
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	127.957.518,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal	43.308.698,40
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.968.577,20
Subtotal:	654.144.908,09

DESTINAÇÃO

Programa	Valor
101 - PROCESSO LEGISLATIVO	46.370.929,60
1101 - PRODESAR – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE SARZEDO	1.321.133,30
1201 - ESCOLA PARA TODOS	24.755.951,94
1202 - EDUCACAO INFANTIL	1.312.384,80
1301 - LIVRO ABERTO	328.096,20
1302 - CULTURA VIVA	17.452.530,54
1303 - MUSICA NA FORMACAO DE JOVENS	5.805.115,43
1501 - INFRA ESTRUTURA URBANA	946.258,34
1801 - SARZEDO AMBIENTAL/DESENVOLVIM SUSTENTADO	11.776.555,20
2205 - EDUCAÇÃO AMBIENTAL	306.223,12
2601 - SARZEDO MELHOR	28.933.912,90
2700 - INFRA ESTRUTURA DE LAZER E CULTURA	2.856.624,24
2701 - ESPORTE PARA TODOS	23.138.924,38
2702 - BEM VINDOS A SARZEDO	1.771.719,48
2704 - PROM.APREND.COMB.EVASAO ESC.TRAB.INFAN. ILEGA ADOL	787.430,88
2705 - PROTEÇÃO AOS ANIMAIS	1.356.130,96
2706 - MOBILIDADE URBANA	13.075.102,28
2707 - APOIO AO TRABALHADOR E AO EMPREENDEDOR	2.203.383,71
2708 - Sistema Municipal de Habitação e Interesse Social	1.246.765,56
2709 - Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional	568.700,09
2710 - INFRA ESTRUTURA DE ESPORTE E TURISMO	1.881.084,88
401 - GESTAO DA PROCURADORIA	6.703.185,65
402 - MELHORIA DA GESTAO PUBLICA	346.613.886,74
404 - GESTAO DAS POLITICAS DE GOVERNO	20.678.809,83
405 - GESTAO DA POLITICA DE EDUCACAO	198.167,88
406 - ACOMPANHAMENTO GESTAO RECURSOS PUBLICOS	4.488.356,01

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
ANEXO III - COMPATIBILIZAÇÃO DAS ORIGENS COM AS DESTINAÇÕES DOS RECURSOS

407 - GESTAO DO PATRIMONIO MUNICIPAL	14.234.980,98
409 - GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL	20.886.936,75
410 - CONEXÃO SARZEDO 2035	48.120,77
411 - PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL MUNICIPAL - COMPEDC	4.343.993,69
412 - SARZEDO MAIS SEGURA	6.520.121,36
801 - SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS	16.874.862,84
802 - MERENDA ESCOLAR	3.587.185,12
803 - PROMOCAO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA	5.894.795,06
804 - PROMOCAO DOS DIREITOS HUMANOS	10.676.564,59
9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	4.200.000,00
Subtotal:	654.144.908,09
Total de origens do recurso:	654.144.908,09
Total de destinações do recurso:	654.144.908,09

Recurso: 1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)

ORIGEM

Receitas	Valor
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	22.880.633,76
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	7.086.877,92
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	8.764.105,68
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	7.086.877,92
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	16.536.048,48
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	18.898.341,12
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	14.173.755,84
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	70.868.779,20
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	5.905.731,60
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	5.905.731,60
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	4.724.585,28
1.3.2.1.01.1.1.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	52.879,91
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	21.435.618,40
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	30.622,31
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	19.904.502,80
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal	6.736.905,64
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	306.223,12
Subtotal:	231.298.223,59

DESTINAÇÃO

Programa	Valor
1201 - ESCOLA PARA TODOS	163.868.720,33
1202 - EDUCACAO INFANTIL	48.994.027,66
1203 - TRANSPORTE PARA O EDUCANDO	17.804.687,12
405 - GESTAO DA POLITICA DE EDUCACAO	630.788,48
Subtotal:	231.298.223,59
Total de origens do recurso:	231.298.223,59
Total de destinações do recurso:	231.298.223,59

Recurso: 1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)

ORIGEM

Receitas	Valor
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	12.711.463,20
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	7.349.354,88

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
ANEXO III - COMPATIBILIZAÇÃO DAS ORIGENS COM AS DESTINAÇÕES DOS RECURSOS

Página: 3 / 13
Data: 16/12/2025

1.1.1.2.50.0.3.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	4.868.947,61
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	7.349.354,88
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	9.186.693,60
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	10.499.078,40
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	14.698.709,76
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	73.493.548,80
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	6.124.462,40
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	3.280.962,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	4.899.569,92
1.3.2.1.01.1.1.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	52.879,91
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	85.742.473,60
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	122.489,25
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	79.618.011,20
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal	26.947.634,56
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.224.892,48
Subtotal:	348.170.526,45

DESTINAÇÃO

Programa	Valor
1010 - GESTAO DO SUS	74.372.846,61
1011 - ATENCAO BASICA	54.557.715,36
1012 - VIGILANCIA EM SAUDE	23.807.457,04
1013 - MAC	180.140.123,85
1014 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	9.525.250,91
1015 - MANUTENCAO DO BLOCO DE INVESTIMENTOS	5.767.132,68
Subtotal:	348.170.526,45
Total de origens do recurso:	348.170.526,45
Total de destinações do recurso:	348.170.526,45

Recurso: 1.501.000.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados

ORIGEM

Receitas	Valor
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	4.374.616,00
1.1.2.1.02.2.1.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Principal	6.561.924,00
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	4.374.616,00
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	8.749.232,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	8.749.232,00
1.3.2.1.01.1.1.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	52.879,91
1.4.1.1.01.0.1.00.00.00 - Receita Agropecuária - Principal	4.374,62
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	32.209.677,96
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	5.249.539,20
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00 - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	874.939,03
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00 - Outras Restituições - Principal	1.749.846,40
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	6.561.924,00
2.4.4.1.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	13.318.908,21
Subtotal:	92.831.709,33

DESTINAÇÃO

Programa	Valor
1101 - PRODESAR – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE SARZEDO	4.400.000,00
1303 - MUSICA NA FORMACAO DE JOVENS	1.181.146,32
1801 - SARZEDO AMBIENTAL/DESENVOLVIM SUSTENTADO	2.664.769,60

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
ANEXO III - COMPATIBILIZAÇÃO DAS ORIGENS COM AS DESTINAÇÕES DOS RECURSOS

2601 - SARZEDO MELHOR		4.963.674,32
2702 - BEM VINDOS A SARZEDO		1.203.019,40
2706 - MOBILIDADE URBANA		7.274.308,80
401 - GESTAO DA PROCURADORIA		3.507.567,11
402 - MELHORIA DA GESTAO PUBLICA		59.504.813,23
404 - GESTAO DAS POLITICAS DE GOVERNO		4.440.235,24
407 - GESTAO DO PATRIMONIO MUNICIPAL		1.924.830,44
409 - GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL		1.093.654,00
803 - PROMOCAO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA		673.690,87
	Subtotal:	92.831.709,33
	Total de origens do recurso:	92.831.709,33
	Total de destinações do recurso:	92.831.709,33

Recurso: 1.502.000.0000.000 - Recursos não vinculados da compensação de impostos

ORIGEM

Receitas	**Valor**
1.3.2.1.01.1.1.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	52.879,91
1.7.2.9.53.0.1.00.00.00 - Cota-parte da Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC N°	1.574.861,76
Subtotal:	1.627.741,67

DESTINAÇÃO

Programa	**Valor**
402 - MELHORIA DA GESTAO PUBLICA	1.627.741,67
Subtotal:	1.627.741,67
Total de origens do recurso:	1.627.741,67
Total de destinações do recurso:	1.627.741,67

Recurso: 1.502.000.1001.000 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Educação

ORIGEM

Receitas	**Valor**
1.7.2.9.53.0.1.00.00.00 - Cota-parte da Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC N°	244.978,50
Subtotal:	244.978,50

DESTINAÇÃO

Programa	**Valor**
1201 - ESCOLA PARA TODOS	244.978,50
Subtotal:	244.978,50
Total de origens do recurso:	244.978,50
Total de destinações do recurso:	244.978,50

Recurso: 1.502.000.1002.000 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Saúde

ORIGEM

Receitas	**Valor**
1.7.2.9.53.0.1.00.00.00 - Cota-parte da Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC N°	979.913,98
Subtotal:	979.913,98

DESTINAÇÃO

Programa	**Valor**
1010 - GESTAO DO SUS	979.913,98
Subtotal:	979.913,98
Total de origens do recurso:	979.913,98
Total de destinações do recurso:	979.913,98

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
ANEXO III - COMPATIBILIZAÇÃO DAS ORIGENS COM AS DESTINAÇÕES DOS RECURSOS

Página: 5 / 13
Data: 16/12/2025

Recurso: 1.540.000.0000.000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)

ORIGEM

Receitas	Valor
1.3.2.1.01.1.1.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	52.879,91
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00 - Transf. de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos	65.191.070,23
Subtotal:	65.243.950,14

DESTINAÇÃO

Programa	Valor
1201 - ESCOLA PARA TODOS	65.243.950,14
Subtotal:	65.243.950,14
Total de origens do recurso:	65.243.950,14
Total de destinações do recurso:	65.243.950,14

Recurso: 1.540.000.1070.000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70%)

ORIGEM

Receitas	Valor
1.3.2.1.01.1.1.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	52.879,91
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00 - Transf. de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos	240.153.521,02
Subtotal:	240.206.400,93

DESTINAÇÃO

Programa	Valor
1201 - ESCOLA PARA TODOS	240.206.400,93
Subtotal:	240.206.400,93
Total de origens do recurso:	240.206.400,93
Total de destinações do recurso:	240.206.400,93

Recurso: 1.543.000.0000.000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR

ORIGEM

Receitas	Valor
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb VAAR - Principal	6.561.924,00
Subtotal:	6.561.924,00

DESTINAÇÃO

Programa	Valor
1201 - ESCOLA PARA TODOS	6.561.924,00
Subtotal:	6.561.924,00
Total de origens do recurso:	6.561.924,00
Total de destinações do recurso:	6.561.924,00

Recurso: 1.550.000.0000.000 - Transferência do Salário-Educação

ORIGEM

Receitas	Valor
1.3.2.1.01.2.1.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação - Principal	52.879,91
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00 - Transferências doSalário-Educação - Principal	9.899.371,49
Subtotal:	9.952.251,40

DESTINAÇÃO

Programa	Valor
1201 - ESCOLA PARA TODOS	4.462.108,32
1203 - TRANSPORTE PARA O EDUCANDO	3.149.723,52
405 - GESTAO DA POLITICA DE EDUCACAO	21.873,08

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
ANEXO III - COMPATIBILIZAÇÃO DAS ORIGENS COM AS DESTINAÇÕES DOS RECURSOS

802 - MERENDA ESCOLAR		2.318.546,48
	Subtotal:	9.952.251,40
	Total de origens do recurso:	9.952.251,40
	Total de destinações do recurso:	9.952.251,40

Recurso: 1.552.000.0000.000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

ORIGEM

Receitas	**Valor**
1.3.2.1.01.1.1.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	52.879,91
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Principal	5.568.501,65
Subtotal:	5.621.381,56

DESTINAÇÃO

Programa	**Valor**
1201 - ESCOLA PARA TODOS	65.619,24
1202 - EDUCACAO INFANTIL	1.203.019,40
802 - MERENDA ESCOLAR	4.352.742,92
Subtotal:	5.621.381,56
Total de origens do recurso:	5.621.381,56
Total de destinações do recurso:	5.621.381,56

Recurso: 1.553.000.0000.000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)

ORIGEM

Receitas	**Valor**
1.3.2.1.01.1.1.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	52.879,91
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE - Principal	712.677,89
Subtotal:	765.557,80

DESTINAÇÃO

Programa	**Valor**
1203 - TRANSPORTE PARA O EDUCANDO	765.557,80
Subtotal:	765.557,80
Total de origens do recurso:	765.557,80
Total de destinações do recurso:	765.557,80

Recurso: 1.569.000.0000.000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE

ORIGEM

Receitas	**Valor**
1.3.2.1.01.1.1.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	52.879,91
Subtotal:	52.879,91

DESTINAÇÃO

Programa	**Valor**
1202 - EDUCACAO INFANTIL	52.879,91
Subtotal:	52.879,91
Total de origens do recurso:	52.879,91
Total de destinações do recurso:	52.879,91

Recurso: 1.571.000.0000.000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação

ORIGEM

Receitas	**Valor**
1.3.2.1.01.1.1.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	52.879,91
Subtotal:	52.879,91

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
ANEXO III - COMPATIBILIZAÇÃO DAS ORIGENS COM AS DESTINAÇÕES DOS RECURSOS

Página: 7 / 13
Data: 16/12/2025

DESTINAÇÃO

Programa		Valor
1201 - ESCOLA PARA TODOS		52.879,91
	Subtotal:	52.879,91
	Total de origens do recurso:	52.879,91
	Total de destinações do recurso:	52.879,91

Recurso: 1.576.001.0000.000 - Transferências de Recursos dos Estados para Programas de Educação/Transferências de Recursos para o

ORIGEM

Receitas		Valor
1.3.2.1.01.1.1.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal		52.879,91
1.7.2.9.52.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal		612.061,72
	Subtotal:	664.941,63

DESTINAÇÃO

Programa		Valor
1203 - TRANSPORTE PARA O EDUCANDO		664.941,63
	Subtotal:	664.941,63
	Total de origens do recurso:	664.941,63
	Total de destinações do recurso:	664.941,63

Recurso: 1.600.000.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das

ORIGEM

Receitas		Valor
1.3.2.1.01.1.1.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal		52.879,91
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Atenção	48.736.638,92
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Atenção	13.123.848,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Vigilância em	13.123.848,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Assistência	1.312.384,80
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Gestão do	6.561.924,00
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Outros	13.123.848,00
2.4.1.1.50.1.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Atenção	13.123.848,00
2.4.1.1.50.9.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Outros	13.123.848,00
	Subtotal:	122.283.067,63

DESTINAÇÃO

Programa		Valor
1011 - ATENCAO BASICA		20.998.156,80
1012 - VIGILANCIA EM SAUDE		18.132.209,90
1013 - MAC		62.068.924,90
1014 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA		21.083.776,03
	Subtotal:	122.283.067,63
	Total de origens do recurso:	122.283.067,63
	Total de destinações do recurso:	122.283.067,63

Recurso: 1.601.000.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da

ORIGEM

Receitas		Valor
1.3.2.1.01.1.1.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal		52.879,91
1.7.1.3.51.1.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção		9.463.965,97
	Subtotal:	9.516.845,88

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
ANEXO III - COMPATIBILIZAÇÃO DAS ORIGENS COM AS DESTINAÇÕES DOS RECURSOS

Página: 8 / 13
Data: 16/12/2025

DESTINAÇÃO

Programa	Valor
1011 - ATENCAO BASICA	437.461,60
1012 - VIGILANCIA EM SAUDE	43.746,16
1013 - MAC	6.782.710,88
1014 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	65.619,24
1015 - MANUTENCAO DO BLOCO DE INVESTIMENTOS	2.187.308,00
Subtotal:	9.516.845,88
Total de origens do recurso:	9.516.845,88
Total de destinações do recurso:	9.516.845,88

Recurso: 1.604.000.0000.000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e

ORIGEM

Receitas	Valor
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção	7.131.802,79
Subtotal:	7.131.802,79

DESTINAÇÃO

Programa	Valor
1011 - ATENCAO BASICA	4.944.494,79
1013 - MAC	2.187.308,00
Subtotal:	7.131.802,79
Total de origens do recurso:	7.131.802,79
Total de destinações do recurso:	7.131.802,79

Recurso: 1.605.000.0000.000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais

ORIGEM

Receitas	Valor
1.3.2.1.01.1.1.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	54.309,39
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção	14.263.605,59
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Gestão do	6.561.924,00
Subtotal:	20.879.838,98

DESTINAÇÃO

Programa	Valor
1011 - ATENCAO BASICA	12.030.194,28
1013 - MAC	8.849.644,70
Subtotal:	20.879.838,98
Total de origens do recurso:	20.879.838,98
Total de destinações do recurso:	20.879.838,98

Recurso: 1.621.000.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

ORIGEM

Receitas	Valor
1.3.2.1.01.1.1.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	52.879,91
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal	81.599.327,73
Subtotal:	81.652.207,64

DESTINAÇÃO

Programa	Valor
1010 - GESTAO DO SUS	437.461,60
1011 - ATENCAO BASICA	10.061.616,80
1012 - VIGILANCIA EM SAUDE	13.517.583,44

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
ANEXO III - COMPATIBILIZAÇÃO DAS ORIGENS COM AS DESTINAÇÕES DOS RECURSOS

1013 - MAC		47.814.552,88
1014 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA		7.633.704,92
1015 - MANUTENCAO DO BLOCO DE INVESTIMENTOS		2.187.308,00
	Subtotal:	81.652.207,64
	Total de origens do recurso:	81.652.207,64
	Total de destinações do recurso:	81.652.207,64

Recurso: 1.660.000.0000.000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

ORIGEM

Receitas	Valor
1.3.2.1.01.1.1.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	52.879,91
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	3.497.120,95
Subtotal:	3.550.000,86

DESTINAÇÃO

Programa	Valor
801 - SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS	3.550.000,86
Subtotal:	3.550.000,86
Total de origens do recurso:	3.550.000,86
Total de destinações do recurso:	3.550.000,86

Recurso: 1.661.000.0000.000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

ORIGEM

Receitas	Valor
1.3.2.1.01.1.1.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	52.879,91
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	2.108.180,40
Subtotal:	2.161.060,31

DESTINAÇÃO

Programa	Valor
801 - SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS	2.161.060,31
Subtotal:	2.161.060,31
Total de origens do recurso:	2.161.060,31
Total de destinações do recurso:	2.161.060,31

Recurso: 1.706.000.3110.000 - Transferência Especial da União

ORIGEM

Receitas	Valor
1.3.2.1.01.1.1.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	52.879,91
Subtotal:	52.879,91

DESTINAÇÃO

Programa	Valor
402 - MELHORIA DA GESTAO PUBLICA	52.879,91
Subtotal:	52.879,91
Total de origens do recurso:	52.879,91
Total de destinações do recurso:	52.879,91

Recurso: 1.708.000.0000.000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais

ORIGEM

Receitas	Valor
1.3.2.1.01.1.1.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	52.879,91
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	114.358.416,12

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
ANEXO III - COMPATIBILIZAÇÃO DAS ORIGENS COM AS DESTINAÇÕES DOS RECURSOS

	Subtotal:	114.411.296,03

DESTINAÇÃO

Programa	**Valor**
1013 - MAC	1.312.384,80
1015 - MANUTENCAO DO BLOCO DE INVESTIMENTOS	7.574.308,80
1101 - PRODESAR – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE SARZEDO	5.500.000,00
1201 - ESCOLA PARA TODOS	4.604.781,39
1801 - SARZEDO AMBIENTAL/DESENVOLVIM SUSTENTADO	30.906.662,04
2601 - SARZEDO MELHOR	27.265.732,11
2700 - INFRA ESTRUTURA DE LAZER E CULTURA	1.417.375,56
2701 - ESPORTE PARA TODOS	2.187.308,00
2710 - INFRA ESTRUTURA DE ESPORTE E TURISMO	131.238,48
402 - MELHORIA DA GESTAO PUBLICA	33.511.504,83
Subtotal:	114.411.296,03
Total de origens do recurso:	114.411.296,03
Total de destinações do recurso:	114.411.296,03

Recurso: 1.710.000.3210.000 - Transferência Especial dos Estados

ORIGEM

Receitas	**Valor**
1.3.2.1.01.1.1.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	52.879,91
Subtotal:	52.879,91

DESTINAÇÃO

Programa	**Valor**
1015 - MANUTENCAO DO BLOCO DE INVESTIMENTOS	52.879,91
Subtotal:	52.879,91
Total de origens do recurso:	52.879,91
Total de destinações do recurso:	52.879,91

Recurso: 1.719.000.0000.000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202

ORIGEM

Receitas	**Valor**
1.3.2.1.01.1.1.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	52.879,91
Subtotal:	52.879,91

DESTINAÇÃO

Programa	**Valor**
1302 - CULTURA VIVA	52.879,91
Subtotal:	52.879,91
Total de origens do recurso:	52.879,91
Total de destinações do recurso:	52.879,91

Recurso: 1.749.000.0000.000 - Outras vinculações de transferências

ORIGEM

Receitas	**Valor**
1.3.2.1.01.1.1.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	52.879,91
Subtotal:	52.879,91

DESTINAÇÃO

Programa	**Valor**
801 - SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS	52.879,91
Subtotal:	52.879,91

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
ANEXO III - COMPATIBILIZAÇÃO DAS ORIGENS COM AS DESTINAÇÕES DOS RECURSOS

Página: 11 / 13
Data: 16/12/2025

Total de origens do recurso:	52.879,91
Total de destinações do recurso:	52.879,91

Recurso: 1.750.000.0000.000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE

ORIGEM

Receitas	Valor
1.3.2.1.01.1.1.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	52.879,91
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	1.312.384,80
Subtotal:	1.365.264,71

DESTINAÇÃO

Programa	Valor
2601 - SARZEDO MELHOR	678.065,48
402 - MELHORIA DA GESTAO PUBLICA	687.199,23
Subtotal:	1.365.264,71
Total de origens do recurso:	1.365.264,71
Total de destinações do recurso:	1.365.264,71

Recurso: 1.751.000.0000.000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP

ORIGEM

Receitas	Valor
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	15.748.617,60
Subtotal:	15.748.617,60

DESTINAÇÃO

Programa	Valor
2601 - SARZEDO MELHOR	15.748.617,60
Subtotal:	15.748.617,60
Total de origens do recurso:	15.748.617,60
Total de destinações do recurso:	15.748.617,60

Recurso: 1.752.000.0000.000 - Recursos Vinculados ao Trânsito

ORIGEM

Receitas	Valor
1.3.2.1.01.1.1.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	52.879,91
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00 - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	1.587.596,94
Subtotal:	1.640.476,85

DESTINAÇÃO

Programa	Valor
2706 - MOBILIDADE URBANA	1.640.476,85
Subtotal:	1.640.476,85
Total de origens do recurso:	1.640.476,85
Total de destinações do recurso:	1.640.476,85

Recurso: 1.754.000.0000.000 - Recursos de Operações de Crédito

ORIGEM

Receitas	Valor
1.3.2.1.01.1.1.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	52.879,91
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	11.979.218,93
Subtotal:	12.032.098,84

DESTINAÇÃO

Programa	Valor

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
ANEXO III - COMPATIBILIZAÇÃO DAS ORIGENS COM AS DESTINAÇÕES DOS RECURSOS

1302 - CULTURA VIVA		2.500.000,00
2708 - Sistema Municipal de Habitação e Interesse Social		9.523.349,61
402 - MELHORIA DA GESTAO PUBLICA		8.749,23
	Subtotal:	12.032.098,84
	Total de origens do recurso:	12.032.098,84
	Total de destinações do recurso:	12.032.098,84

Recurso: 1.800.000.0000.000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

ORIGEM

Receitas	Valor
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	17.497.924,06
1.2.1.5.01.2.1.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	30.622,31
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	16.188.079,20
1.9.9.9.03.0.1.00.00.00 - Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	874.923,20
7.2.1.5.02.1.1.00.00.00 - Intraorçamentária - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	26.247.696,00
7.9.9.0.01.1.1.01.00.00 - Intraorçamentária - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - FONTE 103	4.064.398,45
Subtotal:	64.901.643,22

DESTINAÇÃO

Programa	Valor
402 - MELHORIA DA GESTAO PUBLICA	3.727.164,08
9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	10.429.464,73
Subtotal:	14.156.628,81
Total de origens do recurso:	64.901.643,22
Total de destinações do recurso:	14.156.628,81

Recurso: 1.800.000.1111.000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Benefícios Prev. - Poder

DESTINAÇÃO

Programa	Valor
402 - MELHORIA DA GESTAO PUBLICA	48.996.830,44
Subtotal:	48.996.830,44
Total de origens do recurso:	0,00
Total de destinações do recurso:	48.996.830,44

Recurso: 1.800.000.1121.000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

DESTINAÇÃO

Programa	Valor
402 - MELHORIA DA GESTAO PUBLICA	1.749.715,16
Subtotal:	1.749.715,16
Total de origens do recurso:	0,00
Total de destinações do recurso:	1.749.715,16

Recurso: 1.802.000.0000.000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração

ORIGEM

Receitas	Valor
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	3.500.232,74
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	437.461,60
7.2.1.5.02.1.1.00.00.00 - Intraorçamentária - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	4.374.616,00
Subtotal:	8.312.310,34

DESTINAÇÃO

Programa	Valor
402 - MELHORIA DA GESTAO PUBLICA	8.312.310,34

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
ANEXO III - COMPATIBILIZAÇÃO DAS ORIGENS COM AS DESTINAÇÕES DOS RECURSOS

Página: 13 / 13
Data: 16/12/2025

Subtotal:	8.312.310,34
Total de origens do recurso:	8.312.310,34
Total de destinações do recurso:	8.312.310,34
Total geral de origens:	2.124.218.220,2
Total geral de destinações:	2.124.218.751,4

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
RESUMO DAS RECEITAS E DESPESAS POR FONTE DE RECURSO

Página: 1 / 8
Data: 16/12/2025

Fonte de Recurso		2026 a 2029		Diferença
		Receita	Despesa	
1.500.006.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		**554.144.900,00**	**554.144.900,00**	**0,00**
	2026	146.050.987,90	146.050.987,90	0,00
	2027	157.933.729,17	157.933.729,17	0,00
	2028	167.348.752,02	167.348.752,02	0,00
	2029	180.810.730,10	180.810.730,10	0,00
1.500.006.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)		**231.298.223,59**	**231.298.223,59**	**0,00**
	2026	62.502.497,00	62.502.497,00	0,00
	2027	55.652.837,17	55.652.837,17	0,00
	2028	58.991.795,40	58.991.795,40	0,00
	2029	64.151.303,12	64.151.303,12	0,00
1.500.006.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)		**348.170.526,46**	**348.170.526,46**	**0,00**
	2026	79.383.087,90	79.383.087,90	0,00
	2027	84.148.073,17	84.148.073,17	0,00
	2028	89.194.837,56	89.194.837,56	0,00
	2029	95.448.527,83	95.448.527,83	0,00
1.501.006.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados		**92.631.709,33**	**92.631.709,33**	**0,00**
	2026	21.220.536,97	21.220.536,97	0,00
	2027	22.493.771,32	22.493.771,32	0,00
	2028	23.843.397,60	23.843.397,60	0,00
	2029	25.274.001,44	25.274.001,44	0,00
1.502.006.0000.000 - Recursos não vinculados da compensação de impostos		**1.627.741,67**	**1.627.741,67**	**0,00**
	2026	372.087,90	372.087,90	0,00
	2027	394.413,17	394.413,17	0,00
	2028	418.077,96	418.077,96	0,00
	2029	443.162,64	443.162,64	0,00

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
RESUMO DAS RECEITAS E DESPESAS POR FONTE DE RECURSO

Página: 2 / 8
Data: 16/12/2025

Fonte de Recurso		2026 a 2029		Diferença
		Receita	Despesa	
1.502.006.1001.000 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Educação		**244.970,50**	**244.970,50**	**0,00**
	2026	59.000,00	59.000,00	0,00
	2027	59.360,00	59.360,00	0,00
	2028	62.921,60	62.921,60	0,00
	2029	63.696,90	63.696,90	0,00
1.502.006.1002.000 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Saúde		**979.913,98**	**979.913,98**	**0,00**
	2026	224.000,00	224.000,00	0,00
	2027	237.440,00	237.440,00	0,00
	2028	251.686,40	251.686,40	0,00
	2029	266.787,58	266.787,58	0,00
1.540.006.0000.000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)		**66.243.950,14**	**66.243.950,14**	**0,00**
	2026	14.914.211,93	14.914.211,93	0,00
	2027	15.809.064,65	15.809.064,65	0,00
	2028	16.757.608,52	16.757.608,52	0,00
	2029	17.763.065,04	17.763.065,04	0,00
1.540.006.1070.000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70%)		**240.206.400,00**	**240.206.400,00**	**0,00**
	2026	54.909.139,67	54.909.139,67	0,00
	2027	58.203.688,04	58.203.688,04	0,00
	2028	61.695.909,33	61.695.909,33	0,00
	2029	65.397.663,89	65.397.663,89	0,00
1.543.006.0000.000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		**6.561.924,00**	**6.561.924,00**	**0,00**
	2026	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00
	2027	1.590.000,00	1.590.000,00	0,00
	2028	1.685.400,00	1.685.400,00	0,00
	2029	1.786.524,00	1.786.524,00	0,00

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
RESUMO DAS RECEITAS E DESPESAS POR FONTE DE RECURSO

Página: 3 / 8
Data: 16/12/2025

Fonte de Recurso		2026 a 2029		Diferença
		Receita	Despesa	
1.550.006.6000.000 - Transferência do Salário-Educação		**9.952.251,40**	**9.952.251,40**	**0,00**
	2026	2.275.000,00	2.275.000,00	0,00
	2027	2.411.500,00	2.411.500,00	0,00
	2028	2.556.190,00	2.556.190,00	0,00
	2029	2.709.561,40	2.709.561,40	0,00
1.552.006.6000.000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		**5.621.381,56**	**5.621.381,56**	**0,00**
	2026	1.269.000,00	1.269.000,00	0,00
	2027	1.362.100,00	1.362.100,00	0,00
	2028	1.443.826,00	1.443.826,00	0,00
	2029	1.530.455,56	1.530.455,56	0,00
1.553.006.6000.000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar		**788.867,80**	**788.867,80**	**0,00**
	2026	175.000,00	175.000,00	0,00
	2027	185.500,00	185.500,00	0,00
	2028	196.630,00	196.630,00	0,00
	2029	208.427,80	208.427,80	0,00
1.560.006.6000.000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		**52.870,91**	**52.870,91**	**0,00**
	2026	12.357,90	12.357,90	0,00
	2027	12.813,17	12.813,17	0,00
	2028	13.581,96	13.581,96	0,00
	2029	14.396,88	14.396,88	0,00
1.571.006.6000.000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		**52.870,91**	**52.870,91**	**0,00**
	2026	12.357,90	12.357,90	0,00
	2027	12.813,17	12.813,17	0,00
	2028	13.581,96	13.581,96	0,00
	2029	14.396,88	14.396,88	0,00

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
RESUMO DAS RECEITAS E DESPESAS POR FONTE DE RECURSO

Página: 4 / 8
Data: 16/12/2025

Fonte de Recurso		2026 a 2029		Diferença
		Receita	Despesa	
1.570.001.6000.000 - Transferências de Recursos dos Estados para Programas de Educação/Transferências de Recursos para o		**664.941,03**	**664.941,03**	**0,00**
	2026	152.000,00	152.000,00	0,00
	2027	161.120,00	161.120,00	0,00
	2028	170.787,20	170.787,20	0,00
	2029	181.034,43	181.034,43	0,00
1.600.006.6000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de		**122.283.867,63**	**122.283.867,63**	**0,00**
	2026	27.962.866,02	27.962.866,02	0,00
	2027	29.630.041,06	29.630.041,06	0,00
	2028	31.407.843,52	31.407.843,52	0,00
	2029	33.282.314,13	33.282.314,13	0,00
1.601.006.6000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de		**9.010.845,08**	**9.010.845,08**	**0,00**
	2026	2.175.470,01	2.175.470,01	0,00
	2027	2.305.998,20	2.305.998,20	0,00
	2028	2.444.358,09	2.444.358,09	0,00
	2029	2.581.019,58	2.581.019,58	0,00
1.604.006.6000.000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de		**7.131.892,75**	**7.131.892,75**	**0,00**
	2026	1.630.269,44	1.630.269,44	0,00
	2027	1.728.085,61	1.728.085,61	0,00
	2028	1.831.770,75	1.831.770,75	0,00
	2029	1.941.876,95	1.941.876,95	0,00
1.605.006.6000.000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para		**20.879.830,98**	**20.879.830,98**	**0,00**
	2026	4.773.953,49	4.773.953,49	0,00
	2027	5.059.330,80	5.059.330,80	0,00
	2028	5.362.890,65	5.362.890,65	0,00
	2029	5.684.654,04	5.684.654,04	0,00

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
RESUMO DAS RECEITAS E DESPESAS POR FONTE DE RECURSO

Página: 5 / 8
Data: 16/12/2025

Fonte de Recurso		2026 a 2029		Diferença
		Receita	Despesa	
1.621.006.8000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		**81.652.207,04**	**81.652.207,04**	**0,00**
	2026	19.665.900,00	19.665.900,00	0,00
	2027	19.784.900,00	19.784.900,00	0,00
	2028	20.971.894,00	20.971.894,00	0,00
	2029	22.230.313,04	22.230.313,04	0,00
1.680.006.8000.000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		**3.558.890,86**	**3.558.890,86**	**0,00**
	2026	811.900,00	811.900,00	0,00
	2027	860.780,00	860.780,00	0,00
	2028	911.801,40	911.801,40	0,00
	2029	966.930,46	966.930,46	0,00
1.681.006.8000.000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		**2.161.860,31**	**2.161.860,31**	**0,00**
	2026	484.000,00	484.000,00	0,00
	2027	523.640,00	523.640,00	0,00
	2028	555.050,40	555.050,40	0,00
	2029	588.991,91	588.991,91	0,00
1.705.006.3110.000 - Transferência Especial da União		**52.879,01**	**52.879,01**	**0,00**
	2026	12.087,90	12.087,90	0,00
	2027	12.813,17	12.813,17	0,00
	2028	13.581,96	13.581,96	0,00
	2029	14.396,08	14.396,08	0,00
1.706.006.8000.000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		**114.411.296,03**	**114.411.296,03**	**0,00**
	2026	31.680.994,71	31.680.994,71	0,00
	2027	26.405.905,81	26.405.905,81	0,00
	2028	27.245.046,36	27.245.046,36	0,00
	2029	29.079.749,15	29.079.749,15	0,00

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
RESUMO DAS RECEITAS E DESPESAS POR FONTE DE RECURSO

Página: 6 / 8
Data: 16/12/2025

Fonte de Recurso		2026 a 2029		Diferença
		Receita	Despesa	
1.710.006.3210.000 - Transferência Especial dos Estados		**52.879,01**	**52.879,01**	**0,00**
	2026	12.087,90	12.087,90	0,00
	2027	12.813,17	12.813,17	0,00
	2028	13.581,96	13.581,96	0,00
	2029	14.396,08	14.396,08	0,00
1.719.006.8000.000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202		**52.879,01**	**52.879,01**	**0,00**
	2026	12.087,90	12.087,90	0,00
	2027	12.813,17	12.813,17	0,00
	2028	13.581,96	13.581,96	0,00
	2029	14.396,08	14.396,08	0,00
1.749.006.8000.000 - Outras vinculações de transferências		**52.879,01**	**52.879,01**	**0,00**
	2026	12.087,90	12.087,90	0,00
	2027	12.813,17	12.813,17	0,00
	2028	13.581,96	13.581,96	0,00
	2029	14.396,08	14.396,08	0,00
1.750.006.8000.000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		**1.365.294,71**	**1.365.294,71**	**0,00**
	2026	312.087,90	312.087,90	0,00
	2027	330.813,17	330.813,17	0,00
	2028	350.661,96	350.661,96	0,00
	2029	371.731,68	371.731,68	0,00
1.751.006.8000.000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		**15.748.617,60**	**15.748.617,60**	**0,00**
	2026	3.600.000,00	3.600.000,00	0,00
	2027	3.816.000,00	3.816.000,00	0,00
	2028	4.044.960,00	4.044.960,00	0,00
	2029	4.287.657,60	4.287.657,60	0,00

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
RESUMO DAS RECEITAS E DESPESAS POR FONTE DE RECURSO

Página: 7 / 8
Data: 16/12/2025

Fonte de Recurso		2026 a 2029		Diferença
		Receita	Despesa	
1.752.006.0000.000 - Recursos Vinculados ao Trânsito		**1.648.470,05**	**1.648.470,05**	**0,00**
	2026	374.999,05	374.999,05	0,00
	2027	397.499,00	397.499,00	0,00
	2028	421.348,00	421.348,00	0,00
	2029	446.620,00	446.620,00	0,00
1.754.006.0000.000 - Recursos de Operações de Crédito		**12.032.990,04**	**12.032.990,04**	**0,00**
	2026	8.662.000,00	8.662.000,00	0,00
	2027	3.502.120,00	3.502.120,00	0,00
	2028	13.581,96	13.581,96	0,00
	2029	14.286,08	14.286,08	0,00
1.880.006.0000.000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		**64.901.843,32**	**14.156.829,91**	**50.745.014,41**
	2026	14.636.096,91	3.236.886,91	11.400.000,00
	2027	15.726.062,52	3.430.252,12	12.295.830,40
	2028	16.883.647,47	3.836.867,25	13.033.580,22
	2029	17.699.826,32	3.884.222,63	13.815.603,79
1.880.006.1111.000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Benefícios Prev. - Poder		**0,00**	**46.905.830,44**	**-46.905.830,44**
	2026	0,00	11.200.000,00	-11.200.000,00
	2027	0,00	11.872.000,00	-11.872.000,00
	2028	0,00	12.584.320,00	-12.584.320,00
	2029	0,00	13.339.510,44	-13.339.510,44
1.880.006.1121.000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		**0,00**	**1.748.715,16**	**-1.748.715,16**
	2026	0,00	400.000,00	-400.000,00
	2027	0,00	424.000,00	-424.000,00
	2028	0,00	449.440,00	-449.440,00
	2029	0,00	476.275,16	-476.275,16

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
RESUMO DAS RECEITAS E DESPESAS POR FONTE DE RECURSO

Página: 8 / 8
Data: 16/12/2025

Fonte de Recurso		2026 a 2029		Diferença
		Receita	Despesa	
1.882.006.0000.000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		**6.312.310,34**	**6.312.310,34**	**0,00**
	2026	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00
	2027	2.014.189,60	2.014.189,60	0,00
	2028	2.135.019,78	2.135.019,78	0,00
	2029	2.263.120,96	2.263.120,96	0,00
	Total Geral	**2.124.218.220,21**	**2.124.218.751,40**	**-531,19**

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PROGRAMAÇÃO DAS RECEITAS

Página: 1 / 7
Data: 16/12/2025

Natureza da Receita	2026	2027	2028	2029	VALOR
1.1.1.2.50.0.1.06.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	16.000.000,00	20.800.000,00	21.224.800,00	28.438.296,00	87.743.096,00
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.440.000,00	12.985.400,00	12.730.364,00	16.914.207,04	52.159.991,04
1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	4.960.000,00	5.151.000,00	5.400.696,00	7.498.337,76	22.800.033,76
1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	2.700.000,00	2.852.000,00	3.033.720,00	4.115.743,20	12.711.463,20
1.1.1.2.50.0.2.06.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	6.000.000,00	6.360.000,00	6.741.600,00	7.146.096,00	26.247.696,00
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.700.000,00	2.862.000,00	3.033.720,00	3.215.743,20	11.811.463,20
1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	1.620.000,00	1.717.200,00	1.820.232,00	1.929.445,92	7.086.877,92
1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	1.680.000,00	1.780.800,00	1.887.648,00	2.000.906,88	7.349.354,88
1.1.1.2.50.0.3.06.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	7.420.000,00	7.865.200,00	8.337.112,00	8.837.338,72	32.459.650,72
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.300.000,00	4.561.818,00	4.835.524,68	5.125.656,48	18.828.597,40
1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	2.005.400,00	2.123.604,00	2.251.020,24	2.386.081,48	8.764.105,60
1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	1.113.000,00	1.179.792,00	1.250.568,72	1.325.600,81	4.868.947,81
1.1.1.2.50.0.4.06.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e	6.000.000,00	6.360.000,00	6.741.600,00	7.146.096,00	26.247.696,00
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.700.000,00	2.862.000,00	3.033.720,00	3.215.743,20	11.811.463,20
1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	1.620.000,00	1.717.200,00	1.820.232,00	1.929.445,92	7.086.877,92
1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	1.680.000,00	1.780.800,00	1.887.648,00	2.000.906,88	7.349.354,88
1.1.1.2.53.0.1.06.00.00 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre	14.000.000,00	14.840.000,00	15.730.400,00	16.674.224,00	61.244.624,00
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	8.120.000,00	8.607.200,00	9.123.632,00	9.671.049,92	35.521.881,92
1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	3.780.000,00	4.006.800,00	4.247.208,00	4.502.040,48	16.536.048,48
1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	2.100.000,00	2.226.000,00	2.359.560,00	2.501.133,60	9.186.693,60
1.1.1.3.03.1.1.06.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	16.000.000,00	16.960.000,00	17.977.600,00	19.056.256,00	69.993.856,00
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	9.280.000,00	9.836.800,00	10.427.008,00	11.052.628,48	40.596.436,48
1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	4.320.000,00	4.579.200,00	4.853.952,00	5.145.189,12	18.898.341,12
1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	2.400.000,00	2.544.000,00	2.696.640,00	2.858.438,40	10.499.078,40
1.1.1.3.03.4.1.06.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	12.000.000,00	12.720.000,00	13.483.200,00	14.292.192,00	52.495.392,00
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.960.000,00	6.724.000,00	6.067.440,00	6.431.486,40	23.622.926,40
1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	3.240.000,00	3.434.400,00	3.640.464,00	3.858.891,84	14.173.755,84
1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	3.360.000,00	3.561.600,00	3.775.296,00	4.001.813,76	14.698.709,76
1.1.1.4.51.1.1.06.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	60.000.000,00	63.600.000,00	67.416.000,00	71.460.960,00	262.476.960,00
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	27.000.000,00	28.620.000,00	30.337.200,00	32.157.432,00	118.114.632,00
1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	16.200.000,00	17.172.000,00	18.202.320,00	19.294.459,20	70.868.779,20
1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	16.800.000,00	17.808.000,00	18.876.480,00	20.009.068,80	73.493.548,80

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PROGRAMAÇÃO DAS RECEITAS

Página: 2 / 7
Data: 16/12/2025

Natureza da Receita	2026	2027	2028	2029	VALOR
1.1.1.4.51.1.2.06.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	5.000.000,00	5.300.000,00	5.618.000,00	5.955.080,00	21.873.080,00
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.250.000,00	2.385.000,00	2.528.100,00	2.679.786,00	9.842.886,00
1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	1.350.000,00	1.431.000,00	1.516.860,00	1.607.871,60	5.905.731,60
1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	1.400.000,00	1.484.000,00	1.573.040,00	1.667.422,40	6.124.462,40
1.1.1.4.51.1.3.06.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	5.000.000,00	5.300.000,00	5.618.000,00	5.955.080,00	21.873.080,00
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.800.000,00	2.974.000,00	3.256.440,00	3.453.946,40	12.688.386,40
1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	1.350.000,00	1.431.000,00	1.516.860,00	1.607.871,60	5.905.731,60
1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	750.000,00	795.000,00	842.700,00	893.262,00	3.280.962,00
1.1.1.4.51.1.4.06.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	4.000.000,00	4.240.000,00	4.494.400,00	4.764.064,00	17.498.464,00
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.800.000,00	1.908.000,00	2.022.480,00	2.143.828,80	7.874.308,80
1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	1.080.000,00	1.144.800,00	1.213.488,00	1.286.297,28	4.724.585,28
1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	1.120.000,00	1.187.200,00	1.258.432,00	1.333.937,92	4.899.569,92
1.1.2.1.01.0.1.06.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1.000.000,00	1.060.000,00	1.123.600,00	1.191.016,00	4.374.616,00
1.501.000.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados	1.000.000,00	1.060.000,00	1.123.600,00	1.191.016,00	4.374.616,00
1.1.2.1.02.2.1.06.00.00 - Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Principal	1.500.000,00	1.590.000,00	1.685.400,00	1.786.524,00	6.561.924,00
1.501.000.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados	1.500.000,00	1.590.000,00	1.685.400,00	1.786.524,00	6.561.924,00
1.1.2.1.04.0.1.06.00.00 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	1.000.000,00	1.060.000,00	1.123.600,00	1.191.016,00	4.374.616,00
1.501.000.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados	1.000.000,00	1.060.000,00	1.123.600,00	1.191.016,00	4.374.616,00
1.1.2.1.09.0.1.06.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	2.000.000,00	2.120.000,00	2.247.200,00	2.382.032,00	8.749.232,00
1.501.000.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados	2.000.000,00	2.120.000,00	2.247.200,00	2.382.032,00	8.749.232,00
1.1.2.2.01.0.1.06.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	2.000.000,00	2.120.000,00	2.247.200,00	2.382.032,00	8.749.232,00
1.501.000.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados	2.000.000,00	2.120.000,00	2.247.200,00	2.382.032,00	8.749.232,00
1.2.1.5.01.1.1.06.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	4.800.000,00	5.088.000,00	5.393.280,00	5.716.876,80	20.998.156,80
1.600.000.0000.000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	4.000.000,00	4.239.600,40	4.494.220,22	4.763.873,44	17.497.694,06
1.603.000.0000.000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	800.000,00	848.160,80	899.059,76	953.005,38	3.500.232,74
1.2.1.5.01.2.1.06.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	7.000,00	7.420,00	7.865,20	8.337,11	30.622,31
1.600.000.0000.000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	7.000,00	7.420,00	7.865,20	8.337,11	30.622,31
1.2.4.1.02.0.1.06.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	3.600.000,00	3.816.000,00	4.044.960,00	4.287.657,60	15.748.617,60
1.751.000.0000.000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -	3.600.000,00	3.816.000,00	4.044.960,00	4.287.657,60	15.748.617,60

MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PROGRAMAÇÃO DAS RECEITAS

Página 3 / 7
Data 16/12/2025

Natureza da Receita	2026	2027	2028	2029	VALOR
1.3.2.1.01.1.1.06.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	314.612,10	333.488,83	353.498,18	374.708,08	1.376.307,14
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	12.087,90	12.813,17	13.581,96	14.396,88	52.879,91
1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	12.087,90	12.813,17	13.581,96	14.396,88	52.879,91
1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	12.087,90	12.813,17	13.581,96	14.396,88	52.879,91
1.501.000.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados	12.087,90	12.813,17	13.581,96	14.396,88	52.879,91
1.502.000.0000.000 - Recursos não vinculados da compensação de impostos	12.087,90	12.813,17	13.581,96	14.396,88	52.879,91
1.540.000.0000.000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)	12.087,90	12.813,17	13.581,96	14.396,88	52.879,91
1.540.000.1070.000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70%)	12.087,90	12.813,17	13.581,96	14.396,88	52.879,91
1.552.000.0000.000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de	12.087,90	12.813,17	13.581,96	14.396,88	52.879,91
1.553.000.0000.000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio	12.087,90	12.813,17	13.581,96	14.396,88	52.879,91
1.569.000.0000.000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	12.087,90	12.813,17	13.581,96	14.396,88	52.879,91
1.571.000.0000.000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres	12.087,90	12.813,17	13.581,96	14.396,88	52.879,91
1.576.001.0000.000 - Transferências de Recursos dos Estados para Programas de	12.087,90	12.813,17	13.581,96	14.396,88	52.879,91
1.600.000.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	12.087,90	12.813,17	13.581,96	14.396,88	52.879,91
1.601.000.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	12.087,90	12.813,17	13.581,96	14.396,88	52.879,91
1.625.000.0000.000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos	12.414,80	13.158,58	13.948,19	14.785,08	54.306,65
1.627.000.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	12.087,90	12.813,17	13.581,96	14.396,88	52.879,91
1.680.000.0000.000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	12.087,90	12.813,17	13.581,96	14.396,88	52.879,91
1.681.000.0000.000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	12.087,90	12.813,17	13.581,96	14.396,88	52.879,91
1.700.000.3110.000 - Transferência Especial da União	12.087,90	12.813,17	13.581,96	14.396,88	52.879,91
1.708.000.0000.000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos	12.087,90	12.813,17	13.581,96	14.396,88	52.879,91
1.710.000.3210.000 - Transferência Especial dos Estados	12.087,90	12.813,17	13.581,96	14.396,88	52.879,91
1.719.000.0000.000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº	12.087,90	12.813,17	13.581,96	14.396,88	52.879,91
1.749.000.0000.000 - Outras vinculações de transferências	12.087,90	12.813,17	13.581,96	14.396,88	52.879,91
1.750.000.0000.000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	12.087,90	12.813,17	13.581,96	14.396,88	52.879,91
1.752.000.0000.000 - Recursos Vinculados ao Trânsito	12.087,90	12.813,17	13.581,96	14.396,88	52.879,91
1.754.000.0000.000 - Recursos de Operações de Crédito	12.087,90	12.813,17	13.581,96	14.396,88	52.879,91
1.3.2.1.01.2.1.06.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação - Principal	12.087,90	12.813,17	13.581,96	14.396,88	52.879,91
1.550.000.0000.000 - Transferência do Salário-Educação	12.087,90	12.813,17	13.581,96	14.396,88	52.879,91
1.3.2.1.04.0.1.06.00.00 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS -	3.800.000,00	4.028.000,00	4.269.680,00	4.525.860,80	16.623.540,80
1.600.000.0000.000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	3.700.000,00	3.922.000,00	4.157.320,00	4.406.759,20	16.186.079,20
1.602.000.0000.000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.101,68	437.461,68
1.4.1.1.01.0.1.06.00.00 - Receita Agropecuária - Principal	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.191,02	4.374,62
1.501.000.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.191,02	4.374,62

MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PROGRAMAÇÃO DAS RECEITAS

Página 4 / 7
Data 16/12/2025

Natureza da Receita	2026	2027	2028	2029	VALOR
1.7.1.1.51.1.1.06.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	70.000.000,00	74.200.000,00	78.652.000,00	83.371.120,00	306.223.120,00
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	31.500.000,00	33.390.000,00	35.393.400,00	37.517.004,00	137.800.404,00
1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	16.800.000,00	20.534.000,00	21.236.040,00	22.510.202,40	82.080.242,40
[-] FUNDEB	-14.000.000,00	-14.840.000,00	-15.730.400,00	-16.674.224,00	-61.244.624,00
(-) 1.500.000.1001.800 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	-14.000.000,00	-14.840.000,00	-15.730.400,00	-16.674.224,00	-61.244.624,00
1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	19.800.000,00	20.776.000,00	22.022.560,00	23.343.913,60	85.742.473,60
1.7.1.1.52.0.1.06.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60	437.461,60
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	45.000,00	47.700,00	50.562,00	53.595,72	196.857,72
1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	27.000,00	28.620,00	30.337,20	32.157,43	118.114,63
[-] FUNDEB	-20.000,00	-21.200,00	-22.472,00	-23.820,32	-87.492,32
(-) 1.500.000.1001.800 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	-20.000,00	-21.200,00	-22.472,00	-23.820,32	-87.492,32
1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	28.000,00	29.680,00	31.460,80	33.348,45	122.489,25
1.7.1.2.51.0.1.06.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais -	33.231.765,19	34.197.322,80	35.834.372,08	37.634.634,37	136.898.094,06
1.631.000.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados	7.362.668,35	7.804.628,88	8.272.907,60	8.769.282,15	32.209.677,96
1.708.000.0000.000 - Transferências da União Referente à Compensação Financeira de Recursos	31.868.906,81	26.392.692,84	27.231.464,48	28.865.352,27	114.358.416,12
1.7.1.2.52.4.1.06.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo- FEP - Principal	1.200.000,00	1.272.000,00	1.348.320,00	1.429.219,20	5.249.539,20
1.631.000.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados	1.200.000,00	1.272.000,00	1.348.320,00	1.429.219,20	5.249.539,20
1.7.1.3.50.1.1.06.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	10.031.569,30	16.993.464,72	18.013.063,60	19.093.876,43	70.132.047,30
1.600.000.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	11.140.781,32	11.809.227,99	12.517.781,58	13.268.848,48	48.736.639,92
1.605.000.0000.000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos	1.030.268,44	1.726.068,61	1.831.170,79	1.941.976,99	7.131.802,79
1.625.000.0000.000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos	3.260.038,89	3.456.171,22	3.663.561,49	3.883.353,59	14.263.605,59
1.7.1.3.50.2.1.06.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicas	3.000.000,00	3.180.000,00	3.370.800,00	3.573.048,00	13.123.848,00
1.600.000.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	3.000.000,00	3.180.000,00	3.370.800,00	3.573.048,00	13.123.848,00
1.7.1.3.50.3.1.06.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicas	3.000.000,00	3.180.000,00	3.370.800,00	3.573.048,00	13.123.848,00
1.600.000.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	3.000.000,00	3.180.000,00	3.370.800,00	3.573.048,00	13.123.848,00
1.7.1.3.50.4.1.06.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicas	300.000,00	318.000,00	337.080,00	357.304,80	1.312.384,80
1.600.000.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	300.000,00	318.000,00	337.080,00	357.304,80	1.312.384,80
1.7.1.3.50.5.1.06.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicas	3.000.000,00	3.180.000,00	3.370.800,00	3.573.048,00	13.123.848,00
1.600.000.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	1.500.000,00	1.590.000,00	1.685.400,00	1.786.524,00	6.561.924,00
1.625.000.0000.000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos	1.500.000,00	1.590.000,00	1.685.400,00	1.786.524,00	6.561.924,00
1.7.1.3.50.9.1.06.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicas	3.000.000,00	3.180.000,00	3.370.800,00	3.573.048,00	13.123.848,00
1.600.000.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	3.000.000,00	3.180.000,00	3.370.800,00	3.573.048,00	13.123.848,00
1.7.1.3.51.1.1.06.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos	2.163.382,11	2.293.185,03	2.430.776,13	2.576.622,70	9.463.965,97
1.631.000.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	2.163.382,11	2.293.185,03	2.430.776,13	2.576.622,70	9.463.965,97

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PROGRAMAÇÃO DAS RECEITAS

Página: 5 / 7
Data: 16/12/2025

Natureza da Receita	2026	2027	2028	2029	VALOR
1.7.1.4.50.0.1.08.00.00 - Transferências do Salário-Educação - Principal	2.262.012,10	2.399.686,83	2.542.608,04	2.695.164,52	9.899.371,49
1.550.000.0000.008 - Transferência do Salário-Educação	2.262.012,10	2.399.686,83	2.542.608,04	2.695.164,52	9.899.371,49
1.7.1.4.52.0.1.08.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE -	1.272.012,10	1.349.286,83	1.430.244,04	1.516.058,68	5.568.501,65
1.552.000.0000.008 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de	1.272.012,10	1.349.286,83	1.430.244,04	1.516.058,68	5.568.501,65
1.7.1.4.53.0.1.08.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar	162.012,10	172.686,83	183.048,04	194.036,92	712.677,89
1.553.000.0000.008 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio	162.012,10	172.686,83	183.048,04	194.036,92	712.677,89
1.7.1.5.52.0.1.08.00.00 - Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundeb VAAR -	1.500.000,00	1.590.000,00	1.685.400,00	1.786.524,00	6.561.924,00
1.543.000.0000.008 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.500.000,00	1.590.000,00	1.685.400,00	1.786.524,00	6.561.924,00
1.7.1.8.50.0.1.08.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS -	799.412,10	847.376,83	898.219,44	952.112,68	3.497.120,95
1.660.000.0000.008 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	799.412,10	847.376,83	898.219,44	952.112,68	3.497.120,95
1.7.2.1.50.0.1.08.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	65.000.000,00	68.900.000,00	73.034.000,00	77.416.040,00	284.350.040,00
1.500.000.0000.008 - Recursos não Vinculados de Impostos	29.250.000,00	31.005.000,00	32.865.300,00	34.837.218,00	127.957.518,00
1.500.000.1001.008 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	17.550.000,00	18.603.000,00	19.719.180,00	20.902.330,80	76.774.510,80
(-) FUNDEB	-13.000.000,00	-13.780.000,00	-14.606.800,00	-15.483.208,00	-56.870.008,00
(-) 1.500.000.1001.800 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	-13.000.000,00	-13.780.000,00	-14.606.800,00	-15.483.208,00	-56.870.008,00
1.500.000.1002.008 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	18.200.000,00	19.292.000,00	20.449.520,00	21.676.491,20	79.618.011,20
1.7.2.1.51.0.1.08.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal	22.000.000,00	23.320.000,00	24.719.200,00	26.202.352,00	96.241.552,00
1.500.000.0000.008 - Recursos não Vinculados de Impostos	9.900.000,00	10.494.000,00	11.123.640,00	11.791.058,40	43.308.698,40
1.500.000.1001.008 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	5.940.000,00	6.296.400,00	6.674.184,00	7.074.635,04	25.985.219,04
(-) FUNDEB	-4.400.000,00	-4.664.000,00	-4.943.840,00	-5.240.470,40	-19.248.310,40
(-) 1.500.000.1001.800 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	-4.400.000,00	-4.664.000,00	-4.943.840,00	-5.240.470,40	-19.248.310,40
1.500.000.1002.008 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	6.160.000,00	6.529.600,00	6.921.376,00	7.336.658,56	26.947.634,56
1.7.2.1.52.0.1.08.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.000.000,00	1.060.000,00	1.123.600,00	1.191.016,00	4.374.616,00
1.500.000.0000.008 - Recursos não Vinculados de Impostos	450.000,00	477.000,00	505.620,00	535.957,20	1.968.577,20
1.500.000.1001.008 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	270.000,00	286.200,00	303.372,00	321.574,32	1.181.146,32
(-) FUNDEB	-200.000,00	-212.000,00	-224.720,00	-238.203,20	-874.923,20
(-) 1.500.000.1001.800 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	-200.000,00	-212.000,00	-224.720,00	-238.203,20	-874.923,20
1.500.000.1002.008 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	300.000,00	296.800,00	314.608,00	333.484,48	1.224.892,48
1.7.2.1.53.0.1.08.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	300.000,00	318.000,00	337.080,00	357.304,80	1.312.384,80
1.750.000.0000.008 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	300.000,00	318.000,00	337.080,00	357.304,80	1.312.384,80
1.7.2.3.50.0.1.08.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal	18.052.012,10	18.772.088,83	20.958.412,04	22.215.916,78	81.598.327,75
1.621.000.0000.008 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	18.052.012,10	18.772.088,83	20.958.412,04	22.215.916,78	81.598.327,75
1.7.2.9.51.0.1.08.00.00 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	481.012,10	510.028,83	541.476,44	573.965,03	2.108.180,40
1.661.000.0000.008 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	481.012,10	510.028,83	541.476,44	573.965,03	2.108.180,40

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PROGRAMAÇÃO DAS RECEITAS

Página: 6 / 7
Data: 16/12/2025

Natureza da Receita	2026	2027	2028	2029	VALOR
1.7.2.9.52.0.1.08.00.00 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	130.012,10	140.306,83	157.205,24	186.637,55	612.061,72
1.575.001.0000.008 - Transferências de Recursos dos Estados para Programas de	130.012,10	140.306,83	157.205,24	186.637,55	612.061,72
1.7.2.9.53.0.1.08.00.00 - Cota-parte da Transferência da Compensação Financeira das Perdas com	800.000,00	848.000,00	895.660,08	952.512,66	3.496.892,80
1.502.000.0000.008 - Recursos não vinculados da compensação de impostos	360.000,00	381.600,00	404.496,00	428.765,76	1.574.861,76
1.502.000.1001.008 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Educação	216.000,00	228.960,00	242.697,60	257.259,46	944.917,06
(-) FUNDEB	-160.000,00	-169.600,00	-179.776,00	-190.562,56	-699.938,56
(-) 1.502.000.1001.800 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Educação	-160.000,00	-169.600,00	-179.776,00	-190.562,56	-699.938,56
1.502.000.1002.008 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Saúde	224.000,00	237.440,00	251.686,40	266.787,58	979.913,98
1.7.5.1.50.0.1.08.00.00 - Transf. de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação	69.780.175,80	73.967.128,35	78.426.353,05	83.131.936,17	305.344.591,25
1.540.000.0000.008 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)	14.902.124,83	15.796.251,48	16.744.026,58	17.748.668,18	65.191.070,23
1.540.000.1070.008 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70%)	54.897.051,77	58.190.874,87	61.682.327,37	65.383.267,01	240.153.521,02
1.9.1.1.01.0.1.08.00.00 - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	962.014,77	999.999,99	832.491,04	670.440,58	2.462.536,97
1.631.000.0000.008 - Outros Recursos não Vinculados	200.000,82	212.000,84	224.724,07	238.207,68	874.933,03
1.782.000.0000.008 - Recursos Vinculados ao Trânsito	962.011,15	584.999,82	607.799,97	432.233,08	1.587.996,94
1.9.2.2.59.0.1.08.00.00 - Outras Restituições - Principal	400.000,80	424.000,80	449.440,08	476.406,48	1.749.848,40
1.631.000.0000.008 - Outros Recursos não Vinculados	400.000,80	424.000,80	449.440,08	476.406,48	1.749.848,40
1.9.9.9.03.0.1.08.00.00 - Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	200.000,80	212.000,80	224.720,08	238.203,28	874.923,20
1.600.000.0000.008 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	200.000,80	212.000,80	224.720,08	238.203,28	874.923,20
1.9.9.9.99.2.1.08.00.00 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Progradas pela RFB - Primárias - Principal	1.500.000,80	1.590.000,80	1.685.400,08	1.786.524,08	6.561.924,00
1.631.000.0000.008 - Outros Recursos não Vinculados	1.500.000,80	1.590.000,80	1.685.400,08	1.786.524,08	6.561.924,00
2.1.1.9.99.0.1.08.00.00 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	9.489.912,10	3.489.306,83	0,08	0,08	11.979.218,93
1.754.000.0000.008 - Recursos de Operações de Crédito	9.489.912,10	3.489.306,83	0,08	0,08	11.979.218,93
2.4.1.1.50.1.1.08.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	3.000.000,80	3.180.000,80	3.370.800,08	3.573.048,08	13.123.848,00
1.600.000.0000.008 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	3.000.000,80	3.180.000,80	3.370.800,08	3.573.048,08	13.123.848,00
2.4.1.1.52.9.1.08.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	3.000.000,80	3.180.000,80	3.370.800,08	3.573.048,08	13.123.848,00
1.600.000.0000.008 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	3.000.000,80	3.180.000,80	3.370.800,08	3.573.048,08	13.123.848,00
2.4.4.1.08.0.1.08.00.00 - Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	3.044.589,10	3.227.264,45	3.420.900,32	3.626.154,34	13.318.908,21
1.631.000.0000.008 - Outros Recursos não Vinculados	3.044.589,10	3.227.264,45	3.420.900,32	3.626.154,34	13.318.908,21
7.2.1.5.02.1.1.08.00.00 - Intraorçamentária - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	7.000.000,80	7.420.000,80	7.865.200,08	8.337.112,08	30.622.312,00
1.600.000.0000.008 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	6.000.000,80	6.360.000,80	6.741.600,08	7.146.096,08	26.247.696,00
1.602.000.0000.008 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	1.000.000,80	1.060.000,80	1.123.600,08	1.191.016,08	4.374.616,00
7.9.9.0.01.1.1.01.00.00 - Intraorçamentária - Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS	929.088,91	984.832,12	1.043.922,05	1.106.557,37	4.064.390,45
1.600.000.0000.008 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	929.088,91	984.832,12	1.043.922,05	1.106.557,37	4.064.390,45

MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PROGRAMAÇÃO DAS RECEITAS

Página 7 / 7
Data 16/12/2025

Natureza da Receita	2026	2027	2028	2029	VALOR
Total Geral:	495.900.069,80	512.891.651,47	539.096.296,52	577.380.271,32	2.124.218.229,21

EFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
Estado de Minas Gerais

LEI N° 1069/2025

ACRESCENTA ANEXO DE METAS E PRIORIDADES NA LEI N° 1.036, DE 01 DE JULHO DE 2025, QUE TRATA DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SARZEDO**, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Acrescenta o "Anexo de Metas e Prioridades" na Lei n° 1.036, 01 de julho de 2025 para o exercício de 2026, em cumprimento ao disposto no artigo 57 da referida legislação.

Art. 2°. Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo, 15 de dezembro de 2025.

Rita de Cássia das Graças Santos
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES
Consolidado

Página: 1 / 44
Data: 16/12/2025

Programa

1010 - GESTAO DO SUS

Indicadores:

Descrição: Índice de cobertura dos serviços do SUS no município **Unidade de Medida:** Percentual **Fonte:**
Situação: A avaliar **Data Apuração:** **Índice de referência:** 100,00 **Índice de referência 2026:** 25,00
Observação:

Objetivos

Planejar, coordenar e avaliar as ações e serviços de saúde.
Promover a gestão participativa, transparente e integrada do SUS.
Garantir o financiamento e a organização adequada da rede municipal.

Justificativas:

A boa gestão do SUS é essencial para assegurar atendimento qualificado, integral e contínuo à população. Este programa organiza os instrumentos de planejamento, financiamento, controle e participação social no sistema de saúde local.

Diretrizes (Forma de implementação)

Fortalecimento da gestão do SUS municipal.
Integração dos níveis de atenção e das redes de saúde.
Transparência na alocação e aplicação dos recursos.
Monitoramento de indicadores e avaliação de resultados.
Participação social por meio dos conselhos e conferências de saúde.

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período - 2026
			Meta Física
2.044 - Manut. do Servico de Transporte da Saúde	Manutenção (par)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.046 - Obrigacoes Previd. e Patronais Saude	Manutenção (par)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.105 - Manut. do Conselho Mun. de Saude	Manutenção (par)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.162 - Manutencao do Fundo Municipal de Saude	Manutenção (par)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES
Consolidado

Página: 2 / 44
Data: 16/12/2025

Programa

1011 - ATENCAO BASICA

Indicadores:

Descrição: Cobertura da Estratégia Saúde da Família (ESF) **Unidade de Medida:** Percentual **Fonte:**
Situação: A avaliar **Data Apuração:** **Índice de referência:** 100,00 **Índice de referência 2026:** 25,00
Observação:

Objetivos

Garantir o acesso da população à Atenção Primária em Saúde.
Promover ações de prevenção, cuidado e promoção da saúde.
Fortalecer as equipes de Saúde da Família e os serviços relacionados.

Justificativas:

A Atenção Básica é a principal porta de entrada do SUS e essencial para a resolutividade dos serviços. Este programa visa assegurar atendimento humanizado, contínuo e próximo da comunidade, reduzindo desigualdades e promovendo qualidade de vida.

Diretrizes (Forma de implementação)

Expansão e qualificação das unidades de saúde da família.
Integração da atenção básica com os demais níveis de atenção.
Valorização e capacitação das equipes multiprofissionais.
Realização de ações preventivas, educativas e de promoção da saúde.
Acompanhamento de grupos prioritários e condições crônicas.

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período - 2026
			Meta Física
2.214 - Manutenção da Atenção Básica - ESF	Manutenção (par)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.290 - Manutenção da atenção ESB	Manutenção (par)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.291 - Manutenção do equipo e multi.	Manutenção (par)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.292 - Manutenção da academia da saúde	Manutenção (par)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES
Consolidado

Página: 3 / 44
Data: 16/12/2025

Programa
1012 - VIGILANCIA EM SAUDE

Indicadores:
Descrição: Índice de cobertura das ações de vigilância | **Unidade de Medida:** Percentual | **Fonte:**
Situação: A avaliar | **Data Apuração:** | **Índice de referência:** 100,00 | **Índice de referência 2026:** 25,00
Observação:

Objetivos
Monitorar e controlar agravos, doenças e riscos à saúde pública.
Executar ações de vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental e em saúde do trabalhador.
Promover a detecção precoce e a resposta oportuna a surtos e endemias.

Justificativas:
A Vigilância em Saúde é essencial para prevenir doenças, proteger a vida e orientar as ações da rede de saúde. Este programa fortalece a capacidade de resposta do município frente a riscos sanitários e agravos à saúde pública.

Diretrizes (Forma de implementação)
Manutenção de sistemas de notificação e informação em saúde.
Fiscalização de estabelecimentos e ambientes com potencial de risco sanitário.
Ações educativas e de mobilização social em saúde.
Monitoramento de fatores ambientais e condições de trabalho.
Integração com a atenção básica e os demais níveis do SUS.

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período - 2026
			Meta Física
2.055 - Manutencao da Vigilancia Sanitaria	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.056 - Manut. da Vigilancia Epidemiologica	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.200 - Manutenção do centro de controle de zoonoses (CCZ).	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.201 - Manutenção da vigilância ambiental (ar, água, solo e desastres naturais).	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.203 - Manutenção da saúde do trabalhador	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.204 - Manutenção da imunização	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES
Consolidado

Página: 4 / 44
Data: 16/12/2025

Programa
1013 - MAC

Indicadores:
Descrição: Procedimentos especializados realizados | **Unidade de Medida:** Percentual | **Fonte:**
Situação: A avaliar | **Data Apuração:** | **Índice de referência:** 100,00 | **Índice de referência 2026:** 25,00
Observação:

Objetivos
Garantir o acesso da população a exames, consultas e procedimentos especializados.
Apoiar a organização da rede de atenção especializada e hospitalar.
Fortalecer o sistema de regulação e os fluxos de referência e contrarreferência.

Justificativas:
A atenção especializada é fundamental para complementar os cuidados iniciais na atenção básica. Este programa busca assegurar acesso, oportuno, resolutividade e eficiência nos serviços de média e alta complexidade oferecidos à população.

Diretrizes (Forma de implementação)
Organização e fortalecimento da rede de serviços especializados.
Expansão da oferta de exames, cirurgias e atendimentos ambulatoriais.
Integração entre os níveis de atenção à saúde.
Melhoria dos processos de regulação e encaminhamento.
Qualificação das unidades hospitalares e ambulatoriais.

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período - 2026
			Meta Física
2.046 - Tratamento de Saude Fora do Municipio	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.059 - Manutenção da UPA Sitio e SAD.	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.161 - GESTAO DO CISMEP	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.260 - Manutenção do centro de especialidades odontológicas (CEO)	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.263 - Manutenção do Centro de Especialidades Medicas - CEM	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.274 - Manutenção do Hospital de Pequeno Porte - 272 jolas - (HPP).	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.295 - Manutenção da fisioterapia	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.296 - Manutenção do CAPS e SEAPSI	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES
Consolidado

Página: 5 / 44
Data: 16/12/2025

Programa

1014 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA

Indicadores:

Descrição: Disponibilidade de medicamentos para população **Unidade de Medida:** Percentual **Fonte:**
Situação: A avaliar **Data Apuração:** **Índice de referência:** 100,00 **Índice de referência 2026:** 25,00
Observação:

Objetivos

Garantir a disponibilidade e o fornecimento contínuo de medicamentos.
Promover o uso racional de medicamentos pela população.
Qualificar a gestão e os serviços farmacêuticos municipais.

Justificativas:

O acesso a medicamentos é um direito assegurado pelo SUS e essencial para a eficácia dos tratamentos. Este programa organiza e fortalece a assistência farmacêutica, promovendo o cuidado integral e a segurança do paciente.

Diretrizes (Forma de implementação)

Aquisição, armazenamento e distribuição adequada de medicamentos.
Atualização da lista de medicamentos essenciais (RENAME e REMUME).
Orientação farmacêutica e acompanhamento do uso correto dos medicamentos.
Implantação de serviços clínicos farmacêuticos nas unidades de saúde.
Monitoramento de estoque, consumo e desabastecimentos.

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período - 2026
			Meta Física
2.253 - Aquisicao Medicamentos	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.126 - Manut. da Farmacia Municipal	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.297 - Implantação e manutenção da farmácia viva	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES
Consolidado

Página: 6 / 44
Data: 16/12/2025

Programa

1019 - MANUTENCAO DO BLOCO DE INVESTIMENTOS

Indicadores:

Descrição: Execução orçamentária do bloco de investimentos **Unidade de Medida:** Percentual **Fonte:**
Situação: A avaliar **Data Apuração:** **Índice de referência:** 100,00 **Índice de referência 2026:** 25,00
Observação:

Objetivos

Apoiar a execução de obras, reformas e ampliações em unidades de saúde.
Adquirir equipamentos e materiais permanentes para os serviços de saúde.
Melhorar as condições físicas e tecnológicas da rede municipal.

Justificativas:

A qualidade da infraestrutura é essencial para o oferta de serviços de saúde eficazes e humanizados. Este programa assegura os investimentos necessários para modernizar e ampliar a rede de saúde, promovendo melhores condições de trabalho e atendimento.

Diretrizes (Forma de implementação)

Execução de projetos de construção, reforma e ampliação de unidades de saúde.
Aquisição de mobiliário, equipamentos médicos e tecnológicos.
Planejamento de investimentos com base nas prioridades da rede.
Monitoramento e prestação de contas dos recursos investidos.
Articulação com as demais áreas e blocos de financiamento do SUS.

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período - 2026
			Meta Física
2.216 - Construção/ Ampliação/ reformas em Unidades de Saúde	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES
Consolidado

Página: 7 / 44
Data: 16/12/2025

Programa

1101 - PRODESAR – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE SARZEDO

Objetivos

Promover o desenvolvimento econômico de Sarzedo por meio de incentivos e ações estruturadas que fomentem investimentos, ampliem a base produtiva e gerem emprego e renda, fortalecendo a competitividade do município.

Justificativas:

A criação do Programa Municipal de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico de Sarzedo – PRODESAR visa atrair novos investimentos, fortalecer empreendimentos locais, promover a geração de empregos e ampliar a arrecadação, contribuindo para um crescimento sustentável e equilibrado.
Por meio de incentivos fiscais, apoio técnico e simplificação de processos, o PRODESAR será instrumento para diversificar a base econômica, estimular a inovação, fomentar parcerias e impulsionar o desenvolvimento social e econômico do município.

Diretrizes (Forma de implementação)

- Atrair novos investimentos
- Fortalecer empreendimentos locais
- Promover a geração de empregos e renda
- Fomentar parcerias e impulsionar o desenvolvimento social e econômico do município.
- Promover formação técnica e tecnológica de Jovens e Adultos.
- Estimular inovação
- Criar o 2º distrito industrial

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período - 2026 Meta Física
2.307 - Implantação e Manutenção PROJETO "Sarzedo Empreende"	Manutenção (par)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25.00
2.308 - Implantação e Manutenção do Projeto de Desenvolvimento do Segundo	Manutenção (par)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25.00
2.309 - Implantação e Manutenção do Programa Consulto Empresarial	Manutenção (par)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25.00
2.310 - Implantação do Programa Jovem de Futuro - "Sarzedo Aprendiz"	Manutenção (par)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25.00
2.311 - Criação e Manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico	Manutenção (par)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25.00
2.312 - Implantação e Manutenção de Convênios com SENAI/SENAC/SEST-	Manutenção (par)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25.00

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES
Consolidado

Página: 8 / 44
Data: 16/12/2025

Programa

1201 - ESCOLA PARA TODOS

Indicadores:

Descrição: Taxa de Matrículas e frequência escolar na rede municipal
Situação: A avaliar
Data Apuração:
Unidade de Medida: Percentual
Índice de referência: 100.00
Fonte:
Índice de referência 2026: 25.00
Observação:

Objetivos

Ampliar o acesso à educação infantil e ao ensino fundamental.
Reduzir a evasão e o abandono escolar.
Promover práticas pedagógicas inclusivas e de qualidade.

Justificativas:

A universalização do direito à educação exige ações que assegurem o acesso de todas as crianças e adolescentes à escola, com condições de permanência e aprendizagem efetiva. O programa responde a esse compromisso com equidade e qualidade.

Diretrizes (Forma de implementação)

Matrícula ativa e busca ativa de crianças fora da escola.
Apoio pedagógico e acompanhamento da aprendizagem.
Educação inclusiva para estudantes com deficiência.
Parcerias com famílias e comunidades.
Monitoramento da frequência e do rendimento escolar.

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período - 2026 Meta Física
1.006 - Implant. Manut. Bibliotecas nas Escolas	Manutenção (par)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25.00
1.009 - Implant. Laborat. de Informat. Escolas	Manutenção (par)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25.00
1.010 - Aquisicao Imoveis Interesse do Municipio	Manutenção (par)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25.00
1.099 - Construcao e Manutencao de Predios Escolares	Manutenção (par)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25.00
2.033 - manutencao das ativid assist. educacao	Manutenção (par)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25.00
2.037 - Manut. do Ensino Fundamental	Manutenção (par)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25.00
2.040 - Manut. EJA regionalizadas e exp. da oferta em polo	Manutenção (par)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25.00
2.096 - Manut RAPSI-Mul Ap Psicossocial o Infanc	Manutenção (par)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25.00
2.135 - Manutencao do Programa CIRANDAR	Manutenção (par)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25.00
2.156 - Manutencao da Educacao Basica	Manutenção (par)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25.00
2.159 - Manutencao Convenios c/ Entidades do Ensino	Manutenção (par)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25.00
2.160 - Manutencao do Transporte Escolar - FUNDEB	Manutenção (par)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25.00
2.166 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL - FUNDEB	Manutenção (par)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25.00
2.205 - Manutencao da Educacao Especial	Manutenção (par)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25.00

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES
Consolidado

Página: 9 / 44
Data: 16/12/2025

2.269 - Implantação e Manutenção do Programa de Robótica nas Escolas	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25.00
2.289 - Implant. de Escola em Tempo Integral Ensino Fundamental	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25.00

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES
Consolidado

Página: 10 / 44
Data: 16/12/2025

Programa
1202 - EDUCACAO INFANTIL

Indicadores:
Descrição: Taxa de atendimento na educação infantil (0 a 5 anos) **Unidade de Medida:** Percentual **Fonte:**
Situação: A avaliar **Data Apuração:** **Índice de referência:** 100.00 **Índice de referência 2026:** 25.00
Observação:

Objetivos
Expandir o atendimento em creches e pré-escolas.
Promover práticas pedagógicas adequadas à infância.
Garantir infraestrutura, materiais e profissionais qualificados.

Justificativas:
A educação infantil é a base do desenvolvimento integral da criança e um direito assegurado por lei. Este programa visa ampliar vagas, garantir atendimento de qualidade e promover o desenvolvimento cognitivo, afetivo e social desde os primeiros anos.

Diretrizes (Forma de implementação)
Ampliação e manutenção de creches e pré-escolas.
Formação continuada de professores e cuidadores.
Adoção de propostas pedagógicas lúdicas e inclusivas.
Fornecimento de alimentação escolar adequada à faixa etária.
Parceria com famílias na construção do processo educativo.

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período - 2026
			Meta Física
2.039 - Manut. Educacao Infantil Creches/Pre-esc	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25.00

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES
Consolidado

Página: 11 / 44
Data: 16/12/2025

Programa

1203 - TRANSPORTE PARA O EDUCANDO

Indicadores:

Descrição: Alunos transportados regularmente **Unidade de Medida:** Percentual **Fonte:**
Situação: A avaliar **Data Apuração:** **Índice de referência:** 100,00 **Índice de referência 2026:** 25,00
Observação:

Objetivos

Garantir transporte escolar seguro, gratuito e de qualidade.
Reduzir a evasão escolar por dificuldades de locomoção.
Promover a pontualidade e assiduidade dos alunos.

Justificativas:

O transporte escolar é um fator determinante para garantir o direito à educação, especialmente em áreas afastadas. Este programa assegura que todos os alunos tenham acesso físico à escola, contribuindo para sua permanência e desempenho escolar.

Diretrizes (Forma de implementação)

Manutenção e ampliação da frota escolar própria ou terceirizada.
Roteirização eficiente e segura do transporte.
Monitoramento da frequência e pontualidade dos alunos transportados.
Adequação dos veículos às normas de segurança e acessibilidade.
Parcerias com governos estadual e federal para fortalecimento do serviço.

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período - 2026
			Meta Física
2.036 - Manut. do Transporte Escolar	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES
Consolidado

Página: 12 / 44
Data: 16/12/2025

Programa

1301 - LIVRO ABERTO

Indicadores:

Descrição: Taxa de acesso ao acervo bibliográfico escolar **Unidade de Medida:** Percentual **Fonte:**
Situação: A avaliar **Data Apuração:** **Índice de referência:** 100,00 **Índice de referência 2026:** 25,00
Observação:

Objetivos

Estimular o hábito da leitura desde os primeiros anos escolares.
Ampliar o acervo e o uso de bibliotecas escolares.
Apoiar práticas pedagógicas voltadas ao letramento e à literatura.

Justificativas:

A leitura é fundamental para o desenvolvimento do pensamento crítico, da linguagem e do conhecimento. Este programa busca integrar a cultura do livro ao cotidiano escolar, promovendo o letramento e o prazer pela leitura.

Diretrizes (Forma de implementação)

Implantação e modernização de bibliotecas escolares.
Formação de mediadores e professores em práticas de leitura.
Realização de feiras, projetos e clubes de leitura.
Aquisição de acervo literário e paradidático diversificado.
Integração da leitura às demais áreas do currículo.

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período - 2026
			Meta Física
2.069 - Manut. da Biblioteca Publica	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES
Consolidado

Página: 13 / 44
Data: 16/12/2025

Programa
1302 - CULTURA VIVA

Indicadores:
Descrição: Participantes em ações culturais promovidas pelo município
Situação: A avaliar **Data Apuração:**
Observação:
Unidade de Medida: Percentual
Índice de referência: 100,00
Fonte:
Índice de referência 2026: 25,00

Objetivos
Apoiar a produção e difusão cultural no município.
Incentivar a participação da comunidade nas ações culturais.
Preservar e promover as tradições e expressões culturais locais.

Justificativas:
A cultura é um direito fundamental e uma ferramenta de inclusão, identidade e desenvolvimento social. Este programa promove o acesso democrático à cultura e estimula a valorização das manifestações artísticas e tradicionais da população.

Diretrizes (Forma de Implementação)
Apoio a coletivos e grupos culturais locais.
Realização de eventos, oficinas e apresentações artísticas.
Preservação do patrimônio cultural material e imaterial.
Estímulo à criação e fruição cultural em diferentes linguagens.
Parcerias com escolas, associações e instituições culturais.

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período - 2026 Meta Física
1.037 - Manutenção do Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
1.038 - Man. do Estacion Sarzedo - Plataforma de Cultura	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.056 - Preserv.Pat. Cult.Histor.Artist.Paisag.	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.230 - Manutenção de Feiras (Artesanato/Cultural/Artística)	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.303 - Apoio Ativ. Cult. Artist. e Eventos	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES
Consolidado

Página: 14 / 44
Data: 16/12/2025

Programa
1303 - MUSICA NA FORMACAO DE JOVENS

Indicadores:
Descrição: Jovens atendidos em oficinas de música
Situação: A avaliar **Data Apuração:**
Observação:
Unidade de Medida: Percentual
Índice de referência: 100,00
Fonte:
Índice de referência 2026: 25,00

Objetivos
Oferecer formação musical acessível a crianças e jovens.
Estimular a criatividade, a disciplina e o trabalho em equipe.
Integrar a música ao processo educativo e à vivência cultural.

Justificativas:
A música é uma poderosa ferramenta de inclusão, expressão e formação integral. Este programa visa ampliar as oportunidades de desenvolvimento artístico e pessoal de jovens, valorizando seus talentos e fortalecendo vínculos comunitários.

Diretrizes (Forma de Implementação)
Criação de núcleos de ensino musical nas escolas e centros culturais.
Oferta de aulas de instrumentos, canto e teoria musical.
Formação de bandas, corais e orquestras juvenis.
Realização de apresentações, festivais e intercâmbios culturais.
Parcerias com instituições e profissionais da área musical.

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período - 2026 Meta Física
2.216 - Manutencao do Projeto Musica de Sarzedo	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES
Consolidado

Página: 15 / 44
Data: 16/12/2025

Programa
1501 - INFRA ESTRUTURA URBANA

Indicadores:
Descrição: Percentual de praças públicas com manutenção regular
Situação: A avaliar **Data Apuração:**
Observação:
Unidade de Medida: Percentual
Índice de referência: 100,00
Fonte:
Índice de referência 2026: 25,00

Objetivos
Executar obras de pavimentação, drenagem e iluminação pública.
Melhorar a mobilidade urbana e a acessibilidade.
Qualificar os espaços públicos e garantir infraestrutura básica.

Justificativa:
A infraestrutura urbana adequada é essencial para a qualidade de vida da população. Este programa visa suprir deficiências estruturais, promover a segurança e o conforto nos espaços públicos e garantir o desenvolvimento ordenado da cidade.

Diretrizes (Forma de Implementação)
Pavimentação e manutenção de vias urbanas.
Implantação e ampliação do sistema de drenagem.
Iluminação pública eficiente e sustentável.
Urbanização e revitalização de espaços públicos.
Planejamento integrado com o uso e ocupação do solo.

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período - 2026 Meta Física
1.019 - Infraestrutura e manutenções de Praças Públicas	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES
Consolidado

Página: 16 / 44
Data: 16/12/2025

Programa
1601 - SARZEDO AMBIENTAL DESENVOLVIM SUSTENTADO

Indicadores:
Descrição: Ações de preservação ambiental executadas
Situação: A avaliar **Data Apuração:**
Observação:
Unidade de Medida: Percentual
Índice de referência: 100,00
Fonte:
Índice de referência 2026: 25,00

Objetivos
Preservar e recuperar áreas ambientais degradadas.
Promover ações de educação ambiental e conscientização.
Apoiar práticas produtivas sustentáveis e a gestão de resíduos.
Fortalecer a fiscalização e o licenciamento ambiental municipal.

Justificativa:
A sustentabilidade é um compromisso fundamental para garantir a qualidade de vida das presentes e futuras gerações. Este programa integra proteção ambiental com desenvolvimento econômico e social responsável.

Diretrizes (Forma de Implementação)
Recuperação de nascentes, matas ciliares e áreas verdes.
Implantação de políticas de coleta seletiva e reciclagem.
Educação ambiental em escolas e comunidades.
Incentivo à agroecologia e ao uso racional dos recursos naturais.
Fiscalização e controle de impactos ambientais de empreendimentos.

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período - 2026 Meta Física
1.033 - Manut. Praças, Jardins e Parques	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
1.034 - Ampliacao Manut. Horto Florestal	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
1.035 - Ampliacao Conserv. Arborizacao Urbana	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
1.036 - Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
1.074 - Manutenção do Fundo Municipal de Saneamento	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.094 - Manut. Serv. de Limpeza Publica	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.098 - Manut. Atividades do CODEMA	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.209 - Recuperação e Preservação Ambiental	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.250 - Implantação do Departamento de Fiscalização Ambiental e Posturas	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.251 - Implementação de Sistema de Abastecimento e Tratamento de água potável	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.275 - Manutenção do Parque Natural Municipal Cachoeira	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES
Consolidado

Página: 17 / 44
Data: 16/12/2025

Programa

2209 - EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Indicadores:

Descrição: Pessoas alcançadas por ações de educação ambiental **Unidade de Medida:** Percentual **Fonte:**
Situação: A avaliar **Data Apuração:** **Índice de referência:** 100,00 **Índice de referência 2026:** 25,00
Observação:

Objetivos

Inserir a temática ambiental no cotidiano das escolas e comunidades.
Promover ações educativas voltadas à sustentabilidade.
Incentivar práticas ambientais responsáveis nos espaços públicos e privados.

Justificativas:

A educação ambiental é um instrumento fundamental para transformar atitudes e promover a responsabilidade coletiva na proteção do meio ambiente. Esse programa visa formar cidadãos comprometidos com a sustentabilidade local e global.

Diretrizes (Forma de implementação)

Realização de projetos e oficinas de educação ambiental nas escolas.
Campanhas educativas sobre consumo consciente, resíduos e preservação.
Criação e fortalecimento de hortas escolares e comunitárias.
Parcerias com entidades socioambientais e órgãos ambientais.
Formação continuada para educadores em temáticas ambientais.

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período - 2026 Meta Física
2.249 - Programa de Educação Ambiental	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES
Consolidado

Página: 18 / 44
Data: 16/12/2025

Programa

2601 - SARZEDO MELHOR

Indicadores:

Descrição: Intervenções urbanas: Obras de pavimentação e drenagem realizadas **Unidade de Medida:** Percentual **Fonte:**
Situação: A avaliar **Data Apuração:** **Índice de referência:** 100,00 **Índice de referência 2026:** 25,00
Observação:

Objetivos

Urbanizar e revitalizar espaços públicos e bairros carentes.
Melhorar as condições de moradia, mobilidade e saneamento.
Promover cidadania e pertencimento nas comunidades atendidas.

Justificativas:

O desenvolvimento urbano deve ser inclusivo e equilibrado. Este programa atua em territórios que demandam melhorias estruturais e sociais, garantindo mais dignidade, acesso a serviços e integração urbana para todos os cidadãos.

Diretrizes (Forma de implementação)

Obras de urbanização, pavimentação e drenagem em áreas vulneráveis.
Implantação de áreas de lazer, iluminação e acessibilidade.
Ações de educação cidadã e fortalecimento comunitário.
Integração com programas de assistência social, saúde e cultura.
Monitoramento dos impactos sociais e ambientais das intervenções.

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período - 2026 Meta Física
1.019 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PONTES	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
1.020 - Aquisicao Imoveis Interesse Municipio	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
1.021 - Obras de Drenagem Pluvial	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
1.023 - Pavim./Obras Complem.Vias Diversas	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
1.025 - Coloc. Postes Energ. Eletrica/Ilum.Publ.	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
1.026 - Obras Revitalizacao Area Centro	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
1.029 - Pavimentacao de Passeios	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
1.031 - Instalacao Manut. Abrigos de Onibus	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
1.056 - Construcao e manutencao de Passarela	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.039 - Manut. Pagto Taxas Ilumin. Publica	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.090 - Manutencao das Estradas Vicinais	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.357 - AMPLIAÇÃO DA RODOVIA MG-050	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES
Consolidado

Página: 19 / 44
Data: 16/12/2025

Programa

2700 - INFRA ESTRUTURA DE LAZER E CULTURA

Indicadores:

Descrição: Equipamentos públicos reformados ou construídos **Unidade de Medida:** Percentual **Fonte:**
Situação: A avaliar **Data Apuração:** **Índice de referência:** 100,00 **Índice de referência 2026:** 25,00
Observação:

Objetivos

Construir, reformar e manter equipamentos, culturais e de lazer.
Promover o acesso da população a ambientes seguros e atrativos.
Integrar cultura e lazer à vida comunitária.

Justificativas:

Espaços de lazer e cultura são essenciais para a promoção da saúde, da cidadania e do desenvolvimento social. O programa garante infraestrutura adequada para fortalecer vínculos comunitários e oferecer oportunidades de convivência e expressão.

Diretrizes (Forma de implementação)

Implantação de centros culturais.
Requalificação de espaços de convivência.
Acessibilidade e segurança nos equipamentos públicos.
Planejamento integrado com ações culturais e educativas.
Estímulo à ocupação dos espaços por meio de eventos e projetos comunitários.

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período - 2026
			Meta Física
2.226 - Const, a Manut. da Sede Escola de Musica com Anfit	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.264 - CONSTRUÇÃO E MANUT. DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO COMPLEX	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.270 - Manutenção do Parque Natural Municipal Cachoeira	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES
Consolidado

Página: 20 / 44
Data: 16/12/2025

Programa

2701 - ESPORTE PARA TODOS

Indicadores:

Descrição: Pessoas beneficiadas por projetos esportivos **Unidade de Medida:** Percentual **Fonte:**
Situação: A avaliar **Data Apuração:** **Índice de referência:** 100,00 **Índice de referência 2026:** 25,00
Observação:

Objetivos

Ampliar o acesso a atividades esportivas em todas as faixas etárias.
Desenvolver projetos de iniciação e aprimoramento esportivo.
Incentivar a participação comunitária e o esporte educacional.

Justificativas:

O esporte é fundamental para a promoção da saúde, inclusão social e cidadania. Este programa visa garantir espaços, estrutura e projetos que possibilitem a prática esportiva para toda a população, independentemente de idade ou condição social.

Diretrizes (Forma de implementação)

Organização de escolinhas e oficinas esportivas.
Criação de eventos e competições municipais.
Parcerias com escolas, clubes e organizações esportivas.
Inclusão de pessoas com deficiência nas atividades esportivas.
Promoção de campanhas de incentivo à prática esportiva.

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período - 2026
			Meta Física
1.039 - Construção e Ampliação de Quadras/Campos/Ginasios/Centro Olimpico/	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.072 - Apoio a Liga Desportiva do Município	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.131 - Manut. Ativ. Esport. Futsal/Vôlei/Weskete, e Outros	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.219 - Manutencao do Projeto Revelar	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.220 - Manut. do Programa de Apoio a Criancas e Adolescen	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.240 - Apoio a Instituições Esportivas	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.301 - Apoio Ativ. Esportivas	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.305 - Manutenção do Fundo Municipal de Esportes - FME	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES
Consolidado

Página: 21 / 44
Data: 16/12/2025

Programa

2702 - BEM VINDOS A SARZEDO

Indicadores:

Descrição: Número de visitantes em eventos e pontos turísticos municipais
Situação: A avaliar
Unidade de Medida: Percentual
Índice de referência: 100,00
Data Apuração:
Fonte:
Índice de referência 2026: 25,00
Observação:

Objetivos

Facilitar a recepção e orientação de visitantes e recém-chegados.
Divulgar a cultura, história e potencialidades de Sarzedo.
Incentivar a participação da comunidade na promoção da cidade.

Justificativas:

Um município acolhedor e bem informado atrai turistas, novos moradores e investimentos, fortalecendo a economia local e o sentimento de pertencimento dos cidadãos. O programa busca criar uma imagem positiva e uma recepção qualificada.

Diretrizes (Forma de implementação)

Implantação de pontos de informação turística e de acolhimento.
Produção de material informativo em formatos variados (digital, impresso).
Capacitação de servidores e voluntários para atendimento ao público.
Realização de eventos de integração cultural e social.
Parcerias com entidades locais para promoção conjunta do município.

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período - 2026 Meta Física
1.075 - Manutenção do Fundo Municipal de Turismo	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.221 - Promotor Turístico de Sarzedo	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES
Consolidado

Página: 22 / 44
Data: 16/12/2025

Programa

2704 - PROM.APREND.CORRE.EVASAO ESC.TRAB.INFAN. ILEGA.ADOL

Indicadores:

Descrição: Casos acompanhados com retorno à escola na regularização
Situação: A avaliar
Unidade de Medida: Percentual
Índice de referência: 100,00
Data Apuração:
Fonte:
Índice de referência 2026: 25,00
Observação:

Objetivos

Garantir o direito à educação, combater a evasão escolar, o trabalho infantil e a vulnerabilidade de adolescentes a atividades ilegais.

Justificativas:

A permanência na escola e a proteção contra o trabalho infantil e as atividades ilegais são fundamentais para garantir o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes. O programa busca fortalecer redes de apoio e garantir direitos previstos em lei.

Diretrizes (Forma de implementação)

Monitoramento da frequência escolar em parceria com as escolas.
Ações de busca ativa e atendimento às famílias.
Atividades socioeducativas em contraturno escolar.
Acompanhamento por equipes multidisciplinares.
Campanhas de sensibilização e informação sobre os direitos da infância.

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período - 2026 Meta Física
1.070 - PROGRAMA DE PREVENCAO ESCOLAR	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES
Consolidado

Página: 23 / 44
Data: 16/12/2025

Programa
2705 - PROTEÇÃO AOS ANIMAIS

Indicadores:
Descrição: Animais atendidos em ações de controle e bem-estar **Unidade de Medida:** Percentual **Fonte:**
Situação: A avaliar **Data Apuração:** **Índice de referência:** 100,00 **Índice de referência 2026:** 25,00
Observação:

Objetivos
Realizar ações de castração e controle populacional.
Combater maus-tratos e abandono de animais.
Promover a adoção responsável e a educação em proteção animal.

Justificativas:
A proteção animal é uma questão de saúde pública, responsabilidade social e respeito à vida. Este programa promove políticas eficazes e humanitárias para o cuidado com os animais e a convivência harmônica com a população.

Diretrizes (Forma de implementação)
Implantação e manutenção de centro de controle de zoonoses e bem-estar animal.
Campanhas de castração, vacinação e microchipagem.
Ações educativas em escolas e comunidades.
Apoio a ONGs e grupos de proteção animal.
Estímulo à guarda responsável e feiras de adoção.

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período - 2026
			Meta Física
2.245 - Implantação e Manut. Fundo Municipal de Proteção de Animais	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES
Consolidado

Página: 24 / 44
Data: 16/12/2025

Programa
2706 - MOBILIDADE URBANA

Indicadores:
Descrição: Intervenções realizadas em vias e transporte público **Unidade de Medida:** Percentual **Fonte:**
Situação: A avaliar **Data Apuração:** **Índice de referência:** 100,00 **Índice de referência 2026:** 25,00
Observação:

Objetivos
Implementação do sistema de transporte municipal interligando bairros ao terminal de ônibus.

Justificativas:
Uma mobilidade urbana eficiente e acessível é essencial para o bem-estar da população e para o desenvolvimento social e econômico. Este programa promove a modernização da infraestrutura de transporte e o planejamento integrado da circulação urbana.

Diretrizes (Forma de implementação)
Requalificação de vias e sinalização viária.
Implantação de ciclovias, ciclofaixas e calçadas acessíveis.
Integração do transporte público com outras formas de mobilidade.
Planejamento urbano voltado à mobilidade sustentável.
Campanhas educativas de trânsito e segurança viária.

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período - 2026
			Meta Física
2.118 - Manutenção da Sinalização Urbana e Controle de Trânsito e Transportes	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.212 - Manut. Departamento de Trânsito Municipal	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.252 - PROGRAMA - PASSE LIVRE	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES
Consolidado

Página: 25 / 44
Data: 16/12/2025

Programa

2707 - APOIO AO TRABALHADOR E AO EMPREENDEDOR

Indicadores:

Descrição: Pessoas atendidas com qualificação ou orientação empreendedora **Unidade de Medida:** Percentual **Fonte:**
Situação: A avaliar **Data Apuração:** **Índice de referência:** 100,00 **Índice de referência 2026:** 25,00
Observação:

Objetivos

Apoia ações que incentivem a qualificação profissional e a inserção dos cidadãos no mundo do trabalho, por meio do emprego assim como apoio e orientação aos micro e pequenos empreendedores que pretendam iniciar e ampliar os seus negócios de empreendedorismo.

Justificativas:

O fortalecimento do trabalhador e do pequeno empreendedor é essencial para a geração de empregos, autonomia financeira e dinamização da economia local. Este programa atua na qualificação, orientação e apoio contínuo à atividade produtiva.

Diretrizes (Forma de implementação)

Cursos de capacitação e formação profissional.
Incentivo à formalização de MEIs e pequenos negócios.
Criação de feiras, espaços colaborativos e redes de apoio.
Parcerias com instituições de ensino, crédito e fomento.
Ações integradas com políticas de assistência social e juventude.

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período - 2026 Meta Física
2.031 - Manutenção do Convênios SIATA/FUJOEMG - Sala Mineira	Manutenção (par)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.223 - Manutenção dos Programas de Emprego, Renda e Empreendedorismo	Manutenção (par)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES
Consolidado

Página: 26 / 44
Data: 16/12/2025

Programa

2708 - Sistema Municipal de Habitação e Interesse Social

Indicadores:

Descrição: Unidades habitacionais entregues ou regularizadas **Unidade de Medida:** Percentual **Fonte:**
Situação: A avaliar **Data Apuração:** **Índice de referência:** 100,00 **Índice de referência 2026:** 25,00
Observação:

Objetivos

Planejar e implementar ações que garantam cidades mais inclusivas, equilibradas e ambientalmente equilibradas, com infraestrutura adequada, mobilidade eficiente e qualidade de vida para a população.

Justificativas:

O acesso à habitação é um direito social fundamental. Este programa busca enfrentar o déficit habitacional e garantir condições adequadas de moradia, contribuindo para a inclusão social e a qualidade de vida urbana.

Diretrizes (Forma de implementação)

Implantação de projetos habitacionais de interesse social.
Regularização fundiária e urbanística de áreas ocupadas.
Melhoria de infraestrutura em núcleos habitacionais precários.
Parcerias com governos estadual, federal e setor privado.
Participação da população na definição e controle das ações habitacionais.

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período - 2026 Meta Física
2.119 - MANUT. FUND. MUN. HABITACAO E INTERESSE SOCIAL - FHIS	Manutenção (par)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.294 - Manut. das Atividades do Departamento Municipal de Habitação e Interesse	Manutenção (par)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.295 - Manutenção do Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social	Manutenção (par)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.306 - Implantação e Manutenção do Programa de Habitação de Interesse Social	Manutenção (par)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.315 - Manutenção do Programa Sarzedo Casa Própria	Manutenção (par)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES
Consolidado

Página: 27 / 44
Data: 16/12/2025

Programa

2709 - Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Indicadores:

Descrição: Famílias beneficiadas com ações de segurança alimentar
Situação: A avaliar
Data Apuração:
Unidade de Medida: Percentual
Índice de referência: 100,00
Fonte:
Índice de referência 2026: 25,00
Observação:

Objetivos

Ampliar o acesso a políticas de assistência social, garantindo direitos, reduzindo desigualdades e promovendo a inclusão e a dignidade para todos, especialmente os grupos em situação de vulnerabilidade.

Justificativas:

A segurança alimentar é condição essencial para a saúde, dignidade e desenvolvimento humanos. Este programa visa garantir o direito à alimentação adequada, com ações integradas de assistência, produção local e educação alimentar.

Diretrizes (Forma de implementação):

Manutenção e ampliação de equipamentos públicos como Bancos de Alimentos, Cozinhas Comunitárias e Hortas Urbanas.
Distribuição de alimentos a famílias em vulnerabilidade.

Parcerias com a agricultura familiar para abastecimento local.
Ações educativas sobre alimentação saudável nas escolas e comunidades.
Integração com políticas de assistência social, saúde e educação.

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período - 2026 Meta Física
2.233 - Criação e Manutenção do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e	Manutenção (par)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.234 - Criação e Manutenção do Fundo Municipal de Segurança Alimentar e	Manutenção (par)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.286 - Manut. das Atividades do Departamento Municipal de Segurança Alimentar	Manutenção (par)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES
Consolidado

Página: 28 / 44
Data: 16/12/2025

Programa

2710 - INFRA ESTRUTURA DE ESPORTE E TURISMO

Objetivos

Construir, reformar e reaver equipamentos, culturais e de lazer.
Promover o acesso da população a ambientes seguros e atrativos.
Integrar esporte, cultura e lazer à vida comunitária.

Justificativas:

Espaços de esporte, lazer e cultura são essenciais para a promoção da saúde, da cidadania e do desenvolvimento social. O programa garante infraestrutura adequada para fortalecer vínculos comunitários e oferecer oportunidades de convivência e expressão.

Diretrizes (Forma de implementação):

Implantação e manutenção de quadras, campos, ginásios e centros culturais.
Requalificação de praças, áreas de lazer e espaços de convivência.
Acessibilidade e segurança nos equipamentos públicos.
Planejamento integrado com ações esportivas, culturais e educativas.
Estímulo à ocupação dos espaços por meio de eventos e projetos comunitários.

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período - 2026 Meta Física
2.225 - Recup. e Manut. de Estadios/Quadras/Polesportivas Esportivas	Manutenção (par)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES
Consolidado

Página: 29 / 44
Data: 16/12/2025

Programa
9401 - GESTAO DA PROCURADORIA

Indicadores:
Descrição: Taxa de pareceres jurídicos emitidos dentro do prazo legal
Situação: A avaliar
Data Apuração:
Unidade de Medida: Percentual
Índice de referência: 100,00
Fonte:
Índice de referência 2026: 25,00
Observação:

Objetivos
Assegurar a adequada representação judicial e extrajudicial do município.
Emitir pareceres jurídicos qualificados para subsidiar decisões administrativas.
Promover a uniformização da interpretação e aplicação das normas legais no âmbito da gestão pública municipal.

Otimizar a recuperação de créditos públicos através da cobrança judicial e administrativa da dívida ativa.
Ampliar a modernização e digitalização dos processos jurídicos.

Justificativas:
A Procuradoria Municipal é essencial para garantir que os atos da administração estejam em conformidade com os princípios legais e constitucionais, evitando passivos judiciais e promovendo a boa governança. A complexidade crescente das relações públicas e a demanda por maior eficiência e transparência tornam necessária uma atuação estruturada, moderna e proativa da Procuradoria. Investir em sua gestão fortalece o controle interno, a recuperação de receitas e o apoio jurídico às decisões do Executivo Municipal.

Diretrizes (Forma de implementação)
Promover a capacitação contínua dos procuradores e servidores da área jurídica.
Modernizar os sistemas e ferramentas de gestão de processos judiciais e administrativos.

Incentivar a conciliação e a mediação como formas alternativas de resolução de conflitos.
Garantir a atuação preventiva, evitando litígios desnecessários.
Fortalecer a integração entre a Procuradoria e as demais setores da administração municipal.

Ação	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período - 2026 Meta Física
2.010 - Manut. Procuradoria Geral do Município	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.012 - Acordos e Precatórios Judiciais	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES
Consolidado

Página: 30 / 44
Data: 16/12/2025

Programa
9402 - MELHORIA DA GESTAO PUBLICA

Indicadores:
Descrição: Grau de implantação de sistemas integrados de gestão
Situação: A avaliar
Data Apuração:
Unidade de Medida: Percentual
Índice de referência: 100,00
Fonte:
Índice de referência 2026: 25,00
Observação:

Objetivos
Aprimorar a gestão administrativa e promover maior eficiência nos serviços públicos.

Justificativas:
A modernização da gestão é essencial para garantir agilidade, controle e melhores resultados na administração municipal.

Diretrizes (Forma de implementação)
Digitalização de processos administrativos.
Qualificação de servidores.
Fortalecimento do controle interno.
Incentivo à transparência e integridade.
Gestão orientada por resultados.

Ação	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período - 2026 Meta Física
1.003 - Manutenção do Programa de Planejamento Urbano Territorial	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
1.017 - Construcao Reforma de Predios Publicos	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.001 - Manutenção dos Serviços Administrativos	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.013 - Manut. Atv. Secret. Munic. Planejamento	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.020 - Manut. dos Convênios com Órgãos, Entidades, Autarquias e Instituições	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.021 - Programa de Extensão Rural - Manut. Convênio com a EMATER	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.022 - Apoio e Fomento as Ações de Associações do Comércio e Produtores	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.023 - Manut. Secret. Munic. de Administracao	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.025 - Manutenção Departamento de Convênios/ Apoio / Compras Públicas	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.026 - Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.029 - Manut. da Secret. Municipal de Fazenda	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.030 - Contribuicao p/ o PASEP	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.032 - Pagto Parcelamento da Divida Contratada	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.058 - Manut. Secret. Munic. de Obras	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.063 - Manut. Secret. Munic. Meio Ambiente	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES
Consolidado

Página: 31 / 44
Data: 16/12/2025

2.116 - Manutenção do Departamento de Tecnologia da Informação	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25.00
2.134 - Participacao Fundo Desenvolv. RMBH-FDM	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25.00
2.195 - Apoio a Criacao de novo Distrito Industrial	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25.00
2.256 - CENTRO ADMINISTRATIVO	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25.00
2.267 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO GEOPROCESSAMENTO	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25.00
2.276 - Fundo do Parque Natural Municipal Cachoeira do Sarzedo- FUNPARQUE	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25.00
2.277 - Manutenção das Atividades da Secretaria Segurança	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25.00
2.280 - Manut. Sec. Mun. Esportes e Turismo	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25.00
2.282 - Manut. Sec. Mun. Cultura, Lazer e Eventos	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25.00
2.304 - Apoio a Criação da Unidade de Conservação do Parque Natural Municipal	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25.00
2.305 - Manutenção do Programa de Regularização Fundiária (REURB-S e	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25.00
2.314 - Manutenção do SEBMT	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25.00
2.315 - Manutenção dos Departamentos de Arquivo Público / Protocolo /	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25.00

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES
Consolidado

Página: 32 / 44
Data: 16/12/2025

Programa

9404 - GESTAO DAS POLITICAS DE GOVERNO

Indicadores:

Descrição: Nível de execução dos planos estratégicos do governo **Unidade de Medida:** Percentual **Fonte:**
Situação: A avaliar **Data Apuração:** **Índice de referência:** 100.00 **Índice de referência 2026:** 25.00
Observação:

Objetivos

Planejar, coordenar e monitorar as ações governamentais.
Fortalecer o alinhamento entre políticas públicas e os objetivos estratégicos.
Garantir maior integração entre os setores da gestão municipal.

Justificativas:

A eficácia das políticas públicas depende de uma gestão integrada e estratégica. Este programa visa fortalecer a articulação interna, o planejamento e o monitoramento das ações governamentais, assegurando coerência, transparência e efetividade na implementação das políticas públicas.

Diretrizes (Forma de implementação)

Implantar sistemas de monitoramento e avaliação de programas.
Integrar o planejamento estratégico aos instrumentos de gestão.
Promover articulação intersetorial.
Fortalecer a cultura de resultados.
Assegurar transparência e comunicação institucional.

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período - 2026
			Meta Física
2.006 - Homenagens, Recepcoes e Festividades	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25.00
2.009 - Manut. Atividades de Comunicação	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25.00
2.200 - Manut. Atividades da Secretaria de Governo	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25.00
2.206 - Manutenção do Departamento de Juventude	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25.00

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES
Consolidado

Página: 33 / 44
Data: 16/12/2025

Programa
9408 - GESTAO DA POLITICA DE EDUCACAO

Indicadores:
Descrição: Índice de cumprimento do plano municipal de educação **Unidade de Medida:** Percentual **Fonte:**
Situação: A avaliar **Data Apuração:** **Índice de referência:** 100,00 **Índice de referência 2026:** 25,00
Observação:

Objetivos
Fortalecer a gestão educacional e pedagógica da rede municipal.
Promover o acesso, permanência e aprendizagem dos alunos.
Qualificar a formação e valorização dos profissionais da educação.

Justificativas:
Uma gestão educacional eficaz é essencial para garantir o direito à educação com qualidade. Este programa visa organizar e fortalecer os processos de planejamento, acompanhamento e avaliação das políticas educacionais no município.

Diretrizes (Forma de implementação)
Planejamento integrado da rede municipal de ensino.
Monitoramento dos indicadores de aprendizagem.
Valorização e formação continuada dos profissionais.
Gestão democrática e participativa nas escolas.
Melhoria da infraestrutura física e tecnológica.

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período - 2026 Meta Física
2.111 - Manut.Conselhos Mun.(Educacao/Fundeb/Cae)	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.112 - Manutencao dos Censo Escolares	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.169 - IMPLANTACAO DO PROGRAMA DE INCENTIVO A LEITURA	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.170 - IMPLANTACAO DO PROGRAMA INCLUSAO DIGITAL	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES
Consolidado

Página: 34 / 44
Data: 16/12/2025

Programa
9408 - ACOMPANHAMENTO GESTAO RECURSOS PUBLICOS

Indicadores:
Descrição: Percentual de análise de prestação de contas no prazo legal **Unidade de Medida:** Percentual **Fonte:**
Situação: A avaliar **Data Apuração:** **Índice de referência:** 100,00 **Índice de referência 2026:** 25,00
Observação:

Objetivos
Monitorar a aplicação dos recursos públicos.
Garantir a conformidade com normas legais e princípios da administração.
Aperfeiçoar os mecanismos de controle interno e auditoria.

Justificativas:
A boa aplicação dos recursos públicos exige controle, transparência e responsabilidade. Este programa visa assegurar o uso eficiente, legal e transparente dos recursos municipais, fortalecendo a confiança da população e dos órgãos de controle.

Diretrizes (Forma de implementação)
Aperfeiçoamento dos sistemas de controle interno.
Acompanhamento contínuo da execução orçamentária.
Prevenção de falhas e irregularidades.
Fortalecimento da transparência na gestão fiscal.
Integração com órgãos de controle externo.

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período - 2026 Meta Física
2.041 - Manut. Atv. Controladoria Municipal	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.258 - Manutenção da Ouvidoria Municipal	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.279 - Manutenção das atividades da Corregedoria	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES
Consolidado

Página: 35 / 44
Data: 16/12/2025

Programa
9407 - GESTAO DO PATRIMONIO MUNICIPAL

Indicadores:
Descrição: Eficiência na manutenção e controle dos bens patrimoniais e operacionais
Situação: A avaliar **Data Apuração:**
Unidade de Medida: Percentual **Índice de referência:** 100,00
Fonte: **Índice de referência 2026:** 25,00
Observação:

Objetivos
Organizar, controlar e conservar o patrimônio público.
Garantir o uso eficiente e regular dos bens públicos.
Promover a atualização e a transparência do cadastro patrimonial.

Justificativas:
A boa gestão do patrimônio público é essencial para a transparência, economicidade e planejamento da administração. Este programa visa assegurar o controle, a conservação e o uso adequado dos bens móveis e imóveis do município.

Diretrizes (Forma de implementação)
Atualização e informatização do cadastro patrimonial.
Controle e fiscalização do uso dos bens públicos.
Conservação e manutenção preventiva do patrimônio.
Alienação responsável de bens inservíveis.
Transparência na gestão patrimonial.

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período - 2026 Meta Física
2.027 - Manutenção Departamento de Almoxarifado e Patrimônio	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.028 - Manutenção Setor de Transporte/Frotas	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.276 - Manutenção da Vigilância Patrimonial	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES
Consolidado

Página: 36 / 44
Data: 16/12/2025

Programa
9409 - GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Indicadores:
Descrição: Cobertura dos serviços da rede socioassistencial
Situação: A avaliar **Data Apuração:**
Unidade de Medida: Percentual **Índice de referência:** 100,00
Fonte: **Índice de referência 2026:** 25,00
Observação:

Objetivos
Gerenciamento da política de Assistência Social e das demais Políticas Transversais.
Estruturar e qualificar os serviços socioassistenciais.
Garantir o acesso da população aos benefícios e programas.
Fortalecer a gestão e o planejamento da política de assistência.

Justificativas:
O enfrentamento das desigualdades sociais exige uma rede de proteção organizada e eficaz. Este programa visa assegurar o acesso a direitos, a superação de vulnerabilidades e o fortalecimento da cidadania.

Diretrizes (Forma de implementação)
Ampliação e qualificação dos serviços da proteção social básica e especial.
Valorização e capacitação dos profissionais da assistência social.
Fortalecimento dos equipamentos públicos como CRAS, CREAS e abrigos.
Planejamento e monitoramento das ações socioassistenciais.
Integração com outras políticas públicas.

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período - 2026 Meta Física
2.073 - Manut. Secret.Mun Desenvolv. Social	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.224 - MANUTENÇÃO DO VELÓRIO MUNICIPAL	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.230 - Investimentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES
Consolidado

Página: 37 / 44
Data: 16/12/2025

Programa

9410 - CONEXÃO SARZEDO 2030

Objetivos

Modernizar a infraestrutura urbana e serviços públicos
Promover conectividade digital e tecnológica no município
Estimular o desenvolvimento econômico e social sustentável
Garantir acesso e mobilidade para todos os cidadãos

Justificativas:

O programa visa preparar Sarzedo para os desafios urbanos e tecnológicos até 2030, promovendo integração, inovação e qualidade de vida para a população.

Diretrizes (Forma de implementação)

Planejamento urbano integrado e sustentável
Investimentos em mobilidade, tecnologia e conectividade
Parcerias público-privadas para inovação
Inclusão social e acesso universal aos serviços

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período - 2026 Meta Física
2.313 - PARCERIA COM INSTITUTO ICUZI	Manutenção (par)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES
Consolidado

Página: 38 / 44
Data: 16/12/2025

Programa

9411 - PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL MUNICIPAL - COMPEDC

Objetivos

Fortalecer a capacidade municipal de resposta a desastres e implementar políticas de prevenção, mitigação e reconstrução.
Estruturar e fortalecer a Defesa Civil Municipal
Promover ações de prevenção e mitigação de riscos
Ampliar a capacidade de resposta a desastres e emergências
Sensibilizar e capacitar a população em medidas de autoproteção

Justificativas:

O programa visa reduzir riscos e danos à população e ao patrimônio em casos de desastres naturais ou provocados, garantindo segurança, resiliência e proteção social.

Diretrizes (Forma de implementação)

Implantar sistemas de monitoramento e alerta

Realizar planos de contingência e simulados
Integrar Defesa Civil a outros órgãos e comunidades
Incentivar a participação cidadã em ações preventivas

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período - 2026 Meta Física
2.074 - ACOES EMERG DEFESA CIVIL E CALAMIDADE PUBLICA	Manutenção (par)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.232 - Manutenção do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil - FUMPDEC	Manutenção (par)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.271 - Manutenção do Conselho Municipal de Defesa Civil	Manutenção (par)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES
Consolidado

Página: 39 / 44
Data: 16/12/2025

Programa

9412 - SARZEDO MAIS SEGURA

Objetivos:

Reforçar a atuação da Guarda Municipal;
Ampliar parcerias com as forças de segurança estaduais e federais;
Investir em monitoramento eletrônico e tecnologias de prevenção;
Desenvolver ações educativas de cidadania e prevenção à violência.

Justificativas:

O programa busca enfrentar os desafios relacionados à violência, criminalidade e desordem urbana, garantindo mais tranquilidade à população e fortalecendo a confiança nas instituições.

Diretrizes (Forma de implementação):

Modernização da infraestrutura de segurança pública;
Formação e capacitação continuada da Guarda Municipal;
Ampliação da integração entre órgãos de segurança;
Incentivo a programas de prevenção e participação comunitária;

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período - 2026 Meta Física
2.016 - Manut. Conv. Polícia Civil	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.017 - Manut. Convenio Polícia Militar	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.199 - Manutenção do Sistema de Vídeo Monitoramento	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.273 - Criação e Manutenção da Guarda Municipal	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.316 - Criação e Manutenção do Observatório Municipal de Segurança Pública	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.317 - Manutenção do Fundo Municipal de Segurança Pública e Defesa Social -	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES
Consolidado

Página: 40 / 44
Data: 16/12/2025

Programa

8501 - SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS

Indicadores:

Descrição: Famílias acompanhadas pelo PAIF/CRAS **Unidade de Medida:** Percentual **Fonte:**
Situação: A avaliar **Data Apuração:** **Índice de referência:** 100,00 **Índice de referência 2026:** 25,00
Observação:

Objetivos

Ofertar serviços, programas, projetos e benefícios do Sistema Único da Assistência Social.
Implementar e consolidar os serviços, programas e benefícios do SUAS.
Garantir atendimento integral às famílias em vulnerabilidade.
Promover a articulação entre os níveis de proteção social básica e especial.

Justificativas:

O SUAS organiza e estrutura a política de assistência social no Brasil. Este programa visa garantir a oferta contínua e qualificada de serviços e benefícios, com foco na prevenção e superação de vulnerabilidades e riscos sociais.

Diretrizes (Forma de implementação):

Estruturação dos equipamentos públicos (CRAS, CREAS, unidades de acolhimento).
Execução dos serviços de proteção básica e especial.
Capacitação das equipes de referência.
Garantia do cofinanciamento e da gestão descentralizada.
Monitoramento e avaliação das ações e resultados.

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período - 2026 Meta Física
2.094 - Manut. Fundo Munic. Assistencia Social	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.100 - Manutenção e Ampliação dos Serviços da Proteção Social Básica	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.109 - Manuntt. Conselho Munic. Assist. Social	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.121 - Apoio à Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Única	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.130 - Manutenção e Ampliação dos Serviços da Proteção Social Especial de	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.237 - Aprimoramento da gestão do SUAS	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.238 - Programas e Projetos (BPC Escola, ACESSUAS Trabalho,	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.302 - PROCADSUAS	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES
Consolidado

Página: 41 / 44
Data: 16/12/2025

Programa

9502 - MERENDA ESCOLAR

Indicadores:

Descrição: Refeições servidas com padrão nutricional adequado **Unidade de Medida:** Percentual **Fonte:**
Situação: A avaliar **Data Apuração:** **Índice de referência:** 100,00 **Índice de referência 2026:** 25,00
Observação:

Objetivos

Garantir alimentação escolar de qualidade e em quantidade adequada.
Contribuir para o desenvolvimento e o rendimento escolar dos alunos.
Promover a educação alimentar e nutricional.

Justificativas:

A alimentação escolar é fundamental para o desempenho educacional, à saúde e a permanência dos alunos na escola. Este programa assegura o direito à alimentação adequada como parte da política educacional e da segurança alimentar.

Diretrizes (Forma de Implementação)

Oferta regular de refeições balanceadas e seguras.
Acompanhamento nutricional e elaboração de cardápios por profissionais habilitados.
Aquisição de gêneros da agricultura familiar.
Educação alimentar integrada ao currículo escolar.
Monitoramento da qualidade e aceitação da merenda.

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período - 2026
			Meta Física
2.036 - Distribuicao da Merenda Escolar	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES
Consolidado

Página: 42 / 44
Data: 16/12/2025

Programa

9503 - PROMOCAO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA

Indicadores:

Descrição: Pessoas qualificadas e inseridas no mercado de trabalho **Unidade de Medida:** Percentual **Fonte:**
Situação: A avaliar **Data Apuração:** **Índice de referência:** 100,00 **Índice de referência 2026:** 25,00
Observação:

Objetivos

Incentivar a qualificação profissional e a inclusão produtiva.
Apoiar o empreendedorismo e os pequenos negócios.
Ampliar as oportunidades de emprego e geração de renda.

Justificativas:

O fortalecimento da economia local passa pela valorização do trabalho e pelo apoio ao empreendedor. Este programa visa ampliar o acesso à qualificação, incentivar iniciativas produtivas e promover a autonomia econômica da população.

Diretrizes (Forma de Implementação)

Oferecer cursos de capacitação profissional e técnicas empreendedoras.
Apoiar iniciativas de economia solidária e microempreendedores.
Estimular parcerias com o setor privado e instituições de ensino.
Fortalecer os serviços públicos de intermediação de mão de obra.
Promover feiras, eventos e rodas de comercialização local.

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período - 2026
			Meta Física
2.131 - Manutenção do Programa Adolescente Aprendiz	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.222 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.239 - Implantação e Manutenção do Programa de Inclusão Produtiva	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.240 - Implantação e Manutenção de Projetos de Combate à Pobreza	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.300 - Manut. das Atividades do Departamento Municipal de Qualificação Trabalho	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES
Consolidado

Página: 43 / 44
Data: 16/12/2025

Programa
9504 - PROMOCAO DOS DIREITOS HUMANOS

Indicadores:
Descrição: Ações de promoção e defesa de direitos realizadas **Unidade de Medida:** Percentual **Fonte:**
Situação: A avaliar **Data Apuração:** **Índice de referência:** 100,00 **Índice de referência 2026:** 25,00
Observação:

Objetivos
Aprimorar a articulação e a gestão transversal das políticas de direitos humanos.
Assegurar o respeito à dignidade e aos direitos fundamentais.
Promover políticas de igualdade, equidade e combate à discriminação.
Apoiar ações de cidadania, participação social e acesso à justiça.

Justificativas:
A consolidação da cidadania exige ações que garantam direitos, combatam desigualdades e promovam a inclusão de todos. Este programa visa desenvolver políticas públicas voltadas à promoção e defesa dos direitos humanos no município.

Diretrizes (Forma de implementação)
Implantar e fortalecer conselhos e políticas de direitos.
Promover campanhas educativas e ações de sensibilização.
Apoiar serviços de atendimento a vítimas de violência ou discriminação.
Estimular a participação social e o controle democrático.
Integrar ações com outras políticas públicas e órgãos de garantia de direitos.

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período - 2026 Meta Física
1.071 - MANUT. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.075 - MANUT. APOIO AO CONSELHO TUTELAR	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.076 - MANUT. CONSELHOS DIREITOS CRIANCAS/ADOLESCENTES	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.102 - Manutencao das Atividades do Centro Ref. dos direitos da Pessoa Idosa	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.103 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.126 - Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.191 - CRIACAO E MANUT. CONS. MUN. DA IGUALDADE RACIAL	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.192 - MANUT. CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.241 - Criação e Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.242 - Criação e Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.270 - Manutenção do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.297 - Manut. Atv. do Departamento Mun. de Promoção dos Direitos Humanos,	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00
2.298 - Projeto Casa Segura para a Pessoa Idosa (Centro-Dia)	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES
Consolidado

Página: 44 / 44
Data: 16/12/2025

Programa
9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Indicadores:
Descrição: Percentual de reserva utilizada para riscos fiscais **Unidade de Medida:** Percentual **Fonte:**
Situação: A avaliar **Data Apuração:** **Índice de referência:** 100,00 **Índice de referência 2026:** 25,00
Observação:

Objetivos
Garantir a previsibilidade e a segurança da execução orçamentária.
Cobrir passivos contingentes e despesas emergenciais.
Manter o equilíbrio entre receitas e despesas públicas.

Justificativas:
A Reserva de Contingência é uma exigência da Lei de Responsabilidade Fiscal, funcionando como instrumento de proteção do orçamento municipal diante de riscos e imprevistos que possam comprometer a execução das políticas públicas.

Diretrizes (Forma de implementação)
Previsão de recursos conforme percentual estabelecido na Lei Orçamentária Anual (LOA).
Utilização restrita para cobertura de riscos fiscais e emergências.
Reforço de dotação mediante autorização legislativa.
Monitoramento permanente dos indicadores fiscais e financeiros.

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período - 2026 Meta Física
9.999 - Reserva de Contingencia	Manutenção (per)	Prefeitura Municipal de Sarzedo	25,00